SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (ISS), COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.677.625/0001-31, estabelecida na Avenida Oscar Pirajá Martins nº 741, Bairro Santo André, São João da Boa Vista – SP, com valor mensal de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Abatiá - PR, 25 de Abril de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:6F7D69E1

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Aviso de Licitação
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE E DOIS PERGOLADOS NA PRAÇA MUNICIPAL PADRE ELOI MORAVIETZ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 40.957,57 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)".** As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **11.05.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **11.05.2018**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **25** de Abril de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:03784B9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2018

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, para que possam ser cumpridas corretamente dentro dos prazos, a comissão será composta pelos seguintes membros:
• Anivalda Negrão Vieira Garcia;
• Silmara Ribeiro da Silva Rocha
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D1C439DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2018

Súmula: Extinção do Direito de Pensão por Morte, pelo Falecimento da Pensionista.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que são atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a pensão da saudosa **Srª Laura Fogaça de Araújo**, tendo em vista seu falecimento que ocorreu na data de 11 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos em 11 de abril de 2018.

Gabinete do prefeito, 24 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3F661E0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2018PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR

O Prefeito do Município de Abatiá - PR, Nelson Garcia Junior, e Anivalda Negrão Vieira Garcia, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVEM

Tornar público o presente edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução n.º 07, de 22 de março de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - Integrar as atividades à Proposta Pedagógica da rede e das unidades escolares;
VI - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V - Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município Abatiá - PR a serem distribuídas na Escola Municipal Dom Bosco.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 - O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador na Escola Municipal Dom Bosco nas turmas as quais forem designados.

- O assistente de alfabetização atuará na Escola Municipal Dom Bosco, em período de 05 (cinco) horas por turma.
4.3 - Os atendimentos de cada assistente não podem ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n.º 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias; neste caso, o ressarcimento a ser pago será no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por mês para cada turma assumida.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições acontecerão das **08h00 do dia 03 de Maio de 2018 até as 16h00min do dia 07 de Maio de 2018**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá, respeitando-se os horários comerciais.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do diploma de Magistério na modalidade Normal;
- Cópia do diploma da Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

VI - Cópia do diploma da Pós - Graduação Latu Sensu, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com carga horária acima de 360 horas;

VII - Certificado de cursos específicos em Alfabetização, totalizando o máximo de 50 horas, realizados nos últimos 10 anos;

VIII - Certificado de cursos na área da Educação, totalizando o máximo de 50 horas, realizados nos últimos 10 anos;

IV - Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo II);

- As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

- Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

- Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

- Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Abatiá - PR.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá - PR instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima e a pontuação observará o Anexo III deste.

7.3. A nota final do candidato totalizará o máximo de 10 (dez) pontos.

7.4. A seleção será conduzida por Comissão constituída por 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá - PR.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura do Município de Abatiá - PR por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tenha a maior idade.
Sorteio na presença dos interessados.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abatiá - PR para atuação nas escolas da rede.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2 O candidato convocado poderá escolher até 02 (duas) turmas, conforme sua disponibilidade de horário.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestaram as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. BOLSA (RESSARCIMENTO)

9.1 O Assistente de Alfabetização atuará na Escola Municipal Dom Bosco de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 reais mensais por turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até 2 (duas) turmas de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino via PDDE Interativo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por turma, sendo o máximo de 02 (duas) turmas, conforme instituído pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá - PR.

Ribeirão do Pinhal, em 25 de abril de 2018.

Nelson Garcia Júnior
Prefeito

Anivalda Negrão Vieira Garcia
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação de Edital	25/04/2018
Período de Interposição de Impugnação ao Edital	26/04/2018
Período de Inscrições	03 a 07/05/2018
Classificação Inicial	08/05/2018
Período para interposição de Recursos quanto à Classificação Inicial	09/05/2018
Classificação Final	10/05/2018
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	11/05/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: ___ / ___ / ____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 RG: _____ 2.2 CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 E-mail: _____
2.5 Telefone residencial e/ou celular: _____
2.6 Telefone para contato ou recado: _____
2.7 Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não. Deficiência: _____
2.8 Necessita de auxílio para realização da prova? ( ) Sim ( ) Não. Tipo:_____

DADOS COMPLEMENTARES

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;
A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Assinatura: _____ Data: ___/___/2018.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Candidato:
N.º de Inscrição:
Data:

ANEXO III

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Certificado de Magistério na modalidade Normal	1,0
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia e/ou licenciatura	1,5
Certificado do curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área da educação (Especialização) (Máximo de 2 cursos)	2,0 pontos 1,0 pontos por curso
Certificado de cursos específicos na Área de Alfabetização (Máximo de 50 horas)	2,5 0,05 por hora de curso
Certificado de cursos específicos na Área da Educação (Máximo de 50 horas)	2,0 0,04 por hora de curso
Tempo de atuação na docência em Alfabetização na rede Pública ou Privada (Máximo de 5 anos)	1,0 0,2 pontos a cada ano de experiência comprovada
TOTAL	**10 pontos**

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do Candidato: _____Inscrição:_____

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO	APRESENTADO
Certificado de Magistério na modalidade Normal	1,0	
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia e/ou licenciatura	1,5	
Certificado do curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área da educação (Especialização) (Máximo de 2 cursos)	2,0 pontos 1,0 pontos por curso	
Certificado de cursos específicos na Área de Alfabetização (Máximo de 50 horas)	2,5 0,05 por hora de curso	
Certificado de cursos específicos na Área da Educação (Máximo de 50 horas)	2,0 0,04 por hora de curso	
Tempo de atuação na docência em Alfabetização na rede Pública ou Privada (Máximo de 5 anos)	1,0 0,2 pontos a cada ano de experiência comprovada	
TOTAL	**10 PONTOS**	

_____
Assinatura do Avaliador

_____
Assinatura do Candidato

Data: __ / ___ /2018.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1DF41ACB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2018

Portaria Nº 072, de 25 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I- Interromper, as férias concedidas a servidora, **Aparecida Cristina Lopes** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Digitadora** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, concedida através da **Portaria Nº 062, de 11 de abril de 2018,** a partir de **12/04/2018,** com retorno em **13/05/2018.**
O interrompimento se refere a **17 (dezessete)** dias de gozo de ferias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função no Departamento de Tributação, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornou a sua função no dia **25/04/2018**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:31E9C15B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

Favorecido: C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS-EIRELI.
CNPJ: 07.965.552/0001-83.
Objeto: Aquisição materiais para manutenção do sistema de esgoto.
Valor Total: R$ 7.047,10 (sete mil, quarenta e sete reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 25 de abril de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:42C140B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 014/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificadas para os respectivos empregos abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 26 de abril de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Nome
46º	ARLENE DE JESUS LIMA ANDRADE

CARGO: DENTISTA

Classificação	Nome
02º	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 25 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:84CEA3C1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Institui a Comissão de Processo Seletivo para o Programa Mais Alfabetização e dá outras providências.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para Assistentes voluntários de alfabetização do Programa Mais Alfabetização do MEC firmado através de Convênio entre o Município de Agudos do Sul e o FNDE;

CONSIDERANDO que este Programa do MEC, visa auxiliar o aluno na melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;

CONSIDERANDO o principio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão do Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização voluntários de Professores Alfabetizadores, para o Programa Mais Alfabetização implantado nas Escolas do Município de Agudos do Sul, a fim de que dê andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de Alfabetização, através de Processo Seletivo de provas de títulos, para classificação de voluntários que se amoldem às regras do instrumento/edital de seleção, com a seguinte composição:
I-Elaine Rocha Persch Anderle, RG: 85077848PR, CPF:05955537961 - Secretária de Educação;
II - Sirlei Foggiatto de Oliveira, RG:52663601/PR, CPF:05955537961 - Coordenadora do programa no Município;
III - Aracéli Aparecida Konopik Pires, RG nº 8.004.530-1/PR, CPF nº 028.577.759-97 Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato;
IV - Elenise do Carmo Fragoso dos Santos, RG:72353242/PR, CPF:97535389953, Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 25 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:10C04C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

Republicação do Aviso.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Aviso Licitação Pregão Presencial nº002/2018
A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna publico aos interessados a convocação para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa para o fornecimento de combustível, tipo menor preço por item, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 09/05/2018 as 15:00Hs
LOCAL PARA INFROMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Rua Lourenço Angelo Buzato nº 670, Centro – Almirante Tamandaré – PR.(041) 3657-2502.

Almirante Tamandaré, 24 de Abril de 2018

ENILZELE ANTONIACOMI
Pregoeira

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:E4198DFD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2018.

Dispõe sobre a aprovação do mérito técnico da proposta a ser apresentada à SEDS/CEDCA/PR referente a deliberação 050/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a Resolução do CMDCA Nº 050/2017;
Considerando a deliberação da 4ª Plenária de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o mérito técnico da proposta a ser apresentada à Secretaria da Família e Desenvolvimento social – SEDS / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR referente a deliberação 05/2017
I. Instituto Bom aluno do Brasil, Programa Bom Aluno - fase III.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 19 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:5B86863F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 033/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.00 (vinte mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.30	1001	Material de Consumo	20.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil, reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1001	20.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19 de Abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1D49E6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 003.2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
Data limite para entrega dos envelopes: 17/05/18 até às 17h00min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 18/05/2018 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 16/05/2018 às 17h00min.
Data limite para realização da visita técnica: 17/05/2018 às 17h00min.
OBJETO: REFORMA DA BIBLIOTECA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA CACHOEIRA.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.385.434,32 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações de caráter técnico: Através telefone (41) 3699-8779 e/ou e-mail: planejamento@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1B34E6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.070/2018

"Institui no calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré a semana da leitura e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Almirante Tamandaré a Semana da Leitura, que acontecerá todos os anos, na terceira semana do mês de abril.

Art. 2º - Durante a Semana da Leitura podem ser promovidas peças teatrais, concursos de redação, de poesia e de desenho, narração de estórias, além de leituras de estórias escritas por autores da literatura brasileira com foco nos autores Paranaenses.

Art. 3º - Ficam autorizadas ás bibliotecas das Escolas Municipais a receberem doações de acervos ou livros avulsos, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0936DD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.068/2018

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria da Neves Soares de Matos com inicio na Rua Izidoro da Silva, e término em terras de Maria Claudineia de Matos no Bairro São Miguel, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:80A107AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.071/2018

"Altera a Lei 1754/2013 de 02 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica denominada Rua Nézinho Cordeiro**,** em homenagem ao Senhor Dionel Bastos Cordeiro a atual Rua de Acesso**,** o trecho com início na Rua José Real Prado e Término na Rua Sete, Jardim São Felipe, no Bairro Jardim Tatiana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E151672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, conforme o período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6676	AMAURI DOMAKOSKI	03/01/2017 À 02/01/2018	10/05/2018 À 08/06/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7852B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **ADRIANA CARLA CORDEIRO**, Matrículas nº 2614 e 4350, RG nº

6.883.020-6, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 9 de abril de 2018 ao dia 8 de maio de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0005724/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B09A53A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **JAQUELINE CAROLINA FRANÇA**, Matrícula nº 6414, RG nº 10.807.565-1, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 28 de março de 2018 ao dia 26 de abril de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0005295/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A75FF7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	03/05/2016 a 02/05/2017	01/05/2018 a 30/05/2018
112	ALICE ROSNER	04/01/2017 a 03/01/2018	15/05/2018 a 13/06/2018
6555	ANTONIO CELSO BARRETO	01/07/2016 a 30/06/2017	02/05/2018 a 31/05/2018
6773	BARBARA ALTHEIM	16/02/2017 a 15/02/2018	10/05/2018 a 08/06/2018
6771	CELSO MORAES LIMA	01/02/2017 a 31/01/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	20/03/2017 a 19/03/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
408	MAURILIO GOMES DO NASCIMENTO	01/05/2017 a 30/04/2018	01/05/2018 a 30/05/2018
1342	NERI DOS SANTOS	04/04/2017 a 03/04/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
277	RAIMUNDO WANDERLEY LACERDA SCHETTINI	02/05/2017 a 01/05/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
5315	SILVANE KRUEGER	01/04/2015 a 31/03/2016	23/04/2018 a 22/05/2018
6168	VANESSA PONTES WASTNER PALKOVSKI	07/03/2017 a 06/06/2018	02/05/2018 a 31/05/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5986517E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **THEL POMIN**, Matrícula nº 5178, RG nº 6.883.020-6, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 27 de março de 2018 ao dia 25 de abril de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0005137/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F647AC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias da servidora **MARIA IVETE COLOTH ANTONIACOMI**, Matrículas nº 1878 e 3895, RG nº 5.091.912-9, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 3 de abril de 2018 ao dia 2 de maio de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0005279/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:161BCA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **MARCIO LUKASZEVSKI,** RG nº 3.139.761-8/PR, CPF nº 530.350.979-68, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 6 de abril de 2018, conforme protocolo nº 0018.0005677/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:33873CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento a Atenção Básica do Município de Altamira do Paraná.

DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 10 de Maio de 2018, as 08:45 horas.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO: 10 de Maio de 2018, as 09:00horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 22.584,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no sitio eletrônico do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 25 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8B1292EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 012/2018

Súmula: Decreta Feriado nas Repartições Públicas em consequência do ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia 27 de Abril de 2018 em virtude do ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

Art. 2º Em consequência, neste dia deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 25 de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A0C86A2A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de abril de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **CLEVES DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador do **RG** Nº **9.987.280-2-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 057.658.319-74** e matrícula funcional **Nº 508277**, exercendo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 (nove) de abril de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:990AF0FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2018, ao funcionário **MAURI DE JESUS LUIZ**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.081.403-0-SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **028.777.809-61** e matrícula nº **508535**, exercendo o cargo comissionado de Chefe de Divisão de **Manutenção de Estradas Vicinais** - CC-IV, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DD8F4F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

Considerando o feriado Nacional do dia 1º de maio 2018 Dia do Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal 8.118 de 18 de abril de 2018 e a sempre necessária contenção de despesas;

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo e parlamentar no dia 30 (trinta) de abril de 2018 segunda feira, transferindo a Sessão Ordinária para o dia 02 (dois) de maio de 2018 quarta feira.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 25 de abril de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E22ED1EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.124 DE 25 DE ABRIL DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO,** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** a partir do dia 26 de abril de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C10A2894

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.123 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.300,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); do Excesso de arrecadação da fonte 1102 - Fundeb 40% no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4A5A615A

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.492 DE 25 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2018.*

MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO, Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	Férias 10
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	25
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política .

MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO
Secretário Municipal Interino

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:17DE555D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO Nº 1 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ

PAUTA:
1. Pedidos de sinalização e lombadas pela população.

Às oito horas e trinta minutos do dia dois de março de dois mil e dezoito, os Conselheiros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá se reuniram nas dependências da Prefeitura Municipal para análise e deliberação dos pedidos da população, assim, estiveram presentes: Luiz Carlos Pereira (Presidente do Conselho); José Odécio Furlan (Vice-Presidente do Conselho); Lucas Roberto Fernandes (Secretário do Conselho); André Maluzi (Segundo-Secretário do Conselho); Cilso Mitrovine (Conselheiro-Representante da População); Silvio Cesar Flausino (Conselheiro-Representante da População); Ademir Donizetti Rego (Conselheiro-Representante da População); Adilson dos Santos (Conselheiro-Representante da Administração Pública); Valdiria Izidoro Lauton (Conselheira-Representante da Administração Pública) e Antonio Rodrigues de Araújo (Conselheiro-Representante da Administração Pública). Lucas iniciou a reunião apresentando o pedido nº 01, o qual a solicitante Marissol Angélica Felix relatou a necessidade da instalação de lombadas na extensão Rua Júlio Possagnolo, tendo em vista o grande número de pedestres, alunos, professores e funcionários da Escola Municipal Criança Feliz que circulam pelo local. O pedido foi aceito e aprovado por todos os conselheiros. Na sequência Lucas realizou a leitura do pedido nº 02, tendo como solicitante Juraci da Costa Cândido, o qual mencionou a necessidade da sinalização horizontal de motocicletas em frente a Igreja Assembleia de Deus Madureira, bem como a sinalização das garagens de veículos de todas as residências da Rua Londrina, pertencentes a quadra da Igreja. O pedido foi analisado e parcial aprovado pelos Conselheiros. Os Conselheiros aprovaram a sinalização horizontal de motocicletas, porém não acataram a sinalização das garagens das residências, relatando uma possibilidade de tornar a Rua Londrina uma via de mão única com estacionamento quarenta e cinco graus, tudo após a análise do Plano Diretor. O Segundo Secretário André apresentou o pedido nº 03, solicitado pelo Conselheiro Antonio Rodrigues, onde foi mencionado a necessidade de sinalização na rua paralela ao hospital do município, na saída do pronto socorro. Exigiu em seu pedido que alguma providência fosse tomada, tendo em vista que em diversas ocasiões a saída de ambulância ficava comprometida devido aos carros estacionados na referida rua. Logo os Conselheiros votaram favoravelmente a implantação de placas de proibido estacionar no trecho citado no pedido, com duas placas e sinalização horizontal. Na sequência André realizou a leitura do pedido nº 04, solicitado pelo Conselheiro Antonio, o qual destacou a necessidade de tornar a rua paralela ao Restaurante Sabor Caseiro, localizado na BR 369, sentido único, pois diversos carros estavam saindo da rodovia e cruzando direto a rua, sem realizar a manobra correta de acesso, trazendo perigo aos motoristas que trafegam pela rodovia. Ao analisarem o pedido, os Conselheiros votaram pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que o local também é de competência da Econorte, concessionária de pedágio que administra a referida BR. Após as análises dos pedidos, os Conselheiros de ofício colocaram em pauta medidas de segurança que deveriam ser tomadas pelo Conselho. Assim, ficou definido que o Conselho deverá oficiar a Concessionária Econorte para a instalação de lombadas eletrônicas ou redutores de velocidade nas proximidades do Km 35 da BR 369, tendo em vista a saída de diversos veículos e pedestres daquela região, bem como proceder com o mesmo pedido na extensão Km 36 e 37, pois o local apresenta o mesmo risco. Foi requerido também de ofício pelos Conselheiros, que o DER (Departamento de Estrada e Rodagem do Paraná) fosse oficiado com a finalidade de instalação da placa de contorno sul, no trevo da PR-092, que liga Andirá a Barra do Jacaré, com a finalidade de sinalizar corretamente o acesso aos caminhoneiros e evitar que os mesmos adentre ao município. Para Finalizar, o Presidente Luiz Carlos agradeceu a presença de todos e destacou que toda e qualquer sugestão será sempre bem-vinda. Assim, nada mais a deliberar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e eu, Lucas Roberto Fernandes, Secretário do Conselho de Trânsito, subscrevi esta ata, a qual segue assina por mim e pelo Presidente Luiz Carlos Pereira, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:53A68B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 014/2018 - HOMOLOGADO EM 24/04/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Projeto Moto Passeio Savage – 2018 e Rock Antonino Festival – 2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

ITEM 02: **Infraestrutura - Rock Antonino Festival – 2018**
CONTRATO N0 023/2018 – ID N0 2113
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, CEP 80230-100, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **Aluisio de Almeida Vieira** , Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, CEP 80230-100, CPF/MF sob o nº 244.800.887-68.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 14.999,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais); referente ao ITEM 02: **Infraestrutura – Rock Antonino Festival – 2018.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
12.002.04.131.0003.2026.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será de 01 (um) mês, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

DATA: 25 de Abril de 2018

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:3C6DE83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 14/2018 - DISPÕE SOBRE NORMAS ESPECÍFICAS EM MATÉRIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA

LEI Nº 014/2018

Dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de Antonina.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS E DAS DEFINIÇÕES
Art. 1º - As licitações e os contratos administrativos, no âmbito do Município de Antonina, sujeitar-se-ão à legislação federal e às normas específicas desta lei.
Parágrafo único - Subordinam-se ao regime desta lei os órgãos da administração municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta e ou indiretamente pelo Município.
Art. 2º - Para os fins desta lei, adotar-se-ão as definições da legislação federal, às quais se acrescem as seguintes:
I - reforma: espécie de obra que consiste em modificação de área edificada, estrutura, compartimentação vertical, volumetria, restauro ou modificação em edificação preexistente, ainda que não utilizada ou finalizada, com ou sem alteração de uso.
II - serviço de engenharia: toda atividade técnica relacionada com obra, em que predominem serviços profissionais sobre o fornecimento de materiais, como consertos, pequenos reparos, serviços de limpeza ou manutenção de obras, além de trabalhos técnico-cientificos, a exemplo de projetos, laudos, pareceres, cuja execução exija atuação ou acompanhamento de profissional sujeito à fiscalização do sistema CONFEA/CREA.

SEÇÃO II
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 3º - O fornecimento de materiais em geral e a prestação de quaisquer serviços, em ambos os casos, desde que habituais ou rotineiros, poderão ser contratados pelo sistema de registro de preços.
Art. 4º - O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades do Município e observado o disposto nesta lei.
Art. 5º - O registro de preços será feito mediante concorrência, a ser processada pelo órgão que tenha interesse na contratação de fornecimento ou prestação de serviço, cujas quantidade e periodicidade tenham que ser definidas em função de conveniência futura da Administração Municipal.
§ 1º - Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos em que houver inviabilidade de competição, podendo ser efetuado o registro de preços por inexigibilidade de licitação, condicionada sua manutenção à permanência da condição inicial a cada contratação.
§ 2º - O registro de preços será feito com a previsão de utilização da respectiva ata por todos os órgãos interessados em seu objeto.
Art. 6º - O preço registrado será utilizado por todas as unidades da Administração Municipal, salvo quando a contratação revelar-se antieconômica ou quando houver necessidade específica devidamente justificada.
Art. 7º - Fica facultada a utilização, pelos órgãos municipais, dos registros de preços do Governo Federal e do Governo do Estado de Paraná, obedecidas as condições estabelecidas nas respectivas legislações.
Art. 8º - A Administração Municipal poderá centralizar, em unidade competente, as atribuições de acompanhamento da evolução dos preços no mercado, e de inclusão, atualização e cancelamento dos dados referentes ao sistema de registro de preços.
Art. 9º - O controle e o reajuste dos preços de bens e serviços, considerada sua natureza, será estabelecido mediante ampla pesquisa de mercado.
Parágrafo único - Os vencedores da concorrência que tiverem seus preços registrados ficam obrigados a fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no "caput" deste artigo.
Art. 10 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Art. 11 - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
Art. 12 - O detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - descumprir o estabelecido no parágrafo único do artigo 9º;
III - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
V - presentes razões de interesse público.
Art. 13 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por até igual período.
Parágrafo único - A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implica a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução.
Art. 14 - A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA E DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS

Art. 15 - A competência para autorizar a abertura de procedimento licitatório será dos Secretários Municipais ou de autoridades de nível equivalente na Administração Indireta, autárquica e fundacional, podendo ser delegada.

Art. 16 - As modalidades de licitação são aquelas previstas na legislação federal e o processamento de cada uma delas no Município de Antonina estará sujeito às normas específicas previstas nesta lei, devendo obedecer ao seguinte procedimento:

I - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos relativos à habilitação, bem como da declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

II - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes;

III - verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital ou convite e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

IV - julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório;

V - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

VI - abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares;

VII - deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos três primeiros classificados;

VIII - se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no inciso VII deste artigo;

IX - deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento.

§ 1º As licitações do tipo melhor técnica e técnica e preço terão início com a abertura das propostas técnicas, as quais serão analisadas e julgadas pela Comissão de Licitação.

§ 2º Por decisão fundamentada da autoridade competente, o processamento da licitação seguirá a ordem prevista na legislação federal.

§ 3º Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão ou servidor por ela designado.

§ 4º É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não existente no edital.

§ 5º Para os efeitos do disposto no inciso VI do "caput", admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Licitação, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação do licitante e aplicação da multa prevista no edital.

§ 6º Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

§ 7º É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência, e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite.

§ 9º Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá a desistência do licitante, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

§ 10. Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

§ 11. O licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, inclusive aquela prevista no inciso I do "caput" deste artigo, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 17 - As formas e prazos de publicidade de atos convocatórios são aqueles a seguir definidos:

I - editais de concorrência e de concurso serão publicados, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a primeira publicação e a data para recebimento de documentação e propostas ou para recebimento dos trabalhos;

II - editais de tomada de preços serão publicados, por uma vez, no Diário Oficial do Município, observando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação e a data de recebimento de documentação e propostas;

III - instrumentos convocatórios de convite serão encaminhados diretamente a, pelo menos, 3 (três) potenciais interessados, cadastrados ou não, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis entre a data de entrega e a designada para recebimento de propostas;

IV - editais de leilão serão publicados, por uma vez, no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias entre a publicação e a data designada para abertura dos trabalhos.

§ 1º - As publicações serão feitas resumidamente, contendo os dados essenciais à identificação do certame, por modalidade e número de registro; do órgão licitante; objeto licitado; data, hora e local designados para o recebimento de documentos e propostas, e endereço e telefone do local onde os interessados poderão obter a íntegra do edital e esclarecimentos suplementares.

§ 2º - Os atos convocatórios, sem distinção de modalidade, serão sempre disponibilizados para consulta nas repartições e divulgados seus extratos pela Internet.

§ 3º - As publicações dos editais de concorrência e tomada de preços para a contratação de serviços e obras de menor complexidade poderão ter os prazos reduzidos para 20 (vinte) e 10 (dez) dias, respectivamente, a critério da autoridade competente para autorizar a abertura do procedimento licitatório, levando-se em conta a natureza do objeto a ser licitado, os requisitos para a formulação das propostas e as demais exigências do edital.

Art. 18 - As modificações no edital exigem divulgação pela mesma forma dada ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

§ 1º - Quando a alteração não afetar de forma substancial a formulação da proposta, o prazo de divulgação poderá ser reaberto pela metade, por deliberação da Comissão de Licitação.

§ 2º - Quando a mudança não implicar alterações ou reformulação da proposta, ou o cumprimento de novas exigências, não haverá necessidade de reabertura de prazo.

Art. 19 - Também poderão ser utilizadas as modalidades de licitação que possam ser processadas por meio eletrônico, observada a legislação federal pertinente.

Art. 20 - O Município poderá adotar a modalidade pregão, instituída pela União, para a aquisição de bens ou serviços comuns, que será regulamentada por decreto, observada a legislação federal pertinente.

Art. 21 - É vedada a utilização de modalidade de limite inferior para parcelas de um mesmo fornecimento, serviço ou obra, que possam ser enquadradas em modalidade de limite superior, configurando fracionamento.

Parágrafo único - Para efeito da aplicação do "caput" deste artigo, caracterizar-se-á fracionamento, no âmbito de uma mesma unidade orçamentária, a realização de licitações ou contratações de parcelas do mesmo fornecimento, serviço ou obra, cujo somatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da formalização do ajuste, exigisse modalidade de limite superior ao daqueles utilizados.

Art. 22 - A modalidade de licitação será eleita em função do valor originário do ajuste, não sendo computadas as prorrogações de contrato legalmente permitidas.

SEÇÃO II
DA HABILITAÇÃO

Art. 23 - As exigências máximas para habilitação nas licitações no âmbito do Município de Antonina são aquelas previstas na legislação federal, observado, no que couber, o previsto nesta seção.
Art. 24 - O Poder Executivo regulamentará a apresentação de documentos necessários e aptos a comprovar a regularidade fiscal dos licitantes.
Art. 25 - Os licitantes que estejam em débito para com a Fazenda Municipal poderão ser considerados habilitados desde que comprovem a suspensão da exigibilidade do crédito.
CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS
Art. 26 - O termo de contrato e seus aditamentos deverão ser publicados, na íntegra ou em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.
Art. 27 - O contratado apresentará, quando necessário, para assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro do ajuste, com indicação dos prazos e das diversas etapas de execução, para análise e aprovação da fiscalização.
Art. 28 - A Administração poderá:
I - exigir a prestação integral da garantia, até a finalização do contrato, e permitir o levantamento parcial de valores percentualmente compatíveis com a parte do contrato já realizada;
II - utilizar a garantia para satisfação de débitos decorrentes da execução do contrato ou de multas, estabelecendo para o contratado prazo para sua recomposição ou, se este último entender conveniente, para substituição por garantia diversa da inicial.
Art. 29 - As hipóteses de rescisão contratual são aquelas previstas na legislação federal.
Parágrafo único - Também implicará a rescisão unilateral do contrato a aplicação ao contratado da pena de declaração de inidoneidade ou a suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, ainda que em decorrência de falta cometida em outro procedimento administrativo.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30 - A intimação de quaisquer atos relativos a procedimentos licitatórios será sempre feita através de publicação no Diário Oficial do Município, salvo se o interessado dele tiver tomado ciência diretamente.
Art. 31 - Os prazos fixados em meses terão como termo final, no mês de vencimento, o mesmo dia em que se iniciaram, e aqueles fixados em anos, o mesmo dia do mês em que passaram a fluir.
Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal.
Art. 32 - Os órgãos mencionados no parágrafo único do artigo 1º desta lei poderão celebrar convênios com outros órgãos da administração pública, inclusive federais e estaduais, visando à utilização compartilhada de recursos de tecnologia da informação para a realização das respectivas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
Art. 33 - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 34 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EC3FAF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 15/2018 - INSTITUI A "PARADA SEGURA" PARA MULHERES USUÁRIAS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

LEI Nº 015/2018

Súmula: Institui a "Parada Segura" para mulheres usuárias do transporte coletivo urbano, no horário das 21h às 6h, no Município de Antonina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **"Parada Segura",** como medida de segurança, para as mulheres que fazem uso do transporte público coletivo urbano, no Município de Antonina.

Art. 2º Para efeitos dessa Lei entende-se, por **"Parada Segura"** para mulheres, a obrigatoriedade do motorista de transporte coletivo parar o veículo, dentro do seu itinerário, a pedido da pessoa do sexo feminino, de qualquer idade, a fim de que possa desembarcar com segurança.

Parágrafo único. Todos os demais veículos de transporte coletivo urbano alternativo, que atuem com concessão ou permissão do Município de Antonina, ficam obrigados a cumprir o estabelecido nesta Lei.

Art. 3º A **"Parada Segura"** será desenvolvida, diariamente, no horário das 21h (vinte e uma horas) às 6h (seis horas), estando as empresas de transporte coletivo urbano desobrigadas a efetuar, exclusivamente, o desembarque de pessoas nas paradas obrigatórias pré-definidas.

Art. 4º As empresas do transporte coletivo deverão fazer campanhas de orientação aos seus motoristas, para que cumpram as determinações contidas nesta Lei.

Parágrafo único. As empresas, mencionadas no *caput* deste artigo, deverão colocar adesivos na parte interna dos ônibus, em local bem visível e de fácil leitura, fazendo, no mínimo, constar o número e a data desta Lei, além de seu conteúdo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2018-04-17

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D5335B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2018 - NOMEIA DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DA SEC MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 079/2.018

NOMEIA DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **FERNANDA DA SILVA MEIRA,** RG n° 10.016.887-1 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC1,** a partir de 09/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:594EECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 83/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 83/2018

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para implementação do transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária a Saúde – APSUS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017, e 40/2017

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para implementação do transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária a Saúde – APSUS, conforme resolução SESA nº 490/2017, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
4.4.90.552.00.0000 – Equipamentos e material permanente .....R$ 120.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0D88937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 84/2018

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017, e 43/2017

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do Programa de Qualificação da Atenção à Saúde – APSUS, conforme resolução SESA nº 083/2016, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
4.4.90.552.00.0000 – Equipamentos e material permanente .....R$ 115.000,00
TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:076D7E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 85/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 85/2018

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a execução do Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Transporte Sanitário do Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme resolução SESA nº 517/2017

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 61/2017 e Lei 56/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a execução do Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Transporte Sanitário do Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde -APSUS, conforme resolução 517/2017 SESA, conforme segue:

07 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 - Assistência Médica Odontológica e Sanitária
4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de

arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:311896D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86/2018 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 86/2018

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando artigo 30 da Lei Municipal nº 020/2008,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CELSO PINHEIRO
JOSÉ ALVES DE SOUZA

MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
GIVANILDO SOARES CABRAL - PRESIDENTE
THIAGO AFONSO DE SOUZA
DILZA FERRARI CARVALHO

MEMBRO DO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
JAMIL SANTOS DA COSTA

MEMBRO DO COLIT – CONSELHO DO LITORAL DO PR
MARCO AURELIO BUSCH ZILIOTTO

MEMBRO DA EMATER
LUIS FERNANDO PARRA MARTINS

MEMBRO DO SETOR PORTUÁRIO
VAGO

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
PAULO ROBERTO PACHOLEK

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA URBANA
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ (AMBB)

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA RURAL
GABRIEL FLIZIKOSKI

MEMBRO DE ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES
ADEMIR COSTA FREIRE

MEMBRO DA IMPRENSA LOCAL
PAULO ROBERTO CORDEIRO

Art. 2º- Os integrantes do CMD não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BC858C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE CULTURA

DECRETO Nº 087/2.018

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUIS BUENO ALVES,** RG n° 3.168.867-1 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/04/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Abril de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FEB4E3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS MUNICÍPIO DE ASTORGA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 099/2016 PREGÃO Nº 050/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **J. A. J. BAEZA TORNEARIA ME**, CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02;
OBJETO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), à quantidade dos serviços prevista na cláusula primeira do alusivo termo contratual, observado o limite para cada item, conforme tabela anexa, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e José Antônio Januário Baeza
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2B860DC5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 100/2015 PREGÃO Nº 053/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, CNPJ/MF sob n. 03.233.240/0005-58;
OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo, a prorrogação, por igual período, do prazo de vigência do contrato, ou seja, até o dia 16 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Adil Mustapha Kassem
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F963174B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 100/2015 PREGÃO Nº 053/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, CNPJ/MF sob n. 03.233.240/0005-58;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido, ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 43.239,00 (Quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Adil Mustapha Kassem
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:272B1705

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 025/2015 PREGÃO Nº 010/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA C. C. S. CARDOSO - JARDINAGEM**, CNPJ/MF sob n. 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no segundo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 90.707,67 (Noventa mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos), referentes à prestação de serviços na área inicialmente contratada, acrescida da área aditivada no sexto termo aditivo que passou a integrar a área total, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Cristina Cestari Sabóia Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:42CD3B9B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 025/2015 PREGÃO Nº 010/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA C. C. S. CARDOSO - JARDINAGEM**, CNPJ/MF sob n. 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Cristina Cestari Sabóia Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:69BEEE2E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 007/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 14.590,87 (Quatorze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Nilson Menezes;
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:479F86AA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 007/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de execução, constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 20/04/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Nilson Menezes;
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:44F5F1BB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2017 PREGÃO Nº 059/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 17.780.287/0001-12;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2018, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos solicitados pelo Diretor do Departamento de Obras, com fundamento no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Anderson Euripedes Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1D31D2FF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 033/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 055/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ENERGICLIC ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME**, CNPJ/MF: 17.833.659/0001-21;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços na Elaboração de Projetos Eletromecânicos, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2017 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.2054.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Gustavo Andrade de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F9916057

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 050/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME**, CNPJ/MF: 15.562.375/0001-12;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para atendimento em diversos eventos a serem realizados pelo município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 050/2017 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.008.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Caroline da Silva
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4119F1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.921/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, com sede à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, Bairro Tarumã, na cidade de Curitiba-PR.

§ 1º - O Objeto do Convênio de Cooperação Técnica consiste em cessão de espaços físicos para práticas de atividades físicas voltadas ao ensino, pesquisa e extensão do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio e do curso de Licenciatura em Educação Física.

§ 2º - A vigência do Convênio será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado, desde que existente o interesse público.

Art. 2º - São obrigações do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**:
Designar um coordenador institucional responsável pelo acompanhamento das atividades no âmbito do convênio e pela elaboração anual de relatório sobre a execução do convênio;
Utilizar com zelo os espaços cedidos;
Cumprir e fazer cumprir as normativas estabelecidas previamente pelo Município e legislação pertinentes;
Disponibilizar os espaços do campus, tais como quadras, biblioteca, laboratórios, auditório entre outros, para atividades da cedente mediante solicitação prévia, desde que haja a viabilidade para a oferta dos mesmos;
e) Disponibilizar servidores para atuação em atividades de pesquisa e extensão, desde que havendo compatibilidade na carga horária e anuência da chefia imediata.

Art. 3º - O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** não poderá ceder ou onerar o uso dos espaços físicos autorizados por esta Lei, bem como alterar a destinação prevista sem a anuência prévia e expressa do Município de Astorga.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CE1D1B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.922/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao* Regime Próprio de Previdência Social - RPPS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA - *com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2018* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **PREFEITO MUNICIPAL,** SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - A alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2018, é fixada em 12,13% (doze vírgula treze por cento) para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo e, em até 2%, para cobertura das despesas administrativas, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas do exercício anterior.
Art. 2º - Fica instituída contribuição a cargo do ente no montante de R$ 1.197.512,29 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos) relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial do Exercício 2018.
§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do

art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de ASTORGA realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 23 (vinte e três) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2040.

§ 2º - Para o Exercício 2018 o Município de ASTORGA realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 1.197.512,29 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos) em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o ultimo dia útil do mês subseqüente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência de multa de 2% sobre o valor, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

Art. 3° - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CALOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administração e Finanças

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 1.197.512,29	R$ 4.194.048,72	-R$ 2.996.536,44	R$ 72.897.348,45
2019	R$ 1.724.417,69	R$ 4.373.840,91	-R$ 2.649.423,22	R$ 75.546.771,66
2020	R$ 2.251.323,10	R$ 4.532.806,30	-R$ 2.281.483,20	R$ 77.828.254,87
2021	R$ 2.778.228,50	R$ 4.669.695,29	-R$ 1.891.466,79	R$ 79.719.721,66
2022	R$ 3.305.133,91	R$ 4.783.183,30	-R$ 1.478.049,39	R$ 81.197.771,05
2023	R$ 3.832.039,31	R$ 4.871.866,26	-R$ 1.039.826,95	R$ 82.237.598,00
2024	R$ 4.358.944,72	R$ 4.934.255,88	-R$ 575.311,16	R$ 82.812.909,16
2025	R$ 4.885.850,12	R$ 4.968.774,55	-R$ 82.924,43	R$ 82.895.833,59
2026	R$ 5.412.755,53	R$ 4.973.750,02	R$ 439.005,51	R$ 82.456.828,07
2027	R$ 5.939.660,93	R$ 4.947.409,68	R$ 992.251,25	R$ 81.464.576,82
2028	R$ 6.466.566,34	R$ 4.887.874,61	R$ 1.578.691,73	R$ 79.885.885,09
2029	R$ 6.993.471,75	R$ 4.793.153,11	R$ 2.200.318,64	R$ 77.685.566,45
2030	R$ 7.520.377,15	R$ 4.661.133,99	R$ 2.859.243,16	R$ 74.826.323,29
2031	R$ 8.047.282,56	R$ 4.489.579,40	R$ 3.557.703,16	R$ 71.268.620,13
2032	R$ 8.574.187,96	R$ 4.276.117,21	R$ 4.298.070,75	R$ 66.970.549,37
2033	R$ 9.101.093,37	R$ 4.018.232,96	R$ 5.082.860,40	R$ 61.887.688,97
2034	R$ 9.627.998,77	R$ 3.713.261,34	R$ 5.914.737,43	R$ 55.972.951,53
2035	R$ 10.154.904,18	R$ 3.358.377,09	R$ 6.796.527,09	R$ 49.176.424,45
2036	R$ 10.681.809,58	R$ 2.950.585,47	R$ 7.731.224,12	R$ 41.445.200,33
2037	R$ 11.208.714,99	R$ 2.486.712,02	R$ 8.722.002,97	R$ 32.723.197,36
2038	R$ 11.735.620,39	R$ 1.963.391,84	R$ 9.772.228,55	R$ 22.950.968,81
2039	R$ 12.262.525,80	R$ 1.377.058,13	R$ 10.885.467,67	R$ 12.065.501,14
2040	R$ 12.789.431,21	R$ 723.930,07	R$ 12.065.501,14	R$ 0,00

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018 EM 09 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	**Valor do Aporte (R$)**	**Situação**
Abril/2018	133.056,93	**A vencer em 30/04/2018**
Maio/2018	133.056,92	**A vencer em 30/05/2018**
Junho	133.056,92	**A vencer em 30/06/2018**
Julho/2018	133.056,92	**A vencer em 31/07/2018**
Agosto/2018	133.056,92	**A vencer em 31/08/2018**
Setembro/2018	133.056,92	**A vencer em 30/09/2018**
Outubro/2018	133.056,92	**A vencer em 31/10/2018**
Novembro/2018	133.056,92	**A vencer em 30/11/2018**
Dezembro/2018	133.056,92	**A vencer em 31/12/2018**

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8D8890E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2018 DE 07/03/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 117.557,68 (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.557,68 (cento e dezessete mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1569 - 3.3.90.14.00.00 33936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 320,00
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
952 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.457,68
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1567 - 3.3.90.39.00.00 33947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 450,00
JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1568 - 3.3.90.39.00.00 33936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 330,00
JURÍDICA
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.000,00
JURÍDICA
07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1124 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 90.000,00
PÚBLICO
Total Suplementação: 117.557,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
502 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.457,68
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1541 - 4.4.90.52.00.00 33936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 320,00
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1514 - 3.3.90.30.00.00 33947 MATERIAL DE CONSUMO 450,00
1513 - 3.3.90.39.00.00 33936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 330,00
JURÍDICA
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1081 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1104 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.000,00
JURÍDICA
Total Redução: 117.557,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05394760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2018 DE 07/03/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 314.587,67 (TREZENTOS E QUATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 314.587,67 (trezentos e catorze mil quinhentos e oitenta sete reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
38 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
151 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
230 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.700,00
05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
242 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 285,78
05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
254 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
257 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
290 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 100,00
SERVIDOR E DO MILITAR
292 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00 CIVIL
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00
CIVIL
305 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
306 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
320 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
1497 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
351 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00 JURÍDICA
363 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.100,00 JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
375 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00
377 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
433 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 58.000,00
437 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.000,00 GRATUITA
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00 JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA

488 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1.000,00 GRATUITA
06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.500,00 CIVIL
492 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
494 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
552 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
631 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.422,77
634 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
648 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
651 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00 CIVIL
654 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1366 - 3.1.90.94.00.00 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 702,90
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00 CIVIL
738 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
743 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.600,00
744 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.159,24
06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1424 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.000,00 JURÍDICA
06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
816 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.800,00 JURÍDICA
06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1451 - 3.1.90.94.00.00 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.733,25
06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
858 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
861 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 630,79
06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
902 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
940 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1498 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
962 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.302,94
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1095 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
1103 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1154 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 250,00
07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 314.587,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
54 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
73 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
102 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 285,78 JURÍDICA
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
126 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
163 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.700,00 JURÍDICA
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
204 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
283 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
318 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.100,00
JURÍDICA

322 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
326 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
328 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.500,00 CIVIL
335 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00 CIVIL
346 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.600,00
347 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.100,00
348 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
350 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
353 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00 JURÍDICA
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
384 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00 JURÍDICA
06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
433 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
435 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.000,00 GRATUITA
441 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
469 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
473 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 100,00 GRATUITA
06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
521 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
566 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.600,00 CIVIL
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
609 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1358 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 702,90 GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
655 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
678 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
710 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19.422,77 CIVIL
715 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1414 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.800,00 JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
777 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
06.004.10.305.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
823 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00 CIVIL
1445 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.733,25 JURÍDICA
06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
837 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00 CIVIL
839 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.159,24
06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
877 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.630,79
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
929 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.802,94 JURÍDICA
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1088 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1104 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1147 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1190 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 250,00
07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Redução: 314.587,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7E15B9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

NA QUANTIA DE R$ 269.183,99 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 269.183,99 (duzentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1519 - 3.1.90.11.00.00 03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 464,93
CIVIL
1522 - 3.1.90.94.00.00 03101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 863,43
1523 - 3.1.91.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 96,68
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1466 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.337,99
CIVIL
1467 - 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 301,85
1469 - 3.1.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 88,36
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1555 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1572 - 3.3.71.70.00.00 03495 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 5,91
PÚBLICO
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1573 - 3.3.90.39.00.00 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1580 - 4.4.90.51.00.00 33813 OBRAS E INSTALAÇÕES 172.524,84
1570 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 85.500,00

Total Suplementação: 269.183,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

31101 FUNDEB 60% CTA B.B. 20337-8 /C.E.F 0274-8
3495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-
3303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores
33501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS
33813 C.E.F. 647122-7 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA ERMELINDO L. BARROSO- MCIDADES
33941 B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:52D27DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2018 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o candidato convocado ao cargo de Médico PSF não atendeu a convocação, será convocado outro candidato do Concurso, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 02/05/2018 a 03/05/2018**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Adriana Rodrigues de Souza	**5,40**	**13º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2A51523A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP - EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 019/2018 - EP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 019/2018 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2017-EP, conforme prevê o **Item 12.4, do Edital de Concurso Público nº 001/2017-EP:**

"Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público, a novo chamamento uma só vez".

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO ATUAL A PEDIDO	Nº PROTOCOLO
- Leandro Amaro Rocha	12º lugar	16º lugar	766/2018 de 24/04/2018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B17A0DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 028/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 160.095,96	20/04/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 2.400,00	20/04/2018

Astorga, 25 de Abril de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:13DCE93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto sob nº 021/95, de 15 de setembro de 1995, que "Institui o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho de Astorga";

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os membros para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DE ASTORGA**, pelo prazo de 03 (três anos), revogando-se a Portaria nº 702/2009, de 10/11/2009:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: **Anderson Cantão Somensi**
Suplente:Maria Edna Azanha
Titular: **Fábio Leandro de Godo**
Suplente: Márcia Nazi
Titular: **Josiane da Silva Guelf**
Suplente: Janaina Rípoli Duarte

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES:

Titular: **Claudinei de Carli**
Suplente: Márcia Forato

Titular: **Luiz Henrique Mueller**
Suplente: Décio Magri

Titular: **Marcelo Renato Pinto Mendes**
Suplente: Carlos Castelani

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS:

Titular: **Vagner César de Carvalho**
Suplente: Juliano Márcio Podanosqui

Titular: **Ademil Batista Dardego**
Suplente: Claudiner Ishida

Titular:**Claudemir Adrian**
Suplente: Paulo Baroni

Art. 2º - A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:01B803AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1068/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1068/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1042/2018 de 09 de abril de 2018.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3002FBDD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 086/2018

DECRETO Nº. 086/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 30.04.2018 (segunda-feira).
Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33E5B098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2018 PROCESSO ADM. N° 58/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a aquisição de jogos pedagógicos para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no Valor Total de R$ 5.906,50(cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), junto à C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA, CNPJ:82.047.531/0001-02, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ/PR.

Barbosa Ferraz, 25 de Abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9A3C97B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 039/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	14 de maio de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 356.787,00(trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS PASSAGENS SERÃO FORNECIDAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 25 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6310ACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.283/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.1.156. FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO
4.4.90.52.00.00 2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....690.000,00

08.001.10.301.0009.1.167. SESA/INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO
4.4.90.52.00.00 2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....40.000,00
Total.....730.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.03.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal - Fonte: 2518 .....730.000,00

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:715DE7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.284/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 322.000,00 (Trezentos vinte dois mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

INCLUSÃO
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0011.1.168. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 798/2017
3.3.30.93.00.00 31856 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....15.000,00
4.4.90.52.00.00 31856 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....50.000,00
Total.....67.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.1.169. FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL
3.3.30.93.00.00 31849 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....5.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....2.500,00
4.4.90.51.00.00 31855 OBRAS E INSTALAÇÕES.....247.500,00
Total.....255.000,00
Total.....322.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;
RECEITA:1.3.2.1.00.0.1.00.00 RENDIMENTOS BANCÁRIOS/SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 798/2017
Fonte: 31856.....2.000,00
RECEITA:2.4.2.8.10.9.1.00.00 SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 798/2017 Fonte: 31856.....50.000,00
RECEITA:1.3.2.1.00.0.1.00.00 RENDIMENTOS BANCÁRIOS/FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL Fonte: 31855 .....5.000,00
RECEITA:2.4.2.8.10.2.1.00.00 SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 798/2017 Fonte: 31855 .....247.500,00
Total.....304.500,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0010.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES.....14.000,00
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....3.500,00
Total.....17.500,00

Artigo 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6479E2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.285/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 1.430.000,00 (Um milhão quatrocentos trinta mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

INCLUSÃO
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.17.512.0011.1.170. SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS
4.4.90.51.00.00 31857 OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.430.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA:2.4.5.0.00.1.1.00.00 SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIA
Fonte: 31857.....1.430.000,00

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C0355E94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.286/2018

Súmula: Abre Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar Especial, no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018, no valor de **R$ 125.287,95 (Cento Vinte cinco mil duzentos oitenta sete reais e noventa cinco centavos)** destinados a suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 31494 MATERIAL DE CONSUMO.....116.287,95

08.001.10.302.0009.2.094. CIUENP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ-SAMU 192-NOROESTE
3.3.71.70.00.00 31494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....5.000,00
3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....2.000,00
4.4.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....2.000,00
Total.....9.000,00

Total.....125.287,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.1.1.01.13 FNS/Auxílio Financeiro Extraordinário
Fonte: 31494.....121.287,95

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0010.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....4.000,00

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:765D1E70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 03.003/2018
DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Isenções** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item nº 5 do Edital de Abertura nº 01.003/2018 do concurso público, a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição – CadÚnico.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia**

26/04/2018 até às 23h59min do dia 30/04/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 25 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C67D1035

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 03.003/2018 DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
28206140	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO II
27503140	LETÍCIA MAIA LIMA	ADVOGADO
26703140	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	ADVOGADO

Barbosa Ferraz, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ABB1BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 03.004/2018 DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Isenções** do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item nº 5 do Edital de Abertura nº 01.004/2018 do concurso para emprego público a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição – CadÚnico.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 26/04/2018 até às 23h59min do dia 30/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 25 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7F4450D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 03.004/2018 DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
0025303141	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0024305141	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0025005141	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA

Barbosa Ferraz, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5391013A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 067/2018

EU: MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Encontro presencial IV do PNAIC/UEM, que se destina a formadores locais do PNAIC, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/03/2018 – 7:00 horas	MARINGA - PR	08/03/2018 – 17:00 Horas
DIÁRIAS**: 01 Diária de deslocamento**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____ ***MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 02/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D2F8F486

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 068/2018

EU: ANA CATARINA BLESSA BARBOSA PEGORARO		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Encontro presencial IV do PNAIC/UEM, que se destina a formadores locais do PNAIC, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(08/03/2018) 7:00HRS	MARINGÁ - PR	(08/03/2018) 17:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***ANA CATARINA BLESSA BARBOSA PEGORARO***		
AUTORIZO EM: 02/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F99973D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 069/2018

EU: ADRIANA PAIVA BESERRA		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Encontro presencial IV do PNAIC/UEM, que se destina aos formadores locais do PNAIC, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/03/2018 – 7:00 horas	MARINGA - PR	08/03/2018 – 17:00 Horas
DIÁRIAS**: Uma Diária de Deslocamento**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____ ***ADRIANA PAIVA BESERRA***		
AUTORIZO EM: 02/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BD65FA08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 070/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO		
CEF poupança 013-64694-5 - Agencia 1282		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio	***Final***	
(01/02/2018)	(28/02/2018)	
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**		
R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)		
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO		
Servidor		
AUTORIZO EM: 02/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____		
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
Secretário de Saúde		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:07CC4CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 071/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Deusdete Aparecido da Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
03/03/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	04/03/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 02/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:01601CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 072/2018

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar de Capacitação do TCEPR-Prestação de Contas Anuais, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
06/03/2018 – 06:00 hrs	LONDRINA - PR	06/03/2018 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)		
_____		
KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
AUTORIZO EM: 02/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4B91FA72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 073/2018

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contadora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem: Participar de Capacitação do TCEPR-Prestação de Contas Anuais, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	**Data e Hora de Volta**
(06/03/2018) 06:00HRS	LONDRINA - PR	(06/03/2018) 17:30HRS
DIÁRIAS: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO		
R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)		
_____		
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM: 02/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A4946A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 074/2018

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar de Capacitação do TCEPR-Controle Interno na Visão do TCE/PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
07/03/2018 – 06:00 hrs	LONDRINA - PR	08/03/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
AUTORIZO EM: 02/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C54F2D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 075/2018

EU: EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
CARGO: Secretário Municipal de Saúde		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da Oficina temática sobre Contratualização no SUS, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	***CIDADE:***	***Data e Hora de Volta***
07/03/2018 – 21:00 hr	CURITIBA - PR	09/03/2018 – 22:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete Reais e sessenta e quatro centavos)		
_____		
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
AUTORIZO EM: 02/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DCEED0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 76/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/02/2018)	(28/02/2018)
DIÁRIAS**: 11 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 03 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	

AUTORIZO EM: 05/03/2018
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/
Ordenador
Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:448C3A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 077/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: tratar de assuntos de interesse do Município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
05/03/2018 – 21:00 horas	CURITIBA - PR	07/03/2018 – 22:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 05/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:679963A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 078/2018

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Transportar atletas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/03/2018 – 12:00 hrs	UBIRATÃ-PR.	11/03/2018 – 16:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos)		
_____		
ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
AUTORIZO EM: 07/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1DFBDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 079/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Lucineia Soares de Jesus e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/03/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	13/03/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 07/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3EA6557F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 080/2018

EU: DINALVA ROCHA MORAES		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar pessoas que irão participar da Caminhada Internacional na Natureza, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
11/03/2018 – 06:30 hrs	LUIZIANA - PR	11/03/2018 - 13:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
DINALVA ROCHA MORAES		
AUTORIZO EM: 08/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2E812B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 081/2018

EU: VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
CARGO: Técnico em Agropecuária		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso sobre Fruticultura, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/03/2018 – 7:00 hrs	APUCARANA - PR	08/03/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____		
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
AUTORIZO EM: 09/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FA34A5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 082/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, assinar Termo de adesão do Programa Internet para todos, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/03/2018 – 05:00 hrs	BRASILIA-DF	13/03/2018 - 23:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.763,36 (UM MIL, SETECENTOS SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 09/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:62EF52F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 083/2018

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso de Formação de Pregoeiros do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/03/2018 – 6:30 hrs	MARINGÁ - PR	14/03/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		

R$ 80,00 (Oitenta Reais)
_____
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
AUTORIZO EM: 09/03/2018
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F16D1B54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 084/2018

EU: PRICILA OXENFORD PIRES		
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar de Curso de Formação de Pregoeiro do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/03/2018 – 06:30 hrs	MARINGÁ - PR	14/03/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)		
_____		
PRICILA OXENFORD PIRES		
AUTORIZO EM: 09/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7A1040DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 085/2018

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar de Curso de Formação de Pregoeiro do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/03/2018 – 06:30 hrs	MARINGÁ - PR	14/03/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)		
_____		
KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
AUTORIZO EM: 09/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FE0AB39C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 086/2018

EU: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar atletas para Campeonato de Karatê, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
11/03/2018 – 4:00 hrs	SANTA HELENA - PR	12/03/2018 - 2:00 hrs
DIÁRIAS**:UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete Reais oitenta e seis centavos)		
_____		
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA		
AUTORIZO EM: 12/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:75C37D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 087/2018

EU: VERA LUCIA DE SOUZA		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Seminário a respeito do Plano de Carreiras, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/03/2018 – 7:00 hrs	FLORESTA - PR	13/03/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
VERA LUCIA DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 12/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A88288A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 088/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Claudio Luciano Geronimo e Osvaldo Francisco de Jesus e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
14/03/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	15/03/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 12/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:60F7866F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 089/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Lucineia Soares de Jesus e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/03/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	17/03/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 14/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4361CC15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 090/2018

EU: DAIANE APARECIDA CARLET		
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/03/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	20/03/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		

_____
DAIANE APARECIDA CARLET
AUTORIZO EM: 15/03/2018
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1308D08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 091/2018

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI		
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar 2º Encontro de Gestores e Dirigentes municipais de Cultura-PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
21/03/2018 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	23/03/2018 - 22:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007.64 (UM MIL E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____		
ESTER PEREIRA PETERNELLI		
AUTORIZO EM: 16/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D5D6DD48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 092/2018

EU: ANA CATARINA BLESSA BARBOSA PEGORARO		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: participar 2º Encontro de Gestores e Dirigentes municipais de Cultura-PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(21/03/2018) 21:00HRS	CURITIBA - PR	(23/03/2018) 22:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos)		
ANA CATARINA BLESSA BARBOSA		
Pegoraro		
AUTORIZO EM: 16/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5EB37F58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 093/2018

EU: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA		
CARGO: Secretário de Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do 3º Simpósio Paranaense sobre o Esocial na Administração Publica – Nível Avançado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
01/04/2018 – 14:00 hrs	CURITIBA - PR	03/04/2018 - 22:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (UM MIL SETE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____		
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA		
AUTORIZO EM: 19/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:177B550C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 094/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: tratar de assuntos de interesse do município no SEDU, Fundepar, Casa Civil, Aguas do PR e Secretaria da Família, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/03/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	21/03/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 19/03cx/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3B561209

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 095/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Edvar Rodrigues e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/03/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	20/03/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 19/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B7FB3299

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 096/2018

EU: FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
CARGO: ENFERMEIRO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/03/2018 – 6:30 hrs	MARINGA - PR	20/03/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
AUTORIZO EM: 19/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5DEB1B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 097/2018

EU: PAMELA CARLA DE ANDRADE		
CARGO: ENFERMEIRA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/03/2018 – 6:30 hrs	MARINGA - PR	20/03/2018 – 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		

R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)
_____
PAMELA CARLA DE ANDRADE
AUTORIZO EM: 19/03/2018
EDENILSON APARECIDO MILIOSS
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A78FF86A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 098/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Levar prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/03/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	21/03/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)		
_____		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 19/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:66513734

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 099/2018

EU: ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI		
CARGO: Secretária de Ação Social		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro Família Paranaense, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/03/2018 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	27/03/2018 –22:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais oitenta e dois Centavos)		
_____		
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 19/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E78AC0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 100/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudiane Nunes e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
21/03/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	22/03/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 20/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:74E1A059

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº. 013/2018

SÚMULA: Decreta recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), salvo nos setores que por sua natureza não admitem paralisação.

Artigo 2o – O presente Decreto entrará em vigor de imediato e será publicado no órgão oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 25 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:345A1A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Nº Processo Administrativo: 06/2018. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: ***Aquisição de Notebook*** para a Câmara Municipal. Valor de R$ 1.799,55 (Hum Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), adjudicado à empresa ***D. DE ABREU – INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 23.736.438/0001-38.***

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 25 de Abril de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:19730AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 23 de Abril de 2018, ao servidor **PAULO JAIR CARVALHO**, portador do CPF 040.079.099-89, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:86754289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de Abril de 2018, o qual antecede o feriado nacional do Dia do Trabalho - 01 de Maio, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:EDBE885D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **NELCI CHIARELLO MARQUESIN**, portadora do RG nº 5.184.978-7 SSP/PR e CPF 842.491.969-68, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:0F03AD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL - CIDEPSUL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL - CIDEPSUL, realizada aos dezoito dias do mês de janeiro dois mil e dezoito, nas dependências da Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, situada na Avenida Manoel Ribas, seiscentos e nove sala quatorze, primeiro andar no município de União da Vitória ás nove horas, estando presentes todos os prefeitos dos municípios membros do consórcio a seguir relacionados: **Município de Antonio Olinto**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.020.460/0001-43 com sede à Rua Reinaldo Machiavelli, 202, CEP 83.980-000 Antonio Olinto – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Fabio Staniszewski Machiavelli** , Brasileiro, portador da carteira de identidade 7.749.111-2 e do CPF038.972.899-38; **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 81.648.859/0001-09 com sede à Avenida Oscar Geyer, 317, CEP 84.640-000 Bituruna – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr **Claudinei de Paula Castilho**, Brasileiro, portador da carteira de identidade 5.873.746-1 e do CPF 990.881.699-34; **Município de Cruz Machado**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.339.688/0001-09 com sede à Avenida Vitória ,167, CEP 84.620-000 Cruz Machado – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Euclides Pasa , Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.263.701 e do CPF 353.180.319-00; **Município de General Carneiro**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.687.681/0001-07 com sede à Avenida Presidente Vargas,601 CEP 84.660-000 General Carneiro – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr**. Luis Otávio Geller Saraiva**, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7.218.270-7 e do CPF nº 467.176.840-20; **Município de Paula Freitas**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.687.954/0001-13 com sede à Avenida Agostinho de Souza, 646 CEP 84.630-000 Paula Freitas – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Valdemar Antonio Capeleti**, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 80.290.524.7 e do CPF 189.308.320-91; **Município de Porto Vitória**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.688.366/0001-02 com sede à Rua Osvaldo Gomes da Silva,717 CEP 84.610-000 Porto Vitória – Paraná neste ato representado pelo sua Prefeito, o Sr. **Kurt Nielsen Junior**, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.513.896-0 e do CPF 625.978.179-20; **Município de São João do Triunfo**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.193.516/0001-07 com sede à Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312 CEP 84.150-000 São João do Triunfo – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Abimael do Valle** , Brasileiro, portador da carteira de identidade 8.028.144-7 e do CPF 032.296.609.43; **Município de São Mateus do Sul**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.021.450/0001-22 com sede à Rua Barão do Rio Branco,431 CEP 83.900-000 São Mateus do Sul – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Luiz Adyr Gonçalves Pereira**, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 999.967-1 e do CPF 319.897.059-87 ; **Município de União da Vitória**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.697.760/0001-71 com sede à Rua Doutor Cruz Machado, 205 CEP 84.600-000 União da Vitória – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Hilton Santin Roveda**, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7.210.917-1 e do CPF 030.419.409-30; Associados efetivos devidamente qualificados. A pauta a ser discutida é referente a orçamento 2018. O atual presidente da CIDEPSUL Sr. Claudinei de Paula Castilho deu inicio a presente Assembléia verificando-se a presença do quórum exigido, falou sobre a situação financeira do Consórcio as questões do município de General Carneiro, e o Município de Cruz Machado itens citados em ata já redigida em 06 de abril 2017. Também falou o CIDEPSUL não possui dinheiro em caixa, e não foi realizada a previsão orçamentária para 2018 Abrindo-se a palavra aos presentes, ninguém fazendo o uso da mesma e nada mais havendo a tratar á presente ata foi lida e aprovada, e eu Wagner Ari Neumann secretário AD HOC lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos prefeitos e demais presentes.

União da Vitória 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D9B52977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000064/18 DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9CB8B2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 03-2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SÃO ROQUE, 312 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55

OBJETO (S): contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, conforme a necessidade da Câmara Municipal..

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.331,40 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.01.031.0101.2002	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/03/2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CELIO ROBERTO DAS NEVES***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:45510B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
38/2018

DECRETO Nº 038/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o feriado Nacional de 01 de maio de 2018, DIA DO TRABALHADOR, decreto ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial principalmente na Secretaria de Saúde , e nas demais Secretarias a critério dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0C4B62CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2018

PORTARIA Nº 126/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Vanderlei Cesar Santin,** portador da CI/RG n.º 105.710.511-4 e inscrito no CPF n.694.608.760-72 nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/08/2016 à 02/08/2017 que serão gozados a partir de 17/04/2018 a 16/05/2018.Conforme lei 832/2015 ART.101 E 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 17 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1CC2488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2018

PORTARIA Nº 127/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor Renildo Pires da Silva, portador da CI/RG nº.7.226.662 e inscrito no CPF 736.003.939-87 para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/01/2017 à 02/01/2018 que serão gozados a partir de 02/05/2018 a 01/06/2018.Conforme lei 832/2015 ART.101 E 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F68294E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº002/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR relativas ao exercício de 2017 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR,** em reunião ordinária realizada em 23 de MARÇO de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº127/2001 e Lei nº743/2013.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR**, referentes ao ano de 2017.

Boa Ventura de São Roque, 04 de Abril 2018.

VERA LUCIA OBINGER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:26E41FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2018

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR : Os seguintes membros para formalizar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Aparecida Ferreira de Carvalho (presidente) CPF: 018.215.289-80
Suplente: Suellen Cristina Becher (secretária executiva) CPF: 033.461.259-47

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Emerson José Barbosa CPF: 924.372.229-87
Suplente: Leandro Ribeiro Gloeden CPF: 052.818.599-35

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Abel Walter da Silva CPF: 023.549.769-09
Suplente: Jessica Gisiane Teixeira CPF: 089.901.099-73

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia CPF: 046.985.169-43
Suplente: Rosenilda de Pontes dos Santos CPF: 031.291.729-55

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Titular: Joanis Pereira Ferreira CPF: 479.772.999-68
Suplente: João Flávio Krautchuk CPF: 655.138.519-20

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: João Carlos Rosso Iauer CPF: 040.566.059-63
Suplente: Adelar Adevino dos Santos CPF: 021.107.919-77

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Adilson Roque dos Santos CPF: 057.067.799-88
Suplente: Rodrigo Koleska CPF: 060.239.849-59

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Marlene dos Santos CPF 411.686.589-34
Suplente: Eloisa Ferreira Leite CPF: 042.188.759-10

Secretaria Municipal de Indústria e Comercio
Titular: Adriel Dziecinny Machado CPF 029.272.379-21
Suplente: Daniele Krautchuk CPF: 085.592.629-54

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de abril de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0C3CEE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 39/2018

DECRETO N.º 39/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Transporte	
		15.452.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6160	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**20.000,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 494/494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081.	Ações do programa agente comunitário de saúde – PACS	
3791	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	30.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**30.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Transporte	
		15.452.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6150	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**20.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 494/494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081.	Ações do programa agente comunitário de saúde – PACS	
3751	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D8900D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 03/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Boa Vista da Aparecida, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V- Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter graduação em cursos de Licenciatura ou magistério, ou;
• Ser Acadêmico de Licenciatura;
• Possuir experiência e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Paraná, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
• Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Estudantes de graduação em pedagogia ou outra licenciatura;
• Profissionais com curso de magistério médio em nível;
• Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares, não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma (para candidatos graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.8. As inscrições serão realizadas no dia 27/04/2018 na Secretaria Municipal de Educação das 8:00 as 17:00 horas.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão 3 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município Boa Vista da Aparecida – Paraná.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por etapa única que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	2,0
Formação Docente/ magistério	1,0
Experiência comprovada em alfabetização (participação em projetos)	1,0 para cada 6 meses/experiência totalizando 4,0
Acadêmico de pedagogia ou curso de licenciatura	0,3 por semestre cursado totalizando 1,5
Experiência em outras etapas do Ensino Fundamental e/ou projetos de educação	1,5
Pontuação máxima	**10,0**

7.4. A pontuação será de no máximo 10 pontos.

7.5 A seleção será conduzida pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida/Pr, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada no mesmo dia.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades e apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar não vulnerável, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação do Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 25 de abril de 2018.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DC610060

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05 2018 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2018

A Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação - MEC e Res. nº 07, de 22 de março de 2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a **Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização**, conforme especifica a seguir:
- Jocélia Zatta;
- Ondina de Fátima Teixeira Cardoso;
- Célia Regina Peres Weierbacher.
Art. 2º - A Comissão supracitada será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, conforme Edital nº **003/2018**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 25 de abril de 2018.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A883B921

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PP 015/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 015/2018.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, e refeição tipo espeto corrido, visando prestações futuras, para atender necessidades da do município de Boa Vista da Aparecida – Pr, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	ANDERSON KRONBAUER DA SILVA 08016084907	R$ 16,99
02	CRISTIANE MACIEL 04347682948	R$ 24,85
03	EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA	R$ 12,95
04	ANDERSON KRONBAUER DA SILVA 08016084907	R$ 10,99
05	EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA	R$ 24,80

Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A6A10C6D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PP 010/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 010/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a aquisição de máquinas e equipamentos de costura, com a finalidade de viabilizar a geração de empregos no Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 16.100,00
02	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 4.890,00
03	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 34.900,00
04	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 11.700,00
05	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 6.970,00
06	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 8.300,00
07	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 36.400,00
08	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 16.000,00
09	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 10.500,00
10	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 5.300,00
11	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 8.890,00
12	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 24.510,00
13	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 5.790,00
14	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 3.800,00
15	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 5.500,00
16	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 7.780,00
17	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 7.770,00
18	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 16.800,00
19	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 550,00
20	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 5.400,00
21	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	R$ 8.970,00

Boa Vista da Aparecida, de 25 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AE516383

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de uma Van Microônibus nova (zero Km) com capacidade para 20 (vinte) + 1 (um) lugares, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme resolução SESA n.º 164/2018, da Secretaria de Estado da Saúdo do Paraná.
- Data de abertura: 11/05/2018

- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:557E1A46

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a favor da empresa **Vianmaq Equipamentos Ltda**, sito à BR 277, Km 112,5, n.º 1504, Cidade de Campo Largo, estado do Paraná, inscrita no cnpj.: 01.631.022/0001-12, para a aquisição de 10 (dez) baldes de 20l (vinte litros) de óleo 15W40, para motor da Escavadeira Hidráulica, de Marca Komatsu, Modelo PC 160LC-8, pelo valor total de R$ 3.712,00 (três mil e setecentos e doze reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 25 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:85BADBB3

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
VIVIAN GRAZIELE NOVAIS HEALTHCARE	CREDENCIADA
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 11 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:34502CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 29

DECRETO Nº 000029/18 de 28 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:82E4FF7B

ADMINISTRAÇÃO
SF 30

DECRETO Nº 000030/18 de 28 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	7.000,00
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F5121A65

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **JOAB DE BONFIN**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VERBA FNDE/PNAE.
Vigência: 24/04/2018 a 24/01/2019.
Fundamento: dispensa de licitação nº 3/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D1D4CD3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **LUANE FERREIRA DE LIMA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VERBA FNDE/PNAE.
Vigência: 24/04/2018 a 24/01/2019.
Fundamento: dispensa de licitação nº 3/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B3F5419

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **JOÃO ARIZOLI DOS SANTOS**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VERBA FNDE/PNAE.
Vigência: 24/04/2018 a 24/01/2019.
Fundamento: dispensa de licitação nº 3/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74518D97

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ZOLVINO TIECHER**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VERBA FNDE/PNAE.
Vigência: 24/04/2018 a 24/01/2019.
Fundamento: dispensa de licitação nº 3/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:859A8D2A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA CURZEL**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VERBA FNDE/PNAE.
Vigência: 24/04/2018 a 24/01/2019.
Fundamento: dispensa de licitação nº 3/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD9EDB75

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ANTONIO VALDECIR MEZACASA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VERBA FNDE/PNAE.
Vigência: 24/04/2018 a 24/01/2019.
Fundamento: dispensa de licitação nº 3/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:377DC8A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2905

PORTARIA Nº 2905/2018.

Nomeia Leiloeiro e Equipe de Apoio.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, CPF nº 825.815.419-20 e RG nº 4.515.420-3 – SSP-PR, ALCIONE MAZZOCATO, CPF nº 021.834.729-44 e RG nº 2.647.522 SSP-SC, VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 022.234.849-64 e RG nº 7.031.434-7 SSP-PR para exercer as funções de Leiloeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do primeiro, de conformidade com as normas expressas no Edital de Licitação nº 1/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de Abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7C0FBAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2018**.

O pregoeiro e membros da equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de **Pregão Presencial nº 022/2018**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**Apucarana Auto Peças S/A**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso-Pr.,23 de abril de 2018.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Membros da Equipe de Apoio:

GLEIGISBELE MARCONI

ANA LUIZA DE CARVALHO

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:73E28500

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
Processo Administrativo de Compra n° 51/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **08 de maio de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital**.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 25 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5CCED52F

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05/2018

RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o **Plano de Ação e o Termo de Aceite**, referente a deliberação 012/2018 "Incentivo a PcD II", da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. Que se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, no valor de R$ 240.000,00.(Duzentos e Quarenta Mil Reais).

.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

+

Bom Sucesso, 18 de Abril de 2018.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-Pr

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0D8D3A3C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 54

DECRETO Nº- 54 /2018

Data: 25 /04/2018

SÚMULA: Convocação da XI Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, o senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal , juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião do dia 25/04/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a XI Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso, a ser realizada em 10/05/2018, com o Tema: Proteção integral, Diversidade e Enfrentamento da Violência".
Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 25 de Abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0BBF3C97

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 55/2018

DECRETO No 55/2018
Data: 25 /04/2018

SÚMULA.....Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes do Município de Bom Sucesso - Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, o senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante a responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate a violência praticada contra crianças e adolescentes;
Considerando as orientações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Considerando os fundamentos constantes no Plano Decenal Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Criança e o Adolescente;
Considerando que é responsabilidade dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAs, a elaboração do Plano Decenal Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Criança e o Adolescente;
Considerando a Resolução nº. 07, de 27 de junho de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que institui a Comissão Intersetorial para acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Criança e o Adolescente.

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Bom Sucesso-Pr
Art. 2º - A Comissão Intersetorial será composta por representantes, do Município, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Bernadete Betoni

SECRETARIA DA CULTURA:
Titular: Angela Maria Thezolin

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Roberta Carolina Mani

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rubiane Alzira Bilmaia

SECRETARIA DE ESPORTE:
Titular: Sidnei da Silva Borges

CONSELHO TUTELAR:
Titular: Tamara Lourenço;

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA
Titular: Edina Sander

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE /PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria Aparecida Benedetti

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇOES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO
Titular: Eunice Ribeiro Pedro

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇOES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL
Titular: Dirce Ferreira Machado Almeida

ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DE APOIO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ CEMIC
Titular: Maria José Laurindo

Art. 3º - São atribuições da Comissão Intersetorial:
Escolher, entre os seus membros, um para presidir;
Sistematizar os dados para elaboração do Plano;
Elaborar o cronograma para assegurar o cumprimento das etapas até a publicação do Plano;
Realizar as reuniões de monitoramento das atividades;
Redigir o Plano;
Aprovar e encaminhar para a consulta pública o Plano;
Aprovar a versão final do Plano;
Encaminhar o Plano para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social prover o apoio administrativo e infraestrutura necessária à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art. 5º - A participação na Comissão Intersetorial, é considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 25 de Abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AB558330

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 4

RESOLUÇÃO Nº 04/2018
Data: 25/04/2018

SÚMULA: Formação da Comissão de Conselheiros do CMDCA para iniciar os trabalhos da XI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião do dia 25/04/2018.
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Comissão de Conselheiros do CMDCA para iniciar os trabalhos da XI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2018.

Art. 2º- Ficou definido pela indicação de três representantes governamentais: Roberta Carolina Mani, Rubiane Alzira Bilmaia e Angela Maria Thezolim) e três não governamentais: Eunice Ribeiro, Edina Sander e Maria José Laurindo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 25 de Abril de 2018.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E71D2740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.379, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária Anual.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/LOA2018
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social.**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	812	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	812	5.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art.4o - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
812	Piso paranaense de Assistência Social PPAS	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2613A787

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.550, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.379 de 25 de abril de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social.**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	812	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	812	5.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art.4o - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
812	Piso paranaense de Assistência Social PPAS	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:798B8826

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a função de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.
Art. 2º. DESIGNAR os membros, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

NOME	CARGO	CPF	RG
ELISANA PILLONETTO	PRESIDENTE	026.614.359-80	6.686.834-6
ROZANA CRISTINA PAZIN	MEMBRO	855.596.449-00	5.955.133-7
ANA DELINSKI DE SOUZA	MEMBRO	819.732.849-87	5.829.597-3
VALENTINA ROSECLER MARINHUK	MEMBRO	078.382.499-88	10.421.589-0
VILMAR POSSATO DUARTE	MEMBRO	554.442.539-68	4.082.603-3

Art. 3º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
Art. 4º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:493BC718

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - UASG: 989979 COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 25/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **14/05/2018** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de abril de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:16BC2F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr JURANDIR RICARDO PARZIANELLO JUNIOR, portador do CPF. 017.788.809-16, para exercer Cargo de Assessor Jurídico do Gabinete, símbolo CC1.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 05/04/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:30222B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

Objeto: Eventuais aquisições de alimentos panificados, para consumo nas Secretarias em Geral da Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 11/05/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 20.785,00 (vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 24 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:85A10F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de gôndolas para armazenamento de produtos hospitalares, para atender ao Projeto de acondicionamento correto de medicamentos/materiais hospitalares e aplicação dos recursos financeiros relativos ao capital/investimento do Incentivo à organização da assistência farmacêutica IOAF saldos

reprogramados e rendimentos financeiros 2017/2018, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 11/05/2018.
Protocolo até: 13h45mim.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 19.818,00 (Dezenove mil oitocentos e dezoito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 24 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:51C076F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de jalecos e uniformes para profissionais do Centro de Saúde de Braganey, UBS Longuinópolis e Bragantina, a ser confeccionados sob medida e modelo padronizados pela Secretaria de Saúde.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2.	**MARLI B. PASOLINE CONFECÇÕES, CNPJ: 04.883.827/0001-41**	R$ 25.700,00
VALOR TOTAL	**R$ 25.700,00**	

Braganey, 25 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7A9984FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 027/2018, Processo de Registro de Preços nº. 020/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de jalecos e uniformes para profissionais do Centro de Saúde de Braganey, UBS Longuinópolis e Bragantina, a ser confeccionados sob medida e modelo padronizados pela Secretaria de Saúde.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARLI B PASOLINE CONFECÇÕES-ME, CNPJ: 04.883.827/0001-41, sediada na Avenida Santa Catarina, centro, na cidade de Corbélia- Paraná, Cep: 85.420-000, neste ato representada pelo sua administradora a Sr.a Marli Babinski Pasoline, CPF: 911.069.079-49 e RG: 4.325.560-6, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2.	**MARLI B. PASOLINE CONFECÇÕES, CNPJ: 04.883.827/0001-41**	R$ 25.700,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 25/04/2018 até 24/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4FFCD14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica nas ruas Francisco Paula, Avenida Planalto, Rua Carvalho e Rua São Paulo, calçadas em paver do canteiro central na Avenida Planalto Quadras 38 e 39, asfaltamento da pista de caminhada do Lago Municipal e microrevestimento asfáltico na Rua Corbélia, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 003/2018, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
Único	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP CNPJ Nº 02.651.304/0001-44	R$ 492.900,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos Reais).

Braganey, 25 de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8AB0A720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 034/2018- VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 003/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CONSTRUTORA LIOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 369, KM 499.500 M,Parque Industrial,Corbélia-Paraná,CEP:85.420-000, inscrita no CNPJ nº. **02.651.304/0001-44,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador Bruno Luiz Liotto portador da cédula de RG: **7.776.128-4** e CPF nº. **062.624.769-11.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica nas ruas Francisco Paula, Avenida Planalto, Rua Carvalho e Rua São Paulo, calçadas em paver do canteiro central na Avenida Planalto Quadras 38 e 39, asfaltamento da pista de caminhada do Lago Municipal e microrevestimento asfáltico na Rua Corbélia,

orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 492.900,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos Reais)**, conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.
CLÁUSULA– VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato é de 26/04/2018 até 25/10/2018, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:38FACE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
SELEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital n° 004/2018

Seleção de Estágio Remunerado.

1. **Do objetivo.**
1.1 O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2 O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1 O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **Maiode 2018 à Maio 2019.**
2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e convivência do contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);

IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4 O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5 Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6 O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7 O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1 A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2 A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:

Nível Superior/ Especialização
20 horas = R$ 450,00
30 horas = R$ 650,00

Nível Técnico/Médio
30 horas = R$ 450,00
4.4 O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1 Prazos
Inscrição: **26/04/18 à 02/05/18**
5.2 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250.**Das 8:00/11:00h e das 13:00/16:00h;**
5.3 Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido.
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: **03/05/18.**
5.6 Divulgação do resultado final: **04/05/2018**na Prefeitura de Cafeara, a partir das **08:00 h**.

6. Da formalização do estágio.
6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais.
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio;

6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008

8. Das disposições finais.
8.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2 Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara, 24 de ABRIL de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS		
Área		
Pedagogia	Acadêmico do curso de Pedagogia.	2vagas
Especialização	Educação Especial, Atendimento Educacional e Especializado, Psicopedagogia ou áreas correlatas.	1vaga
Letra/Inglês - Espanhol	Acadêmico de Letras	1vaga
Matemática	Acadêmico de matemática	1vaga
Artes	Acadêmico de Artes	1vaga

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A09F819D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 72/2017 – Pregão Nº 20/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: A.G ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 4.114,75 (quatro mil, cento e catorze reais, setenta e cinco centavos) referente ao lote 1, itens 3,20,30, e 45, lote 2, itens 40 e 49, lote 3, item 48 - Pregão nº 20/2017, atualizando o montante para R$ 100.007,75 (cem mil, sete reais, setenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 25/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:594B867C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1575/2018

SÚMULA: Revoga disposições contidas no Decreto nº 1558/2018

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico emitido no dia 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho emitido no dia 24 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1558/2018, que aprovou os instrumentos para a Avaliação de Desempenho dos servidores municipais de Cafeara, e demais normas derivadas ao Decreto supra, em especial a Portaria nº 33/2018.

Parágrafo único: Tornam-se nulas as Avaliações de Desempenho realizadas no ano de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 24 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96B17A4B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1576/2018

SÚMULA: Concede Avanço por Desempenho na Carreira com progressão horizontal de nível.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, AVANÇO NA CARREIRA, elevação de até 02 (dois) níveis salariais conforme inciso II do Art. 29, § 1º do artigo 33, artigo 38 da Lei nº 362/2011, observando as exceções do artigo 35 da referida Lei.

MAT.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NÍVEL ATUAL
3	OTACIO VALDIR CURAN	35
4	MAURICIO VICENTE DA SILVA	88
11	FLAVIO LUIZ BOTT	126
16	SERGIO MITSUO SANESHIGUE	143
23	ADEMILSON DA SILVA SALES	81
25	CARLOS ANTONIO BOTTE	71
26	ERIOVALDO FERNANDES BASTOS	73
27	JAIRO ANTONIO FERREIRA	72
30	LUIZ SELÇO SPERANDIO	81
42	JOSÉ CLAUDIO COVRE	70
43	ILÁRIO MARQUES DOS SANTOS	38
45	CIRÇO DO NASCIMENTO	37
94	CARLOS ROBERTO CURAN	21
98	HEVERSON JOSÉ TUROZI	95
100	JOSÉ FABRIN DOS SANTOS	95
102	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	119
104	SONIA REGINA BOSSI	54
107	ANELEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	207
109	IVETE GRENDENE CALORI	195
111	JOEL GARCIA	171
127	MAGDA MARIA TUROZI	21
131	JOSÉ ANTONIO BELARMINO	21
132	JOÃO DEVANIR R. DOS SANTOS	56
141	MARIA AP. FAVARÃO DIAS	25
162	SILVIA TEREZINHA DE L. TUROZI	21
164	JOSÉ AILTON FEITOSA	21
177	ELIS REGINA SANTOS ARANTES	161
179	ANDERSON TUROZI	117
183	ELIZETE FERREIRA ALVES SILVA	19
185	JUAREZ PEREIRA MONTEIRO	18
188	SILENE APARECIDA RICARDO TORRES	18
189	EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS	55
196	OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	56
201	HELEN CASSIA RODRIGUES SILVA	101
204	TEREZA ANTONIA DOS SANTOS	16
207	NIVALDO FRANCISCO DOMINGOS	16
210	DAVID SOARES DE SOUZA	16
212	GILMARA DA SILVA	42
213	VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA	42
216	MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	16
223	SONIA DE LOURDES VASCONCELO	15
224	SEBASTIÃO VITOR SOARES	15
225	GUERINO FAVARÃO	15
227	MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	46
228	AMARILDO JOSÉ BEGA	83
229	SILVIA MARIA LAZARETTI	25
230	JEDALVA DOS SANTOS	15
231	MARIA SOLANGE DA S. JOLLI	46
232	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	56
235	ROSA NEIDE DOS SANTOS	42
237	MARIA CRISTINA MELO GALDIOLI	14
249	CICERO ROBERTO AMBROSIO	12
251	WALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO	12
254	GRACIELI CONSTANTINO	18
259	DJRRIY ALICE MONTEIRO	97
260	MARIA DE FÁTIMA CORREA AZEVEDO	12
261	NILZA LUZINETE DOS SANTOS GALDIOLI	12
263	ELIS MARIA CALVO	97
264	APARECIDA DA CRUZ SILVA	11
265	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	11
267	ROBERISSA WANDERLINE MODESTO	106
276	MIGUEL CARLOS DIAS	96
279	JOSÉ FIDELIS FILHO	10
373	THAIS FERNANDA TOMADON	13
376	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	13
377	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	39
378	CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA	40
380	NAIANA VIRGINIA ZANINI	40
381	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	40
382	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	42

383	JANAISA CARLOS TENÓRIO DA SILVA	41
384	DANIELA SOARES	42
385	JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	42
387	RAQUEL ANTONIA BERNABÉ DO NASCIMENTO	03
388	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	03
389	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA DE MELO	03
390	EVAIR FERNANDES DA SILVA	03
392	ADRIANA VENANCIO DA SILVA	03
393	CRISTIANO APARECIDO ALVES	52
395	KARINA FERREIRA MUNHOZ	86
396	THATIANE SILVANIA FIAMENGO	86
401	SIMONE ALVES DE LIMA	03
402	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	03
403	EDEVANIA MARIA DOS SANTOS	03
404	MARISE CLECIONE NIZES	03
405	NILSON SOARES GUIMARÃES	52
406	THIAGO WILLIAN LAZARETTI	52
407	ELISANGELA VALÉRIA ROJO	86
409	MARCOS ROGERIO SOARES	193
410	ROBSON CURAN LEMES	52
411	SERGIO APARECIDO REGGIANI	52
412	MARIA MIRIAM GOMES SANTOS BERTOLO	03
413	ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	03
414	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	03
415	MARIA VANESSA DOS SANTOS CURAN	03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Cafeara-PR, 25 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:663E8DD5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 18/04/2018, a servidora MARIANA ROBERTA SANTOS LIMA PICCININI, matrícula nº 416, brasileira, portadora do RG nº 46.068.830-3- SSP-SP e CPF nº 384.340.348-16, residente e domiciliada nesta cidade, admitida em 01/09/2014, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 25 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1293B51D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1577/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 16.330,00-(Dezesseis mil, trezentos e trinta reais) conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de ensino
12.361.0011.20.94-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-ft 000 R$ 2.330,00
06.003-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 10.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.330,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 104 R$ 16.330,00
TOTAL CANCELADO R$ 16.330,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 25 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F3C7451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.554/2018

Lei nº 1.554/2018.

SÚMULA: Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 824 de 12 de Dezembro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 824/2007, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º O perímetro urbano do Distrito Sede do Município de Cafelândia fica assim delimitado: Inicia no ponto **P1**, coordenada **UTM: J265679,7276905**, seguindo pelo AZ -247°50’26”, por 798,17 metros até o ponto **P2 - UTM: J264888,7276534**, seguindo pelo AZ-335°18’14”, por 805,83 metros até o ponto **P3 - UTM**: **J264536,7277295**, seguindo pelo Rio Iguaçuzinho até o ponto **P4 - UTM**: **J264029,7276233**, seguindo pelo Rio Iguaçuzinho pela sua margem direita em direção a sua nascente, até a foz do Córrego Campina até o ponto **P5 - UTM**: **J263498,7274366**, seguindo pelo Córrego Campina pela sua margem direita em direção a sua nascente, até encontrar a foz do Córrego Jussara, até o ponto **P6 - UTM: J264159,7273548**, seguindo pelo Córrego Jussara pela sua margem direita em direção a sua nascente até o ponto **P7- UTM: J265614,7273037**, seguindo pelo AZ- 120°46’10” por 1.213,87 metros até o ponto **P8 - UTM**:**J266657,7272416**, seguindo pelo AZ

52°53'53" por 494,00 metros até o ponto **P9 - UTM: J267051,7272714**, seguindo pelo AZ 20°59'01" por 533,37 metros até o ponto **P10 - UTM: J267242,7273212** seguindo pelo AZ 316°52'09" por 845,44 metros, até o ponto **P11 - UTM: J266664,7273829,** no Córrego Cafelândia, descendo pelo Córrego Cafelândia pela sua margem esquerda até o ponto **P12 – UTM: J265805,7275556** seguindo pelo AZ 225°56'53" por 300,00 metros, até o ponto **P13 – UTM: J266020,7275764** seguindo pelo AZ 318°59'22" por 41,00 metros, até o ponto **P14 – UTM: J266047,7275733** seguindo pelo AZ 222°30'54" por 194,00 metros, até o ponto **P15 – UTM: J266179,7275876** seguindo pelo AZ 209°01'57" por 270,00 metros, até o ponto **P16 – UTM: J266311,7276111** seguindo pelo AZ 109°47'34" por 392,00 metros, até o ponto **P17 – UTM: J265943,7276244** seguindo pelo AZ 347°04'33" por 115,00 metros, até o ponto **P18 – UTM: J265705,7276177** seguindo pelo AZ 99°58'00" por 265,00 metros, até o ponto **P19 – UTM: J265705,7276177** seguindo pelo Córrego Cafelândia pela sua margem esquerda até encontrar a linha de alta tensão da Rede Furnas, ponto **P1,** ponto de partida".

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o Mapa do perímetro Urbano da Sede do Município (Anexo Único), no qual está representado graficamente, o limite do perímetro descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O poder Público Municipal tem o prazo de 60 dias a partir da data de aprovação desta Lei, para materialização dos vértices do polígono que delimita o perímetro urbano.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de Publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 1.451/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A2D2579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM DESTRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2010.

EDITAL Nº 06.002/2017

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DESTRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1.º - A CONVOCAÇÃO do classificado subsistente do processo de cadastramento em epígrafe, conforme classificação, no período letivo de 2018, para assumir a vaga no estabelecimento de ensino proposto.

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão					
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Declarou:	Assumiu no período/Escola
2º	Amanda Patrícia Schipitoski	04/11/2016	02/04/1992	Ter interesse	Matutino/Esc. Mun. Teotônio Vilela.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBE4B09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI, matricula** 008158-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **Patrícia Velnecker da Silva** (Atestado Médico) a partir de 25/04/2018.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D16974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	PORTARIA
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COM. DE SAÚDE	439/2017 -DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:541BEAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Atas números 041 e 043/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 041/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 028/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM/RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA CNPJ 79.705.406/0001-20 AV. BRASIL CASCAVEL-PR CEP 85816-290	75.070,00	SETENTA E CINCO MIL E SETENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ 00.736.846/0001-94 RODOVIA BR 467 KM 117 CASCAVEL-PR CEP 85818-660	302.253,00	TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP CNPJ 02.966.816/0003-61 RUA ANDORINHA ARAPONGAS-PR CEP 86706-695	198.940,00	CENTO E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
F.M. PNEUS LTDA CNPJ 81.374.845/0012-00 ROD PR-182 TOLEDO-PR CEP 85906-300	72.800,00	SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A950DDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 057/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 039/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 14 de Maio de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de Abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C39B1793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 60/2018 DE 20/04/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018
Decreto nº 60/2018 de 20/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
05.013	**Secretaria de Saúde**		
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
188- 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1495	Atenção Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:922AD2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2018 DE 20/04/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018
Decreto nº 61/2018 de 20/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.020		Departamento de Habitação	
08.020.16.482.0027.1.007.		Aquisição de Terreno	
559 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00
560 - 4.4.90.61.00.00	01501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	310.000,00
Total Suplementação:			365.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BA7E4DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 59/2018 DE 20/04/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018
Decreto nº 59/2018 de 20/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
179 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
517 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
173 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
521 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A89DFB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 09 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, software e sistema integrado ao E-SUS para informatização dos departamentos de saúde do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de abril de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5CE0B7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2018 DE 25/04/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018
Decreto nº 63/2018 de 25/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 281,01 (duzentos e oitenta e um reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
557 - 4.4.90.52.00.00	31134	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281,01
Total Suplementação:			**281,01**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

31134	FNDE - PAR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B7C61564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2018 DE 25/04/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018
Decreto nº 64/2018 de 25/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.005,00 (quarenta e seis mil e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.		**Programa Saude Bucal**	
520 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF**	
222 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
225 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
512 - 4.4.90.52.00.00	31132	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
557 - 4.4.90.52.00.00	31134	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00
Total Suplementação:			**46.005,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
172 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
522 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
546 - 3.3.90.30.00.00	134	MATERIAL DE CONSUMO	5,00
368 - 4.4.90.51.00.00	31132	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total Redução:			**46.005,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D77678CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente Sra. Monique Andressa Matos Amádio Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 38/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 16 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo anexo deste edital. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de abril de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMÁDIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4ADF7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 633-2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 633-2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Decreta Recesso administrativo dia 30 de abril de 2018, no âmbito dos Órgãos Públicos do Município de Campina do Simão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do Feriado Nacional em alusão ao Dia do Trabalho, fica decretado Recesso Administrativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão no dia 30/04/2018, segunda feira, véspera do feriado do dia do Trabalho.

Parágrafo Primeiro: A Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais como:
- Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde, conforme escala de trabalho previamente aprovada e autorizada pelo gestor de saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 25 de abril de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9030567C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 115/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115-2017DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI - ME.

TERCEIRO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE PROJETO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **26.076.451/0001-04**, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, 670, Letra B, centro, Cep: 89.882-000 Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **Adair Soares,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 3373169 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 907.866.299-91, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, 670, Letra B, centro, Cep: 89.882-000 Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **Contratante** os serviços de **COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ALVENARIA - RIO DO TIGRE, CONFORME CONVENIO FEDERAL Nº 823825/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O MINISTERIO DAS CIDADES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGENCIA.
O prazo de vigência do presente contrato permanece inalterado, encerrando em **27 DE SETEMBRO DE 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato permanece inalterado, encerrando em **12 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA: - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO
Conforme parecer técnico do departamento de engenharia desta municipalidade, juntamente com a empresa contratada, onde em reunião, foi observado que para segurança e garantia da estabilidade da ponte algumas alterações de projeto deveriam ser levadas em consideração. O projeto inicial não apresenta informações estruturais das vigas nem o detalhamento das armaduras das mesmas, constando apenas o desenho de uma viga cujas dimensões não permitem o cobrimento de qualquer armadura. Fora observado também que o projeto original não indica a classe da ponte, item de suma importância tendo em vista que a via de implantação da obra é de grande fluxo de veículos pesados, como caminhões de transporte de madeiras e produtos agrícolas. Diante dos fatos, foram feitas a devidas correções do projeto (conforme anexos) para a segurança e estabilidade da ponte, salientando ainda que não houve qualquer aumento ou supressão de valores.

CLÁUSULA QUINTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão, 25 de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal
Contratante

ADAIR SOARES
Construtora Oeste Sul EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9ADC414C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2018 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:

Ezilda de F. Nunes – jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de maio /2018
Art. 3º - A servidora Ezilda de F. Nunes, presta serviços como Assistente Social do CRAS, irá participar de um curso sobre o tema 'Medidas Socioeducativas em Meio Aberto' no Fórum de Rio Negro nas seguintes datas: 02/05, 09/05, 16/05, 23/05, 06/06. O horário de início dos encontros será a partir das16h e assim vai passar do horário de expediente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 25 de abril de 2018.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:40C7A6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1024/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$270.054,79 (DUZENTOS E SETENTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO PELA LEI N.o 1.009/2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos dos artigos 48 e 69, inciso III, da Lei Orgânica e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017 sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 270.054,79 (duzentos e setenta mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
18.541.1009.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	170.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	47.527,39
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	47.527,40
TOTAL			270.054,79

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 0000, no valor de R$ 270.054,79 (duzentos e setenta mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0000 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	270.054,79
TOTAL	**270.054,79**

Art. 3º- Ficam revogados os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1002/2017.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3BE0FDA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2018

Decreta como ponto facultativo o dia 30 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O dia 30 de abril de 2018 será considerado como ponto facultativo para os servidores públicos do Poder Executivo.

§ 1º - Os setores cujo atendimento ao público sejam essenciais manterão equipe suficiente para tal atendimento.

§ 2º - As horas não trabalhadas na presente data serão repostas no decorrer do ano de 2018 conforme necessidade de cada setor.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C19B7D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018 e nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Programa Mais Alfabetização na Rede Municipal de Educação de Campo Magro, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental.
Art. 2º O Programa Mais alfabetização será implementado nos anos iniciais do ensino fundamental das unidades escolares públicas da Rede Municipal de Ensino de Campo Magro, por meio de articulação institucional, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação/MEC.
§1º O apoio técnico dar-se-á por meio de processos formativos, auxílio do assistente de alfabetização às atividades estabelecidas e planejadas pelo professor alfabetizador, monitoramento pedagógico e sistema de gestão para redes prioritárias.
§2º O apoio financeiro às unidades escolares dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
Art. 3º A participação no Programa Mais Alfabetização é voluntária e será realizada mediante seleção de assistentes de alfabetização, destinado a recrutar profissionais da área da educação, por meio de análise de títulos.
Art. 4º O assistente de alfabetização selecionado, irá assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, de forma conjunta, com a Secretaria Municipal de Educação de Campo Magro.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de Abril de 2018.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4ECAC0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018 e nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Comissão para Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização, conforme Edital Nº 001/2018/SEMEC:
Claudia Eliane Pampuch de Oliveira, RG nº 6.038.862-8;
Luzinete Fiais de Mello, RG nº 5.618.425-2;
Tatiane Cristina Dina Dembicki, RG nº 7.103.149-7;
Vania Maria Biernaski, RG nº 9.582.035-2;
Viviane Cristina Wantuk Stawinski, RG nº 6.025.895-3.

Art. 2º Para presidir a Comissão, fica designada a servidora Claudia Eliane Pampuch de Oliveira, tendo como suplente Viviane Cristina Wantuk Stawinski.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de Abril de 2018.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:93409F71

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal da Educação Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portarias nº 04, de 04 de janeiro de 2018 e nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistentes de Alfabetização para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano das escolas municipais que irão desenvolver o Programa Mais Alfabetização, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

A seleção será efetivada por meio de análise de título.

1.1. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de títulos no **mínimo 3 pontos**.
1.2. Esta seleção destina-se a suprir a necessidade do funcionamento do Programa Mais
Alfabetização.
1.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I –Quadro de pontuação;
Anexo II –Ficha de inscrição para o(a) candidato(a) a Assistente de Alfabetização;
Anexo III – Currículo do(a) candidato(a) a Assistente de Alfabetização;
Anexo IV: Termo de compromisso.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

I – a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

3.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas nas portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo II) e anexar documentação comprobatória (conforme anexo III), diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rodovia Gumercindo Boza, número 21.255, esquina com a Rua Francisco de Paula, nos dias 26 de abril de 2018 e 27 de abril de 2018, no horário das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

4.3. As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Poderão participar da seleção estudantes de graduação dos cursos de Pedagogia ou de Ensino Médio na modalidade Pedagógica, ou profissional com certificação de conclusão, conforme anexo I deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em 31 turmas de 1º e 2º anos nas escolas municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

5.2. Será formado um banco de Cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização, por meio do qual os candidatos selecionados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação para iniciarem suas atividades.

6. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	**26/04/2018**
Período de inscrição e Entrega dos documentos comprobatórios (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumercindo Boza, 21.255 esquina com a Rua Francisco de Paula – Campo Magro).	**26 e 27/04/2018**
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização.	**02/05/2018**
Início do Programa nas escolas	**04/05/2018**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em experiência comprovada em alfabetização de crianças;
b) tiver maior idade, dentre os candidatos.

7.2. Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, somente poderão iniciar suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso conforme o anexo IV deste edital.

7.3. Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R$ 150,00, mensal, por turma.

7.4. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 8 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.

7.5. O valor para as despesas citadas no item 7.3 deste edital serão transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do Governo Federal diretamente à Associação Pais, Mestres e Funcionários – APMF de cada escola, que fará o pagamento ao voluntário.

7.6. Os processos legais para o recebimento do valor para despesas citadas no item 7.3 deste edital não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e nem do Município de Campo Magro.

7.7. . Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial/SEMEC/Programa Mais Alfabetização.

Campo Magro, 26 de abril de 2018.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B6569FE4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2018

"Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 em virtude do feriado do dia do trabalho.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 25 de abril de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B64F6CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018 – SEDUA-DECOF

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 3578/2017, na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente NOTIFICA AS SEGUINTES PESSOAS

ILUMINAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI-ME (CNPJ 17.729.455/0001-45)

ACERCA DO EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO CLANDESTINO DO SOLO, referente ao imóvel localizado na Rua CRISÂNTEMOS, km 0,200, número atribuído 148, Passaúna, Campo Magro/PR coordenadas UTM GZD 22J - X 665353.00 – Y 7192007.00.

A presente notificação se deve a infração, pelos notificados, às disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 4º, 9º, 12 e 37; à Lei Municipal nº 729/2012, art.6º e 32 e à Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

I. Formação de loteamento sem projeto arquitetônico;

II. Formação de loteamento sem prévio licenciamento;

III. Alienação de parcelas com área inferior à mínima permitida em lei; e

IV. Alienação de parcelas de lotes sem registro.

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralizar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I. Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a negociação de lote(s) no local embargado;

II. Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo e/ou edificação de obras no local embargado;

III. Suspender qualquer negociação envolvendo lotes no local do embargo (notificar a outra parte);

IV. Não edificar novas obras no local; e

V. Buscar a Prefeitura para a regularização da(s) irregularidade(s) apontadas, através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização do parcelamento e/ou das edificações nele edificadas clandestinamente não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, a lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 26 de junho de 2017

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal
Matrícula 1560

EDUARDO ALVES DE SOUZA
Fiscal
Matrícula 2169

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FDA113E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 80.795.727/0002-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM C, ÓLEO DIESEL COMUM S-500 E ÓLEO DIESEL S10) COM FORNECIMENTO DE TANQUES EM REGIME DE COMODATO, A SEREM ENTREGUES NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 1.558.093,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e noventa e três reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 23 de Abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C8B1FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para ministrar curso, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social"**, cuja entidade contratada é o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, no valor global estimado de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 24 de Abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E0F60D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão de **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a qual será composta pelos seguintes membros:

PAULO ROBERTO SOARES – Motorista I
UILDES JOSÉ BORGES – Motorista II
SILMAR PERES – Auxiliar de Serviços Gerais
ANTONIO LEOVARDO AGUIRE – Guardião

Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Alimentação Escolar deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.

Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **UILDES JOSÉ BORGES** e deverá fiscalizar e receber os alimentos para Alimentação Escolar, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.

Art. 3º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os alimentos fornecidos em desacordo com o contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:119E3286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **LAURI DE SOUZA** brasileiro, casado, portador do RG n° 5.072.334-8/PR e inscrito CPF n° 706.229659-72, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Nível 04, nomeado pela Portaria nº 187/2003, matrícula: 1685-1,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A33E89C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 039/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS.
Tipo: Maior desconto em percentual sobre a tabela CMED
Data da sessão de abertura: 11 de maio de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 25 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:98DB6191

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 047/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2018

Contratado
M. J. DA SILVA - SOM - ME
CNPJ nº. 15.071.762/0001-56

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO E ACOMPANHAMENTO COM A BANDA APK DURANTE AS APRESENTAÇÕES DOS INSCRITOS NO XXI FESTIVAL CANTA CANDÓI E ANIMAÇÃO DO BAILE NA FINAL DO FESTIVAL.**

Valor Contratual: **R$ 36.200,00** (trinta e seis mil e duzentos reais).

Vigência: **20/04/2018 à 20/10/2018**

Execução: **4 (quatro) dias, sendo 25/05/2018, 26/05/2018, 27/05/2018 e 27/08/2018.**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 20 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7483BA0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 040/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 14 de maio de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 25 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8E659A71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 025/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 005/2017 - CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**, conforme segue:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA: adjudicado o item 01 pelo valor total de **R$ 214.000,00** (duzentos e quatorze mil reais).

Candói/PR, 20 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AE6248B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2018 DATA: 25-04-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, designada através da Portaria nº 133/2018, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, conforme descrito abaixo.

Nome	Cargo	Função
Marcos Paulo Marques	Engenheiro Civil	Presidente
Joana Martins Bortoti Murineli	Representante Sindical	Membro
Pablo Rodrigo Batista Nunes	Farmacêutico	Membro
Sarah Janaina Rocha Rancy	Engenheiro Civil	Membro
Valter Dorneles Schmidt	Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Membro

Art. 2º. A alteração da composição da comissão se da em atendimento ao disposto no Art. 12, Inciso IV, letra "g", da Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 133/2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 25 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:487C9D40

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 238/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 069/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JOSÉ B. MOTA-ME,*** sita à Av. Iguaçu, 630, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.649.243/0001-17, neste ato representada por seu Titular, Senhor *JOSÉ B. MOTA*, portador do CPF sob n. º 369.710.659-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o ***acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de junho de 2017, e o ***reajuste*** de valor de acordo com a Resolução nº 01/2018 de 26.01.2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos por esta Prefeitura à famílias carentes, para atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme Lei n. º 989/2003 de 20.11.03, alterada pelo Decreto n. º 139/2008 de 12.08.2008 e Lei Municipal 2.059/2014 de 19.11.2014, , no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo que o valor de cada auxilio funeral passa de R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JOSÉ B. MOTA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A7D41D07

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 20 de Abril de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1B44E11C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 340/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Corbélia – PR, no dia 14 de Abril de 2018, conduzir a equipe de Futebol para da ***"Copa Futuro de Futebol"***.

- Alter José Ragadali Instrutor de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:22C03D21

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 14 de Abril de 2018, conduzir a equipe de Handebol para participar de campeonato Paranaense os Atletas de Bolão, para participar da Copa Oeste.

- Everton Kuhn Bittencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:47889079

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 342/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Braganey – PR, no dia 14 de Abril de 2018, para acompanhar a Equipe de Futsal Feminino para participar da Copa AMOP, naquela cidade.

- Silvana Cristine Tormem Instrutora de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FC961FF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Braganey – PR, no dia 14 de Abril de 2018, para acompanhar a Equipe de Futsal Masculino para participar da Copa AMOP, naquela cidade.

- Otaviano do Rosário Coordenador de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1D29E4A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Boa Vista da Aparecida – PR, no dia 11 de Abril de 2018, para participar de Reunião do Conselho de Segurança.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3A4F7FAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 346/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 14 de Abril de 2018, conduzir as Equipes de Handebol Masculino e Feminino para participar de Campeonato Paranaense.

- Luiz Joel Cezar Dias Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CFA2A305

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 347/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 15 de Abril de 2018, conduzir as Equipes de Handebol Masculino e Feminino para participar de Campeonato Paranaense.
Servidor **Cargo**
- Antônio Luiz Bellei Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5EF754A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 348/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 14 de Abril de 2018, acompanhar as Equipes de Handebol Masculino e Feminino para participar de Campeonato Paranaense.
- Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf Instrutora de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A6567CD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 349/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Corbelia – PR, no dia 14 de Abril de 2018, conduzir a equipe de Futebol para participar da ***"Copa Futuro de Futebol"***.

- Everton Kuhn Bittencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9A387155

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 15 de Abril de 2018, acompanhar as Equipes de Handebol Masculino e Feminino para participar de Campeonato Paranaense.
- Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf Instrutora de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1A03D96B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 17 de Abril de 2018, para realizar a entrega de pneus velho recolhidos pra reciclagem.

- Rafael Nepomuceno Operador de Máquinas
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5EE479F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 08 de maio de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas das Unidades de Saúde (duas dedetizações em um intervalo de seis (06) meses), CMEIS e Escolas Municipais com emissão de Laudo Técnico, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:45 horas do dia 08 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 14.034,50 (quatorze mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da

transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D25339F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 09 de maio de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s), para prestação de serviços de transportes, sendo 03 (três) linhas de ônibus deste Município à Cascavel, descritas no Anexo I deste edital, para atendimento à Associação dos Estudantes Universitários de Cap. L. Marques, visando assegurar condições de acessibilidade às Instituições de Ensino Superior, na forma da legislação vigente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 09 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 480.868,00 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4029F297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 051/2016 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2016

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Marcos Antonio David**,** brasileiro, casado**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.481.338-0 e inscrito no CPF nº 269.681.308-66, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná e a empresa **INGA DIGITAL LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ nº **14.376.039/0001-12**, com sede a Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.010-000, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Paulo Cezar Cardoso, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.661.148-9 4 e inscrito no CPF nº 847.146.119-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná**,** firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem da web site da Prefeitura Municipal, que abrangerá os seguintes itens a seguir relacionados:
1) Informações sobre o município de CARLÓPOLIS
Conteúdo para uso como referência de pesquisa, com informações sobre a história do município, índices, demografia, produção, população, etc.
2) Sistema de Notícias,
Destinado à publicação de notícias com galeria de fotos, arquivos anexos e vídeos;
3) Sistema de busca de notícias dentro do site
Sistema que permitirá ao usuário buscar qualquer matéria, seja por meio de uma palavra qualquer ou por uma data específica.
4) Sistema para Publicações de Editais e licitações.
Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:
- Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)
- Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
- Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.
- Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.
- Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
- O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.
- O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.
- O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
- Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

5) Publicação de Editais e Concursos Públicos, Testes Seletivos;
Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

6) Sistema de Leis Municipais

Sistema de Leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

7) Galeria de Obras

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar várias obras, com fotos, as quais poderão ser inseridas gradativamente de acordo com o andamento da obra.

8) Telefones úteis

Sistema dinâmico para telefones.

9) Lista de todos os prefeitos e gestões

Sistema dinâmico para cadastrar o nome de todos os prefeitos e suas gestões.

10) Conheça o Prefeito

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar currículo e foto do prefeito e vice-prefeito em exercício.

11) Galeria de eventos

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar eventos com galeria de fotos.

12) Agenda cultural

Para cadastro dos eventos culturais que ocorrerão na cidade.

13) Sistema de Gastos Públicos

Portal da Transparência (Relatórios de Prestação de Contas) - O sistema devera permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.

Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

14) Papéis de Parede

Sistema dinâmico para a inserção de imagens para papel de parede.

15) Pop-up´s

Sistema dinâmico de inclusão de pop-up's flutuantes, para campanhas publicitárias da Prefeitura.

16) Sistema de enquête

Sistema dinâmico através do qual será possível a criação de perguntas e respostas.

17) Guia Comercial do Município

Sistema dinâmico para o cadastro de todas as empresas do município divididas em categorias, onde será possível cadastrar: Nome da empresa, endereço, telefone, endereço do site, e-mail, etc.

18) Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 100 contas de e-mail

19) Serviço de Hospedagem e manutenção do site.

20) Serviço de FTP

21) Links

22) Pontos Turísticos

Sistema Para o cadastro dos pontos turísticos da cidade com galeria de fotos.

23) Downloads

Sistema para o cadastro de arquivos para download, separados por categoria.

24) Escolas Municipais

Sistema dinâmico para cadastro de informações de todas as escolas municipais.

25) Hospitais e postos de Saúde

Sistema dinâmico para cadastro de informações dos hospitais e postos de saúde do município.

26) Ouvidoria

Módulo integrado ao Site Oficial do Município, para que o contribuinte possa efetuar reclamações, sugestões, ou até mesmo solicitar algum serviço. O sistema gera um número de protocolo para que o contribuinte possa acompanhar a solicitação via internet.

27) Plano Diretor

Sistema dinâmico para cadastro do plano diretor do município

28) Banner superior do site

Sistema dinâmico para cadastro de fotos no banner superior do site.

29) Assinador de documentos online -

Deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.

30) Desenvolvimento de aplicativo para smartphones e tablets com sistema operacional android com as seguintes funcionalidades:

O aplicativo terá como objetivo a facilitação do acesso dos contribuintes e fornecedores do município a alguns de seus principais serviços que já são disponibilizados no web site oficial do município e administrado pelo município através de sistema web com área restrita.

O Aplicativo deverá conter os seguintes módulos:

- Legislação: Permitirá o acesso do munícipe a todas as leis do município publicadas no web site oficial do município. Deverá permitir a realização buscas através dos seguintes campos: tipo de lei, ano, número e palavra chave. Ao localizar a lei, o aplicativo deverá realizar o download do documento para o dispositivo móvel do contribuinte e em seguida deverá exibi-lo na tela.
- Licitação: Deverá permitir o acesso dos munícipes e/ou fornecedores a todas as licitações publicadas no web site oficial do município, podendo realizar buscas por modalidade de licitação, data de abertura, período, ano, situação e palavra chave. O controle de acesso aos documentos exibidos na busca deverá ser controlado de acordo com as configurações especificadas no sistema web (portal de licitações) e deverão ser da seguinte forma:

1. Portal Básico: O usuário poderá baixar os anexos da licitação sem a necessidade de cadastro no portal de licitações.
2. Portal Padrão: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro básico no portal de licitações, sem a necessidade de enviar documentação.
3. Portal Completo: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro completo no portal de licitações, informando todos os documentos exigidos, que serão previamente cadastradas no sistema web de acordo com a necessidade do município.

Quando o portal selecionado for o Completo, o fornecedor também deverá informar os seguintes dados:

1. Anexar os Documentos Exigidos (previamente cadastrados no sistema web);
2. Atividades Econômicas;
3. Linhas de Fornecimento.

Após a realização do cadastro, o fornecedor deverá acesso a todos os editais disponíveis no portal apenas informando o CNPJ ou CPF e Senha informados no momento do cadastro.

Após a realização do download de um edital, o aplicativo deverá registra-lo, possibilitando assim, aos responsáveis pelo departamento de licitação o controle de todos os editais baixados, assim como as empresas ou contribuintes que realizaram os respectivos downloads através de relatório.

- Ouvidoria: O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.

O Aplicativo deverá permitir ao usuário já cadastrado, informar seu login e senha para ter acesso a lista de seus acionamentos, podendo ainda realizar uma busca pelo número do protocolo do acionamento e visualizá-lo.

Deverá permitir a inserção de um Novo Acionamento, informando o descritivo de sua solicitação e direcionando-a para um departamento (previamente cadastrado via Sistema Web). Deverá permitir ao usuário anexar até 5 fotos relacionadas ao novo acionamento, bem como identificar automaticamente no mapa, seu ponto de localização através do endereço a ser informado pelo usuário ou ainda via GPS

31) Cadastro dos conselhos municipais

Com os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.

32) Versão móbile com para os seguintes itens do site:

- Notícias;

- Consulta e legislação;
- Diário oficial eletrônico;
- Relatórios contábeis;
- Galeria de eventos;
- Fale conosco.

33) Sistema para cadastro do Horário de Atendimento
34) Data e horário da última atualização
35) Sistema para cadastro de telefone e email para contato
36) Cadastro dos endereços oficiais da Prefeitura.
37) Formulário para Pedido de Informação – Ouvidoria
38) Sistema para cadastro do quadro funcional
39) Sistema para cadastro da lei do Plano Plurianual – PPA
40) Sistema para cadastro da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
41) Sistema para cadastro da Lei Orçamentária Anual – LOA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor dos objetos licitados será de **R$ 4.655,78 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e oito Centavos),** pagos mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através da anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente até a data de **26 de abril de 2019**, contados a partir da data de **27 de abril de 2018**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 051/2016 – Processo de Dispensa nº 028/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INGÁ DIGITAL LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B40E0325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – M – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressos gráficos das apostilas do Programa PROERD, solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 25/04/2018 à 24/10/2018
Valor Contratual: **R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.361.0350.2440
Conta: 00448 – Fonte 00104 – Natureza de Despesa: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo.

Data de Assinatura: 25/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:25B45266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO Nº 052/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – Registro de Preços

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de troca de tacógrafos de disco por tacógrafos digitais eletrônicos por impressão de bonina, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/05/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F3AC5834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 073/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – Registro de Preços

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de pré-misturado a frio (pmf), visando a execução de reparos e manutenção de vias públicas desta municipalidade a serem adquiridos conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/05/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E97AF5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO Nº 233/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de ponto biométrico visando complementar e facilitar o acesso dos servidores pertencentes aos setores que ainda não possuem o referido equipamento, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/05/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:03C0726E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2018
PROCESSO INTERNO Nº 045/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Locação de imóvel, sito a Rua Nicolau Miguel nº 233 para complementação das instalações do CMEI "Raymunda Santana Salles".
VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X – Lei nº 8.666/93
LOCADOR: CECÍLIA FERNANDES BARROS CPF Nº 917.407.119-04

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C67D06EB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 040/2018-DP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 040/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. – Exonerar MARIA DE LURDES FLORIANO, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.762.937-1, matrícula nº 182-1 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 25 de abril de 2018.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de abril de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2E90C169

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 041/2018-DP

DECRETO Nº. 041/2018-DP.

Súmula: "Readequar servidora ocupante de cargo comissionado"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Artigo 1º. Readequar a servidora JULIANE DE SOUZA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.719.037-4, que se encontra em exercício do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria da Administração, para o cargo de Diretora do Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio, nível CC-3, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6153D1AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 042/2018-DP

DECRETO Nº. 042/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018 resolve:

Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 26 de abril de 2018, NATALIA APARECIDA CEZAR, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.268.435-4, para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3B64A05C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 043/2018-DP

DECRETO Nº. 043/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018 resolve:

Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 02 de maio de 2018, MEIRE LETICIA DE SIQUEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.624.677-1, para o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria da Administração.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:93277646

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 049/2018-DP

PORTARIA Nº 049/2018 – DP

SÚMULA: Convocação de aprovados em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, os seguintes candidatos: WALISON SOARES ZOREK, para assumir a vaga efetiva de Agente de Combate a Endemias e MAGNA ALVES DE ANDRADE, para assumir a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7D88DC47

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.360/2018

Súmula: Declara como área de expansão urbana toda a extensão do Município de Carlópolis limítrofe a represa de Chavantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada como área de expansão urbana toda a extensão do Município de Carlópolis limítrofe a represa de Chavantes.
Paragrafo Único - A área de expansão urbana será de 1.000,00 metros de largura em todo entorno da Represa de Chavantes no Município de Carlópolis, a partir da cota de desapropriação 475,50.

Art. 2º - A implantação de loteamentos nas áreas de expansão urbana no entorno da represa deverão conter lotes mínimos de 500,00 m² na proporção máxima de máxima 30% do empreendimento, e o restante deverá ser composto com lotes de no mínimo de 1.000,00 m².

Art. 3º - Fica autorizada a implantação de Chácaras de lazer com lotes mínimos de 3.000,00 m² no entorno da represa de Chavantes.

§ 1º Nos empreendimentos de Chácaras de lazer será exigido uma infra estrutura Mínima composta de:

I – Rede de Energia Elétrica aprovada pela Copel;
II – Agua Potável;
III - Cascalhamento da ruas;
IV – Projeto de tratamento de esgoto sanitário coletivo ou individual aprovado pelo órgão ambiental competente.

§ 2º - Permanecem as cauções e áreas mínimas reservadas ao Município constantes na lei 745/2006.
Art. 4º- Fica autorizada a regularização dos loteamentos clandestinos até vigência desta lei.

§ 1º - A regularização será diretamente com o loteador ou com Associação de Moradores devidamente regularizada, que assumira o compromisso e encargos como Chefe do Executivo nos termos do artigo 33 da lei 745/2006.

I – Quando a regularização for diretamente com o loteador o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura será nos termos da lei 745/2006.

II – Quando o loteador não mais administrar o empreendimento e não mais tiver lotes disponíveis, poderá ser concedido prazo de até 05 anos para que a Associação conclua as obras de Infraestrutura, podendo ser renovado por mais dois anos em casos justificados.

III – para a regularização do loteamento já existente na data da publicação desta lei, até então irregular, poderão ser exigidos os seguintes requisitos:

a) Lotes mínimos de 500,00m²;
b) Calçamento das ruas;
c) Redes de Energia Elétrica;
d) Redes de abastecimento de agua;
e) Segurança, manutenção por conta da Associação;
f) A aceitação da concessão de uso após a conclusão das obras de todos os logradouros públicos a Associação, e o consequente fechamento dos acessos por não existir áreas Publicas no empreendimento.
§ 2º - As exigências deste artigo ficarão ao cargo de parecer do Departamento de Engenharia dependendo da peculiaridade de cada empreendimento.
§ 3º - Em razão de não haver lotes reservados ao Município a associação ficará responsável pela implantação e manutenção de as obras de infraestrutura, inclusive abastecimento de agua, esgoto, pagamento de taxas de iluminação publica, e coleta seletiva de lixo.

Art. 5º - Nas áreas urbanas no entorno da represa, próximas do centro urbano Município, considerando um vazio urbano máximo de

1.000:00 metros, os lotes poderão ter o tamanho mínimo exigido nos termos do plano diretor e legislação pertinente.

Paragrafo Único - Considera-se vazios urbanos para os termos desta lei a distância entre o final ultimo bairro regularizado da área urbana central e o inicio da área do empreendimento, de acordo com o zoneamento do plano diretor vigente.

Art. 6º - Toda a área transformada em expansão urbana por esta lei não ficará sujeita a cobrança do IPTU.

Paragrafo Único - O IPTU começará incidir a partir da urbanização da área.

Art. 7º - Esta lei será regulamenta pelo novo plano diretor e nova lei de uso e ocupação do solo.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9D1A4612

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.361/2018

Súmula: "Concede autorização legislativa para o chefe do Poder Executivo a conceder uso por meio de locação os imóveis e áreas publicas comerciais a quem já ocupa irregularmente, e a conceder uso oneroso por meio de procedimento licitatório os imóveis públicos e as áreas publicas desocupadas passiveis de exploração comercial."

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado ***a ceder*** por prazo indeterminado o uso dos seguintes espaços públicos para exploração comercial:
a) Boxes do Lanchódromo;
b) Boxes da rodoviária;
c) Bocha da avenida turística;
d) Bar do Ginásio de esportes;
e) Bar do campo de futebol;
f) Áreas de 100m² na ilha do Ponciano para exploração de atividade ligadas ao Turismo tais como: passeios de lancha, jet ski, voos panorâmicos, quiosques para instalação de bares, e sorveterias.
Artigo 2º - Os espaços e imóveis públicos que já estejam ocupados irregularmente serão cedidos na forma de locação mensal no valor de R$ 500,00, reajustada anualmente pelo índice INPC, ou outro índice mais vantajoso para o Cedente.
Parágrafo Único - Os espaços e imóveis constantes dos itens "a", "b" e 'c" encontram-se ocupados irregularmente, exceto um dos boxes do lanchódromo e um dos boxes da rodoviária, e serão cedidos na forma estabelecido no caput.
Artigo 3º - Os espaços que se encontram vagos serão concedidos por meio de procedimento licitatório sendo vencedor aquele que ofertar o maior lanço no valor mensal da locação.
Parágrafo Único - Os espaços e imóveis constantes dos itens "d", "e" e "f" encontram-se desocupados e serão cedidos na forma estabelecida no caput.
Artigo 4º - Os espaços constantes do item "f" serão cedidos na forma estabelecida no caput do artigo 3º, devendo seguir as seguintes determinações:
§ 1º - As construções que porventura o cessionário venha a fazer na ilha serão em padrão determinado pelo Município.
§ 2º - Os espaços serão previamente marcados em projeto arquitetônico pelo Município a fim de que sejam delimitadas as áreas especificas que não atrapalhem os eventos maiores.
§ 3º - A rede de agua ou energia até o local cedido ficara por conta do cedente.
§ 4º - A segurança ficará por conta exclusiva do cessionário.
Artigo 5º - Ficam os cessionários proibidos de alienar, ceder ou permutar os espaços ou imóveis públicos, sob pena de revogação da cessão, devendo ser devolvidos ao Município, quando da desistência os espaços e imóveis públicos para que seja efetuado o procedimento do artigo 3º para os próximos cessionários
Artigo 6º - Os valores recebidos a titulo de locação serão aplicados da seguinte forma:
a) Os constantes nos itens "a", "b", "c" e "f", do artigo primeiro na Secretaria do Turismo;
b) Os constantes nos itens "d" e "e", do artigo primeiro na Secretaria dos Esportes;
Artigo 7º- Os casos omissos da presente lei poderão ser regulamentados por meio de decreto do executivo.
Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:555C3842

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.362/2018

Súmula: "Acrescenta o inciso VI e VII no art. 4º da lei 981/2010"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VI e VII no art. 4º da lei 981/2010, com a seguinte redação:

Art. 4º.....
(...)
VI – De bandas, cantores, teatros, artistas em geral em ensaios ou apresentações em bares, casas noturnas, clubes e salões de festas, desde que aprovados pelo Município.

VII – De instrumentos ou aparelhos de som nos loteamentos de lazer, em finais de semana e feriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:43220B13

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.363/2018

SÚMULA: *"Autoriza o poder executivo alienar imóveis do Município, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes imóveis de propriedade do Munícipio:

a) Imóvel da matrícula 9.645, com 322,25m², localizado no Residencial Takenori Tiuman, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 48.300,00;
b) Imóvel da matrícula 7.247, com 765,27m², localizado no Jardim Americana II, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 68.850,00;
c) Imóvel da matrícula 6.961, com 251,71m², localizado no Jardim Americana, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 42.800,00;
d) Imóvel da matrícula 9.073, com 97,57m², localizado no Residencial Jardim Primavera, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 16.800,00;
e) Imóvel da matrícula 9.072, com 1.393,37m², localizado no Residencial Jardim Primavera, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 225.000,00;
f) Imóvel da matrícula 5.852, com 273,28m², localizado no Residencial Tucunaré, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 34.000,00;
g) Imóvel da matrícula 5.852, com 175,55m², localizado no Residencial Tucunaré, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 22.000,00;
h) Imóvel da matrícula 5.852, com 725,79m², localizado no Residencial Tucunaré, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 58.000,00;
i) Imóvel da matrícula 3.579, com 425,74m², localizado no Residencial Ilha bela, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 63.750,00;
j) Imóvel da matrícula 3.580, com 420,83m², localizado no Residencial Ilha Bela, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 63.750,00;
k) Imóvel da matrícula 9.732, com 600,60m², localizado no Residencial Porto Belo, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de 50.000,00;
l) Imóvel da matrícula 9.739, com 600,60m², localizado no Residencial Porto Belo, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 50.000,00;
m) Imóvel da matrícula 7.507, com 1.510,08m², localizado no Residencial Italia II, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 225.000,00;
n) Imóvel da matrícula 6.924, com 352,43m², localizado no Residencial Lagoa Azul I, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 30.000,00;
o) Imóvel da matrícula 8.169, com 1.500,00m², localizado no Jardim Vista Alegre, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 170.000,00;
p) Imóvel da matrícula 8.168, com 1.200,00m², localizado no Jardim Vista Alegre, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 136.000,00;
q) Imóvel da matrícula 9.186, com 2.000,00m², localizado no Residencial Alto da Boa Vista, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 200.000,00;
r) Imóvel da matrícula 9.187, com 2.000,00m², localizado no Residencial Alto da Boa Vista, pelo valor inicial constante da avaliação no importe de R$ 200.000,00;

Art. 2º - Todo o valor arrecadado com a venda dos imóveis elencados no artigo 1º serão obrigatoriamente depositados na conta corrente **5017-2**, agência **4737-6**, Banco do Brasil, titular da conta PMC LEILÃO, e o dinheiro deverá ser revertido exclusivamente para o pagamento das parcelas da compra do hospital São José, adquirido pela administração pública municipal.

Art. 3º - O leilão será dividido em primeira e segunda praça.

§ 1º - Os lotes em primeira praça serão colocados para pagamento em parcela única.

§ 2º - O pagamento em parcela única deverá ser efetuado em até 30 dias após a assinatura do contrato e homologação do leilão.

§ 3º - Em caso da primeira praça ser deserta, o lote poderá ser colocado em segunda praça para pagamento em 13 parcelas, sinal de 50% e a outra metade 12 parcelas mensais fixas.

§ 4º - A transferência definitiva do imóvel arrematado de forma parcelada será somente após o pagamento integral das parcelas.

§ 5º - Em caso de desistência ou impossibilidade de pagamento por parte do arrematante, este perderá em favor do Munícipio o sinal, sem prejuízo das multas constantes na lei 8.666/93.

Art. 4º Os lotes compostos por imóveis com áreas grandes, em caso de leilão deserto serão desmembrados ou loteados para alienação em leilão próximo pelo mesmo valor da avaliação do m² da área maior, e nas mesmas condições da presente lei.

Art. 5º Os lotes que tiverem áreas distintas em uma única matricula serão alienados da forma que se encontram, ficando por conta do arrematante o desmembramento.

Art. 6º - Ficam os imóveis constantes do art. 1º desta lei desafetados de sua natureza de bem público de uso comum e passa a integrar categoria de bem publico de uso dominical.

Art. 7º - Esta lei terá vigência de 12 meses a partir de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C0A20061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 01/2018**
Processo Administrativo Nº 01/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de licitações da Câmara Municipal situada à Rua Dom Pedro II, 545, Centro, na cidade de Catanduvas, no dia **17/05/2018.**

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.camaracatanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de abril de 2018.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:1094D20A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

=== TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO**

GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP	**R$ 82.454,30**

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 25 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:EA8A1061

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **16/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇAO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O REGISTRO E CONTROLE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NO CRAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BOEING & ROCHA LTDA		CNPJ: 05.406.668/0001-57
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇAO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O REGISTRO E CONTROLE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NO CRAS.	10.100,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 25 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:E101B819

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 53/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.244.1200.2.069	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R$ 5.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:72908F41

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 19/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
O Pregoeiro do Município vem por meio deste informar a todos os interessados na licitação em epígrafe que devido ao Decreto 52/2018 exarado pelo Prefeito Municipal em 19 de abril de 2018, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a data limite para entrega de envelopes e a sessão de abertura e julgamento da licitação para as **13:45 horas** do dia **03 de maio de 2018**.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 25 de abril de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:16BCED4A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 20/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
O Pregoeiro do Município vem por meio deste informar a todos os interessados na licitação em epígrafe que devido ao Decreto 52/2018 exarado pelo Prefeito Municipal em 19 de abril de 2018, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a data limite para

entrega de envelopes e a sessão de abertura e julgamento da licitação para as **15:15 horas** do dia **03 de maio de 2018.**
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 25 de abril de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:AC724142

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EITELI - EPP**
CNPJ: **20.381.900/0001-33**
Modalidade: **Tomada de Preços nº 02/2018**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL JOAO MARIA ALVES DE OLIVEIRA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL.**
Valor: **R$ 82.454,30** (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
Prazo de execução: **120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.**
Prazo de vigência: **A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.**
Data: **25/04/2018**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:F9EFC403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E :
HOMOLOGAR, a Licitação nº 004/2018, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018 Menor Preço, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria nº 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, conforme consta do Parecer Jurídico nº 016/2018-01 e 016/20148-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando à aquisição de 01(um) Ar Condicionado Inverter Quente/Frio de no mínimo com capacidade de 12.000 BTUs, para a Câmara Municipal de Centenário do Sul, sendo:
AMARAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS
CNPJ nº 19.338.709/0001-20

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Ar Condicionado Inverter Quente/Frio de no mínimo com capacidade de: 12.000 BTUs, Alimentação (volts) 220V, Eficiência Energética EER (W/W) 3.24; Gás Refrigerante R-22; Tipo do Condensador Horizontal; Controle da direção do ar para cima / para baixo) Automático; Regulagem de velocidade do ar; 60Hz de Frequência, filtro de ar anti-bactéria, função Timer, função brisa, desumidificador e mínimo 1 ano de garantia.	R$ 2.296,00	R$ 2.296,00
TOTAL				R$ 2.296,00

O prazo para entrega do Ar Condicionado é de quinze (15) dias, após a assinatura do Contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 25 de abril de 2018

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:90E65B0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2018

DECRETO Nº 068/2018

DECRETA:

Artigo 1º- Revoga na íntegra o Decreto nº 159/2017 de 29 de maio de 2017.
Artigo 2º- Constitui e designa Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, para compra, venda e desapropriação, composta pelos Senhores, ANDRE LUIZ FERREIRA - CPF/MF nº 057.422.889-64; JOSE SANTINO DA SILVA FILHO - CPF/MF nº 520.254.549-53; DENIS NADER GONÇALVES - CPF/MF 075.767.029-66; JOSE CARLOS CEZARIO - CPF/MF 788.409.889-04; ANTONIO DOS SANTOS FILHO - CPF/MF nº 934.318.999-00; NELSON ALVES DA SILVA - CPF/MF nº 622.353.629-15; ANTONIO MARCOS DA SILVA CPF/MF nº 689.938.629-15,para procederem a avaliação de metros (imóveis) do Município de Centenário do Sul, para efeito de futuras desapropriações que o Município venha realizar.

Artigo 3º- A Comissão deverá se reunir em número mínimo de 04 (quatro) membros, no edifício da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, a qual terá como Presidente o Senhor ANTONIO DOS SANTOS FILHO e o relator o Senhor JOSE SANTINO DA SILVA FILHO, deve se lavrar relatório circunstanciado sobre os trabalhos.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C628FD34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2949/2017

Lei Nº 2949/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual de quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas

com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despensas de duração continuada, na forma do Anexo desta Lei.
Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificados no Anexo a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projetos de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e incluir informações referentes a indicadores de avaliação do objetivo do programa.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano, metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

30 de Novembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B3D75E3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2018

DECRETO Nº 067/2018

SÚMULA: Declara deserta o Processo Licitatório n.º 33/2018 - Tomada de Preços n.º 04/2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 33/2018 - Tomada de Preços nº.04/2018, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 25 de Abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BD9B0300

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva

(art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul, com sede em Centenário do Sul, na rua Aparecido Ferreira Lima, nº 590, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Claudio Mendes, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no **Cine Paroquial de Centenário do Sul**, às **19:00 horas**, do dia **24 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Centenário do Sul, 23 de Abril de 2018.

CLAUDIO MENDES
Presidente da APAE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D61F5256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 48/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de

R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária:	08.01	-	Departamento de Educação		
12.365.0190.1.009		-	Construção, Ampliação e Reforma de Centro Educação Infantil		
Fonte	3139	-	FNDE Pro-Infância PAC – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00
12.361.0210.2.048		-	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0103	-	Educação / 10% sobre transferências		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
12.365.0190.2.049		-	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Fonte	0103	-	Educação / 10% sobre transferências		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**45.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – O valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) é referente ao saldo financeiro de 2017 do repasse feito pelo FNDE através do Programa Pró-Infância, na fonte de recursos 3139.

II – Na forma do contido no inciso III, § 1o, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente à anulação parcial de dotação constante da Lei Orçamentária Anual de 2017, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária:	08.01	-	Departamento de Educação		
12.365.0190.1.009		-	Construção, Ampliação e Reforma de Centro Educação Infantil		
Fonte	0103	-	Educação / 10% sobre transferências		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
12.367.0190.2.050		-	Manutenção da Escola Especial		
Fonte	0103	-	Educação / 10% sobre transferências		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**R$**	**30.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7E03AC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Exercício de 2017
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**26.070.288,21**	**22.233.677,06**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	328.496,79	262.178,57
IMPOSTOS	328.496,79	262.178,57
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	23.383.488,08	16.826.591,40
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.383.488,08	16.826.591,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	275.995,41	470.736,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.665,00	9.065,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	266.330,41	461.671,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.479.726,26	3.564.688,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.479.726,26	3.564.688,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	602.581,67	1.109.482,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	602.581,67	1.109.482,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**26.994.925,17**	**20.767.083,63**
PESSOAL E ENCARGOS	4.354.335,16	3.888.178,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.569.152,20	2.235.674,59
ENCARGOS PATRONAIS	921.321,30	804.966,33
BENEFÍCIOS A PESSOAL	226.506,92	199.875,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	637.354,74	647.662,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.831.256,02	16.461.201,02
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.468.521,55	4.057.243,68
SERVIÇOS	15.362.734,47	12.403.957,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	102,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	102,15
TRIBUTÁRIAS	3.234,46	3.076,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.234,46	3.076,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	806.099,53	414.525,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	806.099,53	414.525,44
Resultado Patrimonial do Período	**-924.636,96**	**1.466.593,43**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	290.837,07	1.879.018,67
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	962.540,11	452.448,55
Notas:		
As Notas Explicativas estão disponíveis nos endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.		

Pato Branco, 25/04/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:14809BA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Exercício 2017
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	86.165.064,59	83.247.156,49
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	25.039.926,53	18.160.591,12
Receita Tributária	328.496,79	262.178,57
Receita de Serviços	23.383.488,08	16.826.591,40
Remuneração das Disponibilidades	266.330,41	461.671,18
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.061.611,25	610.149,97
TRANSFERÊNCIAS	1.429.167,12	1.974.196,14
Intergovernamentais	1.429.167,12	1.974.196,14
dos Estados e Distrito Federal	1.429.167,12	1.974.196,14
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	59.695.970,94	63.112.369,23
DESEMBOLSOS	86.943.072,29	82.744.336,95
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	26.869.672,21	19.300.937,62
Saúde	26.869.672,21	19.300.937,62
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	60.073.400,08	63.443.399,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-778.007,70**	**502.819,54**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	1.088.523,45	1.867.858,67
Aquisição de Ativos Não Circulante	301.997,07	1.867.858,67
Outros Desembolsos de Investimentos	786.526,38	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.088.523,45**	**-1.867.858,67**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	50.559,14	1.590.491,90

Transferências de Capital Recebidas	50.559,14	1.590.491,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**50.559,14**	**1.590.491,90**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-1.815.972,01**	**225.452,77**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.904.003,93**	**3.678.551,16**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**2.088.031,92**	**3.904.003,93**
Notas:		
As Notas Explicativas estão disponíveis nos endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.		

Pato Branco, 25/04/2018

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5D930E8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 103/2017** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n. º 048/2018** de 22 de abril de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento, conforme segue:

GRUPO A – INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
418010030	CONFECÇÃO DE FÍSTOLA ARTERIO – VENOSA PARA HEMODIÁLISE	1.400,00
418010013	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO – VENOSA COM ENXERTIA (PTFE)	3.000,00
418010021	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO – VENOSA COM ENXERTO AUTOLOGO	1.400,00

GRUPO B – INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	300,60

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir desta data**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 25 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:67B19BD7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, comunica aos interessados em realizar as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2018, que não haverá expediente nos dias 30/04 e 01/05/2018, devido ao feriado nacional do trabalho. As inscrições serão retomadas normalmente, a partir da quarta feira (02) em diante, nos dias úteis, horário e prazo limite desta, em conformidade com o estabelecido no edital nº 001/2018.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EBBFC4BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO 2017

Nota 1 - Contexto Operacional

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, designado pela sigla CONIMS, é a pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, inscrito sob o CNPJ nº 00.136.858/0001-88, localizado à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta. Regido pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2017.

Em maio de 1994 estava constituída e denominava-se Associação Intermunicipal de Saúde – ASSIMS, de natureza privada. Com a promulgação da Lei nº 11.107/2005 dos Consórcios, teve início a elaboração dos instrumentos legais para operacionalização, sendo o Protocolo de Intenções, a peça fundamental para nortear toda a estrutura e operacionalização do consórcio, o qual foi ratificado pelo legislativo de cada um dos entes Consorciados. No ano de 2012, passou a ser denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, migrando para o regime público.

Até o final do ano de 2016, o CONIMS estava situado à Rua Osvaldo Aranha, nº 377, Pato Branco/PR, CEP nº 85.501-310, sendo que em 2017, este CONIMS passou a contar com estrutura própria, em modernas e amplas instalações, com área de 3.687,65 m².

O CONIMS integra a administração indireta dos municípios e é composto por 20 municípios consorciados, sendo 13 do Estado do Paraná: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino; e 07 do Estado de Santa Catarina: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D' Oeste.

A população total atendida dos 20 municípios, corresponde a 179.172 habitantes, conforme censo de 2010 do IBGE.

O Consórcio coloca à disposição de seus consorciados os serviços de consultas, exames e procedimentos das diversas áreas, entre as quais: dermatologia, urologia, otorrinolaringologia, cardiologia, fonoaudiologia, psicologia, farmacêutico/bioquímico, pediatria, vascular, neuropediatria, neurologia, endocrinologia, nefrologia, gineco-obstetrícia, oftalmologia, geriatria, radiologia, ortopedia, nutrição, psiquiatria, fisioterapia, odontologia nas especialidades de endodontia, próteses odontológicas, cirurgia ortodôntica, atendimento odontológico a pacientes especiais, entre outras atividades executadas

e contratadas conforme a demanda dos municípios. Além disso, o CONIMS realiza a aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico e hospitalar, para abastecimento dos municípios consorciados.

Nota 2 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, Portaria nº 274 de 13 de maio de 2016, disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

As notas explicativas apresentadas neste relatório integram as demonstrações contábeis e fornecem informações relevantes, complementares ou suplementares aos demonstrativos. Destaca-se que as demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, estão apresentadas em Reais (R$).

As peças orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o exercício de 2017, foram aprovadas pela Assembleia Geral realizada em 30 de agosto de 2016, registrada pela Ata nº 003/2016, e sancionada pelas Resoluções nº 151 de 08 de setembro de 2016 e 157 de 14 de setembro de 2016, Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum e Orçamento Anual do Consórcio, respectivamente.

Nota 3 - Demonstrações Contábeis
Nota 3.1 – Balanço Patrimonial
Nota 3.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" correspondem ao saldo bancário da entidade e se apresenta assim distribuído:

Conta Bancária	Banco	Saldo Conta Bancária em 31/12/2017
18.379-2 - Conta Movimento - Recursos Livres	001 - BB	R$ 86.965,59
20.082-4 - Conta Movimento – Mat. Serv. Municípios	001 - BB	R$ 13.927,66
22.834-6 - Unidade de Coleta	001 - BB	R$ 34,50
29.281-8 - Consignações	001 - BB	R$ 10.385,09
73.851-4 - Convênio Estadual – Cirurgias Eletivas	001 - BB	R$ 89.663,87
74.971-0 - Convênio Estadual – COMSUS II	001 - BB.	R$ 117.821,44
421-0 – Convênio Federal – Equipamentos	104 - CEF	R$ 1.769.233,77
TOTAL		R$ 2.088.031,92
Fonte: Sistema Administrativo Público e Orçamentário - SAPO		

Nota 3.1.2 - Dívida Ativa Não Tributária

Refere-se à dívida de curto prazo decorrente da execução do contrato de rateio pertencente ao exercício de 2017, não pago até o término deste:

Consorciado	Valor Dívida
Campo Erê	R$ 53.501,42
Clevelândia	R$ 181.831,30
Honório Serpa	R$ 2.804,27
Mangueirinha	R$ 273.344,88
TOTAL	R$ 511.481,87
Fonte: Sistema Administrativo Público e Orçamentário - SAPO	

Também se inclui a dívida do Município de Palmas-PR, ex-consorciado, do qual o Consórcio tem o direito a receber o valor inscrito de R$ 81.816,95, que está em via judicial. O valor total da Dívida Ativa Não Tributária total é de R$ 593.298,82.

Analisando a variação da dívida ativa de curto prazo com relação ao exercício anterior pode-se perceber uma redução de 43,09%, ou seja, diminuição dos valores a receber.

Nota 3.1.3 – Estoques

O estoque do CONIMS é composto em sua maioria, por medicamentos que são adquiridos pelos municípios Consorciados e apresenta alta rotatividade. Também materiais hospitalares, odontologia e materiais da área administrativa, mensurados pelo seu custo de aquisição.

Nota 3.1.4 – Imobilizado

Segue o detalhamento da composição do imobilizado, bem como a análise horizontal:

Bens Móveis - Composição			
	2017	2016	AH (%)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.151.471,06	988.405,63	16,4978
Bens de Informática	826.757,60	778.938,00	6,1391
Móveis e Utensílios	1.120.228,29	1.040.276,25	7,6857
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	1.450,00	1.450,00	0,0000
Veículos	38.836,94	38.836,94	0,0000
TOTAL	3.138.743,89	2.847.906,82	10,2123
Fonte: Sistema Administrativo Público e Orçamentário - SAPO			

Bens Imóveis - Composição			
	2017	2016	AH (%)
Terreno	306.943,00	306.943,00	0,0000
Edificações	5.574.841,59	5.574.841,59	0,0000
TOTAL	5.881.784,59	5.881.784,59	0,0000
Fonte: Sistema Administrativo Público e Orçamentário - SAPO			

Verificou-se aumento nos grupos de bens móveis em máquinas, aparelhos e equipamentos, bens de informática e móveis e utensílios, provenientes da execução do convênio estadual de equipamentos.

Nota 3.1.5 – Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo

Observa-se uma redução de 96,18% deste subgrupo em relação ao ano anterior, ou seja, as despesas foram pagas dentro do exercício que as originou. Estas despesas compreendem as obrigações descritas abaixo:

Restos a pagar processados (liquidados)			
Empenho Razão Social	Objeto	Recurso	Valor
22 IGTEC Soluções Ltda. ME	Software IDS	76	2.000,00
4252 Saionara Bennemann	Nutricionista	76	759,24
4691 Tigrão Comércio de Combustíveis	Gasolina	76	1.516,39
4816 Marco Antonio dos Santos & CIA Ltda.	Serviços Médicos	76	28.136,13
4828 Vivian Gomes Eireli ME	Serviços Médicos	76	4.266,67
4829 Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.	Lavagem de Roupas	76	2.588,13
TOTAL			39.266,56
Fonte: Sistema Administrativo Público e Orçamentário - SAPO			

Nota 3.1.6 – Demais Obrigações a Curto Prazo

As demais obrigações de curto prazo referem-se a despesas extra orçamentárias, originárias do INSS retido sobre a folha de pagamento com vencimento para o exercício seguinte.

Nota 3.2 - Demonstração das Variações Patrimoniais

As variações aumentativas apresentam o montante de R$ 26.070.288,21, enquanto as variações diminutivas R$ 26.994.925,17. Confrontando os resultados aumentativos com os diminutivos, verificou-se um resultado patrimonial negativo apurado ao final do exercício de 2017 no valor de R$ 924.636,96. Este resultado negativo é decorrente da devolução do saldo remanescente e rendimentos do convênio estadual para a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, pelo término do prazo, bem como pagamento de sentença judicial decorrente de ação trabalhista.

Nota 3.3 - Balanço Orçamentário

A Previsão inicial do orçamento foi de R$ 22.554.814,34, houve acréscimo decorrente de créditos adicionais durante o exercício no valor de R$ 5.722.568,54, sendo R$ 3.533.540,66 proveniente de excesso de arrecadação relativo ao saldo positivo apurado mensalmente entre a receita prevista e o efetivamente arrecadado e R$ 2.189.027,88 decorrente da apuração de saldopositivo da diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício anterior, sendo o valor atualizado para R$ 28.277.382,88. Também ocorreu anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 3.066.148,89 utilizado para a abertura dos créditos adicionais.

Execução da despesa durante o exercício de 2017:

Despesa Empenhada	R$ 27.391.124,19
Despesa Liquidada	R$ 27.337.007,64

Despesa Paga	R$ 27.297.741,08
Fonte: Sistema Administrativo Público	

Nota 3.4 - Balanço Financeiro

Os restos a pagar não processados referem-se as despesas empenhadas, porém, não liquidadas até o término do exercício de 2017, restando para liquidação e pagamento no exercício seguinte. Já os restos a pagar processados representam despesas as quais foram liquidadas, mas não pagas até o término do exercício de 2017, sendo assim transferidas para 2018. Os restos a pagar não processados somaram R$ 54.116,55, já o valor dos restos a pagar processados foi de R$ 39.266,56.

As retenções tributárias sobre os fornecedores são consideradas quando da saída efetiva dos recursos financeiros.

Nota 3.5 - Fluxo de Caixa

Do fluxo de caixa das atividades operacionais, observando os ingressos e desembolsos, gerou um saldo negativo de R$ 778.007,70, em decorrência da devolução citada anteriormente de convênio, o que afetou as disponibilidades de caixa e equivalente de caixa.

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, observou-se que não houve grande variação no saldo, apesar da devolução do referido convênio, ocorreu a aquisição de imobilizado.
Das atividades de financiamento o valor de R$ 50.559,14 refere-se a receita de capital recebida em virtude da execução de processo administrativo aplicado a empresa C.K. Yokota, empresa esta, responsável pela fabricação dos móveis.

Analisando a apuração do fluxo de caixa do período, verificou-se o saldo final em conformidade com o saldo do Balanço Patrimonial.

Nota 3.6 – Outras Informações Relevantes

O gestor do exercício, senhor Altair José Gasparetto, tomou posse conforme Ata 001/2017 da Assembleia Geral de Prefeitos, na data de 10 de janeiro de 2017.

Pato Branco, 25 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR 073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B065A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 29/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE T.I.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 29/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de maio de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R$ 17.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EAFA7446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 194/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, RG n° 6.279.586-7, para atuar como Fiscal da Ata nº 121/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 111/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Informática (notebooks, projetores, microcomputadores e servidores), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6D32BF3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 191/2018

Republicado por incorreção de dados apresentados pelo setor de Contratos
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Lis Gracieli Alberti**, RG n° 6.849.911-9, para atuar como Fiscal das Atas n°s 105/2018 e 106/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 024/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para a Praça do Esporte e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7B8ED5BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 197/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Suelen Medson dos Santos**, RG n° 13.220.875-1, CPF n° 100.491.719-84, para ocupar o cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Treinamento e Qualificação de

Servidores, do Departamento de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de abril de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AEF74D20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 198/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial para criação e Desenvolvimento do Programa "Crescer em Família", nos termos preceituados pela deliberação n° 081/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná:

Raul Cezar D. Moraes – RG n° 8.741.336-5;
Darci Martins Braga – RG n° 4.008.097-0;
Rodrigo Collere – RG n° 8.067.828-2;
Elisa Ferreira Schermak – RG n° 4.027.786-2;
Patrícia Correa da Silva – RG n° 6.304.126-2;
Greice Bodziak – RG n° 7.093.121-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:64DE29B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. PROCESSO: 35916/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude.
Contratada: LIVRARIA GP EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.093.505/0001-64
Valor: R$ 21.041,02 (vinte e um mil e quarenta e um reais e dois centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para a Praça do Esporte e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (anexo II), que integra o Edital:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: MÁRCIO STRAPASSON

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:83578EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ n.º 82.387.226/0001-51
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de abril de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6E4AFABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018. PROCESSO: 29074/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de planejamento e Gestão.
Contratada: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.267.976/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 35.599,99 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.: 23.01.13.392.0041.2159.449052, Fonte: 1.000/3.706, Desd.: 33.00 / 34.00 / 34.00
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Abril de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EE622715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20709/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016

INTERESSADAS:
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME;
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI;
INTERSEPT LTDA;
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016** para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais e equipamento) para atender as unidades de ensino bem como os demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Os Secretários Municipais da Administração, Educação, Saúde, Governo, Ação Social, Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, representados pela Prefeita do Município Izabete Cristina Pavin acolhem o **Parecer nº. 120/2018** da PRG e **DECIDEM** pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI,** Processo Administrativo nº. 1355/18 de 16/01/18 e **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, Processo Administrativo nº. 1441/18, de 17/01/2018, mantendo assim a INABILITAÇÃO das recorrentes.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 25 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:87D03AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, portador CPF: 008.963.319-97 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO IRREGULAR, publicada em 25/04/2018, acerca de Paralisar a obra e demolir a construção que está no recuo, na Rua Rua Salto do Itararé Nº 577 CASA 02.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 944,91.

Colombo, 25 de abril de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C52F59F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 003/2018 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ÍNDICE INFO PAPELARIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.162/0001-83; com endereço na Avenida João Franco, nº 526, sala A, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos);

- CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, no valor de R$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos);

- PAPELARIA PAPENDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.387/0001-02, com endereço na Avenida João Franco, nº 159, sala 01, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$ 43,09 (quarenta e três reais e nove centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.26.00 - Material de Elétrico e Eletrônico. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A48CB658

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º006/2018

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do feriado do dia 1º de maio (terça-feira), fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 25 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B2B0DC12

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇAO

REPUBLICAÇÃO
Portaria N.º 014/2018

Súmula: "Concede gratificação a servidor efetivo".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1731/218,

RESOLVE

Art. 1°. Conceder ao servidor Edson Luis Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 9.186.029-5/PR, gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, com identificação da função gratificada FG4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 18 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B9AD64E3

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, materiais e serviço nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de R$147.392,33 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/04/2018 às 08h00min. do dia 16/05/2018.
Abertura das Propostas: das 08h05min. do dia 16/05/2018 às 13h00min. do dia 16/05/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h05min. do dia 16/05/2018.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br ou na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

EDSON LUIS FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 007/2018

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3F515E3B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº002/2018
Objeto: Contratação de serviços de jardinagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de jardinagem para manutenção da área verde da Câmara Municipal de Contenda, com mão-de-obra e material, pelo período de doze meses, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- CLAUDINEI GONÇALVES LINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.748.761/0001-78, com endereço na Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos, nº 492, Jardim Ana Maria, Contenda, Paraná;

- Valor total: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.79.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:64734CBA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º003/2018

Súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CONTENDA AO SENHOR WALDEMIRO GREMSKI".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 39 inciso V do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Contenda ao Senhor WALDEMIRO GREMSKI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:86C75C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

DISPENSA Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Sistema de busca de preços contratados ou registrados em ata por Órgãos ou Entidades da Administração Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais).
CONTRATADA: BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.045.606/0001-08.
DATA: 18/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:DF306BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Estefano Graboski trecho entre Rua Quatorze de Novembro e a marginal à BR 476, com extensão de 229,00 m (duzentos e vinte e nove metros) e área de 2.045,39 m² (dois mil quarenta e cinco metros trinte e nove decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 365.696,10** (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 04 de junho de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 25 de abril de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:EEBBC67D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 163/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 768.341,13 (Setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e treze centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 768.341,13 (Setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e treze centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	10.000,00
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.1002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	47.774,34
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
15.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	1.100,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	50,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.1006	Aquisição Ônibus/Similares		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	980,00
12.361.0013.2022	Setor de Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.104	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.139	206.820,00
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.121	20.000,00
12.361.0016.2026	Coop Financeira Salário Educação		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.107	1.500,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	2.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.104	26.000,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
12.361.0013.2032	Fundeb Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.102	33.116,50
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0019.1012	Reforma/Ampliação do Hospital		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.798	13.401,44
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	443,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.4981	2.395,13
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.5001	84.466,40
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	23.759,00
10.301.0019.2042	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	1.066,50
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	1.421,52
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	451,02
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	3.700,00
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	410,30
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	PAIF – Atendimento de Proteção e Atendimento Integral à Família		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.934	2.000,00
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	1.600,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	239.585,98
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
25.752.0023.2066	Manutenção da Energia Elétrica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.507	10.000,00
09.003	DFEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	4.000,00
TOTAL			768.341,13

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
15.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.100,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.121	20.000,00
12.361.0016.2026	Coop Financeira Salário Educação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.107	1.500,00

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	500,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	PAIF – Atendimento de Proteção e Atendimento Integral à Família		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.934	2.000,00
TOTAL			25.100,00

II – O valor de R$ 536.421,13 (Quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	312.933,32
3.00.102	Fundeb 40%	33.116,50
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.000,00
3.00.495	Atenção Básica	26.698,04
3.00.497	Vigilância em Saúde	15.410,30
3.00.507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF	10.000,00
3.00.4981	Assistência Farmacêutica Estado	2.395,13
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 Estado	84.466,40
3.00.798	Reforma Ampliação do Hospital Municipal – Contrato de Repasse 812854/2014	13.401,44
TOTAL		536.421,13

III – O valor de R$ 206.820,00 (Duzentos e seis mil, oitocentos e vinte reais) com provável excesso de arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação – Principal.

Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de março de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8AB551E3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 183/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1°: Alterar os membros que compõem o Conselho do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, designados pelo Decreto nº 165/2018, conforme especifica:

• **Presidente –** ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
• **Vice – Presidente** – FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
• **Secretária** – MARLENE KUSMA

CONSELHO ADMINISTRATIVO

• **Indicado pelo Executivo:**
• ODETE PAVLIK
• MAURO LUIS MARTINS

• **Indicado pelo Legislativo:**
• BRUNA SCHLICHTING
• ANGELA KOVALSKI BATISTA

• **Representantes servidores ativos**
• CLÁUDIA INES BOÇOEN
• MARIA LETÍCIA DE CARVALHO
• MATILDE KACHEL GONÇALVES

• **Representante servidores inativos**
• ALCIONE BUCH DIETRICH
• LUIZ FALAT

CONSELHO FISCAL

• **Indicado pelo Executivo**
• JOSSELEI TEREZINHA PRADO

• **Indicado pelo Legislativo**
• EDSON LUIS FERREIRA

• **Representante servidores ativos**
• HELENA GAWLAK
• OSWALDO KOLACHINSKI

Art. 2°: Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se o Decreto nº 165/2018 de 29 de março de 2018, às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:F783153C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 184/2018

SÚMULA: Aprova Regulamento de Atuação do Comitê de Investimentos da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda-PR e nomeia composição de seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria MPS nº 519/2011 de 24 de agosto de 2011,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento de Atuação do Comitê de Investimentos da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda-Pr.
Art. 2º. O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, e vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira, integra a estrutura organizacional do IPREContenda e terá em sua composição os seguintes membros:

I – Diretor Presidente do IPRECONTENDA
ELIANE MÁRCIA BOÇOEN – CPF/MF: 000.314.559-05

II – Diretor Administrativo e Financeiro do IPRECONTENDA
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL- CPF/MF: 041.743.839-79

III – Secretária
HELENA GAWLAK – CPF/MF: 905.904.819-91

IV – Membros do Conselho Administrativo
FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA – CPF/MF: 057.920.319-08

V – Membro do Conselho Fiscal
OSWALDO KOLACHINSKI – CPF/MF 496.672.979-34

Art. 3º. O Comitê de investimentos reuniar-se-à, ordinariamente mensalmente presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.
§ 1º. O Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor Administrativo e Financeiro do IPRECONTENDA, a quem compete a coordenação dos trabalhos juntamente com os demais membros.
§ 2º. O Comitê de Investimentos poderá ser convocada, extraordinariamente, por seu Diretor ou Diretor Administrativo e Financeiro.
§ 3º. As convocações, juntamente com a ordem do dia, devem ser comunicadas com antecedência mínima de 07(sete) dias para as reuniões e de 03(três) dias para as reuniões extraordinárias.
Art. 4º. O Comitê de Investimentos subsidiará a Diretoria Executiva e os Conselhos de Administração e Fiscal nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos e especificamente:

I – Analisando, avaliando e emitindo recomendações sobre proposições de investimentos;
II – acompanhando e avaliando o desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Administrativo e Financeiro, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
III – analisando os cenários macroeconômicos, político e s avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
IV – propondo, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
V – reavaliando as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
VI – analisando os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
VII – fornecendo subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VIII – acompanhando a execução da política de investimentos do RPPS;
IX – indicando os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do IPRECONTENDA;
X – indicando o percentual máximo a serem conferidos para cada investimento, dentro dos limites legais, buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;
XI – buscando o reenquadramento do plano, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;
XII – indicando os critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais; e
XIII – analisando e emitindo parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva.
Art. 5º. Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:
I – a elaboração de minuta da Política de Investimentos, referente ao exercício a que se referir;
II – apresentação para discussão da minuta da Política de Investimentos ao Comitê de Investimentos e sua apresentação perante os Conselhos de Administração e Fiscal;
III - elaboração de relatórios mensais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo IPRECONTENDA com títulos públicos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável de acordo com a legislação vigente;
IV – avaliação de desempenho das aplicações efetuadas por entidades credenciadas com periodicidade semestral, objetivando mensurar a performance das mesmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data , revogando-se o Decreto nº 033/2017 de 19 de janeiro de 2017 às disposições em contrário.

GABIETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 20 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:31FA6D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 06/2018 – 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 30 de abril de 2018. Este recesso se dá em virtude ao feriado do Dia do Trabalho, dia 01 de maio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 26 de abril de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:BDC4410C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Pr., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e ela**promulga**a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica reajustado o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Pr., concedido pela Resolução n.º 03/2013, utilizando-se como referência os índices do INPC/IBGE, acumulados no período de janeiro a dezembro, nos anos de 2014 (5,38%), 2015(7,67%), 2016(11,07%), 2017(4,69%) e 2018(1,81%).

Parágrafo Único– O reajuste concedido no caput está previsto no artigo 3.º da Resolução n.º 03/2013, sendo que não foi concedido nos anos anteriores, motivo pelo qual se concede de forma acumulada.

Artigo 2.º -As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná,
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito

SANDRO ROGERIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:0E245B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº147/2018

SÚMULA: Concede reposição da perda do poder aquisitivo aos Secretários Municipais, Vice- Prefeito, Prefeito e Conselheiros Tutelares.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial de 1,81% (um virgula oitenta e um por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor),

referente ao período de março de 2017 a fevereiro de 2018, nos vencimentos dos Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal e Conselheiros Tutelares a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A51DD9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 148/2018

Dispõe sobre nova redação do inciso I, do art. 13 da Lei nº 096/2016 de 17/10/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º Fica alterado o artigo 13 em seu inciso I, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 - ....
Inciso I - 4 (quatro) representantes não governamentais, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social, dentre os seguintes segmentos:
1 (um) representante de entidade e organização de assistência social em funcionamento no Município e com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
1 (um) representante de trabalhadores do setor de assistência social; e
2 (dois) representantes dos usuários ou organizações de usuários dos serviços de assistência social (ver *inciso III,art.127 da NOB SUAS/2012)*, devendo ser observadas as categorias de usuários mencionadas na Política Nacional de Assistência Social.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:82D88247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 150/2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.000,00(Três mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – 00911 – 00134 – PAR 2017..... R$ 3.000,00.
TOTAL..... R$ 3.000,00.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 134 PAR 2017..... R$ 3.000,00.
TOTAL..... R$ 3.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0CB5F552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°899/2018

EMENTA: rescisão unilateral do Contrato n° 153/2015 celebrado entre o Município de Diamante D´Oeste/PR e a Empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA-ME.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que após diligências necessárias, a Administração Municipal verificou que a contratada INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA-ME deixou de cumprir os deveres assumidos no instrumento contratual, abstendo-se de atender as chamadas realizadas por telefone bem como abstendo-se também a responder as notificações extrajudiciais que foram expedidas pela Administração;
CONSIDERANDO que através de relatório do Departamento de Engenharia noticiando o abandono da obra;
CONSIDERANDO que o inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo autoriza a rescisão unilateral do instrumento, a teor do que rege a sua cláusula décima oitava do contrato n° 153/2015;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 131/2018 emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente à rescisão unilateral do contrato com aplicação da sanção prevista em Lei e no contrato;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, III e demais dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, que asseguram à Administração a faculdade em rescindir unilateralmente este contrato:

DECIDE:
Art. 1°. Declarar a RESCISÃO unilateral do contrato de prestação de serviços n° 153/2015, objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 02/2015, firmado com a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 15.304.359/0001-20, que tem por objetivo a construção de uma creche tipo "B"/projeto PRÓ INFÂNCIA, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, o qual passa a presente decisão como se aqui estivesse integralmente transcrito, determinando ainda, imediata abertura de Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidade, perdas e danos, multas e sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos das clausulas contratuais e estrita obediência aos dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, conferindo à empresa o prazo de 30(trinta) dias para efetuar o recolhimento de valores, após a apuração, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

Art. 2°. Fica determinado ao Departamento de Engenharia do Município,a elaboração de relatório minudente apontando cronograma executado, itens realizados, bem como apuração de valores realizados ou a serem realizados, remetendo-se cópia de serviço não realizado ao Setor de Licitação para fins de novo procedimento licitatório.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste, 25 de abril de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3DC0238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 898 /2018

EMENTA: rescisão unilateral do Contrato n° 229/2014 celebrado entre o Município de Diamante D´Oeste/PR e a Empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA-ME

O Excelentíssimo Sr. Prefeito de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que após diligências necessárias, a Administração Municipal verificou que a contratada INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA-ME deixou de cumprir os deveres assumidos no instrumento contratual, abstendo-se de atender as chamadas realizadas por telefone bem como abstendo-se também a responder as notificações extrajudiciais que foram expedidas pela Administração;
CONSIDERANDO que através de relatório do Departamento de Engenharia noticiando o abandono da obra;
CONSIDERANDO que o inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo autoriza a rescisão unilateral do instrumento, a teor do que rege a sua cláusula décima nona do contrato n° 229/2014;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 131/2018 emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente à rescisão unilateral do contrato com aplicação da sanção prevista em Lei e no contrato;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, III e demais dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, que asseguram à Administração a faculdade em rescindir unilateralmente este contrato:

DECIDE:
Art. 1°. Declarar a RESCISÃO unilateral do contrato de prestação de serviços n° 229/2014, objeto da tomada de preços n° 09/2014, firmado com a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 15.304.359/0001-20, que tem por objetivo a construção de uma quadra poliesportiva coberta, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, o qual passa a presente decisão como se aqui estivesse integralmente transcrito, determinando ainda, imediata abertura de Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidade, perdas e danos, multas e sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos das clausulas contratuais e estrita obediência aos dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, conferindo à empresa o prazo de 30(trinta) dias para efetuar o recolhimento de valores, após a apuração, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
Art. 2°. Fica determinado ao Departamento de Engenharia do Município, a elaboração de relatório minudente apontando cronograma executado, itens realizados, bem como apuração de valores realizados ou a serem realizados, remetendo-se cópia de serviço não realizado ao Setor de Licitação para fins de novo procedimento licitatório.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste, 25 de abril de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3AAD85C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 149/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.195.000,00 (Hum milhão cento e noventa e cinco mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00304 – 00494 – Atenção Básica.....R$ 50.000,00.
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00521 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 140.000,00.
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00541 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 35.000,00.
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVL
00561 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 10.000,00.
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00641 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 20.000,00.
10.302.0007.1017 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00661 – 00500 – Investimentos na rede de serv. saúde..... R$ 570.000,00.
00662 – 00494 – Atenção Básica.....R$ 50.000,00.
10.302.0008.2024 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00751 – 00494 – Atenção Básica.....R$ 100.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00791 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 220.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.195.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação da fonte 00494 – Atenção Básica..... R$ 625.000,00.
Excesso de Arrecadação da fonte 00500 – Invest. Rede serviços de saúde..... R$ 570.000,00.
TOTAL..... R$1.195.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8FA4F8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO Nº 002/2018 - FICA ESTABELECIDO COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 30/04/2018.

DECRETO Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 045/2018 do Poder Executivo Municipal, do dia 23 de abril de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 30/04/2018.
Art. 2º. Fica explícito que os servidores deste Poder Legislativo Municipal deverão retornar as atividades normalmente na quarta-feira dia 02/05/2018, a partir das 08:00 horas.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 23 de abril de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:76FAA5AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CHAPA VENCEDORA DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CHAPA VENCEDORA DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA

Súmula: Divulga o resultado da eleição para o Conselho Administrativo de Previdência.

.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, conferidas através do Decreto 032/2018, resolve:

TORNAR PUBLICO

Art. 1º - Fica declarada a Chapa Conselho 2018 como vencedora da eleição para o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses Prev, ocorrida na data de 24/04/2018, tendo apuração efetuada no horário das 16:00 até as 17:00 horas;

Art. 2° - Foram computados 79 votos ao total, sendo 43 votos para a Chapa Conselho 2018, 35 votos em branco e 1 voto nulo;

Art. 3° - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 25 de Abril de 2018.

ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR
Membro

ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO
Membro

JOSSELI ALVES DE MIRANDA
Membro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:707C4518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018
(Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
OBJETO: Estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Flórida.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados da assinatura.
VALOR: R$ 0,10 (dez centavos de real) a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água e esgoto.

Flórida, 25 de abril de 2018.

Contratado	Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
	ANDRE LUIS BOVO
Contratante:	Município de Flórida
	MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
	Prefeita

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:DDA1184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: JOSE LAERTE DA FONSECA 56430450953, com o valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
C.F. BASSO & CIA LTDA ME, com o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA 04714729993, com o valor de R$10.440,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Florida, 25 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C47B24E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de maio de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 25 de abril de 2018.

De Acordo

Contratante
MARCIA CRISTINA DALLÁGO
Prefeita Municipal

ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:ED932235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
*** AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018***

*** AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018***

Processo n° 70/2018

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de pneus e câmara de ar para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 173.891,64 (cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até um ano após a assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14 de maio de 2018, às 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 25 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:53FDBB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E67407A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de maio às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de maio às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C3BF491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018

OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "Ponto Final", sobre o tema das drogas na adolescência, através de 30 sessões, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	VILMAR MAZZETTO- ME	SESSÃO	30,00	833,30	24.999,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 22/2018** R$ 24.999,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F2D58C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018.**
OBJETO: Aquisição kits de arduino para aulas de Robótica nas Escolas da rede Municipal de Ensino do município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – EDUKAMAKER CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – CNPJ: 08.949.912/0001-16, ITEM 01 R$ 196,41.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 60.887,10 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D9EE9265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.
OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido nos pareceres técnico (fl. 12) e jurídico (fl. 14), em anexo ao processo administrativo nº 2910/2018, maior prazo de execução e vigência é necessário para viabilizar a conclusão da obra.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29 de abril de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29 de abril de 2018.

Francisco Beltrão 30 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DE2FEA0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 – Processo nº 259/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos de iluminação, sonorização, painéis de LED, geradores de energia e banheiros e chuveiros químicos e treliças, para viabilizar a realização de eventos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – C.R.ODELLI - ME – CNPJ nº 08.669.561/0001-90 – LOTE 01: Itens 004 R$ 1.150,00, 008 R$ 1.180,00 e 009 R$ 410,00, totalizando R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
2 - I.N. DE ALMEIDA LTDA. – CNPJ Nº 20.324.313/0001-02 – LOTE 01: itens 001 R$ 215,00, 002 R$ 199,00, 003 R$ 231,00 e 011 R$ 9.900,00 e LOTE 02: item 001 R$ 3.500,00 , totalizando R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
3 – MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ Nº 16.651.256/0001-07 – LOTE 01: itens 005 R$ 2.800,00, 006 R$ 1.400,00, 007 R$ 1.960,00 e 010 R$ 26,60, totalizando R$ 133.840,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 378.840,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65A59586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLINICA MEDICA AZEVEDO MENDES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1124/2017 – Processo Inexigibilidade nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3244/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
1	59360	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	899,00	100,74

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA E CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1125/2017 – Processo Inexigibilidade nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3244/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
2	59371	. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	712,00	100,74
3	59378	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	496,00	127,17
4	59384	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	140,00	143,91

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **L. STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1126/2017 – Processo Inexigibilidade nº 93/2017.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3244/2018.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
5	59394	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	948,00	100,74

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **OSVALDO GONÇALVES RAMOS JUNIOR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1127/2017 – Processo Inexigibilidade nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3244/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
6	59417	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	627,00	100,74

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3BB3CF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **C P BENETTI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 770/2017 – Processo Inexigibilidade nº 64/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3222/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
1	57340	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	H	864,00	100.74

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 771/2017 – Processo Inexigibilidade nº 64/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde

do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3222/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
2	57341	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira	H	462,00	100,74
3	57342	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	283,00	127,17

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2017 – Processo Inexigibilidade nº 64/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3222/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
4	57343	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	H	1.183,00	100,74
5	57344	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	20,00	127,17
6	57345	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	125,00	143,91

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1674C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **MEDSUL SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018 – Processo Inexigibilidade nº 08/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3261/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
1	59769	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	H	2.918,00	100,74
2	59770	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	554,00	127,17
12	59771	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	133,00	147,91

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **S M CELLA & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2018 – Processo Inexigibilidade nº 08/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3261/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
4	59772	Plantão para serviço de médico GENERALISTA	H	1.586,00	100,74
5	59773	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	715,00	127,17
6	59774	Plantão para serviço de médico GENERALISTA em feriados nacionais e locais.	H	144,00	143,91

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:862E0E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1009/2017 – Processo Inexigibilidade nº 85/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3239/2018.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
1	58931	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	552,00	100,74
2	58932	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	288,00	127,17
3	58933	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	143,91

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9BBAAACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **OTAVIO F. RUPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2018 – Processo Inexigibilidade nº 12/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3263/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
1	59953	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	H	1.478,00	100,74
2	59954	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	552,00	121,17
3	59955	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	288,00	143,91

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2A5629D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLINICA MEDICA DRA MABEL LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2018 – Processo Inexigibilidade nº 01/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3256/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
1	59506	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.196,00	100,74
2	59507	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	240,00	127,17
3	59508	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	126,00	143,91

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1238CE71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 45/2018

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de planta e memorial descritivo do perímetro urbano do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	L 2 TOPOGRAFIA LTDA	SERV	1,00	3.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 45/2018** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7BCAC132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a senhora **ALENILDE PEREIRA SOUZA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 992/2017 – Processo Inexigibilidade nº 77/2017.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3237/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
1	58851	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	361,00	100,74
2	58852	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	409,00	127,17
3	58853	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	143,91

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a senhora **RAFAEL MAFRA NECKEL - CLINICA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 993/2017 – Processo Inexigibilidade nº 77/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3237/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
4	58854	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.087,00	100,74
5	58855	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	711,00	127,17
6	58856	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	561,00	143,91

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EA793D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 54/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada através do Decreto nº 001/2018 através do Departamento de Licitações resolve:

Retira do edital o item:

De conformidade com o Decreto n.º 078/2015 que estabelece a padronização de pneus no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências, nos termos do artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666/93, somente serão aceitas propostas de preços de pneus das marcas BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN, TITAN E PIRELLI, sem ordem de preferência;

Tendo em vista que o referido item fere os princípios norteadores do Processo Licitatório.
Devido as alterações efetuadas, altera-se a data de abertura para o dia 09 de maio de 2018 às 14:00 horas.

General Carneiro, 25 de abril de 2018.

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0BCEE6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 50/2018
Pregão Presencial nº 32/2018
Adjudicação: 24/04/2018
Contratada: Amauri Antonio Dalla Riva
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5EB96F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 50/2018
Pregão Presencial n° 32/2018
Homologação: 24/04/2018
Contratada: Amauri Antonio Dalla Riva
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 24 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4B23DD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 26/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Amauri Antonio Dalla Riva
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM CAMINHÕES, ONIBUS E VANS DA FROTA

MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E684E34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 48/2018
Pregão Presencial nº 30/2018
Adjudicação: 25/04/2018
Contratada: Ivanete Fátima Lerin Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:79F379E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 482018
Pregão Presencial n° 30/2018
Homologação: 25/04/2018
Contratada: Ivanete Fátima Lerin Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

General Carneiro, 25 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7EBFA44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Ivanete Fátima Lerin Me
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FE33F6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 48/2018
Pregão Presencial nº 30/2018
Adjudicação: 25/04/2018
Contratada: Dyssil Equipamentos e Serviços Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5FF3E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 48/2018
Pregão Presencial n° 30/2018
Homologação: 25/04/2018
Contratada: Dyssil Equipamentos e Serviços Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

General Carneiro, 25 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:ED33EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Dyssil Equipamentos e Serviços Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E275AAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 48/2018
Pregão Presencial nº 30/2018

Adjudicação: 25/04/2018
Contratada: Brubrinq Industria e Comércio de Brinquedos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:424DBFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 48/2018
Pregão Presencial n° 30/2018
Homologação: 25/04/2018
Contratada: Brubrinq Industria e Comércio de Brinquedos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

General Carneiro, 25 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:32C28706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Brubrinq Industria e Comércio de Brinquedos Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5576136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 48/2018
Pregão Presencial nº 30/2018
Adjudicação: 25/04/2018
Contratada: Carlos Henrique Lussani
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7508BA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 48/2018
Pregão Presencial n° 30/2018
Homologação: 25/04/2018
Contratada: Carlos Henrique Lussani
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

General Carneiro, 25 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4542E2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Carlos Henrique Lussani
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.993,00 (vinte mil novecentos e noventa e três reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0E3510F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 48/2018
Pregão Presencial nº 30/2018
Adjudicação: 25/04/2018
Contratada: Móveis Andriei Ltda Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:99D9A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 48/2018
Pregão Presencial n° 30/2018
Homologação: 25/04/2018
Contratada: Móveis Andriei Ltda Me

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

General Carneiro, 25 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2D5F85C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Móveis Andriei Ltda Me
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2ACAF74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 48/2018
Pregão Presencial nº 30/2018
Adjudicação: 25/04/2018
Contratada: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CA155C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 48/2018
Pregão Presencial n° 30/2018
Homologação: 25/04/2018
Contratada: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

General Carneiro, 25 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C4D81A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 25/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EA24DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 027 / 2018

Súmula: Dispõe sobre nomeação dos membros Do Conselho municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º **-** Ficam **NOMEADOS** para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de **GENERAL CARNEIRO – PR,** os seguintes membros:

NOME	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
Olinda Rudnick Holup	Presidente	Grupo da Terceira Idade
Juliana Stringhi	Vice Presidente	Secretaria Mun. De Assistência Social e Habitação
Gislaine Machado	Secretária	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sonia Mara Costa	Representante	Assoc. da Criança e do Adolescente de General Carneiro
Gracieli Andrade Batista	Representante	Assoc. da Criança e do Adolescente de General Carneiro
Tadeu Grossl	Representante	Associação de Moradores do Bairro São Miguel
Cilene Stringhi	Representante	Associação de Moradores do Bairro São Miguel
Nilson Hoffer	Representante	APMF Colégio Ana Boiko Olinquevicz
Kelly Cristina Costa	Representante	APAE
Sandra Trinoski Scheibe	Representante	APAE
Diogo Sales Carneiro	Representante	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Mauro Batista de Freitas	Representante	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Anderson André Hermes	Secretário	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Amélia de Paula	Representante	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Chaiane Zanlorenzi Ramos	Representante	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Silvia Cristina Costa Saraiva	Secretária	Secretaria Mun. De Assistência Social e Habitação
Noeli Maria Martendal	Representante	Grupo da Terceira Idade
Jean Fagundes	Secretário	Secretaria Municipal de Saúde
Ronaldo Mochnacz	Representante	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º **-** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:BB6BD135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 023 / 2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras para proporcionar melhores e eficazes procedimentos Licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2018, a partir de 20/04/2018, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

• José Inaldo Schimanski – Diretor de Planejamento – CPF 937.894.089-72

MEMBROS:

• Luciana Barbosa Pinto – Auxiliar Administrativo – CPF 062.897.369-14
• Ademir Siega – Tecnico de Segurança do Trabalho – CPF 971.103.619-34

Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) – Auxiliar na Elaboração de termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

Art. 4º - Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

Art. 5º - A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:8FA4F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 024 / 2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras para proporcionar melhores e eficazes procedimentos Licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º - alterar o decreto de criação do loteamento denominado "Vila Capão Bonito" com 113.329,08 m² em lotes; 5.215,50 m² em praças; e 14.277,75m² em arruamento; totalizando 132.822,33m² (cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) conforme registros no 1º Oficio do Registro de Imoveis desta comarca

Art. 2° - Modificação esta necessária para criação do lote 19 da quadra 05 do Loteamento Vila Capão Bonito para edificação de beinfeitorias desta Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D0B2C33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/18
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREIN. EIRELI E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.042,00 (trinta e dois mil e quarenta e dois reais)
DATA: 24/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:628A82F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/18
CONTRATADO: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROSFISSIONAL LTDA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.240,00 (cinqüenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)
DATA: 24/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:3EE13329

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/18
CONTRATADO: B.H.R TEIXEIRA BERBET - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.117,40 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e quarenta centavos)
DATA: 24/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E24059FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/18
CONTRATADO: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.808,00 (nove mil oitocentos e oito reais)
DATA: 24/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A1F5A28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/18
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DE LIMA DE OLIVEIRA 79745288934
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais)
DATA: 24/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:17103109

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/18 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/18
CONTRATADO: IMPACTO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.059,20 (vinte e nove mil e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
DATA: 24/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:5917AFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamada Pública Nº 009/2018, para CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR QUALIFICADO INTÉRPRETE - LETRAS LIBRAS, PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em caráter de urgência, conforme necessidade da Secretaria de Educação no Município de Goioerê.
Horário: 08:00 horas. Data: 25/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924,
e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br
Retirada do edital no site www.goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 17 de abril de 2018.

JOSÉ TORRES DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:636CD57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.150/2.018 – PMG 030/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 058/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.201.112/0001-50, com sede em Santa Helena, Paraná, na Rua Paraguai nº 1089, Sala 02, Centro, CEP 85.892-000, neste ato representada pelo Srº. EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador da cédula de identidade RG nº 7.509.231-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 028.809.859-51, residente e domiciliado em Santa Helena, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:
Lote: 32

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
34	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO DIURNO - Turno de 12 horas. MARCA ATAQUE SEGURANÇA	120 SERV	199,9727	ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA – EPP
35	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO - Turno de 12 horas. MARCA ATAQUE SEGURANÇA	60 SERV	209,9713	ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EVANDRO RODRIGO NECKEL
Ataque Serviços de Segurança e Vigilancia LTDA – EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:B3C17779

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2.018 – PMG 030/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 058/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa CLAUDINEY MITSUO KOZAN 82587388953, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.556.234/0001-03, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Brasil nº 361, Casa, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. CLAUDINEY MITSUO KOZAN, portador da cédula de identidade RG nº 5.862.609-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 825.873.889-53, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:
Lote: 31

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
33	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE - TAM 10 X 10 MTS - Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; Devem estar limpas e em perfeito estado de conservação.	100 HRS	479,40	CLAUDINEY MITSUO KOZAN 82587388953

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLAUDINEY MITSUO KOZAN
Claudiney Mitsuo Kozan
8258738895

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:5A7DA2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2.018 – PMG 030/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 058/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.923.575/0001-90, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Jose Bonifacio nº 1015, Loja, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. JEFFERSON ANTONIO APOLONI, portador da cédula de identidade RG nº 4.772.580-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 676.664.349-87, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Lote: 2

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - PULA PULA - Diária com monitor. Dimensões do Produto: 4,27m (diâmetro); Altura Total: 2,13m; Altura da lona até o chão: 86cm; 91kg (Peso líq. do produto); Dimensões da rede de proteção: 1,30m x 13,90m; Espessura do cano: 1,6mm; Diâmetro do cano: 3,8cm; Espessura do cano: 1,6mm; Diâmetro do cano: 3,8cm. MARCA HAPPY PARK	80 HRS	52,50	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

Lote: 3

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	LOCAÇÃO DE CAMPO INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO - Diária com monitor. Peso máximo suportado: 500kg. Idade recomendada: a partir de 05 anos. Dimensões do produto (CxLxA): 12m X 6m x 2,50m. Dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 2m x 2m Altura da base inflável: 47cm; Altura da parede inflável: 70cm. MARCA HAPPY PARK	40 HRS	100,00	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

Lote: 4

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
05	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE P/ EVENTO ABERTO - Com disponibilidade de profissional devidamende uniformizado para manuseio do carrinho, (por conta do contratante o gasto c/ açucar e varetas). MARCA HAPPY PARK	40 HRS	65,00	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

Lote: 5

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
06	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA P/ EVENTO ABERTO - Com disponibilidade de profissional devidamende uniformizado para manuseio do carrinho, (por conta do contratante o gasto c/ óleo, milho, sal, açucar e saquinhos). MARCA HAPPY PARK	40 HRS	65,00	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

Lote: 6

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	LOCAÇÃO DE CASINHA OU CASTELINHO - BRINQUEDO INFLÁVEL PULA-PULA, Medida miníma de 2,50 x 2,50 mts, confeccionada c/ lona resistênte, incluso montagem e desmontagem do brinquedo e MONITORES uniformizados para maior segurança para todo o periodo da locação. MARCA HAPPY PARK	40 HRS	55,00	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

Lote: 7

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL - Diádia com monitor. Peso Máximo Suportado: 250kg. Comprimento 4,50m X Largura 3m X Altura 4m Altura Da Base Inflável: 50cm; Altura Da Parede Inflável: 70cm; Queda Do Escorregador: 3.20m. MARCA HAPPY PARK	40 HRS	75,00	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

Lote: 19

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
20	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS - BRINQUEDO, Medidas de 02 x 02 mts, confeccionada em aço e madeira, revestida c/ espuma e lona resistênte, rede de proteção em polipropileno (malha 05) incluso montagem e desmontagem do brinquedo e MONITORES uniformizados para maior segurança para todo o periodo da locação. MARCA HAPPY PARK	40 HRS	40,00	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

Lote: 30

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
32	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO - BRINQUEDO, Espaço de 5 X 5 Mts, (Touro, carcaça), confeccionado em lona de alta resistência. Motor de média de média rotação, c/ potência de 02 HP, c/ controle de velocidade, incluso montagem e desmontagem do brinquedo e MONITORES uniformizados para maior segurança para todo o periodo da locação. MARCA HAPPY PARK	14 HRS	180,00	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JEFFERSON ANTONIO APOLONI
Jefferson Antonio Apoloni
67666434987

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:EFDA45D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2.018 – PMG 030/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 058/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.409.965/0001-74, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. JOAO LAERCIO MUNHOZ, portador da cédula de identidade RG nº 5.666.721-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 587.166.379-68, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Lote: 8

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
09	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - Contendo 3 fases, 1 neutro. MARCA J L	8 SERV	1.900,00	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

Lote: 15

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED BRILHO 8.000 CD/M² - MODELO P10MM RGB OUTDOOR REAL PIXEL C/ 8.789 DE PIXEL /M² C/ O LED DO TIPO RGB, ÂNGULO HORIZONTAL DE 120 º, ÂNGULO VERTICAL 60º (1 RED, 1 GREEN 1 BLUE). DIMENSÃO DA TELA EM 4,096 MTS DE LARGURA POR 2,304 MTS DE ALTURA TOTALIZANDO 9,44M². MARCA J L	20 SERV	3.134,00	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

Lote: 27

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
29	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE EXTERNO - Contendo: 15 caixas de som (com 2 alto falantes de, no mínimo, 8 polegadas cada); 2 amplificadores de 6000 watts RMS; mesa 8 canais; 1000 metros de fiação, e 2 microfones com fio. MARCA J L	4 UN	6.470,00	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOAO LAERCIO MUNHOZ
J. L. Munhoz – Prod. E Org. de Eventos LTDA – EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:F32C8951

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2.018 – PMG 030/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 058/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.813.556/0001-09, com sede em Xambre, Paraná, na Rua Alberto Byington S/N, Centro, CEP 87.535-000, neste ato representada pela Srª. ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.669.923-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.445.489-55, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:
Lote: 10

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
11	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - Contendo: 10 unidades de moving beam e fiação necessária para a instalação no local.	400 M	15,9344	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME
21	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO DE METAL C/ 2,30 DE ALTURA, NA COR GRAFIT. MARCA V.O	1.200 M	16,9302	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

Lote: 28

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
30	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE - TAM 05 X 05 MTS - Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; Devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. MARCA V.O	60 SERV	429,9167	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME

Lote: 29

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
31	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE - TAM 10 X 10 MTS - Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; Devem estar limpas e em perfeito estado de conservação.	160 SERV	946,875	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
Elidvanda Oliveira da Silva - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D4CE317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2.018 – PMG 030/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 058/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa M G JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.996.020/0001-20, com sede em Moreira Sales, Paraná, na Avenida Gilberto Piovesan nº 1290, Fundos, Centro, CEP 87.370-000, neste ato representada pelo Srº. MOACIR GRANA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 5.271.147-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 746.457.069-34, residente e domiciliado em Moreira Sales, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:
Lote: 1

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/ MICTÓRIO, Papeleira e caixa de dejetos c/ assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/ chave. Manutenção c/ abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária. MARCA VR BARROS	60 SERV	206,9516	M G JUNIOR PROMOÇOES E EVENTOS – ME
02	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/ MICTÓRIO - ADAPTADA P/ PNE (portadores de necessidades especiais), Papeleira e caixa de dejetos c/ assento, suporte de papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/ chave, facil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, amplo espaço interno e corrimão de segurança. Manutenção c/ abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária. MARCA VR BARROS	12 SERV	391,9084	M G JUNIOR PROMOÇOES E EVENTOS - ME

Lote: 16

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
17	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE - Medindo 14m X 10m X 14m com cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem. MARCA GRANA SOM	8 SERV	3.500,00	M G JUNIOR PROMOÇOES E EVENTOS – ME

Lote: 17

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
18	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Medindo 11m X 06m X 07m com cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem. MARCA GRANA SOM	8 SERV	2.000,00	M G JUNIOR PROMOÇOES E EVENTOS – ME

Lote: 18

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
19	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO - Medindo 06m X 03m X 06m com cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem. MARCA GRANA SOM	12 SERV	1.500,00	M G JUNIOR PROMOÇOES E EVENTOS – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MOACIR GRANA JUNIOR
M G Junior Promoçoes e Eventos - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:CF8F9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2.018 – PMG 030/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 058/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.203.347/0001-80, com sede em Umuarama, Paraná, na Rod. PR-489 nº 9987, Lote 16-C, Umuarama/Xambrê, Jardim Universitário, CEP 87.508-210, neste ato representada pelo Srº. PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 7.385.148-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.273.849-50, residente e domiciliado em Umuarama, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Lote: 9

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
10	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - Contendo 3 fases, 1 neutro. MARCA STEMAC	8 SERV	2.198,75	MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Mundial Fogos LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1E1745AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2.018 – PMG 031/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 054/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.490.629/0001-79, com sede em São João do Ivaí, Paraná, na Avenida São João nº 145B, Centro, CEP 86.930-000, neste ato representada pelo Srº. CLEBER SILVERIO SIMAO, portador da cédula de identidade RG nº 8.413.298-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.177.619-40, residente e domiciliado em São João do Ivaí, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
17	CABO DE FORÇA 2P + T CIRCULAR 3 X 0,75MM X 1,5M PARA CPU, MONITORES E ELETRÔNICOS. MARCA VINIK	80 UN	11,94	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
19	CABO HDMI MD9 2.0 HDMI M / HDMI M 2M GARANTIA 3 MESES. MARCA VINIK	12 UN	24,20	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
21	CABO HDMI MD9 2.0 HDMI M/HDMI M 3 M GARANTIA 3 MESES. MARCA VINIK	12 UN	26,65	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
26	CAIXA DE SOM PARA PC - USB ACIMA DE 5 WRMS - GARANTIA DE 3 MESES. MARCA PISC	40 PAR	33,80	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
36	FILTRO DE LINHA - 6 tomadas protegidas (novo padrão brasileiro de tomadas); chave liga-desliga sinalizada, acionamento simultâneo dos aparelhos; fusível externo com proteção contra sobrecarga; caixa plástica anti-chama; com filtro antirruídos. Alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses. MARCA NTC	60 UN	34,60	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
45	HD 1TB 7200RPM SATA 2 - Capacidade de 1 TB; velocidade de rotação de 7.200 RPM (nominal); latência média: 4,2 ms; taxas de transferência de3 Gb/s. Garantia de 12 meses. MARCA SEAGATE	28 UN	313,90	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
65	MOUSE OPTICO PS2 - 3 botões com SCROLL; Com fio; 800dpi ; Sensor óptico; Conexão USB. Garantia de 12 meses. MARCA PISC	30 UN	17,30	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
66	MOUSE OPTICO USB - 3 botões com SCROLL; Com fio; 800dpi ; Sensor óptico; Conexão USB. Garantia de 12 meses. MARCA PISC	120 UN	25,90	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
67	MOUSE PAD - Com apoio de pulso em gel; antiderrapante, emborrachado; base de Lycra, macio; lavável. MARCA VINIK	40 UN	31,30	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
77	PLACA MAE LGA 1151 SOM, REDE, VIDEO INTEGRADOS - SUPORTE PROCESSADORES I7. MARCA ASROCK	28 UN	538,55	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
89	TECLADO MULTIMÍDIA PS2 ABNT2 - Formato Slim; Teclas impressas a laser, macias e silenciosas; Resistente à água; Conexão: USB. Garantia de 12 meses. MARCA PISC	30 UN	31,90	C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME
90	TECLADO MULTIMÍDIA USB ABNT2 - Formato Slim; Teclas impressas a laser, macias e silenciosas; Resistente à água; Conexão: USB. Garantia de 12 meses. MARCA PISC	120 UN	34,95	C SILVERIO SIMAO EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLEBER SILVERIO SIMAO
C Silverio Simao EIRELI - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:3DBBE28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/18
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.436,91 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 25/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:71B635D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 243/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando que foi revisto o planejamento de publicação de campanhas publicitárias

Resolve,

REVOGAR o 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato n. 243/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade à CONTRATANTE, incluindo a Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/993.

Goioerê, 25 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:BFD0CE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2.018 – PMG 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 049/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e

domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.343/0001-06, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 557, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 9.166.127-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 065.929.629-25, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
32	CAMISETA GOLA POLO ESPORTIVA - Confeccionadas em material piquet, bordada com a logo do município e da secretaria com medida de 14x6cm cada. MARCA FOCO	50 UN	43,00	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA – ME
40	COLETE TECIDO DRY FIT PARA TREINO - TAM P, M, G e GG - Impressão sublimática com logo do Município e da Secretaria, números frente e elástico nas laterais. MARCA FOCO	300 UN	29,89	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA – ME
56	PAR DE MEIÃO COR A ESCOLHER - Tamanho adulto do 39 ao 42, a escolher, para futebol e futsal. Tecido 100% algodão liso. MARCA FOCO	150 PAR	14,55	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA – ME
69	SHORTS EM SUPLEX FEMININO (COMPRIDO) - TECIDO: 92% algodão 08% elastano. MARCA FOCO	6 UN	38,50	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA – ME
70	SHORTS MASCULINO LONGO - Nas laterias; Cós com Elástico com cordão interno para ajuste; com forro; com bolso: Lateral com fecho, nas medidas: P, M, G, GG; Composição (tecido): 100% Poliéster; Tecnologia do tecido: Dri-FIT. MARCA FOCO	60 UN	26,25	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA
B. M. de Oliveira & Americo LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E2A60441

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2.018 – PMG 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 049/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.468.880/0001-53, com sede em Toledo, Paraná, no Largo São Vicente de Paulo nº 1066, Sala A, Centro, CEP 85.900-215, neste ato representada pelo Srº. FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da cédula de identidade RG nº 9.012.976-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 067.062.349-07, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	BOLA DE BASQUETEBOL CATEGORIA JUVENIL FEMININO - 6.5 oficial, diametro 72-74cm, peso 510-565gr, câmara airbility matrizada, acabamento em microfibra, miolo slip system removível e librificado. MARCA PENALTY 6.7	20 UN	280,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
16	BOLA MEDICINE BALL DE 02 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha. MARCA PENALTY	10 UN	154,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
17	BOLA MEDICINE BALL DE 03 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha. MARCA LIVE UP	10 UN	185,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
19	BOLA MEDICINE BALL DE 10 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha. MARCA LIVE UP	10 UN	369,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
21	BOLA PARA FUTSAL - MAX 1000, CATEGORIA JUVENIL/ADULTO - Masculino e feminino, Tecnologia termotec oficial, diâmetro 61-64cm, peso 410- 440gr, câmara airbility, acabamento PU ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado. MARCA PENALTY MAX 1000	15 UN	255,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
23	BOLA PARA HANDEBOL, CATEGORIA INFANTIL, H1L TERMOTEC SUÉCIA - diâmetro 49-51cm, peso 230-270gr, câmara airbility, acabamento PVC grip costurada, miolo slip system removível e lubrificado. MARCA PENALTY H1L5	15 UN	195,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
25	BOLA PARA HANDEBOL, CATEGORIA KADETE MASC/FEM, H2L TERMOTEC SUÉCIA - diâmetro 54-56cm, peso 325-400gr, câmara airbility, acabamento PU ultra grip costurada, miolo slip system removível e lubrificado. MARCA PENALTY H2L5	15 UN	207,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
27	BOLA PARA VOLEIBOL MASTERIZADA - Microfibra com 16 gomos, miolo slipy system, substituivel e lubrificado, câmara airbility, peso 260-280gr, circunferência 65-67cm. MARCA PENALTY 7.0	15 UN	278,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
30	BORRACHA DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL PADRÃO ITTF. MARCA REACTOR	5 UN	152,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
36	CAPA PARA COLCHÃO EM CORVIN - Lavável; com zíper. medidas 14 x 88 x 188. MARCA MIRANDA COLCHOES	30 UN	119,50	ESPORTIVA RV LTDA – ME
44	CORDA EM POLIÉSTER DE 10MM. MARCA SCALIBU	15 M	10,70	ESPORTIVA RV LTDA – ME
67	REDE OFICIAL DE TÊNIS DE MESA - Altura e tensão da rede ajustável; Cor do suporte: Azul; Rede de Nylon com faixa branca Profissional; Cor da rede: Azul; Régua de altura ITTF; Tamanho Oficial; Composição: 100% metálico; Ajustável para mesas padrão oficial e amador. Medidas da rede: 1,75 m (comprimento) x 15 cm (largura). MARCA VOLLO	5 UN	280,00	ESPORTIVA RV LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO RODRIGO ROYER
Esportiva RV LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D98CEB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2.018 – PMG 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 049/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.299.558/0001-69, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Jardim Joana D' Arc, CEP 87.308-832, neste ato representada pelo Srº. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador da cédula de identidade RG nº 7.604.345-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	BOLA DE BASQUETEBOL CATEGORIA ADULTO MASCULINO - 7.5 Oficial, diametro 75-78cm, peso 600-650gr, câmara airbility matrizada, acabamento em microfibra, miolo slip system removível e librificado. MARCA PENALTY	20 UN	294,50	F. P. GARALUZ – ME
09	BOLA DE BORRACHA, INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 08, 10 E 12, Numeração a escolher. MARCA SILME	30 UN	35,50	F. P. GARALUZ – ME
24	BOLA PARA HANDEBOL, CATEGORIA JUVENIL/ADULTO, H3L TERMOTEC SUÉCIA - diâmetro 58-60cm, peso 425-475gr, câmara airbility, acabamento PVC costurada ou matrizada, miolo slip system removível e lubrificado. MARCA PENALTY	15 UN	221,00	F. P. GARALUZ – ME
33	CANELEIRA DE 1 KG. MARCA AX	30 UN	67,90	F. P. GARALUZ – ME
38	COLCHÃO DE ESPUMA D-28 - SOLTEIRO, Tamanho 14 x 88 x 188 cm, anti acáro e anti alérgico, cor escura, garantia de no mínimo 12 meses. MARCA DORME BEM	30 UN	211,50	F. P. GARALUZ – ME
42	CONE - TAM 75 CM, DE BORRACHA OU PLÁSTICO FLEXÍVEL E VAZADO. MARCA PLASTICOR	25 UN	55,15	F. P. GARALUZ – ME
52	KIT DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL (REDE E SUPORTE DE REDE). MARCA YASHIMA	5 KIT	162,00	F. P. GARALUZ – ME
57	PARES DE LUVA PARA GOLEIRO - Material Poliuretano e Látex, Munhequeira elástica, Ajuste em velcro. MARCA AX	3 PAR	99,50	F. P. GARALUZ – ME
59	RAQUETES DE TENIS DE MESA - Em madeira, com borracha removível. Espessura: 6mm, Velocidade:6, Controle:8+, Comprimento: 255mm, Largura: 150mm, Cabo: 100mm. MARCA BOLISTAR	10 UN	84,50	F. P. GARALUZ – ME
71	STEP EM EVA 60 X 30 X 10 CM. MARCA MAX TATAME	30 UN	119,90	F. P. GARALUZ - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 18 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:B3CD89BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2.018 – PMG 028/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 049/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.775.336/0001-14, com sede em Paranavaí, Paraná, na Avenida Distrito Federal nº 1320, Jardim Progresso, CEP 87.701-310, neste ato representada pela Srª. THAIS VALBUENA QUADRADO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.209.762-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 035.998.669-29, residente e domiciliada em Paranavaí, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
13	BOLA HANDEBOL BEACH - HB2 - tamanho feminino, matrizada, com 32 gomos, confeccionada com borracha. Produto importado. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). MARCA KAGIVA	5 UN	165,40	KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
14	BOLA HANDEBOL BEACH - HB3 - COM 32 - Tamanho Masculino - HB3; Com 32 gomos matrizados; Miolo Lubrificado e Removível; Câmara de Látex; (Aprovada pela IHF e CBHB); Peso Oficial: 325 - 400 g; Tamanho: 53 cm de diâmetro. MARCA KAGIVA	10 UN	172,50	KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
51	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL - DIVERSAS MODALIDADES - Camiseta e shorts, tamanho P, M e G - Camiseta de tecido elanquinha, shorts c/ tecido dry fit, impressão sublimática: camiseta nas costas nome do municipio, medidas 20x04 CM, frente brasão e número conforme a modalidade; shorts número conforme a modalidade. MARCA MARIN	380 UN	65,90	KAUDRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

THAIS VALBUENA QUADRADO
Kuadradus Ind. E Com. de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D78795F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 169/2.018

CONTRATO Nº. 169/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: R$ 81.128,13 (oitenta e um mil cento e vinte e oito reais e treze centavos).

Vigência: Início: 01/05/2018
Término: 01/08/2018
Processo Licitatório: Nº 150/2018
Dispensa de Licitação: nº: 050/2018
Recursos (Desp. 115)
06.01.04.124.0002.2.013.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Deps. 179) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 249) 11.02.04.121.0005.2.019.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 277) 11.04.04.129.0005.2.021.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 360) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.40.00.00.00.00.0303
(Desp. 456) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.40.00.00.00.00.1103
(Desp. 649) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 941) 20.02.04.122.0005.2.017.3.3.90.40.00.00.00.00.1000

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:2CE583D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.559/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.1.220-OBRAS/REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIDUÍNA ALVES GONDIM PRIMO – JARDIM UNIVERSITÁRIO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1060-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1149	R$. 100.000,00
TOTAL	R$. 100.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e esta Municipalidade, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8CD46CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.845/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.559/2.018 de 24 de Abril de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.1.220-OBRAS/REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIDUÍNA ALVES GONDIM PRIMO – JARDIM UNIVERSITÁRIO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1060-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1149	R$. 100.000,00
TOTAL	R$. 100.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e esta Municipalidade, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2CC76A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/04/2018	2.538,46
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundeb	25/04/2018	61.132,58

Goioerê, 25 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1361B28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Declara Ponto Facultativo, o dia 30 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional do Dia do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo o dia 30 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional do Dia do Trabalho que ocorrerá no dia 01 de maio.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D0B3E983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2018

Data :- 25 de abril de 2018

Ementa:- Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 05/2018.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 05/2018 que tem como objeto **"Aquisição de lâmpadas, para reposição da iluminação da Câmara Municipal de Guaíra"**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital, *pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM,* à seguinte empresa: PIANA E RIBEIRO LTDA, CNPJ 04.555.167/0001-70, no valor de R$ 3.698,45 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 05/2018.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:91C87C83

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A444A106

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA E BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
Objeto: Adita-se o valor inicial do contrato de gasolina de R$ 55.200 (cinquenta e cinco mil e duzentos). O aditivo será de 25%, perfazendo um valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). O valor total do contrato passa a ser R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). O aditivo se justifica pelo fato de o Consórcio ter aumentado o número da frota.
Firmado em: 16 de abril de 2018.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Marcelo de Oliveira Lima

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:73A3BB15

PROJUR
DECRETO Nº 174/2018 DATA: 25.04.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2018, a fonte de recurso para despesa ID

USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
263	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4BA5866D

PROJUR
DECRETO Nº 175/2018 DATA: 25.04.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
191	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
558	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	250.000,00
560	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	100.000,00
562	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
584	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1177	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	5.000,00
TOTAL			405.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
189	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
579	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	150.000,00
582	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	200.000,00
587	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	40.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1183	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	5.000,00
TOTAL			405.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:813EBF69

PROJUR
DECRETO Nº 176/2018 DATA: 25.04.2018

Ementa: aposenta a Servidora Elisabete Lopes Frutos, do cargo de Assistente Técnico, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,

CONSIDERANDO a concessão pela Previdência Social Oficial de aposentadoria por idade, benefício nº 169.261.234-1, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1061/2018,

DECRETA:

Art. 1o Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada por idade a Servidora **ELISABETE LOPES FRUTOS**, do cargo de Assistente Técnico, portadora da CI/RG nº 14.049.338-4 SESP/PR, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:536AC4BA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº005/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO N° 0102/2018	08/03/2018	ANTONIO PIRES	11015017	114839/2018
2	NOTIFICAÇÃO N° 0114/2018	20/03/2018	LUIZ ALVES	11016897	114840/2018
3	NOTIFICAÇÃO Nº 0125/2018	02/04/2018	MARINES DA SILVA DOARTE	8484500	114842/2018
4	NOTIFICAÇÃO Nº 0129/2018	28/03/2018	JOB ELEUTÉRIO DA SILVA	11019508	114843/2018
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2018	22/03/2018	ANDERSON LEANDRO ALVES BORTOLOTI	2222053000	114844/2018
6	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2018	22/03/2018	MARCELLE LITHG TOUSSAINT	2222054000	114846/2018
7	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2018	22/03/2018	CARLA REGINA DE MELO	2222078000	114847/2018
8	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2018	22/03/2018	JOAO MAGNANI	2222325000	114848/2018
9	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2018	22/03/2018	MARCIO LUIZ SANDRIN	2222331000	114849/2018
10	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2018	22/03/2018	DARIO DE MELLO	2224148857	114851/2018
11	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2018	22/03/2018	ALINE GOMES CICERO	109046000	114852/2018

Guaíra, 24 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9F0F56F

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 107/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 0002 da quadra n° 0022 do A.L.P.M.G – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com os fiscais José Donizete Alves ou Paulo Cezar Pascoal de Souza através do telefone 3642 9900.

Guaíra, 13 de março de 2018.

JOSE DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional 27405-03

PAULO CEZAR PASCOAL DE SOUZA
Fiscal de Preceitos
Matricula Funcional 6238-1

ELZA SILVA LUCANO

Av. Presidente Getúlio Vargas,635 – Vila Velha – Guaíra - Pr.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0672BC0D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº135/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 13-B E 015-A da quadra nº 29 do novo loteamento P.M.G – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais

do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal José Donizete Alves através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 04 de abril de 2.018

JOSE DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

ENCARNAÇÃO GOMES IBANEZ

Rua Francisco Murtinho,1305 – Novo Loteamento P.M.G – Guaíra Pr.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A09DBB4B

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº144/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 0007 da quadra nº 0003 do Jardim Dona Tereza – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal José Donizete Alves através do telefone 3642 9916.

Guaíra-PR, 19 de abril de 2.018

JOSE DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

JOSE VERGINOTTI

Rua Caetano Cavalieri,181 – Jardim Zeballos – Guaíra – Pr.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:46E1D6AB

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº145/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 0008 da quadra nº 0003 do Jardim Dona Tereza – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal José Donizete Alves através do telefone 3642 9916.

Guaíra-PR, 19 de abril de 2.018

JOSE DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

VICENTE FARIA DE AZEVEDO

Rua Marechal Candido Rondon,1045 – Centro – Guaíra – Pr.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:84F2E053

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0146/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 02 da quadra n° 04 do Jardim Higienópolis – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais

do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 23 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

CLEONICE DIAS DE CARVALHO

Avenida Juscelino Kubitschek, 660-B – Bairro Francisco F. Albuquerque – Campo Mourão/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:78F1981B

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0148/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 03 da quadra n° 05 do Jardim Higienópolis – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 23 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

AIRTON GOMES GIMENEZ

Rua Bandeirantes, 1670 – Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53349ADE

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0150/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 05 da quadra n° 09 do Jardim Higienópolis – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 23 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

AURY MOTTER

Alameda Itacy Aparecido Marques, 31 – Cia. Mate Laranjeira - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:16272DC7

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0151/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 07 da quadra n° 09 do Jardim Higienópolis – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais

do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 23 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

ADRIANA ALVES DA SILVA

Rua Desembargador Antônio F. da Costa, 395 – Cia. Mate Laranjeira - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE510E95

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0152/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 018 da quadra n° 09 do Jardim Higienópolis – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 23 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

TIAGO FERNANDES COSTA

Rua Carlos Gomes, 1050 – Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3DD84059

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0153/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n° 18 da quadra n° 06, lote n° 016 da quadra n°09 e o lote n° 03 da quadra n° 017 do Jardim Higienópolis – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 23 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Avenida 15 de Novembro, 171 – Sala 05 – Centro - Maringá/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:745A9A02

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0154/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 01 a 16 da quadra n° 01 do Jardim Higienópolis – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e

autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 23 de abril de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA – EPP

Largo Do Rio Paraná, S/N - Terra Roxa/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D0AB0611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1500

Dê: 25 de abril de 2018.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a criar cargo e acrescentar vaga no quadro de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Jose Carlos Toloi, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - O quadro de provimento efetivo, anexo I da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido do seguinte cargo, conforme atribuições e requisitos constante no anexo único, que é parte integrante desta lei:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	Orientador Social/20	06 a 25

Art. 2º - O quadro de provimento efetivo, anexo I da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido da seguinte vaga:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
01	Assistente Social/20	06 a 25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.
TAREFAS TIPICAS
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o clico de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e na comunidade.
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades ou na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e aceso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais.
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sopre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: Nível superior em Serviço Social ou Psicologia
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe competente.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E38A7FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1110/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....30.000,00
1030110012.037000 – PAB Fixo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....60.000,00
Total .....R$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – PAB Fixo
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....60.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....30.000,00
Total .....R$ 90.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:752E1D7C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1111/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela Part. em Consorcio Público – 303.....100.000,00
Total .....R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....100.000,00
Total .....R$ 100.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:04DAA24B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1112/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar serviços em imóveis privados, onde sejam realizadas as obras previstas no Convênio 4500046693 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar serviços em imóveis privados, onde sejam realizadas as obras previstas no Convênio 4500046693, realizado entre ITAIPU, entidade Binacional e o Município de Guaraniaçu/PR objetivando a implementação de um conjunto de atividades conservacionistas de uso e manejo de água e solo, educação e preservação ambiental, piscicultura, monitoramento participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores e a melhoria da qualidade de vida da comunidade rural, bem como a adequação, cascalhamento, calçamento, ou pavimentação poliédrica de Estradas Rurais.
Parágrafo Único - A execução dos serviços previstos no art. 1º desta Lei será realizada com máquinas próprias da municipalidade ou através da contratação de equipamentos de terceiros, sendo o custeio realizado através das normas contidas no convenio.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados pelas Dotações Orçamentárias destinadas a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos como responsável pelo gerenciamento do programa e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, bem como com a contrapartida ofertada pela ITAIPU, entidade Binacional, conforme elencado no Convenio 4500046693.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:80EB6F16

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1113/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.71.70.36.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....2.500,00
3.3.71.70.47.0000 – Obrigações Tributárias – 303.....14.200,00
Total .....R$ 16.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.1.71.70.00.0000 – Rateio p/ participação em Consorcio Público – 303.....16.700,00
Total .....R$ 16.700,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E762EEB3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3764/2018

SÚMULA: Considera Recesso nas Repartições Públicas Municipais no Feriado do Dia do Trabalhador e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o feriado do Dia do Trabalhador, em 1° de Maio de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º Em consequência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:846A085E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3765/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1110/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....30.000,00
1030110012.037000 – PAB Fixo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....60.000,00
Total .....R$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – PAB Fixo
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....60.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....30.000,00
Total .....R$ 90.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:57A2822B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3766/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1111/2018;**

R E S O L V E
Art. 1.º - Abrir orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela Part. em Consorcio Público – 303.....100.000,00
Total .....R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....100.000,00
Total .....R$ 100.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F878E173

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3767/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1113/2018;**

R E S O L V E
Art. 1.º - Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.71.70.36.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....2.500,00
3.3.71.70.47.0000 – Obrigações Tributárias – 303.....14.200,00
Total .....R$ 16.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.1.71.70.00.0000 – Rateio p/ participação em Consorcio Público – 303.....16.700,00
Total .....R$ 16.700,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:60E83F2D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3100/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2634/2016**, que concede Licença sem Remuneração a servidora **Rosmeri Aparecida Gasiola**, portadora do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 6.383.063-1 SSP/PR, Zeladora – Mat. 683/1, a partir de 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:716FD48E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 16/2018

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 04/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a

estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Luciele da Cruz – Mat. 7-1	Zeladora	5	6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Guaraniaçu, 25 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E9DD1A26

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17/2018

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 04/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Denize Cavichioli – Mat. 29-1	Contadora	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Guaraniaçu, 25 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2543DD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de equipamentos e maquinários agrícolas destinados ao setor de Obras e Urbanismo do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 11.05.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 25 de abril de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:57C6DA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo empreitada global, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Contratação dos Serviços de reforma de paredes externas, pisos, calçadas e quadra esportiva no Colégio Estadual Dom Pedro II e Escola Municipal Manoel Ribeiro de Magalhães, no Distrito de Bormann, neste município.	100.000,00	90 dias

- Data de abertura: 15.05.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 25 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FD1D429F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação da Inexigibilidade de licitação para Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS** para os usuários do Serviço de Saúde Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam contratados com base na legislação acima, os seguintes fornecedores:

1) CAFFARENA CLÍNICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ nº: 22.815.440/0001-30

VALOR TOTAL: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.34.00
100011030110012.037.3.3.90.34.00
Outras Desp. de Pessoal Dec. De Contratação de Terceirizados.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subseqüente aos serviços prestados.
OBJETO: Contratação de Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 horas semanais** para os usuários do Serviço de Saúde Municipal.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E0A93E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 010/2018 EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 023/2018 MODALIDADE PREGÃO 010/2018, REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 023/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 010/2018, as Empresas L. Bessa Comércio e Distribuidora de Produtos Automotivos Industrial - ME – CNPJ nº 25.137.725/0001-57, valor R$ 21.118,50 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e cinqüenta centavos); Parladore Comércio de Materiais para Construção Ltda – ME – CNPJ nº 86.744.422/0001-97, valor R$ 80.439,60 (oitenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); Curió Comércio de Materiais para Construção e Utilidades Ltda – CNPJ nº 20.009.886/0001-41, valor R$ 61.914,35 (sessenta e um mil novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) e Anderson Lourenzon – ME – CNPJ nº 12.004.127/0001-68, valor R$ 82.417,15 (oitenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos); M.F. da Silva Construções – CNPJ nº 85.093.433/0001-91, valor R$ 2.661,00 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais)

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 24 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:168217F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 005/2018 – CONTRATO Nº 034/2018

Ref: Contrato n.º 034/2018

Assunto: Pregão Presencial nº 010/2018

Compromisso de Fornecimento nº 005/2018
Registro de Preços nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: L. Bessa Comércio e Distribuidora de Produtos Automotivos Industrial - ME – CNPJ nº 25.137.725/0001-57

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2018 à 24/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2018 e registro de preços nº 007/2018, em 24 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A7C7C083

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 006/2018 – CONTRATO Nº 035/2018

Ref: Contrato n.º 035/2018

Assunto: Pregão Presencial nº 010/2018

Compromisso de Fornecimento nº 006/2018
Registro de Preços nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Parladore Comércio de Materiais para Construção Ltda - ME.
CNPJ N.º 86.744.422/0001-97

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2018 à 24/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2018 e registro de preços nº 007/2018, em 24 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0B1EC268

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
007/2018 – CONTRATO Nº 036/2018

Ref: Contrato n.º 036/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2018
Compromisso de Fornecimento nº 007/2018
Registro de Preços nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Curió Comércio de Materiais para Construção e Utilidades Ltda.
CNPJ N.º 20.009.886/0001-41

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2018 à 24/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2018 e registro de preços nº 007/2018, em 24 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D7DDA360

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
008/2018 – CONTRATO Nº 037/2018

Ref: Contrato n.º 037/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2018
Compromisso de Fornecimento nº 008/2018
Registro de Preços nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Anderson Lourenzon - ME.
CNPJ N.º 12.004.127/0001-68

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2018 à 24/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2018 e registro de preços nº 007/2018, em 24 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:63E2F36B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
009/2018 – CONTRATO Nº 038/2018

Ref: Contrato n.º 038/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2018
Compromisso de Fornecimento nº 009/2018
Registro de Preços nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: M.F. da Silva Construções, CNPJ n° CNPJ nº 85.093.433/0001-91

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2018 à 24/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2018 e registro de preços nº 007/2018, em 24 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E7E11825

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018 MODALIDADE PREGÃO 011/2018, REGISTRO DE PREÇOS 008/2018.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 024/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras realizações de serviços diversos para a secretaria de serviços públicos dessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 011/2018, à Empresa Airto Pontes Barbosa – ME, situado a Rua Rocha Pombo, 581 – sala 03 – centro – Munhoz de Melo/PR, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 25 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A3816D4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
010/2018

Ref: Contrato n.º 39/2018

Assunto: Pregão Presencial nº 011/2018

Compromisso de Fornecimento nº 010/2018
Registro de Preços nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Airto Pontes Barbosa - ME.
CNPJ N.º 77.275.246/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para futuras realizações de serviços diversos para a secretaria de serviços públicos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2018 à 24/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2018 e registro de preços nº 008/2019, em 25 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0195A48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2018

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, COM AS RESSALVAS CONSIGNADAS NO ALUDIDO PARECER PRÉVIO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O PRECEITUADO NO § 1º, DO ART. 174 – DO REGIMENTO INTERNO, APRESENTA A COLENTA CASA DE LEIS, PARA SUA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO, O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ART.1º- Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Iguatu – Pr., Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2015, com as ressalvas e recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com o Parecer Prévio constante do ACÓRDÃO nº 580/17 - e com as demais peças que fazem parte do processo sob nº 247477/16 - TC.

ART.2º- Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal.

ART.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, 25 de abril de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:AF673E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.333.846/0001-92, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n°.500, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato por seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades do município.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), que será pago com apresentação nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 25/04/2018 até 24/07/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
360	000	Administração	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 25 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8DE509C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94, com endereço Av. Londrina, nº. 4572, cidade de Umuarama - PR, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Tiago Treccossi Izaias, portador do CPF: 06996800935 e RG: 78221461, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 2.126,08 (Dois mil cento e vinte e seis reais e oito centavos), que será pago com apresentação nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 25/04/2018 até 24/07/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
900	303	Saúde	Material de Consumo	339030
920	351	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 25 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:37C6A119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 071/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Revoga Licença Prêmio de Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGA a portaria nº. 034/2018 de 08/02/2018, que concede licença prêmio a Servidora Municipal DANIELA APARECIDA GUSSON MORAES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 2º. do Decreto nº. 223/2012 de 7/12/2012.
Parágrafo único: Ficam assegurados 09 dias restantes da referida licença que poderá ser gozado posteriormente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:05211140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 1790/2018 de 24 de abril de 2018.

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1790/2018 datado de 24 de abril de 2018;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor, **ADEMIR MIGUEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO**, nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã, Estado do Paraná.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1099F28D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1804/2018 datado de 25 de abril de 2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã, Estado do Paraná.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:908449A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura de Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2CB05788

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:861DA006

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1799/2018 datado de 24 de abril de 2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.859.017-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** nomeada através da Portaria nº. 573/1991, de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Especial, de 10 (dez) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês e 20 (vinte) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C430144

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2018

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6FA5689C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de abril de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:379E1B95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2018

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de abril de 2018, por um período de 20 (vinte) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:91A51A8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA, A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de abril de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA CRISTIANA FRANCISCO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F9592D7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 25 e 26 de abril de 2018, viajar a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:00B43C2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CIONI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Avenida Apucarana, nº. 5055, Quadra 20, Lote005 B, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-230, representada neste ato pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.184 SSP/PR e CPF n° 389.129-029-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização da Obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde Centro 02, em atendimento ao convenio 021/2018 – SESA FUNSAUDE, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 002/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-824.794,84 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 25/04/2019

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 25 de Abril de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Cioni Engenharia LTDA.
ANTONIO CIONI SORINHO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:470F2F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2015

LICITAÇÃO: **Credenciamento 002/2017**;
Processo Administrativo Nº 026/2015
Inexigibilidade Nº 003/2015
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: **PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA,** Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 17.827.088/0001-12.
OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias, passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços a presente neste apostilamento a seguir:
Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, Fontes 01494 e 03496, para a Secretaria Municipal de Saúde..

Itambaracá/PR, 17 de abril de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:897CD842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 005/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

I – **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A ÀREA,** de acordo com a relação circunstanciada abaixo, do Processo Seletivo para Seleção de Estagiários, conforme Edital n. º 001/2018.

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	CRISTIANE LUCI MIRANDA	9,5
02	HIGOR APARECIDO GONÇALVES	9,5
03	CRISLAINE FERNANDA DE A. DOS SANTOS	9,0
04	MAIARA CRISTINA DA SILVA	9,0
05	LORECI PEREIRA	8,5
06	CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	8,5
07	THAYNÁ MILENA FRANCO	8,5
08	SANDERENS DA SILVA NASSER	8,5
09	LUANA PAULA DA SILVA	8,5
10	ELOISA CEZARINI LANDOWSKI	8,5
11	JOÃO MARCOS DA SILVA	8,0
12	ADÉLIA DA MASCENA CAMARGOS	7,5
13	MARIA TERESA FLORENCIO	7,5
14	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	7,5
15	SANDY CAROLINE G. DOS SANTOS	7,5
16	RAIARA MENDES	7,0
17	LETÍCIA MARIA BRAGA MACHADO	7,0
18	KARINE SIMÕES GRILLO	7,0
19	DANIELA JOVELINA LAVADO	6,5
20	MARCELA AP.LUCAS UMBURANA	6,5
21	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	6,5
22	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	6,0
23	DANIELE ALVES AMADOR	5,5
24	DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE	5,5
25	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	5,5
26	TATIANE ALVES AMADOR	5,5
27	THIAGO RAFAEL POLIZEL	5,5
28	CRISLAINE DOS SANTOS AGUIAR	5,0

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	HELENA AKEMI NABESHIMA	9,0
02	ANDRESSA DE SOUZA MARZURA	9,0
03	MAIARA NURIELLY GOBATO	8,5
04	MARIA HELOISA FABRIS DE OLIVEIRA	8,0
05	ALINE BEATRIZ DO VALE	8,0
06	TAMIRES AMÉRICO	7,5
07	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	7,5
08	GIOVANNA DA COSTA RIBEIRO	7,5
09	KAROLAYNE LAURO	7,0
10	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS LAURO	6,5
11	IVONE SOUZA SALLES DE ARRUDA	6,5
12	PRISCILA LAURINDO DOS SANTOS	6,0

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO / ÁREA ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	ADILSON JUSSIANI JUNIOR	9,5
02	GIOVANNA TOSTES M. DE OLIVEIRA	9,5
03	TARCIS F.G.V. PEREIRA	9,0

04	GABRIEL LUCAS TONET	9,0
05	WILLIAM INÁCIO PEREZ	8,5
06	JOÃO PAULO BRASÍLIO	8,5
07	JOÃO EDUARDO FUZETO	8,5
08	JOÃO LUCAS MARINHO	8,0
09	CAIO ALVES DO VALES	7,5
10	DIEGO CORDEIRO VALENTIM	7,5
11	LUCAS MERLI	6,5

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO

ORDEM	CANDIDATO / ÁREA SERVIÇO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	JULIANA APARECIDA SOARES	10,0

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	ESTEVAN GONÇALVES DE BIAGGI	7,0
02	LUCAS ANDRÉ DE C. GUEDES	7,0
03	JOSÉ VITOR DOS SANTOS	6,0
04	GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES	5,5

II – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:50854441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Data Para Protocolar documentos: até 15/05/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 15/05/2018 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Governo e Administração pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 25 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:235740CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Data Para Protocolar documentos: até 16/05/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 16/05/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Ação Social pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 70.109,15 (setenta mil cento e nove reais e quinze centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 25 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9C48FBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 486/2017 – Segunda Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 25 de abril de 2018.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:D225FAD3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 77 778 702/0001 – 25

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem do prédio da sede da Câmara Municipal de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Anderson Lucio Verenka Materiais Elétricos ME. CNPJ nº 15.498.255/0001-01.
VALOR MENSAL: R$1.983,33 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Período: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:65DA5BB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 079/2018 DA LICITAÇÃO 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 079/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Origem: Licitação N° 034/2018
Pregão Presencial Nº 022/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de restaurante - alimentos e bebidas para atividades da Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Sydney Brizola Me
Valor global: R$ 8.475,40
VIGÊNCIA: 15.03.2018 a 14.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SYDNEY BRIZOLA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C98E8554

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 080/2018 DA LICITAÇÃO 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 080/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Origem: Licitação N° 034/2018
Pregão Presencial Nº 022/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de restaurante - alimentos e bebidas para atividades da Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Darlei Santana Neves ME
Valor global: R$ 5.850,00
VIGÊNCIA: 15.03.2018 a 14.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DARLEI SANTANA NEVES ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D6B4B78F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018 DA LICITAÇÃO 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 060/2018
Pregão Presencial Nº 038/2018
Registro de Preços 006/2018
(Leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 300.000 litros de óleo diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Agricopel Diesel Paraná Ltda.
Valor unitário: R$ 3,10
Valor global: R$ 930.000,00.
VIGÊNCIA até 20.04.2019
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:720DCAE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 087/2018 DA LICITAÇÃO 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 087/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 060/2018
Pregão Presencial Nº 038/2018
Registro de Preços 006/2018
(Leis Federais N° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 120.000 litros de óleo diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Agricopel Diesel Paraná Ltda.
Valor unitário: R$ 3,10
Valor global: R$ 372.000,00.
VIGÊNCIA: 26.04.2018 a 20.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3BA438CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 091/2018

DECRETO Nº 091/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 16, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica enquadrada a Sra. **ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER, Professora,** no Nível B, Classe 01, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 25 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:68A9AFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-FPMI

CONTRATO Nº. 001/2018.
CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.173.433/0001-25.**
CONTRATADA: **M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.783.940/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de serviços de Consultoria na Área Previdenciária, compreendendo a Analise e concessão de benefícios Previdenciários para o Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 32.280,00 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de Abril de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 25 de Abril de 2018.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente
FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4FB3855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: D L MOLINA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA, PARA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DATA: 19/04/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:78E94565

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 035/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PAULO CEZAR TAKASHI YAMASITA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SOM, PARA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DATA: 19/04/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8974523C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 036/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: D L MOLINA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA PALCO, PARA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DATA: 19/04/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:701FC88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 033/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP

CNPJ: 08.833.630/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMERGÊNCIA, POR 90 DIAS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 47.952,51 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)

DATA: **10/04/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:784FC000

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 029/2018.

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **NOMEADA Gestora do Programa Bolsa Família/Cadastro Único** a partir de 02/05/2018, a Sra. **MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO,** portadora do RG nº. 1.510.451-1-SSP-PR., ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social deste Município.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 25 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A2590C70

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 028/2018

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO E CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESTITUIDO DA FUNÇÃO** DE CHEFIA, e **CANCELADA** a GRATIFICAÇÃO concedida através do Decreto nº. 045/2013, ao servidor SÉRGIO MURILO DE SOUZA, portador do RG. nº. 3.940..330-7-Pr., a partir de 02/05/2018, à pedido, conforme protocolo nº. 726/2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FF984C95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 293/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
JUCIELLY ELOISA LEONARDI CHIQUETTI	7.700.991-4-SSP-PR.	PROFESSORA	06/05/2018 a 03/08/2018, referente a 1ª e 2ª Licença do 1º padrão com matrícula 1551, cujas licenças serão para os períodos matutino e vespertino.	760/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6EB1414C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 294/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 02/05/2018, contrato temporário, a candidata devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2018, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018, de 22/02/2018, sendo a seguinte:

NOME	RG	CARGO
INES DE FATIMA BENETOLLI	3.647.606-0 SSP/PR	SECRETARIO ESCOLAR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 25 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F14D750F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 295/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA,** portador do RG. nº. 10.306.828-2-SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para prestar serviços relacionados à Nota do Produtor Rural; Emissão de GTA – Guia de Transporte Animal; e INCRA, na Secretaria Municipal de Agropecuária, a partir de 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 25 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2AF10B58

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 296/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do cargo de Secretário Municipal de Ação Social desta municipalidade, a partir de 02/05/2018, o Sr. **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA,** portador do RG. nº. 5.418.135-3-SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4A5C8EF8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 297/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR para exercer o cargo de Secretária Municipal de Ação Social desta municipalidade, a partir de 02/05/2018, a Sra. **MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO,** portadora do RG. nº. 1.510.451-1-SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 25 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:00474767

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 298/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **INEZ IZELE DE MELLO,** portadora do RG. nº. 3.208.048-0-SSP/Pr., ocupante do cargo de Assistente de Administração, para prestar serviços no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social desta municipalidade, como Operadora do Cadastro Único, a partir de 02/05/2018, ficando revogada a Portaria nº. 593/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:226EA1EF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 299/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLV
E

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DIAS**, portadora do RG. nº. 4.895.915-6-SSP/PR., ocupante do cargo de Assistente de Informática, para prestar serviços na Divisão de Recursos Humanos, a partir de 02/05/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 25 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5AF66BD1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 300/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP**, portadora do RG. nº. 6004819-3, ocupante do cargo de Escriturária, para prestar serviços na Agência do Trabalhador, a partir de 02/05/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:52CACE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 93/2018

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu,Presidente, PROMULGO:

Art. 1º -Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
02 Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas
3.1.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 50.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:
02 Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121.0000.Manter as Atividades Legislativas
3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB29DAC5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 94/2018

Súmula: Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu,Presidente, PROMULGO:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º - A estrutura da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, compõe-se dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
1.1 - Diretor Geral
1.2 - Diretor de Compras Almoxarifado e Manutenção
1.3 – Diretor de Gabinetes.

II – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
2.1 - Assessoria Especial da Presidência na Área Jurídica
2.2 - Assessoria Parlamentar
2.3 - Assessoria do Diretor Geral

§ 1º - O constante no órgão de administração 1.1 e de assessoramento 2.1, são diretamente ligados ao Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal.

§ 2º - O órgão de assessoramento 2.2 estará subordinado diretamente ao Vereador que lhe indicou.

§ 3º - Os constantes no órgão de administração 1.2 e 1.3 e de assessoramento 2.3, são diretamente ligados ao Diretor Geral.

CAPÍTULO II
DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DIRETORIA GERAL

Art. 2º - O Diretor Geral, o qual para efeito de direito assumirá as funções de Secretário Geral, descritas em nosso Regimento Interno,subordinado ao Presidente da Comissão Executiva, o qual dirige as atividades da Câmara Municipal, tem por finalidade:
I – A Direção Geral dos trabalhos internos da Secretaria e de divulgação do Poder Legislativo.
II - O assessoramento do Presidente da Comissão Executiva, bem como da Comissão Executiva em assuntos técnico-administrativos;
III – Dirigir, executar e disciplinar atividades relativas a expedientes, planejamento operacional dos serviços gerais, documentação, elaboração de relatórios periódicos de controle, arquivos e protocolos.
IV – Preparação, publicação e expedição de documentos da Mesa Executiva, como Atos, Resoluções, Decretos Legislativos, Leis promulgadas pelo Presidente, bem como demais documentos da Comissão Executiva;
V – Treinamento de funcionários e realização de concurso público para provimento de cargos;
VI – Demais atividades relativas ao pessoal e controle funcional;
VII – Organizar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
VIII – Incumbir-se das correspondências da Presidência e da Comissão Executiva;
IX – Juntamente com o Diretor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, realizar a aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material do Poder Legislativo;
X – Determinar a realização de licitações, compras, controle do almoxarifado, patrimônio, manutenção, registros, proteção e conservação de bens do Legislativo;
XI – Auxiliar na elaboração de medidas normativas gerais e especificas;
XII – Demais atribuições administrativas que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Comissão Executiva.

SEÇÃO II
DIRETORIA DE COMPRAS ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO

Art. 3º - Compete ao Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção:
I - Implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de material de consumo e propor medidas de redução de custos;
II- Verificar e realizar o processo de compras, conforme solicitações internas, caso necessário encaminhar á comissão de Licitação ou solicitar orçamentos para compra direta de materiais ou serviços;
III- Controlar os prazos de validade dos contratos, informando a necessidade de elaboração de termo aditivo ou outra contratação, sugerindo um novo processo licitatório;

IV- Manter ordenados, arquivados e atualizados todos os documentos como requisições de material, orçamentos e solicitações;
V- Atestar e justificar notas fiscais recebidas dos materiais de consumo, permanentes e de serviços, acompanhando diariamente as rotinas, identificando e solucionando possíveis problemas;
VI- Manter o almoxarifado tecnicamente organizado, de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de material, assim como a conservação dos materiais estocados;
VII- Receber e conferir todos os materiais que dão entrada no almoxarifado, verificando junto à licitação e/ou termo de dispensas a exatidão do material adquirido;
VIII- Realizar o controle geral de estoque dos materiais, registrar as entradas e saídas e elaborar relatório mensal das movimentações e saldos do almoxarifado.
IX- Realizar o inventário físico e financeiro anual, dos materiais existentes no almoxarifado;
X- Realizar vistorias periódicas em todas as dependências dos prédios da Câmara Municipal, e o estado dos bens permanentes, para verificar possíveis problemas e apresentar soluções, realizando processo de contratação de manutenção.
XI- Dirigir os trabalhos que exigem manutenções periódicas e ocasionais, zelando pelo bom funcionamento tanto da sede deste Poder Legislativo e de seus anexos;
XII- Receber o controle de diárias de bordo e as solicitações dos usuários, atendendo as necessidades de manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal e realizar o controle de abastecimento de combustíveis para os mesmos;
XIII- Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pela Diretoria geral/ Chefe do Poder Legislativo Municipal.

SEÇÃO III
DIRETOR DE GABINETES

Art. 4º - Compete ao Diretor de Gabinetes:
I – A Direção dos trabalhos internos dos Gabinetes dos Vereadores.
II - O assessoramento aos Vereadores em assuntos técnico-administrativos;
III – Executar atividades relativas a expedientes de Vereadores, planejamento operacional dos serviços gerais, elaboração de relatórios periódicos de controle.
IV – Orientação e assessoramento aos Vereadores;
V – Organização do funcionamento dos gabinetes;
VI – Organizar as recepções à visitantes e autoridades;
VII – A solicitação de materiais e equipamentos ao responsável pelas compras;
VIII – Auxiliar o Diretor Geral na elaboração de medidas normativas gerais e especificas dos Gabinetes;
IX – Demais atribuições administrativas que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO III
DO ORGÃO DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
NA ÁREA JURÍDICA

Art. 5º - Compete ao Assessor Especial para Assuntos Jurídicos:
I – assessorar a Presidência bem como a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica, desde que submetidos a sua apreciação;
II – assessorar e supervisionar a elaboração de projetos e demais atos de iniciativa da Presidência e da Comissão Executiva;
III – emitir pareceres jurídicos sobre assuntos diversos colocados a sua apreciação;
IV – atuar em conjunto com a Comissão Executiva, na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade e moralidade, dentre outros.

Parágrafo Único – O cargo de Assessor Especial para Assuntos Jurídicos é privativo de Bacharel em Direito com registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

SEÇÃO II
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 6º - Compete ao Assessor Parlamentar:
I – assessorar e prestar assistência ao Vereador que o indicou;
II – assessorar na documentação referente ao trabalho do Legislativo;
III – incumbir-se da correspondência do Vereador a que estiver vinculado;
IV – acompanhar os processos, prazos e agenda do Vereador a que estiver vinculado;
V – atender e encaminhar as pessoas que procuram os Vereadores para solução de problemas ou reivindicações.
VI – acompanhar e atender in loco as comunidades que o Vereador lhe determinar.

§ 1º - O Assessor Parlamentar será nomeado após a apresentação da documentação exigida pela Lei nº 2748/2012, e exonerado, atendendo indicação pessoal e escrita, do Vereador ao qual prestará serviços, sendo que cada vereador terá direito, unicamente, a um Assessor Parlamentar, sendo que o controle do horário, bem como o desempenho das atribuições do Assessor Parlamentar, serão de responsabilidade exclusiva do Vereador ao qual presta serviços.

§ 2º - O ato de nomeação deverá ser editado, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois dias, mesmo no recesso parlamentar, após a apresentação da documentação prevista na Lei, na secretaria da Câmara Municipal e publicado no Boletim Oficial do Município imediatamente depois.

§ 3º - O Assessor Parlamentar só poderá ser exonerado, por solicitação escrita do Vereador ao qual presta serviços, ou através de condenação em processo disciplinar, devidamente instaurado, e após ser assegurada a ampla defesa.

§ 4º - O ato de exoneração, salvo condenação em processo disciplinar, deverá ser editado, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois dias após o protocolo do pedido de exoneração, feita pelo Vereador ao qual presta serviços, na secretaria da Câmara Municipal e publicada no Boletim Oficial do Município imediatamente depois, mesmo no recesso parlamentar.

SEÇÃO III
ASSESSORIA DO DIRETOR GERAL

Art. 7° - Compete aoAssessor do Diretor Geral:
I – Auxiliar e cumprir todas as determinações expedidas pela Direção Geral;
II – Assessorar na execução das atividades da Câmara Municipal, no planejamento operacional dos serviços gerais, documentação, auxiliar na elaboração de relatórios periódicos de controle;
III – Dirigir e supervisionar os serviços relacionados às funções de Assistente de Serviços Gerais no que diz respeito aos problemas corriqueiros que surgirem nos prédios da Câmara.
IV – Assessorar e auxiliar a Diretoria Geral na organização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais reuniões realizadas na Câmara;
V – Assessorar e auxiliar o Diretor Geral na elaboração de medidas normativas gerais e especificas que se fizerem necessárias;
VI – Realizar todas as demais atribuições administrativas que lhe forem cometidas pelo Diretor Geral.

CAPÍTULO IV
DA ESCOLHA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 8º - A escolha das pessoas ocupantes dos cargos em comissão de que tratam esta Resolução é privativa do Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal, com exceção do Assessor Parlamentar que atenderá as disposições do artigo sexto.

§ único - O cargo comissionado de Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção deve ser preenchido preferencialmente por funcionário de carreira.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Os órgãos da Câmara Municipal deverão funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mutua colaboração, visando oferecer informações e dados que melhorem o andamento dos serviços legislativos.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 87/2015.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B32CB583

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 11/05/2018, às 14.00hs a licitação nº 05/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de pintura externa do Prédio Sede da Câmara Municipal da Lapa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme descrições do anexo I. Valor total máximo permitido de até R$ 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital.O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 25 de abril de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC7B4B31

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de 04 (quatro) cadeiras giratórias para sala de reuniões do Prédio Sede desta Casa de Leis, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa aEmpresa SILMARA SAMPAIO GOLL VENDAS - ME, portador do CNPJ 16.987.443/0001-58, que cotou o solicitado em R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

Lapa, 20 de Abril de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D00A3EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHIMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7.543.860-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 844
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 20/04/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A33291E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: MARLY TEREZINHA KUKLA
CIRG Nº: 5.261.354-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1145
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 20/04/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685C366C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 415/2018 de 29/03/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/04/2018 a 01/05/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/09/2018 a 15/09/2018, e 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/11/2019 a 15/11/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 6452/2018 de 05/04/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: SERGIO AUGUSTO DOMINGUES
CIRG Nº: 5.307.759.1-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1441
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: CARGO EM COMISSÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9706E2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 415/2018 de 29/03/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 15/01/2018 a 13/02/2018, 30 (trinta) dias, foi usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 15/01/2018 a 29/01/2018, e o período de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 17/04/2018 a 01/05/2018, será usufruído no período compreendido entre 19/06/2018 a 03/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 89/2018 de 17/04/2018, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: BERNADETE APARECIDA S PEREIRA
CIRG Nº: 5.218.972-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 214
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17F2D612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 415/2018 de 29/03/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 15/10/2016 a 14/10/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 20/04/2018 a 19/05/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 23/04/2018 a 22/05/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 6565/2018 de 09/04/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8.305.897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7B17510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 229/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 19/03/2018 a 17/04/2018, 30 (trinta) dias, foi usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 19/03/2018 a 02/04/2018, e o período de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 02/07/2018 a 16/07/2018, será usufruído no período compreendido entre 09/07/2018 a 23/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 215/2018 de 10/04/2018, do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA
CIRG Nº: 9.939.360-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 7823
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE62BDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 22/01/2018 a 20/02/2018, 30 (trinta) dias, foi usufruído 20 (vinte) dias no período compreendido entre 22/01/2018 a 10/02/2018, e o período de 10 (dez) dias que seria usufruído entre 01/03/2018 a 10/03/2018, foi usufruído no período compreendido entre 02/04/2018 a 11/04/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 133/2018 de 12/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO
CIRG Nº: 8.105.193-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1917
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO FAXINAL DOS PINTOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11C2EACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 415/2018 de 29/03/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017, para constar que o período de 05 (cinco) dias restante de férias que seria usufruído entre 02/04/2018 a 06/04/2018, será usufruído no período compreendido entre 16/07/2018 a 20/07/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 6577/2018 de 09/04/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4.997.973-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10004
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CB205D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 100/2018 de 29/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 23/08/2016 a 22/08/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 15/01/2018 a 13/02/2018, 30 (trinta) dias, foi usufruído 20 (vinte) dias no período compreendido entre 17/01/2018 a 05/02/2018, e o período de 10 (dez) dias que seria usufruído entre 18/07/2018 a 27/07/2018, será usufruído no período compreendido entre 23/07/2018 a 01/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 216/2018 de 10/04/2018, da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7.307.082-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 3341
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC769D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 391/2017 de 28/04/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/08/2015 a 15/08/2016, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2017 a 31/01/2017, 30 (quinze) dias, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 02/01/2017 a 16/01/2017 e o período que seria usufruído entre 17/01/2017 a 31/01/2017, 15 (quinze) dias, será usufruído no período compreendido entre 17/04/2018 a 01/05/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 041/2018, de 05/04/2018, do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: LIDIANE PEPES NASCIMENTO
CIRG Nº: 8.380.410-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4446
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO ALVES GUIMARAES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5B6E270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Manoel Pedro para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, em atendimento ao Processo Digital nº. 4866/2018, de 16/03/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CE9AFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 494/2018, DE 13/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora ELENICE APARECIDA DE SOUZA;

Art. 2º – Onde se lê: " referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/11/2017 a 29/01/2018", leia-se: "referente à Licença Especial do período aquisitivo de 05/05/2008 a 04/05/2013";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F57E76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 02/04/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 024/2018 de 18/04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 5929/2018, de 02/04/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA
CIRG Nº: 6.245.595-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80972
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE /

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:807B9872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 02/04/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 024/2018 de 18/04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 5929/2018, de 02/04/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO
CIRG Nº: 10.780.916-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81014
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63E64533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 02/04/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 024/2018 de 18/04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 5929/2018, de 02/04/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FE53C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 10/04/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 025/2018 de 18/04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 6712/2018, de 10/04/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: DOUGLAS AMORIN RODRIGUES
CIRG Nº: 13.663.590-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81031
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98BAF608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 05/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 023/2018 de 18/04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 1929/2018, de 05/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA
CIRG Nº: 9.042.155-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 80912
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:762D8B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 05/02/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 023/2018 de 18/04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 1929/2018, de 05/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA
CIRG Nº: 6.808.945-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80913
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:755FB303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Cohapar para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Saúde Dr Eugênio Alves Guimarães, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 140/2018, de 18/04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:
NOME: ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
CIRG Nº: 7.203.397-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8166
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F96A1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Saúde Dr Eugênio Alves Guimarães para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Cohapar, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 140/2018, de 18/04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:
NOME: JOESELI GERALDINO SCHNEIDER
CIRG Nº: 3.509.151-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 685
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42BC8546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a partir de 23/04/2018, a PORTARIA Nº 1191 de 08/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 7657/2018 de 19/04/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:
NOME: CRISTIANE CAMARGO CORREA
CIRG Nº: 8.139.995-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80846
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1075849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 23/04/2018, os efeitos da PORTARIA Nº 1296/2017 de 01/12/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº. 7657/2018 de 19/04/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: CRISTIANE CAMARGO CORREA
CIRG Nº: 8.139.995-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80846
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB0EF69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 6101/2018 de 04/04/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: MARILDA BUCHER HANCZ
CIRG Nº: 4.106.988-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1079
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 23/04/2018 a 21/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 22/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F36B9C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2192/2018 de 06/02/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO
CIRG Nº: 10.359.756-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7548
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 23/04/2018 a 21/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 22/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D935F641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 24.228/2017 de 20/12/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: CLAUDIA ROMILDA P DA CRUZ
CIRG Nº: 6.461.310-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 286
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 25/04/2018 a 23/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 26/01/2009 a 25/01/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 24/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC61611F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7.130/2018 de 16/04/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: JACIRA APARECIDA MENDES GLADE
CIRG Nº: 5.821.459-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 595
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 19/04/2018 a 17/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 22/05/2002 a 21/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 18/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4DBAB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO

CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS E PUBLICAÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 324.380,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56792D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 21° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 077/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016, PASSANDO A SER MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DATA: 24/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC950D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, e solicitado final de lista conforme requerimento protocolado nº53/15 de 08/01/2015, **Convoca Novamente**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Fernanda Alves de Mello	Educador Infantil

Lapa, 25 de abril de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBB4A570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Waldiney Jose Magalhães Dias	Atendente de Museus

Lapa, 25 de abril de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EAA8BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 057/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 057/2016, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2018 E 24.04.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 105.750,00 (CENTO E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 20/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCD22EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 24 de abril de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 23 de abril de 2018.

_____
(nome do solicitante)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CA6CF2BB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2018

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária à Assessora jurídica, conforme especificado abaixo:

Nome: **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**

Período da Diária: 24/04/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem**:** pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 24 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8CEE4308

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADA: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n°23.230.895/0001-56, com sede na Rua Basílio de Oliveira, 511, centro, Palmital-PR, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Anielli Trento, brasileira, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.889.942-1, inscrita no CPF/MF sob nº 065.012.609-22, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFANCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 25 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 135.370,96 (Cento e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D0511E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 626/2018

REQUERIMENTO Nº626 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite.

Valor: R$ 1250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais.)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Realizar vistoria em ônibus adquiridos pelo Município juntamente com a comissão formada por servidores públicos municipal .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:22/04/2018
Data Final: 23/04/2018

Laranjal, 20 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:C4E0C36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/18 CM
PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 005/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de manutenção e suporte dos dados e sistemas na elaboração e geração de informação do SIM-AM/TCE-PR ,bem como treinamento e capacitação dos servidores da entidade no valor total de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) da empresa Amboni Serviços Administrativos- MEI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.502.433/0001-88 com sede a Rua: Rio de Janeiro nº 139, Centro, CEP 87130.000, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, com pagamento de acordo com a entrega dos serviços a serem executados.

As despesa decorrente desta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 25 de abril de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4BDF79A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 207/2018

PORTARIA Nº. 207/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEUSA GONÇALVES BORGES,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrículas 95401 e 966017, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/04/2018 a 04/05/2018, com retorno ao trabalho na data de 05/05/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:01036C62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2018

PORTARIA Nº. 208/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARTA TIAGO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrículas 966472 e 966025, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/04/2018 a 16/05/2018, com retorno ao trabalho na data de 17/05/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4502D722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 209/2018

PORTARIA Nº. 209/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVANA ALVES NOBRE DE MELO,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966127, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 17/04/2018 a 26/04/2018, com retorno ao trabalho na data de 27/04/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3C268AAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 004/2018

LEI COMPLEMENTAR NO. 004/2018

SÚMULA: Altera os Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 008/2014, que dispõem sobre as tabelas de vencimentos do magistério público municipal.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **João Nicolau dos Santos**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 008/2014, que estabelecem as tabelas de vencimentos para os cargos de Professor e Educador Infantil, passam a vigorar com os novos valores, conforme os anexos, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os reajustes aplicados aos profissionais ativos do magistério, projetados a partir de 1º de maio de 2018, correspondente a 6,81 (seis vírgula oitenta e um por cento) alcançarão também os servidores inativos (RPPS e PM).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros decorrentes da aplicação das novas tabelas de vencimentos passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F55C9007

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-PML

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018-PML, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	LB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob o nº. 19.267.627/0001-31	R$ 211.638,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e trinta e oito reais)
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19	R$ 219.023,13 (duzentos e dezenove mil e vinte três reais e treze centavos)
03	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60	R$ 223.185,30 (duzentos e vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-PR, 25 de abril de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação
Suplente

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CBED2DF9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Súmula – Aprovação total da prestação de contas do FEAS PAEFI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PAEFI – deliberação nº 081/2013 – CEAS, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017, em reunião realizada no dia 24/04/2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 24 de abril de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:42564497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Data da Realização: 10 de Maio de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 025/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, destinado ao Departamento de Assistência Social**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 025/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 25 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3CC716C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Data da Realização: 11 de Maio de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame

licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 026/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATERIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) EXEMPLARES AO DIA**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 026/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 25 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:49A44C41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 16 de Maio de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00 as 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 027/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR – N.° 201305651 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 027/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – 000 Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br/
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 25 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1C320C20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 17 de maio de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 028/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 028/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 222 ou e-mails lobato-licit@pref.pr.gov.br, licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 25 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:841B8BF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 18 de maio de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 029/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 029/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração –

Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 222 ou e-mails lobato-licit@pref.pr.gov.br, licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 25 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E6056147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA o Decreto n.º173/2017**, datado de 26 de fevereiro de 2018, cuja Súmula Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor **Abdias Mendes da Silva**, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 27 de fevereiro de 2018 - Edição 1451.

Onde se lê:
DECRETO Nº 173/2017, de 26 de fevereiro de 2018.
Leia-se:
DECRETO Nº 173/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

Lobato, 24 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:7D69ED3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Irene Alves de Oliveira,** portadora do RG. nº. 6.099.832-9-SESP/PR e CPF nº. 851.724.219-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **26/04/2018 a 25/05/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:523BAF72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 019/2015
Processo Inexigibilidade n. º 010/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, município de Santa Helena/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 010/2015, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula Décima Primeira, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 27.04.2019; Prazo de vigência: 27.04.2019. Bem como, fica acrescido ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 26/04/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A1FC7BFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 041/2017.
Pregão Presencial n. º 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: MARIA OLINDA MANTOVANI 77599144900, com sede na Rua Thomaz Francisco Cafofo, 90, CEP 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 19.169.832/0001-64.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 017/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, diante das previsões contidas na cláusula décima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 02.05.2019 e Prazo de vigência: 02.05.2019. Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, bem como do acréscimo quantitativo do objeto da avença primitiva, fica acrescido o valor financeiro de R$ 14.314,80 (Quatorze mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 26.854,80 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 25/04/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:CEC0ADF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 011/2018 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 011/2018-PML. – COMPRA DIRETA	
Contratada: OXIGENIO MARINGA LTDA	**CNPJ/MF:** 10.427.421/0001-57
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA EM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Valor: R$ 6.740,00 (Seis mil setecentos e quarenta reais).	
Data da Assinatura: 25.04.2018	
Dotações orçamentárias:	
Red. 660	
08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.30.04.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:AEB331D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: OXIGENIO MARINGA LTDA CNPJ sob nº. **10.427.421/0001-57**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 011/2018-PML.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA EM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: **R$ 6.740,00 (Seis mil setecentos e quarenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018.
DATA: 25/04/2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4E834DA3

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2.018

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.362/2018, de 11 de abril de 2.018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.126.389,00 (hum milhão cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
4.4.90.52.00.00 – 611	817	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
4.4.90.52.00.00 – 610	000	Equipamentos e Material Permanente	3.689,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 – 607	816	Obras e Instalações	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00 – 608	000	Obras e Instalações	52.700,00
Total das Suplementações			**1.126.389,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício	R$ 56.389,00
816 – Pavimentação Asfáltica c/c 12392-7 convênio nº 184/2018-SEDU	R$ 1.000.000,00
817 – Aquisição de 01 Veículo c/c 12391-9 convênio nº 183/2018-SEDU	R$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:ECFAF61F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.364/2018 de 24/04/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 880.892,07 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00 – 661	810	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.046		**Manutenção do Programa Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00.00 – 622	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.984,10
3.1.90.13.00.00 – 623	494	Obrigações Patronais	16.515,44
3.1.90.16.00.00 – 624	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – 625	494	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 626	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00 – 571	374	Equipamentos e Material Permanente	53.276,65
4.4.90.52.00.00 – 664	500	Equipamentos e Material Permanente	46.221,63
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.05.00.00 – 627	494	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	1.373,16
3.1.90.11.00.00 – 628	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.125,90
3.1.90.13.00.00 – 629	494	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00.00 – 630	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.400,00
3.1.91.13.00.00 – 631	494	Obrigações Patronais	10.985,04
3.3.80.08.00.00 – 632	494	Outros Benefícios Assistenciais	3.700,00

08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 – 633	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.647,95
3.1.90.13.00.00 – 634	494	Obrigações Patronais	35.197,95
3.3.90.30.00.00 – 635	494	Material de Consumo	31,51
3.3.90.39.00.00 – 636	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa Pab Fixo**	
3.1.90.11.00.00 – 637	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 638	494	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00.00 – 639	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.91.13.00.00 – 640	494	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – 641	494	Material de Consumo	50.003,08
3.3.90.32.00.00 – 642	494	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 643	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.066,37
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 644	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.202,34
3.1.90.16.00.00 – 645	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	700,00
3.1.91.13.00.00 – 646	497	Obrigações Patronais	3.586,33
3.3.90.30.00.00 – 647	494	Material de Consumo	8.300,00
3.3.90.30.00.00 – 662	371	Material de Consumo	44.000,00
3.3.90.31.00.00 – 648	494	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Des	2.000,00
3.3.90.32.00.00 – 649	494	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.800,00
3.3.90.36.00.00 - 650	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00 – 651	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – 663	371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.752,69
08.002.10.304.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 652	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.91.13.00.00 – 653	494	Obrigações Patronais	1.800,00
3.3.90.30.00.00 – 654	494	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 – 655	494	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 656	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 657	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.52.00.00 – 658	494	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.065		**Campanha Sócio Educativa**	
3.3.90.30.00.00 – 665	780	Material de Consumo	4.600,00
3.3.90.32.00.00 – 666	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.500,00
3.3.90.39.00.00 – 667	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar Grupos Socioeducativos**	
3.1.90.11.00.00 - 668	780	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.16.00.00 - 669	780	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.900,00
3.1.91.13.00.00 - 670	780	Obrigações Patronais	2.100,00
3.3.90.30.00.00 – 671	780	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.32.00.00 – 672	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	700,00
3.3.90.39.00.00 – 589	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.221,93
11.003.08.244.0002.2.100		**Piso Básico Variável Criança e Adolescente**	
3.3.90.30.00.00 – 673	780	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00.00 – 674	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 675	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
11.005.08.241.0002.2.055		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.30.00.00 – 676	780	Material de Consumo	8.400,00
3.3.90.32.00.00 – 677	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.500,00
3.3.90.39.00.00 – 678	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Suplementação			**880.892,07**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTO

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.046		**Manutenção do Programa Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00.00 – 343	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.984,10
3.1.90.13.00.00 – 344	495	Obrigações Patronais	16.515,44
3.1.90.16.00.00 – 345	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – 346	495	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 347	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.05.00.00 – 365	495	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	1.373,16
3.1.90.11.00.00 – 366	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.125,90
3.1.90.13.00.00 – 367	495	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00.00 – 368	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.400,00
3.1.91.13.00.00 – 369	495	Obrigações Patronais	10.985,04
3.3.80.08.00.00 – 370	495	Outros Benefícios Assistenciais	3.700,00
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 – 371	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.647,95
3.1.90.13.00.00 – 372	495	Obrigações Patronais	35.197,95
3.3.90.30.00.00 – 373	495	Material de Consumo	31,51
3.3.90.39.00.00 – 374	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa Pab Fixo**	
3.1.90.11.00.00 – 375	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 376	495	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00.00 – 377	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.91.13.00.00 – 378	495	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – 379	495	Material de Consumo	3,08
3.3.90.32.00.00 – 381	495	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 385	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,41
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 390	497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.202,34
3.1.90.16.00.00 – 391	497	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	700,00
3.1.91.13.00.00 – 392	497	Obrigações Patronais	3.586,33
3.3.90.30.00.00 – 393	497	Material de Consumo	8.300,00
3.3.90.31.00.00 – 394	497	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Des	2.000,00
3.3.90.32.00.00 – 395	497	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.800,00
3.3.90.36.00.00 - 396	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00 – 397	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
08.002.10.304.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 398	497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.91.13.00.00 – 399	497	Obrigações Patronais	1.800,00
3.3.90.30.00.00 – 400	497	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 – 401	497	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 402	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 403	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.52.00.00 – 404	497	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total do Cancelamento			**397.053,21**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

810 - Aquisição de Equipamentos	R$ 60.000,00
374 - Saúde VIGIASUS Investimento c/c 498-3	R$ 53.276,65
500 – Bloco de Inv. na Rede Serviços de Saúde	R$ 46.221,63
371 – Saúde Vigiasus Estadual	R$ 123.752,69
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 90.965,96
780 – Piso Social Básico	R$ 109.621,93

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:1DE378CB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.363/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE LOBATO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu, TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lobato autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do

artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam; lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;

b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

e) iluminação pública;

f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;

g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;

h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;

i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;

j) Outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.

VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de Lobato no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6° - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelo orçamento vigente, onerando a seguinte dotação: Órgão 05 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Unidade 02 – Divisão de Obras – Funcional 15.451.0015.2.102 – Fonte 000 – 3.1.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio e Fonte 000 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:AD6B7285

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: "Revoga o Decreto nº 202/2018 e Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Feriado Municipal, dando outras providências." -.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto nº 202/2018; e,

CONSIDERADO o Feriado Nacional (Dia do Trabalhador – 01/05/2018); e,

CONSIDERADO o Feriado Municipal (Padroeiro Municipal Sagrado Coração de Jesus – 08/06/2018);

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente **REVOGADO,** por força deste ato, todas as disposições constantes no **Decreto nº 202/2018, de 12 de abril de 2018.**

Art. 2º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia **30 de abril - (segunda-feira), do corrente ano**, em razão do Feriado Nacional de 1º de maio de 2018 - Dia do Trabalhador - (terça-feira).

Art. 3º - Fica decretado **Feriado Municipal em comemoração ao Padroeiro Sagrado Coração de Jesus,** no dia 08 de junho de 2018, (sexta-feira);

Art. 4º - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:B42E151A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE CONVÊNIO - NÚMERO: 01/2018

CONVENENTES:
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: Operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS(Sistema Único de Saúde) .

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por ano, em quatro parcelas trimestrais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, a serem repassadas ao consórcio nos meses de maio, agosto, novembro de 2018 e fevereiro de 2019.

Vigência: 1 (um) ano a partir da assinatura do aditivo, podendo ser prorrogada através de outro termo aditivo.

Data: 25/04/2018

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3C30BA7C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.34/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.011	**Capacitação dos Servidores da Educação**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinário (livres))	6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00000	(Recursos Ordinário (livres))	4.000,00
TOTAL		**10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**10.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de abril de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4C565392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MANFRA & CIA LTDA, CNPJ 77.824.738/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Francisco Torres, nº 223, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assistência técnica com revisão completa e manutenção preventiva do equipamento Estação Total Leica TS02 Power 7", utilizado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.315,25 (catorze mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FA06DE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar Palestra Show com Vilson Cechetti no evento denominado KiwiTec, que acontecerá

no dia 27 de abril de 2018, com duração de 02 horas, promovida pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta palestra tem intuito de fomentar a atividade da kiwicultura, buscando palestras com foro motivacional que tivessem dinâmicas em grupo, ministrado por empresas com experiência no assunto, principalmente com produtores rurais.
Desta forma, levando em consideração sua notória especialidade, experiência profissional distinta no assunto e o preço compatível com aquele praticado no mercado, optou-se pela contratação da referida empresa, tendo convicção dos vantajosos benefícios que trará aos munícipes.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **CINTIA MARA JONER, CNPJ 19.243.728/0001-72**, por ser a empresa que apresentou o valor de menor onerosidade e atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada Secretaria apresentou justificativa pautada na documentação apresentada pela empresa, destacando que para a execução deste objeto, tem-se convicção dos vantajosos benefícios que esta contratação trará aos participantes. Assim, acreditamos que esta contratação, possa contribuir para acrescentar tanto ao nosso conhecimento quanto um relacionamento mais eficiente com os produtores rurais do município.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Agropecuária

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, em vigor.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AB1EB433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 028/2017 - 29.12.2017 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018

DECRETO N.º 028/2017 - 29.12.2017

Súmula: Dispõe sobre o cronograma de execução de desembolso, a programação financeira de arrecadação, o desembolso por Órgão/Secretaria, as ações ajuizadas, créditos tributários e medidas de combate a evasão e sonegação e as metas para o exercício financeiro de 2018 para o Executivo Municipal.

CAETANO ILAIR ALIEVI, prefeito municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
DECRETA.
Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, a Programação Financeira de Arrecadação, o Desembolso Mensal por Órgão/Secretaria, as ações ajuizadas, créditos tributários e medidas de combate a evasão e sonegação na forma dos

Anexos I, II, III e IV do presente Decreto, para o exercício financeiro de 2018 de Manfrinópolis.
Artigo 2º - Os Anexos I, II, III E IV poderão ser refeitos, quando necessário, visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa e as alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentarias, sendo compatíveis com a Lei n.º 654 de 16 de novembro de 2017 (LDO) e lei n.º 655 de 16 de novembro de 2017 (PPA) para o período 2018 a 2021.
Artigo 3º - As receitas previstas na Lei Orçamentaria Anual, aprovadas através da Lei n.º 656 de 21 de novembro de 2017 (LOA), ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do anexo II do presente Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.
§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças, através da Divisão de Tributação e Fiscalização, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, mês possíveis de arrecadação, devendo encaminhar a Assessoria Jurídica, os débitos não resgatados na cobrança extrajudicial.
§ 2º A Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em dívida ativa para cobrança judicial, devendo a Divisão de Tributação e Fiscalização fornecer os dados e relatórios de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
Artigo 4º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:FE6F2522

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Taisller Guimarães da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Publica de 2018 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
Prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2018 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.
A ser realizada no dia 29 de maio de 2018 ás 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:11BDB34E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Caetano Ilair Alievi**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2018:
CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **1º quadrimestre de 2018** a ser realizada no dia **29 de maio de 2018, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2018.
Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2018.

Manfrinópolis, 25 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:37E906F6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **29 de maio de 2018** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2018.**
Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 25 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:65DBCDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para processamento de lavagem de roupas hospitalares e para desinfetar ambientes hospitalares e com atendimento relacionado a saúde, com cessão de uso em regime de comodato de Dosador Eletrônico dos produtos, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Marilena - PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 25 de abril de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de maio de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DD704C9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 149/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **AMANDA PRISCILA PIVA,** portadora do CPF n. 068.243.259-88 do RG sob n. 9.773.369-41 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 25 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:304B317E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI 1947/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Município."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0108.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis(1896).....R$ 850.000,00
Fonte de Recurso: 104 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO EDUCAÇÃO INFANTIL
12..365.0108.2035 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCACÃO INFANTIL-CRECHE
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis(2230).....R$ 350.000,00
Fonte de Recurso: 104 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.200.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA
08. 01 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0108.2.024 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO
4.4.90.51 Obras E Instalações (1540)..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 104 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12.361.0108.2.026 FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS
3.3.90.34 Outras Despesas De Pessoal Dec. De Cont. (4637)..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 104 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju (1573)..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 104 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA M. DE EDUCACAO E CULTURA
08.03 COORDENACAO GERAL DA EDUCACAO INFANTIL
12.365.0108.1.004 CONSTRUCAO/REFORMAS DE CRECHE
4.4.90.51 Obras E Instalações (5067) .....R$ 400.000,00
Fonte de Recurso: 104 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12.365.0108.2.035 MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL-CRECHE
4.4.90.51 Obras E Instalações (2185) .....R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 104 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12.365.0108.2.036 MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLAS
3.3.90.30 Material De Consumo (2300) .....R$ 142.000,00
Fonte de Recurso: 104 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
4.4.90.51 Obras E Instalações (2306) .....R$ 108.000,00
Fonte de Recurso: 104 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R$ 1.200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F330E1D7

GABINETE
LEI 1948/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.02 COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.451.0115.2.048 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J (2905).....R$3.500.000,00
Fonte de Recurso: 507 – Cosip Iluminação Publica
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.500.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) nas fontes de recursos:
507 – Cosip Iluminação Publica.....R$ 3.500.000,00
Total.....R$ 3.500.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5CFBB01A

GABINETE
LEI 1949/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 217.168,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 217.168,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais)** na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0108.2.028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PAR
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,00
Fonte de Recurso: 127 – Termo de Compromisso – Ondas do Saber
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 213.668,00
Fonte de Recurso: 127 – Termo de Compromisso – Ondas do Saber
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 217.168,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 217.168,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais) na fonte de recurso:

127 – Termo de Compromisso – Ondas do Saber.....R$ 217.168,00
Total.....R$ 217.168,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B69DDF1D

GABINETE
LEI 1950/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 6.569,32 (Seis Mil,

Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **6.569,32 (Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)** na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
28.846.0000.0.006 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93 Indenizações e Restituições (5498).....R$ 2.888,80
Fonte de Recurso: 118 – Equipamentos PAR
3.3.90.39 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju (5499).....R$ 3.680,52
Fonte de Recurso: 122 – Equipamentos PAR

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.569,32

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 6.569,32 (Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) nas fontes de recursos:

118 – Equipamentos PAR.....R$ 2.888,80
122 – Equipamentos PAR.....R$ 3.680,52
Total.....R$ 6.569,32

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:81BA985F

GABINETE
LEI 1951/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **1.000,00 (Um Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
28.846.0000.0.006 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93 Indenizações e Restituições (5498).....R$ 500,00
Fonte de Recurso: 118 – Equipamentos PAR
3.3.90.39 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju (5499).....R$ 500,00
Fonte de Recurso: 122 – Equipamentos PAR

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais) nas fontes de recursos:

118 – Equipamentos PAR.....R$ 500,00
122 – Equipamentos PAR.....R$ 500,00
Total.....R$ 1.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AF80672B

GABINETE
LEI 1952/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.338.729,73 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 3.338.729,73 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)** na forma abaixo especificada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0113.2.052 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA A SAÚDE
3.3.90.30 Material de Consumo (3343).....R$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 495 – SUS Atenção Básica
3.3.90.39 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju (3400).....R$ 104.130,11
Fonte de Recurso: 495 – SUS Atenção Básica

10.302.0113.2.057 ACOES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 Material de Consumo (5492).....R$ 361.734,88
Fonte de Recurso: 495 – SUS Atenção Básica
3.3.90.34 Outras Despesas De Pessoal Dec. (5493).....R$ 416.800,00
Fonte de Recurso: 495 – SUS Atenção Básica

3.3.90.30 Material de Consumo (5492).....R$ 183.836,69
Fonte de Recurso: 496 – Atencao De Media E Alta Complexidade Amb
3.3.90.39 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju (5494).....R$ 133.033,20
Fonte de Recurso: 496 – Atencao De Media E Alta Complexidade Amb

4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente (5495).....R$ 697.770,00
Fonte de Recurso: 500 Bloco de Investimentos – Saude

10.304.0114.2.059 ACOES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal (3676).....R$ 100.546,40
Fonte de Recurso: 497 – Vigilancia Em Saude
3.3.90.30 Material de Consumo (3708).....R$ 87.564,50
Fonte de Recurso: 497 – Vigilancia Em Saude
3.3.90.39 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju (3734).....R$ 103.000,05
Fonte de Recurso: 497 – Vigilancia Em Saude
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente (4589).....R$ 58.051,45
Fonte de Recurso: 497 – Vigilancia Em Saude

10.301.0113.2.055 ACOES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30 Material de Consumo (4609).....R$ 4.565,65
Fonte de Recurso: 498 – SUS - Assistencia Farmaceutica – Exercic
3.3.90.39 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju (4598).....R$ 5.050,00
Fonte de Recurso: 498 – SUS - Assistencia Farmaceutica – Exercic
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente (4611).....R$ 28.384,00
Fonte de Recurso: 498 – SUS - Assistencia Farmaceutica – Exercic

10.301.0113.1.013 EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente (3130).....R$ 854.262,80
Fonte de Recurso: 500 Bloco de Investimentos – Saude

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.338.729,73

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.338.729,73 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) nas fontes de recursos:

495 – SUS Atenção Básica.....R$ 1.082.664,99
496 – Atencao De Media E Alta Complexidade Amb.....R$ 316.869,89
497 – Vigilancia Em Saude.....R$ 349.162,40
498 – SUS - Assistencia Farmaceutica – Exercic.....R$ 37.999,65
500 – Bloco de Investimentos – Saude.....R$ 1.552.032,80
Total.....R$ 3.338.729,73

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:638199DB

GABINETE
LEI 1953/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 953.140,00 (novecentos e cinqüenta e três mil e cento e quarenta reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 953.140,00 (novecentos e cinqüenta e três mil e cento e quarenta reais)** na forma abaixo especificada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0113.2.057 ACOES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.34 Outras Despesas De Pessoal Dec. (5493).....R$ 703.200,00
Fonte de Recurso: 496 – Atenção De Media E Alta Complexidade Amb

10.301.0113.1.013 EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente (3130).....R$ 249.940,00
Fonte de Recurso: 500 Bloco de Investimentos – Saúde

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 953.140,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 953.140,00 (novecentos e cinqüenta e três mil e cento e quarenta reais) nas fontes de recursos:

496 – Atencao De Media E Alta Complexidade Amb.....R$ 703.200,00
500 – Bloco de Investimentos – Saude.....R$ 249.940,00
Total.....R$ 953.140,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3AA7312A

GABINETE
LEI 1954/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.836.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 1.836.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)** na forma abaixo especificada:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
28.846.0000.0.001 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91 Sentencas Judiciais..... R$ 350.000,00
193 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA
28.846.0000.0.002 ADMINISTRACAO DAS INDENIZACOES E RESTITUICOES DA PROCURADORIA
3.3.90.93 Indenizacoes E Restituicoes..... R$ 120.000,00
250 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0102.2.009 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13 Obrigacoes Patronais ..... R$ 500.000,00
289 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – Exercicio
3.3.91.97 Aporte Para Cobertura Do Deficit Atuaria..... R$ 107.000,00
4642 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
05.01 GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0102.2.011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
3.3.90.14 Diarias - Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
396 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

3.3.90.30 Material De Consumo ..... R$ 25.000,00
400 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – Exercicio
3.3.90.39 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju ..... R$ 665.000,00
425 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – Exercicio
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente ..... R$ 51.000,00
461 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.01 GABINETE DO SECRETARIO
04.121.0104.2.012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.14 Diarias - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
499 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) – Exercicio
3.3.90.39 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju ..... R$ 15.000,00
515 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.836.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.836.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) na categoria econômica:

1.3.6.0.01.1.1.00..... R$ 1.836.500,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:906CA1FD

GABINETE
LEI 1955/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** na forma abaixo especificada:

09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
23.122.0109.2.040 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
4.4.90.51 Obras E Instalações (5501) .....R$ 1.000.000,00
Fonte de Recurso: 770 – Convenio Revitalização do Pico
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na fonte de recurso:
770 - Convenio Revitalização do Pico..... R$ 1.000.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8EF8F14C

GABINETE
LEI 1956/2018 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

SÚMULA: "REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1209/2009, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E SOBRE A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II, do artigo 95, da Lei Municipal nº 1209/2009.

~~I - 50% (cinqüenta por cento) da complementação da despesa será oriunda dos valores acumulados no Fundo Previdenciário Financeiro;~~
~~II - 50% (cinqüenta por cento) da complementação da despesa será oriunda de recursos orçamentários, estabelecidos na forma legal instituída para o procedimento orçamentário, observada a previsão de despesa apurada em avaliação atuarial.~~

Art. 2º Esta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:93D13F23

GABINETE
LEI 1957/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos Cinqüenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos Cinqüenta Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0115.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J (3030).....R$ 253.130,72
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Livres
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J (4600).....R$ 172.838,21
Fonte de Recurso: 510 – Taxas Poder de Policia
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J (3078).....R$ 124.031,07
Fonte de Recurso: 511 – Taxas de Prestação de Serviços
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 550.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) nas fontes de recursos:

000 – Recursos Livres.....R$ 253.130,72
510 – Taxas Poder de Policia.....R$ 172.838,21
511 – Taxas de Prestação de Serviços.....R$ 124.031,07
Total.....R$ 550.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:982B93CA

GABINETE
LEI 1958/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) no Orçamento Geral do Município."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)** na forma abaixo especificada:

18 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
18.01 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
10.301.0091.2.070 MANUTENÇÃO DO FASSEM
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica.....R$ 9.600,00
Fonte de Recurso: 078 – FASSEM - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 9.600,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme

prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na fonte de recurso:

078 – FASSEM.....R$ 9.600,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E4544E7E

GABINETE
LEI 1959/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA
10.02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE
18.122.0111.2.047 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.50.41 CONTRIBUICOES (2787).....R$ 115.000,00
Fonte de Recurso: 555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 115.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) na fonte de recurso:

555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO.....R$ 115.000,00
Total.....R$ 115.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4B37A7E4

GABINETE
DECRETO Nº 214/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 06830004254/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **ERMELINA FERREIRA DA SILVA** RG. n.º 3649273-2-PR, inscrita no CPF sob nº 018.009.259-64 matrícula 209-7, ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, classe I, nível 1G, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03-Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.570,41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8D2AE6CB

GABINETE
DECRETO Nº 215/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 06830003891/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA DE LOURDES MARTINS CARDOSO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de serviços Gerais, Classe I, Nível-1E portadora do RG n.º 12.453.191-8 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 920.573.739-91, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$702,04.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2AF6A809

GABINETE
DECRETO Nº 216/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 0683000421/2017, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente da servidora inativa falecida– ROSA ANTONIA ALVES matricula 28959, no valor de R$954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais), correspondente aos vencimentos da referida servidora, conforme art. 40, inciso II,parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Cônjuge: JORDÃO ALVES DE RAMOS

b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 954.00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CDFFA0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2018

N.º048/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Tv. São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
26/04/2018	13h:15min	Juliano Lipinski	Auditor de Tributos Municipais

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:23D36103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2018

PORTARIA Nº 351/2018

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o protocolo n°0683.0004595/2018:

RESOLVE
Readaptar a servidora **VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK**, ocupante do Cargo Público de auxiliar de serviços gerais, na matricula nº. 6306-1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cindo**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total, efetuar o controle de materiais de trabalho;
Solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;
Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho;
Participar de encontros de formação continuada quando convocado;
Zelar pela limpeza do trabalho de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;
Zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
no período de 18.04.2018 a 17.04.2019.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de abril de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:7DCF17AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2018

PORTARIA Nº 352/2018

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o protocolo n°0683.0004486/2018:

RESOLVE
Readaptar a servidora **ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA**, ocupante do Cargo Público de professor, nas matriculas nº. 595-9 e 1543-1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cindo**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Relatar o dia a dia do educando aos pais ou responsáveis;

Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, **no período de 17.04.2018 a 16.04.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:12E29F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2018

PORTARIA Nº 353/2018

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o protocolo n°0683.0004693/2018:

RESOLVE
Readaptar a servidora **ROMYLENY SURAMA DA SILVA GRAF**, ocupante do Cargo Público de professor, nas matriculas nº 661-0 e nº 1615-2, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cindo**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total, participar do processo de planejamento das atividades da escola;
Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, **no período de 20.04.2018 a 19.04.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de abril de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:0F8DB18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2018

PORTARIA Nº 354/2018

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o protocolo n°0683.0004694/2018:
RESOLVE
Readaptar a servidora **NORMA SUELI DE AMORIM**, ocupante do Cargo Público de auxiliar de serviços gerais, na matricula nº. 5221-3, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cindo**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para realizar qualquer esforço físico;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para a providências;
Efetuar o controle de materiais de trabalho;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; **no período de 19.04.2018 a 18.04.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de abril de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:F14CFFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2018

PORTARIA Nº 355/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **JOEL LACERDA,** matrícula nº 8055/1, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 08 (oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, concedida através da Portaria nº 210/2018, período previsto para retirar a partir de 01 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:F1BB0735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2018

PORTARIA Nº 356/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº0683.0004842/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **RENATO QUADROS DOS SANTOS,** matrícula nº 7428/4 ocupante do cargo público de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 30 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:1D5616CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 553/2018

LEI Nº 553/2018

SÚMULA: FIXA os subsídios dos secretários e chefe de gabinete para o período de abril de 2018 a dezembro de 2020 e dá outras providencias;

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º os subsídios dos secretários municipais, do chefe de gabinete e dos demais cargos em comissão equiparados (CC I) do município Mato Rico reger-seão por esta lei, observando os ditames da Constituição Federal, da legislação infraconstitucional e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O subsídio que trata o artigo anterior será pago em parcela única mensal no valor de R$ 3.860,00. (três mil e oitocentos e sessenta reais)

Art. 3º O subsídio de que trata o caput deste artigo sofrerá revisão anual, sempre na mesma data de revisão salarial dos servidores municipais, através de lei específica, aplicando-se os mesmos índices àqueles aplicados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 25 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:361B6CDA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 552/2018

LEI Nº 552/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a proporcionar no âmbito da administração pública municipal o desenvolvimento de atividades de estágio remunerado, por meio de atividades práticas a serem realizadas nas unidades do Município que tenham áreas afins com a formação dos estudantes, a contratação será nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, obedecendo ao disposto nesta Lei.
§1º. O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
§2º. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:
I. Parte concedente: Poder Executivo Municipal;

II. Instituição de ensino: instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º. O estágio de que trata esta Lei poderá ser:
I. Obrigatório: é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;
II. Não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
Art. 4º. O estágio, em nenhuma hipótese, cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública, observados os seguintes requisitos:
I. Matrícula e frequência regular do educando em instituição de ensino devidamente conveniada com a parte concedente;
II. Celebração de termo de compromisso entre o educando ou seu representante legal, pelos representantes legais da parte concedente do estágio e da instituição de ensino, mediante agentes de integração como representante das partes;
III. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
§**1º.** O Termo de Compromisso poderá ser renovado, conforme seja o curso frequentado pelo estagiário, anual ou semestral.
§2º. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II deste artigo, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 5º. Poderá a Administração, para efetivação de estágios, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.
§1º. Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:
I – Identificar oportunidades de estágio;

II – Ajustar suas condições de realização;
III – Fazer o acompanhamento administrativo;
IV– Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
V– Cadastrar os estudantes.
§2º. É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

Art. 6º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
§**1º.** Considera-se portador de deficiência o estudante que se enquadra nas definições do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, devendo a deficiência ser comprovada mediante apresentação de atesta do médico que conste o CID, a espécie, o nível ou grau de deficiência.
§2º. Fica assegurado ao estudante portador de deficiência o percentual de 10%(dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
§**3º.** As atividades a serem desempenhadas pelo estudante portador de deficiência deverão ser compatíveis com a sua condição.

Art. 7º. A seleção de candidatos ao estágio será realizada pela parte concedente, através de seu órgão competente.
§**1º.** A autorização para contratação de estagiários dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão demandante.
§2º. Quando se tratar de vagas para estudantes de nível médio não profissionalizante, de escolas especiais na modalidade profissional da educação de jovens e adultos deverá ser atendida a proporção em relação ao quadro de pessoal de que trata a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
§3º. Não se aplica o disposto no §2º deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.
§4º. Para fins de aplicação da legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho, o estagiário selecionado será submetido à inspeção do serviço médico da parte concedente ou, em sua falta, de quem está indicar.
Art. 8º. Compete à parte concedente interessada na contratação do estagiário:
I. Celebrar, através de seu órgão competente, convênio com a instituição de ensino, nos termos da lei;
II. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
III. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
IV. Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente;
V. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
VI. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar certificado de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, em até 30 (trinta)dias;
VII. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VIII. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
§1º. Fica delegada aos Secretários Municipais, e seus equivalentes, no âmbito da Administração Direta, a competência para assinatura dos Termos de Compromisso referidos nesta Lei.
§2º. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso V do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

Art. 9º. A jornada de atividade em estágio será de:
I. 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
II. 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio.
§1º. A menção da jornada deverá constar do termo de compromisso e deverá ser compatível com as atividades escolares e com o horário de funcionamento do órgão;
§2º. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
§3º. Se a instituição de ensino adotar avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.
§4º. É responsabilidade da instituição de ensino comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Art. 10. Na hipótese de estágio não obrigatório, o estagiário fará jus a:
I. Bolsa de estágio, proporcional à frequência do estagiário, estipulada em valor equivalente a 60%(sessenta por cento) do menor vencimento do serviço público municipal;
II. O estágio obrigatório não fará jus a bolsa prevista no Parágrafo anterior;
§1º. A concessão do benefício relacionado no inciso I, não caracteriza vínculo empregatício.
§2°. Se estágio for extinto antes do término de sua vigência, a pedido do estudante ou pela ocorrência das hipóteses previstas nos incisos III e IV do art.15, o estagiário perderá os dias de recesso ainda não usufruídos, sendo vedada a indenização pelo valor correspondente.
§3º. Não fará jus à percepção dos valores relativos à bolsa de estágio ou ao auxílio-transporte, o estudante que exercer cargo, função ou emprego na administração pública municipal direta e indireta.
Art. 11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§1º. O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§**2º.** Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 12. O estagiário deverá registrar, através do meio adotado, diariamente sua frequência.

Art. 13. O pagamento da bolsa de estágio será efetuado mensalmente através de recursos orçamentários próprios de cada órgão da parte concedente.

Art. 14. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento de supervisor da parte concedente, indicado nos termos do art. 8º, IV desta Lei.
§**1º.** A comprovação da supervisão far-se-á mediante os vistos nos relatórios referidos no inciso VIII do caput do art. 8º desta Lei e por menção de aprovação final.
§**2º**. Cada supervisor acompanhará até o limite de 05 (cinco) estagiários simultaneamente.
§3º. São obrigações do supervisor do estágio:
I. Proporcionar aos educandos as condições de para o exercício das atividades de aprendizado profissional, social e cultural;
II. Acompanhar o desempenho dos estagiários, zelando pela correlação das atividades por eles desenvolvidas e aquelas previstas no Termo de Compromisso;
III. Orientar os estagiários sobre:
a) Sua conduta profissional;
b) A necessidade de sigilo acerca das informações, fatos e documentos de que venha a ter conhecimento em decorrência do estágio;
c) As normas internas da parte concedente;
d) A utilização da "internet" e do correio eletrônico restrita às necessidade do estágio;

IV. Informar ao órgão competente da parte concedente sobre eventuais condutas inadequadas do estagiário, descumprimento de obrigações assumidas e faltas injustificadas, entre outros eventos;

V. Zelar pela assiduidade e pontualidade do estagiário e pelo cumprimento da jornada de estágio;
VI. Organizar a escala de recesso dos estagiários sob sua responsabilidade
VII. Encaminhar ao órgão competente da parte concedente, a cada 03 (três) meses, cópia do relatório de atividades exercidas no estágio elaborado pelo estagiário.

Art. 15. O término do estágio verifica-se:
I. Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso ou quando atingido o limite de 02 (anos) a que se refere o caput do art. 4º desta Lei;
II. Pela conclusão ou interrupção do curso frequentado na instituição de ensino;
III. Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o estágio;
IV. Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V. A pedido do estagiário ou da instituição de ensino.
VI. A qualquer tempo no interesse da Administração Pública.

Art. 16. Para a execução no disposto da Presente Lei, caberá a unidade de Recursos Humanos:
I. Articular as oportunidades de estágio;
II. Lavrar o Termo de Compromisso de Estagio a ser assinado pelo estudante e a instituição de ensino;
III. Analisar os relatório, as avaliações e as frequências dos estagiários;
IV. Dar amplo conhecimento das disposições contidas na presente lei;

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mato Rico, 25 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2A9F876C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Auto Posto Esplanada Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.182.680/0001-77, na cidade Iretama, Estado do Paraná, estabelecida à BR 487 – KM 145,7, Esplanada CEP 87.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor LUIZ ROBERTO DOS REIS , portador do RG nº 4.455.533-6 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 644.988.679-04, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 08/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 15 (QUINZE) dias ficando o prazo de vigência até 11/05/2018, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de Abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ROBERTO DOS REIS
Auto Posto Esplanada LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:
01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

ASS:
02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:691667A3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 18 - 2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – PR, 24 de Abril de 2018.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **18/2018, HOMOLOGO e AUTORIZO** a Contratação de empresa para aquisição de 800 unidades de garrafas tipo Squeeze de plástico, nas cores Branco e Rosa, personalizadas com frase no tema do dia das mães com volume de 550 ml, tamanho 13,2X6,8 cm. **distribuição gratuita destinados para o dia das mães do município,** na importância de R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais), pela fornecimento dos produtos, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pela Secretaria de Educação, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes, sendo pago em uma única parcela.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8A45907B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 58 - 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2018
DISPENSA Nº 18/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.267.668/0001-33, estabelecida à Rua Minas Gerais, 220, Campo Pequeno, CEP 83.404-230.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 800 unidades de garrafas tipo Squeeze de plástico, nas cores Branco e Rosa, personalizadas com frase no tema do dia das mães com volume de 550 ml, tamanho 13,2X6,8 cm. distribuição gratuita destinados para o dia das mães do município.
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV) para micros e pequenas empresas.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/04/2018 à 25/08/2018.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: **Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EDEF2847

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 26 -2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.° 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 10 de Maio do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO**, tipo. **Menor preço por item** objetivando **Fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para utilização e proteção de servidores das diversas Secretarias Municipais de Mato Rico/PR,** conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.**
O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,25 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:77DF33AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 591/2018

SÚMULA: "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miraselva, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miraselva.

Art. 2° - O Regime Jurídico dos Integrantes do Presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários é o Regime Geral de Previdência Social.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miraselva, será integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão considerados essenciais à Administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público da Câmara Municipal.

Art. 4° - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, quanto à forma de provimento, classifica-se em:
I – Cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II;
II – Cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo III.

§ 1° - Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos por servidores a ingressar por concurso público, os quais serão enquadrados na forma do Anexo I, fundamentados nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço público.

§2° - Os Cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 5° - Os cargos públicos são providos por:
I – nomeação, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;
II – nomeação para cargo em comissão, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim deva ser provido;

Art. 6° - Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente Lei, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida no Anexo II da presente Lei.

Art. 7° - O provimento no cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para a investidura:
I - Existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;
II - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos,
III - Registro profissional regular no órgão de classe quando esta Lei o exigir;
IV - Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital do concurso público.

Art. 8° - A investidura nos cargos públicos que compõem o presente Plano ocorrerá através da nomeação, nos níveis iniciais

correspondentes ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprindo a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 9° - O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de trinta e seis meses.

Art. 10 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Art. 11 - O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.
§ Único - A avaliação de que trata o inciso III deste Artigo deverá ser feita por comissão de Avaliação de Desempenho cuja organização e formas de funcionamento serão estabelecidas através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

DOS VENCIMENTOS

Art. 12 - Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do anexo II da presente Lei.

Art. 13 - O enquadramento dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal ocorrerá em conformidade com o disposto no quadro constante do ANEXO I desta Lei.
Art. 14 – Os cargos, bem como os respectivos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Miraselva, serão os constantes do ANEXO III da presente Lei.

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 15 - O desenvolvimento do servidor na carreira se dará por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:

I – por merecimento; e/ou
II – por conhecimento.

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 16 - A progressão por merecimento se dará pelo acréscimo de 3% (três por cento) ao salário base, a cada triênio de efetivo exercício no cargo.

§1° - A progressão de que trata o caput deste artigo será concedida ao servidor independentemente de requerimento.

§2° - Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:
I – tiver mais que 05 (cinco) faltas não justificadas no triênio;
II – receber anotação de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa.
III - tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no triênio.

Art. 17 - Não são considerados como afastamento do exercício:
I – Férias e trânsito;
II – Casamento até 05 (cinco) dias;
III – Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, até 05 (cinco) dias;
IV – Convocação para o serviço militar;
V – Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
VI – Licença para Tratamento de Saúde, até o máximo de 03 (três) meses por triênio;
VII – Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
VIII – Licença para a funcionária gestante;
IX – Licença Paternidade;
X – Licença Prêmio;
XI – Moléstia devidamente comprovada até 03 (três) dias por mês;
XII – Exercício de outro cargo na Esfera Municipal, de provimento em comissão;
XIII - Desempenho de mandato eletivo;
XIV – Cessão para outro órgão, com ônus para a origem.

DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO

Art. 18 - A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:

§1° – Para os cargos de Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo:
I - Acréscimo de 5% (cinco por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso Técnico, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
II - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso superior, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
III - Acréscimo de 15% (quinze por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou mestrado, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo.

§ 2° – Para os cargos de Advogado e Contador:
I - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor ocupante do cargo de Advogado ou Contador apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação,
ou;
II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor ocupante do cargo de Advogado ou Contador apresentar certificado de conclusão de curso de mestrado, ou;
III - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor ocupante do cargo de Advogado ou Contador apresentar certificado de conclusão de curso de doutorado.

§ 3° - Os acréscimos de que trata o caput deste artigo serão concedidos uma única vez por graduação, sendo vedado o cômputo de mais de um diploma para o mesmo nível de graduação.

§ 4° - O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com as informações e certificações pertinentes, ao setor de contabilidade da Câmara Municipal, o qual será responsável pela análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e, constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância.

§ 5° - Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios.

§ 6° - Para efeito da concessão da progressão nos casos previstos neste artigo, será observado o seguinte:
I - serão considerados os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área, realizados ou iniciados antes da entrada em vigência desta Lei;
II – os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado iniciados a partir da vigência desta Lei serão considerados somente quando correlatos às atividades da Câmara Municipal.

DAS GRATIFICAÇÕES, AUXÍLIOS E VANTAGENS

Art. 19 - Conceder-se-á gratificação, auxilio ou adicional:
I - de função;
II - adicional por tempo de serviço;
III - adicional noturno;
IV – Décimo Terceiro Salário;

§1º - Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.
§2º - As gratificações de que tratam os Incisos I e III deste artigo serão concedidas através de Portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.
§3º - As gratificações de que trata o caput deste artigo incidirão sob percentual, salvo as estabelecidas nos incisos I e IV, conforme segue:

I - de 1% (um por cento) para o adicional por tempo de serviço, a cada ano de serviço efetivamente prestado;
II - de 20% (vinte por cento) para o adicional noturno, incidente sobre o vencimento inicial do cargo;

DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Art. 20 - A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de Chefia ou de outra natureza e deverá ser regulamentada por Lei específica.

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 21 - A cada ano de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional de 1% (um por cento) do respectivo vencimento até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), a título de adicional por tempo de serviço.

§1º - O adicional é devido a partir do mês em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido, e será automático.

§2º - O funcionário público estatutário investido em Cargo de provimento em Comissão não fará jus à percepção do adicional por tempo de serviço.

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 22 - O serviço noturno é o prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte.

DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 23 - O Décimo Terceiro Salário deve ser pago, anualmente, ao funcionário público ativo ou inativo, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§1º - O Décimo Terceiro Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será tomada como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.

§3º - O Décimo Terceiro Salário poderá ser pago em mais de uma parcela, sendo que a parcela final até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§4º - O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º - A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês no dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

§6º - Caso o funcionário público deixe o serviço público municipal, o Décimo Terceiro Salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - São integrantes deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários:
I - Anexo I – quadro de pessoal;
II - Anexo II – quadro de vencimentos para cargos efetivos;
III – Anexo III – quadro de vencimentos para cargos comissionados;
IV – Anexo IV – descrição sumária dos cargos;
V – Anexo V – organograma.

Art. 25 – A data base para os reajustes nos vencimentos dos servidores integrantes do presente Plano será sempre no dia 1° de março de cada ano.

Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.
Técnico Legislativo	Assistência de Internet, Administrativa, Áudio e Imagem	01
Auxiliar Legislativo	Serviços Gerais	01
Advogado	Assessoria Jurídica da Câmara	01
Contador	Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial.	01

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS PARA CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	H/SEM	REQUISITO	VALOR
Advogado	Assessoria Jurídica do Plenário	01	20	Curso Superior completo com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R$ 2.000,00
Contador	Contador	01	20	Curso Superior completo de Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade	
Técnico Legislativo	Assistente Administrativo Assistência de Internet, Áudio e Imagem	01	40	Ensino Médio Completo	R$ 2.000,00
Auxiliar Legislativo	Serviços Gerais	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00

ANEXO III
QUADRO DE VENCIMENTOS PARA CARGOS COMISSIONADOS

a) RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR
CCL-1	R$ 2.000,00

b) RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PASTA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Administração	Assessor Administrativo	CCL-1	01
	Assessor Jurídico	CCL-1	01

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Cargo	Especialidade	Descrição
Advogado	Assessoria Jurídica da Câmara	· Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas. · Orientar os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes; · Acompanhar os trabalhos das comissões especiais; · Propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais. · Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exigirem fundamentação jurídica. · Orientar e elaborar pareceres quanto aos assuntos correlatos à Controladoria da Câmara Municipal e Assessorar em Processos Licitatórios; · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato,
Contador	Contador	· Elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias. · Efetuar pagamentos de notas fiscais, faturas, carnês e demais documentos financeiros da Câmara. · Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara. · Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária. · Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira. · Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública. · Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais,

		orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta. · Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. · Orientar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras. · Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara. · Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara.. · Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária. · Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município. · Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes. · Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal. · Manter controle e registro atualizado dos bens adquiridos e das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara; · Tomar medidas cabíveis pelo zelo do Patrimônio da Câmara; · Auxiliar os serviços de controle interno da Câmara Municipal; · Executar e auxiliar as funções administrativas da Controladoria Interna especialmente às estabelecidas através de Lei. · Elaborar Processos Licitatórios e Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Técnico Legislativo	Assistente Administrativo	· Auxiliar na digitação de documentos; · Realizar fotocópias; · Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas; · Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores; · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato Diretor Administrativo. · Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que dêem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino. · Atender à solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias. · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. · Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação · Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município · Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros. · Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes · Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais. · Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. · Elaborar projetos de lei, de emenda à Lei Orgânica, de resolução e de decreto-legislativo. · Assessorar a Mesa Executiva e demais Vereadores, bem como comissões permanentes e temporárias, em questões regimentais. · Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente · Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário. · Elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela Mesa Executiva. · Elaborar ata resumida das sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado. · Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões. · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. · Definir, planejar e dar manutenção e alimentação ao *site* da Câmara Municipal de Miraselva juntamente com os demais setores; · Propor novos serviços digitais; · Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas; · Promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no *site* da câmara; · Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico; · Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal; · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Auxiliar Legislativo	Serviços Gerais	· Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; · Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; · Preparar e servir café e lanches aos vereadores e servidores. · Servir café e água aos visitantes, quando solicitado. · Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso. · Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1194F024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização, descupinização e controle de morcegos, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e FUNREBOM, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.019/2018 e Pregão Presencial Nº. 008/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

Item: 1, 2, 3 e 4
JLM – SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D´AGUA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 26.614.095/0001-27
NO VALOR DE R$ 25.721,65 (Vinte e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)

Por fim, fica expressamente convocada as proponentes acima classificada, para a assinatura do respectivo termo contratual, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 25 de Abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:94F0B9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 010/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO N0 006/2018 – ID N0 017/2018
TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS –LTDA
CNPJ Nº 21.116.767.0001/50
NO VALOR DE R$ 32.310,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)

CONTRATO N0 007/2018 – ID N0 018/2018
GLAUBER DOS SANTOS
CNPJ Nº 16.893.423/0001-18
NO VALOR DE R$ 50.487,50 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATO N0 008/2018 – ID N0 019/2018
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELLI – ME
CNPJ Nº 23.518.131-0001/60

NO VALOR DE R$ 37.211,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadista, empresa para gerenciamento de shows e apresentações e Locação de Pavilhão para a XXXV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Cultura, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2018

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, SR. WELLINGTON ALEXANDRE MONTEIRO PELA EMPRESA TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA, O SR GLAUBER DOS SANTOS PELA EMPRESA GLAUBER DOS SANTOS E O SR ERLON CARLON DA SILVA PELA EMPRESA FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELLI – ME;

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:3FF2CDE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de LEILÃO Nº 002/2018, tendo como objeto a venda de ativos inservíveis, através de leilão público oficial on-line e presencial, em favor aos arrematantes abaixo relacionados:

Lote	Objeto	Valor proposto	Valor obtido	Arrematante
01	RENAULT FLUENCE DYN 2.0 A, 2012/2013, PL.: AWJ-3378 (PR), CH.: 8A1LZBW2TDL288256	R$ 22.000,00	R$ 27.000,00	Jaimir Trombetta
02	RENAULT CLIO CAM 1.0 16VH, 2011/2012, PL.: AUV-8217 (PR), CH.: 8A1BB8W05CL973025	R$ 7.500,00	R$ 11.750,00	Rogerio Joel Scheider
03	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 25 4x2, CAP: 25 TON, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO	R$ 35.000,00	Sem Interessados	Sem interessados
04	PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12M 4x4, SÉRIE: FR12M319	R$ 35.000,00	R$ 35.500,00	Marcos Antonio Garcia
05	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930T 4x4, SÉRIE: 17B01486	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	Marildo Bize
06	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H 6X4, 1997, SÉRIE: 5FM00364	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00	Bruno Sillman
Valor Total R$		202.500,00	177.250,00	

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de abril de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2F4E964E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/05/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de melhorias do espaço físico da Escola Tereza Onofre, da rede municipal de ensino, que funciona em dualidade administrativa com a rede estadual de ensino, conforme termo de cessão de uso ou instrumento equivalente em favor do Estado do Paraná, conforme Convênio nº 059/2018 – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de abril de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8BEB45CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10/05/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria, para instalação nas dependências da Prefeitura Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 1493/2018, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 25 de abril de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8B3E6C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Adroaldo Hoffelder, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre maio à dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para

habilitação e Projeto de Venda até o período de 18 de maio, às 14:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, dia 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:54503A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 e inciso II, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação da empresa **SANDRO RODRIGO LIBARDONI - ME,** pessoa jurídica inscrita no CPNJ nº 18.587.210/0001-93, contratação de empresa para realização de palestras motivacionais para o município de Nova Prata do Iguaçu, com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de abril de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:811A9A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 125/18

RESOLUÇÃO Nº 125/18

Dispõe sobre as normas e o procedimento de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do município de Palmeira e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 24 de Abril de 2.018, aprovou, e Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na Câmara Municipal de Palmeira serão avaliados individual e sistematicamente pelos respectivos chefes imediatos e, posteriormente, por uma Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor - CEADS, na forma desta Resolução, em duas situações:

I – Avaliação de desempenho especial: realizada anualmente para aquisição ou não de estabilidade do servidor em estágio probatório, conforme as regras gerais do art.17 do Regime Jurídico Único – lei nº 1.700/94 e as regras específicas previstas nesta Resolução;

II – Avaliação de desempenho ordinária: realizada anualmente para fins de Promoção Horizontal por Merecimento, com base nos artigos 55 a 61 da Resolução 104/2014 e art. 5º e 6º da lei municipal nº 4.452/2017, *que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salário para os servidores do Poder Legislativo de Palmeira*.

Art. 2° O sistema de avaliação de desempenho proporciona a aferição no desempenho do servidor municipal no exercício do seu cargo, no seu ambiente de trabalho, durante determinado período de tempo, mediante a observação e mensuração de fatores objetivos e de desempenho.

§1º A avaliação de desempenho é uma técnica da administração de pessoal, através da qual se procura avaliar o desempenho do servidor, dentro de um critério analítico-sintético.

§2º A avaliação dos fatores de desempenho, mediante a aplicação de formulário e atribuição pelo avaliador de pontos, em resposta às questões dirigidas, visam medir, em determinado período de tempo, a conduta e o grau de comprometimento do servidor no exercício do cargo.

§3º Os interstícios para as avaliações de desempenho serão controlados por servidor designado pelo Presidente da Câmara ou, não havendo servidor designado, pelo próprio superior imediato do servidor que será avaliado, o qual deverá dar iniciativa ao procedimento de avaliação, atendendo as regras previstas nesta Resolução.

§4º A promoção deverá ser efetuada nos moldes da lei nº 4.452/2017, sendo declarada sem efeito qualquer promoção indevida e, se for o caso, promovido quem de direito.

Art. 3º São objetivos do sistema de avaliação de desempenho, sem prejuízos de outros que por ventura venham a ser instituídos por lei:

I – avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor em estágio probatório;

II – avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor, após o estágio probatório, visando manter a qualidade dos serviços públicos;

III – identificar a relação entre desempenho e qualidade de vida do servidor público municipal;

IV – desenvolver a cultura e os princípios de autodesenvolvimento dos servidores públicos municipais.

Art. 4º O Processo de avaliação de desempenho terá como objetivos específicos:

I – Detectar a aptidão do servidor e a necessidade de sua integração nas diversas atividades, visando à qualidade do trabalho e dos serviços prestados;

II – Identificar a capacidade e o potencial de trabalho dos servidores, visando melhor aproveitá-los no conjunto de atividades a serem desenvolvidas;

III – Estimular o desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipal;

IV – Identificar problemas relativos às condições de trabalho.

Seção I
Da Avaliação de Desempenho Especial

Art. 5º Na avaliação de desempenho especial serão analisados os requisitos previstos no art.17 da lei nº 1.700/94, conforme o Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor - FADS:

I – Qualidade do trabalho;
II – Iniciativa do servidor;
III – Relacionamento;
IV – Disciplina;
V – Cuidados com materiais e equipamentos;

VI – Pontualidade;
VII – Assiduidade;
VIII – Produtividade;
IX – Atualização e aperfeiçoamento profissional;
X – Administração do tempo.
XI - Sociabilidade

Seção II
Da Avaliação de Desempenho Ordinária

Art. 6º Na avaliação de desempenho Ordinária serão analisados os requisitos previstos no art. 59 da Resolução nº 104/2014, conforme Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor - FADS:

I – produtividade;
II – iniciativa;
III – cooperação;
IV – qualificação;
V – responsabilidade;
VI – assiduidade.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º O procedimento de avaliação especial ou ordinária do servidor dar-se-á em duas etapas, da seguinte forma:

I- Avaliação anual individual do servidor realizada pelo seu superior direto, por meio de sistema de acompanhamento individual, mediante preenchimento Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor - FADS.

II- Avaliação individual do servidor realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com base no Formulário preenchido pelo superior direto do servidor, nos moldes do inciso I acima, bem como com base nos documentos necessários que compõem a

ficha pessoal do servidor, arquivados no Setor responsável da Casa, além de outras providências cabíveis.

§1º A avaliação prevista no inciso I acima deverá ser realizada pelo superior direto do servidor, com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses trabalhados, e entregue à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor - CEADS, anualmente, até o dia 05 (cinco) do mês em que o servidor completa o interstício de 12 (doze) meses de serviço.

§2º A avaliação prevista no inciso II acima será realizada sempre que o servidor completar o interstício necessário para o estágio probatório ou para promoção por merecimento e deverá ser concluída em até 10 (dez) dias da data em que a Comissão recebeu a última avalição do servidor, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa.

Art. 8º As avaliações serão objeto de processo administrativo, cujos autos terão como peça de abertura o termo inicial de avaliação e de encerramento o termo final de avaliação.

§ 1º O termo inicial de avaliação, identificará o servidor avaliado pelo nome, matrícula, data de admissão, lotação e cargo e nível de que seja titular.

§2º Além dos documentos que a comissão entender necessários, deverão fazer parte do processo de avaliação de desempenho:

a) cópia dos documentos imprescindíveis do servidor avaliado;

b) cópia de todos os formulários preenchidos pelo chefe imediato do servidor avaliado, conforme previsto no inciso I do art.7º desta Resolução;

c) cópia de todos os processos administrativos concluídos no respectivo ano, em que o servidor avaliado figure como parte interessada;

§3º O termo de conclusão final de avaliação, incluirá o relatório resumido do processo, com ênfase para a oportunidade de defesa, os prazos e as decisões dos recursos, e apontará a decisão final e as recomendações para a recuperação de desempenho, para a exoneração por insuficiência de desempenho ou para a progressão do servidor, contendo, ao seu final, à ciência do avaliado.

Art. 9º O cálculo das avaliações de desempenhos será efetuado conforme as regras constantes no Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor – FADS, que faz parte da presente Resolução, chegando-se ao Resultado Final.

Art. 10 Para fazer jus à estabilidade oriunda da avaliação de desempenho especial ou à promoção horizontal por merecimento oriunda da avaliação de desempenho ordinária, o servidor deverá alcançar a Média Geral mínima de 70 (setenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

Parágrafo único. Como Média Geral considera-se a nota obtida pela soma dos Resultados Finais dos correspondentes anos avaliados, dividida pela quantidade de anos avaliados.

CAPÍTULO III
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR – CEADS

Art. 11 A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor - CEADS será composta por 3 (três) membros titulares – dos quais 2 (dois) deverão ser servidores efetivos e 1 (um) servidor comissionado – e 2 (dois) membros suplentes.

§1º Cabe ao Presidente, por meio de ato próprio, nomear os três membros titulares e os dois suplentes para a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor - CEADS, designando, no mesmo ato, a quem compete as funções de Presidente e Relator.

§2º Se na oportunidade da avaliação pela Comissão o servidor avaliado ou o seu avaliador for membro titular da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor – CEADS, deverá ser substituído por um suplente.

Art. 12 Cumpre à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor - CEADS:

I - orientar e esclarecer avaliados e avaliadores quanto ao processo de avaliação de desempenho;

II – receber a Ficha de Avaliação devidamente preenchida pelo superior direto do servidor avaliado, juntamente com os documentos necessários;

III – analisar todos os dados avaliados e os documentos referentes ao servidor;

IV - emitir parecer conclusivo acerca da avaliação de desempenho, para fins de estágio probatório ou promoção horizontal por merecimento;

V – rever seus pareceres conclusivos nos casos de recurso ou, se não for o caso, encaminhar os recursos ao Presidente da Casa.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor - CEADS serão registradas em atas, a fim de permitir que o servidor avaliado tenha amplo conhecimento dos critérios adotados em sua avaliação.

Art. 13 Cumpre à presidência da comissão de avaliação adotar as seguintes medidas:

I – Reuniões;
II – Ordens administrativas;
III – Memorando entre setores;
IV – Boletins internos;

V – Circulares;
VI – Instruções.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 14 O respectivo servidor avaliado que discordar do relatório final de avaliação feito pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor - CEADS poderá dele recorrer, observando os seguintes critérios:

§1º Recurso por escrito, dirigido à respectiva Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor – CEADS e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmeira, em dias úteis e durante o horário de funcionamento;

§2º O Recurso deverá ser assinado pelo respectivo servidor ou por seu representante, desde que com poderes constituídos, sob pena de não conhecimento;

§3º O prazo para recurso é de 10 (dez) dias contados a partir da data da efetivação da notificação do servidor acerca do Relatório Final de avaliação elaborado pela Comissão;

§4º Recebido o recurso pela Comissão, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias para reconsiderar a conclusão constante do termo final de avaliação ou, não sendo o caso de reconsideração, encaminhar para o Presidente da Câmara para julgamento do recurso;

§5º Recebido o recurso pelo Presidente da Câmara, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias para que ele profira o julgamento do recurso.

§6º O servidor avaliado deverá ser notificado acerca de eventual reconsideração da decisão pela Comissão ou do julgamento do recurso pelo Presidente.

§7º Da decisão do Presidente da Câmara não cabe mais recurso na esfera administrativa.

Art. 15 Os prazos para recursos a que se referem esta Resolução são preclusivos.

Art. 16 Recusando-se o servidor avaliado a assinar as notificações, será o fato certificado pelo Departamento de Recursos Humanos, com assinatura de 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas.

Art. 17 Os conceitos atribuídos ao servidor serão arquivados em pasta ou base de dados individual, e os processos de avaliação, organizados em sequência de número e ano.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As demais informações quanto ao procedimento e regras de avaliação fazem-se através do Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor – FADS que integra este ato, cumprindo ao Presidente da Câmara sanar eventuais lacunas e/ou contradições sempre que necessário.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 87, de 30 de maio de 2012.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor	
Servidor	Período Avaliado: ___/___/___ a ___/___/___
Cargo	Admissão
Avaliador	Cargo

Itens		Subitens	Nota
1. Produtividade	1.1. Produtividade	1.1.1. Presteza no cumprimento de ordens	
		1.1.2. Aptidão para as funções do cargo	
		1.1.3. Aproveitamento de recursos e processos de trabalho	
		1.1.4. Volume da produção do trabalho sob sua responsabilidade	
	1.2. Pontualidade	1.2.1. Pontualidade no cumprimento de horários	
2. Iniciativa	2.1. Iniciativa do servidor	2.1.1. Iniciativa e comportamento produtivo	
	3.1. Relacionamento	3.1.1. Adaptação a trabalhos da equipe	
3. Cooperação	3.2. Sociabilidade	3.2.1. Capacidade para auxiliar outros servidores	
		3.2.2. Comportamento equilibrado no ambiente de trabalho	
4. Qualificação	4.1. Atualização e aperfeiçoamento profissional;	4.1.1. Aproveitamento de oportunidade de capacitação	
5. Responsabilidade	5.1. Qualidade do trabalho	5.1.1. Atenção no exercício das funções	
		5.1.2. Qualidade e exatidão na execução de tarefas	
	5.2. Disciplina	5.2.1. Discrição quanto às relações e fatos ocorridos no setor de trabalho	
		5.2.2. Atitude respeitosa em relação à chefia, colegas e ao público	
		5.2.3. Permanência regular no local de trabalho	
	5.3. Cuidados com materiais e equipamentos	5.3.1. Uso adequado de equipamentos e instalações	
	5.4. Administração do tempo	5.4.1. Administração do tempo e cumprimento de prazos	
6. Assiduidade	6.1. Assiduidade	6.1.1. Assiduidade ao trabalho	
Média Geral			

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:C06929B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 126/18

RESOLUÇÃO Nº 126/18

Regulamenta a utilização dos espaços da Câmara de Vereadores de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 24 de Abril de 2.018, aprovou, e Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º A presente Resolução estabelece as condições gerais para cessão de uso temporário das dependências do Plenário desta Câmara de Municipal de Palmeira por terceiros interessados.

Art. 2º Além dos casos previstos em leis e atos próprios deste Poder Legislativo, o uso das dependências do Plenário por terceiros somente será permitido se:
I – for para uso de entidade sem fim lucrativo;
II – houver pedido expresso conforme modelo de requerimento em anexo;
III - houver autorização expressa de qualquer Diretor da Câmara ou seu Presidente;
IV - a finalidade for compatível com o interesse público;
V – não interferir nos trabalhos da Câmara Municipal;
VI – for assinado o Termo de Cessão de Uso conforme modelo em anexo.

§ 1º As regras acima previstas são aplicadas cumulativamente.

§ 2º O Plenário não será cedido para realização de:
I - qualquer atividade ilegal, ilícita, irregular ou imoral;
II – culto ou atividades de cunho religioso;
III – atividade que caracterize promoção pessoal ou propaganda comercial;
IV – solenidades escolares como formaturas, colação de grau e outras semelhantes;
V – qualquer atividade incompatível com o interesse público, por decisão de Diretor ou Presidente da Câmara.

Art. 3º Os pedidos para utilização do Plenário devem ser feitos por escrito, conforme modelo em anexo, protocolado na Secretaria da Câmara.

§ 1º O pedido para utilização do Plenário deve ser protocolado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data do evento; salvo os casos de uso para cerimônia fúnebre, que poderão ser autorizados no próprio dia.

§ 2º O pedido de utilização do espaço do Plenário será analisado e decidido por qualquer Diretor da Casa ou seu Presidente.

§ 3º Qualquer concessão de autorização de uso do Plenário deverá ser imediatamente informada por Memorando aos demais Diretores e Presidente, com cópia em edital, considerando-se que o espaço ficará efetivamente reservado somente após o cumprimento dessas condições.

Art. 4º Havendo autorização de uso, os espaços que serão utilizados deverão ser vistoriados, antes e após a ocupação, ao mesmo tempo, pelo próprio Diretor ou por servidor por este designado, juntamente com o responsável pelo evento.
Parágrafo único. O Cessionário deverá zelar pela boa conservação dos equipamentos e espaços.

Art. 5º É de responsabilidade do cessionário:
I - o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais em decorrência do uso do espaço.
II - a limpeza do espaço utilizado ao término do evento;
III - respeitar a capacidade de lotação do Plenário de no máximo de 55 pessoas.
IV – respeitar a organização do espaço da Câmara, mantendo quadros, móveis e objetos nos seus devidos lugares;
V – encerrar o evento e entregar o espaço utilizado limpo até às 22 horas.

Art. 6º É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências do espaço cedido.

Art. 7º O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implica na vedação de utilização do Plenário ao Cessionário por prazo de 1 (um) ano, além das demais medidas legais cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:083B64FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/04/18

Ata resumida da sessão ordinária do dia 17/04/2018. Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 11ª (décima primeira) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi, e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nº 313, 323 e 324/2018. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações nº 19 a 22/2018. Em 1ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por maioria o projeto de lei nº 5004, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão, foram aprovados por unanimidade os projetos de resolução nº 128 e 129. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 24 (vinte e quatro) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações nº 23 a 26/2018, e a 2ª discussão do projeto de lei nº 5004 e projetos de resolução 128 e 129. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:256F311A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.40/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2562/2018
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam incluídas as alíneas ´´e´´, ´´f´´, ´´g´´, ´´h´´, ´´i´´, ´´j´´ e ´´k´´, ao inciso V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 6.1 do edital, conforme segue:

e) Declaração indicando o responsável pelo desmonte de rocha (blaster).

f) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável pelo desmonte de rocha, o responsável técnico e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g) Declaração de disponibilidade de caminhão bombeador para o transporte e aplicação de emulsão bombeada.

h) Comprovação de Inspeção emitido pelo INMETRO, para transportes de produtos perigosos (CIPP).

i) Comprovação de licença ambiental para transporte rodoviário de produtos perigosos emitidas pelo órgão ambiental.

j) Comprovação de calibragem válida do aparelho de sismografia.

k) Declaração de participação na visita técnica emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

k.1) A licitante deverá realizar **visita técnica** juntamente à Secretaria de Obras e Infraestrutura, em horário previamente agendado pelo interessado através dos telefones: (42) 3909-5113 ou (42) 3252-1996, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura física existente e áreas consideradas relevantes. Na visita técnica serão visitados os locais de execução, serão abordados os detalhes do serviço, suas peculiaridades e respectivos critérios de execução, assim como para eventuais esclarecimentos.

k.2) As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura de Palmeira.

k.3) A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

k.4) A presença de um representante da empresa proponente na visita técnica é requisito obrigatório para participação na licitação.

k.5) Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

k.6) A declaração de participação na visita técnica deverá ser entregue juntamente com os demais documentos, dentro do envelope de habilitação.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 25 de abril de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FF0EC14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 644/2018

OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados á hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira faz público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de abertura do credenciamento em epígrafe. Os interessados deverão entregar os envelopes até as 09h00min. do dia 16/05/2018, sendo que a abertura acontecerá no mesmo dia às 09h15min. O edital na íntegra poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de abril de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D2C48945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4106/2018

Objeto: Aquisição de Alimento Nutricional completo para nutrição (leite em pó APTAMIL - DANONE), através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 24 de abril de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031212133900000000. Fonte: 1495. MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, portadora do **CNPJ:** 03.612.312/0005-78 com o valor total de **R$ 1.140,00** (um mil cento e quarenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5E974BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4106/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Alimento Nutricional completo para nutrição (leite em pó APTAMIL - DANONE), através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031212133900300000

Empresa vencedora: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, portadora do **CNPJ:** 03.612.312/0005-78 com o valor total de **R$ 1.140,00** (um mil cento e quarenta reais).

Publique-se.

25 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:53E455F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4106/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Alimento Nutricional completo para nutrição (leite em pó APTAMIL - DANONE), através da Secretaria Municipal

de Saúde.**Empresa vencedora:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, portadora do **CNPJ:** 03.612.312/0005-78 com o valor total de **R$ 1.140,00** (um mil cento e quarenta reais). **O pagamento** será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

Publique-se.

25 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1B343856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 2317/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de clínica veterinária através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Dotação Orçamentária**: 100011854100191072 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: CHRYSTIANO MEHL CAMILLO, portadora do CNPJ: 14.277.522/0001-40 com o valor total de R$ 50.090,00 (cinqüenta mil e noventa reais).

Publique-se.

25 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:951FC217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 2317/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de clínica veterinária através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.Empresa Vencedora CHRYSTIANO MEHL CAMILLO, portadora do CNPJ: 14.277.522/0001-40 com o valor total de R$ 50.090,00 (cinqüenta mil e noventa reais).

Publique-se.

25 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:966C7346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.49/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4211/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 16/05/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para sinalização viária através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ADB97A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4270/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 17/05/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação, através da Secretaria Municipal de Finanças, de empresa especializada para realizar a confrontação mensal das parametrizações técnicas e informatizadas nos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de abril de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B575DA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3972/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h15min. do dia 17/05/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto estrutural de cobertura metálica da Feira Verde através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de abril de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:01963ADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 929/2018 – TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

Contrato nº 929/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 26.596.727/0003-39.
Objeto: Aquisição de um veículo caminhão com caçamba basculante, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2018, processo nº. 623/2018, decorrente da ATA DE REGISTRO SE PREÇOS Nº 48/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 290.000,00 *(duzentos e noventa mil reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa em conta-corrente devidamente identificada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMINHÃO TRAÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, MOTOR DE 04 A 06 CILINDROS E MÍNIMO DE 250 CV, A DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS AR/ABS/TAMBOR NAS RODAS DIANTERA/TRASEIRAS	1,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00
Valor Total Homologado - R$ 290.000,00				

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 25/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4CF24397

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.055 DE 25/04/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atendeu ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 3337/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
XIV - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Wilson Carlos Hass;
Titular: Valquiria Maier;
Suplente: Ana Angélica Alves Moscaleski;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EC0AA718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Manfred Epp, portador do RG nº 1.152.652-7, inscrito no CPF/MF nº 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 22/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 22/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 08 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado, na rubrica vencimentos e salários e 13º Salário, alterando o valor dos itens Aux. Serv. Gerais/ Zelador de R$ 1.586,09 para R$ 1.583,10, item Aux. de Cuidador Social de R$ 1.421,76 para R$ 1.421,71 e item Aux. De Cuidador Social de R$ 1.439,67 para R$ 1.439,26 alterando o total da rubrica vencimentos e salários de R$ 48.922,72 para R$ 48.884,77 e na rubrica 13º salário de R$ 4.447,52 para R$ 4.444,07; bem como na alteração do item 09 - rubrica Gêneros de Alimentação alterando o valor do item Achocolatado de R$ 14,96 para R$ 14,97, quantidade do item Bolacha Recheada 160g de 14 para 15, item sucrilhos 500g de R$ 10,39 para R$ 10,36, item File de Peixe quantidade 09 para 11, passando o valor total da rubrica de R$ 6.629,76 para R$ 6.671,16.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 22/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

MANFRED EPP
Associação Menonita Beneficente AMB - Lar Levi
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B6B17BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Manfred Epp, portador do RG nº 1.152.652-7, inscrito no CPF/MF nº 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 21/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 21/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 08 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado, alterando o valor total dos Vencimentos e salários para R$ 27.828,90, bem como na alteração do item 09 - rubrica Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, no que tange ao produto algodão cujo valor unitário passa para R$ 8,26 e diminuição na quantidade do produto escova para vaso sanitário para uma quantidade, refletindo na alteração total da rubrica para R$ 2.171,10.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 21/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

MANFRED EPP
Associação Menonita Beneficente AMB - Lar Levi
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F60400A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 21/2017 E 22/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, resolve substituir, unilateralmente, os gestores dos Termos de Colaboração nº 21/2017 e 22/2017, pactuado com **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, baseando-se na Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipais nº 10.764/16 e 12034/18 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a substituição dos gestores das parcerias firmadas através dos Termos de Colaboração nº 21/2017 e 22/2017, cuja atribuição, para ambas, passa a ser atribuída a servidora Luciana Querino, matrícula funcional nº 204028, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 11.210, de 28 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 12.034, de 13 de abril de 2018, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências -

SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas nos Termos de Colaboração nº 21/2017 e 22/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E6F1C1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOFUNDEB - PALMEIRA/PR - PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

1.O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Palmeira-PR, em atendimento ás exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n°. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando - se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2.A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2017, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando - se a abordagem dos seguintes aspectos:
I)Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação á:
a) a arrecadação realizada no exercício;
b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22da Lei nº. 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º. e 21 da Lei nº.11.494/2007, podendo- se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.
VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica- se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI,deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.
É o Parecer.

Palmeira,19 de abril de 2018.

JOSÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Representante de Pais de Alunos
Presidente
CPF: 796784919-15

ANA MARIA LOURENÇO	***ANA PAULA MARQUES***
Representante Dos Professores Da Educação Básica Pública	Representante Do Poder Executivo Do Respectivo Ente Federado
CPF: 742111709-10	CPF: 000565489-07
TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA	***JOSÉ CARLOS WINKLER***
Representante do Poder Executivo do respectivo ente federado:	Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
CPF: 826725809-44	CPF: 702535019-20
NIZETE APARECIDA MOREIRA	***LARISSA DE FÁTIMA PRZYBYCZSVSKI***
Representante Dos Servidores Técnico-Administrativos Das Escolas Públicas Municipais:	Representante Dos Estudantes Da Educação Básica Pública, Que Não Seja Servidor Público Municipal:
CPF: 043589589-31	CPF: 116473409-18
DAIANA TAÍS LEITE	***BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA***
Representante Dos Estudantes Da Educação Básica Pública, Que Não Seja Servidor Público Municipal:	Representante Do Conselho Tutelar
CPF: 115142759-45	CPF: 048360629-42
JOSIANE MARCONDES COSTA	***SÉRGIO BASSANI***
Representante de Pais de Alunos	Representante do Conselho Municipal de Educação
CPF: 056225439-08	CPF 55982344915

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0D3BBC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.056 DE 25/04/2018 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO DECRETO Nº 10.639 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O P refeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão Especial para Fiscalização do Contrato nº 821/2016, alterando-se a servidora Gislaine Sviech Valle – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 203875, pelo servidor municipal Sr. Alyson José Araújo, matrícula 203927, passa atuar na qualidade de membro.

Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B127E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO N°. 12.054 DE 25/04/2018 - ALTERA SUBCOMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA COMPOR A AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI 4132/2016 E ART. 31 DA LEI 4133/2016.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e conforme processo 3773/2018, e

DECRETA:

Art. 1º Alterar Subcomissão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelas subcomissões designadas serão remetidos à comissão de avaliação horizontal designada pelo Decreto n.º 11.267, de 24/05/2017 para fins de consolidação das avaliações.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes no DECRETO N°. 12.027 DE 11/04/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I

Secretaria Municipal de Assistência Social:			
Presidente	203195	Tania Mara Trindade	Assistente Social
Membro	203444	Gracieli Aparecida Riffert	Assistente Social
Membro	203870	Paola Emanuelle Santos	Psicólogo
Membro	203931	Melissa Aparecida Batista Bassani	Assistente Social
Membro	203575	Valdice Batista	Assistente Social

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0644FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Palmeira, 25 de Abril de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 26 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Física, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

· **JONATHAN EVERS DIAS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:95148C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

Palmeira, 25 de Abril de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 26 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo 3995/2018.

PROFESSOR

· **GLEICY DE CASSIA BORDIGNON**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DBF5D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

Palmeira, 25 de Abril de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 26 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo 3996/2018.

PROFESSOR

· **IONE MARIA VIATROSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1470432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS - DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil ,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de Abril de 2018.

DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EB638E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 25 de Abril de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 26 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 4172/2018.

Professor de Educação Infantil:

· ***ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO***
Atenciosamente

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FFD53703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.279 DE 25/04/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA A TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MICHELE AP BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.2515/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MICHELE AP BATISTA, matricula: 203949, ocupante do cargo de Educador Social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/05/2018 encerrando em 03/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BDEC6AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.280 DE 25/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.4546/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ROSANE MARIA LOURENÇO, matricula: 203777, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/04/2018 encerrando em 30/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9030572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.281 DE 25/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.4545/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, matricula: 203686, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/04/2018 encerrando em 08/05/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8E00396D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Caixa Econômica Federal
Data: 25/04/2018

Objeto: As partes resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o prazo de duração do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças Celebrado entre o Município de Paranaguá/PR e Caixa Econômica Federal em 30/04/2013; estendendo sua vigência declarada na Cláusula 12ª – Da vigência, por 03 meses, contados a partir de 30 de abril de 2018. Processo Administrativo nº. 13317/2018.

Prazo: Do contrato
Valor: Do contrato

Assinaturas:
Odair Jose Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:321195F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

A Srª. Secretária Municipal de Agricultura e Pesca de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **014/2018**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória do Motor Yamaha 150hp 4 tempos da Lancha Miraguaia II, essencial para atender as comunidades pesqueiras em assistência técnicas aos pescadores e vistorias nos trapiches das Comunidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 11123/2018, e seus anexos.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.221.549/0001-83.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de Abril de 2018.

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:62C42B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 823

PORTARIA Nº 823

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.177/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 13 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARCIA MARIA TAVARES LUIZ LOBO, professora, matricula: 3.571-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8CBCFD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 824

PORTARIA Nº 824

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.912/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora VERA LUCIA ALVES LAURIANO, professora, matricula: 7.185-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B3008CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 825

PORTARIA Nº 825

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.904/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora TERESA CORREA RIBEIRO, técnico em administração, matricula: 2.428-1, lotada na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FF8FBD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2018 CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 04/2017

Edital de Convocação 04/2018

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com os itens 19 e 20 do Edital

de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 20.4 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde - Aline marinho Zacarias/Vila Garcia	32º ao 34 - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - CAIC	29º e 30º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Evanil Rodrigues/Jardim Araçá	16º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Guilhermina MazalliGaida/Jardim Iguaçu	22º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Luiz Carlos Gomes/Vila do Povo	15º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Rodrigo Gomes/Ilha dos Valadares	31º ao 35º - Vagas Ampla Concorrência
Agente de Endemias	64º ao 66º - Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro- ESF	44º ao 47º-Vagas Ampla Concorrência
Técnico em Enfermagem- ESF	40º ao 43º-Vagas Ampla Concorrência

Data: **24/04/2018 à 10/05/2018**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:00h às 11h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de setembro/2017;
l) Número do PIS/PASEP;
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 23 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:E6C37FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 002/2018,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 002/2018**, que tem por objeto: **"Aquisição de balança rodoviária incluindo fornecimento e instalação na Fábrica de Asfalto da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, Km 2, no Parque São João",** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 16.141/2017.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: K.C.R COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP **– CNPJ sob o nº** 09.251.627/0001-90.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Abril de 2018.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Sec. Mun. de Obras Públicas
Decreto Nº 722

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D991FF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 742

"Torna sem efeito o Decreto nº 735, de 23 de abril de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para todos os efeitos legais, o Decreto nº 735, de 23 de abril de 2018, que dispensou os servidores CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, matrícula 5.431-1 e RONALD SILVA GONÇALVES, matrícula 5.307-2, da função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F4810A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS-ENVELOPE II PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO Nº 20682/2017

Na data de 25 (vinte e cinco) de Abril de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES

e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; anota-se ainda a presença do engenheiro da SEMOP, Sr. Thales Martins de Oliveira Gomes, para auxílio; com a finalidade de proceder a análise dos recursos interpostos referente a análise das proposta de preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2018, tendo como objeto **"Seleção e Contratação empresa habilitada para elaboração de Projeto Executivo, para Reforma e Ampliação de Edificações destinadas a Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino fundamental, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital".** Tratam-se de recursos interpostos contra a decisão desta Comissão na fase de classificação e julgamento, da Tomada de Preços 001/2018, ocorrida em 05 de abril de 2018. Na oportunidade, a CPL realizou a classificação por etapas, sendo que, no primeiro momento, foram desclassificadas as propostas que não atenderam às exigências do ato convocatório, conforme preconiza o art. 48, I, da Lei 8666/93, e, num segundo momento, seguindo o rito estipulado pelo art. 48 da Lei de Licitações, foram desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. As empresas SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA e HANSEN & MELO LTDA apresentaram recurso de forma tempestiva, não tendo sido apresentada contrarrazões. Pois bem, quanto a alegação da empresa HANSEN & MELO LTDA, esta comissão, através da assessoria técnica prestada pelo engenheiro Sr. Thales Martins de Oliveira Gomes, decidiu rever seu posicionamento. Isso porque, a empresa em questão apresentou tanto o detalhamento do B.D.I em sua proposta, como também o fez incluir no preço unitário presente de suas planilhas. Dessa forma, considerando que os itens 9.1.3.1 e 9.1.3.2 do Edital permitem a apresentação dos preços unitários da forma como feita pela licitante, e que o item 9.1.6 somente exige o detalhamento do B.D.I, sendo que esta obrigação foi cumprida pela recorrente, **esta comissão delibera, por unanimidade pela CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA HANSEN & MELO LTDA.** Quanto aos argumentos levantados pela empresa SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA, os mesmos não merecem prosperar. A desclassificação da empresa, ocorreu em virtude de apresentação de proposta inexequível. Nesse sentido, o instrumento convocatório dispõe, no item 12.12.6.1: "Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração." Pois bem, da leitura do item acima, c/c art.48, §1o, *a,* da Lei 8666/93, é possível concluir que, serão desclassificadas, por serem manifestamente inexequíveis, aquelas propostas que não atingem em valor, no mínimo 70% do menor valor entre, a média aritmética dos valores superiores a 50% do valor orçado, ou o próprio valor orçado. Portanto, a conduta desta Comissão na sessão de classificação e julgamento, está totalmente adstrita ao estabelecido na Lei e no Edital, que, é vinculativo para todo o processo licitatório, sendo vedado à Administração o estabelecimento de procedimentos ali não previstos. Eventual aquiescência de proposta inexequível a partir da aplicação da fórmula do art. 48 da Lei de licitações, violaria o princípio da isonomia. "A Administração não pode ignorar as regras legais e editalícias, admitindo como válidas propostas que se configurem como inexequíveis. Antes de tudo, a Administração tem de respeitar o ato convocatório".Nessa esteira, a aplicação do citado dispositivo, deriva do princípio da legalidade, sendo essencial para a configuração do regime jurídico-administrativo, significando que a vontade da Administração é aquela definida pela Lei, e dela deve decorrer. O próprio princípio da legalidade significa, sujeição por parte do Administrador, em toda a sua atividade funcional, aos mandamento da lei, dela não podendo se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido, e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.Especificamente, quanto o Recurso da Empresa SYNDERSKI, em que apresenta planilha de composição dos custos, pretendendo demonstrar a exequibilidade de sua proposta, tem-se num primeiro momento que, existe uma grande dificuldade prática na identificação do patamar mínimo de inexequibilidade, afinal, a Administração não dispõe de condições precisas e exatas sobre os custos do particular, sendo esta a razão da aplicação do dispositivo legal, desclassificando as propostas cujo valor fosse insuficiente para cobrir o respectivo custo. Tudo isso reforça a assimetria de informações, da Administração e do particular, e a dificuldade de identificar um patamar mínimo, razoável, que ateste a exequibilidade da proposta. Por esta razão, a melhor solução a ser adotada, a nosso ver, é aplicação pragmática dos princípios da legalidade e vinculação do instrumento convocatório, e consequentemente do item 12.12.6.1 do Edital c/c art. 48, §1o, *a* da Lei de Licitações. Assim, esta Comissão delibera, por unanimidade, em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento, e **manter a desclassificação da empresa SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA.** Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decide pela manutenção da **desclassificação da empresa SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA, e, em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Ainda, decide por unanimidade pela CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA HANSEN & MELO LTDA.** Dessa forma, após análise dos recursos por esta Comissão, as empresas foram classificadas na seguinte ordem crescente de valor: 1a) HANSEN & MELO LTDA (R$ 133.127,72, cento e trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos); 2ª)PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME (R$ 135.874,56, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); 3ª)PLANICOM ENGENHARIA LTDA (R$ 202.964,00, duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Por fim, consoante mandamento do art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa HANSEN & MELO LTDA, com proposta de R$ 133.127,72 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Nada mais.

Paranaguá,25 de Abril de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES
Engenheiro da SEMOP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:46C74EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 832

PORTARIA Nº 832

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta ligação clandestina de água em imóvel de propriedade de agente público."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 212, de 07 de março de 2018, de acordo com o Decreto nº 254/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.994/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar suposta ligação clandestina de água em imóvel de propriedade de agente

público, conforme processo administrativo nº 12.994/2018, protocolado pela Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CE0B5CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Deliberação da Comissão de Organização da Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM,
Considerando:

Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; com a finalidade de promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País.

A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Resultado da reunião realizada no dia 24/4/2018

Resolve:
Art. 1º Aprova a Comissão de Organização da Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher

Governamental
Gisele Cristina Silva
Josiane Cristine Moura
Cinthia R. Machado Moretti

Sociedade Civil
Josiane Constantino Isaias
Matsuko Mori Barbosa
Tania Maria do Rocio Cardoso

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de abril de 2018.

KATIANA CINTIA MARIA CORREA
Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:30D396E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 05/2018

PORTARIA Nº 005/2018

Súmula: Estabelece recesso, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso na data de 30 de abril de 2018, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5DA1156E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 06/2018

PORTARIA Nº 006/2018

Súmula: Nomeia Controlador Interno, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora THAÍS BARRANCO CUNHA para exercer a função de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de abril de 2018.
Art. 2º Conceder gratificação pelo exercício de função de Controlador Interno, no importe 20% (vinte por cento) sobre o salário básico.
Art.3º A servidora conciliará suas atividades regulares com a função de controlador interno.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5642FB3A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 07/2018

PORTARIA Nº 007/2018

Súmula: Nomeia Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear pelo prazo de 01(um) ano a comissão de licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental , com as seguintes composição:

I – Catiana Flor Larsen Bandolin – Pregoeira
II – Hugo Leonardo Vieira – Equipe de Apoio
III – Victor Hugo de Matos Chab – Equipe de Apoio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2018.

Paranavaí, 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D2279BCF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 08/2018

PORTARIA Nº 008/2018

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear pelo prazo de 01(um) ano a comissão permanente de licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental , com as seguintes composição:

I – Catiana Flor Larsen Bandolin – Presidente
II – Hugo Leonardo Vieira – Membro
III – Victor Hugo de Matos Chab – Membro

Art. 2º Conceder gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o importe de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 3º Conceder gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, o importe de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2018.

Paranavaí, 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FC0A0982

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 30/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS8300	277490A000125685	20/02/2018	55412
AFH5576	277490A000125696	20/02/2018	55412
AFR4608	277490A000125680	20/02/2018	55412
AGG3802	277490A000125689	20/02/2018	55412
AHG3880	277490A000125697	20/02/2018	55412
AJF8591	277490A000125693	20/02/2018	55412
AKN3547	277490A000125698	20/02/2018	55412
ALG5719	277490A000128016	20/02/2018	55412
ANZ5699	277490A000125695	20/02/2018	55412
ASF6594	277490A000125691	20/02/2018	55412
ATU7113	277490A000125688	20/02/2018	55412
AWF3267	277490A000128014	20/02/2018	55412
AWV9346	277490A000128052	20/02/2018	55412
AXG7371	277490A000125683	20/02/2018	55412
AYI3899	277490A000128015	20/02/2018	55412
AZG1973	277490A000125692	20/02/2018	55412
BAN6756	277490A000125687	20/02/2018	55412
BBC0368	277490A000125684	20/02/2018	55412
BER4173	277490A000125682	20/02/2018	55412
GTZ9502	277490A000128051	20/02/2018	55412
KLN7272	277490A000125699	20/02/2018	55412
MBW4181	277490A000125700	20/02/2018	55412
MWA3755	277490A000125694	20/02/2018	55412
QNB4388	277490A000125686	20/02/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:25FCEF17

PROCURADORIA
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Getúlio Vargas nº 900, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por delegação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1170, Jardim Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG n.º 9.519.744-2 e inscrito no CPF sob n.º 048.765.699-75 e de outro lado a empresa **FRANÇA JUNIOR & FRANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia PR 158, nº 2150. Lote 02, Quadra 17, Distrito Industrial, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.° 13.787.435/0001-70, representada por seu titular **DAVID FRANÇA JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mandassaia, nº 305, Distrito de Maristela, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.160.727-5/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 055.444.789-45, denominada de **CONCESSIONÁRIA**, por este Instrumento têm ajustado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL,** constituído pelo lote 01, da Quadra 17, localizado no Distrito Industrial de Paranavaí – Sumaré, de forma amigável, decorrente do Processo de Licitação nº. 003/2012, na modalidade Concorrência Pública, autorizada nos termos das Leis Municipais nºs 3.630/2010, 3.805/2011 e 4.208/2013, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este **Termo de Rescisão** põe fim, de forma amigável, ao Contrato nº 146/2012 - Termo de Concessão de Direito real de Uso de Imóvel, doravante denominado apenas, **Contrato de Concessão**, que regula a concessão do imóvel, constituído pelo lote 01, da Quadra 17 do Distrito Industrial de Paranavaí - Sumaré, para instalação/implantação da empresa **FRANÇA JUNIOR & FRANÇA LTDA.**, com o ramo de atividade: Fabricação de blocos de concreto e pavers.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão contratual se justifica por razões de conveniência do Município e interesse público, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1 do **Contrato de Concessão**, em conformidade do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
A rescisão amigável do Contrato em epígrafe cessa os efeitos do Contrato e será realizada sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes, renunciando os contratantes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Concorrência Pública nº 003/2012 e Contrato 146/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes renunciam o direito a qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, para nada mais reclamarem judicialmente ou extrajudicialmente.
E por estarem justos e acordados, lavra-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí, em 29 de Março de 2018.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Paranavaí

DAVI FRANÇA JUNIOR
França Junior & França LTDA.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí

_____
Nome
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:81FF0401

PROCURADORIA
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Getúlio Vargas nº 900, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por delegação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1170, Jardim Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG n.º 9.519.744-2 e inscrito no CPF sob n.º 048.765.699-75 e de outro lado a empresa **FRANÇA JUNIOR & FRANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia PR 158, nº 2150. Lote 02, Quadra 17, Distrito Industrial, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.° 13.787.435/0001-70, representada por seu titular **DAVID FRANÇA JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mandassaia, nº 305, Distrito de Maristela, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.160.727-5/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 055.444.789-45, denominada de **CONCESSIONÁRIA**, por este Instrumento têm ajustado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL,** constituído pelo lote 01, da Quadra 17, localizado no Distrito Industrial de Paranavaí – Sumaré, de forma amigável, decorrente do Processo de Licitação nº. 003/2012, na modalidade Concorrência Pública, autorizada nos termos das Leis Municipais nºs 3.630/2010, 3.805/2011 e 4.208/2013, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este **Termo de Rescisão** põe fim, de forma amigável, ao Contrato nº 146/2012 - Termo de Concessão de Direito real de Uso de Imóvel, doravante denominado apenas, **Contrato de Concessão**, que regula a concessão do imóvel, constituído pelo lote 01, da Quadra 17 do Distrito Industrial de Paranavaí - Sumaré, para instalação/implantação da empresa **FRANÇA JUNIOR & FRANÇA LTDA.**, com o ramo de atividade: Fabricação de blocos de concreto e pavers.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão contratual se justifica por razões de conveniência do Município e interesse público, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1 do **Contrato de Concessão**, em conformidade do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
A rescisão amigável do Contrato em epígrafe cessa os efeitos do Contrato e será realizada sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes, renunciando os contratantes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Concorrência Pública nº 003/2012 e Contrato 146/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes renunciam o direito a qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, para nada mais reclamarem judicialmente ou extrajudicialmente.
E por estarem justos e acordados, lavra-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí, em 29 de Março de 2018.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Paranavaí

DAVI FRANÇA JUNIOR
França Junior & França LTDA.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí

_____
Nome
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C22DA33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº266/2018

PORTARIA Nº 266/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, Fiscal de obras, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:2C99FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.842/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **GLEYBER DA SILVA LIMA,** pelo Decreto Municipal nº 18.817/2018, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via e-mail, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:027F3A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 086/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 24 de abril de 2018, em nome de **GLEYBER DA SILVA LIMA, C.P.F. Nº 921.838.245-49**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	FINAL DE FILA
2	DANILO WOLFF CARDOSO	FINAL DE FILA
3	SORAIA MARTOS	ADMITIDO
4	ROGERIO POCZENIK BATISTA	FINAL DE FILA
5	FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR	ADMITIDO
6	RENAN NUNES DA CRUZ	FINAL DE FILA
7	ERASTO FELIPE CORREA ROOS	FINAL DE FILA
8	ANDRESSA STEFANELLO	ADMITIDO
9	HELOISA HELENA VIEIRA OLYNTHO TOKUNAGA	ADMITIDO
10	BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
11	STEFANI NIEHUES DO PRADO	ADMITIDO
12	JOAO VITOR UZELOTTO LOEPS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
13	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	ADMITIDO
14	MARCELO TORTORELLI SPIGOLON	ADMITIDO
15	WILSON YAGUESHITA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
16	LEO BURGEL FILHO	ADMITIDO
17	ALESSANDRA MARA BAGATIN	FINAL DE FILA
18	PATRICIA MORIGI GRANERO	FINAL DE FILA
19	**GLEYBER DA SILVA LIMA**	**FINAL DE FILA**
20	EDUARDO CINTRA LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21	ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5DC3972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.838/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **GLAUCIA BEATRIZ FLORIANO,** pelo Decreto Municipal nº 18.736/2018, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via e-mail, de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0FC19CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 084/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 23 de abril de 2018, em nome de **GLAUCIA BEATRIZ FLORIANO, C.P.F. Nº 082.594.429-57**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PSICÓLOGO** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA	ADMITIDO
2	CAIO CEZAR SANGIONI CERATT	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
3	BARBARA CHRISTIANNE DAL PIZZOL	ADMITIDO
4	FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
5	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
6	ANGELA CECILIA POCAS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
7	TAYNA TRAVAIN CALICCHIO	ADMITIDO
8	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO	FINAL DE FILA
9	GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREA	ADMITIDO
10	MARIANA FREDIANI SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
11	RODRIGO TADDEU DA SILVA	ADMITIDO
12	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
13	**GLAUCIA BEATRIZ FLORIANO**	**FINAL DE FILA**
14	ALINY FERNANDA DOS SANTOS	ADMITIDO
15	CAROLINA DOS SANTOS JESUINO DA NATIVIDADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16	CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17	SARAH FERNANDA MILANI	AGUARDANDO

	GUILHERMINO	CONVOCAÇÃO
18	LILIAN FERNANDES LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20	CAROLINE SOARES VIOTTO CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21	LARISSA DA CRUZ LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22	AMANDA AMANCIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23	PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24	MARIANA TORSANI FANTUCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25	PATRICIA ALESSANDRA FUKURA DE ABREU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26	DEBORA FERREIRA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27	FERNANDA ALMAGRO CELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28	TATIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29	RENATA HURTADO VENICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30	JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31	LAURA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33	PAULA NAIANA HEYDT FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:18A81795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18. 839/2018

Candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata CAROLINA DOS SANTOS JESUINO DA NATIVIDADE, **C.P.F. n° 052.540.329-95,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A54F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAROLINA DOS SANTOS JESUINO DA NATIVIDADE, C.P.F. nº 052.540.329-95** aprovada no Concurso Público **nº 02/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.839/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **03 a 08 de maio de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:49D36502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.840/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Interino junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o servidor **JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR,** C.P.F. 068.732.779-24, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 02 a 07 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F98175AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0369/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER,** da substituição de Professora Substituta a partir do dia 23/04/2018 a servidora SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO, designada pela Portaria Municipal nº 261/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a dispositivos contrários.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2A135ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 268/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0363, 0368/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. SANDRA MARA G. FORMICOLI	3909	SHEILA RAQUEL Z. PACHECO	23/04/2018 A 01/06/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
II. KARLA DA SILVA LIMA	9293	KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES	19/04/2018 A 18/06/2018	VESPERTINO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46D3795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARACALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO e OUTROS.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, DOSÍMETRO, TERMOMETRO DE GLOBO PORTÁTIL, LUXÍMETRO E CALIBRADOR para Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 14/05/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 14/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/05/2018.
LOCAL:www.bll.org.br" Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site*www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail:compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F38784DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2.018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 97.467.856/0001-03, localizada na, Avenida Jucelino K. de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu Sócio Administrador Sr. IVO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado, empresario, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.646.564-5, CPF nº 005.561.730-15, residente na cidade de Curitiba/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: 02 UNIDADES DE RETROESCAVADEIRA 4X4 – lote 04.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1904 (1561) - Equipamentos e Materiais Permanente /
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1000 (441) - Contrapartida do Município /
13.02.15.452.0015.2.080.4490.52.00.1904 (1562) - Equipamentos e Materiais Permanente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*IVO JOSÉ SCOTTI*
Prefeito do Município de Paranavaí	Rodoparaná Implem. Rodoviários LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B5D35227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 55/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	80/2018
	Processo de Licitação:	75/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	28/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	75/2018		
b) Licitação Nr.:	55/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE KITS DE MANICURE DESTINADOS AO SINAS PARAATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL IST/HIV E HEPATITES VIRAIS, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097191 - R.C.GOES - ME	1	0,0000	1.641,00
	1		1.641,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.320.3.3.90.30.00.00.00.00 (1410)
Saldo: 618,00

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:B465DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- DECRETO NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018

DECRETO Nº 18.844/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, ALINE DA SILVA FERREIRA, GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA** e **GLADSTON SILVA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 004/2018**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital, que se realizará às 14:00 horas do dia 21 de Maio de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:430ADC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 1/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	384/2017
	Processo de Licitação:	1/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	03/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2018		
b) Licitação Nr.:	1/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	25/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES destinados às Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Fundação Cultural e seus Equipamentos e MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à Procuradoria Jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural de Paranavaí e Procuradoria Jurídica.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 091654 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	1	0,0000	1.057.064,49
- 097051 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA -	1	0,0000	364.750,00
-E0P97052 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP	5	0,0000	108.193,41
- 094938 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP	7	0,0000	117.475,65
- 096616 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	1	0,0000	17.656,20
- 097382 - PEGASUS ATACADISTA LTDAN - EPP	2	0,0000	72.056,58
- 095710 - ROMA PAPELARIA LTDA - ME	1	0,0000	32.400,00
- 007192 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP	66	0,0000	2.504.503,37
- 096378 - RSUL EIRELI - EPP	2	0,0000	35.335,00
	86		4.309.434,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 25 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:6401F2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.846/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 111.357,65 (cento e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1420)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa – Programa de Atenção Básica	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	621,77
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1579)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	Atividades de Manutenção Academia da Saúde	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.413,84
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1580)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.237	ATIVIDADES DE AÇÕES DE SAÚDE/SESA	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	8.917,14
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1417)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168,49
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1431)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	1.236,41
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1466)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1467)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.51	Obras e Instalações	22.000,00
TOTAL		**111.357.65**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	37.952,75
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	1.404,90
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	72.000,00
TOTAL		**111.357.65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D0149F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tipo CREDENCIAMENTO:

OBJETO: É objeto da presente Inexigibilidade de licitação **CREDENCIAR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS MUNICIPAIS COM ADIMPLEMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**; e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de Maio de 2018, às 14:00 horas.
DATA, HORÁRIO PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 03 de Maio de 2018. **A proponente que desejar autenticar as cópias por meio de servidor público integrantes da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria de Compras para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.**
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:07EA7497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Portaria n° 26, de 25 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos incisos II, XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido no art. 24, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;
Considerando o contigo no § 3º do art. 26, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

Considerando que os trabalhos administrativos não serão afetados, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

Considerando a conveniência e o interesse da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a jornada de trabalho diferenciada, de segundas as sextas-feiras, às servidoras ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio.

Lúcia Córdova Mello: Período da manhã: 7h45min às 11h45min. Período da tarde: 13h15min às 17h15min.

Lourdes Carini Martich: Período da manhã: 8h às 12h10min Período da tarde: 13h50min às 17h40min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:9AA7BA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2018 PROCESSO Nº 73/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 30 DE MAIO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 24 de abril de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:23741979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 237/2018 – PG de 19/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade para a servidora **Ana Cristina Ribeiro Bandeira,** matrícula nº 6169-7, ocupante do cargo de Médico Plantonista, incidente sobre o valor do vencimento do cargo nos termos do Art. 32, § 1º da Lei nº 3812, de 04 de abril de 2012, a partir de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C3F6ADEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/4/384468 de 24/04/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***MARLENE MATANA***, matrícula nº 7755-0, do cargo de Agente de Apoio, Função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 25 de abril de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D2790B2C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MGR0818	116100E007815390	30/12/2017	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:568CC504

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADR5206	277510A000117285	28/2/2018	55412
AGN9059	277510A000132190	15/3/2018	65300
AGY5959	277510A000132875	15/3/2018	76252
AIJ4445	277510A000117655	28/2/2018	55412
AJM0963	277510A000117654	28/2/2018	55412
AOR0666	277510A000132874	15/3/2018	76251
AQD9176	277510A000117562	28/2/2018	55412
ARV0919	277510A000117656	28/2/2018	55412

ASU6846	277510A000117346	28/2/2018	55412
ATI5910	277510A000117342	28/2/2018	55412
ATK0878	277510A000117653	28/2/2018	55412
AXC1078	277510A000132331	15/3/2018	76252
AXV4637	277510A000117345	28/2/2018	55412
AYU9015	277510A000132330	13/3/2018	76331
AZV6812	277510A000132189	14/3/2018	76331
BAF1965	277510A000117604	28/2/2018	55412
BBX6274	277510A000117561	28/2/2018	55412
BEB1432	277510A000132328	12/3/2018	55417
CSJ7313	277510A000117343	28/2/2018	55412
ELM3123	277510A000132329	13/3/2018	76331
IGQ2917	277510A000117286	28/2/2018	55412
IRH3409	277510A000117344	28/2/2018	55412
JNK9079	277510A000117657	28/2/2018	55412
MAG1880	277510A000117507	28/2/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:47DD9402

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADE9292	116100E008031140	11/3/2018	65300
AJG6667	116100E007804570	8/3/2018	54600
AJG6667	116100E008067554	8/3/2018	54600
AKY1927	116100E008128056	11/3/2018	57380
ALT2763	116100E008128683	11/3/2018	55090
AMD6597	116100E008067536	11/3/2018	65300
AOE6262	116100E007811855	13/3/2018	60412
AOM9316	116100E008031139	11/3/2018	65300
APG5326	116100E008067220	7/3/2018	60501
AQA3715	116100E008128679	11/3/2018	53800
AQT8976	116100E007819200	12/3/2018	58780
AQV3318	116100E008128555	13/3/2018	59161
ARJ8391	116100E008128508	13/3/2018	76251
ARJ9652	116100E008128671	7/3/2018	60501
ARL9179	116100E007806231	7/3/2018	65300
ASK4997	116100E008128062	13/3/2018	61220
ASW0417	116100E007804330	12/3/2018	56650
ATI9251	116100E008128053	9/3/2018	55680
AUP0347	116100E007804361	7/3/2018	54870
AVB0661	116100E008128070	13/3/2018	56143
AVV2192	116100E007804331	12/3/2018	55250
AWE1362	116100E008128054	9/3/2018	55680
AXL5587	116100E008128680	11/3/2018	53800
AXU6794	116100E008031572	5/3/2018	64910
AXU6794	116100E008031571	5/3/2018	60502
AXX3787	116100E008067855	10/3/2018	55411
AXX4968	116100E008128055	9/3/2018	55680
BAP9940	116100E008128052	9/3/2018	60501
BAS2524	116100E008067002	7/3/2018	55500
BBF6905	116100E008067535	10/3/2018	54521
BER3666	116100E008067001	7/3/2018	55500
CEZ8878	116100E007806232	9/3/2018	65300
HTA8251	116100E008128752	13/3/2018	60502
IFL2054	116100E008128681	11/3/2018	53800
JUV7753	116100E008031141	14/3/2018	60501
MGF4291	116100E007804329	12/3/2018	56650
MHN5923	116100E008067917	9/3/2018	55411
MJJ7352	116100E008031142	14/3/2018	60501
MJR2121	116100E008128501	10/3/2018	60412
MRT4963	116100E008128672	8/3/2018	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1C840E9F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE3737	277510A000132169	10/1/2018	76251	R$ 293.47
AAY4578	277510A000131721	10/1/2018	55411	R$ 195.23
AAY6073	277510A000117023	22/12/2017	55412	R$ 195.23
ACV6088	277510A000116130	22/12/2017	55412	R$ 195.23
ADZ4135	277510A000117057	22/12/2017	55412	R$ 195.23
AFG2906	277510A000132083	9/1/2018	54521	R$ 195.23
AHT7682	277510A000132085	10/1/2018	60412	R$ 195.23
AJP0618	277510A000117154	22/12/2017	55412	R$ 195.23
AKD8341	277510A000130948	10/1/2018	54526	R$ 195.23
AKV8650	277510A000132262	10/1/2018	76252	R$ 293.47
ALU3361	277510A000132226	10/1/2018	60501	R$ 293.47
AMX7485	277510A000131682	9/1/2018	76331	R$ 293.47
ANK8729	277510A000132087	10/1/2018	60412	R$ 195.23
AOD9422	277510A000132225	10/1/2018	76331	R$ 293.47
AOX2693	277510A000132264	10/1/2018	76252	R$ 293.47
APB5960	277510A000117153	22/12/2017	55412	R$ 195.23
AQV4757	277510A000132230	10/1/2018	54600	R$ 130.16
ARL0036	277510A000132259	10/1/2018	76252	R$ 293.47
ARM2496	277510A000132221	10/1/2018	76331	R$ 293.47
ASB2952	277510A000116972	22/12/2017	55412	R$ 195.23
ATI7193	277510A000132084	9/1/2018	54521	R$ 195.23
ATV8868	277510A000131684	9/1/2018	61300	R$ 293.47
AUP8487	277510A000116973	22/12/2017	55412	R$ 195.23
AUR9209	277510A000132222	10/1/2018	76331	R$ 293.47
AWD7834	277510A000132232	11/1/2018	76331	R$ 293.47
AWH8391	277510A000117058	22/12/2017	55412	R$ 195.23
AWY3259	277510A000130947	10/1/2018	55411	R$ 195.23
AXD5589	277510A000117024	22/12/2017	55412	R$ 195.23
AYC3791	277510A000132227	10/1/2018	60501	R$ 293.47
AYQ2830	277510A000132231	11/1/2018	76331	R$ 293.47
AZK2407	277510A000132003	11/1/2018	55417	R$ 195.23
AZS2015	277510A000117102	22/12/2017	55412	R$ 195.23
BAL3615	277510A000132263	10/1/2018	76251	R$ 293.47
BAS0161	277510A000132260	10/1/2018	60412	R$ 195.23
BBJ2023	277510A000116685	22/12/2017	55412	R$ 195.23
BBO2981	277510A000132228	10/1/2018	76331	R$ 293.47
BBT8826	277510A000132265	11/1/2018	76252	R$ 293.47
CZD3472	277510A000131722	11/1/2018	54600	R$ 130.16
IJP7738	277510A000130949	10/1/2018	76251	R$ 293.47
ITB1240	277510A000132261	10/1/2018	55417	R$ 195.23
LCX9719	277510A000131720	10/1/2018	60501	R$ 293.47
MBL3261	277510A000132229	10/1/2018	76331	R$ 293.47
MDF0209	277510A000117103	22/12/2017	55412	R$ 195.23
MHP8267	277510A000117022	22/12/2017	55412	R$ 195.23
MKB4848	277510A000132082	8/1/2018	76331	R$ 293.47
MLD5098	277510A000132224	10/1/2018	76331	R$ 293.47
MNR0047	277510A000116975	26/12/2017	55412	R$ 195.23
MSP3777	277510A000116974	22/12/2017	55412	R$ 195.23
MWA8847	277510A000132086	10/1/2018	60412	R$ 195.23
NWV2195	277510A000132223	10/1/2018	76331	R$ 293.47
ODP1237	277510A000117021	22/12/2017	55412	R$ 195.23
QAF7360	277510A000116684	22/12/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DF9A8432

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 08/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADQ1988	277510A000117479	2/3/2018	55412
AFG2835	277510A000132806	13/3/2018	55412
AHB7913	277510A000117663	2/3/2018	55412
AHT2888	277510A000133265	16/3/2018	54522
AIO0997	277510A000117660	1/3/2018	55412
AKF7650	277510A000117288	1/3/2018	55412
AKN0727	277510A000132878	16/3/2018	76251
AKX5046	277510A000131584	15/3/2018	55500
ALK1538	277510A000117477	2/3/2018	55412
ALQ4685	277510A000117508	1/3/2018	55412
ANP3421	277510A000117480	2/3/2018	55412
AOF5644	277510A000117289	2/3/2018	55412

AOY3293	277510A000117564	2/3/2018	55412
API8926	277510A000133261	16/3/2018	56731
AQJ0729	277510A000133262	16/3/2018	76331
ARQ9592	277510A000132333	16/3/2018	76331
ART8159	277510A000117664	2/3/2018	55412
ARU1233	277510A000117659	1/3/2018	55412
ASN2248	277510A000129641	13/3/2018	55500
AST1437	277510A000133264	16/3/2018	51851
ATL5225	277510A000117287	1/3/2018	55412
ATY4614	277510A000117605	1/3/2018	55412
AUP4361	277510A000117607	2/3/2018	55412
AUS9104	277510A000132338	16/3/2018	60412
AVT8057	277510A000132876	16/3/2018	76251
AWC5854	277510A000132336	16/3/2018	60412
AWK5702	277510A000130495	15/3/2018	54600
AWY5343	277510A000132877	16/3/2018	76251
AXT0720	277510A000132710	16/3/2018	60501
AXZ3670	277510A000117662	2/3/2018	55412
AYT3234	277510A000117567	2/3/2018	55412
AZF0041	277510A000132335	16/3/2018	76331
AZX2901	277510A000117661	1/3/2018	55412
AZY6814	277510A000117667	2/3/2018	55412
BAQ3630	277510A000117348	1/3/2018	55412
BBI5382	277510A000117349	2/3/2018	55412
BBW0303	277510A000133263	16/3/2018	76252
BCM1908	277510A000132334	16/3/2018	60412
BEL4781	277510A000132337	16/3/2018	60412
CBB3033	277510A000117512	2/3/2018	55412
DGV7051	277510A000117563	1/3/2018	55412
DIF8889	277510A000117478	2/3/2018	55412
DPR6593	277510A000117511	1/3/2018	55412
EVG7326	277510A000117566	2/3/2018	55412
HTG2210	277510A000117565	2/3/2018	55412
IKC8660	277510A000117510	1/3/2018	55412
MAY3181	277510A000117347	1/3/2018	55412
MCA7256	277510A000117666	2/3/2018	55412
MCD1068	277510A000133260	16/3/2018	76251
MFZ9870	277510A000117665	2/3/2018	55412
MIX6905	277510A000132332	16/3/2018	76252
MLQ7031	277510A000117509	1/3/2018	55412
NEM1776	277510A000117658	1/3/2018	55412
OOL3031	277510A000117606	1/3/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:151687BF

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 17/04//2018 a 24/04/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**17/04/2018**	**251.775,53**
FUNDEB	**18/04/2018**	**688.891,25**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**18/04/2018**	**103.041,20**
APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	**19/04/2018**	**3.000,00**
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	**19/04/2018**	**32.448,00**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	**19/04/2018**	**8.092,81**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/04/2018**	**297.321,06**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/04/2018**	**239,68**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/04/2018**	**11.360,69**
FAEC - NEFROLOGIA	**20/04/2018**	**157.801,20**
CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	**20/04/2018**	**18.000,00**
FUNDEB	**20/04/2018**	**62.140,52**
FUNDEB	**24/04/2018**	**55.013,97**

Pato Branco, 24 de abril de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:0B16DFA4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.133, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 225.269,85 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**225.269,85**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	**Reformas e Manutenção de Polos Esportivos**	**225.269,85**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir novas Fontes de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 225.269,85 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.112	Reformas e Manutenção de Polos Esportivos	
3.3.90.30 – 922	Material de Consumo	206.603,19
4.4.90.52 – 922	Equipamento e Material Permanente	18.666,66
	Subtotal	**225.269,85**
Total		**225.269,85**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
922 - Melhorias Ginásio Municipal DolivarLavarda - Convenio 04/2018 IPCE	**225.269,85**
total	**225.269,85**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8A74EBD5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.297, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 7.861, de 7 de dezembro de 2015, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º O Inciso IX do Decreto nº 7.861, de 7 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Patricia Cabral Ferronato
Suplente: Ivete Ravanelli Beltrame"
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A573954E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 169

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o Inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 114, de 3 de março de 2017, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Suplente: Mariane Aparecida Martinello"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:143ADDCA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 170

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o Inciso III do art. 1º da Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência no Município de Pato Branco, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
Representantes da Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Luan Leonardo Botura
Suplente: Hiliomar Gusella
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5FBDA775

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.300, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 225.269,85 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.133, de 25 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	225.269,85

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reformas e Manutenção de Polos Esportivos	225.269,85

Art. 3º Ficam abertas novas Fontes de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 225.269,85 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reformas e Manutenção de Polos Esportivos	
3.3.90.30 – 922	Material de Consumo	206.603,19
4.4.90.52 – 922	Equipamento e Material Permanente	18.666,66
	Subtotal	225.269,85
Total		225.269,85

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
922 - Melhorias Ginásio Municipal DolivarLavarda - Convenio 04/2018 IPCE	225.269,85
Total	225.269,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CE91E982

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº002/2018

Secretaria de Engenharia e Obras
Departamento de Trânsito

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº002/2018

No uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º da Lei 3.598/2011 e Art. 7º do Decreto 6.092/2012 do município de Pato Branco-Pr, Resolve:
Art. 1º - Estabelecer o número de veículos reserva para o Transporte de Escolares no Município de Pato Branco em, **TRÊS POR CENTO** do total da frota operante.
Art. 2º - Os veículos reservas não fazem parte das Autorizações normais para o Transporte de Escolares: atendem a características diferentes conforme critérios e exigências a seguir relacionadas:
– O veículo deve ter capacidade mínima de 16 Lugares;
– Na extensão de toda a lateral do veículo, em ambos os lados, sobre a faixa amarela, o veículo deve ter a inscrição: "**VEÍCULO RESERVA TRANSPORTE ESCOLAR**";
– O veículo só poderá transitar com a Autorização a Titulo Precário afixada no pára brisas, no lado direito, canto superior;
– O veículo Reserva para Socorro ao Transporte Escolar, não poderá ter ano de fabricação que ultrapasse a quinze anos de uso, independente de Espécie/tipo;
Art. 3º - O veículo deverá passar por todas as vistorias trimestrais, conforme preconiza a legislação vigente.
Art. 4º - Para obtenção da Autorização de uso do veículo **RESERVA,** o Transportador titular interessado**,** deverá apresentar junto a Coordenadoria do Órgão Gestor documento comprobatório fornecido pelo estabelecimento onde o veículo titular encontra-se para recuperação/manutenção, devendo constar os seguintes dados:
- Placa do veículo;
- Relato do conserto ou danos a serem reparados;
- Tempo previsto para recuperação/manutenção do veículo;
- Se o veículo colidiu, relato dos danos estruturais, – pequena, média ou grande monta - para possível avaliação do INMETRO-IPEN;
- Assinatura e carimbo da empresa com CNPJ e endereço;
Art. 5º - O proprietário do Veículo **RESERVA** deverá ser Pessoa Jurídica com Alvará em dia junto à municipalidade, inscrito como transporte escolar, sendo admitido apenas um veículo por CNPJ para operar como veículo de **RESERVA**.
Art. 6º - Ser Registrado junto ao DETRAN/PR como veículo Transporte Escolar, Categoria ALUGUEL.
Art. 7º - Para Condução do veículo **RESERVA** o condutor deverá satisfazer todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, Leis Municipais e Normas Complementares.
Art. 8º - A não Observância das disposições legais, bem como, desta Portaria, ensejará na cassação Automática da Autorização e do Cadastro junto a Municipalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de Março de 2018.

VALTAMIRO WANDERLEI SANTANA
Diretor do DEPATRAN

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:05D6BB0E

SECRETARIA DE GABINETE
NORMA NOGTCM 007/2018

Secretaria de Engenharia e Obras
Departamento de Trânsito

Norma NOGTCM 007/2018
Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal

Válida a Partir de 01 de Maio de 2018

Acessibilidade no transporte por Fretamento.
01 – Escopo.

Esta Norma tem como escopo estabelecer os padrões em que se aplicará a exigência da acessibilidade em veículos do transporte por Fretamento.
02 – Referências.
Art. 24 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997;
Lei Municipal 2.486 de 10 outubro de 2007;
Art. 17 caput, inciso III e parágrafo 2º da Lei Municipal 3.598 de 26 de maio de 2011;
Art. 6º caput da Lei Municipal 3.598 de 26 de maio 2011;
Art. 17 inciso VII do Decreto Municipal 8.232./2017, o qual prevê acessibilidade a portadores de necessidades especiais.
03 – Termos e Definições.
3.1 - Acessibilidade: rampa ou elevador para cadeirantes, local especifico reservado dentro do veículo conforme NBR 14022;
3.2 - PNE: Portador de Necessidades Especiais.
04 - Diretrizes
4.1 as empresas ou autônomos que efetuarem o transporte por fretamento, observarão em seus contratos, se a contratante disponibiliza em seu quadro de colaboradores, vaga específica para cadeirantes;
4.2 os contratos que constem a vaga para portador de necessidades especiais, se o numero de transportados não exceder a lotação de um veículo, o contratado poderá dispor de acessibilidade em apenas um dos veículos ou providenciar número de veículos suficiente para atender a demanda existente dos portadores de necessidades especiais, alocando para tanto os veículos com acessibilidade na rota em que o(s) portador(es) de necessidades especiais reside(m);
4.3 os demais veículos deverão ter no mínimo 2 (dois) acentos reservados próximo a porta para portadores de necessidades especiais, 01 (um) para idoso e 01 (um) para gestantes;
05 – Justificativa.
A instalação de acessibilidade em todos os veículos destinados ao transporte por fretamento fará com que seja removido em torno de 4 a 8 lugares dentro do veículo, a operação por fretamento não permite transportados em pé, o que reduziria em torno de 40% o número de pessoas a serem transportadas em veículos tipo vans e microônibus com capacidade até 20 passageiros, o que seria também um atrativo para o transporte de pessoas em pé nos locais destinados aos PNE, de forma irregular.
06 – Os contratos cadastrados que não fizerem menção ao apontamento da necessidade ou não, da acessibilidade, terão um prazo de 60 dias para serem aditivados com esta cláusula, junto ao órgão gestor, o não aditivamento desta cláusula, ensejará na falta do item VII do art. 17 do Decreto 8.232/2017, acarretando na suspensão da Licença para Operação do Veículo, por não cumprir as exigências para o cadastro do veículo. A permanência na falta por mais de 180 dias ensejará na suspensão da autorização e a permanência por mais de 365 dias resultará no processo de cassação da autorização.

VALTAMIRO WANDERLEI SANTANA
Diretor do DEPATRAN

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:754F1622

SECRETARIA DE GABINETE
NORMA NOGTCM 006/2018

Secretaria de Engenharia e Obras
Departamento de Trânsito

Norma NOGTCM 006/2018
Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal

Válida a Partir de 01 de Maio de 2018

Identificação e uso de propaganda em veículos do Transporte por Fretamento no âmbito do município de Pato Branco.
01 – Escopo.
Esta Norma tem como escopo, delimitar espaço para Identificação como veículo do Transporte por Fretamento, adequando as inscrições a realidade do transporte, visto que há veículos utilizados pelo Transporte escolar, impedindo assim a afixação de faixa de Fretamento e divulgação de propaganda em veículos

destinados ao transporte por Fretamento no âmbito do município de Pato Branco.
Esta Norma visa padronizar os veículos, de forma a serem facilmente identificados como transporte por Fretamento, não desviando a atenção de outros usuários que trafegam na mesma via para propagandas diversas, que poderiam estar fixadas em suas laterais. Para propagandas será autorizado a utilização somente da parte traseira do veículo.
02 – Referências.
Art. 24 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997;
Lei Municipal 2.486 de 10 outubro de 2007;
Art. 17 caput, inciso III e parágrafo 2º da Lei Municipal 3.598 de 26 de maio de 2011;
Art. 6º caput da Lei Municipal 3.598 de 26 de maio 2011;
Art. 17 inciso VIII do Decreto Municipal 8.232./2017, o qual prevê inscrições externas para o Transporte por Fretamento.
03 – Termos e Definições.
3.1 – Adesivo
Material impresso autocolante;
3.2 – propaganda
Todo adesivo fixado com inscrições a título de divulgação de empresa, produto ou serviço;
3.3 – vistoria
Fiscalização pela qual todos os veículos para habilitação ao serviço devem passar uma vez ao ano, em data definida pela Coordenadoria do Órgão Gestor;
3.4 – Traseira
Parte posterior de um veículo, de um animal, de um comboio etc.*f.* A parte posterior; retaguarda: na traseira do carro.
04 - Diretrizes
4.1 A Propaganda não poderá em hipótese alguma ter caráter Político Partidário explícito ou mesmo siglas relativas a partidos ou candidatos;
4.2 A Propaganda não poderá em hipótese alguma ter caráter esportivo, com emblemas, nomes ou distintivos de clubes, times ou desportistas;
4.3 A propaganda não poderá em hipótese alguma ter caráter religioso, expondo denominações ou slogan que indiquem o tema;
4.4 A Propaganda não poderá em hipótese alguma ter caráter filosófico;
4.5 A Propaganda não poderá em hipótese alguma ter caráter ideológico;
4.6 A Propaganda não poderá em hipótese alguma ter caráter de incentivo ao consumo ou divulgação de bebidas alcoólicas;
4.7 A Propaganda não poderá em hipótese alguma ter caráter de incentivo ao consumo ou divulgação de cigarros;
4.8 a Propaganda não poderá em hipótese alguma ter caráter sensual ou atentando a moral e os bons costumes;
05 – Local para propaganda;

O anexo desta Norma encontra-se disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp**

06 – Troca de propaganda
A troca de propaganda será permitida a qualquer tempo, desde que atenda as diretrizes constantes nesta norma.
07 – Adesivo sua especificação e dimensões:
DIMENSÃO: 25cm x 25cm.
ESPECIFICAÇÃO: fundo azul (cor utilizada pelo município), fonte cor branca com efeito baixo relevo.

O anexo desta Norma encontra-se disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp**

08 – Para o cumprimento desta Norma, o Órgão Gestor passará os dados a cada cadastrado do número de sua Autorização e o mesmo providenciará a confecção e afixação nos locais destinados conforme esta Norma Complementar, para então passar pela vistoria anual, para obtenção de Licença para Operação do veículo.

VALTAMIRO WANDERLEI SANTANA
Diretor do DEPATRAN

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6A36FA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 29/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 1º de Maio – Dia Mundial do Trabalho, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.025 que decretou ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 25 de abril de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:90F2897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS/PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 25/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B85863BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONTRATO Nº 03/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS/PR
Valor.....: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 01/04/2018 - Término: 31/03/2019
Licitação....: Dispensa de Chamamento Público nº 03/2018

Recursos....: 07001 12.367.0006.2.046 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenção á Escola de Educação Especial (146).
Objeto.....: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Paula Freitas, 25 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9CF0A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Chamamento Público nº 03/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018
MODALIDADE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
FORNECEDOR: 7546 – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS/PR
ITEM 01 – Qtde: 12,00 (meses) - Valor Total: R$ 70.200,00
TOTAL GERAL: R$ 70.200,00.

_____

Paula Freitas, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DC23E0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta no dia 23/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D1BDE7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL PREGÃO Nº 26/2018 – TIPO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital Pregão nº 26/2018 – Tipo Presencial**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná,** que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Para os item 74 do Edital de Pregão nº 26/2018 – Tipo Menor Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: PARA OS ITENS NO VALOR UNITARIO:

ITENS	QUAN	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT	PREÇO MAXIMO
74	10	Unid.	Banners com o alfabeto com as 4 formas em caixa alta, colorido – medindo 5m X 50 cm – material lona – conforme modelo da Secretaria Municipal de Educação.	R$ 210,00	R$14.700,00

LEIA-SE: PARA OS ITENS NO VALOR UNITARIO:

ITENS	QUAN	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT	PREÇO MAXIMO
74	**70**	**Unid.**	Banners com o alfabeto com as 4 formas em caixa alta, colorido – medindo 5m X 50 cm – material lona – conforme modelo da Secretaria Municipal de Educação.	R$ 210,00	R$14.700,00

Ressaltamos que esta 1ª Errata foi originada pela revisão do Orçamento.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecido no respetivo edital.

Pérola D´Oeste – PR., 25 de ABRIL de 2.018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DC56475B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
DLPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ : 01.625.298/0001-98
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)

Pien/PR, 31 Dezembro de 2017.

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF : 030.200.319-31
CRC : 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 471.999.899-20

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:5ACF1DB9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN					
CNPJ : 01.625.298/0001-98			NIRE : 41300015121		
Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017					
Nome	31/12/2016	31/12/2017	Nome	31/12/2016	31/12/2017

Pien/PR, 31 Dezembro de 2017.

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF : 030.200.319-31
CRC : 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 471.999.899-20

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:211702C0

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 01/01/2017 A 31/12/2017

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ : 01.625.298/0001-98
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
167	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
213	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		

Pien/PR, 31 Dezembro de 2017.

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF : 030.200.319-31
CRC : 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 471.999.899-20

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:8BA869C1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Piên, referentes ao exercício financeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, EDUARDO PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam acolhidos os termos do Acórdão nº 119/16 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 232316/14, que julgou regular com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, 24 de abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:204D92F7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Piên, referentes ao exercício financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, EDUARDO PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam acolhidos os termos do Acórdão nº 562/17 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 247880/15, que julgou regular com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, 24 de Abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:1E3DAF44

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Piên, referentes ao exercício financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, EDUARDO PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam acolhidos os termos do Acórdão nº 552/17 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 168011/16, que julgou regular com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, 24 de Abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:938DF6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/03/2018	007/2017 4° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910	I. FICA ACRESCIDO AO ITEM 01 DO LOTE 06, 24 KM/DIA DE 13/03/2018 A 25/04/2018 TOTALIZANDO 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS.
					II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O ITEM 01 DO LOTE 06 DO CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 720 KM.
					III. EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO NA QUILOMETRAGEM O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 1.728,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1B635A4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Detentor da Ata: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948.
CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.4490521000.
Data de assinatura: 25 de abril de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BE15E7F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 041/2018
CONTRATADA: GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME.
CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "micro-ônibus", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR. **Lote 02: Linha Poço Frio dos Souza / Poço Frio dos Moreiras + Monitor;**
Lote 03: Linha Picacinho / Poço Frio / Piên + Monitor.
Valor: R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais)
Dotação: 08.001.12.361.0009.2016.3390330300
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piên.
Data da Assinatura: 25 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:43E3FA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 30/2018

DECRETO 30/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 611/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei..
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$53.500,00(cinqüenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0802.1061		FAMILIA PARANAENSE		
3551	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	2.300,00
3552	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	501	21.000,00
3553	44.90.52.00,00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	890	30.200,00
Total.....				53.500,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.13210011031200000ovalor de R$200.00 fonte 890 superavit financeiro da conta bancaria24066-4 O valor DE R$30.000,00 e anulação de dotação da conta3330-R$2.300,00 e por provável execesso de arrecadação da conta de receita do leilão de veiculo do conta 221300110000000000 fonte 501 valor de R$21.000,00

Art.3º-Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 24de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A01B58D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para Centro de Artes e Esportes Unificados conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 14 de maio de 2018, às 13h30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 19.517,90 (Dezenove mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:965C006C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº. 08/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço de subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: Avenida São Roque, Rua Alexandre Fleming e Rua Oswaldo Cruz. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **08 de maio de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 25 de abril de 2018

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2EFC6E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – PROCESSO Nº. 25713/2017

Objeto: Aquisição de materiais personalizados para distribuição em eventos de ação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a finalidade de divulgação de tais eventos.
Ata 63/2018 - Detentora: H.F ZAMORA BRINDES-EPP, CNPJ sob nº. 15.427.573/0001-73, vencedora dos **itens 2, 4, 5, 10, 14, 16 e 17,** pelo valor global de R$ 189.010,00 (Cento e oitenta e nove mil e dez reais). **Vigência da Ata:** 23/03/2018 a 23/03/2019. **Data da Assinatura:** 23/03/2018.
Ata 65/2018 - Detentora: RSUL EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 14.066.477/0001-84, vencedora dos **itens 6, 7 e 15,** pelo valor global de R$ 74.348,00 (Setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais). **Vigência da Ata:** 23/03/2018 a 23/03/2019. **Data da Assinatura:** 23/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:693E117F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descarga atmosférica – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP) e instalações de ar condicionado, visando a elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma do prédio onde será instalada a nova sede da secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na avenida Getulio Vargas n 1231 – Centro – Piraquara/PR com área total construída de 630,34m, conforme especificações contidas no termo de referencia. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **10 de maio de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 25 de abril de 2018

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4108AE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 36/2018

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e Resolução 12/2016 do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social. **Abertura:** 15 de maio de 2018, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR LOTE**. Valor Máximo estimado:** R$ 372.810,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de abril de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5E444AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.646/2018

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira) em virtude do feriado do dia do Trabalhador no dia 1º de maio de 2018.

Art. 2º O presente decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F497D8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de duplicação e revitalização da rua Pastor Adolfo Weidmann, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, intersecções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares (alargamentos e recuperação das duas pontes existentes) e demais projetos pertinentes, para o trecho entre a rua Betonex e rio Iguaçu (divisa com Município de Pinhais), para uma extensão de 1.320,00 metros, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **09 de maio de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 25 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0147327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município, para o ano de 2018. **Abertura: 28 de maio de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **TÉCNICA E PREÇO, Valor Máximo estimado: R$ 253.078,60 (duzentos e cinqüenta e três mil setenta e oito reais e sessenta centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de abril de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E4A333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 CMDCA

SÚMULA: Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018 – 2021, com as ações já inclusas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piraquara 2015-2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014.**
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2018 – 2021.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 20 Abril de 2018.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Deliberação nº 01/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B14EC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº. 006/2018

DATA: 20 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,
R E S O L V E:
Conceder ao vereador **Luiz Carlos de Pinho,** para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, a importância de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), referentes a 1 ½ (uma diária e meia) no período de 23 e 24 de abril de 2018, para tratar de assuntos de interesse desse Município.
Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 20 de abril de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F8DF0636

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 10/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R.C.R. DE JESUS LTDA – **CNPJ/MF:** 07.818.646/0001-20
OBJETO: Contrato para fornecimento de show artístico com duração de 03 (três) horas, incluso palco móvel, som profissional e iluminação, no dia 30/04/2018, para Festa do Trabalhador nesta Cidade de Pitangueiras-PR.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.99.99.0000 – (389) - Fonte: 000
VIGENCIA: 25/04/2018 à 24/10/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rogério Cessar Rissardi de Jesus
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1F2F705C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 04/2018 - DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2018

Considerando-se a informação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de que não acudiram credenciados ao certame em epígrafe, homologo a decisão que declarou **DESERTA** a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 04/2018.

Pitangueiras – PR, 25 de Abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:83B6D5DC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

Processo Administrativo Nº 26/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME	24.288,00

Pitangueiras-PR, 25 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9B28AEAA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 EDITAL RESULTADO DOS RECURSOS FACE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - N° 005/2018

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria n° 016/2018, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos face à homologação das inscrições, conforme segue:

Número do Protocolo: 20180325.006.239656.022.0000000470-910
Recurso:
Venho através deste esclarecer o ocorrido com relação as inscrições nº 666 e nº 224: Vejamos os fatos:
1) Em 04/04/2018 foi recolhido dentro do prazo estabelecido pelo edital a taxa de inscrição do cargo de FISIOTERAPEUTA junto a minha conta corrente conforme comprovante de pagamento em anexo Numero de Controle 298596459, porem por um equivoco de digitação do código de barras o referido recolhimento acima foi direcionado ao pagamento da inscrição 224 em nome da minha irmã LORENA ZIROLDO, que também fez a inscrição para o cargo de Contador(a). Por descuido meu não me atentei no dia do recolhimento que não se tratava da minha taxa referente a inscrição 666.
2) Em 06/04/2018, a minha irmã, Lorena Ziroldo, efetuou junto a sua conta corrente o pagamento da sua taxa de inscrição 224 e o sistema acolheu o recolhimento da taxa de inscrição, porem somente no dia 10/04/2018 o banco fez o estorno da DEVOLUÇÃO DA COBRANCA na conta da minha irmã e a mesma não se atentou que era devido ao pagamento em duplicidade, o qual só fomos identificar o ocorrido apos a divulgação da lista de inscrições que não constou o meu nome na lista, sendo que pra mim como não houve o estorno em minha conta, presumi naquele período que estava tudo certo, o que de fato não ocorreu com o pagamento da minha irmã, portanto a inscrição da minha irmã foi deferida mas de fato a taxa recolhida por ela foi estornada, e que entendo erroneamente porque eu recolhi a taxa presumindo que era a minha, mas era a dela, o que aconteceu foi que eu recolhi a taxa errada, portando presunção da intenção de recolher como de fato foi recolhido por mim.
3) Outrossim, esclareço ainda que sabemos que o equivoco não foi desta conceituada empresa, e que o fato ocorreu sem qualquer intenção de má fé, apenas um lapso.

Diante dos fatos esclarecidos e no direito ao contraditório, venho através deste Solicitar que minhas justificativas possa ser aceita com o **Deferimento** da minha inscrição nº 666 e o **Indeferimento** da inscrição nº 224 da minha irmã o qual também esta de acordo, pois se aprovada e convocada não poderia assumir a vaga, ela ainda não possuiu o Registro de Classe junto ao Conselho Regional de Contabilidade, fez sua inscrição por fazer para avaliar o seu desempenho apenas, e esta solicitando na sua chave junto ao site o seu indeferimento em razão do ocorrido acima.
Resposta:
INDEFERIDO. Considerando que houve o pagamento da inscrição n° 244 e não da inscrição n° 666 e com base na previsão editalícia de vedação da transferência taxa de inscrição para terceiros e ainda que a candidata tem total responsabilidade pela preenchimento e pagamento da taxa de inscrição; fica indeferido o recurso.

Número do Protocolo: 20180312.006.239081.022.0000000471-99
Recurso:
Venho através deste solicitar o INDEFERIMENTO da minha inscricao, estando de acordo com os fatos narrados pelo protocolo: 20180325.006.239656.022.0000000470-910, tambem em anexo. Assumindo qualquer responsabilidade civil e criminalmente e isentando esta conceituada empresa pelo equivoco ocorrido e transtornos nas inscriçõesnº 224 e nº 666. Estando de plena conciencia que nao é de fato meu direito de participar do concurso pelo fato de que nao foi pago a taxa de minha inscrição por mim, e que de fato foi pago pela minha irmã com a intenção do recolhimento da taxa para a inscrição 666 dela, como de fato narrado anteriormente pelo protocolo.

Diante dos fatos esclarecidos e no direito ao contraditório, venho através deste Solicitar que minhas justificativas possa ser aceita com o **Indeferimento** da minha inscrição nº 224 e o **Deferimento** da inscrição nº 666 da minha irmã o qual também esta de acordo e que seja divulgada uma nova lista corrindo o equivoco.
Resposta:
INDEFERIDO. Considerando que houve o pagamento da inscrição n° 244; há a previsão editalícia de vedação da transferência taxa de inscrição para terceiros e ainda que a candidata tem total responsabilidade pela preenchimento e pagamento da taxa de inscrição; fica indeferido o recurso.

Pitangueiras, PR, em 25 de abril de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito

ELIANE CRISTINA LENHARO
Presidente da Comissão

FABIANA GONÇALVES
Secretária

MARCOS CALIANI
Membro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1CE808CB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2018

Processo Administrativo Nº 11/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
W P DO BRASIL LTDA EPP	31.365,93
SYMA PRINT LTDA - EPP	9.927,00
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME	150,00
ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993	8.152,50

Pitangueiras-PR, 25 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:453AAB99

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2018

Processo Administrativo Nº 09/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ENZO CAMINHOES LTDA	237.000,00

Pitangueiras-PR, 25 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C52503CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 006/2018

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR.
EMPRESA: Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.
QUANTIDADE: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.260.042,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2019
DATA: 13 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F7B6BB00

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 114/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.260.042,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e quarenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início previsto para o mês de abril/2018 e término previsto para abril/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9FC89D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.794/18

DENOMINA A PISTA DE SKATE DA PRAÇA JOÃO PAULO II, LOCALIZADA NA VILA OLGA IZZAR ATALLA, COMO "PISTA DE SKATE JOÃO LUCAS FRESSATTI OLIVEIRA".

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A pista de skate localizada na Praça João Paulo II, na Vila Olga Izzar Atalla, denominar-se-á "PISTA DE SKATE JOÃO LUCAS FRESSATTI OLIVEIRA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (20.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:30A0EE12

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/18

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 04, 05, 06 e 07 da quadra Única, com frente para o Acesso 1, localizado no Condomínio Porto das Águas, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 04, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 04 Quadra Única – Porto das Águas
Área: 4.421,62 m²

Cadastro Imobiliário: 5004-0
Endereço: Condomínio Porto das Águas

FRENTE: Para o Acesso 1, NW 82° 23' 22" SE, com 4,87 m e raio de 30,00 m com 25,12 m, NW 34° 25' 35" SE, com 29,95 m;
LADO ESQUERDO: SW 13° 1' 21" NE, para o lote nº 08, com 74,70 m;
FUNDO: Para o lote nº 402, medindo 91,85 m;
LADO DIREITO: SW 39° 1' 57" NE, para o lote nº 03, medindo 50,78 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis a área de terras ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (25.04.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8D7B6B5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

OSMAR DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, **CONVOCA** os senhores vereadores para 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 27 de abril de 2018, sendo a primeira para as 13h30min e a segunda para as 13h50min, para discussão e votação do Projeto de Lei nº 07/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as normas para execução e construção de condomínios horizontal de lotes.

Sala da Presidência, 25 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

_____
CARLOS HENRIQUE ANDRADE

_____
JANAINA BARBOSA DA SILVA

_____
LEANDRO SERGIO BEZERRA

_____
MARCELO COELHO DA SILVA

_____
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR

_____
RENAN SANTOS PONTES

_____
RUDNEI MAGNO VRECH

_____
WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:561C5C70

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Página: 1 de 6 25/04/2018 16:24 R$ 1,00 PREVISÃO PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a) 3.249.000,00 3.249.000,00 12,69 1.446.000,00 1.446.000,00 8,21 1.1.1-IPTU 1.101.000,00 1.101.000,00 7,98 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU 345.000,00 345.000,00 8,94 416.000,00 416.000,00 21,09 1.2.1-ITBI 400.000,00 400.000,00 21,42 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI 16.000,00 16.000,00 12,63 817.000,00 817.000,00 14,96 1.3.1-ISS 800.000,00 800.000,00 14,84 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS 17.000,00 17.000,00 20,14 570.000,00 570.000,00 14,69 - - 1.5.1-ITR - - 1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR - - 23.305.000,00 23.305.000,00 19,52 15.650.000,00 15.650.000,00 16,87 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 14.500.000,00 14.500.000,00 18,21 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d 650.000,00 650.000,00 - 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e 500.000,00 500.000,00 - 5.500.000,00 5.500.000,00 19,26 35.000,00 35.000,00 17,40 70.000,00 70.000,00 18,82 350.000,00 350.000,00 3,45 1.700.000,00 1.700.000,00 48,10 - - 26.554.000,00 26.554.000,00 18,69 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro - 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) 4.961.740,56 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação 13.172,54 2.5-Cota-Parte ITR 12.059,19 2.6-Cota-Parte IPVA 817.719,92 2.640.903,41 - - 2.2-Cota-Parte ICMS 1.059.442,38 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 6.089,06 - - 2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 4.549.386,50 2.1-Cota-Parte FPM 2.640.903,41 118.758,66 3.424,10 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 83.759,63 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) - 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 87.713,79 85.693,35 2.020,44 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 122.182,76 1-RECEITA DE IMPOSTOS 412.354,06 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 118.697,88 87.860,16 30.837,72 RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre % (b) (c)=(b/a)x100 Prefeitura Municipal de Porecatu - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) PRONIM CP - Emissão: 25/04/2018 às 16h24min - Duração: 0h00m23seg (8)

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:4ABD73B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
7 AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2018

Objeto: Aquisição de veículo automotor ano e modelo de fabricação 2018, carroceria sedan com volume do porta malas de no mínimo de 460 litros, com 4 (quatro) portas, combustível flexível (álcool ou gasolina), dotado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, inclusive com direção elétrica, freio a disco nas quatro rodas, conjunto de 6 (seis) airbags (laterais, frontais e de cortina), faróis halógenos, farol de neblina e luz diurna, controle de tração e estabilidade, assistente de partida em rampa, bancos traseiros bipartidos, painel de computador de bordo multifuncional, retrovisores elétricos, ar condicionado, câmera de ré com monitor de no mínimo 7 (sete) polegadas em LCD (Liquid Crystal Display), sistema de áudio com possibilidade de conexão com bluetooth, alarme sonoro para fins de proteção antifurto e películas de proteção solar instaladas conforme regulamentação. Veículo na cor sólida preta, com potência mínima de 140 cv (cavalo vapor) com qualquer combustível, torque mínimo de 19kgf (quilograma-força) em 4.500 rpm (rotações por minuto) com qualquer combustível, transmissão manual com 6 (seis) velocidades à frente. Rodas de liga leve de no mínimo 16 polegadas, com suspensão

independente nas quatro rodas. Demais detalhes e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Edital de Pregão Presencial n.º 1/2018 e anexos, e especialmente no Termo de Referência.

Data e Local de Abertura: 10 de maio de 2018, às 10h (dez horas), no Prédio da Câmara Municipal de Porto Amazonas, situado na Rua Guilherme Schiffer, n.º 75, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Valor Global Máximo (menor preço por item): R$ 84.930,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta reais).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no endereço antes indicado, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e 13h às 17h, nos dias de expediente, ou ainda, pelo *web site* institucional <http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>. Mais informações pelo telefone/fax (42) 3256-1817 ou endereço eletrônico <camaraportoamazonas@gmail.com>.

Porto Amazonas (PR), 24 de abril de 2018.

JOACIR BARBOSA JOSÉ ROBERTO MELLO COELHO
Presidente da Câmara Presidente
Portaria N.º 4, de 26/02/2018

MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES
Secretária
Portaria N.º 4, de 26/02/2018

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro
Portaria N.º 4, de 26/02/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2659E0B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 014-2018
FOLHA DE PAGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

TIPO:MAIOR OFERTA POR LOTE

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Municipais Ativos (inclusive agentes políticos) e Inativos do Município, bem como a prestação de serviços de empréstimos consignados, proventos, aposentadorias, pensões e similares para servidoresda Administração Pública Municipal Direta do Município de Porto Amazonas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ITAU UNIBANCO S. A.**, sob CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, CEP04.344-902, São Paulo, Estado de São Paulo, pelo valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Porto Amazonas, 25 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0ECC8DCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 032-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato Administrativo n° 032/2018
Data:25/04/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S. A.
Protocolo:074/2018
Licitação: Pregão Presencial n° 014/2018
Objeto: Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Municipais Ativos (inclusive agentes políticos) e Inativos do Município, bem como a prestação de serviços de empréstimos consignados, proventos, aposentadorias, pensões e similares para servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Porto Amazonas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:1º/05/2018 a 30/04/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E505A134

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 393 - Decreto nº 19/2018 de 25/04/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 361		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	12.000,00	12.000,00
Despesa				
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	12.000,00
05.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0007.2007		Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
730	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	12.000,00
05.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.365.0010.2010		Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1000	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	12.000,00	12.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	12.000,00	12.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4A67F14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038 ADRIANA A.G.DOS SANTOS - LICENÇA

PORTARIA Nº 038 DE 25 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o n° 221/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal **ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portador da CIRG 7.185.653-4 e inscrito no CPF n° 031.240.609-62, matrícula 232, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, Licença sem Vencimentos no período de 26 de abril de 2018 a 26 de abril de 2019.
Art. 2º Determinar que o Servidor se apresente na Divisão de Recursos Humanos do Município até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de se considerar abandono de emprego.
Art. 3º Garantir ao Servidor retorno ao emprego no mesmo nível que ocupa no Quadro de Cargos e Salários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:72D918A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas do dia 26 de abril até às 17 horas do dia 10 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 11 de maio de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO:**R$ 227.638,85 (duzentos e vinte sete mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 25 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:987C9EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) frasco de padrão 1,3,5-triclorobenzeno 1000ug/ml em MEOH 1ml para o laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, V, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 222,69 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)**, em favor da empresa **C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 69.259.182/0001-16, com endereço na Av Joao Baldin, 310, Bairro Betel, no Município de Paulinia, Estado de São Paulo, CEP 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A66C6F73

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 1º de maio, (terça-feira), Dia do Trabalhador, o dia 30 de abril (segunda-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:046A8F83

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO A SER REALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO DIA 01 DE MAIO DE 2018*

Contratada: **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 09.471.697/0001-53.

Valor*: R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2960	08.001.27.812.0020.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 25/04/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6ECB6B4E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 56/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Critério de julgamento **Tipo Menor Preço, Por Lote (MAIOR DESCONTO)**

VALOR MÁXIMO - R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E8B84CFB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 58/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 14/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 4.889,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:76105956

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

LICITAÇÃO Nº 52/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 17/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. DIANTE AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO E PORTARIA Nº260 DE 26/11/2014- IAP E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL- EIA, COM SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS- RIMA (EIA/RIMA).**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7A8D26B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

LICITAÇÃO Nº 53/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 17/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, ABRIGO E PAINEL DE COMANDO DO**

LOTEAMENTO CHÁCARA EURIDES NA CIDADE DE PRADO FERREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 285.744,81 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3A36AFB3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

LICITAÇÃO Nº 59/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 21/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 22.789,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2B85A816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6162/2018

Altera o art. 1º do Decreto 5873/2017 que "Indica Servidores para Acompanhar e Controlar Estoques", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto 5873/2017 substituindo membros para Acompanhar e Controlar Estoques, indicando:

1 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Responsável almoxarifado central: Adilson José da Silva

2 - Secretaria Municipal de Educação
Secretária: Leila Busnardo Dolato
....
....

5 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas
Secretário: Murilo Zatoni Cordeiro
Responsável pelo centro de custo da Iluminação: Willians Camargo de França e João Carlos Andreatta.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados anteriormente por estes membros.

Quatro Barras, 24 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1D949920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6161/2018

SÚMULA: "Constitui Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, nomeia membros e designa atribuições".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com a nomeação dos seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Suzana Aguiar M. M. Medeiros, Engenheira Civil, Ci/RG nº 3.255.123-8/PR;

Secretário: Luiz Carlos Creplive, Engenheiro Eletricista, Ci/RG nº 1450290-4/PR;

Membro: Lucas de C. Budniak, Fiscal de Obras e Posturas, Ci/RG nº 10.470.728-0/PR;

Art. 2° Os integrantes desta Comissão não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como participante da mesma.

Art. 3º Na execução final do contrato, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a Comissão deverá receber definitivamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes contratantes.

Art. 4º Verificada a adequação do objeto aos termos contratuais, cumpre a Comissão atestar o seu recebimento e encaminhar o processo para liquidação junto ao Departamento de Contabilidade desta Prefeitura.

Art. 5º Observado pela Comissão que o objeto não se encontra adequado aos termos contratuais recusará o seu recebimento, aplicando-se ao caso o contido no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5361/2017.

Quatro Barras, 24 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2F374F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - JANEIRO A DEZEMBRO 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Administração Direta
PERÍODO (MÊS) Janeiro à Dezembro
Exercício de 2017
Betha Sistemas

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	259.400.365,01	84.872.827,63
Receitas derivadas e originárias	22.743.973,88	25.617.398,97
Transferências correntes recebidas	3.130.907,24	49.871.742,72
Outros ingressos operacionais	184.977.632,67	9.383.685,94
DESEMBOLSOS	253.499.247,03	84.431.792.59
Pessoal e demais despesas	50.204.001,26	64.131.267,60
Juros e encargos da dívida	1.470.094,93	1.150.305.97
Transferências concedidas	4.555.228,06	9.761.277,31
Outros desembolsos operacionais	197.269.922,78	9.388.991,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.901.017,39	441.035,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	439.218,72	0,00
DESEMBOLSOS	3.764.184,80	9.280.833,18
Aquisição de Ativo Não-Circulante	3.764.184,80	9.280.833,18
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.324.966,08	-9.280.833,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.928.606,17	4.370.418,18
Operações de Crédito	1.518.606,17	3.541.774,98
Transferências de Capital Recebidas	410.000,00	828.643,20
DESEMBOLSOS	2.202.202,85	2.108.527,40
Amortização/Refinamento da Dívida	2.202.202,85	2.108.527,40
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-273.596,68	2.261.890,78
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.302.451,63	-6.577.907,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.137.678,09	10.865.878,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.440.129,72	5.137.678,09

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	22.743.973,88	21.020.522,65
Receita de Contribuições	1.487.934,05	1.384.329,59
Receita Patrimonial	89.349,12	86.304,64
Receita Agropecuária	103,59	321,09
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	385.042,50	17.073,71
Remuneração das Disponibilidades	747.009,75	884.301,70
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.130.907,24	2.224.545,59
Total das Receitas Derivadas e Originárias	22.743.973,88	25.617.398,97

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	41.254.686,94	40.413.623,11
da União	19.385.843,46	19.304.902,05
de Estados e Distrito Federal	21.868.843,48	21.108.721,06
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	76.408,12
Outras trasnferências correntes recebidas	10.423.967,93	9.381.711,49
Total das Trasnferências Recebidas	51.678.654,87	49.871.742,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	805.692,62	1.062.434,90
a União	793.402,22	1.047.223,01
a Estados e Distrito Federal	0,00	15.211,89
a Municípios	12.290,40	0,00
Intragovernamentais	3.569.931,44	3.162.645,75
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	5.242.011,66
Outras transferências concedidas	179.604,00	294.135,00
Total das Transferências Concedidas	4.555.228,06	9.761.227,31

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	735.129,42	920.418,37
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.260.132,68	7.923.257,99
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	1.742.526,44	2.313.081,02
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.622.835,73	2.390.761,68
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	13.480.627,69	16.112.266,95
Trabalho	52.949,66	212.779,90
Educação	14.736.068,83	17.880.555,83
Cultura	85.792,98	184.281,65
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.407.756,09	4.509.477,17
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.563.224,02	2.709.004,18
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	5.260.132,68	53.145,57
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	84.753,21	396.118,40

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	4.093.368,50	4.881.985,68
Desporto e Lazer	1.231.995,58	1.802.874,54
Encargos Especiais	2.069.679,91	1.832.258,67
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	50.204.001,26	64.131.267,60

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.470.094,93	1.150.305,97
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.470.094,93	1.150.305,97

Quatro Barras, 23/04/2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:96C56083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 1/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 1/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 1/2014.
As vagas oferecidas atenderão a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA SANTOS SCALCO	25º

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F11557BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 1/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 1/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 1/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 1/2014.
As vagas oferecidas atenderão a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA VIEIRA	26º

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:812DCB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 1/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 1/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 1/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 1/2014.
As vagas oferecidas atenderão a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ZANGARINE QUADRADO	27º

Quatro Barras, 23 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:69D04BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6150/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Nomeia o Senhor Antonio Clecio de Lima para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ANTONIO CLECIO DE LIMA, RG nº. 13.967.395-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Este Decreto entra em vigor em 17 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 20 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9BEE9A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1399/2018
DIEGO PIRES PINTO – RG 10.3743.270-6/PR;
I) número de diária: uma diária integral.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente – Alta de paciente da Clínica psiquiátrica de Londrina/PR.

Requerimento de Diária nº 1399/2018
EDUARDO LUIS PALMA DE MELLO – RG 43.661.518-6/PR;
I) número de diária: uma diária integral.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente – Clínica psiquiátrica de Londrina/PR.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E0F07BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06160/18 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (126) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.361.0017.2.027 (305) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (447) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.01 .22.661.0008.2.069 (448) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (525) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (547) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (526) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (548) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (506) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (556) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (642) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (643) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (644) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (646) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (154) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.361.0017.2.027 (303) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (457) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (451) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (505) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.049 (536) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.02.19.572.0025.2.171 (540) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.02.19.572.0025.1.007 (519) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.02.19.572.0025.2.049 (538) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.02.19.572.0025.1.007 (520) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (687) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (645) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 23 de Abril de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2CACC6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 34/2018. Data de homologação: 24/04/2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual fornecimento de água mineral sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança, envolvidos em plástico de proteção, mediante troca de vasilhame, gás de cozinha (glp) 13 kg e 45 kg (recarga), fardos de água mineral em garrafas e em copos e vasilhames vazios de gás e água, para atender o consumo das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. 1) **GAS GRACIOSA EIRELI - CNPJ:26.333.262/0001-61** no valor de **R$ 298.715,60 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos).**

Quatro Barras, 25 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:29E25E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 49/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 ID 4819

Objeto: Registro de preços para eventual necessidade de contratações de empresas especializadas em fornecer materiais e equipamentos relacionados na tabela descritiva de itens para atender a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.**
Contratado: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.669.358/0001-25.
Valor: R$ **19.764,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e quatro reais),**
Data Assinatura: 23/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:25D5EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO APRESENTADAS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal nº 5803/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Proposta do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público nº 01/2018 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto refere-se a **Albergagem de 123 (cento e vinte e três) cães de ambos os sexos, de diferentes idades e tamanhos, encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.** Após análise da Comissão de Seleção e Secretário Municipal responsável, decido pela **DESCLASSIFICAÇÃO da OSC COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS – CERV**, portadora do CNPJ nº 13.504.911/0001-06, no processo de Chamamento Público nº 01/2018. Tendo em vista que o Chamamento Público nº 01/2018 restou FRACASSADO, determino a reabertura de novo processo de chamamento, já que tão somente a empresa desclassificada participou da seleção. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações.

Quatro Barras, 18 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Classificação	OSC	CNPJ	Pontuação
DESCLASSIFICADA	COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS – CERV	13.504.911/0001-06	-

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C421516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 26/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 26/2018. Data de homologação:23/04/2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cestas básicas para atendimento aos usuários dos serviços e programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura**,** conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A). **1) MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO - CNPJ: 27.486.278/0001-77** no valor de **R$ 51.730,00 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta reais).**

Quatro Barras, 26 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:119BD9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017, DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TOPOGRAFIA, CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta. CONTRATADA: AUTOPLOT ENGENHARIA CIVIL LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.865.372/0001-31, com sede na AV: DESENBARGADOR HUGO SIMAS, N° 3075, BOM RETIRO, em CURITIBA- PR, neste ato representada pelo Senhor JOÃO ALBERTO PIASKOWSKI. Portador do RG n° 405.083.829-04 da SSP/PR. DO OBJETO : Objeto com ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato firmado entre as partes em 29 de junho de 2017, conforme termos previstos em sua CLÁUSULA NONA -- DO VALOR DO TERMO ADITIVO o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do contrato. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação desse termo adtivo. Tem o total de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) DO FUNDAMENTO LEGAL decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº6111/2018 com parecer jurídico nº 205/2018 e encontra amparo legal no artigo 65 § de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:152B9768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017, DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNIZAÇÃO PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta. CONTRATADA: MARCELO JACOB – ME. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97, com sede na RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N°140, PORTÃO, em CURITIBA- PR, neste ato representada pelo Senhor MARCELO JACOB. Portador do RG n° 6.758.981-5 da SSP/PR. DO OBJETO : Objeto com ACRÉSCIMO de 23,53% (vinte e três e cinquenta e três porcento). Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 16/03/2018, DO VALOR DO TERMO ADITIVO o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do contrato. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação

desse termo adtivo. Tem o total de R$ 14.001,14 (quatorze mil e um real e quatorze centavos) DO FUNDAMENTO LEGAL, decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº3966/2018 com parecer jurídico nº 159/2018 e encontra amparo legal no artigo 65 § de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:82F3113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2018 (Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, caminhão, trator e retroescavadeira, Execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 Convênio Siconv 851118/2017 - Proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), com abertura prevista para o dia 27/04/2018 está SUSPENSA para proceder a análise de questionamentos formulados por licitantes. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de abril de 2018.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:19BF4C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRS / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizadas pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 26/04/2018 às 13h20 do dia 11/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 11/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 11/05/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:441621E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 44/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRS / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, ares condicionados, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas escolas, cmeis e demais secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 26/04/2018 às 08h20 do dia 11/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 11/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/05/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5D36C232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001/2018 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º, da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que

se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede e municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município de Quatro Barras, mediante assinatura de Termo de Compromisso para prestação de atividade voluntária de assistente de alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.
2.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá de 03 (três) etapas a saber:
a) Inscrição do Candidato;
b) Classificação provisória, com prazo para interposição de recurso de 24 horas a partir da publicação no diário Oficial do Município;
c) Classificação Final;
2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5 A classificação do candidato gera apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
2.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação definir em quais Estabelecimentos de Ensino há necessidade de profissionais.
2.7 O ressarcimento com despesas de transporte e alimentação será feito pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF de cada unidade escolar, e diretamente ao profissional contratado, utilizando-se de recursos de apoio financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

3. DAS VAGAS
3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Quatro Barras - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas Municipais.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
4.1 Poderão participar deste processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
a) Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
b) Professores das redes com disponibilidade de carga horária
c) Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
d) Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;
e) Pessoas com curso de formação de docentes equivalente ao Magistério de nível médio;
f) Estudantes matriculados no curso de formação de docentes equivalente ao Magistério de nível médio, conforme o disposto no Art. 61 da Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB
4.2 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
4.3 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.
4.4 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
4.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade.
4.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
5.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
5.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
5.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
5.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
5.6 São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola e com a Secretaria Municipal de Educação;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador em sala de aula nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da freqüência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo (contendo número de telefone e e-mail) e documentação que comprove a qualificação profissional, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/04/2018 a 04/05/2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho em que **preferentemente** irá atuar.
6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas, na forma simples acompanhada do original para conferência ou autenticadas, dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade ou CNH;
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

- comprovante de escolaridade referente a curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
6.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
6.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
6.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6.10 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, bem como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
6.11 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
6.12 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com conseqüências legais em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 A seleção dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, por intermédio da comissão constituída pelo Decreto nº. 6147/2018, que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará pela análise curricular dos candidatos.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestem a titularidade do candidato e pontuarão da forma estabelecida no anexo II que integra o presente edital a saber:
7.3.1 Escolaridade
7.3.1.1 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo II deste Edital.
7.3.1.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.° 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br.
7.3.2 Tempo de Serviço
7.3.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço em atividade pedagógica ou afim, dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 27/04/2008 a 04/05/2018, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano de trabalho.
7.3.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Quatro Barras, na Educação Básica e em suas modalidades, ainda que registrado nos anais da Prefeitura, deve ser igualmente comprovado por parte do candidato.
7.3.2.3 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
7.3.2.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
7.3.2.5 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
7.3.2.6 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.
7.3.2.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
7.3.2.8 Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.2.2 e 6.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
7.3.2.9 Os Tempos de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.
7.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 08/05/2018, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
8.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
8.3 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de Serviço na Educação Básica da Rede Pública de Ensino;
b) maior tempo de serviço na rede Particular;
c) maior idade
8.4 A Classificação Final será publicada no Edital da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
8.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
8.6 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

9. DOS RECURSOS
9.1 No dia 08/05/2018 está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
9.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
9.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
9.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato diretamente na SME no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.
9.5 Não serão aceitos pela SME recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.6 Serão desconsiderados pela SME questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
9.7 Os Recursos serão analisados pela SME, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, que será publicada no dia 10/05/2018, no Edital da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

10. DA CONTRATAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS
10.1 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal exigida a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos necessários à contratação;
c) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
d) apresentar Carteira de Identidade original;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
10.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
10.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
10.4 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
10.5 Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
10.6 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada será eliminado do processo seletivo.

10.7 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital quando não comparecer no prazo de 3 dias úteis para assumir a vaga ofertada ou não assinar Termo de Desistência.
10.8 A distribuição de vagas previstas neste item será realizada de acordo com a necessidade de cada Estabelecimento de Ensino.
10.9 Não será contratado o candidato que:
a) incorrer em situação de incompatibilidade de horário com a repartição escolar ou com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
d) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
e) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
f) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
g) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.
10.10 O ressarcimento com despesas de transporte e alimentação será feito pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF de cada unidade escolar, e diretamente ao profissional contratado, utilizando-se de recursos de apoio financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
11.4. Os candidatos selecionados deverão participar da formação inicial para desempenho de suas atribuições, a ser realizada no dia 11/05/2018, às 09h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
11.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
11.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
11.7 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
11.9 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
11.10 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.
11.12 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato cancelado, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
11.13 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
11.14 Os profissionais deverão cumprir as normas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, em atendimento as diretrizes do Programa Mais Alfabetização.
11.15 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital.
11.16 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria de Educação, designada para esse fim, através de Decreto nº 6147/2018.

Quatro Barras, 25 de Abril de 2018.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5911/2018

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 6147/2018

ANEXO I AO EDITAL N° 001/2018-SME

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais por turma)	APOIO FINANCEIRO (por turma)
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	5	R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

ANEXO II AO EDITAL N° 001/2018-SME

Quadro 1 – Tabela de Avaliação de Títulos			
Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o máximo
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	70	
Cursando Pedagogia	Declaração ou Certidão que comprove estar cursando Pedagogia, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	30	
Curso de formação de docentes na Modalidade Magistério, em nível médio	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada.	30	
Estar cursando o Curso de formação de docentes na Modalidade Magistério, em nível médio	Declaração ou Certidão que comprove estar cursando o curso de formação de docentes na modalidade Magistério, em nível médio, , emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada.	20	
TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função de Professor na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino. (Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado).	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor.	1 ponto por ano	10
TOTAL			100

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:71DB6491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 04/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, **DILSON DE LIMA DAMAS**, portador do CPF n.º 865.460.749-15, RG n.º 6.024.673-4/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CCV.

Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 20 de abril de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:80BF4F72

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 05/2018

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 24 de abril de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:AF808A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 133/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 23505/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 02/04/2018 até 29/09/2018, para NELLI TEIDER SCROBOT, RG nº. 10.261.520-4/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C47D8DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 134/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função em comissão de Gerente de Programas de Saúde, PAULO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portador do RG nº 8.734.623-4, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA5BBFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 140/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 146/SMAS/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, SOELI FIGURA SANTOS CARDOSO, portadora do RG nº. 7.222.485-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8BC42F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 141/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 045/2018,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer mais um turno por período temporário os professores a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº. horas	A partir
ANDRESSA CRISTINA BUDOLA	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**02/04**
CELIA REGINA DE LIMA	E.M. Padre Antonio	16	05/04
MARILDE TABORDA RIBAS	E.M. Padre Antonio	04	05/04

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6487EA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 124/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23159, de 23/02/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 18/02/2012 a 17/02/2017, para LUISA SANTANA RIBAS, de 02/04/2018 a 01/07/2018, portadora do RG nº. 4.719.073-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E622B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 142/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 23540/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 04/04/2018 até 01/10/2018, para JANETE RODRIGUES, RG nº. 6.491.600-9/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D5C4A4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 143/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23529/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/04/2018 a 15/04/2018, para JESSICA SIQUEIRA DE DEUS VARCHAKI, portadora do RG nº. 10.282.145-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F2699CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 144/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, NADIA DE CESAR SANKIO, RG nº. 9.881.523-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DAFFA600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 145/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, BEATRIZ BARBOSA DA SILVA, RG nº. 12.599.720-1/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F3ADEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção

PORTARIA N° 146/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CRISTIANE TEREZINHA NENEMANN MACIEL DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.888.189-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0ED71E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 147/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DAIANE KARAS ZEK, RG nº. 13.225.451-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D7BFBEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 148/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DEISY RAFAELI HABINOSKI GONCALVES, RG nº. 10.719.337-5/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Psicólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F76F3A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 149/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, GILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº. 5.154.002-6/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Eletricista de Instalações, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC570290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 150/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 23564/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, CRISTIANE PERCIAK, portadora do RG nº. 5.061.347-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, para

exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA81AE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 151/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 23578/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, RENATO ZEPSON, portador do RG nº. 5.501.210-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Esportes a partir de 16/04/2018.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A061A719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 152/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23361, de 15/03/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009, referente ao Padrão I, para MARIA VANDELI HOPATA, de 16/04/2018 a 15/07/2018, portadora do RG nº. 6.641.319-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1AB9D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 153/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23605/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/04/2018 a 20/04/2018, para OEDSON ROBERTO CORDEIRO MIKA, portador do RG nº. 4.513.812-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74A305B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 154/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23622/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/04/2018 a 17/04/2018, para CLEIDEMARA DIVANEI DA CRUZ, portadora do RG nº. 8.578.985-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA902060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 155/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 23634/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 14/04/2018, para JOSIMARI APARECIDA KMIESCIK, RG nº 13.378.644-9/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49B1C689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 156/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23621/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 17/04/2018 a 30/04/2018, para CLEUNICE KAIS, portadora do RG nº. 8.731.536-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CDC0F59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 157/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23581/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 11/04/2018 a 22/04/2018, para SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS, portadora do RG nº. 9.095.876-3 /PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:12770295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 158/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23588/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 10/04/2018 a 22/04/2018, para SHIGUERU HYRAYAMA, portador do RG nº. 449.520/SP, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Médico III, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85C144EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PAULA E MITTMAN LTDA CNPJ nº 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, em atendimento aos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Transporte e Assistência Social da Administração e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 17.285,50 (Dezessete mil duzentos e oitenta cinco reais e cinquenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	494
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:176F6D4C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, RECARGA DE GÁS EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO – ME CNPJ nº 06.092.588/0001-37**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Recarga de Gás, em atendimento aos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Transporte e Assistência Social da Administração e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 40.346,00 (Quarenta mil trezentos e quarenta seis reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	494
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0C2FF131

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **F. P. GARALUZ – ME CNPJ nº 07.299.558/0001-68**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, em atendimento aos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Transporte e Assistência Social da Administração e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 11.292,00 (Onze mil duzentos e noventa dois reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	494
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D2052E4A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **DOUGLAS MIRANDA CNPJ nº 28.279.513/0001-00**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, em atendimento aos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Transporte e Assistência Social da Administração e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 9.268,00 (Nove mil duzentos e sessenta oito reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	494
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D216D71F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATAC. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 26.926.117/0001-94**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, em atendimento aos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Transporte e Assistência Social da Administração e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 16.920,00 (Dezesseis novecentos e vinte reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	494
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5CF3CE4B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP CNPJ nº 01.846.273/0001-14**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, em atendimento aos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Transporte e Assistência Social da Administração e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	494
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AF8C3497

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 23/04/2018 a 22/05/2018 (30 dias) por motivos descritos pelo CID K 80.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, a Servidora Pública Municipal, Sra. JANETE APARECIDA DE CASTRO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , a Servidora Pública Municipal , **Sra. JANETE APARECIDA DE CASTRO** , no período de **23/04/2018 a 22/05/2018 (30 dias)** , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **de 23/04/2018 a 22/05/2018 (30 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 23/04/2018 a 22/05/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido

respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 006 de 07/03/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de **23/04/2018 a 22/05/2018.**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 23 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F25AC1A7

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 009/07/2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 30 de abril de 2018".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. AMARILDO JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 30 de abril de 2018, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado de 1º de maio (Dia do Trabalho), bem como não haverá sessão ordinária no dia 30/04/2018, ficando a próxima sessão ordinária para o dia 03/05/2018 (Quinta-feira), às 20h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 25 de abril de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:AFD0540C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de serviços de Publicação de atos oficiais e atos administrativos, em Jornal Impresso, com no mínimo cinco (05) edições semanais e com circulação na Região Sudoeste do Paraná.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Maio de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Maio de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Abril de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 24 de Abril de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:13C567B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.760/2018 25/04/2018

SÚMULA: ALTERA O PPA 2018-2021 E LDO 2018, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica **alterado** no **Programa Plurianual – PPA**, para o período de **2018** os programas abaixo:

0401 – EXECUTIVO EM AÇÃO
1501 – NOSSA CIDADE, NOSSA CASA

ART. 2º - Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.729/2017, no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2018, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

0401 – EXECUTIVO EM AÇÃO
1501 – NOSSA CIDADE, NOSSA CASA

ART. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais), conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
0145.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	100.440,00

ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2018:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.1014	Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0150.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.440,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.008	Departamento de Viação e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1103	Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
2850.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.000,00

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:5050CC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.761/2018 25/04/2018

SÚMULA: ALTERA O QUADRO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.348/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGO PUBLICO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu**, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Altera o quadro do Artigo 1º da Lei 1.348/2011 de quinze de fevereiro de dois mil e onze, passa vigorar com a seguinte redação:

VAGAS	EMPREGO TEMPORÁRIO	C.H.S.	SALARIO MENSAL
15	JOVEM APRENDIZ	20	50% DO SALARIO MINIMO REGIONAL

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:3B215329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.762/2018 25/04/2018

SÚMULA: Altera o PPA 2018-2021 e LDO 2018 e autoriza abrir crédito adicional especial dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica alterado no **Programa Plurianual – PPA**, para o exercício de **2018 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 1729/17,** no Anexo I - Anexo de Metas e prioridades para o Exercício de 2018, conforme programa e ação abaixo:

1201	EDUCAÇÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
068	CONSTRUÇÃO DE CRECHE
VALOR	R$ 754.133,96

ART. 2º- Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 754.133,96 (Setecentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06001	Departamento de Educação
12.365.1201.1.068	Construção de Creche
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
0835000103	5% Sobre Transf. Constitucionais Fundeb R$ 76.050,59

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
0836003139 Convênio FNDE Pac I/Creche R$ 100.082,11

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
0836000139 Convênio FNDE Pac I/Creche R$ 578.001,26

ART. 3º- Para cobertura do presente crédito adicional especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06001 Departamento de Educação
12.365.1201.1.070 Melhoria/Ampliação Rede Física de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
0910000103 5% Sobre Transf. Constitucionais Fundeb R$ 76.050,59
Superávit Financeiro Vinculado R$ 100.082,11

Excesso de Arrecadação da Alínea 2.4.18.10.21.01.00.00.00.00
Convênio FNDE Pac I – Creche R$ 578.001,26

ART. 4º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B97E15D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 14/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº14/2018 – Processo Licitatório 43/2018. As alterações estão na descrição do item 1 do lote 1 e na data de realização do certame. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 25 de Abril de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD7156B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 204/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: Acrescentar o iten da tabela abaixo, acrescentando a quantia de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Cod. do produto	Quantidade licitada	Saldo disponível	Quantidade Para aditivar	Valor a adicionar
56707	200	0,00	50	R$ 9.000,00
TOTAL				R$ 9.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E84FEC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 188/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 804295/2014 PROCESSO 1016773-28/2014
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, SUPREMIR R$ 14.095,26 (QUATORZE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO 6,0794% DO CONTRATO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E CLAUSULA NONA DO CONTRATO SUPRACITADO.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F26F57AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 059/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 56.408,95 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1581B326

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 060/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 15.602,52 (quinze mil seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:698AF82D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 061/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 10.132,63 (dez mil cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A8F162F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nova Geração Alimentos Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 28.893,71 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DC475F4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Onde se lê:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	08	UN	PNEU 1000/20, COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS	940,00	7.520,00
TOTAL ESTIMADO					541.608,34

Leia-se:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	08	UN	PNEU 1000/20, COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS	1.365,00	7.520,00
TOTAL ESTIMADO					545.008,34

Renascença, 25 de abril de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6D0526F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro na cidade de Renascença – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Lessir Canan Bortoli** portador da cédula de identidade/RG nº 3.489.532-5 SSPPR, CPF nº 524.671.129-34, residente e domiciliado na Rua Renato Dapont, s/nº, Bairro Zanella, Renascença – PR., e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da cédula de identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 276, Nova América da Colina – PR, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Convênio original, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro* ***(serão acrescidas nas parcelas do mês de maio, agosto e novembro o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)****, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 25 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Presidente do Conselho
Prefeito Municipal
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS

Daiane C. B. dos Santos

Jovani Luiz Cenatti

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:FFB7AB82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 01 de Maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de Abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de Abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:EAB95117

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais A.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 1576, de 11 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Serviços Gerais A, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Silvia Leticia Capelin	823/0	Professora	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação em "Lato Sensu", Especialização em Gestão Político-Pedagógica Escolar
Elizete Olegário	1005-7	Professora	Licenciatura em Letras
Lucila Zanini	807-9	Professora	Licenciatura Plena em Geografia Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D71D2B3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 125 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Exonera Edieli Maziero do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistênciais.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Edieli Maziero**, portadora do R.G. nº 9.534.823-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 059.695.959-18, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Benefícios Socioassistênciais,** Nível CC-10, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F98B0AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 227 que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às crianças e aos adolescentes;
CONSIDERANDO DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Adesão do município de Reserva do Iguaçu, a deliberação nº 51/2016, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na modalidade Fundo a Fundo, para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

Art. 2º - O relatório de gestão físico-financeiro e de execução deverá ser encaminhado ao Órgão Gestor Estadual a cada seis (6) meses, a partir do início da execução do projeto, após estar devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 24 de Abril de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:A91F11E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº: 1003, 24 DE ABRIL DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº: 1003, 24 de Abril de 2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e eu Sebastião Almir Caldas de Campos, prefeito do município de Reserva do Iguaçu, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pagamento em dinheiro, a título de premiação, em eventos e competições esportivas e culturais a serem realizadas no Município de Reserva do Iguaçu em virtude de dedicação e desempenho culturo- esportivo despendido no evento ou competição.
Art. 2º- A premiação e sua distribuição ficaram atreladas ao tipo de evento e serão discriminadas em conformidade com a categoria, gênero, desempenho, classificação e, ainda, determinado por regimento interno previamente aprovado pelo órgão público organizador.
Art. 3º- A premiação será regulamentada através de Decreto Executivo, obedecendo os seguintes parâmetros:

• 1º LUGAR: Poderá atingir o teto máximo de 80% do salário mínimo estadual do Paraná.
• 2º LUGAR: Poderá atingir o teto máximo de 60% do salário mínimo estadual do Paraná,
• 3º LUGAR: Poderá atingir o teto máximo de 40% do salário mínimo estadual do Paraná,
• 4º LUGAR: Poderá atingir o teto máximo de 20% do salário mínimo estadual do Paraná,
• 5º LUGAR: Poderá atingir o teto máximo de 10% do salário mínimo estadual do Paraná,

Parágrafo primeiro – O salário mínimo Estadual do Paraná será utilizado como parâmetro para a determinação da premiação. E, deverá acompanhar as atualizações anuais do salário mínimo estabelecido.
Parágrafo segundo – As despesas definidas neste artigo correrão por conta de dotações orçamentárias da administração pública municipal, assim discriminadas: Secretaria de Esportes , Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Educação , Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Planejamento Econômico, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Viação Transporte e Obras.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito do Municipio de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:8B8D16BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº. 147/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1°. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30

Membros:

Luciana dos Santos Antunes - CPF n°. 056.191.899-61
Jefferson Bevervanzo Varnier – CPF n°. 051.693.499-63
Lucas Daniel Ferreira Cochuk – CPF nº. 078.271.259-21
Ana Letícia Nunes da Cruz – CPF nº. 095.371.599-06

Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência da Srtª. Bruna Ribeiro Ruzin, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2018, observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.

Art. 4°. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias; Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso, além dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de abril de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:85A1AA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Designar:

Art. 1º - Pregoeira e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do, para exercício de 2018 e dá outras providências:

Pregoeira:
Luciana dos Santos Antunes - CPF n°. 056.191.899-61

Equipe de apoio:

Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30
Jefferson Bevervanzo Varnier – CPF n°. 051.693.499-63
Lucas Daniel Ferreira Cochuk – CPF nº. 078.271.259-21
Ana Letícia Nunes da Cruz – CPF nº. 095.371.599-06

Parágrafo Único: A presente Comissão de Licitação ficará sob a regência da Srtª. Luciana dos Santos Antunes, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2018, observado o disposto nas Leis 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 147/2014 e demais alterações pertinentes.

Art. 4°. Os membros da Comissão de Licitação deverão analisar os processos de Pregão, observando em especial a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de abril de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3C12F6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 002/2018a **LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**,inscrita no CNPJ sob o n.º **12.613.672/0001-51**,para fornecimento imediato do objeto*"Câmara que filma e fotografa, com resolução de 20 megapixels e resolução de vídeo HD 1280x720P, com sistema infravermelho para captura noturna, sensor de movimentos, LOW/MED/HIG/AUTO e alcance do sensor de 30 metros, data e hora ajustáveis com função hibrido, foco multi imagens de até 03 por disparo, velocidade de 0,2 segundos, resiste a água, armazenamento em cartão SD de até 32 GB, compartimento para 8 pilhas alcalinas AA, sem emissão de luz ou ruído, tamanho 16cm x 12 cm"*, tendo o valor total de R$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais).

Reserva do Iguaçu, 25 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:67AD9378

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **9:00 (nove horas)** do dia **11/05/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 026/2018,** cujo objeto é a *"Contratação de empresa especializada em retifica de motores para manutenção corretiva do veículo van Ford Transit 350 l bus 2011/2011 placas AVE-9444",* sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de abril de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:0AE09424

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: EDICLEIA AMARAL OLIVEIRA 06777536914, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.331.723/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 08/2018
Vigência:26/04/2018 a 31/12/2018.

Valor: Estimado em R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5B8802DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 27/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **13h30min (treze horas e trinta minutos)** do dia **11/05/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 027/2018,** cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada pra prestação de serviço de divulgação através de som mecânico em veiculo automotor e locação de equipamento de som para evento de médio porte",sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com,ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de abril de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:8BD96FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7º ADITIVO CONTRATO 42/2014

SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUÇOES LUZ E LUZ LTDA ME
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 30/06/2018 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Sétima, do Contrato 42/2014
ASSINATURA: 25/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDREIA AFONSO VIEIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1DD88C78

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2018

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, e 02 (dois) professores, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
15º	Luzia de Fatima de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
56º	Aline Bulaty	Professor
57º	Maria Izabel Carneiro	Professor

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -

q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 25 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:258BF26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.015/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **considerando** o Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-Pr., realizado sob nº.001/2015, devidamente homologado em 18/12/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 0900, podendo ser consultada no endereço eletrônico http//www.diariomunicipal.com.br/materiaal/ED26B20E;
considerando a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais efetivos, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;
considerando que os ora nomeados já manifestaram intenção de assumir o cargo, bem como já apresentaram a documentação necessária;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, o senhor RUSLAN ELON DA SILVA, inscrição nº. 00140009834, portador da CI.RG.nº.9.375.888-9, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SEGURANÇA (Diurno/Noturno), cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, o senhor **MARCOS GONÇALVES DE BONFIM**, inscrição nº. 00140008248, portador da CI.RG.nº.8.512.305-0, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SEGURANÇA** (Diurno/Noturno), cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
. **NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, o senhor **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da CI.RG.nº.9.211.050-8, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SEGURANÇA** (Diurno/Noturno), cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, o senhor **ELITON LUCAS PRESTES**, inscrição nº. 00140008258, portador da CI.RG.nº.12.643.405-7, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, a senhora **MAINARA THAIS MACHADO MARIANO**, inscrição nº. 00140009159, portadora da RG.nº.10.310.987-6, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** cujas atribuições e remunerações são as constantes da Lei municipal nº.1076/2014.

PORTARIA Nº.015/2017 – FLS.02

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2014, inclusive, a senhora **MARISA RESTOFE DE JESUS**, inscrição nº. 00140009263, portadora da CI.RG.nº.3.480.059-6, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**,cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2014, inclusive, o senhor **THIAGO ALVES CAMARGO**, inscrição nº. 00140009436, portador da CI.RG.nº.8.947.359-4, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ANALISTA PARLAMENTAR, função PROCURADOR JURÍDICO** cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2014, inclusive, o senhor **MATEUS FELIPE DE SOUZA**, inscrição nº.00140008440, portador da CI.RG.nº.13.541.553, para ocupar o Cargo do Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função TELEFONISTA,** CI.RG.nº.13.541.553, cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2017, inclusive, a senhorita, **JULIANE ANDREZA GARCIA**, inscrição nº. 00140008504, portadora da CI.RG.nº.13.429.154-0, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR PARLAMENTAR, função RECEPCIONISTA**, cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.
NOMEAR, a partir de 02 de maio, inclusive, o senhor **DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO**, inscrição nº.00140008911, portador da CI.RG.nº.8.201.537-0, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO PARLAMENTAR, função TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO**, cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1076/2014.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO*

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:F72AFE14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para preparação e distribuição da alimentação escolar, destinados as escolas da área rural e urbana.
VALOR TOTAL: R$ 62.693,40 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: 06 (seis) meses, com inicio em 18/04/2018 e termino em 18/10/2018.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:23326103

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos, mobiliários e diversos, destinados a Farmácia Básica Municipal, a serem adquiridos com Recursos do Governo Estadual – SESA/PR
VALOR TOTAL: ***R$ 27.784,34 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).***
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E634FC9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***móveis, eletroeletrônicos e materiais de expediente***, destinados ao Programa Estadual Família Paranaense com recursos do Governo Estadual.
VALOR TOTAL: *R$ 19.982,35 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).*
VIGENCIA: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:743AEAF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos, mobiliários e diversos, destinados a Farmácia Básica Municipal, a serem adquiridos com Recursos do Governo Estadual – SESA/PR
VALOR TOTAL: ***R$ 28.459,80 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)***
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:084F3F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.199/2018

Súmula: "Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, no Município de Rio Branco do Sul, para o período de 2016 a 2018."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Ata datada de 13 de maio de 2016, dos representantes dos segmentos para a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e em especial nas disposições contidas na Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, o Comitê Municipal do Transporte Escolar, para o período compreendido entre 13 de maio de 2016 a 13 de maio de 2018, escolhidos em Assembléia específica consignada em Ata datada de 13 de maio de 2016, conforme a seguinte composição:

Segmento	Titulares	Suplentes
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Carla Maria Brandt Vaz	Rubens Geffer
	R.G. 5.197.204-0	R.G. 3.913.220-6
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Renato Geffer	Luciana Braz dos Santos
	R.G. 4.280.770-2	R.G. 7.355.140-4
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino	Roseli de F. Bueno Faria	Joelma Faria da Silva
	R.G. 4.956.550-0	R.G. 6.507.675-0
Representantes dos Pais e Alunos	Vanusa Machado de Bonfim	Antonio C. dos Santos Faria
	R.G. 6.895.763-0	R.G. 4.534.762-1

Parágrafo único. Fica designado para ocupar a Presidência do Comitê Municipal do Transporte Escolar, no Município de Rio Branco do Sul, o Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Senhor Rubens Geffer.

Art. 2º A atuação dos membros do Comitê do Transporte Escolar não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 13 de maio de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:966DF4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 30 de abril de 2018, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 02 de maio de 2018 (quarta-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:25535FED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 279/2018

Lotação da servidora municipal Elaine dos Santos Nunes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 27 de abril do corrente, a servidora pública municipal ***Elaine dos Santos Nunes***, com matrícula nº 1900-3/1, ocupante do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6856A24C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 278/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Lucimar Terezinha Augustin Malinovski.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/04/2018 a 01/07/2018, para a servidora municipal ***Lucimar Terezinha Augustin Malinovski***, matrícula nº 1928-3/1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA0D0720

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 277/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vera Lúcia de Castro.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/04/2018 a 10/06/2018, para a servidora municipal ***Vera Lúcia de Castro***, matrícula nº 1368-4/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:717EDEA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 276/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Indiara Regina Sacramento.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31/03/2018 a 06/06/2018, para a servidora municipal ***Indiara Regina Sacramento***, matrícula nº 2482-1/1, ocupante do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB6C92F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 275/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Caroline dos Santos Richter.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19/03/2018 a 24/05/2018, para a servidora municipal ***Caroline dos Santos Richter***, matrícula nº 2400-7/1, ocupante do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B3B7AF0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 274/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Carolini Francis de Novais Carvalho.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, para a servidora municipal ***Carolini***

Francis de Novais Carvalho, matrícula nº 2521-6/1, ocupante do cargo de Enfermeiro B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/04/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57E87D08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 273/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Rafael Ciola Matos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25/03/2018 a 02/05/2018, para o servidor municipal ***Rafael Ciola Matos***, matrícula nº 2034-6/1, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2833DC49

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 272/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Roseli Mayer Rauen.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2018 a 01/05/2018, para a servidora municipal ***Roseli Mayer Rauen***, matrícula nº 0271-2/2, ocupante do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C4D3F6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 271/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Carlos José Poly.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2018 a 25/04/2018, para o servidor municipal ***Carlos José Poly***, matrícula nº 2181-4/1, ocupante do cargo de Guarda Parque, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB1BA35B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 270/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Cristiane Maria França Turnes.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/03/2018 a 20/04/2018, para a servidora municipal ***Cristiane Maria França Turnes***, matrícula nº 1778-7/1, ocupante do cargo de Psicólogo B, lotada na Secretaria Municipal de saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:234AC8F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 269/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal João Carlos Silveira.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19/03/2018 a 07/04/2018, para o servidor municipal ***João Carlos Silveira***, matrícula nº 1984-4/1, ocupante do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4255A210

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 268/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 19/03/2018 a 14/09/2018, para a servidora ***Eva Mariane Lopes de Oliveira***, com matrícula n.º 2218-7/2, ocupante do cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo "CC-5", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08AA95B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 267/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 07/04/2018 a 06/05/2018, para a servidora municipal ***Ana Paula Bossy***, matrícula nº 1915-1/1, do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB38737F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 266/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 16/04/2018 a 12/10/2018, para a servidora ***Juvilaine Eneyde Gutstein Padilha***, com matrícula n.º 2468-6/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27B3B544

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 265/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de abril de 2018, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Amanda Julie Veiga	2560-7/1	2017/2018
Claudia do Rocio Jungles Bressan	2022-2/1	2017/2018
Daiane Nascimento Vieira	2503-8/1	2017/2018
Daneile Hofstatter dos Santos Kahlow	2426-0/1	2016/2017
Elizabeth Masur Estica	0452-9/1	2017/2018
Everton da Silva	2217-9/1	2016/2017
Gislei da Veiga Coutinho Bueno de Lima	2165-2/1	2016/2017
Harailton Roberto de Souza	0096-5/1	2017/2018
Iraci Kraievski Nadolny	0080-9/1	2017/2018
João Nunes de Paula	2072-9/1	2016/2017
Jorge Alberto Candeo	0402-2/1	2017/2018
Josélia de Fátima Lemes Castilho	1996-8/1	2011/2012
Luciano Ferreira	2512-7/1	2017/2018
Marlene Schreiner	2219-5/1	2017/2018
Ney Manoel Sampaio	2266-7/1	2016/2017
Roberto Carlos Alves	2024-9/1	2017/2018
Samuel de Lara	1898-8/1	2017/2018
Sueli Ruthes Schmidt	1353-6/1	2017/2018

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F92D65C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 264/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adilson José Langer;
Ana Cristina Schütz;
Ana Helena Stolte;
Ana Letícia Valério Hirt;
Ana Maria Ribas;
Ana Paula Portes Chapiewski;
Andressa Aline Klostermann da Silva Martins;
Angelita de Souza Rodrigues;
Anjocil Moro;
Carina Colaço;
Carmelita Regina Zilioto Soares;
Caroline Ruthes Cunha;
Carolini Francis de Novais Carvalho;
Christian de Assis;
Claudia Aparecida Reichardt;
Claudia do Rocio Jungles Bressan;
Clóvis Delfino Cabral;
Cristiane Kuiavski;
Dirlei Alves;
Elaine dos Santos Nunes;
Eliane Konig Wilczek;
Elisangela Pilz da Silva;
Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira;
Elizabeth Masur Estica;
Emídia Maria Stoeberl;
Evandro Pacheco dos Santos;
Fátima Emídia Pedro;
Francieli Aparecida Weber Vanecki;
Georgia Von Linsingen Steffens;
Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso;
Hadassa Francisco Alves;
Helton Boettcher;
Ildefonso de Andrade;
Jair Gonçalves de Araujo;
Joana Aparecida Ekert Schelbauer;
Joani Danúbia Hilgenstieler;
José Lúcio da Silveira;
Josemari Fuckner;
Josiane Furtado Frare;
Josiane Maria dos Santos Grah;
Jucélia Lourenço;
Júlio César Xavier;
Kelly Pereira;
Kleber Ribeiro dos Santos;
Laura Nunes;
Leandro Muller Kiefer;
Leonete das Graças Soares de Castro;
Lia Cristina Rumph;
Lindomar Carlos de Castro;
Luciane Mitiko Nishioka;
Luciano Cachinski;
Mara Cristina Costa da Silva;
Marcela Dolinski;
Márcia Lourenço;
Marcos Antonio Colaço Fernandes;
Marcos Aurélio Pereira da Cruz;
Maria Zeli Hungaro;
Marilene Piaz Reichardt;
Mariles Eles Pszybyla;
Marilise Frogel;
Mariza Wojakevicz de Lima;
Marli Comochina;
Marlon Antonio Stoeberl;
Patrícia de Assis Bastos;
Raquel Guidotti Lemos;
Renato Dombroski;
Rita de Cassia Sperkoski;
Roberto Carlos Alves;
Rodrigo Otávio Gondro;
Rubens Antonio Henrique de Mello;
Samuel de Lara;
Sidney Itamar Wolter;
Silmara Aparecida Soares de Castro;
Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues;
Terezinha Schafhauser Plonkoski;
Valdirene Partala dos Santos;
Vanessa Schewinsky Becker;
Wircio Colaço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Rio Negro, 24 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0DF345ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANO 2017

Balanço Orçamentário
Exercício de 2017
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
RECEITAS CORRENTES	86.773.094,87	84.034.351,65	2.738.743,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.481.660,00	11.250.603,13	-768.943,13
IMPOSTOS	8.913.660,00	9.612.820,27	-699.160,27
TAXAS	1.498.000,00	1.599.089,59	-101.089,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	70.000,00	38.693,27	31.306,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.081.025,56	2.215.856,53	-134.830,97
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2.081.025,56		2.215.856,53	-134.830,97
RECEITA PATRIMONIAL	3.550.961,84	1.086.843,22	2.464.118,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.000,00	79.732,02	5.267,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.465.961,84	1.007.111,20	2.458.850,64
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.315,70	-315,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.753.647,47	67.544.942,40	2.208.705,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	69.719.647,47	67.469.401,65	2.250.245,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00	75.540,75	-71.540,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	-	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	870.800,00	1.900.790,67	-1.029.990,67
MULTAS E JUROS DE MORA	275.400,00	793.109,64	-517.709,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	136.700,00	147.156,67	-10.456,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	408.600,00	926.437,40	-517.837,40
RECEITAS DIVERSAS	50.100,00	34.086,96	16.013,04
Total.....	86.773.094,87	84.034.351,65	2.738.743,22
(-) Dedução - Renúncia	107.921,06	1.905,83	106.015,23

(-) Dedução - Restituições	955,78	6.346,04	-5.390,26
(-) Dedução - Descontos Concedidos	245.484,61	664.664,68	-419.180,07
(-) Dedução para o FUNDEB	9.281.651,40	8.826.780,74	454.870,66
(-) Dedução - Compensações	1.566,13	918,16	647,97
(-) Dedução - Outras Deduções	4.800,00	-	4.800,00
Total.....	9.642.378,98	9.500.615,45	141.763,53
Soma.....	77.130.715,89	74.533.736,20	2.596.979,69
RECEITAS DE CAPITAL	17.222.598,50	7.351.669,07	9.870.929,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.962.202,22	2.129.559,15	6.832.643,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.962.202,22	2.129.559,15	6.832.643,07
ALIENAÇÃO DE BENS	100.800,00	-	100.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.800,00	-	100.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.159.596,28	5.222.109,92	2.937.486,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	651.676,45	776.333,24	-124.656,79
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.507.919,83	4.445.776,68	3.062.143,15
Total.....	17.222.598,50	7.351.669,07	9.870.929,43
Transferências Financeiras Recebidas		-	-
Soma	94.353.314,39	81.885.405,27	12.467.909,12
Déficit	3.493.714,76		3.493.714,76
Total das Receitas	97.847.029,15	81.885.405,27	15.961.623,88
Despesas	Previsão/Fixação(a)	Execução(b)	Diferenças(c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	97.847.029,15	76.404.316,79	21.442.712,36
Créditos Especiais	2.581.315,22	981.980,71	1.599.334,51
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		-	-
Soma	100.428.344,37	77.386.297,50	23.042.046,87
Superávit		4.499.107,77	4.499.107,77
Total das Despesas	100.428.344,37	81.885.405,27	18.542.939,10

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:87EE134B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.875, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 13.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2174	3.1.90.05	104	10.000,00
08.10.12.361.00086.043	7036	3.1.90.05	102	3.000,00
TOTAL				**13.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2169	3.1.90.04	104	10.000,00
08.10.12.361.00086.043	2994	3.3.90.08	102	3.000,00
TOTAL				**13.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Abril	10.000,00
08.10	3.1	102	Abril	3.000,00
TOTAL				**13.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	104	Abril	10.000,00
08.10	3.3	102	Maio	3.000,00
TOTAL				**13.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E07800E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 – PMR - PROCESSO Nº 7848.112/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização e desalojamento de pombos e morcegos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 11/MAIO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/MAIO/2018, às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica,**

na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física. As mídias que trarão a proposta eletrônica deverão vir devidamente identificadas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EB968D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/ 2018 – PMR - PROCESSO Nº 6817.99/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos e prestação de serviços de manutenção de semáforos, conforme definições no anexo I, do edital.

Tendo em vista as impugnações ao edital, fica o mesmo SUSPENSO para a devida análise e, caso necessário, para as devidas alterações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7F4C99E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41 /2018 - PMR - PROCESSO Nº 115 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 41/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.

Objeto: Confecção de etiquetas para identificação de patrimônio.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.040, (Hum mil e quarenta reais)
Pagamento: Em ate 30 dias após entrega do produto.

Dotação Orçamentária/Recursos: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMONIO; 21- Dir. de compras, lic. E pat. ; 041220016.2.076.3390.39.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSAO DIGITAL LTDA ; CNPJ: 02.580.059/0001-21

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:25CF1632

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018 - PMR - PROCESSO Nº 116 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 42 /2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Instalação de rádio (Antena, cabo e suporte de antena) no veículo 165 do TEC.

Período: Imediato.
Valor de produtos: 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)
Valor de serviços: 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total: R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)
Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de consumo.
09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: JULIA AGUIAR MERCADANTE – ELETRONICOS E INFORMATICA ME – CNPJ: 17.936.437/0001-34

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC8C9E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 28/2018, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de camisetas e leões de pelúcia para atender ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD do município de Salgado Filho PR. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93,

publique-se.

Salgado Filho-PR, 25 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D268EC30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º002/2018

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º002/2018

RESCISÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM N.º002/2017

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LUCAS ADONAY ANDREATTA

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: Edital N° 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO APRENDIZ

ESPÉCIE: Rescisão de Contrato Especial de Aprendizagem à PEDIDO DO APRENDIZ, conforme Cláusula Décima do Contrato de Aprendizagem N° 002/2017.
DATA DA RESCISÃO: 30 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:9040060D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 100/2018

PORTARIA Nº. 100/2018

SÚMULA– Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando Certidão de Nascimento apresentado nesta data, matrícula nº 085753 01 55 2018 1 00009 198 0004455 10;
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, à partir do dia 23 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:30E2ED92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 - EDITAL Nº 03.01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL Nº 03.01/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2018
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de retificação ao edital de abertura do concurso público 01/2018 conforme edital Nº 01.01/2018

Art.1º- fica retificado edital de abertura 01.01/2018 como segue:

ONDE SE LÊ :
2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

Cargo	Salário Base (R$)	Taxa Insc. (R$)	No de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor de Educação Física	1.436,76	150,00	1+CR	20	Graduação com licenciatura plena em Educação Física, fornecido por Instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe.

(CR) Cadastro de Reserva

LEIA-SÊ:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Cargo	Salário Base (R$)	Taxa Insc. (R$)	No de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor de Educação Física	**1.436,76**	**150,00**	**1+CR**	**20**	**Graduação com licenciatura plena em Educação Física, fornecido por Instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério da Educação.**

(CR) Cadastro de Reserva

Salgado filho-PR. 24 de abril de 2018

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:C2D8B9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 PROCESSO 061/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de barreira de polietileno empalhável, conforme solicitação do departamento de Urbanismo Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de Abril de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão

de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 25 de Abril de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02F1CAF0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 083/2018.

PORTARIA Nº 083/2018.

SÚMULA: - Reestabelece as férias regulares do Servidor Municipal RODRIGO BASE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reestabelece as férias regulares pelo período de 28 dias, a partir de 26 de abril de 2018, do servidor municipal **RODRIGO BASE**, brasileiro, casado, portador do RG 6.481.933-0 SSP-PR e CPF 030.218.699-98, ocupante do Cargo de Contador 40hrs, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2008, período aquisitivo 2013 a 2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:AF3225FA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 084/2018.

PORTARIA Nº 084/2018.

SÚMULA: - Interrompe as férias regulares do Servidor Municipal MARCIO LUIZ MANFREDINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper as férias regulares do servidor municipal **MARCIO LUIZ MANFREDINI**, brasileiro, portador do RG 6.354.745-0 SSP-PR e CPF 020.313.639-05, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Rodoviário, período aquisitivo 2013 a 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente, restando 28 (vinte oito) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:606F7AF6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 085/2018.

PORTARIA Nº 085/2018.

SÚMULA: - Concede férias prêmio a Servidora Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias prêmio a Servidora Municipal, abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Nelsi Lorenzetti	19/02/2002	Professora 20hrs	19/02/2012 a 18/02/2017	25/04/2018 a 24/07/2018

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor com efeito na data de 25 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:8EFE7768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL PROCESSO Nº 04/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ.

01. PREÂMBULO

1.1 - A **Câmara Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.926.934/0001-98, torna público para conhecimento, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**, **no dia 29 de maio de 2018**, que tem como finalidade adquirir o objeto referido no tópico 01, com seus ANEXOS, que constituem parte integrante deste, nas condições fixadas neste Edital.
1.2 - Os proponentes devem entregar os envelopes com a documentação e propostas na Divisão de Licitação da CÂMARA, **impreterivelmente até as 14h00min horas do dia mencionado para a recepção (29 de maio de 2018)**. Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 - A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O período de vigência do licenciamento será de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 - Aquisição do objeto desta licitação dar-se-á através da dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO

Código de Dotação	Origem
3390.39.00.00	Próprio

5.ABERTURA DE ENVELOPES

5.1 - A abertura do Envelope Nº 01 – "Documentação de Habilitação", será realizada na sala de reuniões da CÂMARA **às 14h30min horas do dia 29 de maio de 2018**.

5.2 - Havendo a concordância de todos os participantes, expressa formalmente pelas assinaturas da respectiva ata ou com a apresentação do Termo de Renuncia, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta Técnica" e nº 03 "Proposta de Preços", com a respectiva demonstração operacional no edifício da Câmara Municipal **a partir das 09h00min do dia 05 de junho de 2018**.

6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Estão impedidos de participar interessados que estejam cumprindo suspensão cadastral;

- A participação neste procedimento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos componentes do Edital.

- O objeto da sociedade no Contrato Social da proponente deve ser compatível com o objeto deste Edital, e a empresa participante deve cumprir os requisitos constantes do artigo 22, § 2º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

7. DOS ENVELOPES

7.1 - A proponente deve apresentar pelo menos 03 envelopes lacrados, o primeiro contendo a DOCUMENTAÇÃO, o segundo a PROPOSTA TÉCNICA e o terceiro a PROPOSTA DE PREÇO, identificados, externamente, com o respectivo número 1, 2 ou 3, contendo, respectivamente, documentação, proposta técnica e proposta de preço, nome da proponente e número desta Tomada de Preços, com os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENVELOPE Nº:.....
DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2018
DATA DA ABERTURA: ...
HORÁRIO: 09h00min HORAS
PROPONENTE: .....
7.2 - Se houver necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, acrescentar ao número do mesmo, a quantidade total de envelopes na forma: n-x/y, onde, n é o número de ordem, x é o número do envelope e y é a quantidade. Por exemplo: envelope nº 2 desdobrado em 3 embalagens = 2 - 1/3, 2 - 2/3 e 2 - 3/3;
7.3 - A recepção dos envelopes se fará de acordo com o fixado neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo que involuntário, sendo considerado como horário de entrega o protocolado pela CÂMARA.
7.4 - É imprescindível, quando da elaboração da proposta, que sejam observados, rigorosamente, os termos contidos neste Edital e ANEXOS, evitando-se dessa forma uma eventual desclassificação.
7.5 - Serão devolvidos os envelopes nº 2 – Proposta Técnica e nº 3 – Proposta de Preços, às concorrentes inabilitadas quanto à documentação.
7.6 - Será devolvido o envelope nº 3 - Proposta de Preço às concorrentes no caso da Proposta Técnica não atender às condições deste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O envelope n.º 1 devidamente lacrado, deve conter provas relativas a habilitação do proponente composta por:

PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ENVELOPE "1"):

8.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicidade pela imprensa da ata arquivada.
8.2 - Declaração de Idoneidade, conforme modelo ANEXO VI.
8.3 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo ANEXO VII descritos no ANEXO II.
8.4 - Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7 º da Constituição Federal, conforme ANEXO VIII.

PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL (ENVELOPE "1"):
8.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.6 - Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a seguridade social;
8.7 - Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, comprovando a inexistência de débito com o FGTS;
8.8 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Município onde esta localizada a Sede da empresa proponente;
8.9 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Câmara do município em que esta a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Câmara.
8.10 - Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CNDT (conforme Lei no. 12.440, de 7 de julho de 2011.)
8.11 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE "1"):
8.12 - Atestado de Visita Técnica, conforme modelo ANEXO IV.
8.13 - Declaração de que é empresa é desenvolvedora dos Sistemas Propostos (com firma reconhecida);
8.14 - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Publica para comprovação que a empresa presta ou já prestou serviços.
8.15 - Os documentos deverão ser os originais, obtidos nos sites oficiais dos respectivos órgãos governamentais, cópias autenticadas ou ainda cópias simples desde que o representante do licitante esteja, no ato da abertura do envelope, de posse dos originais para autenticação da veracidade pela Comissão de Licitação. É facultada à Comissão de Licitação a verificação dos documentos emitidos pela Internet.
8.16 - Quando os documentos não indicarem prazo de validade, a Comissão de Licitação assumirá 60 dias após a data da emissão do mesmo.
8.17 - A Visita Técnica deverá ser agendada na retirada do edital. A data em que será realizada a Visita deverá ser programada com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos. Os horários das Visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da Câmara. O prazo máximo para realização das visitas é até **10 dias úteis após a publicação do edital.** Na visita técnica serão fornecidos os esclarecimentos necessários sobre os sistemas e as documentações. A Visita Técnica será acompanhada por um servidor efetivo do Município.
8.18 - Além dos documentos expressamente previstos neste capítulo, será exigido dos proponentes, conforme o tipo da empresa, os

documentos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 28 da Lei Federal 8666/93, e incisos I e II do artigo 31 da mesma Lei, caso estes não estejam atualizados no Cadastro de Fornecedores do Município.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA

O envelope de n.º 2, devidamente lacrado, deve conter:
9.1 - Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (Anexo II) e a avaliação técnica (ANEXO III). Além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação, deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:
9.2 - A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.
9.3 - Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados.
9.4 - Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.
9.5 - O fornecimento de informações inverídicas por parte do proponente ensejará a sua desclassificação.
9.6 - Não serão abertos os envelopes de proposta de preços, caso seja constatado na verificação do cumprimento do objeto que os sistemas não preencham os requisitos exigidos no anexo 2 ou não apresentem as funcionalidades e graus de compatibilidade e integração naquele anexo estabelecidos como requisitos mínimos.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

O envelope de n.º 3, devidamente lacrado, deve conter:
10.1 – A PROPOSTA DEVE SER FORMULADA EM VALOR MENSAL.
10.2 - A proposta elaborada, considerando todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS e os seguintes requisitos:
10.3 - Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas, sendo permitido o reajuste após 12 meses de vigência pelo **IGPM** acumulado no período;
10.4 - Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
10.5 - Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e Telefone;
10.6 - Estar incluído no preço proposto, despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, instalado na Câmara do Município de Santa Amélia - Pr, bem como do suporte técnico operacional a ser prestado no período do contrato.
10.7 - Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope nº 1 - documentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
10.8 - Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real;
10.9 – Não serão pagos valores para serviços de conversão, implantação e treinamentos;
10.10 - De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo mensal é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e o valor global para o presente certame é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito)** para o período de até 12 (doze) meses incluindo todos os itens do Objeto deste Edital.
10.11 - Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores para pagamento simbólico ou inexequíveis, a oferta de vantagem não prevista no Edital, ou a cotação de preço baseado na oferta dos demais licitantes conforme o estipulado nos parágrafos 2° e 3° do artigo 44 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.
10.12 - O licitante vencedor, ou na ordem, o que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, correspondente à pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada nos itens vencedores, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada;
10.13 - A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado;

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1 - O pagamento será efetuado por mês.
11.2 - A cada doze meses de duração, conforme item 2 deste Edital será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12.1 - AVALIAÇÃO TÉCNICA
12.1.1 - A Avaliação Técnica possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAT) igual a 7 (sete).
12.1.2 - A avaliação técnica será efetuada por comissão técnica especialmente designada, em data e hora determinados no dia da abertura deste Edital. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Avaliação Técnica (ANEXO 03).
Obs. - Será atribuída pontuação máxima de cada item ao sistema analisado que melhor satisfazer as condições. Os demais serão avaliados em relação ao mesmo.
12.1.3 - Obtida a Avaliação Técnica (AT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Avaliação Técnica (IAT), aplicando-se a seguinte fórmula:
Melhor proposta técnica 100 pontos
Segunda proposta técnica 90 pontos
Terceira proposta técnica 80 pontos
Quarta proposta técnica 70 pontos
Demais Propostas 10 a menos que a anterior, até o limite de 0

12.1.4 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAT.
12.2 - AVALIAÇÃO DE PREÇO
12.2.1 - A Avaliação de Preço possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAP) igual a 3 (três).
12.2.2 - O Índice de Avaliação de Preço (IAP) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:
Menor preço proposto 100 pontos
Segundo menor preço 90 pontos
Terceiro menor preço 80 pontos
Quarto menor preço 70 pontos
Demais Propostas 10 a menos que a anterior, até o limite de 0

12.2.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAP.

12.3 - AVALIAÇÃO FINAL
12.3.1 - O Índice de Pontuação Geral (IPG), válido para efeitos de classificação dos proponentes será obtido mediante a seguinte fórmula:
IPG = (IAT * FPAT) + (IAP * FPAP)
Onde IPG = Índice de Pontuação Geral
IAT = Índice de Avaliação Técnica
FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)
IAP = Índice de Avaliação de Preço
FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

12.3.2 - A Comissão analisará as propostas e classificará em ordem decrescente de IPG.
12.3.3 - Ocorrendo empate na avaliação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação promoverá sorteio entre as que empataram em ato público para o qual os licitantes serão convocados, definindo assim a primeira classificada na avaliação final.

13. DA ADJUDICAÇÃO
13.1 - O Contrato a ser celebrado com a Empresa vencedora da Licitação será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público e legislação Federal pertinente.
13.2 - Será adjudicado ao proponente vencedor, o objeto do presente Edital, devendo, após a ocorrência da respectiva homologação, as obrigações decorrentes serem formalizadas através de Contrato entre as partes.
13.3 - Se o Proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias após a homologação, a Câmara Municipal poderá adjudicar a Licitação ao Proponente classificado em segundo lugar e assim, sucessivamente.

13.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Câmara Municipal o direito de a seu exclusivo critério, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a Licitação.
13.5 - O Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo n° 78, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
13.6 - A rescisão se procederá de conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93, artigos 79 e 80, seus incisos e parágrafos.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - Quando comprovados que os programas fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a CÂMARA o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
14.2 - O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando a CÂMARA tomará as providências legais cabíveis.
14.3 - A CÂMARA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela PROPONENTE adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
14.4 - As penalidades previstas neste tópico serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação na forma da Lei nº8.666/93 de 21/06/93, da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis à espécie.
14.2 - Será permitida a manifestação de apenas um representante especificamente designado de cada PROPONENTE na sala de licitação.
14.3 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus ANEXOS, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus ANEXOS após a entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.
14.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, com registro detalhado de todas as ocorrências relacionadas ao processo.
14.5 - A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.
15.5 - Não será aceita proposta por telex, fac-símile e/ou via Internet, aceitando-se somente o envio pelo correio, através de "AR" ou "SEDEX", sendo de inteira responsabilidade do proponente, os riscos porventura decorrentes desta forma de remessa.
15.6 - Esclarecimentos sobre o Edital serão prestados pela Comissão de Licitação, pelo telefone: (43) 3544 - 1534 ou e-mail câmara.santaamelia@hotmail.com

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Comissão de Licitação:

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI
Membro

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a ....., com sede na ....., ..., inscrita no CNPJ/MJ sob n° ..... e inscrição estadual sob n° ....., representada neste ato por seu (cargo) ..... portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n° ....., nomeia e constitui seu bastante Procurador ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e CPF n° ..... a quem confere amplos poderes para representar a ....., perante a Câmara Municipal de Santa Amélia Pr, no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇO N° 01/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da TOMADA DE PREÇO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (N°1) e PROPOSTA TECNICA (N°2) e PROPOSTA DE PREÇO (N°3) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é valida até o dia ..../...../2018 ou até o final deste processo licitatório.

data, de 2018

(Local)_____, (data)____/_____/2018.

_____
ASSINATURA (com firma reconhecida)

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2018

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

Sistemas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno, Controle de Frotas para internet e intranet, Portal da Transparência, no mínimo:

SISTEMA DE CONTABILIDADE
Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12);
Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em várias datas;
Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-os por tipo de fonte de recurso – permitindo criar os tipos necessários – permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em várias datas;

Controle de versões do PPA, garantindo que somente a última versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de todas as versões anteriores;
Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último – levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga;
Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas;
Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
A apuração da licitação;
Homologação da licitação;
Estabelecimento do contrato;
Requisição de compra;
Requisição de empenho;
Empenho;
Liquidação;
Previsão de pagamento;
Pagamento;
Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio e frotas;
Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line'";
Um empenho deve poder aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;
Uma liquidação deve poder aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.
Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
Qualquer lançamento deve poder aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
Geração automática no sistema compensado
Restos a pagar:
Efetuar os cancelamentos em contrapartida com a interferência financeira;
Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR;
Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
Cadastro de controle dos convênios;
Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias;
Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
Integração entre os módulos;
Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento;
Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
Geração de dados para entidades de controle;
Geração automática do Diário de Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM TCE-PR e também do diário de arrecadação integrado com o sistema de controle tributário.
Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR.
Exportação para o Ministério Público, no leiaute requerido por este;
Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
Controle de férias e licenças;
Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
Exportação de arquivos para sistemas de cálculo atuarial,seja qual for a entidade – banco – que esteja encarregada de fazer o cálculo;
Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
Relatórios por centro de custos;
Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
Integração com entidades para empréstimos consignados;
Importação de arquivo de relógio ponto;
Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
Exportação de arquivos para o Manad;
Avaliação de desempenho;
Cadastro de grupos de avaliação;
Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
Emissão dos formulários;
Controle de freqüência da avaliação;
Emissão de relatórios em PDF;
Registro de transações - "log";
Geração de arquivo de exportação para E-Social.
Geração de arquivo de exportação para SIAP- TCE/PR.

SISTEMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;

Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
Cadastro de licitações com geração dos editais;
Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
Controle de contratos;
Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade;
Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
Publicação dos contratos na Internet – Contas Públicas;
Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
Controle de Requisição de compras.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na Câmara;
Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;
Cadastro de cargos dos servidores;
Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação);
Cadastro de Legislação (por esfera de governo);
Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:
Descrição das atividades;
Aplicação de questionários de avaliação ;
Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;
Anexos de comprovantes/justificativas;
Registro da análise/parecer do controle interno;
Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;
Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais;
Relatórios gerenciais:
Relação das atividades executadas;
Estatísticas dos questionários de avaliação;

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS
Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.
Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.
O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
Cadastro de acessórios.
Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
Controle da localização de cada acessório nos veículos;
Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
Controle de abastecimento.
Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
Controles de utilização de veículo por:
Motorista;
Destino;
Período;
Controle de hodômetro/horímetro;
Cadastro de multas;
Ocorrências diversas;
Agendamento prévio.
Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
Controle das datas de recapagens dos pneus;
Rastreamento da frota
Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
Coleta dos dados transmitidos através de GPRS via UDP;
Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da Câmara e nunca em servidor do fabricante do aparelho;

Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a Câmara em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
Relatórios
Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;
Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
Deve permitir as consultas:
Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;
Protocolos abertos pelo usuário;
Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
Relatório da execução orçamentária;
Relação de salários por função;
Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
Emissão de segunda via de carnês;
O usuário pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet;
Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração;
Abertura de processos pela internet;
Abertura de processos de ouvidoria pela internet.

OUTROS REQUISITOS

Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da Câmara possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Câmara, bem como os "layouts" dos arquivos;
Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
Os programas devem "rodar" em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:
1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.

Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.
SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

Serviços de instalação a serem executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Câmara Municipal.
Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas e equipamentos da Câmara Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
Treinamento na operação dos programas, para dois operadores por área de utilização dos programas.
Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, fax, ou na Câmara Municipal.
Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a Câmara Municipal solicitar a presença de técnico para suporte operacional arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

Santa Amélia, 25 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ.

01. PREÂMBULO

1.1 - A **Câmara Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.926.934/0001-98, torna público para conhecimento, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**, **no dia 29 de maio de 2018**, que tem como finalidade adquirir o objeto referido no tópico 01, com seus ANEXOS, que constituem parte integrante deste, nas condições fixadas neste Edital.
1.2 - Os proponentes devem entregar os envelopes com a documentação e propostas na Divisão de Licitação da CÂMARA, **impreterivelmente até as 14h00min horas do dia mencionado para a recepção (29 de maio de 2018)**. Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 - A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O período de vigência do licenciamento será de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Aquisição do objeto desta licitação dar-se-á através da dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO

Código de Dotação	Origem
3390.39.00.00	Próprio

5.ABERTURA DE ENVELOPES

5.1 - A abertura do Envelope Nº 01 – "Documentação de Habilitação", será realizada na sala de reuniões da CÂMARA **às 14h30min horas do dia 29 de maio de 2018**.

5.2 - Havendo a concordância de todos os participantes, expressa formalmente pelas assinaturas da respectiva ata ou com a apresentação do Termo de Renuncia, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta Técnica" e nº 03 "Proposta de Preços", com a respectiva demonstração operacional no edifício da Câmara Municipal **a partir das 09h00min do dia 05 de junho de 2018**.

6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Estão impedidos de participar interessados que estejam cumprindo suspensão cadastral;

- A participação neste procedimento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos componentes do Edital.

- O objeto da sociedade no Contrato Social da proponente deve ser compatível com o objeto deste Edital, e a empresa participante deve cumprir os requisitos constantes do artigo 22, § 2º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

7. DOS ENVELOPES

7.1 - A proponente deve apresentar pelo menos 03 envelopes lacrados, o primeiro contendo a DOCUMENTAÇÃO, o segundo a PROPOSTA TÉCNICA e o terceiro a PROPOSTA DE PREÇO, identificados, externamente, com o respectivo número 1, 2 ou 3, contendo, respectivamente, documentação, proposta técnica e proposta de preço, nome da proponente e número desta Tomada de Preços, com os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENVELOPE Nº:.....
DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2018
DATA DA ABERTURA: ...
HORÁRIO: 09h00min HORAS
PROPONENTE: .....
7.2 - Se houver necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, acrescentar ao número do mesmo, a quantidade total de envelopes na forma: n-x/y, onde, n é o número de ordem, x é o número do envelope e y é a quantidade. Por exemplo: envelope nº 2 desdobrado em 3 embalagens = 2 - 1/3, 2 - 2/3 e 2 - 3/3;
7.3 - A recepção dos envelopes se fará de acordo com o fixado neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo que involuntário, sendo considerado como horário de entrega o protocolado pela CÂMARA.
7.4 - É imprescindível, quando da elaboração da proposta, que sejam observados, rigorosamente, os termos contidos neste Edital e ANEXOS, evitando-se dessa forma uma eventual desclassificação.
7.5 - Serão devolvidos os envelopes nº 2 – Proposta Técnica e nº 3 – Proposta de Preços, às concorrentes inabilitadas quanto à documentação.
7.6 - Será devolvido o envelope nº 3 - Proposta de Preço às concorrentes no caso da Proposta Técnica não atender às condições deste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O envelope n.º 1 devidamente lacrado, deve conter provas relativas a habilitação do proponente composta por:

PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ENVELOPE "1"):

8.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicidade pela imprensa da ata arquivada.
8.2 - Declaração de Idoneidade, conforme modelo ANEXO VI.
8.3 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo ANEXO VII descritos no ANEXO II.
8.4 - Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7 º da Constituição Federal, conforme ANEXO VIII.

PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL (ENVELOPE "1"):
8.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.6 - Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a seguridade social;
8.7 - Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, comprovando a inexistência de débito com o FGTS;
8.8 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Município onde esta localizada a Sede da empresa proponente;
8.9 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Câmara do município em que esta a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Câmara.
8.10 - Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CNDT (conforme Lei no. 12.440, de 7 de julho de 2011.)
8.11 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE "1"):
8.12 - Atestado de Visita Técnica, conforme modelo ANEXO IV.
8.13 - Declaração de que é empresa é desenvolvedora dos Sistemas Propostos (com firma reconhecida);
8.14 - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Publica para comprovação que a empresa presta ou já prestou serviços.
8.15 - Os documentos deverão ser os originais, obtidos nos sites oficiais dos respectivos órgãos governamentais, cópias autenticadas ou ainda cópias simples desde que o representante do licitante esteja, no ato da abertura do envelope, de posse dos originais para autenticação da veracidade pela Comissão de Licitação. É facultada à Comissão de Licitação a verificação dos documentos emitidos pela Internet.
8.16 - Quando os documentos não indicarem prazo de validade, a Comissão de Licitação assumirá 60 dias após a data da emissão do mesmo.
8.17 - A Visita Técnica deverá ser agendada na retirada do edital. A data em que será realizada a Visita deverá ser programada com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos. Os horários das Visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da Câmara. O prazo máximo para realização das visitas é até **10 dias úteis após a publicação do edital.** Na visita técnica serão fornecidos os esclarecimentos necessários sobre os sistemas e as documentações. A Visita Técnica será acompanhada por um servidor efetivo do Município.
8.18 - Além dos documentos expressamente previstos neste capítulo, será exigido dos proponentes, conforme o tipo da empresa, os documentos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 28 da Lei Federal 8666/93, e incisos I e II do artigo 31 da mesma Lei, caso estes não estejam atualizados no Cadastro de Fornecedores do Município.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA

O envelope de n.º 2, devidamente lacrado, deve conter:
9.1 - Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (Anexo II) e a avaliação técnica (ANEXO III). Além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação, deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:
9.2 - A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.
9.3 - Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados.
9.4 - Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.
9.5 - O fornecimento de informações inverídicas por parte do proponente ensejará a sua desclassificação.
9.6 - Não serão abertos os envelopes de proposta de preços, caso seja constatado na verificação do cumprimento do objeto que os sistemas não preencham os requisitos exigidos no anexo 2 ou não apresentem as funcionalidades e graus de compatibilidade e integração naquele anexo estabelecidos como requisitos mínimos.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

O envelope de n.º 3, devidamente lacrado, deve conter:
10.1 – A PROPOSTA DEVE SER FORMULADA EM VALOR MENSAL.
10.2 - A proposta elaborada, considerando todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS e os seguintes requisitos:
10.3 - Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas, sendo permitido o reajuste após 12 meses de vigência pelo **IGPM** acumulado no período;
10.4 - Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
10.5 - Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e Telefone;
10.6 - Estar incluído no preço proposto, despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, instalado na Câmara do Município de Santa Amélia - Pr, bem como do suporte técnico operacional a ser prestado no período do contrato.
10.7 - Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope nº 1 - documentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
10.8 - Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real;
10.9 – Não serão pagos valores para serviços de conversão, implantação e treinamentos;
10.10 - De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo mensal é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e o valor global para o presente certame é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito)** para o período de até 12 (doze) meses incluindo todos os itens do Objeto deste Edital.
10.11 - Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores para pagamento simbólico ou inexequíveis, a oferta de vantagem não prevista no Edital, ou a cotação de preço baseado na oferta dos demais licitantes conforme o estipulado nos parágrafos 2° e 3° do artigo 44 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.
10.12 - O licitante vencedor, ou na ordem, o que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, correspondente à pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada nos itens vencedores, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada;
10.13 - A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado;

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1 - O pagamento será efetuado por mês.
11.2 - A cada doze meses de duração, conforme item 2 deste Edital será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12.1 - AVALIAÇÃO TÉCNICA
12.1.1 - A Avaliação Técnica possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAT) igual a 7 (sete).
12.1.2 - A avaliação técnica será efetuada por comissão técnica especialmente designada, em data e hora determinados no dia da abertura deste Edital. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Avaliação Técnica (ANEXO 03).
Obs. - Será atribuída pontuação máxima de cada item ao sistema analisado que melhor satisfazer as condições. Os demais serão avaliados em relação ao mesmo.
12.1.3 - Obtida a Avaliação Técnica (AT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Avaliação Técnica (IAT), aplicando-se a seguinte fórmula:
Melhor proposta técnica 100 pontos
Segunda proposta técnica 90 pontos
Terceira proposta técnica 80 pontos
Quarta proposta técnica 70 pontos
Demais Propostas 10 a menos que a anterior, até o limite de 0

12.1.4 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAT.
12.2 - AVALIAÇÃO DE PREÇO
12.2.1 - A Avaliação de Preço possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAP) igual a 3 (três).
12.2.2 - O Índice de Avaliação de Preço (IAP) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:
Menor preço proposto 100 pontos
Segundo menor preço 90 pontos
Terceiro menor preço 80 pontos
Quarto menor preço 70 pontos
Demais Propostas 10 a menos que a anterior, até o limite de 0

12.2.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAP.

12.3 - AVALIAÇÃO FINAL
12.3.1 - O Índice de Pontuação Geral (IPG), válido para efeitos de classificação dos proponentes será obtido mediante a seguinte fórmula:
IPG = (IAT * FPAT) + (IAP * FPAP)
Onde IPG = Índice de Pontuação Geral
IAT = Índice de Avaliação Técnica
FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)
IAP = Índice de Avaliação de Preço
FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

12.3.2 - A Comissão analisará as propostas e classificará em ordem decrescente de IPG.
12.3.3 - Ocorrendo empate na avaliação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação promoverá sorteio entre as que empataram em ato público para o qual os licitantes serão convocados, definindo assim a primeira classificada na avaliação final.

13. DA ADJUDICAÇÃO
13.1 - O Contrato a ser celebrado com a Empresa vencedora da Licitação será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público e legislação Federal pertinente.
13.2 - Será adjudicado ao proponente vencedor, o objeto do presente Edital, devendo, após a ocorrência da respectiva homologação, as obrigações decorrentes serem formalizadas através de Contrato entre as partes.
13.3 - Se o Proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias após a homologação, a Câmara Municipal poderá adjudicar a Licitação ao Proponente classificado em segundo lugar e assim, sucessivamente.
13.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Câmara Municipal o direito de a seu exclusivo critério, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para

adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a Licitação.
13.5 - O Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo n° 78, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
13.6 - A rescisão se procederá de conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93, artigos 79 e 80, seus incisos e parágrafos.
14. DAS PENALIDADES
14.1 - Quando comprovados que os programas fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a CÂMARA o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
14.2 - O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando a CÂMARA tomará as providências legais cabíveis.
14.3 - A CÂMARA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela PROPONENTE adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
14.4 - As penalidades previstas neste tópico serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação na forma da Lei nº8.666/93 de 21/06/93, da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis à espécie.
14.2 - Será permitida a manifestação de apenas um representante especificamente designado de cada PROPONENTE na sala de licitação.
14.3 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus ANEXOS, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus ANEXOS após a entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.
14.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, com registro detalhado de todas as ocorrências relacionadas ao processo.
14.5 - A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.
15.5 - Não será aceita proposta por telex, fac-símile e/ou via Internet, aceitando-se somente o envio pelo correio, através de "AR" ou "SEDEX", sendo de inteira responsabilidade do proponente, os riscos porventura decorrentes desta forma de remessa.
15.6 - Esclarecimentos sobre o Edital serão prestados pela Comissão de Licitação, pelo telefone: (43) 3544 - 1534 ou e-mail câmara.santaamelia@hotmail.com

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Comissão De Licitação:

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI
Membro

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a ....., com sede na ....., ..., inscrita no CNPJ/MJ sob n° ..... e inscrição estadual sob n° ....., representada neste ato por seu (cargo) ..... portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n° ....., nomeia e constitui seu bastante Procurador ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e CPF n° ..... a quem confere amplos poderes para representar a ....., perante a Câmara Municipal de Santa Amélia Pr, no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇO N° 01/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da TOMADA DE PREÇO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (N°1) e PROPOSTA TECNICA (N°2) e PROPOSTA DE PREÇO (N°3) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é valida até o dia ..../...../2018 ou até o final deste processo licitatório.

data, de 2018

(Local)_____, (data)____/_____/2018.

_____
ASSINATURA (com firma reconhecida)

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2018

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

Sistemas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno, Controle de Frotas para internet e intranet, Portal da Transparência, no mínimo:

SISTEMA DE CONTABILIDADE
Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12);
Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em várias datas;
Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-os por tipo de fonte de recurso – permitindo criar os tipos necessários – permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em várias datas;
Controle de versões do PPA, garantindo que somente a última versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de todas as versões anteriores;

Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último – levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga;
Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas;
Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
A apuração da licitação;
Homologação da licitação;
Estabelecimento do contrato;
Requisição de compra;
Requisição de empenho;
Empenho;
Liquidação;
Previsão de pagamento;
Pagamento;
Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio e frotas;
Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line'";
Um empenho deve poder aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;
Uma liquidação deve poder aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.
Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
Qualquer lançamento deve poder aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
Geração automática no sistema compensado
Restos a pagar:
Efetuar os cancelamentos em contrapartida com a interferência financeira;
Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR;
Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
Cadastro de controle dos convênios;
Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias;
Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
Integração entre os módulos;
Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento;
Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
Geração de dados para entidades de controle;
Geração automática do Diário de Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM TCE-PR e também do diário de arrecadação integrado com o sistema de controle tributário.
Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR.
Exportação para o Ministério Público, no leiaute requerido por este;
Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
Controle de férias e licenças;
Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
Exportação de arquivos para sistemas de cálculo atuarial,seja qual for a entidade – banco – que esteja encarregada de fazer o cálculo;
Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
Relatórios por centro de custos;
Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
Integração com entidades para empréstimos consignados;
Importação de arquivo de relógio ponto;
Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
Exportação de arquivos para o Manad;
Avaliação de desempenho;
Cadastro de grupos de avaliação;
Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
Emissão dos formulários;
Controle de freqüência da avaliação;
Emissão de relatórios em PDF;
Registro de transações - "log";
Geração de arquivo de exportação para E-Social.
Geração de arquivo de exportação para SIAP- TCE/PR.

SISTEMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;

Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
Cadastro de licitações com geração dos editais;
Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
Controle de contratos;
Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade;
Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
Publicação dos contratos na Internet – Contas Públicas;
Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
Controle de Requisição de compras.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na Câmara;
Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;
Cadastro de cargos dos servidores;
Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação);
Cadastro de Legislação (por esfera de governo);
Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:
Descrição das atividades;
Aplicação de questionários de avaliação ;
Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;
Anexos de comprovantes/justificativas;
Registro da análise/parecer do controle interno;
Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;
Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais;
Relatórios gerenciais:
Relação das atividades executadas;
Estatísticas dos questionários de avaliação;

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS
Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.
Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.
O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
Cadastro de acessórios.
Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
Controle da localização de cada acessório nos veículos;
Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
Controle de abastecimento.
Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
Controles de utilização de veículo por:
Motorista;
Destino;
Período;
Controle de hodômetro/horímetro;
Cadastro de multas;
Ocorrências diversas;
Agendamento prévio.
Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
Controle das datas de recapagens dos pneus;
Rastreamento da frota
Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
Coleta dos dados transmitidos através de GPRS via UDP;
Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da Câmara e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a Câmara em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.

Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
Relatórios
Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;
Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
Deve permitir as consultas:
Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;
Protocolos abertos pelo usuário;
Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
Relatório da execução orçamentária;
Relação de salários por função;
Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
Emissão de segunda via de carnês;
O usuário pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet;
Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração;
Abertura de processos pela internet;
Abertura de processos de ouvidoria pela internet.

OUTROS REQUISITOS

Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da Câmara possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Câmara, bem como os "layouts" dos arquivos;
Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
Os programas devem "rodar" em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:
1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.

Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.
SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:
Serviços de instalação a serem executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Câmara Municipal.
Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas e equipamentos da Câmara Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
Treinamento na operação dos programas, para dois operadores por área de utilização dos programas.
Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, fax, ou na Câmara Municipal.
Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a Câmara Municipal solicitar a presença de técnico para suporte operacional arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

Santa Amélia, 25 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:35852CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 10/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **14 de MAIO de 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 25 de abril de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:175734B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de **COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ALCOOL, DIESEL S 10 E ARLA 32)**

A realização do Pregão Presencial será no dia: **11 DE MAIO 2018** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.santaamelia.pr.gov.br – menu Licitações em Andamento.

Santa Amélia 24 de abril de 2018

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5F244037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 917/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de uso de bem imóvel denominado hospital municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso do imóvel com 975,05 m2, denominado através da Lei Municipal nº. 433/2005, como Hospital Municipal Mario Gia, localizado na Av. Cícero José dos Santos, nº 365. constante da matrícula nº. 8.078, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra,, mediante processo licitatório, para pessoa jurídica que atenda às políticas de saúde do Município, prestando todos os serviços médicos e hospitalares necessários à população.

Parágrafo único. Os serviços prestados pela concessionária serão descriminados no contrato a ser firmado pelo Município.

Art. 2º. A Concessão de Uso será a título oneroso e pelo período de 20 (VINTE) anos ou enquanto a concessionária estiver explorando as atividades descritas no contrato.
Art. 3º. Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Uso serão objeto de contrato, firmado pelo município e a concessionária

Art. 4º. Reverterá o imóvel ao patrimônio do Município, com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir qualquer cláusula do contrato Concessão de Uso.

Art.. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9A53AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 918/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial denominado Boa Vista e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado de acordo com os processo administrativos protocolizados junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, o loteamento denominado Residencial "Boa Vista", de propriedade do Sr. **Marcelo Ikegame de Mattos**, agricultor, solteiro, portador do RG de n° 6.094.632-9 SSP/PR, inscrito no CPF de n° 027.775.029.90, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano, s/n, cidade de Santa Cecília do Pavão, estado do Paraná, conforme divisas e confrontações constantes na matrícula de n° 9.878 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, com área total de 34.863,41 m² (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e quarente e um centímetros quadrados).

§1°. Da área total descrita no "caput" são destinados 15.407,39 m² (quinze mil, quatrocentos e sete metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados) à Prefeitura Municipal, pelo proprietário para ruas, passeios públicos e área institucional.

§2°. Da área total do loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 21.537,93 m² (vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados).

§3°. O número total de lote é de 82 (oitenta e dois) unidades, todos com testada aproximada de 13 m² (treze metros quadrados) sendo o lote com menor área de 218 m² (duzentos e dezoito metros quadrados) para mais.

Art. 2º. O loteamento de que trata esta lei é autorizado mediante as condições constantes do termo de compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretária de Finanças e Fazenda e Divisão Cadastro e Tributação.

§1°. Para garantia e execução das obras constantes no termo de compromisso, o proprietário propõe-se a hipotecar 07 (sete) lotes em favor do Município, quais sejam: QUADRA 01, Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11.

Art. 3º. As obrigações decorrente da Lei Municipal, além das já fixadas que o proprietário do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4°. Fica o Executivo Municipal autorizado a inscrever o presente loteamento junto ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo art. 1.225 do Código Civil brasileiro vigente, conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná.

§1°. Excetua-se das disposições do caput a hipótese, em favor do Município, dos lotes descritos no §1° do art. 2°.

Art. 6°. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal de n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o proprietário se compromete a adotar todos procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente decreto de aprovação de loteamento.

§1°. O proprietário do loteamento de que trata esta lei, fica obrigado, sob pena de revogação do presente decreto, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei n° 6.766/1979.

§2°. Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38, caput, da Lei n° 6.766/1979, deverão os adquirentes dos imóveis proceder na forma estabelecida no referido dispositivo.

§3°. Ao adotar o procedimento de que trata o §1° deste artigo, o loteador, requererá, no mesmo ato, ao Oficial de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei n° 6.766/1979, obedecidas as normas do art. 19, §5°, da referida lei.

§4°. O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados pela legislação municipal, deste decreto e da Lei n° 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7°. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no termo de compromisso, deverão ter sua escritura pública de hipótese entregue ao poder público municipal no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 8°. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador com respeito as obras de urbanização a fluir e contar da data de publicação da presente lei.

Art. 9°. A presente lei de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição do Ofício de Registro de Imóveis, em nome do Município de Santa Cecília do Pavão, dos imóveis descritos no §1° do art. 2° desta lei, bem como com a inscrição, no mesmo Registro, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no competente termo de compromisso de que trata o art. 2°, relativamente aos quatros lotes referidos no §1°.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a aprovação do referido loteamento através de Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de Abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BB72A4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 919/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.1023		**EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA – RESOLUÇÃO SESA Nº269/2016**	
3390.30.00.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	513	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 39.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 40.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R$ 40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de Abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D660B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 095/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Aparecido de Oliveira,** motorista; o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas referentes ao transporte de paciente, no dia 25 de Abril de 2018 até a Cidade de Curitiba- Pr.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas referentes a transporte de paciente até a cidade de Curitiba- Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A600C232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 040/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **PATRICIA LILIAN GOMES, ocupante do cargo PROFESSORA,** o valor de **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, Para despeças de viagem que será realizada até cidade de Maringá- Pr no período de 03 à 04 de Maio de 2018.

OBJETIVO
Participar do 6° e 7° Encontro de Formação PNAIC UEM, em anexo cronograma do encontro.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F3DE41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 041/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **SIRLENE MARCENA DE FÁRIAS, ocupante do cargo PROFESSORA,** o valor de **R$ 300,00**

(TREZENTOS REAIS),Para despeças de viagem que será realizada até cidade de Maringá- Pr no período de 03 à 04 de abril de 2018.

OBJETIVO
Participar do 6° e 7° Encontro de Formação PNAIC UEM, em anexo cronograma do encontro.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FEC7C611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 042/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **ANA PAULA KRAUS TOFOLLI, ocupante do cargo PROFESSORA,** o valor de **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, Para despeças de viagem que será realizada até cidade de Maringá- Pr no período de 03 à 04 de Maio de 2018.

OBJETIVO
Participar do 6° e 7° Encontro de Formação PNAIC UEM, em anexo cronograma do encontro.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EC924E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 043/2018

Fica AUTORIZADO o Senhor. **Leonércio Soares Filho, ocupante do Cargo Chefe de Divisão de Ouvidoria e Comunicação,** o valor de **R$ 180,00 (Cento e Oitenta REAIS)**, Para despeças de viagem que será realizada até cidade de Curitiba- Pr no dia 27 de Abril de 2018.

OBJETIVO
Treinamento para emissor de CTPS, conforme Oficio Circular n°003.2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C7F0FE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.559 /2018

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **30 de abril de 2018**, em virtude do feriado de **1º de maio - Dia do Trabalho.**

Parágrafo Único- Nas repartições públicas cujas atividades não possam ser suspensas, tais como: saúde, cemitério, coleta de lixo, translados agendados e demais serviços continuados, ficará sob a responsabilidade de cada Secretário(a) a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C56E25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 223/2018

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo DETERMINADO, ao município de querência do norte/PR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO **ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito de uso do veículo: Espécie/Tipo: Pas/Ônibus; Marca/Modelo: M. Benz/OF 1113; Cap/Pot/Cil: 42P/145CV; Categoria: Oficial; Ano Fab/Mod: 1987/1987; Combustível: Diesel; Placa: ADM-1057; Cód. Renavam: 00521575818; Chassi: DETRAN13CT161687REM; caracterizado para Transporte Escolar, de sua propriedade, ou seja, do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR ao Município de Querência do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, localizada na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Bairro Centro, CEP: 87930-000, na cidade de Querência do Norte/Pr, a título precário e gratuito.
Parágrafo Único – A presente Lei também convalida o Decreto nº 811/2018 que teve como finalidade "DISPOR sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo DETERMINADO, ao município de querência do norte/PR", publicado em data de 18/04/2018.
Art. 2º – A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, nos termos da presente Lei, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem para o transporte escolar dos alunos residente na Gleba 25 (Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr);
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Secretaria Municipal de Educação;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente artigo e/ou finalizado o prazo da concessão;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer inciso mencionado no presente artigo implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio municipal.
Art. 3º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da população montecastelense, visando garantir a continuidade do transporte escolar aos moradores da Zona Rural;
Art. 4º - A concessão de uso será gratuita, a título precário e gratuito, por prazo determinado de 90 dias a contar da assinatura do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, podendo ser prorrogada por interesse do município.
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:06ADCF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 222/2018

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 004/2018)*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO **ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica autorizado a promover recomposição dos vencimentos bases dos **servidores públicos do Executivo e Legislativo Municipal**, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n° 56/2005 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (alterado pela Emenda Legislativa nº 004/2018)

§ 1° - A recomposição dar-se-á em **1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento)** correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços aos Consumidores, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (abril/2017 a março/2018), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

§ 2° - A recomposição do que trata a presente Lei não atinge aqueles que percebem um salário mínimo mensal, vez que já tiveram o aumento do salário mínimo assim como os ocupantes do magistério público municipal que já que tiveram aumento real pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EDC850F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 221/2018

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS, VICE-PREFEITO, PREFEITO E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *(alterado pela Emenda Legislativa nº 005/2018)*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO **ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art.1º - Fica por força desta lei **promovida a recomposição dos subsídios base dos Secretários, Vice-Prefeito, Prefeito e dos Vereadores** desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n° 56/2005 e Instrução Normativa nº 072/2015 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (alterado pela Emenda Legislativa nº 005/2018)

Parágrafo Único: A recomposição dar-se-á em **1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento)** correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços aos Consumidores, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (abril/2017 a março/2018), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7C269337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO INTERNO

Data: 24/04/2018

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade.

Senhor Prefeito,

Esta Secretaria Municipal de Educação vem mui respeitosamente requerer contratação de empresa com especialidade em atendimento psicológico, para Aplicação e Avaliação do Teste WISC-IV e também para atendimento em sessões psicológica, diante do fato que a rede Municipal de Educação possui várias crianças e adolescentes com necessidade urgente no referido atendimento.

No quadro de servidores Municipais não possui o cargo de psicólogo para atendimento da rede Municipal de Educação, e as vagas existente para cargo de psicóloga que existem são da Secretaria Municipal de Assistência Social, no entanto, encontram-se vagos, diante do fato que todas as profissionais que passaram no último concurso pediram exoneração.

Em contato com a Secretaria Municipal de Administração o mesmo explicou que a administração encontra-se com índice de gasto com pessoal elevado, no entanto que se encontra em fase de estudo a

elaboração a realização de concurso para preenchimento de vagas existentes na área da Saúde, e assim, será também realizado concurso com cadastro de vagas em outros cargos entre os quais encontra-se o cargo de psicóloga.

No entanto, enquanto não concretizar o referido concurso se faz necessário a referida contratação diante do fato que inúmeros alunos da rede Municipal de ensino necessitam da referida avaliação e posterior acompanhamento.

A Constituição Brasileira estabelece os direitos e deveres de todos os cidadãos que vivem em nosso país, bem como define responsabilidades dos Municípios, Estados, Distrito Federal e da União.

Dentre os Direitos Sociais encontra-se a educação e um capítulo específico é dedicado ao assunto.

Além da Constituição Federal existem as Constituições Estaduais, a do Distrito Federal e as Leis Orgânicas dos Municípios que completam a Carta Magna.
A regulamentação dessas normas é feita pelas leis que podem ser federais, estaduais (ou do Distrito Federal) ou município e, por sua vez, são mais detalhadas pelos Decretos, Portarias e normas complementares (Resoluções ou Deliberações).
Educação como direito de todos e dever do Estado e da família.
Todos têm direito à educação e o Governo é obrigado a proporcionar condições para que existam escolas prontas para receber os alunos, ou se os alunos necessitam de tratamento que o mesmo seja realizado pelo Município, dentro é claro da necessidade dos alunos e da falta de condições por parte dos pais do tratamento psicológico.

Os portadores de necessidades especiais possuem assegurado pela legislação o direito de tratamento igualitário às demais pessoas, não podendo existir qualquer tipo de discriminação. As escolas são obrigadas a oferecer métodos que permitam que exista o aprendizado.

A Constituição Federal do Brasil garante a todos os brasileiros direito a saúde, desta forma que a referida contratação de profissional psicóloga está ligada diretamente a saúde das crianças, pois a não realização do serviço poderá inviabilizar a permanência da criança da escola.

Desta forma trata o referido serviço da Aplicação e Avaliação do Teste Wisc IV, e quando necessário a realização das sessões de acompanhamento psicológico.

O teste consiste - **WISC-IV** é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico.

Já a sessão de acompanhamento consiste no tratamento do problema que ora foi diagnosticado.

Segue abaixo o que consiste Wisc:

O WISC-IV engloba 10 subtestes principais e 05 suplementares. Os 10 subtestes principais que abrangem os quatro índices fornecem as pontuações do QI Total.

O referido serviço será muito importante afim de minimizar os casos de violência e recuperar-se o rendimento escolar dos alunos com problemas de aprendizado, evitando-se a evasão ou reprovação escolar, na tentativa de recuperar os alunos em vulnerabilidade social.

Diante do referido fato vem requerer AUTORIZAÇÃO para realizar a contratação do referido serviço na forma de credenciamento, pelo prazo de 12 meses, com valores fixos e irreajustáveis em conformidade como segue abaixo, sendo que todo o material para a aplicação do teste ficará a cargo da empresa contratada, que deverá disponibilizar um profissional da área de psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia. Tanto os testes como as sessões deverão ser realizadas na sede da empresa contratada e sem custo adicional para transporte dos pacientes.

Considerando, que o credenciamento tem como prerrogativa que o Município através de pesquisa de valores estipule o valor do referido serviço;
- ***que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme, e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração.***
A fixação dos valores previamente pela Administração implica o dever inafastável de comprovar e demonstrar, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação à licitação convencional ou preços de mercado. Essa justificativa será objeto de futuro exame perante as esferas de controle, nos termos da lei.

Considerando, que em pesquisa realizada pela comissão de Licitação, cujos valores seguem abaixo:

Item	Objeto	Quantidade ano aproximado	V. unitário	V. Total
01	Aplicação e avaliação do teste wisc – IV (individual) – teste individual (material do teste será por conta da empresa contratada)	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	Sessões de acompanhamento psicológico (individual)	624	R$ 45,00	R$ 28.080,00
Média aproximada anual				**R$ 30.580,00**

Assim, venho pelo presente solicitar-lhe **AUTORIZAÇÃO** para que a Administração Municipal, através do Departamento de Planejamento, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitações possa deflagrar o competente processo para a contratação de serviços psicóloga para Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

Outrossim, no aguardo do DEFERIMENTO do pleiteado, subscrevo-me.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretaria Municipal Educação

Gabinete do Prefeito:
Recebi a solicitação em: 24/04/2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

COMUNICADO INTERNO

Data: 24/04/2018

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade

Senhor Contador,

Em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, datado de 24/04/2018, solicito devida informação sobre a existência de saldo orçamentário e respectiva rubrica orçamentária para tomarmos as providências necessárias para a realização do processo licitatório e a realização de tais dispêndios.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Setor de Contabilidade:
Recebi a solicitação em 24/04/2018

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

COMUNICADO INTERNO

Data: 24/04/2018

De: Setor de Contabilidade
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade

Senhor Prefeito,

De conformidade com a solicitação efetuada por Vossa Excelência e nos termos do que preceitua a Lei nº 8.666/93, tenho a informar que verificando os saldos da execução orçamentária do corrente exercício, constatamos que existem recursos orçamentários para suprir o objeto supracitado na seguinte funcional programática**:**

06.001.12.365.0025.2032 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
06.001.12.361.0024.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 1001 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente

É a informação

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Gabinete do Prefeito
Recebi a informação em 24/04/2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

COMUNICADO INTERNO

Data: 24/04/2018

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade.

Senhor Secretário,

Considerando as prévias solicitações de Vossa Senhoria e tendo em vista as informações dirigidas a este Gabinete, devidamente autuadas no presente processo administrativo, de conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, diante da necessidade já comprovada e da existência de Recursos Orçamentários, **AUTORIZO** a instauração de processo de licitação pública, na modalidade pertinente.

Encaminhe-se a presente autorização à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, com cópia para o setor de licitações e contratos para a devida autuação e abertura do competente processo licitatório.

É a informação, CUMPRA-SE.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação:
Recebi a presente **AUTORIZAÇÃO** em 24/04/2018

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretária Municipal Educação

EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2018.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo EMAIL licitacao.scmc@gmail.com) OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade, conforme o descrito edital e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
e-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:_____ , _____ de _____ de 2018
Nome: _____
RG:_____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria ia preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao.scmc@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIMANETO N.° 006/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, nesta unidade o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade**,** visando a Aplicação e Avaliação do Teste Wisc-IV, bem como caso necessário acompanhamento de sessão com profissional da área de psicologia devidamente inscrita no Conselho Regional de psicologia, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações c/c no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de

16 de Agosto de 2007, seguindo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, seguindo as normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - OBJETO

O presente edital de chamamento público tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** visando à Aplicação e Avaliação do Teste Wisc-IV (Escala Weschsler de Inteligência para crianças) e também de acompanhamento através de sessões com profissional psicologia, a serem executados conforme características de cada serviço, conforme tabela a seguir:

Item	objeto	Quantidade ano aproximado	V. unitário	V. Total
01	Aplicação e Avaliação do Teste Wisc – IV (individual) – teste individual (material do teste será por conta da empresa contratada)	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	Sessões de acompanhamento psicológico (individual)	624	R$ 45,00	R$ 28.080,00
Média aproximada anual				**R$ 30.580,00**

A contratação da empresas, para a realização do referido serviço deverá possuir sede própria, pois o serviço deverá ser prestado na sede da empresa sem custo adicional para transporte dos pacientes até a sede da empresa;
Todo o material para Aplicação e Avaliação do Teste Wisc - IV será por conta da empresa contratada;
Todo atendimento será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação através de NAD – nota de Autorização de Despesa;
1.5. Os interessados deverão apresentar os documentos constantes do item V, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou servidor encarregado da recepção dos mesmos;

Sob pena de não ser aceito o credenciamento, o interessado deverá solicitar o credenciamento em todos os itens do Lote que pretende se credenciar;

O credenciamento será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme a necessidade do município;

Necessidade da Administração Pública de ofertar atendimento psicológico a rede Municipal de Educação, consiste no fato da mesma possuir vários casos de crianças e adolescente que necessitam do referido atendimento, bem com momentaneamente o Município não possuir em seu quadro funcional nenhum profissional da área de psicologia, pois todos os servidores concursados pediram exoneração;

Assim, requer a contratação por credenciamento com valores definidos pela administração, credenciamento todos interessados, dentro do tempo determinado neste Chamamento, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Fica a empresa contratada obrigada a fornecer profissional na área de psicologia, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia;

O atendimento será realizado uma vez por semana, com horário agendado e comunicado a Secretaria Municipal de Educação para que efetivamente o paciente possa estar na sede da empresa no horário agendado.

II - APRESENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar nas datas e horários estabelecidos o requerimento para inscrição, juntamente com a documentação a seguir exigida. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

DA: (*NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL*) – FONE/FAX: _____
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA INTERESSADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO Nº ____ /___

III - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital, ou seja, a partir da publicação do edital de credenciamento o qual sempre estará aberto a quem cumprir as exigências do referido edital**.**
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Setor de Licitações, sito a Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, endereço supracitado ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do credenciado, das 08h00min as 11h30min e 13h00min as 17h00min.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que cumprem o exigido no edital;

4.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;
4.3 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

4.4 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

4.5 Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional psicólogo que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

4.7 **A EMPRESA FORNECEDORA DO SERVIÇO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE PSICOLOGIA DEVERÃO EXECUTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS PSICOLÓGICOS**:
a) - Avaliação e Aplicação do Teste WISC-IV (ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS);
Um instrumento clínico de aplicação individual, e que tem como objetivo avaliar habilidades intelectuais e cognitivas, principalmente de resolução de problemas, com compreensão verbal, raciocínio abstrato, organização perceptual, raciocínio quantitativo, memória e velocidade de processamento, ou seja, para avaliar e então poder acompanhar crianças com problemas de aprendizado, com deficiência intelectual ou altas habilidades, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades da criança. Para avaliação do teste, o profissional da área de psicologia fará a descrição da demanda, e os principais motivos que levaram ao encaminhamento para avaliação psicológica. Assim, serão utilizados dez subtestes principais, sendo no total de 15 subtestes, cinco ficaram como suplementares servindo com substitutos em caso de algum não ser aplicável. Desta forma, através da analise quantitativas e qualitativas e facilidades, articular o que aprendeu e aplicar as estratégias adequada de pensamento nos diferentes sistemas inteligentes favorecendo sai aprendizagem.

b) - Acompanhamento Psicológico:
A avaliação psicológica infantil é um meio para auxiliar na compreensão dos processos mentais da criança e colaborar com

procedimentos pedagógicos, bem como diagnostico diferencial e de comodidades frente a suspeita de transtornos de aprendizagem. Identificado o transtorno de aprendizagem através da avaliação psicológica e neuropsicológica, há necessidade de acompanhamento multiprofissional, a fim de corroborar um diagnostico e um prognóstico mais preciso que embase o planejamento das ações e intervenções fundamental necessárias. O acompanhamento psicológico é realizado través entrevista inicial com os pais para reunir informações sobre a história da criança e da família. Após esse contato inicial, o psicólogo tem maiores condições de avaliar o número de sessões semanais (que poderá variar de uma a quatro vezes) necessário a criança, bem como a trama que pode estar envolvida nos sintomas expressos por ela.
4.8 É de responsabilidade exclusiva e integral dos credenciados, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

4.9 Para a habilitação e posterior contratação serão observadas as condições técnicas à legislação regradora dos serviços de saúde, dando-se prioridades aos concorrentes que comprovarem capacidade de resolução sem necessidade de terceirização de serviços e sem gerar remuneração a terceiros.

V – HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

O envelope deverá conter os seguintes documentos:
5.1. Documentos obrigatórios (fiscais) e (qualificação técnica):

5.1.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma do artigo 29, III da Lei nº. 8.666/93. A exigência deste item resume em:

5.1.1.1 Certidão de **TRIBUTOS FEDERAL unificada com certidão de contribuição previdenciária**, conforme Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2017; com validade na data da apresentação da proposta;

5.1.1.2 Certidão de Dívida Ativa de **Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

5.1.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais, expedida pela **Prefeitura Municipal;**

5.1.2 Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **– FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

5.1.3 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (Validade 90 dias).

5.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.6 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.7 **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1.8 Cópia do Alvará de funcionamento.

5.1.9 Juntada de todas as declarações que seguem modelo em anexo**.**

5.1.10 Solicitação de credenciamento, por ofício e/ou requerimento endereçado ao Gestor Municipal;

5.1.11 Prova de registro no Conselho Regional de Psicologia: do profissional responsável pelos atendimentos.

5.1.12 Comprovação através de diploma, certificado de que o profissional acima indicado possui qualificação para desenvolvimento do trabalho requerido.

5.1.11 Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal.

5.2**. TIPO CLASSIFICATÓRIO**

5.2.1. A classificação das empresas prestadoras do referido serviço, será realizada pela **ordem de apresentação dos envelopes** no setor de licitações desta Municipalidade, posteriormente encaminhados para a Senhora Secretária Municipal de Educação que fará a reclassificação conforme as necessidades e exigentes desta secretária.
VI - JULGAMENTO

6.1. O julgamento da habilitação, o resultado do credenciamento e a ordem de classificação dos participantes será feito à medida em que os envelopes forem sendo recebidos, com divulgação periódica da ordem de classificação.
6.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas;
6.3. Será inabilitado o participante que não atender as exigências do edital.

VII – DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, por manifestação expressa de qualquer das partes, ficando o contratado, no entanto, responsável pela prestação de serviços por pelo menos 30 (trinta) dias após a notificação.
7.2 Será causa de descredenciamento imediato, a verificação do descumprimento de quaisquer das exigências apontadas neste edital.

VIII – CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Comissão Permanente de Licitações emitirá parecer conclusivo com vista ao credenciamento requerido, juntamente com o Secretário Municipal de Educação.

8.2 Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com o exigido neste edital.

8.3 Todas as empresas que preencherem os requisitos constantes deste Edital terão seu credenciamento acatado pela Comissão de Licitação, e após parecer favorável do Procurador Jurídico do Município, sendo submetidas à homologação do Prefeito Municipal.

8.4 As empresas credenciados serão classificados conforme a ordem de chegada dos envelopes, sendo que a cada novo credenciamento será divulgada nova ordem de classificação, mantendo-se a ordem classificatória decrescente de acordo com o protocolo dos envelopes.

8.5 Após a homologação de credenciamento de cada empresa será, realizado o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tomando-se por base o "caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que os preços são fixados pelo município, e é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas preste os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

IX – PUBLICAÇÃO

9.1. Serão publicadas mensalmente a relação dos habilitados, credenciados e a nova ordem de classificação, até o 5º dia útil de cada mês imediatamente subseqüente.

9.2. As publicações serão feitas pelos seguintes meios:

9.2.1. Diário Oficial Eletrônico do Município, Criado pela Lei 132/2017;
9.2.2. Átrio da Prefeitura Municipal;

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. Se não forem preenchidas todas as vagas ou se ocorrer às hipóteses de descredenciamento, rescisão contratual ou acréscimo de serviços, a convocação também se dará por ordem de classificação, porém para todos os profissionais credenciados;

10.2. O Município convocará a empresa credenciada para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, conforme Minuta de Contrato (em anexo), por meio de notificação via correio com aviso de recebimento, a ser enviada para o endereço mencionado na documentação apresentada junto ao envelope;

10.3. Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, os profissionais terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.6. Os contratos a serem firmados terão vigência por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, limitado à vigência do crédito orçamentário anual, podendo ser prorrogado em até sessenta (60) meses;

10.7. Os contratos poderão ser prorrogados, a critério desta Municipalidade, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
11.1 Os pagamentos pelos serviços prestados pelo credenciado serão efetuados mensalmente, levando em conta o número de testes aplicados e numero de atendimentos realizados.
11.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pelo CONTRATADO, até o 5º (quinto) dias útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços;

11.6 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária:
06.001.12.365.0025.2032 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
06.001.12.361.0024.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 1001 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
XII - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12. Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE.

XIII – ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

13. As atribuições e obrigações da empresa credenciada cumprir o contido neste edital.

Na execução dos serviços objeto deste, obriga-se a CREDENCIADA:
13.1. Executar os serviços constantes da Planilha de Quantidades e Preços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer.
13.2. Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributos e todas as despesas referentes à execução dos serviços;
13.3. A empresa contratada deverá sempre ter profissional na área de psicologia, devidamente com registro no Conselho Regional de psicologia;
13.4. Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato.
13.5. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um elemento para atuar como seu representante local perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao Objeto do Contrato.
13.6. Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, a qualquer circunstância, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações;
13.17. O contratado deverá iniciar a prestação dos serviços de imediato após a assinatura do contrato.

XIV – RESCISÃO DO CONTRATO

14. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
14.1. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
14.2. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
14.3. A empresa interessada cujo requerimento for considerado inepto pela Comissão de Licitação, poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

XV - DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES
15.1. Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se:

- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

15.2. No caso de rescisão amigável, fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 30 (trinta) dias.

15.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, **nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

15.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento por parte da empresa das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação segundo a gravidade da falta das seguintes penalidades:
a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia no atraso injustificado na execução do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, caso haja recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO;

d) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade.

15.5. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

15.6. A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de ***15 (quinze) dias corridos***, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

15.7. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

15.8. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

15.9. Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital.
15.10. Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.
15.4 - Sanções:
15.4.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecida sucessivamente a ordem de classificação;
15.4.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a CONTRATADA poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.3. DESCREDENCIAMENTO:

Ocorrerá o descredenciamento quando:

15.3.1. Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
15.3.2. Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento;

15.4 - Sanções:
15.4.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecida sucessivamente a ordem de classificação;
15.4.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a CONTRATADA poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes do presente Edital:

Anexo 1	Requerimento credenciamento
Anexo 2	Declaração de Aceitação dos Termos do Edital (fora do envelope)
Anexo 3	Declaração de Pleno Atendimento Aos Requisitos de Habilitação
Anexo 4	Declaração de Cumprimento Artigo 27 Da Lei 8.666/93 E Artigo 7º, XXXIII Da Constituição Federal.
Anexo 5	Declaração Obrigatória de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar Nº123/2006.
Anexo 6	Declaração de Idoneidade
Anexo 7	Minuta do contrato

16.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

16.3. A CONTRATADA, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

16.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta no setor de licitações.

16.5 - O licitador reserva-se no direito de revogar ou anular o credenciamento, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente direito de qualquer reclamação ou indenização.

16.6 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos desta tomada de preços, independentemente de quaisquer interpelações judiciais ou extrajudiciais.

16.7 - Fica estabelecido e convencionado que as informações e/ou esclarecimentos prestados verbalmente por funcionários de qualquer órgão da administração licitadora, não servirão de argumentos para possíveis impugnações, reclamações e/ou reivindicações por parte das proponentes, ficando a licitante imune e isenta de quaisquer responsabilidades.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, tomando-se por base a legislação, a jurisprudência e a doutrina, aplicáveis à espécie.

16.9 - A critério do licitador, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

17 - ARBITRAMENTO E FORO

17.1 - Todas as controvérsias ou reclamações decorrentes e relativas à presente tomada de preços serão resolvidas mediante arbitramento de acordo com as leis brasileiras, mediante a designação de um perito indicado para cada parte e, não dirimidas e/ou resolvidas as controvérsias, estes designarão um terceiro para solver o impasse.

17.2 - A interpretação e aplicação dos termos decorrentes desta licitação na modalidade Pregão Presencial serão regidas pelas leis brasileiras. Terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do ato licitatório, inclusive execução de qualquer arbitramento feito, o foro da Comarca de Loanda-Pr., Prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., 24/04/2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

MODELO DE CREDENCIAMENTO (fora do envelope)
A empresa _____ credencia o(a) Sr(a) _____, RG nº _____, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados a **CREDENCIAMENTO N.º ___/2018**, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Local, _____ de _____de 2018.
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº ___/2018, que a licitante _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos exigidos, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local, _____ de _____de 2018.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº ___/2018, que aceito integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicarei qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação.

Local, _____ de _____de 2018.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSOS, QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº ___/2018, que renuncio ao direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Local, _____ de _____de 2018.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº ___/2018, que a licitante _____está plenamente capacitada a atender o objeto desta Inexigibilidade, nas condições e nos prazos previstos.

Local, _____ de _____de 2018.

Declaração de cumprimento Artigo 27 da Lei 8.666/93 e Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.
_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, _____ de _____de 2018.

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA) JUNTO COM O CREDENCIAMENTO) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
À Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
Ref.: CREDENCIAMENTO nº ...../2018

A empresa.., estabelecida..inscrita no CNPJ sob o nº declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Credenciamento e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
, de 2018
(assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.
A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
Assinatura

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
À Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
Ref.: Edital de Credenciamento nº. _____/2018
Ass.: Solicitação de Credenciamento

NOME/RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	
FONE/FAX	
CONTATO	

Tem o presente a finalidade de solicitar-lhes o Credenciamento como prestador de serviços para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, para o serviço de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade, conforme tabela abaixo, e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. _____/2018.

Item	Objeto	Quantidade ano aproximado	V. unitário	V. Total
01	Aplicação e avaliação do teste wisc – IV (individual) – teste individual (material do teste será por conta da empresa contratada)	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	Sessões de acompanhamento psicológico (individual)	624	R$ 45,00	R$ 28.080,00
Média aproximada anual				**R$ 30.580,00**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de Credenciamento, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente declaração.

01 Em consonância com os documentos declaro (amos):

01.01 Que nos comprometemos efetuar os serviços constantes acima mencionados, objeto deste processo de Credenciamento, nas condições exigidas pela Secretaria Municipal da Educação;

01.02 Que reconhecemos à Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo o direito de aceitar ou rejeitar todos os documentos, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;

01.03 Que a apresentação desta documentação considerou o pleno conhecimento das condições que servirão de base para a execução do objeto a ser CREDENCIADO.

Local, ____ de _____ de 2018.

Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu FRANCISCO ANTÔNIO BONI, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa , com sede na – Município de , Estado de , inscrita no CNPJ(MF) sob nº , neste Ato representada por , portador do CPF e do RG -SSP/, residente e domiciliado a , na cidade de , Estado de , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, do processo licitatório, modalidade CREDENCIAMENTO n.º /2018 C/C INEXIGIBILIDADE n.º/2018 , e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade, conforme valores e serviços fixados na tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Item	objeto	Quantidade ano aproximado	V. unitário	V. Total
01	Aplicação e Avaliação do Teste Wisc – IV (individual) – teste individual (material do teste será por conta da empresa contratada)	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	Sessões de acompanhamento psicológico (individual)	624	R$45,00	R$ 28.080,00
Média aproximada anual				**R$ 30.580,00**

2.4. Fica estimado um valor de R$ () correspondentes ao período de vigência do presente contrato.

2.5. A empresa contratada deverá atender uma vez por semana, com horário previamente agendado.

2.6. A cada aplicação e avaliação do teste Wisc será emitida uma NAD.

2.7. Mensalmente deverá ser elaborado relatório e direcionado a Secretaria Municipal de Educação, de como se encontra o desenvolvimento dos trabalhos com pacientes.

2.8. Faz parte do referido contrato integralmente o edital de credenciamento n.º ___/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, VALOR E DO PRAZO DO PAGAMENTO.

3.1 - Os pagamentos pelos serviços prestados pelo contratado serão efetuados mensalmente, tendo em conta os serviços realizados no período.

O pagamento do objeto ora licitado dar-se-á no prazo de até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, o pagamento será feito na conta corrente da empresa contratada a ser informada pela mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;
4.2– O CREDENCIADO deverá manter durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
4.3- É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial;

4.4-Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
II - Gratuidade das ações e dos serviços de Educação executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
III - A eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal (REMANE);
IV – A prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos do SUS;
V – As solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez gerada pelo CONTRATADO, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pelo CONTRATADO, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VI - Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VII - Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VIII - A prestação de serviço deverá atender: a) as determinações dos Regimentos Internos das Unidades de Saúde e normas da Comissão de Ética Médica;
IX - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90;
X - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde;
XI – O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;
XII - Garantir o acesso dos membros do Conselho Municipal de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
XIII - Não poderá exercer a atividade, por credenciamento a pessoa que se enquadrar nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento;
XIV - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais do CONTRATADO;

4.5 - É vedado:

a) Fazer parte do quadro social ou de empregados do CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

4.6 - Os PSICOLOGOS credenciados deverão executar os seguintes serviços médicos:
a)- Quando necessário aplicar o teste WISC IV;
b)- Acompanhamento psicológico;
4.7- Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão por conta da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
5.1 Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos.
5.2 Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de descredenciamento.
5.3 Manter seus dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Educação devidamente atualizados, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.
5.4 Fornecer à Secretaria Municipal de Educação, quando por este solicitado, e mediante acordo quanto ao prazo de entrega, relatórios periódicos ou pontuais que retratem a assistência prestada observada as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento.
5.5 Garantir aos beneficiários a equidade no atendimento e os mesmos padrões técnicos e de serviços psicológicos dispensados a todos os demais pacientes, utilizando todo seu arsenal tecnológico disponível, quando se fizer necessário.
5.6 Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades.
5.7 O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar atendimento aos beneficiários devidamente encaminhados e se por quaisquer motivos o CONTRATADO não prestar o devido atendimento àquele beneficiário, deverá anexar à ficha uma justificativa em papel timbrado, encaminhando-a a Secretaria Municipal de Educação para análise de sua pertinência.
5.8 A recusa de atendimento sem justificativa aceitável acarretará no descredenciamento imediato do CONTRATADO.
5.10 Fica inteiramente por conta da contratada o fornecimento do profissional da área da psicologia, apresentada pela secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto às normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos.
6.2 Realizar auditorias e/ou perícias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO, obedecendo aos princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional.
6.3 Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados conforme cláusula primeira, de acordo com os termos, tabelas, limites e condições que estiverem em vigor.
6.4 Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, este poderá ser rescindido em qualquer tempo, através de ato formal e unilateral da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurado o contraditório e ampla defesa do CONTRATADO,
8.2 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por ato unilateral, reduzido a termo, precedido de decisão escrita e fundamentada, nas seguintes hipóteses:
a) Quando houver desvio de ética;
b) Desobediência das normas administrativas, inclusive a cobrança de serviços, diárias, taxas, materiais, medicamentos ou honorários, sob qualquer pretexto e/ou forma, dos beneficiários;
c) Erros por imperícia, negligência ou imprudência;
d) Desempenho clínico ou comportamental insatisfatório;
e) Conveniência administrativa;
f) Necessidade de adequação da despesa do CONTRATANTE com a sua receita;
g) Por deixar de atender os beneficiários;
8.3 O ato unilateral de que trata o item anterior deverá ser precedido de justificativa, elaborada pela administração.
8.4 No caso da rescisão prevista no item anterior, o CONTRATANTE deverá comunicar o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
8.5 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, reduzido a termo, precedido de decisão escrita e fundamentada.
8.6 Na hipótese de rescisão, o CONTRATADO fará jus ao recebimento de valores relativos a serviços já prestados e ainda não pagos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas resultantes deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADE E SANÇÕES:
10.1 - Penalidades:
10.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei;
10.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará na rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.
10.1.3. O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.
10.2. Sanções:
10.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Município através da Secretária Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, conforme estabelecido no Edital;
10.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Município poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.
10.2.3 As sanções previstas na alínea “c”, do subitem 9.2.2, são de competência exclusiva do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libânio, 700, centro, Santa Cruz de Monte Castelo - PR.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às
pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório
ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do o disposto no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº xxxx/2018 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
12.3 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;
12.4 O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações c/c Lei Estadual n.º 15.608/07;
12.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, do Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em 02 vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

_____, ___ de ____ de 2018.

CREDENCIANTE CREDENCIADO

Testemunhas:
_____
_____

EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2018.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, tornar público que realizará o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde. O credenciamento será a partir do **dia 12 de janeiro de 2018**, no prédio da Prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

COMUNICADO INTERNO

Data: 30/08/2017

De: Gabinete do Prefeito
Para: Advogada

Assunto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO NA ARÉA DE PSICOLOGIA, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **exclusivamente pessoas jurídicas,** da rede Municipal de Educação desta Municipalidade.

Senhora Advogada,

Tendo em vista a instauração do processo licitatório supracitado e considerando os documentos que o compõem, vimos pelo presente solicitar-lhe a emissão do devido parecer jurídico sobre sua formalidade e legalidade, assim como deliberações sobre a modalidade aplicada e suas características.

Na certeza de vosso pronto atendimento.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Advogada:
Recebi a solicitação em 30/08/2017

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Advogada

COMUNICADO INTERNO

Data: 30/08/2017

De: Advogada
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO NA ARÉA DE PSICOLOGIA, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **exclusivamente pessoas jurídicas,** da rede Municipal de Educação desta Municipalidade.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO N.º182/2017

Em atenção à solicitação emanada pela Secretária Municipal de Educação desta municipalidade, nos termos do que preceitua o inciso VI do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 c/c Lei Estadual 15.608/07, emitimos parecer no sentido de que o processo licitatório em epígrafe encontra-se formalmente em ordem, cumprindo com os princípios fundamentais dos atos administrativos.

E sabido que não existe cargo de psicóloga para da Secretaria Municipal de Educação;

Acontece que esta Municipalidade encontra-se com índice de gasto pessoal elevado, no entanto encontra-se tomando medidas para baixar o mesmo;

Diante desta informação descarta-se a criação de cargo de psicóloga para Secretária Municipal de Educação momentaneamente;

O cargo de psicóloga existe para Secretaria Municipal de Assistência Social, no entanto também encontra-se vago os cargos, pois as servidoras pediram exoneração do cargo;

O Município possui em fase de cotação de preços processo Administrativo para contratação de empresa para realização de concurso, entre os quais encontra-se o cargo de psicóloga;

No entanto, em virtude do índice de gasto pessoal encontrar elevado só será contratado os cargos que a Lei complementar n.º101/2000 permitir, o restante ficará cadastro de vagas;

A Constituição Federal do Brasil garante a todos os brasileiros direito a saúde e a educação, desta forma que a referida contratação de profissional psicóloga está ligada diretamente a saúde das crianças, pois a não realização do serviço poderá inviabilizar a permanência da criança da escola.

Desta forma uma maneira legal e justa para a referida contratação é o credenciamento de empresas para realizar o serviço de atendimento de psicóloga;

O qual já é usado por esta administração para vários serviços ligados a saúde, entre os quais medico plantonista, serviço de laboratório de analise clinica, serviço de fisioterapia;

O credenciamento é, sem dúvida, uma figura atípica que ganhou força com as várias orientações dos Tribunais de Contas de todo pais, e com a doutrina pátria, que ainda é escassa, é verdade, mas ainda assim, o pouco subsídio oferecido pelos doutrinadores já deixa claro os seus aspectos e características, podendo-se firmar uma opinião contundente sobre a aplicabilidade desse mecanismo;

Até pouco tempo tinha-se a idéia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se **apenas** quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal **conclusão não é equivocada**, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei 8666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição", conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera idéia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.
Nesta esteira vejamos os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538):
"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação."
Cumpre salientar de antemão que inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. Desta maneira, em um primeiro momento, poderia se questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. A resposta é não. Conforme já exposto, a figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.
Neste ínterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de ***Contas da União*** *prolatada no processo 016.171/94:*
"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, ***podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93****." (Decisão n° 104/1995 – Plenário) (grifo)*

Ressalte-se ainda que em diversas outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Não obstante, um detalhe importante deve ser observado. Falo aqui em inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei 8666/93). Entretanto, cabe esclarecer que alguns Estados se preocuparam em regrar tal sistema quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do próprio Estado do Paraná, **que regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei 15.608/2007, ainda que superficialmente.** Os demais Entes que não editaram tais leis continuam sem um regramento específico para o credenciamento, o que não significa dizer que estão impossibilitados de utilizá-lo.

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o **credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório**.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

Mas é obvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos. E parece óbvio também que os princípios norteadores do procedimento licitatório devem ser observados para os casos de credenciamento, no que se aplicarem. Entretanto, destaco aqui três

requisitos que considero de suma importância para se manter a lisura de tal mecanismo.

O primeiro que merece destaque, sem dúvida, é o dever de **dar publicidade** ao ato do credenciamento. Tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de **todos** os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição.

Esta publicidade deverá ser nos moldes daquela estabelecida no artigo 21, I a III, da Lei nº 8.666/93, ou seja, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema.
Ainda sobre este tema é relevante salientar que o ato convocatório deve estabelecer os critérios objetivos de qualificação, como se licitação fosse, não se podendo credenciar os interessados por uma avaliação meramente subjetiva da autoridade administrativa. Deve haver um ato convocatório com todos os requisitos a serem cumpridos para a qualificação e credenciamento de cada interessado.
Outro requisito importante é o **período do credenciamento**. Não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço. Essa já foi também a **orientação do Tribunal de Contas da União no Processo n.º TC 016.522/95-8**.

Um último requisito que merece especial relevo é a necessidade, ou melhor, obrigatoriedade, de **credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento**. Conforme já foi exaustivamente debatido do referido parecer, o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente com o conceito já apresentado, e até mesmo com a interpretação até aqui exposta, realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Publico e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estamos diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade.

No credenciamento não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.
Estes três requisitos merecem um maior destaque, pois, a meu ver, são eles que caracterizam e dão forma ao sistema do credenciamento. A ausência de qualquer deles inviabiliza a utilização deste mecanismo porque desconfigura a inviabilidade de competição, exigência máxima e primordial para a efetivação de uma contratação por inexigibilidade. Mas é evidente que o credenciamento se subordina também aos demais princípios do Direito Administrativo, devendo-se observar, em especial, os Princípios norteadores do procedimento licitatório elencados no art. 3º da Lei 8666/93.

No caso em tela refere à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de profissional na área de psicologia, devidamente inscrito Conselho Regional de Psicologia para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Municipalidade, contratação temporária até abertura de novo concurso público para preenchimentos das vagas e suprimento da necessidade do profissionais. Que o credenciamento nunca feixe, que a todo momento a empresa que tiver interesse e cumprir o exigido no edital deverá ser credenciada.

É o nosso Parecer, SMJ

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., 30/08/2017.

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Advogada

Gabinete do Prefeito:
Recebi o parecer jurídico em: 30/08/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

COMUNICADO INTERNO

Data: 06/10/2017

De: Secretária Municipal de Saúde
Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO NA ARÉA DE PSICOLOGIA, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **exclusivamente pessoas jurídicas,** da rede Municipal de Educação desta Municipalidade.

Senhor Advogado,

Considerando os documentos autuado no presente processo administrativo, especialmente referente ao credenciamento médico de plantonista, vimos pelo presente solicitar-lhe que seja-nos confeccionado e encaminhado devido **PARECER JURÍDICO**, sobre a legalidade, formalidade de julgamento do certame, no atendimento aos princípios básicos que são exigidos, e para dar prosseguimento ao mesmo.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Procuradora Jurídica:
Recebi a solicitação em 06/10/2017.

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Advogado

COMUNICADO INTERNO

Data: 06/10/2017

De: Procuradoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito

2º PARECER JURÍDICO n.º204/2017

ADRIANA CRISTINA FREITAS, ADVOGADO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM MÃOS O PROCESSO DE LICITAÇÃO, COM EDITAL AUTUADO SOB **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO NA ARÉA DE PSICOLOGIA**, PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **EXCLUSIVAMENTE PESSOAS JURÍDICAS,** DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Tendo em mãos o processo de licitação, com edital de licitação na modalidade credenciamento n.º008/2017, Processo de inexigibilidade n.º020/2017, para pregão presencial autuado sob o n.º 011/2017, aquisição de material de limpeza para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO NA ARÉA DE PSICOLOGIA**, PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **EXCLUSIVAMENTE PESSOAS JURÍDICAS,** DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

Após análise minuciosa da tramitação processual, inerente ao INEXIGIBILIDADE n.º020/2017, verifica-se que o mesmo atendeu aos princípios gerais de direito e manteve-se dentro da legislação, pelo que se entende encontra-se o processo em condições de seguir os tramites legais previstos e exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º15.608/07.

Os princípios norteadores do processo licitatório foram cumpridos, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, justo preço, seletividade, comparação objetiva das propostas.

Desta forma **OPINAMOS**, pela devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do certame, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando, no que couber, com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, devendo, por conseguinte, ser publicado os atos, adjudicatório e homologatório no diário oficial eletrônico deste município e afixado no quadro de avisos e editais, atendendo assim o dispositivo informado, após esta providência **OPINAMOS** pelo prosseguimento processual.

Santa Cruz de Monte Castelo-(PR), 06 de outubro de 2017.

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Advogada

Gabinete do Prefeito:
Recebi a solicitação em 06/10/2017

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu FRANCISCO ANTÔNIO BONI, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ANDREIA DE PAIVA ZANATA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 07.411.877/0001-14, com sede na Rua Para, 489, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, neste Ato representada por Andreia de Paiva Zanata, portador do CPF 029.384.469-00 e do RG 71999866-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, do processo licitatório, modalidade CREDENCIAMENTO n.º 008/2017 C/C INEXIGIBILIDADE n.º020/2017 , e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO NA ARÉA DE PSICOLOGIA**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **exclusivamente pessoas jurídicas,** da rede Municipal de Educação desta Municipalidade, conforme valores e serviços fixados na tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Item	objeto	Quantidade ano aproximado	V. unitário	V. Total
01	Aplicação e avaliação do teste wisc – IV (individual) – teste individual (material do teste será por conta da empresa contratada)	10	250,0	2.500,00
02	Sessões de acompanhamento psicológico (individual)	100	45,00	4.500,00
Média aproximada anual				**R$ 7.000,00**

2.4. Fica estimado um valor de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais) correspondentes ao período de vigência do presente contrato.

2.5. A empresa contratada deverá atender uma vez por semana, com horário previamente agendado.

2.6. A cada aplicação e avaliação do teste Wisc será emitida uma NAD.

2.7. Mensalmente deverá ser elaborado relatório e direcionado a Secretaria Municipal de Educação, de como encontra-se o desenvolvimento dos trabalhos com pacientes.

2.8. Faz parte do referido contrato integralmente o edital de credenciamento n.º008/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, VALOR E DO PRAZO DO PAGAMENTO.

3.1 - Os pagamentos pelos serviços prestados pelo contratado serão efetuados mensalmente, tendo em conta os serviços realizados no período.

O pagamento do objeto ora licitado dar-se-á no prazo de até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, o pagamento será feito na conta corrente da empresa contratada a ser informada pela mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;
4.2– O CREDENCIADO deverá manter durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
4.3- é de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial;

4.4-Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
II - gratuidade das ações e dos serviços de Educação executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
III - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal (REMANE);
IV – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos do SUS;
V – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pelo CONTRATADO, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pelo

CONTRATADO, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VIII - A prestação de serviço deverá atender: a) as determinações dos Regimentos Internos das Unidades de Saúde e normas da Comissão de Ética Médica;
IX - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90;
X - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde;
XI – O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;
XII - Garantir o acesso dos membros do Conselho Municipal de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
XIII - Não poderá exercer a atividade, por credenciamento a pessoa que se enquadrar nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento;
XIV - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais do CONTRATADO;

4.5 - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

4.6 - Os PSICOLOGOS credenciados deverão executar os seguintes serviços médicos:
a)- Quando necessário aplicar o teste WISC IV;
b)- Acompanhamento psicológico;
4.7- Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão por conta da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
5.1 Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos.
5.2 Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de descredenciamento.
5.3 Manter seus dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Educação devidamente atualizados, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.
5.4 Fornecer à Secretaria Municipal de Educação, quando por este solicitado, e mediante acordo quanto ao prazo de entrega, relatórios periódicos ou pontuais que retratem a assistência prestada observada as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento.
5.5 Garantir aos beneficiários a equidade no atendimento e os mesmos padrões técnicos e de serviços psicologicos dispensados a todos os demais pacientes, utilizando todo seu arsenal tecnológico disponível, quando se fizer necessário.
5.6 Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades.
5.7 O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar atendimento aos beneficiários devidamente encaminhados e se por quaisquer motivos o CONTRATADO não prestar o devido atendimento àquele beneficiário, deverá anexar à ficha uma justificativa em papel timbrado, encaminhando-a à Secretaria Municipal de Educação para análise de sua pertinência.
5.8 A recusa de atendimento sem justificativa aceitável acarretará no descredenciamento imediato do CONTRATADO.
5.10 Fica inteiramente por conta da contratada o fornecimento do profissional da área da psicologia, apresentada pela secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto as normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos.
6.2 Realizar auditorias e/ou perícias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO, obedecendo aos princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional.
6.3 Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados conforme cláusula primeira, de acordo com os termos, tabelas, limites e condições que estiverem em vigor.
6.4 Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, este poderá ser rescindido em qualquer tempo, através de ato formal e unilateral da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurado o contraditório e ampla defesa do CONTRATADO,
8.2 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por ato unilateral, reduzido a termo, precedido de decisão escrita e fundamentada, nas seguintes hipóteses:
a) Quando houver desvio de ética;
b) Desobediência das normas administrativas, inclusive a cobrança de serviços, diárias, taxas, materiais, medicamentos ou honorários, sob qualquer pretexto e/ou forma, dos beneficiários;
c) Erros por imperícia, negligência ou imprudência;
d) Desempenho clínico ou comportamental insatisfatório;
e) Conveniência administrativa;
f) Necessidade de adequação da despesa do CONTRATANTE com a sua receita;
g) Por deixar de atender os beneficiários;
8.3 O ato unilateral de que trata o item anterior deverá ser precedido de justificativa, elaborada pela administração.
8.4 No caso da rescisão prevista no item anterior, o CONTRATANTE deverá comunicar o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
8.5 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, reduzido a termo, precedido de decisão escrita e fundamentada.
8.6 Na hipótese de rescisão, o CONTRATADO fará jus ao recebimento de valores relativos a serviços já prestados e ainda não pagos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas resultantes deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria.

06.001.12.365.0025.2032 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
06.001.12.361.0024.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 1001 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADE E SANÇÕES:
10.1 - Penalidades:
10.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei;
10.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará na rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.
10.1.3. O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.
10.2. Sanções:
10.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Município através da Secretária Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, conforme estabelecido no Edital;
10.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Município poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.
10.2.3 As sanções previstas na alínea "c", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libânio, 700, centro, Santa Cruz de Monte Castelo - PR.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às
pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório
ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do o disposto no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
12.3 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;
12.4 O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações c/c Lei Estadual n.º 15.608/07;
12.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, do Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em 02 vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI	***ANDREIA DE PAIVA ZANATA***
Contratado	Andreia de Paiva Zanata-ME
VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO	***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Secretaria Municipal de Educação	Secretario Municipal Administrativo

COMUNICADO INTERNO

Data: 02/04/2016

De: Gabinete do Prefeito
Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Contratação de Pessoas Jurídica interessada na prestação de serviços, plantões médicos para Unidade do Pronto Atendimento – PA desta Municipalidade.
Ref: **Pedido de rescisão de contrato amigável**.

Senhora Advogada,

Considerando o documento autuado no presente processo administrativo, especialmente referente ao credenciamento médico de plantonista, requerendo a rescisão contratual de n.º057/2017 do Credenciamento de n.º004/2017, Inexigibilidade de n.º 010/2017,

vimos pelo presente solicitar-lhe que seja-nos confeccionado e encaminhado devido **PARECER JURÍDICO**, sobre a legalidade, formalidade da referida rescisão contratual amigável, no atendimento aos princípios básicos que são exigidos, e para dar prosseguimento ao mesmo.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Procuradora Jurídica:
Recebi a solicitação em 02/04/2016.

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Advogado

COMUNICADO INTERNO

Data: 02/04/2016

De: Procuradoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito

2º PARECER JURÍDICO n.º061/2016

ADRIANA CRISTINA FREITAS, ADVOGADO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM MÃOS O PROCESSO DE LICITAÇÃO, COM EDITAL AUTUADO SOB CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 C/C INEXIGIBILIDADE N.º010/2017, PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIMANTO MÉDICO DE PLANTONISTA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS PARA A UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO - PA DESTA MUNICIPALIDADE.

Tendo em mãos o pedido da empresa Eduardo Andrade Pereira – Loanda, inscrito no CNPJ de n.º 10.758.823/0001-34, com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente requerer rescisão do contrato acima mencionado, alegando indisponibilidade de profissionais na região, e ainda, que a empresa prestará serviço a que foi contratada por mais 30 (trinta) dias, para que a administração consiga nova empresa para credenciar no referido Processo Administrativo e não tenha necessidade de paralisação no referido serviço essencial plantão médico na Unidade do Pronto Atendimento.

Assim, em conformidade com contrato de n.º034/2017, que diz na clausula Oitava do contrato:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento este poderá ser rescindido em qualquer tempo, através de ato formal e unilateral da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurado o contraditório e ampla defesa do CONTRATADO,
8.2 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por ato unilateral, reduzido a termo, precedido de decisão escrita e fundamentada, nas seguintes hipóteses:
a) Quando houver desvio de ética;
b) Desobediência das normas administrativas, inclusive a cobrança de serviços, diárias, taxas, materiais, medicamentos ou honorários, sob qualquer pretexto e/ou forma, dos beneficiários;
c) Erros por imperícia, negligência ou imprudência;
d) Desempenho clínico ou comportamental insatisfatório;
e) Conveniência administrativa;
f) Necessidade de adequação da despesa do CONTRATANTE com a sua receita;
g) Por deixar de atender os beneficiários;
8.3 O ato unilateral de que trata o item anterior deverá ser precedido de justificativa, elaborada pela administração.
8.4 No caso da rescisão prevista no item anterior, o CONTRATANTE deverá comunicar o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
8.5 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, reduzido a termo, precedido de decisão escrita e fundamentada.
8.6 Na hipótese de rescisão, o CONTRATADO fará jus ao recebimento de valores relativos a serviços já prestados e ainda não pagos pelo CONTRATANTE.

Que a contratada comunicou com prazo d 30 dias de antecedência o requerimento de rescisão contratual dando a administração tempo hábil para proceder a novo credenciamento, para não dar interromper o serviço.

Diante do exposto tem a contratada o direito de pedir o descredenciamento assim como tem a contratante também direito caso queira de pedir o rescisão nos casos acima mencionados.

Como já mencionado neste processo o credenciamento é uma modalidade que não encerra esta sempre aberta para credenciar qualquer empresa que cumprir o estabelecido no edital e concordar com os valores pré estabelecidos pela administração.

O processo de credenciamento é um ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração Pública.

Diante do exposto tem a empresa contratada o dever de prestar o referido serviço pelo prazo de 30 dias, após esta data estando em dia com o serviço, poderá ser rescindido o referido contrato sem prejuízo a ambas as partes em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e o próprio contrato celebrado entre as partes.

Opina esta procuradoria que respeitadas as clausulas contratuais, pode sem prejuízo a ambas as partes ser rescindido o referido contrato, e ainda, que no final dos 30 dias caso apareça empresa para credenciar que seja verificada a documentação da mesma pela comissão permanente de licitações e que o contrato seja feito para dar iniciou um dia após o final do referido contrato n.º034/2017. Segue anexo minuta da rescisão de contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo-(PR), 02 de abril de 2016.

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Advogada

Gabinete do Prefeito
Recebi a solicitação em 02/04/2016

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

1º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, E EDUARDO ANDRADE PEREIRA-LOANDA, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO N.º 010/2017.

Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Eduardo Andrade Pereira-Loanda, inscrita no CNPJ nº 10.758.823/0001-34, Av. Gov. Munhoz da Rocha, 1438, centro, com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com representante legal Sr. Eduardo Andrade Pereira, portador do RG de n.º 6.731.609-SSP-PR e do CPF de n.º 052.699.438-08 residente e domiciliada na cidade de Loanda, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância

com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, do processo de **CREDENCIAMENTO N.º 010/2017**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CREDENCIAMENTO N.º 010/2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 c/c art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica rescindido o presente contrato pela forma amigável, fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência de ambas as partes, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, com efeitos a partir de 30.04.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo, 02 de abril de 2016.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	**EDUARDO ANDRADE PEREIRA**
Prefeito Municipal	Eduardo Andrade Pereira-Loanda
WILLIAN CEZAR VIEGA	***MIRIAM AP. BECKER GERALDI***
Secretária Municipal Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde

1º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, E , NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO N.º /2017.

Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa , inscrita no CNPJ nº , Rua , , Bairro , com sede na cidade de , Estado do , com representante legal Sr. , portador do RG de n.º SSP-SC e do CPF de n.º , denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, do processo de **CREDENCIAMENTO N.º /2017**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CREDENCIAMENTO N.º /2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 c/c art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica rescindido o presente contrato pela forma amigável, fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência de ambas as partes, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo, de de 201.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretária Municipal Administrativo

RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n.º 034/2017

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, de um lado, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal José Maria Pereira Fernandes, e de outro a Eduardo Andrade Pereira-Loanda, inscrita no CNPJ nº 10.758.823/0001-34, Av. Gov. Munhoz da Rocha, 1438, centro, com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com representante legal Sr. Eduardo Andrade Pereira, portador do RG de n.º 6.731.609-SSP-PR e do CPF de n.º 052.699.438-08 residente e domiciliada na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante simplesmente denominadas DISTRATANTES, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato de n.º 034/2017,** referente ao CREDENCIAMENTO nº 010/2017, que objetivava a Contratação de Pessoas Jurídica interessada na prestação de serviços, plantões médicos para Unidade do Pronto Atendimento – PA desta Municipalidade, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência de ambas as partes, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, com efeitos a partir de 30.04.2016.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***EDUARDO ANDRADE PEREIRA***
Prefeito Municipal	Eduardo Andrade Pereira-Loanda

COMUNICADO INTERNO

Data: 10/01/2017

De: Gabinete do Prefeito
Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Contratação de Pessoas Jurídica interessada na prestação de serviços, plantões médicos para Unidade do Pronto Atendimento – PA desta Municipalidade.
Ref: **Pedido de rescisão contratual amigável**.

Senhora Doutora:

Considerando o documento autuado no presente processo administrativo, especialmente referente ao credenciamento médico de plantonista, requerendo a rescisão contratual de n.º030/2016 do Credenciamento de n.º004/2017, Inexigibilidade de n.º 010/2017, vimos pelo presente solicitar-lhe que seja-nos confeccionado e encaminhado a este gabinete o devido **PARECER JURÍDICO**, sobre a legalidade, formalidade da referida rescisão contratual amigável, no atendimento aos princípios básicos que são exigidos, e para dar prosseguimento ao mesmo.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Procuradora Jurídica:
Recebi a solicitação em 10/01/2017.

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Advogado

COMUNICADO INTERNO

Data: 10/01/2017

De: Procuradoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito

PARECER JURÍDICO n.º013/2017

ADRIANA CRISTINA FREITAS, ADVOGADO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM MÃOS O PROCESSO DE LICITAÇÃO, COM EDITAL AUTUADO SOB CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 C/C INEXIGIBILIDADE N.º010/2017, PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIMANTO MÉDICO DE PLANTONISTA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS PARA A UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO - PA DESTA MUNICIPALIDADE.

Tendo em mãos o pedido da empresa L. A. Pereira Pinto Clinica, inscrito no CNPJ de n.º 24.293.001/0001-30, com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente requerer rescisão do contrato acima mencionado, alegando não conseguir manter a equipe que realiza os serviços, em virtude dos valores pactuados no contrato encontrar-se defasado muito abaixo da meia dos plantões nas cidades vizinhas.

Assim, em conformidade com contrato de n.º030/2016, que diz na clausula Oitava do contrato:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento este poderá ser rescindido em qualquer tempo, através de ato formal e unilateral da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurado o contraditório e ampla defesa do CONTRATADO,
8.2 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato mediante simples aviso extrajudicial, ***com antecedência mínima de 30 (trinta) dias****, por ato unilateral, reduzido a termo, precedido de decisão escrita e fundamentada, nas seguintes hipóteses:*
a) Quando houver desvio de ética;
b) Desobediência das normas administrativas, inclusive a cobrança de serviços, diárias, taxas, materiais, medicamentos ou honorários, sob qualquer pretexto e/ou forma, dos beneficiários;
c) Erros por imperícia, negligência ou imprudência;
d) Desempenho clínico ou comportamental insatisfatório;
e) Conveniência administrativa;
f) Necessidade de adequação da despesa do CONTRATANTE com a sua receita;
g) Por deixar de atender os beneficiários;
8.3 O ato unilateral de que trata o item anterior deverá ser precedido de justificativa, elaborada pela administração.
8.4 No caso da rescisão prevista no item anterior, o CONTRATANTE deverá comunicar o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
8.5 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, reduzido a termo, precedido de decisão escrita e fundamentada.
8.6 Na hipótese de rescisão, o CONTRATADO fará jus ao recebimento de valores relativos a serviços já prestados e ainda não pagos pelo CONTRATANTE.

Assim que a empresa contratada comunicou a intenção de rescindir o contrato em 10 de janeiro de 2017, em conformidade com clausula acima mencionada tem a mesma que cumprir o prazo de 30 dias de antecedência o requerimento de rescisão contratual dando a administração tempo hábil para proceder a novo credenciamento, para não dar interromper o serviço que é essencial.

Como já mencionado neste processo o credenciamento é uma modalidade que não encerra esta sempre aberta para credenciar qualquer empresa que cumprir o estabelecido no edital e concordar com os valores pré estabelecido pela administração, no entanto, em conformidade com os motivos elencados pela empresa contratada opina esta procuradoria para que a comissão de licitação faca cotação para saber qual o valor real dos plantões 12 horas na região, pois é de conhecimento da própria administração os inúmeros concursos públicos realizados pela administração e que não foram preenchidos o cargo de médico plantonista, diante desta informação é conveniente que seja confirmada a referida informação da empresa, se os valores praticados por esta administração no plantão 12 horas encontra-se realmente em desarmonia com os demais municípios da região e só após seja aberto um novo processo de credenciamento.

Diante do exposto tem a empresa contratada o dever de prestar o referido serviço pelo prazo de 30 dias, após esta data estando em dia com o serviço, poderá ser rescindido o referido contrato sem prejuízo a ambas as partes em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e o próprio contrato celebrado entre as partes.

Opina esta procuradoria que respeitadas as clausulas contratuais, pode sem prejuízo a ambas as partes ser rescindido o referido contrato, no final dos 30 dias caso apareça empresa para credenciar que seja verificada a documentação da mesma pela comissão permanente de licitações e que o contrato seja feito para dar iniciou um dia após o final do referido contrato n.º010/2017. Segue anexo minuta da rescisão de contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo-(PR), 10 de janeiro de 2017.

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Advogada

Gabinete do Prefeito
Recebi parecer em 10/01/2017 – autorizo a rescisão contratual amigável:

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, E , NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO N.º /2017 – INEXIGIBILIDADE N.º. /2017 – CONTRATO N.º /2016.

Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa , inscrita no CNPJ nº , Rua , , Bairro , com sede na cidade de , Estado do , com representante legal Sr. , portador do RG de n.º SSP-SC e do CPF de n.º , denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, do processo de **CREDENCIAMENTO N.º /2017**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CREDENCIAMENTO N.º /2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 c/c art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica rescindido o presente contrato pela forma amigável, fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência de ambas as partes, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo, de de 201.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretária Municipal Administrativo

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, E L. A. PEREIRA PINTO CLINICA, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2017 – INEXIGIBILIDADE N.º. 010/2017 – CONTRATO N.º 030/2016.

Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Antônio Boni, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa L. A. PEREIRA PINTO CLINICA, inscrita no CNPJ nº 24.293.00/0001-30, Rua Gov. Munhoz da Rocha, 1438, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com representante legal Srª. Luciane Andrade Pereira Pinto, portador do RG de n.º 213551810 SSP/PR e do CPF de n.º 092.923.428-60 residente e domiciliada na cidade de Loanda, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, do processo de **CREDENCIAMENTO N.º 004/2017**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CREDENCIAMENTO N.º 004/2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 c/c art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica rescindido o presente contrato pela forma amigável, fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência de ambas as partes, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI	***LUCIANE ANDRADE PEREIRA PINTO***
Prefeito Municipal	L. A. Pereira Pinto Clinica
WILLIAN CEZAR VIEGA	***MIRIAN AP. BECKER GERALDI***
Secretária Municipal Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde

RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n.º 030/2016

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, e de outro a L. A. PEREIRA PINTO CLINICA, inscrita no CNPJ nº 24.293.00/0001-30, Rua Gov. Munhoz da Rocha, 1438, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com representante legal Srª. Luciane Andrade Pereira Pinto, portador do RG de n.º 213551810 SSP/PR e do CPF de n.º 092.923.428-60 residente e domiciliada na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante simplesmente denominadas DISTRATANTES, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato de n.º 030/2016,** referente ao CREDENCIAMENTO nº 010/2017 – INEXIGIBILIDADE n.º010/2017, que objetivava a Contratação de Pessoas Jurídica interessada na prestação de serviços, plantões médicos para Unidade do Pronto Atendimento – PA desta Municipalidade, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência de ambas as partes, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, com efeitos a partir de 10.02.2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI	***LUCIANE ANDRADE PEREIRA PINTO***
Prefeito Municipal	L. A. Pereira Pinto Clinica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2016

Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes e a Empresa **L. A. PEREIRA PINTO CLINICA**, autorizado através do Processo de Credenciamento nº 004/2017, Inexigibilidade de Licitação nº: 010/2017, Processo Administrativo n.º057/2017.

CONTRATANTE:	**Fundo Municipal de Ação Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**
CNPJ:	**08.057.186/0001-01**
ENDEREÇO:	Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná
Representada por:	Neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes.

CONTRATADO:	**L. A. PEREIRA PINTO CLINICA**
CNPJ:	**24.293.001/0001-30**
ENDEREÇO	**Av. Gov. Munhoz da Rocha, 1438, centro, Loanda, Estado do Paraná.**
REPRESENTANTE	**LUCIANE ANDRADE PEREIRA PINTO, inscrito no RG n.º 213551810 SSP-SP, e no CPF de n.º092.923.428-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE PRIMAVERA/SP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa que fornecerá prestação de serviço médico, na Unidade do Pronto Atendimento - PA**, conforme valores e serviços fixados na tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Item	objeto	Quantidade ano aproximado	V. unitário	V. Total
01	Médico para remoção de pacientes	78	750,00	58.500,00
02	Médico ultrasonografia	251	130,00	32.630,00
03	Médico para pequenos procedimentos	00	250,00	00.000,00
04	Médico plantonista 12 horas	134	555,14	74.388,76
Média aproximada anual				**R$ 165.518,76**

2.4. Fica estimado um valor de R$ 165.518,76 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) correspondentes ao período de vigência do presente contrato.

2.5. A empresa contratada deverá sempre ter segunda opção para médico plantonista caso venha falar indicar a segunda opção para que nunca falte médico plantonista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, VALOR E DO PRAZO DO PAGAMENTO.

I - Os pagamentos pelos serviços prestados pelo contratado serão efetuados mensalmente, tendo em conta os serviços realizados no período.

O pagamento do objeto ora licitado dar-se-á no prazo de até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, o pagamento será feito na conta corrente da empresa contratada a ser informada pela mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;
II – O CREDENCIADO deverá manter durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
III - é de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial;

IV - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

V - Os médicos plantonistas deverão executar os seguintes serviços médicos:
a)- Procedimentos de Urgência e Emergência – Pronto Atendimento;
b)- Consultas Eletivas;
VI - Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão por conta do CREDENCIADO.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
5.1 Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos.
5.2 Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de descredenciamento.
5.3 Manter seus dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente atualizados, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.
5.4 Fornecer à Secretaria Municipal de Saúde, quando por este solicitado, e mediante acordo quanto ao prazo de entrega, relatórios periódicos ou pontuais que retratem a assistência prestada observada as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento.
5.5 Garantir aos beneficiários a equidade no atendimento e os mesmos padrões técnicos e de serviços médicos dispensados a todos os demais pacientes, utilizando todo seu arsenal tecnológico disponível, quando se fizer necessário.
5.6 Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades.
5.7 O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar atendimento aos beneficiários devidamente encaminhados e se por quaisquer motivos o CONTRATADO não prestar o devido atendimento àquele beneficiário, deverá anexar à ficha uma justificativa em papel timbrado, encaminhando-a à Secretaria Municipal de Saúde para análise de sua pertinência.
5.8 A recusa de atendimento sem justificativa aceitável acarretará no descredenciamento imediato do CONTRATADO.
5.9 O contratado que, por qualquer razão, não comparecer ao plantão designado deverá, com antecedência de 24horas, comunicar a ausência à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de advertência.
5.10 Fica inteiramente por conta da contratada o fornecimento de médico plantonista, para escala apresentada pela secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto as normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos.
6.2 Realizar auditorias e/ou perícias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO, obedecendo aos princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional.
6.3 Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados conforme cláusula primeira, de acordo com os termos, tabelas, limites e condições que estiverem em vigor.
6.4 Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento este poderá ser rescindido em qualquer tempo, através de ato formal e unilateral da CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurado o contraditório e ampla defesa do CONTRATADO,
8.2 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por ato unilateral, reduzido a termo, precedido de decisão escrita e fundamentada, nas seguintes hipóteses:
a) Quando houver desvio de ética;
b) Desobediência das normas administrativas, inclusive a cobrança de serviços, diárias, taxas, materiais, medicamentos ou honorários, sob qualquer pretexto e/ou forma, dos beneficiários;
c) Erros por imperícia, negligência ou imprudência;
d) Desempenho clínico ou comportamental insatisfatório;
e) Conveniência administrativa;
f) Necessidade de adequação da despesa do CONTRATANTE com a sua receita;
g) Por deixar de atender os beneficiários;
8.3 O ato unilateral de que trata o item anterior deverá ser precedido de justificativa, elaborada pela administração.
8.4 No caso da rescisão prevista no item anterior, o CONTRATANTE deverá comunicar o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

8.5 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, reduzido a termo, precedido de decisão escrita e fundamentada.
8.6 Na hipótese de rescisão, o CONTRATADO fará jus ao recebimento de valores relativos a serviços já prestados e ainda não pagos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas resultantes deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria.

07.001.10.302.0030.2.045 – PAB – Unidade pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
Fonte – 01303 – Saúde – Rec. Vinc. c/c 5676-6 (EC 29/00 -15%0 Exercício Corrente

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADE E SANÇÕES:
10.1 - Penalidades:
9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei;
9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará na rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.
9.1.3. O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.
10.2. Sanções:
10.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Município através da Secretária Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, conforme estabelecido no Edital;
10.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Município poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.
10.2.3 As sanções previstas na alínea "c", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libânio, 700, centro, Santa Cruz de Monte Castelo - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO - DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do o disposto no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;
O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações c/c Lei Estadual n.º 15.608/07;
Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, do Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em 02 vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***L. A. PEREIRA PINTO CLINICA***
Contratado	Contratante
MIRIAM AP. BECKER GERALDI	***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Secretaria Municipal de Saúde	Secretario Municipal Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Ação Social de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:08.057.186/0001-01
CONTRATADA: L. A. Pereira Pinto Clinica-ME
CNPJ Nº 24.293.001/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa que fornecerá prestação de serviço médico plantonista, na Unidade do Pronto Atendimento - PA.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 004/2017 c/c inexigibilidade 010/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FC9FFA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2018.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, tornar público que realizará o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde. O credenciamento será a partir do **dia 14 de abril de 2018**, no prédio da Prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:088F117C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 C/C INEXIGIBILIDADE N.º009/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º056/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni, torna público que realizará o credenciamento nº. 005/2018, com o objetivo de credenciamento de Pessoas Jurídicas - Contratação de empresa especializada em clinica de fisioterapia com profissional devidamente cadastrado junto ao CREFITO (Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional) , destinados aos pacientes do Pronto atendimento desta municipalidade, a empresa deverá ter sede neste Município E deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 15 de Maio de 2018, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo 25 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CD3D3FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018 C/C INEXIGIBILIDADE N.º008/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º055/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni, torna público que realizará o credenciamento nº. 004/2018, com o objetivo de credenciamento de Pessoas Jurídicas - Contratação de empresa especializada em prótese dentária para concretização de programa federal saúde bucal, destinados aos pacientes do Pronto atendimento desta municipalidade, empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 15 de Maio de 2018, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo 25 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A613A433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 803/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a criar e instalar programa para projeto social de uma escola esportiva e das outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, autorizado a implantar e manter o projeto social de uma escolinha esportiva, podendo, inclusive, firmar parcerias, termo de colaboração, acordo de colaboração, visando a instalação e funcionamento do referido programa no município, podendo adquirir bens e serviços necessários ao fomento, divulgação e manutenção do programa.

Art. 2º Fica autorizado também custeio das despesas realizadas com a implantação e manutenção do referido programa, bem como, a aquisição de material de consumo/materiais esportivos, treinamentos e capacitação dos envolvidos no referido programa conforme dotação orçamentária:

06-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
06.002-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.243.00132.2.040Apoio a Escolinha Municipal
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º O objeto e plano de trabalho do referido programa será elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9318CBD1

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 036/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 03 de Maio de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
MONICA INAJARA OLIVEIRA	PSICOLOGA 40H

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 25 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C99A239B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional Especializado na área de Engenharia, para elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos, elétricos, estruturais, hidráulicos, prevenção de incêndio, elaboração de orçamentos, cronogramas, elaboração de projetos de pavimentações urbanas do tipo asfáltica e poliédrica, de adequações de cascalhamento de estradas rurais, de redes rurais de abastecimento de água, de poços artesianos, de redes de águas pluviais, licenciamento junto à órgãos ambientais (IAP/SUDERSA), e responsabilidade técnica, acompanhamento de obras municipais, aprovação de projetos e emissão de alvarás e habite-se municipal, elaboração de projetos habitacionais, de reforma, de adequações, de ampliações, projetos elétricos de baixa tensão até 75 KVA e construções de prédios públicos com exceção de projetos específicos vinculados a convênios federais para atuar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 45.199,92 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 14 maio de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 25 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B829B011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 57/2018 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 31/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDITORA GOBI LTDA;

Objeto:Aquisição de revista de circulação local para veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia PR.

Valor:R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: .24/04/2019

Prazo de Vigência: 24/04/2019.

Data da Assinatura: 25/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:931D02B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.468/2018

DECRETO N.º 3.468/2018

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 30 de Abril de 2018 (segunda - feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado do Dia do Trabalho.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0486598E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 50/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **Oficio 2 Papelaria LTDA – EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **2.445,10 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Oficio 2 Papelaria LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:120F05C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 51/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **MENON INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **11.872,00 (onze mil oitocentos e setenta e dois mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MENON INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8C5FEA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 52/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EMPRESA CONTRATADA: **André Luglio dos Santos - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **32.030,89 (trinta e dois mil trinta reais e oitenta e nove centavos**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
André Luglio dos Santos - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:55DFC8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 53/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **11.296,60 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E005ABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 54/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **Campos & Gava LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **18.948,77 (dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Campos & Gava LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:128299DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 55/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **C. K. YOKOTA MÓVEIS**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **23.548,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e oito reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
C. K. YOKOTA MÓVEIS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:134EE88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 56/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **CAMPOS & CIA LTDA – ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **374,80(trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CAMPOS & CIA LTDA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:58316679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 57/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **310,00 (trezentos e dez reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9AD8D2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 58/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ESCRITÓRIO.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **6.845,00 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ESCRITÓRIO.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9CDE68E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 59/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7F783CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 60/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 60/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **3.829,80 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A1F200E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 61/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4294D373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 62/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 62/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **12.000,00 (doze mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E9B45431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 63/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **Deizelaine Xavier Dias - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **56.326,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Deizelaine Xavier Dias - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:290CF8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 64/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **12.577,50 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9E026CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL 11/2018

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO Nº 11/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

O município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 111/2018, de 10 de março de 2018, vem, em razão da IMPUGNAÇÃO ao Ato Convocatório do Pregão em epígrafe, proposta pela licitante: CELESTINO & CELESTINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.593.865/0001-62, estabelecida no Distrito de Terra Nova,

município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:
I - DO RELATÓRIO: Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do Pregão nº 11/2018 cujo objeto é a **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**, com a finalidade de solicitar alterações do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.
II- PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE: A análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação, a qual foi encaminhada no dia 24 de abril de 2018, protocolada pelo Senhor Luiz Carlos Celestino no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra.
No que se refere à tempestividade e forma verifica-se atenderem à exigência do edital
X – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada poderá, formalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre o seu acolhimento. Se acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO3.2. Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tão pouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.**3.3. Será vedada a participação de empresas descritas no Ofício nº 141/2014 do Juízo Criminal da Comarca de São Jerônimo da Serra, as quais tiveram suas atividades parcialmente suspensas**.
III – DA DECISÃO
Pelo exposto, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra no uso de suas atribuições e em obediência à Lei nº 8.666/93, DECIDE, dar INDEFERIMENTO INTEGRAL, à impugnação apresentada pela Empresa Celestino & Celestino Ltda., seguindo sua decisão em acordo com o Parecer Jurídico no qual menciona:
I – Com relação à alegação ao item 10.1 esta será melhorada a partir de novos processos licitatórios, mas o mesmo não contem ato de ilegalidade, ou mesmo irregularidade a ponto de justificar o acolhimento da impugnação e nova publicação do edital.
II – Com relação à alegação ao item 3.3. Em todos os processos licitatórios realizados desde a data de 08/09/2014 quando o município recebeu oficio 141/2014 -ricj, passado cerca de 03 (três) ano, não houve até o presente momento pedido de impugnação de editais de nenhuma empresa sequer, tanto menos que ordem judicial tenha sido exarada no sentido de declarar a ilegalidade da refererida proibição, e via de consequência , os direitos das pessoas físicas e jurídicas ali mencionadas participarem de novas licitações promovidas pelo município.
As insurgências não demonstraram fatos que ensejem a necessidade de rever os itens atacados pelo impugnante, constantes no Instrumento Convocatório, sendo então motivo suficiente para o indeferimento das alegações constantes na Impugnação interposta. É como decido.

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3A4E05A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 65/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **8.087,40 (oito mil oitenta sete reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1A906C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66/2018 PP 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018
CONTRATO Nº 66/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS, E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **8.345,70 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A33B126B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

TERMO DE ANULAÇAO DE ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
Pregão Presencial nº 007/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais tendo em vista o cumprimento ás disposições contidas no art. 49 da Lei nº 8.666/93, bem como da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, decide ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018, cujo objeto é Aquisição de filtros e Lubrificantes para manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR, a fim de adequar as especificações técnicas dos

produtos desejados pela Administração, retirando eventualmente especificações que se mostrem excessivas, pois, como postas, podem dar margem á dúvidas quanto á real necessidade de todas aquelas especificidades, passives de impugnação.

São José das Palmeiras/PR, em 18 de Abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F2D33F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 079/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.
Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Levar Paciente: Andrelina Ferreira Coelho no Hospital Evangélico
Data: 24 e 25 de abril de 2018
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Ambulância – Placa AZP - 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 24 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F6FBB4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 012/2018.

Objeto: aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 021/2017).

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 013/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Item 01	CARIVALDO ALVES QUEIRZO MERCADO – ME	R$ 206.736,00

São José das Palmeiras, 25/04/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AEDA87EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 012/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 021/2017).
A Empresa vencedora foi: CARIVALDO ALVES QUEIRZO MERCADO - ME, com o valor de R$ 206.736,00 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de Abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:724B1732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

OBJETO: aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 021/2017).
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CARIVALDO ALVES QUEIRZO MERCADO - ME
VALOR: R$ 206.736,00 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Abril de 2019.

São José das Palmeiras, em 25 de Abril 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:90636F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2018.

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2018- SJP

PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2018

Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, para realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 19 a 22 de abril do ano de 2018.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Paulo Roberto Eventos Eireli.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais) para R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais)

São José das Palmeiras/PR, 18 de Abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:45B8BABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .

DECRETO Nº 42/2018
DATA: 25 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.94.00.00 - 0303 - Indenização e Restituições Trabalhistas R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5F3A259A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, e Francisco Coelho Prates a receber diárias para viagem para participação em curso, em Curitiba – PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 03 (três) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para representar junto aos Gabinetes dos Secretários e Deputados Estaduais, e participar do curso,**A IMPORTÂNCIA DO ORÇAMENTO PÚBLICO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL;A FUNÇÃO FISCALIZADORA NA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS;OS DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS** em Curitiba - PR, sendo:

NOME:	Fernando Luiz Frisso e Francisco Coelho Prates
DATA:	24, 25, 26 e 27 de Abril 2018.
DESTINO:	Curitiba - PR.
OBJETIVO:	Representar junto aos Gabinetes dos Secretários e Deputados Estaduais, e capacitar, aperfeiçoar e adquirir conhecimento teórico e pratico na participação do curso "A IMPORTÂNCIA DO ORÇAMENTO PÚBLICO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL; A FUNÇÃO FISCALIZADORA NA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS; OS DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.
DIÁRIA:	03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 a diária, totalizando R$ 1.050,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 24 de Abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:D22C1582

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 06/2018

DATA : 23 de abril de 2018.

EMENTA: Determina excepcionalmente dia e horário da semana para realização de Sessão Ordinária, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, que realizar-se-ia no dia 30 de abril de 2018 (Segunda-feira), com início às 18:00 horas (dezoito horas), excepcionalmente realizar-se-á no dia 02 de maio de 2018 (Quarta-feira), com início às 18:00 horas (dezoito horas).
Art. 2º - Determinar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 30 de abril de 2018(segunda-feira).
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Primeiro Vice- Presidente	Segundo Vice- Presidente
ÊNIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:CCBDD90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 CONTRATO 064/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de serviço de mecânica de veículos leves, conserto, montagem e desmontagem para reparos nos veículos da frota municipal.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e /ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 081 a 091/2018.
Contratado: FERNANDO MARTIN - MEI.
Valor Global do Contrato: R$ 39.581,10 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6AB20725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 CONTRATO 071/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: futuras aquisições de combustíveis (Gasolina, Diesel, etanol e diesel S10) para atendimento as necessidades de toda a frota municipal de veículos e maquinários na Sede do Município.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e /ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, Vinculados a Educação, Vinculados a Saude, de Transferências Voluntárias Estaduais e Federais em geral, Vinculados a Assistência Social e Próprios da Arrecadação Municipal, na natureza de despesa 3.3.90.30.00.00, através das seguintes dotações 2.012, 2.022, 2.053, 2.078, 2.078, 2.079, 2.080, 2.109, 2.112, 2.116, 2.121, 2.146, 2.172, 2.173, 2.174, 2.215, 6.233, 2.235, 2.239, 2.241, 2.240, 2.268 e 2.273, sendo possível a inclusão de novas dotações.
Contratado: ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME.
Valor Global do Contrato: R$ 564.974,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4A28FC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de tubos de concreto e tampas de carneiras.
Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 130 e 131/2018.
CONTRATO 065/2018
Contratado: BETTO, JUSTO & CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
CONTRATO 066/2018
Contratado: SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3A7B0F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade previsto na Lei Municipal nº 610/2010, de 21 de dezembro de 2010.
Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, através dos bloqueios orçamentários 171 e 172/2018.
CONTRATO 067/2018
Contratado: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATO 068/2018
Contratado: PRIDE ATACADO LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
CONTRATO 069/2018
Contratado: IRINÉIA ALECI NUNES BERNARDO 03445387966.
Valor Global do Contrato: R$ 1.688,00 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais).

CONTRATO 070/2018
Contratado: COMERCIAL DEBÉCHI TEXTIL EIRELI – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 3.791,20 (três mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7147EB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 11 de maio de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e CRAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4D145013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 11 de maio de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de vidros para reposição nas Secretarias de Administração e de Educação, Cultura e Esportes. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1CB8345C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por lote",** sendo a abertura em 14 de maio de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de cestas básicas de alimentos para atender o benefício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 610/2010, de 21 de dezembro de 2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E071358C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 14 de maio de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para futuros fornecimentos de materiais gráficos para serem utilizados nos expedientes, eventos e demais necessidades o Município, especificamente na Secretaria de Administração e Planejamento. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:823CDB36

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 001/ 2018 DO PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

EDITAL Nº 001/ 2018 DO PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio do Decreto nº 048/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de "CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE" e "AUXILIAR DE CUIDADOR" para atendimento da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima de São Pedro do Iguaçu, em caráter temporário e de excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, com o disposto na Lei Federal nº 7.644/1987, e da Lei Municipal nº 649/2011.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Iguaçu - PR;

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga para Cuidador Social Residente e duas vagas para Auxiliar de Cuidador, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores nessa área, com vistas a atender as necessidades da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima.

O Processo Seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas distintas, quais sejam:

1ª – Inscrição: com apresentação de documentação listada no capítulo III (eliminatória).

2ª Prova de Títulos: serão computados títulos de formação e experiência, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

3º Teste Psicológico: A presença é obrigatória e classificatória, a inaptidão do candidato ou o não comparecimento, implica na desclassificação.

Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

O referido teste tem o prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos a serem preenchidos, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Cuidador Social Residente	01	40h	R$ **1.547,15**	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Cuidador	02	40h	R$ **998,62**	Ensino fundamental Completo

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

a) Idade Mínima de 25 (vinte e cinco) anos;

b) Estar em boa sanidade física e mental;

c) Formação do Ensino Médio Completo para o cargo de Cuidador Social Residente e Ensino Fundamental Completo para o cargo de Auxiliar de Cuidador;

d) Atestado de boa conduta;

e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

g) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

h) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de São Pedro do Iguaçu, a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições (Anexo II) e a apresentação dos títulos (Anexo III), serão presenciais, podendo ser feitas no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, no setor de protocolo endereçadas a Secretaria de Assistência Social, das 8h às 11h:30min e das 13h:30 às 17h:00min, situado no Paço Municipal, Rua Niterói, 121, Centro, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital;

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, usando letras de forma (caixa alta), sem abreviações com dados verídicos (Anexo II);

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição apresentar além dos eventuais títulos, as fotocópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (ou documento equivalente como CNH, CTPS), Cadastro

de Pessoa Física – CPF, comprovante de escolaridade (dispensada a autenticação); comprovante de residência; Título de Eleitor ou comprovante das 02 últimas eleições, ou declaração da justiça eleitoral;

4.5 O candidato deverá apresentar em 1ª via no ato da inscrição: certidão negativa de antecedentes criminais e atestado de boa conduta;
4.6 Não será admitida a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos solicitados neste Edital.

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada, se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, na sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma.

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO
7.1 O processo seletivo simplificado, objeto deste Edital constará de prova de títulos e Avaliação Psicológica de caráter classificatório e eliminatório.

VII – PROVA DE TÍTULOS
8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:

Títulos	Carga Horária	Pontuação individual	Pontuação Máxima Permitida
Cursos de Proteção Infanto-Juvenil (Abrangência das áreas: Educação, Saúde e Assistência Social)	Mínimo de 20 horas	25 pontos	50 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência com trabalho infanto-juvenil	Mínimo de 6 meses	A cada 6 meses – 10 pontos	30 pontos (o excedente será desconsiderado)
Formação diversa em curso Técnico ou Superior	Mínimo de 1.250 horas	10 pontos	20 pontos (o excedente será desconsiderado)

IX – AGENDAMENTO DO TESTE PSICOLÓGICO
9.1 Após a divulgação da classificação dos resultados da Prova de Títulos, o agendamento dos testes psicológicos serão divulgados no sítio virtual da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, conforme Anexo I, no endereço eletrônico: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, bem como no átrio do Paço Municipal, não haverá aviso por telefone, e-mail ou qualquer outro meio a não ser a publicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a presença na data e horário constante no edital a ser divulgado pela Comissão do Processo Seletivo.

X – DO TESTE PSICOLÓGICO E ATESTADO MÉDICO
10.1 O teste psicológico será realizado por um profissional Psicólogo do quadro de servidores do Município.
10.2 O candidato deverá comparecer impreterivelmente no horário determinado, atraso ou não comparecimento acarretará em desclassificação;

XI – DO RESULTADO FINAL
11.1 A classificação do candidato se dará:
a) Pela pontuação final da prova de títulos, juntamente com todos os quesitos contidos neste edital.
11.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.
11.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:
1º Maior tempo de experiência no trabalho infanto-juvenil ou trabalho na área social;
2º Candidato doador de sangue;
3º Candidato com mais filhos;
4º Candidato com maior idade;

XII – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
12.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
a) A burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
c) Não comparecer no teste psicológico.

XIII – DOS RECURSOS
13.1 Os candidatos poderão interpor recurso:
a) Do indeferimento da inscrição;
b) Do resultado da prova de títulos;
c) Do resultado da avaliação psicológica;
d) Do resultado final.
13.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados no Paço Municipal de São Pedro do Iguaçu, situado a Rua Niterói, 121, centro, São Pedro do Iguaçu/PR, no horário das 8h às 11: 30 horas e das 13:30 às 17h, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do deferimento das inscrições ou do resultado final.
13.3 Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências com CEP, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, possa dar seu parecer.
13.4 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado, aos moldes do estabelecido no Anexo I.

XIV – DAS DEFINIÇÕES
14.1 Considera-se Cuidador Social Residente, aqueles que, dedicando-se à assistência a criança e/ou adolescente, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares visando a propiciar aos mesmos as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social.
14.2 Considera-se Auxiliar de Cuidador, aqueles que desempenharem apoio as funções do Cuidador Social Residente, dentro do sistema de casas-lares, cobrindo folgas e ausências do Cuidador, dedicando cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).
14.3 Entende-se como Casa Lar a unidade residencial sob responsabilidade de Cuidador Social Residente, que abrigue até 10 crianças e/ou adolescentes.

XV – DAS ATRIBUIÇÕES
15.1 São atribuições do Cuidador (a) Social Residente:
a) Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
b) Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
c) Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
d) Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
e) Informar aos residentes a dinâmica da Casa Lar;
f) Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
g) Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor de cada criança/adolescente;
h) Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida;
i) Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar desse acompanhamento;

j) Apoiar e acompanhar crianças e/ou adolescentes em atividades externas;
k) Observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica;
l) Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e/ou adolescentes, bem como de seus encaminhamentos;
m) Comunicar com antecedência de 02 (dois) dias possíveis faltas e trocas de trabalho;
n) Propiciar sempre que possível a participação dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal;
o) Comunicar a coordenação qualquer alteração na condição de saúde das crianças e/ou adolescentes;
p) Intervir nas situações de conflito interno, buscando encaminhá-los pacificamente;
q) Repassar a coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano da Casa Lar e dos adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional da Casa Lar;
r) Participar sempre que possível das reuniões da equipe de trabalho e das demais atividades da Casa Lar quando solicitado;
s) Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
t) Conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior;
u) Outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Casa Lar e da proteção dos acolhidos.
15.2 São atribuições do Auxiliar de Cuidador:
a) Apoiar as funções do Cuidador Social Residente na rotina do local de atendimento;
b) Realizar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros;
c) Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
d) Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
e) Cobrir folgas, férias ou faltas do Cuidador Social Residente;
f) Conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior;
g) Cobrir folgas, férias ou faltas do Cuidador Social Residente;
h) Demais tarefas afins com os programas e equipamentos socioassistenciais do Município.
15.3 Em caso de não haver criança e/ou adolescente acolhidos na Casa-Lar, os serviços de cuidadores sociais residentes e auxiliares de cuidador ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social;
15.4 O cuidador social residente, enquanto no desempenho de suas atribuições deverá permanecer juntamente com as crianças e/ou adolescentes que lhe forem confiados, na Casa Lar no horário que for destinado, inclusive à noite e finais de semana, conforme disposto no contrato de trabalho.

XVI – DOS DIREITOS DE CUIDADORES SOCIAIS

16.1 Os Cuidadores Sociais Residentes serão contratados de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 7.644/1987, e gozam de vínculo empregatício, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo assim, ficam assegurados os seguintes direitos:
I – Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
II – Remuneração, em valor não inferior a um salário-mínimo;
III – Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
IV – 30 (trinta) dias de férias anuais e remuneradas, mais terço de férias;
V – Benefícios e serviços previdenciários, inclusive em caso de acidente de trabalho, na qualidade de segurança obrigatória;
VI – Gratificação de Natal (13º salário);

XVII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

17.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;
17.2 O profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;
17.3 A contratação se dará por tempo determinado;
17.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
18.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
18.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;
18.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
18.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;
18.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
18.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
18.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;
18.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;
18.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado em órgão de imprensa oficial do município;
18.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município;
18.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;
18.13 ***A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação***, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;
18.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Data	Horário	Local
01	Período das inscrições (presencial) e entrega dos documentos e títulos (fotocópia dos certificados).	26/04/2018 a 16/05/2018	8h/11h30min 13h30min/17h	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	18/05/2018	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	18 a 21 /05/2018	9h/11h30min 13h30min/17h	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal
04	Resultado da Prova de Títulos	22/05/2018	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio

				Virtual Oficial
05	Interposição de recursos do resultado da prova de títulos	23/05/2018	8h/11h30min 13h30min/17h	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal
06	Resultado dos recursos da prova de títulos e convocação para a Avaliação Psicológica onde constará local e data.	29/05/2018	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
07	Avaliação Psicológica	04/06/2018	8h/11h30min 13h30min/17h	Local será informado na convocação, conforme item 06
08	Resultado da Avaliação Psicológica	12/06/2018	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
10	Prazo para interposição de recurso do resultado da avaliação Psicológica	13/06/2018	8h/11h30min 13h30min/17h	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal
11	Resultado dos recursos em face da avaliação Psicológica	15/06/2018	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
09	Avaliação médica atestando estar apto para o exercício da função	20/06/2018	8h/11h30min 13h30min/17h	Secretária Municipal de Saúde na Sede do Município
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/06/2018	8h30min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial

São Pedro do Iguaçu, 25 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

USO DO PROTOCOLO GERAL
Inscrição nº _____
Data:_____/_____/_____

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital nº 01/2018, requer sua inscrição no TESTE SELETIVO PARA CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:					
Sexo:	Feminino	Masculino	**Estado Civil:**		
Data de Nascimento:			**Nacionalidade:**		
RG:			**CPF:**		
Endereço:					
Bairro:			**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefones:	Residencial:		Celular:	Comercial:	
E-mail:			**Escolaridade:**		

REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO
( ) Cuidador Social Residente
( ) Auxiliar de Cuidador
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições especificadas no Edital nº ____/2018, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

São Pedro do Iguaçu, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Requerente

Espaço reservado ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Comprovante de Inscrição
Recebi a inscrição nº _____

Nome:

Em _____/_____/_____

Recebido por _____

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Edital nº 01/2018

CARGO PRETENDIDO
( ) Cuidador Social Residente
( ) Auxiliar de Cuidador

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	**CPF:**

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____.

SÃO PEDRO DO IGUAÇU, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Requerente

Espaço reservado ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Comprovante de Inscrição

Recebi _____ Folhas referentes a Inscrição nº _____

Nome:
Em _____/_____/_____

Recebido por _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
Edital nº 01/2018

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:					
Sexo:	Feminino	Masculino	**Estado Civil:**		
Data de Nascimento:				**Nacionalidade:**	
RG:			**CPF:**		
Endereço:					
Bairro:			**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefones:	Residencial:		Celular:	Comercial:	
E-mail:				**Escolaridade:**	

DAS RAZÕES RECURSAIS
Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os cargos de Cuidador Social Residente e Auxiliar de Cuidador, referente à fase:
( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
( ) RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Pelas razões e fundamentos adiante elencadas:_____

Solicito pois a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados,

São Pedro do Iguaçu, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6AAD465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 CMS

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

Descritivo para Aplicação dos Rendimentos dos Recursos Financeiros das Contas da Saúde.

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 006/2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:217B2097

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 96/2018

DECRETO N.º 96/2018

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Municipal do PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 190/2017 e recompor o **Comitê Municipal** do Programa Família Paranaense do Município de Sapopema (PR), responsável pela gestão estratégica, planejamento; suporte às ações demandadas do Comitê Local; garantia da atuação intersetorial como premissa essencial do programa; planejamento de ações de âmbito territorial; realização de reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; e responsável pelo envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeitos.

Art. 2º Compõe o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Secretaria Mun. de Assistência Social
Emanuele Antonia Chede Subtil	049.840.419-60	Secretaria Mun. De Saúde
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Secretaria Mun. De Educação
Miguel Augusto Golono	908.398.629-20	Secretaria Mun. De Meio Ambiente
Claudemir Pereira Buachak	945.441.589-15	Secretaria Mun. De Agricultura
Osvaldo Ruivo de Miranda	016.945.999-30	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de Abril de 2018

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F96DD0C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 095/2018

DECRETO Nº 095/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o art. 2º do Decreto nº 091/2018, ficando assim redigido, reassumir a Função de Tesoureiro e substituir a Srª Ana Paula Gomes Alexandre na Gestão do Portal de Transparência sem ônus para a função, fará jus a gratificação FG-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 13/04/2018.

Sapopema, 20 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AA85E718

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 097/2018

DECRETO Nº 097/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, após a fluência das férias regulamentares, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo descriminados:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Patricia Guarinello de Araujo Moreira/ Mat 690-1	23/02/12 a 22/02/17	26/04/18 a 24/07/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 25 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7FEFDB02

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1134/2018

LEI Nº. 1134/2018

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de imóvel para fins de implantação de indústrias e empresas.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos Imóveis constantes das matriculas abaixo descritas, situado no lugar denominado Reta Grande, no Município de Sapopema, Estado do Paraná para fins exclusivos de implantação de Indústria.

Área de **631,10 m2** (seiscentos e trinta e um, virgula dez metros quadrados) situado no lugar denominado Estrada Rodovia do Cerne – Bairro Reta Grande, sendo parte da **matricula 15.285** do CRI de Curiúva/PR.

Área de **539,40 m2** (Quinhentos e trinta e nove, virgula quarenta metros quadrados) situado no lugar denominado Estrada Rodovia do Cerne – Bairro Reta Grande, sendo parte da **matricula 15.286** do CRI de Curiúva/PR.

Área de **538,30 m2** (quinhentos e trinta e oito, virgula trinta metros quadrados) situado no lugar denominado Estrada Rodovia do Cerne – Bairro Reta Grande, sendo parte da **matricula 15.287** do CRI de Curiúva/PR.

Área de **615,10 m2** (seiscentos e quinze, virgula dez metros quadrados) situado no lugar denominado Estrada Rodovia do Cerne – Bairro Reta Grande, sendo parte da **matricula 15.288** do CRI de Curiúva/PR.

Área de **481,40 m2** (quatrocentos e oitenta e um, virgula quarenta metros quadrados) situado no lugar denominado Estrada Rodovia do Cerne – Bairro Reta Grande, sendo parte da **matricula 15.289** do CRI de Curiúva/PR.

Área de **474,10 m2** (quatrocentos e setenta e quatro, virgula dez metros quadrados) situado no lugar denominado Estrada Rodovia do Cerne – Bairro Reta Grande, sendo parte da **matricula 15.290** do CRI de Curiúva/PR.

Área de **1.292,80 m2** (um mil, duzentos e noventa e dois, virgula oitenta metros quadrados) situado no lugar denominado Estrada Rodovia do Cerne – Bairro Reta Grande, sendo parte da **matricula 15.291** do CRI de Curiúva/PR.

Art. 2º. O Parque Industrial, tem como principal objetivo, abrigar indústrias que venham absorver a mão de obra disponível e gerar desenvolvimento econômico social do Município de Sapopema.

Art. 3º. Esta Lei, visa a atender empresas locais constituídas ou que venham ser constituídas neste município, bem como as constituídas em outros municípios e que pretendam instalar-se no município de Sapopema.

Art. 4º. O Município oferecerá lotes, juntamente com as condições mínimas seguintes:
Abertura de ruas, com Cascalhamento e acesso aos lotes.
Infra Estrutura básica, com rede de energia elétrica e água, sendo que os padrões de energia necessários a instalação da empresa serão de responsabilidade das empresas.

Art. 5º. Serão aceitas a instalar-se no Parque empresas industriais, ou prestadoras de serviços que atendam os seguintes requisitos:

Oferta no mínimo 03 (três) empregos diretos;
b) Apresentação de condições técnicas necessárias ao funcionamento da empresa.
c) Não possuir outro imóvel urbano no município de Sapopema, exceto o imóvel residencial.

Art. 6º. As empresas constituídas ou a se constituírem, interessadas por área industrial, deverão encaminhar requerimento ao Executivo Municipal, acompanhado das informações e comprovações a seguir:
a) Prova de existência legal da empresa já constituída ou em vias de constituição (Contrato Social com a última alteração e Comprovante de Inscrição no CNPJ);
b) Inscrição Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos INSS;
d) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Federal e Municipal;
f) Certidão Negativa Cível de Falência e Concordata;
g) Certidão Negativa do Registro de Imóveis, em nome do donatário e cônjuge;
h) Relação de matéria prima e secundárias a serem utilizadas;
i) Declaração de que não exerce outra atividade comercial;
j) Cronograma para início das instalações e de entrada em operação das atividades industriais e serviços.

Art. 7º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 03 (três) meses, dando início às suas atividades no local, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da efetiva doação; sendo que as despesas com escrituração, ITCMD e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;
II - manter em funcionamento sua empresa pelo prazo mínimo de dez (10) anos a contar da completa implantação, com o número mínimo de três (03) empregados já no primeiro ano de funcionamento.
III – não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado, não podendo ultrapassar de 12 (doze) meses;
IV – evitar quaisquer causas de poluição.
V - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;
VI - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de industrialização e comércio, vedado qualquer outro;
VII - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;
VIII – o donatário não poderá arrendar, ceder, locar ou sublocar o imóvel dentro do prazo de 10 (dez) anos contados da efetiva doação;

Art. 8º. O não atendimento a qualquer das condições previstas no artigo anterior, implicará na revogação da doação, em conseqüência do que será revertido o imóvel ao Município doador, com todas as benfeitorias porventura nele edificadas, sem direito a qualquer tipo de indenização por parte do erário municipal.
Parágrafo único: A cláusula de reversão prevista no *caput* e as demais obrigações da empresa donatária serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Município doador caso o imóvel seja dado em garantia de financiamentos permitidos por esta lei.
Art. 9º. A empresa donatária poderá dispor do imóvel de que trata esta lei, vedado o desmembramento, uma vez decorridos 10 (dez) anos a partir da efetiva doação e desde que a mesma tenha cumprido todas as etapas do projeto de implantação, exigindo-se, ainda, que o novo proprietário continue utilizando o imóvel como indústria e comércio nas mesmas condições previstas nesta lei.
Art. 10º. Da escritura de doação deverão constar cláusulas que garantam a conclusão dos objetivos propostos pela empresa donatária.
§ 1º. A empresa donatária deverá empregar em seus quadros, no mínimo 03 (três) pessoas residentes no município de Sapopema, há pelo menos 06 (seis) meses.
§ 2º. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior dará direito ao município de pleitear da empresa donatária o ressarcimento do valor do imóvel doado, corrigido monetariamente
Art. 11º. Os imóveis descrito no art. 1º desta lei, não poderão ser penhorado voluntária ou compulsoriamente, admitindo-se, porém, ser dado em garantia de financiamento por intermédio do BNDES, ou estabelecimento de crédito da rede pública equivalente, destinado exclusivamente a investimento em instalações, maquinário ou equipamentos da empresa donatária no imóvel doado pelo Município.
Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em: 25 de abril de 2018.

PAULO MAXIMINAO DE SOUZA DE JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:42B6118C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Pintura em Tecido Para a Execução do Projeto para Efetivação das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Realizado Pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Município de Sapopema-Pr, com Recurso do (SCFV-PAIF).** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 10/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro –

Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 27 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7CBEEB92

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018
(Republicar por incorreção/ correção no numero da portaria)

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a **Portaria nº 018/2003**, que nomeou o Sr. Antonio Candido Neto, Matrícula nº 592-1, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos, por concessão de Aposentadoria por Idade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A8FF2902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços consistentes na reforma de pisos das salas de aula em tacos de madeira, na escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 43.140,35 (quarenta e três mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 14/05/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 25 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:42ACA03D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços consistentes em revestimentos nas portas de madeira em ACM, na Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 5.814,40 (cinco mil, oitocentos e catorze reais e quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 15/05/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 25 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:066170B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 287/2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Municipal de Sengés aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição e art. 4º da Lei 101/00, as diretrizes orçamentárias do Município para 2019, compreendendo:

I - as prioridades, metas e despesa de capital da administração pública municipal;

II - a estrutura, organização e elaboração do orçamento;

III - as normas para a execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

Capítulo I

Das Prioridades, Metas e Despesa de Capital da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas, as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, o atendimento parcial das Metas e Prioridades ou a inclusão de outras prioridades, em detrimento das constantes do Anexo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º. - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos, programada para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições contidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Capítulo II

Da Estrutura, Organização e Elaboração dos Orçamentos

Seção I - Disposições Gerais

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Remanejamento, Transposição e Transferência de recursos, são instrumentos de ajustes de planejamento orçamentário, para efeito desta Lei, serão considerados como:
. Remanejamento, o deslocamento de recursos entre órgãos por mudanças de coordenação da execução de ações, atendendo projetos ou atividades;
. Transposição, a mudança na programação de trabalho com realocação de recursos em função de uma repriorização;
. Transferência, a realocação de recursos no âmbito de categoria econômica de grupo de despesas por repriorização de ações.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, e cada projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade à Portaria Ministerial da Fazenda e do Planejamento, Secretarias do Tesouro Nacional e Gestão, nº 163/01, e suas alterações.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos com indicação de suas metas físicas.

Seção I - Da Estrutura e Organização

Art. 5º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa dentro da estrutura institucional e programática, por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de despesa e fonte de recurso, conforme a Portaria Ministerial n.º 163/01, e suas alterações.

Art. 6º As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo, agregadas segundo as subcategorias econômicas da receita e os grupos de despesa constarão do demonstrativo, desta Lei.

Art. 7º – Os municípios com população inferior a 50.000 (cinqüenta mil) habitantes estão obrigados por força do art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 249/2010 – STN.

Art. 8º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 7º desta Lei constitui-se dos seguintes:
- Anexo de Riscos Fiscais:
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- Anexo de Metas Fiscais:
- Demonstrativo I – Metas Anuais; (metodologia de cálculo)
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Executivo, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros da Proposta Orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22 da Lei nº 4.320/64;

§ 2º O detalhamento das fontes de financiamento para cada unidade administrativa será feito de forma a evidenciar os seus recursos e seus respectivos códigos.

§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - resumo da política econômica e social do Governo;

II - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2019, os estimados para 2018 e os observados em 2017, evidenciando, ainda, a metodologia do cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 11 Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Finanças e Planejamento, até 15 de julho de 2018, em conformidade com a emenda Constitucional nº 25/2000, suas respectivas propostas orçamentárias, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do município, não cabendo qualquer tipo de analise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais, estabelecidos a esse respeito.

Seção III – Da Elaboração do Orçamento

Art. 12 O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 14. O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros Poderes e Ministério Público, a previsão da receita, por meio eletrônico, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2019.

Art. 15. O projeto da lei orçamentária poderá incluir ações constantes das propostas da programação do Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações, ou que venham ser objeto de lei específica.

Art. 16. Fica assegurado ao Poder Legislativo do Municipal, além da observação do estabelecido no Art. 8º dessa Lei, o limite da despesa estabelecida no art. 29-A d Constituição Federal, fixando o valor máximo do repasse a que faz jus, em 8% (oito por cento) do valor das receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2018, salvo acordo entre os poderes, e que lhe será creditado até o dia 20 (vinte) de cada mês, em forma de duodécimo, independentemente da proporcionalidade entre o valor total das despesas do Poder Legislativo e o orçamento geral do município.

Art. 17. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita por fonte de recursos, de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 19. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de Investimentos no Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o ***inciso III, do art. 25***, desta Lei e caput do art. 35 desta Lei.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art. 21. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquidos desta Lei destinados aos passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.

Art. 22. As transferências de recursos do Município a entidades jurídicas de direito privado ou público, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, ressalvado quando comprovada a ausência do fato gerador; e

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada.

Art. 23. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD's, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os Quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar, por elemento os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

§ 2º Os Quadros de Detalhamentos de Despesa serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 3º Os Quadros de Detalhamentos de Despesa podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentárias, respeitados sempre os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

Capítulo III

Das Normas da Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 24. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária, para custeio de projetos e atividades poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Executivo.

Art. 25. Para promover a execução orçamentária de 2019, o executivo municipal está autorizado a:

I – abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada;

II – ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a fazer transposição, remanejamento ou transferência de elementos e suplementos orçamentários nas mesmas ou entre unidades orçamentárias, como também, de atividades ou projetos da lei orçamentária vigente no exercício de 2019, como permite o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

III – diante das alterações orçamentárias efetuadas que se fizerem necessárias, fica automaticamente estendido aos demais instrumentos de planejamento, afim de compatibilizar os planos.

III – destinar recursos para compor a contrapartida de convênio e empréstimo, pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

Art. 27. Os recursos alocados na lei orçamentária, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante justificativa e até o limite do valor fixado na lei orçamentária.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com entes governamentais fundos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades de personalidade jurídica de direito privado que venham propiciar no município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 29. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo desta Lei, essa será feita por decreto de cotas ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes do Município o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 30. Para os efeitos do Art.16 da lei Complementar nº 101/2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 30 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição;

II – entende-se como despesa irrelevante, para fins do Parágrafo 3º, aqueles cujo valor não ultrapassa, para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Capítulo IV

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 31. A atualização monetária do principal da dívida, para amortização de 2019, obedecerá no mínimo à variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

Capítulo V

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal, publicará, até 31 de março de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 33. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 34. No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 29 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 1º do mesmo artigo;

II - houver vacância, após 31 de março de 2019, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 35. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade.

Parágrafo Único. O órgão próprio do Poder Legislativo do Município assumirá em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Capítulo VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 36. A lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e, recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Art. 38. A administração pública municipal terá como sistema de custos, previstos no §3º, Art. 50 da LRF, os registros contábeis para cada ação governamental, classificados como projetos ou atividades.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 26.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar ao enceramento de cada bimestre, cronograma bimestral de desembolso atualizado contemplando a receita arrecadada e a prevista, bem como a despesa fixada e executada.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a:

I – pela internet através de SITE próprio;

II – diretamente ao setor de contabilidade.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado pela Câmara e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – custeio de serviços essenciais;

III - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social;

IV - pagamento do serviço da dívida;

Parágrafo Único. O uso dos recursos do Projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos), com a locação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 46. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 47. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a Advocacia poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 24 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:702809F4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 294/2018

Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 871.645,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 871.645,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 .MANUT DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1980 .103 .3.3.90.39.00.00 .Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica . R$ 13.000,00
1990 .104 .3.3.90.39.00.00 .Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica . R$ 21.000,00
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 .MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2280.103 .3.3.90.19.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 5.000,00**
2290.104 .3.3.90.19.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 8.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL . FUNDEB

2690 .101 .3.1.90.16.00.00 .Outras Despesas Variável .Pessoal Civil . **R$ 2.000,00**
2720 .102 .3.3.90.14.00.00 .Diárias .Pessoal Civil . **R$ 2.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2750 . 103 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 2.645,00**
2780 .103 .3.1.90.11.00.00 .Venc. Vant. Fixas .Pessoal Civil . **R$ 74.000,00**
2810.103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 15.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 .MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL PRÉ ESCOLAR .FUNDEB
2380 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 2.500,00**
2400 .101 .3.1.90.11.00.00 .Vencimento e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 48.000,00**
2420.101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 10.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2026 .MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL CRECHE .FUNDEB
2460 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 3.000,00**
2470 . 102 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 1.200,00**
2480 . 101 .3.1.90.11.00.00 .Venc. Vant. Fixas .Pessoal Civil . **R$ 140.000,00**
2490 . 102 .3.1.90.11.00.00 .Venc. Vant. Fixas .Pessoal Civil . **R$ 82.300,00**
2500 .101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 79.000,00**
2510 .102 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 16.500,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 .MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL . FUNDEB
3270 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 2.500,00**
3280 . 101 . .3.1.90.11.00.00.Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 120.000,00**
3290 .101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 25.0000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 .Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 .MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3430 . 103 . 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo . **R$ 74.500,00**
3440 .104 .3.3.90.30.00.00 .Material de Consumo . **R$ 79.000,00**
3490 .103 .3.3.90.39.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 23.500,00**
3500 .104 .3.3.90.39.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 22.000,00**

Art. 2º. . Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 .MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2100 . 103 . .3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 3.500,00**
2130 . 103 . .3.1.90.11.00.00.Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 113.645,00**
2140 . 104 . .3.1.90.11.00.00.Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 130.000,00**
2160 .103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 24.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 .MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL PRÉ ESCOLAR .FUNDEB
2410 . 102 . .3.1.90.11.00.00.Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 102.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL . FUNDEB
2630 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 4.500,00**
2650 . 101 .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 366.000,00**
2670 .101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 61.500,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2900 .103 .3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo . **R$ 13.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2038 .MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3220 . 103 .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 18.000,00**
3230 .103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 3.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 .Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2040 .MANUT DIV. APOIO E ASSIST. EDUCANDO
3320 . 103 . 3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 1.500,00**
3330 . 103 .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 27.000,00**
3340 .103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 4.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-04-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Abril de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C564BD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE ABRIL DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Sertanópolis, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, em reunião Ordinária realizada em 24 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.943/2011;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Sertanópolis, respaldado pelo controle interno, referentes ao ano de 2017.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 24 de abril de 2018.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2018, de 25 de abril de 2018, nos termos da legislação vigente.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E678E147

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 088/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.684 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoios Administrativo
10.080.04.122.0001.2.089. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
371 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL 600.000,00
Total Suplementação: 600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoios Administrativo
10.080.04.122.0001.2.089. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
372 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600.000,00
Total Redução: 600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7478435

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 2.914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM AMOSTRAS DE EFLUENTES CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 430 E PORTARIA 005/2017 DO INSTITUTO DAS ÁGUAS.

SERTANÓPOLIS, 25 de abril de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B34B6A3F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 055, 25 DE ABRIL DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **09/03/18 a 10/04/18,** não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE ABRIL 2.018**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, parágrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.
Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EA3CC00A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 056, 25 DE ABRIL DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de varáveis, para fins de cumprimento dos *Artigo 129 a 139 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Após análise prévia das HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO dos Servidores realizados no período de 09/03/18 a 10/04/18, MANDAMOS, à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido providenciar o seu pagamento na FOLHA DO MÊS DE ABRIL DE 2.018. Autorizamos conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados em alguns casos, até mesmo em locais desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.
Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A4246871

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 057, 25 DE ABRIL DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **ABRIL DE 2.018**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.
Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Abril de 2018.revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.02

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6B45B949

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 058, 25 DE A B R I L DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos servidores que regularmente apresentaram atestados médicos durante o curso do mês de **ABRIL DE 2.018,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do ***Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12***.
Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.
Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. E Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador: A4F402BF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 059, 25 DE ABRIL DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**
Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de ABRIL**DE 2.018,** Após

análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.
Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,
Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:30636778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 037/2018

DECRETO Nº 037/2018
25/04/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CUILTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00 (145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	39.000,00
3.3.90.93.00.00 (147)	Indenizações e Restituições	000	3.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (328)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
0800	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento De Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (339)	Material de Consumo	000	30.000,00
TOTAL.....			**102.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS**		
0304	Departamento de Planejamento		
04.121.0004.2.0008000	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00 (66)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
3.1.90.13.00.00 (67)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
4.4.90.52.00.00 (72)	Equipamentos e Material Permanente	000	4.000,00
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CUILTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00.00 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00 (140)	Obrigações Patronais	000	7.000,00
3.3.90.31.00.00 (143)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportiva	000	7.000,00
3.3.90.36.00.00 (144)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	8.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.16.00.00 (305)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	16.000,00
TOTAL.....			**102.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de abril de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FC0FC7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005//2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 005//2018

Súmula: Deliberação Orçamentária de Recursos Financeiros para o ano de 2018 MDS/SNAS/FNAS.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 25/04/2018.

RESOLVE

Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso para 2018, oriundos do MDS/SNAS/FNAS: **FPM NO EXERCÍCIO DE 2018 – APOIO FINANCEIRO PELO MDS AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS:** Materiais para Ampliação e

Pequenas Reformas, ***R$ 36.386,38***, Contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 1.819,31***.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 25 de Abril de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado em: ...../...../2018 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....

Publicado em: ...../...../2018 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CC18FC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2018 25/04/2018

DECRETO Nº 038/2018
25/04/2018

SUMULA: Institui o programa NOTA SULINENSE COM SORTE 2018, autorizado pela Lei Municipal 926/2017 e nomeia a comissão organizadora determinando a forma de realização dos sorteios.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Institui o programa ***NOTA SULINENSE COM SORTE 2018***, com a finalidade de distribuir prêmios entre os contribuintes que estiverem quites com os tributos municipais, além das pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Notas Fiscais de compras de mercadorias ou serviços, efetuados em estabelecimentos do Município de Sulina e Notas de Produtor, na forma deste regulamento.

§1º As Notas e cupons Fiscais e as Notas de Produtor deverão ser preenchidas corretamente e ser apresentadas em original para gerarem direito ao recebimento do cupom que após receber o carimbo e assinatura do responsável serão devolvidas ao apresentante.

§2º Serão passíveis de troca por cupons, as Notas Fiscais e notas de Produtor baixadas/emitidas **a partir de 01/05/2018,** e os cupons para o sorteio serão fornecidos somente a partir do dia **01/06/2018.**

§3º Serão passíveis de troca por cupons, as Notas Fiscais e ou cupons devidamente preenchidos com o CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física), ou CNPJ, em nome do consumidor final, não sendo validadas para troca por cupons ou notas sem CPF do consumidor.

Artigo 2° O Programa Nota Sulinense com Sorte, distribuirá entre os participantes, pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Nota Fiscal de compra de mercadoria e serviços, cupons numerados de 0001 até a necessidade, distribuídos da seguinte forma:
I – Um cupom para pessoas físicas ou jurídicas que estiverem quites com os tributos municipais, (ISS, IPTU e ITBI), mediante apresentação do carnê ou comprovante de recolhimento;
II – A cada R$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais e de mercadorias ou serviços, o apresentante terá direito a 1 (um) cupom numerado para participar dos sorteios definidos no Art. 4º e 5º;

Artigo 3º O Programa Nota Sulinense com Sorte, distribuirá entre os produtores rurais do Município de Sulina que baixarem as notas de Produtor Rural, cupons numerados e distribuídos da seguinte forma:
I – A cada R$ 1.000,00 (um mil reais) em notas de produtor o apresentante terá direito a 01 cupom numerado, para participar dos sorteios definidos no art. 4º e 5º.

Artigo 4º O Programa Nota Sulinense com Sorte fará os sorteios da premiação através de sorteio de cupons de forma manual.

Parágrafo Único: Os sorteios serão realizados nas seguintes datas e com a seguinte premiação a ser entregue aos ganhadores:

SORTEIO	DATA	PREMIAÇÃO OFERECIDA
1º sorteio	25/07/2018	1º Premio: 01 (uma) Motocicleta 125 cc 0 KM;
		2º Premio: 01 (um) 01 (um) Notebook.
		3º Prêmio: 01 (um) Forno elétrico 42 lts
2º sorteio	30/11/2018	1º Premio: 01 (uma) Bicicleta Aro 29, 21 Marchas;
	Abertura Natal de Luz da APAE	2º Premio: 01 (uma) Geladeira 360 Litros Frost Free;
		3º Prêmio: 01 (um) Forno elétrico 42 lts
FINAL e CUMULATIVO	20/01/2019	1º Premio: 01 (uma) Motocicleta 125 cc 0 KM;
	Baile do dia do Município	2º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 55 polegadas;
		3º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas
		4º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 43 polegadas;
		5º Premio: 01 (uma) lavadora de roupas 12 KG

Artigo 5º Os sorteios serão realizados nas datas acima determinadas, em horário e local a serem definidos, da seguinte forma:

I - O contribuinte depositará na urna o cupom recebido, na troca da sua nota fiscal ou nota de produtor;

II – Os cupons serão numerados de forma sequencial, e caberá ao contribuinte guardar o comprovante/canhoto;

III - A premiação só será entregue mediante apresentação do comprovante/canhoto;

IV - Os cupons que não forem sorteados no Primeiro e Segundo sorteio serão depositados em uma urna para participar do sorteio final que será realizado em 20/01/2019.

V - O contribuinte que for contemplado no sorteio mensal, não terá direito a concorrer com o mesmo cupom novamente;

§ 1º A premiação que não for retirada pelo ganhador até a data de 18/01/2019, será acrescentada ao sorteio final do dia 20/01/2019.

Parágrafo Único: As motocicletas somente serão entregues ao ganhador após a transferência dos documentos de posse junto ao Departamento de Trânsito do Paraná.

Artigo 6º Em todo comércio será afixado cartaz da campanha de incentivo fiscal, do programa Nota Sulinense com Sorte e no verso de cada cupom constará o regulamento da campanha.

Artigo 7º As trocas de notas por cupom serão efetuadas junto ao Setor de Tributação e Setor do Bloco de Produtor Rural no prédio da Prefeitura Municipal de Sulina, situada à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina – PR.

Artigo 8º Fica constituída a Comissão Especial encarregada da organização, aplicação do regulamento e realização dos sorteios conforme a saber:

Roberto Baroni	Presidente
Jakson Roberto Schneider	Secretário
Domingos Trindade Alcantara	Membro
Gelso Roberto Chioquetta	Membro
Gilberto João Rossi	Membro

Artigo 9º Não poderão participar dos sorteios o Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários Municipais e os Membros da Comissão Organizadora.

Artigo 10º A campanha ***NOTA SULINENSE COM SORTE 2018***, será efetuada pela Prefeitura Municipal de Sulina, em **parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Sulina**, a qual fica encarregada da orientação ao consumidor final, quanto a necessidade de solicitar o cupom ou nota fiscal **com o CPF**, em todos os comércios constituídos no Município de Sulina, para ter direito a troca por cupom e participar do sorteio de Prêmios.

Artigo 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de abril de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se Em 25 de abril de 2018.

PUBLICADO EM _____/04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____/04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CC61E72B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de nº 04/2018, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DA SALA DE ESPERA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO***.
A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **16 de maio de 2018, às 14:30h**.
Fica retificado a Cláusula **05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, no que se refere:
ONDE SE LÊ:
05.1 Poderão participar da presente licitação:
05.1.1 Poderão habilitar-se a presente licitação empresa do ramo, com atividade compatível ao objeto ora licitado.
05.1.2 Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SULINA, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente a Divisão de Licitações a sua participação na licitação, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
05.1.3 As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente a Divisão de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento prévio, apresentando documentos pertinentes até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
05.1.4 A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
05.1.5 A empresa deverá executar os serviços obedecendo ao projeto e especificações de serviços da Prefeitura Municipal de SULINA, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.
05.1.6 A empresa deverá visitar previamente o local da obra e examinar os projetos, tomando conhecimento de eventuais dificuldades.
05.1.7 Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.
05.1.8 A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.
05.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
5) consórcio de empresas.
05.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
LEIA-SE:
05.1. Poderão participar da presente licitação:
5.1.1. Poderão habilitar-se na presente licitação empresas do ramo, com atividade compatível ao objeto ora licitado.
5.1.2. Exclusivamente as **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SULINA, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente a Divisão de Licitações a sua participação na licitação, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
5.1.3. As **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente a Divisão de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento prévio, apresentando documentos pertinentes até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.
5.1.4. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termo da LC 123/2006.
5.1.5. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
5.1.6. A empresa deverá executar os serviços obedecendo ao projeto e especificações de serviços da Prefeitura Municipal de SULINA, comprometendo-se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.
5.1.7. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.
5.1.8. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.
5.2. Está impedido(a) de participar da licitação:
5.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Sulina, no prazo e nas condições do impedimento;
5.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal **previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. º 8.666/93.**
5.2.3. Os enquadrados no **artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.**
5.2.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
5.2.5. Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
5.2.6. Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
5.2.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
5.4. Em caso de inexistência de participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte neste certame, poderão participar desta Licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
5.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
5.6. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
5.7. A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada agendada junto ao Departamento de Licitações

com antecedência de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da licitação.
Fica, também, retificado o item **8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
8.2.4.4 Atestado de Capacidade Técnica (mínimo 01), acervada no CREA/CAU, que comprove a execução de obra com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente.
LEIA-SE:
8.2.4.4 Atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. Sulina, 25 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:66A4FCA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de nº 05/2018, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E REFORMA DE UM PARQUE INFANTIL, INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS, DE GRAMA SINTÉTICA E ADEQUAÇÃO DA NOVA ENTRADA DA ESCOLA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO***.
Fica retificado a Cláusula **05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, no que se refere:
ONDE SE LÊ:
05.1 Poderão participar da presente licitação:
05.1.1 Poderão habilitar-se a presente licitação empresa do ramo, com atividade compatível ao objeto ora licitado.
05.1.2 Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SULINA, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente a Divisão de Licitações a sua participação na licitação, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
05.1.3 As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente a Divisão de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento prévio, apresentando documentos pertinentes até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
05.1.4 A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
05.1.5 A empresa deverá executar os serviços obedecendo ao projeto e especificações de serviços da Prefeitura Municipal de SULINA, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.
05.1.6 A empresa deverá visitar previamente o local da obra e examinar os projetos, tomando conhecimento de eventuais dificuldades.
05.1.7 Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.
05.1.8 A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.
05.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
5) consórcio de empresas.
05.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
LEIA-SE:
05.1. Poderão participar da presente licitação:
5.1.1. Poderão habilitar-se na presente licitação empresas do ramo, com atividade compatível ao objeto ora licitado.
5.1.2. Exclusivamente as **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SULINA, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente a Divisão de Licitações a sua participação na licitação, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
5.1.3. As **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente a Divisão de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento prévio, apresentando documentos pertinentes até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.
5.1.4. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termo da LC 123/2006.
5.1.5. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
5.1.6. A empresa deverá executar os serviços obedecendo ao projeto e especificações de serviços da Prefeitura Municipal de SULINA, comprometendo-se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.
5.1.7. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.
5.1.8. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.
5.2. Está impedido(a) de participar da licitação:
5.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Sulina, no prazo e nas condições do impedimento;
5.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal **previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. º 8.666/93.**
5.2.3. Os enquadrados no **artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.**
5.2.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
5.2.5. Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
5.2.6. Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
5.2.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
5.4. Em caso de inexistência de participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte neste certame, poderão participar desta Licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
5.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
5.6. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.7. A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada agendada junto ao Departamento de Licitações com antecedência de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da licitação.
Fica retificado o item **8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
8.2.4.4 Atestado de Capacidade Técnica (mínimo 01), acervada no CREA/CAU, que comprove a execução de obra com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente.
LEIA-SE:
8.2.4.4 Atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 25 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:77182A70

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/05/2018**, às **08:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CD09E7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 04, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015 e com base no DECRETO N.º 287/2018, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 30 de abril.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, no próximo dia 30 de abril.
Art. 3.º Fica cancelada a Sessão Ordinária desta Câmara Municipal do dia 30 de abril.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:82ADD238

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 02/18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município.

ADJUDICADA: MELLO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA – CNPJ: 21.681.222/0001-97, sediada na Rua Capitão Souza Franco, 848 – 5º Andar – Conjunto 53, CEP.: 80730-420, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 3.850,00(Três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 25 de abril de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

JANIELI DAYANI RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:05E59B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 06 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Trabalhador (01/05/2018);

CONSIDERANDO que no dia 30 de abril não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal de Terra Boa, conforme calendário de sessões para o ano de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 30 de abril de 2018 na Câmara Municipal de Terra Boa.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 24 de abril de 2018.

VALTER COLONELLO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7E08D79D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2014 CONTRATO Nº 93/2014

CONTRATADA: **C F DOS SANTOS - EVENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 25/04/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:56153A56

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de álcool em gel para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 10 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FDC103B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 80/2018 - PREGÃO N° 23/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EDIS BATISTA FUMERO-ME, CNPJ nº 10.644.713/0001-41, com sede RUA DOM PEDRO, 216, Endereço não informado - 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDIS BATISTA FUMERO, CPF: 044.031.309-09, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA D. PEDRO II, nº s/n, ENGENHEIRO BELTRÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços em limpeza de fossa séptica em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/04/2018, com vencimento até 25/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EF84DA91

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 10 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E72D30B4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 25/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção (pedra britada) para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP	1 - 2
R$ 14.450,00(quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 25 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:88D2D3D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 81/2018 - PREGÃO N° 25/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção (pedra britada) para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/04/2018, com vencimento até 25/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:001DE8AB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 60/2018

As partes contratantes a seguir qualificadas têm entre si, devidamente ajustada, a locação de um imóvel urbano para fins de instalação de indústria, mediante as seguintes cláusulas e condições:
I – LOCADORA: TEREZINHA CARMEM MARUCHI BROCANELI, brasileira, casada, Aposentada, residente e domiciliada a Rua Presidente Kenedy n.º 112, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portadora do CPF/MF n.º 461.901.989-53, RG n.º 2.112.386 2- SSP-PR, doravante simplesmente denominado LOCADORA.
II – LOCATÁRIO: Município de Terra Boa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Valter Peres,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 534.948.579-20 e Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6-PR, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO.
III – DA BASE LEGAL, DO OBJETO E FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O presente Contrato é feito com base na Lei Municipal n.º 985/09, de 09 de junho de 2009, Artigo 7º, inciso V, tendo como objeto a locação do imóvel urbano, localizado na cidade de Terra Boa, à Rua Mandaguari n.º 685, com área aproximadamente de 393,60 m2 de construção em alvenaria, em perfeitas condições de utilização, o qual será destinado única e exclusivamente, ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal n.º 985/09, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de indústrias no território do LOCATÁRIO.
IV – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O Município se comprometerá a pagar o valor de R$-2.000,00 (Dois mil reais) por mês, ou seja, 80% (oitenta por cento) do valor acordado entre a empresa requerente e a proprietária.
V – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: 24 meses
Início: 02/04/2018
Término: 01/04/2020

Terra Boa 02 de abril de 2018.

VALTER PERES
Locatário

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6839ACEC

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 26/2018, objetivando o Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal, foi declarada DESERTA, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 25 de abril de 2018.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CE17D175

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 30/2018, objetivando **Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde.**

ONDE SE LÊ:

14.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – para comercialização de Correlatos: cópia legível e autenticação da sua publicação no Diário Oficial, para os itens de Materiais.

c) Certificado de registro no Conselho Regional de Odontologia;

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

PASSA A SE LER:

14.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – para comercialização de Correlatos: cópia legível e autenticação da sua publicação no Diário Oficial, para os itens de Materiais.

e) **Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia**.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 25 de abril de 2018.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4DB78EEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº300/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a demanda de atendimentos das Instituições que atendem a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata
JOSIANI HELENA PENA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95CF80C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº301/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NILVA HENRIQUES MEIRELES,** Classe PG, de 23/04/2018 a 30/05/2018 em substituição a Professora Lidiane Czerpicki da Silva, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:50ED575B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº304/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO,** Classe PG, de 23/04/2018 a 17/05/2018 em substituição a Professora Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D41CDD65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº303/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINI,** Classe MA, de 23/04/2018 a 17/05/2018 em substituição a Professora Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:546ACE11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº302/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CELINA KOSLOSKI RODRIGUES DE AMORIM,** Classe PG, de 23/04/2018 a 30/05/2018 em substituição a Professora Lidiane Czerpicki da Silva, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A6E3CFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 280 - Fone |44|3641-8010 - Fax |44| 3641-1687 - CEP 87240-000
E-mail: educa.terraboa@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
Edital 02/2018

Abre as inscrições do processo de seleção interna de assistente de alfabetização, no âmbito do Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC 142 de 22 de fevereiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA – PR no uso de suas atribuições comunica que se encontram abertas, no período de **25 a 26 de abril de 2018**, as inscrições do processo seletivo de Assistente de Alfabetização para as turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental do programa "Mais Alfabetização" instituído através da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal Irene Mendes Alves Pereira – Ensino Fundamental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Programa Mais Alfabetização, com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

§ 1º - O Mais Alfabetização será implementado com o intuito de garantir apoio adicional, no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para cada turma de 1º e 2º ano do ensino fundamental, com vigência de seis meses, conforme o estabelecido no Plano de Atendimento das escolas.

§ 2º - O programa será implementado, ainda, por meio do fortalecimento da gestão da Secretaria de Educação do Município de Terra Boa, das respectivas unidades escolares e do monitoramento processual da aprendizagem.

Art. 3º - A formação continuada ofertada pelo MEC, dos professores alfabetizadores (regentes de turmas), dos assistentes de alfabetização, das equipes de gestão das unidades escolares e das secretarias de educação será elemento indissociável do programa.

Art. 4º - O programa tem por finalidade contribuir para:

I - a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico; e

II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

Art. 5º - São diretrizes do Programa Mais Alfabetização:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das unidades escolares;

IV - viabilizar o atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3- DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 6º - O Assistente de Alfabetização tem as seguintes atribuições:

I - Tem como principal função auxiliar o professor alfabetizador (regentes de turmas) nas atividades estabelecidas e planejadas pelo professor, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e orientações do diretor e orientador educacional.
II- Realizar as formações indicadas pelo MEC.
III – Dar suporte ao professor Alfabetizador (professor regente) privilegiando as principais fragilidades dos alunos identificadas pelo resultado das avaliações externas, pela escola e pelo professor regente;
IV – Seguir o Plano de Ação definido pela escola, com o que cabe ao assistente de alfabetização e o que é próprio do professor alfabetizador (regente de turma).

Art 7º - O Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte sendo no valor de 150 reais por turma.

§ 1º - O apoio financeiro à unidade escolar dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos ocorrerá apenas à Unidade Executora – Uex, (APPs) representativa da unidade escolar, indicada pela Secretaria da Educação que confirmou sua adesão no Sistema PDDE Interativo.

§ 2º - Em cada turma o assistente trabalhará 5 horas semanais, podendo assumir todas as turmas, conforme sua disponibilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

Art 8º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na PORTARIA MEC 142 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 9º - As inscrições para Assistente de Alfabetização serão realizadas no período de **25 a 26 de abril de 2018** no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação.

Art 10 - A Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira, do Município de Terra Boa – PR dispõe vagas para Assistente de Alfabetização de 5 horas semanais, conforme o disposto no Mapa de Vagas por Unidade de Ensino (ANEXO II).

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 11 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
I - Formulário de Inscrição (ANEXO III) devidamente preenchido;
II- Curriculum Vitae (ANEXO IV), com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa e/ou experiência em programas de alfabetização;
III- Termo de Compromisso (Anexo V), devidamente preenchido.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 12 - São requisitos básicos para a inscrição:
I. ser professor de turma(s) dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública ou privada de ensino, com vínculo empregatício em apenas um turno (matutino ou vespertino); ou
II. ser graduado em curso de licenciatura plena (Pedagogia) ; ou
III. ser graduado em curso de licenciatura + formação normal em nível médio (magistério); ou
IV. ter, formação em nível médio, na modalidade normal (antigo Magistério ou atual Curso de Formação de Docentes ou equivalente); ou
V. ser graduado em curso de licenciatura; ou
VI. ter experiência comprovada como monitor/alfabetizador em programas de alfabetização/letramento/raciocínio lógico. (Ex: alfabetizador do Paraná Alfabetizado, mediador do Novo Mais Educação, alfabetizador de programas de alfabetização de instituições privadas, entre outros); ou
VII. ser graduando de 4º, 3º, 2º ou 1º ano do curso de Pedagogia; ou
VIII. ser graduando de 4º, 3º, 2º ou 1º ano em outras Licenciaturas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 - A seleção será realizada na Secretaria Municipal de Educação por uma Comissão Especial de Seleção e Classificação composta em reunião destinada para este fim. O resultado da reunião deverá ser lavrado em Ata específica (ANEXO VI) e a Comissão composta por no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação que farão a análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

Art. 14 - São títulos para comprovação de escolaridade e experiência:

I. Cópia do Diploma/Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão;
II. Declaração da instituição onde atuou como monitor/alfabetizador em programas de alfabetização/letramento/raciocínio lógico;
III. Declaração de Matrícula.

Art. 15 – O candidato será classificado de acordo com a formação e/ou experiência comprovada conforme os títulos apresentados, segundo a ordem crescente dos incisos I a VIII do Art. 12, sendo que a soma dos títulos será utilizada para critério de desempate.

Parágrafo Único – Persistindo o empate, a comissão escolherá o candidato que tenha mais idade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 16 - As etapas do processo compreendem:
I. Recebimento, conferência e protocolo pela Comissão Especial de Seleção e Classificação do Formulário de Inscrição, Currículum Vitae e Termo de Compromisso (Anexos III, IV e V) deste Edital, em envelope devidamente identificado e lacrado após a conferência dos documentos, destinado à Secretaria Municipal de Educação.
II. Avaliação dos títulos e classificação dos candidatos será realizada no dia **27 /04/2018,** no período matutino.
III. A Classificação será divulgada no dia **27/04/2018** às **15h00,** na Secretaria Municipal de Educação;
IV. O candidato que se sentir prejudicado com relação à classificação poderá solicitar a revisão, através de pedido protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, logo após a divulgação, até no máximo às **17h00** do dia **27/04/2018**;
V. Havendo pedidos de revisão de classificação, após a análise será divulgada a Classificação Oficial em **02/05/18** as 08h00 ou mantida a classificação divulgada em **27/04/2018.**
VI. A partir do dia 02 de maio de 2018 a Secretaria Municipal de Educação, entrará em contato com os candidatos, de acordo com a classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A inscrição dos candidatos neste processo seletivo implicará em conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e normas específicas do Programa Mais Alfabetização, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

Art. 18 - O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

Art. 19 - Não haverá complementação de documentos.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Município de Terra Boa - PR.

Terra Boa, 24 de abril de 2018.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
FICHA DE INFORMAÇÃO DA ESCOLA

ESCOLA	DIRETOR(A)	ENDEREÇO	TELEFONE
Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira - EF	Katia Francieli Raimundo Rosolen	Estrada Andico, nº 1297	(44)9 99191483

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
MAPA DE VAGAS POR UNIDADE DE ENSINO

NOME DA ESCOLA	MANHÃ		TARDE		TOTAL DE TURMAS
	Nº DE TURMAS DE 1º ANO	Nº DE TURMAS DE 2º ANO	Nº DE TURMAS DE 1º ANO	Nº DE TURMAS DE 2º ANO	
Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira- EF	1	1	-	-	2

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de nascimento: / /	Sexo:	Fem. ( )	Masc.( )
RG:		CPF:	
Nacionalidade:			
Endereço (Rua, Número):			
Bairro:		Cidade:	CEP:
Telefone: ( )			Celular:
E-mail:			
Instituição:			
FORMAÇÃO			
( )Ensino Superior			
Se graduado, qual o curso:	( )Pedagogia	( )outra licenciatura	( )outro curso
( )Normal Médio/Magistério/Formação de Docentes _____			
( )Graduando de Pedagogia. Qual ano? _____			
( )Graduando de outra licenciatura Qual curso? _____			
EXPERIÊNCIA			
Experiência profissional (comprovada) em Ensino Fundamental/Anos iniciais ou em programas de Alfabetização: _____			
DADOS COMPLEMENTARES			
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;			
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;			
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Data: / /2018.			
_____ Assinatura do(a) candidato(a)			

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
ANEXO IV
CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:
Endereço completo:

Telefone: e-mail:
DADOS PESSOAIS
Data de nascimento: Estado Civil:
DOCUMENTAÇÃO (Cópia)
Identidade: C.P.F:
ESCOLARIDADE (Cópia dos documentos citados nos incisos de I a VIII do Art. 12 do presente Edital)
( ) Pedagogia
( ) Outra(s) licenciatura(s)
( ) Magistério/Formação de Docentes
( ) Ensino Médio + Experiência em Alfabetização
( ) Declaração de matrícula do curso de Pedagogia
( ) Declaração de Matrícula em outras licenciaturas
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cópia de contrato de trabalho, holerite ou contracheque que comprove experiência como professor de anos iniciais do Ensino Fundamental ou Declaração que comprove experiência como Alfabetizador ou Monitor em programas de Alfabetização.

Tempo de experiência (anos/meses/dias): _____

Data: / /2018.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, ao ingressar no Programa Mais Alfabetização e atuar como Assistente de Alfabetização, comprometo-me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no programa, durante sua execução, observando os seguintes critérios:
I- Auxiliar o professor alfabetizador (regente da turma) nas atividades estabelecidas e planejadas por ele, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e orientações do diretor e orientador educacional.
II- Realizar as formações indicadas pelo MEC.
III- Dar suporte ao professor Alfabetizador (Professor Regente) privilegiando as principais fragilidades dos alunos identificadas pelo resultado das avaliações externas, pela escola e pelo professor regente;
IV- Seguir o Plano de Ação definido pela escola, com o que cabe ao assistente de alfabetização e o que é próprio do professor alfabetizador (regente de turma);
V- Cumprir integralmente a carga horária de acordo com o número de turmas que escolhi.
VI- Cumprir o horário estabelecido pela escola para cada turma em que atuarei.

Terra Boa, de abril de 2018.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC
ANEXO VI
ATA DA REUNIÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
Aos 27 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se para realizar a composição da Comissão Especial de Seleção e Classificação dos candidatos às vagas de Assistentes de Alfabetização. Durante a reunião foram expostos os objetivos e modo de funcionamento do Programa Mais Alfabetização e na sequência composta a Comissão de acordo com o Art. 13 do Edital nº 02/2018 que determina no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação que farão a análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição. Com votação dos presentes a Comissão Especial de Seleção e Classificação ficou assim composta:

Nº º	NOME	CARGO	ASSINATURA
01			
02			
03			

EuXXXXXXXXXXXXXX, secretária da reunião lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e pelos demais presentes:

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70D92EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3053, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Alessandra Mendes Bedene Carbornal, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.223.233-8/PR, titular do cargo efetivo de Professor, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Sandra Maria Gabardo Pivovar, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.348.643-6/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2915/2017, de 31 de agosto de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6F9ADF99

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 3049, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Decreto nº 3049, de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23/04/2018, Edição 1490, Código Identificador D7F34231.

ONDE SE LÊ:

*Fica nomeada **KARINE ALVES VEBER***

LEIA-SE:

*Fica nomeada **CARINE ALVES VEBER***

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FE98B962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3054, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO EDILSON FRANCO CLAUDINO,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 1.487.674-0/SSP/PR, para exercer de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de abril de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:745CF07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 70, inc. II e art. 73, inc. VI, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDVANIL APARECIDO BEZERRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.905.922-6/SSP/PR, titular do cargo de Professor para exercer a função de Coordenador de Programas do FNDE, na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º O servidor designado fará jus à percepção da gratificação prevista art. 73, inciso VI, da Lei Municipal nº 293/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0BC69D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/05/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N° 005/2017 - CEAS/PR QUE ESTABELECE O "INCENTIVO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD", PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Tijucas do Sul, 25 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:FAA7B1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 04/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA, para a aquisição de Vale-transporte para as linhas municipais e intermunicipais, conforme memorandos nº 162/2018 SEMED, nº 271/2018 SMS e nº 355/2018 SASC.

Contratado: **EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS- LTDA**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 04/2018.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistente Social e Cidadania
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Assistente Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.008 Manutenções da Secretaria Municipal de Assistente Social e Cidadania
50- 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Funcional: 08.244.0009.2.007 Manutenções da Secretaria Municipal de Assistente Social e Cidadania
63- 33.90.39.00.00.00.00 (1797) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 Departamento de Educação
Funcional: 12.361.0006.2.015 Manutenções das atividades – Ensino Fundamental
167- 33.90.39.00.00.00.00 (1103) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenções do fundo municipal de Saúde
225- 33.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 Abril de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:11102973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
38/2017	Pregão Presencial 005/2017	Prorrogação de Prazo	MATERNIDADE E CIRURGICA NOSSA SENHORA DO ROCIO CNPJ:75.802.348/0001-00	30/03/2018

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F31F25AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 12/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

Considerando que a exigência contida nos itens 13.4* e 13.5* do Edital de Pregão n. 12/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, encontra-se em desacordo com o referido edital, não será mais considerada sua exigência:

13.4 * Durante toda a execução contratual, a contratada que estiver obrigada, deverá atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo apropriado para a coleta e transporte de materiais.
13.5 * A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 21.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Tijucas do Sul, 25 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AABB98DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 017/2018

Súmula: Homologação resultado do PSS 001/2018 da Prefeitura Municipal de Tomazina.

O Prefeito Municipal Tomazina – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a conclusão das etapas do PSS nº 001/2018, conforme documentação entregue pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Tomazina:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do PSS (Processo de Seleção Simplificado) nº 001/2018 para o cargo de Técnico de Enfermagem (Bairro do Sapé).

Art. 2º - A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas e existentes para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INSC	CANDIDATO	CPF	NOTA
2	MARLI DA SILVA	459.990.159-87	10,0
1	APARECIDA EMILIANO DOS SANTOS CARBONAR	337.878.169-68	8,8
3	TATIANE DA SILVA CAMARGO	102.754.349-90	6,0

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9BB73D58

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2018.
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 09/05/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 25 de abril de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E98BEDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias do Município de Tomazina/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2018.
Abertura da Licitação: 14h00 do dia 09/05/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 25 de abril de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A61028A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 17/2018.
Abertura da Licitação: 09h00 min do dia 10/05/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 25 de abril de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:74C58DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Objeto: Aquisição de Camisetas e Itens para Kit Natalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 18/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 11/05/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João Jose Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:00h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 25 de abril de 2018.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7BAB956E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1733/2018

Data 25/04/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Londrina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Mitra Diocesana de Cascavel (Igreja

Católica), inscrita no CNPJ sob o nº 77.847.929/0013-19, para um encontro religioso, até a cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 28 de abril de 2018, com retorno previsto para o dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º. O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.
03.01.04.122.0003.2.006.000 - 3.3.90.14, 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:A1EF2307

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de solução informatizada (software) e contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção referente ao software contemplando o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), bem como o software de Nota Fiscal de Serviço eletrônica, ambos devidamente integrados aos sistemas PRONIM com licença de uso permanente de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 86.378,08 (Oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/04/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C0CD97D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2018

OBJETO:Aquisição de solução informatizada (software) e contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção referente ao software contemplando o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), bem como o software de Nota Fiscal de Serviço eletrônica, ambos devidamente integrados aos sistemas PRONIM com licença de uso permanente de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Governançabrasil S/A – Tecnologia e Gestão em Serviço
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
VALOR: R$ 86.378,08 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7E7D75D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Município de Três Barras do Paraná torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná a Licença Prévia para parcelamento do solo para loteamento localizado na PR-471, trecho entre PR-484 e Três Barras do Paraná. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:486B3A5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3212/2018

DECRETO Nº 3212/2018
Data 25.04.18

Súmula. Concede auxilio-deslocamento e aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais nº 234/2003 e 1576/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio-deslocamento e aumento de jornada a Professora Municipal, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
2590-9/1	Serlei de F. P. Marques Weber	821.961.099-91	Escola Mun. Carlos Gomes

Art. 2º. O valor do auxilio-deslocamento será o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1576/2017.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E8C2F2AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3213/2018

DECRETO Nº 3213/2018
Data 25/04/2018

Súmula. Designa Servidor efetivo Municipal, para responder pelo Departamento de Meio Ambiente e atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAIS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1688/2017 e 1693/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, o Servidor Municipal **Celso Francisco de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº 236-4/1, portador do CPF nº 022.267.029-03 e da CI/RG nº 7.632.872-2 SSP PR, para responder pelo Departamento de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Fica atribuída à Gratificação de Função (GF) num percentual de 15% (quinze por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:36DF4574

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3214/2018

DECRETO Nº 3214/2018
Data 25.04.18

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais nº 1688/2017 e 1693/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, **Karine Fernanda Skorupa**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 23923-2/1, portadora da CI/RG nº 12.993.157-4 SSP/PR e do CPF nº 089.025.909-76, num percentual de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do cargo que ocupa, conforme art. 43. Da lei Municipal nº 1688/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CE5D3E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para comporem a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar:

- Eber Chaves Paim - Mat. 922 - RG. 8.453.566-4;
- José Maria Vieira – Mat. 73 – RG. 15.349.200-4 ;
- Jair de Oliveira Pereira – Mat. 76 – R.G: 6.077.205-3.

Art. 2º. A Comissão que trata o art. 1º terá como atribuição além de fiscalizar o transporte escolar no Município, também de realizar as vistorias especiais nos veículos, de acordo com o que dispõe o C ódigo Brasileiro de Transito e os demais regulamentos do CONTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D1E5B31B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição integral à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora Iolanda de Fátima Cardoso da Silva pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 03 de abril de 2018, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição à servidora **IOLANDA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA**, Matrícula nº 642, portadora da cédula de identidade RG nº 4.745.205-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 896.804.809-68, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.617,36 (um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), correspondente a remuneração da servidora, com fundamento no art. 40, § 1º, III da Constituição Federal e art. 30 da Lei Municipal nº 349/2007

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerada do cargo.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26C800D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exonerado do cargo efetivo de ***Motorista categoria "B"*** o senhor, **Odon Bizerra Lopes**, portador da carteira de identidade nº 16.628.717-9/SESP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.065.038-39.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5AF136F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Auxílio Doença do servidor **Ivanildo Dal'Sasso**, portador da Carteira de Identidade nº 7.934.458-3/SESP/PR, a contar de 21/04/2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor retroativa em 21 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70FCD0CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
C.M.E.I MARIA JOANA PRESTES LISTA DE ESPERA / 2018
BERÇÁRIO /

	Nome	D. Nasc.	Pais	Período	Nº Telefone
1	Lara Costa Santos	24/10/2016	Camila Jorge P.Santos	Tarde	(9)88056002
2	Emanuelly Leal Ribeiro	12/10/2016	Elisangela	Meio / P	(9) 888892661
3	Laila Lorena Machado Santos	19/05/2017	Perla	Meio / P	(9)87831009
4	Antony Gabriel Rodrigues da Silva	03/10/2016	Adriana	Meio / P	(9) 36591701
5	Sofia Vitória de Souza Silva	07/03/2017	Jenifer	Meio /P	(9)8786-0290
6	Hemily Vitória Fernandes Lourenço	03/04/2017	Marta da Silva	Tarde	(9)87371518
7	Nicollas de Paula Gonçalves	22/05/2016	ketlyn	Tarde	(9)88887362
8	Kalebe Santos Gonçalves	06/09/2016	Geiza	Manhã	(9)87280081
9	Emilia Machado Andrade de Morais	27/04/2017	Patrícia Machado	Integral	(9)8702-3099
10	Isabella de Oliveira Taborda	06/02/2017	Zene	Meio/p	(9)3659-1528
11	Emanuela da Silva	28/01/2017	Mileidy da Silva	Tarde	(9)88387022
Maternal I					
	Nome	D. Nasc.	Pais	Período	Nº Telefone
1	Gustavo Amancio Paulino	24/03/2016	Franciele Amancio	Tarde	(9)88742936
2	Gean Henrique da Silva	20/04/2016	Josiele de Castro	Meio Período	(9)84939841
3	Sophia Castro Oliveira	02/07/2015	Rafaella Castro	Manhã	36591109
4	Ana Julia Rosner Cavalheiro dos Santos	27/01/2016	Luiza dos Santos	Tarde	(9)84749331
5	Pedro Emanoel Leal Ribeiro	09/08/2015	Elisangela	M/ Período	(9) 88892661
6	Kauã Victor Souza da Silva	07/07/2015	Jenifer	Meio Período	(9)87860290
7	Lorrayne Loize Bueno Melo	11/11/2015	Franciele Bueno	Meio Período	(9)88387022
Maternal II					
	Nome	D. Nasc.	Pais	Período	Nº Telefone
1	Isaque Rosa de Oliveira	20/06/2014	Simone /Jorge	Meio período	36591140
2	Analua Sykacz Vendramine	10/04/2015	Estefany Sickas Giro	Meio período	(9)87977927
3	Mirela Fernandes dos Santos da Silva	30/04/2014	Leonilda Ribeiro dos Santos	Meio período	(9)88269411
4	Ana Julia Martins Castro	11/07/2014	Camila da Silva Martins	Meio período	(9)87081616
5	Nathalia Sofia de Lima Ribas	17/07/2014	Nathieli Lima	Meio período	(9)88771072
6	Alanah Carolinne da Silva dos Santos	23/06/2015	Jéssica	Meio período	(9)87265624
7	Vitor Rafael Straub das Neves	06/09/2014	Milene das Neves	Meio período	(9)88587764
8	Ana Laura dos Santos	16/01/2015	Leandra dos Santos da Silva	Meio período	(9)87176599
09	Renato Afonso Faria	03/ 07/2014	Mariele	Meio período	(9) 99761388
10	Douglas Farias Costa	04/05/2015	Sueli Farias	Tarde	(9)36591739
11	Luiz Otavio dos Santos	18/05/2014	Rosenilda dos Santos	Meio período	(9)87991820
12	Heloize Vicente Ferreira Alves	04/042014	Jessica Vicente Carlos	Tarde	(9)3659-1237

Tunas do Paraná, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA39F016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal

Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: *Aquisição de Tecidos para atender a Secretaria de Educação,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.884,30 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 15 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 15 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 25 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70F09CE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Cascos de Botijão para Gás GLP P45***, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 15 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h00min do dia 15 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 25 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95AE59BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0103/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA ARCANJO DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 27/04/2018.

Tunas do Paraná, 25 de Abril de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83478BDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0104/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LUCILENE SANTOS DE LIMA

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 26/04/2018.

Tunas do Paraná, 25 de Abril de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:604B9175

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0105/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 26/04/2018.

Tunas do Paraná, 25 de Abril de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17DBB24F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0106/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
SANDRA ROSANE DE MORAIS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 27/04/2018.

Tunas do Paraná, 25 de Abril de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8B38C701

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0107/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
RONALDO DE OLIVEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 26/04/2018.

Tunas do Paraná, 25 de Abril de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91E773F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº 113/2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo da justificativa do Decreto nº 113/2018, onde se lê: " servidora Maria Neuza dos Santos"

Leia-se: " servidora Rosilda dos Santos Castro"

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:51F73342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL

Serve o presente edital para o chamamento dos senhores MIGUEL PETRIN E NACIR AGOSTINHO BRUGER, ou quem os represente, para que saibam por este edital de que as contas referentes ao exercício financeiro de 2015, sob sua responsabilidade, após passarem por todo o processo regimental de comissões, será discutida e votada em primeiro turno no dia 07 DE MAIO do corrente ano, na sessão ordinária a iniciar-se as 19:00 (dezenove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Turvo, localizada a Rua Paraná, 1000, centro de Turvo PR.
Isto porque foram esgotadas todas as tentativas de entrega de ofício aos mesmos, pessoalmente, sendo que no dia 10/04/2018, o servidor senhor Deniam José Viana, procedeu a entrega pessoalmente do ofício a senhora Sonia Roth Bruger, a qual afirmou que no próximo dia estaria devidamente assinado o recebimento, retornando nesse dia (11/04/2018), o senhor Deniam a ninguém encontrou em casa, nos dias 16/04/2018, a estagiaria senhorita Ana Paula Brugg, foi a até a residência do senhor Nacir, não o encontrando. No dia 20/04/2017, retornou o senhor Deniam e também não o encontrou, já no dia 23/04/2018, foram os senhores Deniam josé Viana e Cleverson Batista, ambos servidores do Poder Legislativo e também a ninguém encontraram.
Por ser esta a expressão da verdade dato e assino o presente edital.

Gabinete da presidência em 24 de abril de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BF231E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Secretária (designada pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 23/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Memorando Administrativo nº 19/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/04/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ Nº 02.593.711/0001-42)

Objeto: Aquisição de coleção de livros infantis para a composição da biblioteca do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza.

Valor: R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A aquisição de coleção de livros infantis é necessária porque a biblioteca do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza não possui, hoje, quantidade suficiente de volumes para o atendimento de todas as crianças matriculadas na instituição. Tal circunstância se deve ao fato de que o prédio, as instalação e o número de vagas ofertadas pelo Centro Educacional terem sido recentemente ampliadas, com a oferta, inclusive, do ensino por tempo integral, oportunizando o aumento do número de crianças atendidas e tornando insuficiente os recursos até então utilizados.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 23/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique Acirema Schio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com>

– Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 25 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:04165F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2018, cujo objeto é Aquisição de coleção de livros infantis para a composição da biblioteca do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza, em favor da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ Nº 02.593.711/0001-42), pelo valor de R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição da coleção, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa beneficiária em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 404011-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FD31652D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2018, cujo objeto é Aquisição de coleção de livros infantis para a composição da biblioteca do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza, em favor da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ Nº 02.593.711/0001-42), pelo valor de R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição da coleção, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa beneficiária em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 404011-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4C938978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

A publicação veiculada em 25 de abril de 2018 na Edição Nº 1492 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à Prorrogação do Pregão Presencial Nº 40/2018, apresenta informações equivocadas, logo,
ONDE SE LÊ:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de placas de sinalização viária de trânsito.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 27/04/2018
Data de abertura: 27/04/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 119.752,50 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

LEIA-SE:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de placas de sinalização viária de trânsito.
Data de Abertura: 11/05/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 119.752,50 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Motivo: Adequações necessárias no Edital, alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público.

As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial Nº 40/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:509F23AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

A Pregoeira suplente da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de horas técnicas de serviço de motoniveladora.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 11/05/2018
Data de abertura: 11/05/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9EB4244E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - PROCESSO Nº 54/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 38/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para fornecimento de baterias automotivas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa **BL Comércio de Baterias Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.113.173/0001-19, com o Valor Global de R$ 134.943,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
BL Comércio de Baterias Ltda - ME - Valor global: R$ 134.943,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais). Termo de Contrato nº 75/2018 – Sequência nº 4572.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de abril de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:8A0E800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018-SRP PROCESSO N.º 053/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão do(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 037/2018-SRP do tipo Menor Preço por Item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL, à empresa MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA.,inscrita no CNPJ sob n.º 76.272.483/0001-45, pelos valores constantes em ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 053/2018. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2018- SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL: Ata de Registro de Preço nº 74/2018 (4571) Fornecedor: 1: MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 76.272.483/0001-45, vencedora dos itens: n.º 1 (Valor Unitário R$ 2.250,00), n.º 2 (Valor Unitário R$ 1.097,00), n.º 3 (Valor Unitário R$ 1.259,00) e n.º 4 (Valor Unitário R$ 2.321,00). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA CELEBRAÇÃO: 24/04/2018. SIGNATÁRIOS: Hilton Santin Roveda, Prefeito - ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Willin Luis Monch pelo Fornecedor Registrado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363, de 04 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal n.º 123/2010, a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na proposta de preços da Contratada. A ATA encontra-se na íntegra disponível no site oficial da prefeitura http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: Licitação e Transparência. FORO: Comarca de União da Vitória - PR

União da Vitória-PR, 25 de abril de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EA8D294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 551/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SERGIO CARDOSO JUNIOR	2016/2017	CUIDADOR	29/04/2018 A 08/05/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FB468A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 561/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IRENE BIELLA	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	02/04/2018 A 11/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBCF07D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 564/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por mais 30 (TRINTA) dias o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 60997/2017**, aberto através da Portaria nº 235/2018.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C25DAA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 144/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.40, § 1º, I, da CF c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ao Senhor **VALDEVINO CARVALHO**, portador do RG 5.095.481-1 SSP/PR, CPF nº 925.490.989-00, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01-H, matrícula 138/4, com investidura em 01/08/1984, com proventos integrais no valor de R$ 2.957,19 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B2D78DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Autorização Florestal Nº 37985 com validade até 06/03/2019 para corte de vegetação nativa com fins de utilidade pública, na área do Aterro Sanitário Municipal de União da Vitória – Estado do Paraná.

União da Vitória, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:15E31E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 277/18

Data 25/04/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00072.037 Manutenção das Atividades Culturais
4.490.51(781) Obras e Instalações R$ 43.573,47
3.390.93(781) Indenizações e Restituições R$ 14.912,11
3.390.93(781) Indenizações e Restituições R$ 1.514,42
TOTAL R$ 60.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Superávit Financeiro

Fonte	Especificação	Valor R$
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Casa da Cultura de Sede Progresso.	43.573,47
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Casa da Cultura de Sede Progresso.	14.912,11
TOTAL		**58.485,58**

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Casa da Cultura de Sede Progresso.	1.514,42
TOTAL		**R$ 60.000,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de

18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação criada a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 25 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8CC0B425

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 278/18

DATA 25/04/18

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Caminho das Flores e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no município de Verê o Programa "**Caminho das Flores**".
Art. 2º O Programa **Caminho das Flores** será desenvolvido através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico nas escolas municipais, estaduais, clubes dos idosos, APAE e nas igrejas.
Art. 3º Poderão fazer parte do Programa **Caminho das Flores** todas às entidades descritas anteriormente que apresentarem interesse.
Art. 4º Para execução do Programa **Caminho das Flores**, a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico deverá:
I - realizar cadastramento das entidades que queiram ingressar neste Programa;
§ 1º- os beneficiários do Programa **Caminho das Flores** serão contemplados com mudas de flores de estação para ajardinamento dos espaços comunitários, escolares, de lazer, a fim de promover um embelezamento, proporcionando as pessoas um local mais aconchegante e harmonioso para estar.
§ 2º- a retirada das mudas de flores será realizada nas datas estabelecidas pela da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
§ 3º- a quantidade de mudas será definida através de critérios técnicos, onde serão analisadas as dimensões do local de plantio.
§ 4º- as mudas de flores serão fornecidas de forma gratuita aos beneficiários.
§ 5º- os beneficiários deverão devolver as embalagens que acondicionam as mudas de flores (bandejas) em perfeitas condições ou conforme recebidas num prazo de 20 (vinte) dias após a entrega;
Art. 5º- O Poder Executivo Municipal poderá expedir regulamentos necessários à execução desta Lei, através de Decreto.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Parágrafo único. Fica igualmente o Chefe do Executivo autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para a execução deste Programa.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 25 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:350DA2D5

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 279/18

Data 25/04/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 04.016.559/0001-60, entidade estadual de representação de desenvolvimento da região do sudoeste do Estado do Paraná.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Verê, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da União da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º O valor da contribuição a que se refere o artigo anterior será o definido por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 25 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EACF9DD6

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 612/18

Data 24/04/18

SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens imóveis, para permuta, visando a construção de casas populares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Ficam nomeados os senhores, **Ângelo Toscan Neto**, portador do CREA/PR nº 209197/D **Paulo Cezar Calgarotto** CREAPR 119064/D, **Alcemir Alberton**, CREA/PR 126573/D, para proceder a avaliação dos seguintes bem imóveis, para a permuta visando a construção de casas populares.
Terrenos e obras do Município
a.1 Com autorização de uso, concedido através de contrato de comodato, com a Cooperativa Agroindustrial Nossa Gente CNPJ 10.646.650/0001-62
- Lotes de terras rurais nºs 32-A-2 (trinta e dois A- dois), 32-B (trinta e dois B) e 100 A (cem A) da gleba nº 34 DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, com área de 16.000,00m² (dezesseis mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE**: por linha seca confronta-se com os lotes 32, 32-A e 100, da mesma gleba; **LESTE:** Por linha seca confronta-se com os lotes 32, 32-A e 100, da mesma gleba**; SUL:** Por linhas secas confronta-se com a Rodovia PR 475, e com o lote 32-A-1 da mesma gleba; **OESTE:** Por linhas secas confronta-se com os lotes 99 e 32-A-1, ambos da mesma gleba.

a-2 Livre
- Lotes de terras rurais nºs 32 (trinta e dois, 32-A, e 100 (cem), da Gleba nº 34-DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR. Com a área de 22.801,78m² (vinte e dois mil oitocentos e um vírgula setenta e oito metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Pelo Rio Verê, confronta-se com o lote 33 da mesma gleba; **LESTE:** Por linhas secas confronta-se com o lote 101 da mesma Gleba; **SUL:** Por linhas secas confronta-se com a Rodovia PR 475 e com os lotes 32-A-2, 32-B e 100 A da mesma gleba; **OESTE:** Por linhas secas confronta-se com os lotes 99, 32-A2, 32-B, 100-A, pelo Rio Verê e com o lote 33, todos da mesma gleba.

a-3 Livre
Com Concessão de Direito Real de Uso, concedido através de contrato de comodato, com o Agostinho Dengo ME CNPJ 72.278.153/0001-06, já inspirado.
Lote de terras urbano nº 02 (dois) da quadra nº 02(dois), do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 1.225,84m² (um mil duzentos e vinte e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta medindo 25,00m confronta com o lote nº 04, da mesma quadra; **NORDESTE**: Por linha reta medindo 49,07m, confronta–se com os lotes 01 e 04, ambos da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta medindo 25,00m, com a Rua Augusto Mário Mattei; **SUDOESTE:** Por linha reta medindo 49,00m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra.

a-4 **Com Concessão de Direito Real de Uso, concedido através de contrato de comodato, com o Agostinho Dengo ME CNPJ 72.278.153/0001-06, já inspirado.**
Lote de terras urbano nº 03 (três) da quadra nº 02(dois), do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 1.012,72 m² (um mil doze vírgula setenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta medindo 2,11m confronta com o lote nº04, da mesma quadra; **NORDESTE:** Por linha reta medindo 49,00m, confronta-se com o lote 02, da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta medindo 39,24m, com a Rua Augusto Mário Mattei; **SUDOESTE:** Por linha reta medindo 61,53m, confronta-se com uma estrada rural do lote rural nº 01 da gleba 34-DV.

a-5- Livre
Lote de terras urbano nº 04 (quatro), da Quadra 02 (dois) do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 1.027,16m² (hum mil vinte e sete vírgula dezesseis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE**: Por linha reta medindo 36,13m, confronta-se com o lote 05 da mesma quadra; **NORDESTE:** por linha reta medido 25,00m, confronta-se com o lote 05, da mesma quadra e com a rua projetada a" do mesmo loteamento; **SUDESTE:** Por linhas retas medindo 25,00m e 27,11m, confronta-se com os lotes 01, 02 e 03, todos da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta medindo 4,07m, confronta-se com o lote 02, da mesma quadra e medindo 26,47m, confronta-se com uma estrada rural do lote rural nº 01 da gleba 34 DV.

A-6- 01(um) Barracão industrial com área de 845,20m² (oitocentos e quarenta e cinco vírgula vinte metros quadrados), edificado sobre os lotes 02 e 03 da quadra nº m02 do Distrito Industrial.

Terreno a ser recebido na permuta.

O lote de terras rural nº 3-J (três j), da gleba 34 DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 36.596,44m² (trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados), com limites e confrontações: **NOROESTE:** Por linha seca confronta-se com o lote 13 da gleba 34 DV, e por água confronta-se com o rio Verê; **NORDESTE:** Por água confronta-se com o rio Verê, e por linha secas confronta-se com os lotes 3-J-1, 3-J-2 e 3-D, todos da gleba 34 DV; **SUL:** por linhas secas e calçamento, confronta-se com os lotes 3 e 3-J-3- ambos da gleba 34 DV; **SUDOESTE,** Por estrada confronta-se com o lote 13 da gleba 34 DV.

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de abril de 2017

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:978112BF

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N° 613/2018

23/04/2018

SÚMULA: Faz permissão de uso a título precário de bens imóveis e autoriza a instalação de circo na cidade de Verê, Estado do Paraná**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VERÊ.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **Anderson Cobianchini Farias 01087464960**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.740.841/0001-17, com sede na Rua Aracatuba na cidade de Porto Alegre, a utilizar o lote nº 01 da quadra nº 64, da planta urbana da cidade de Verê, nos dias 27/04/18 a 01/05/18, para a apresentação de espetáculos circenses.

Art. 2º- Fica igualmente autorizada a instalação do Circo Max no imóvel referido acima nas mesmas datas da utilização do imóvel.

Art. 3º- Como incentivo cultural fica DEFIRIDO uma parceria com a seguinte composição:

Nos dias 27/04/2018 e 30/04/2018, a empresa citada no art. 1º deste Decreto poderá cobrar ingressos pela apresentação de Shows.

No dia 01/05/2018, terá um show gratuito para as crianças, sendo que os demais poderão ser cobrados ingressos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 24 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:66137FF9

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 615/18

Data 25/04/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 277/18 DE 25/04/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00072.037 Manutenção das Atividades Culturais
4.490.51(781)Obras e Instalações R$ 43.573,47
3.390.93(781)Indenizações e Restituições R$ 14.912,11
3.390.93(781)Indenizações e Restituições R$ 1.514,42
TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o superávit financeiro e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
Superávit Financeiro

Fonte	Especificação	Valor R$
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Casa da Cultura de Sede Progresso.	43.573,47
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Casa da Cultura de Sede Progresso.	14.912,11
TOTAL		**58.485,58**

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Casa da Cultura de Sede Progresso.	1.514,42

TOTAL R$ 60.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 25 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1F3F8BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2017

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2017

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
0	Recursos Ordinários - Exercícios Correntes	1.261.743,80	4.761.425,31	0	3.499.681,51
2	Descentralização de Receita EC 93/2016	2.521,27	0	2.521,27	0
94	Retencoes em carater Consignatorio	396.916,76	396.916,76	0	0
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	299.393,46	1.561.878,05	0	1.262.484,59
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	53.733,14	842.772,12	0	789.038,98
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	31.107,77	552.249,56	0	521.141,79
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	289.040,05	865.110,18	0	576.070,13
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	428.958,63	661.717,06	0	232.758,43
118	PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	76,79	0	76,79	0
125	PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	102,74	0	102,74	0
136	Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	987.392,00	0	987.392,00	0
139	MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.476,95	0	12.476,95	0
148	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	105,62	0	105,62	0
150	TD - PROJOVEM - URBANO	285.420,95	0	285.420,95	0
151	Manutenção Educação Infantil TD	0	0	0	0
152	Plano de Ação Articulada	86.678,22	0	86.678,22	0
153	Plano de Ação Articulada 2013	195.150,30	3.243,24	191.907,06	0
154	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	436.618,44	356.448,44	80.170,00	0
155	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	832.532,55	36.094,29	796.438,26	0
161	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	457.751,57	0	457.751,57	0
162	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	141.651,71	0	141.651,71	0
163	Programa Brasil Carinhoso	19.291,15	0	19.291,15	0
164	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	8.669,78	636,1	8.033,68	0
165	PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	235.400,35	0	235.400,35	0
166	PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	62.462,98	0	62.462,98	0
169	Mobiliario CMEI São Jorge e CMEI Areias	132.283,14	0	132.283,14	0
303	Saúde Receitas Vinculadas - Exerc Ant	580.296,66	1.052.115,38	0	471.818,72
340	FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	177,96	7.992,50	0	7.814,54
374	Programa de Requalificação de UBS	81.299,25	0	81.299,25	0
495	Atenção Básica	827.598,54	202.629,20	624.969,34	0
496	Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	233.151,95	79.206,11	153.945,84	0
497	Vigilância em Saúde	819.915,11	59.576,47	760.338,64	0
498	Assistência Farmacêutica	9.903,76	0	9.903,76	0
499	Gestão SUS	56.033,57	0	56.033,57	0
500	Investimentos na Rede de Serv. de Saude	1.951.409,36	461.159,16	1.490.250,20	0
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	7.705,26	0	7.705,26	0
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	22.469,76	0	22.469,76	0
507	COSIP - Contribuição de Iliminação Pública, Art. 149-A, CF	3.814.203,65	161.763,99	3.652.439,66	0
510	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	645.659,98	233.351,69	412.308,29	0
511	Taxas pela Prestação de Serviços	107.061,26	108.480,59	0	1.419,33
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	406,13	1.938,71	0	1.532,58
515	Fontes de Exercicios Anteriores	104.930,15	0	104.930,15	0
556	Projeto Esporte Lei Pele	390,98	0	390,98	0
608	Fontes de Exercicios Anteriores	5.089,09	0	5.089,09	0
687	O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	0	194.000,00	0	194.000,00
730	Programa Melhoria de Ruas e Avenidas - Estado	0	0	0	0
744	Fundo da Infância e do Adolescente	0	0	0	0
745	Piso Fixo de Média Complexidade- Peti Jornada	0	0	0	0
746	Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	0	0	0	0
749	Construção Unidades Habitacionais	0	0	0	0
757	Pavimentação Parque Bairro São Jorge	0	0	0	0
761	FMASI	7,4	0	7,4	0
762	Convênio com Estado para Assistência a Criança	0	0	0	0
763	Fontes de Exercicios Anteriores	1.156,37	0	1.156,37	0
767	PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,01	0	0,01	0
771	Programa Atitude	0	0	0	0
772	Fia 2008 - Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores	0	0	0	0
773	Projeto Crescer em Família	0	0	0	0

774	FIA - 2007	0	0	0	0
775	Convênio Habitacional Interesse Social	118,98	0	118,98	0
776	Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	8,62	0	8,62	0
777	Construção Centro de Informação Turística	0	0	0	0
793	Constr. Mirante e Praça do Migrante	0	0	0	0
794	Construção Ginásio Poliesportivo Tanguá	0	0	0	0
795	Habitação Interesse Social - AT	0	0	0	0
796	Piso Basico Fixo I	4,8	10.957,91	0	10.953,11
797	FMAS-Piso Básico Variável II	292,47	0	292,47	0
798	TAFMASIGD - SUAS	0	0	0	0
799	Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	44,6	0	44,6	0
800	FIA CC JUVENTUDE	0	0	0	0
801	PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	11.267,07	0	11.267,07	0
802	PFMC III - Piso Fixo Media Compl - CREAS Med Socio	0	0	0	0
809	Pavimentação Contrato 243609-74	0,39	0	0,39	0
810	Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	291.452,91	36.719,96	254.732,95	0
811	Ministério das Cidades - Estudos Saneamento Ambiental	723,75	0	723,75	0
815	PAEFI CONVENIO 1552013 / 331	0	0	0	0
816	SIPIA WEB - CONVENIO 404	754,34	0	754,34	0
818	FMASI - GDBF	97.380,49	0	97.380,49	0
819	Convênio Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas	0	0	0	0
820	Convênio 023/2014 - Recape Rua Antonio Stocchero	28,98	0	28,98	0
821	Convênio 782583/2013 - Recape Vias Urbanas	0	0	0	0
822	Pavimentação Rua M.Rosemann	0	384,14	0	384,14
823	Pav.R.Antonio Siqueira - Contr.1023755-44/2015/Minist.das Cidades	0	0	0	0
824	Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015/Minist.das Cidades	79.119,05	2.173,08	76.945,97	0
825	Pav.R.Pedro Polak(trecho 2)- Contr.1023756-60/2015/Minist.das Cidades	0	0	0	0
826	Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	34,84	0	34,84	0
827	Pav.R.Juvenil O.Bini - Contr.1028205-37/2015/Minist.das Cidades	45.690,76	4.116,26	41.574,50	0
832	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	150.484,04	0	150.484,04	0
834	Convênio 812245/2014-Estrut.Rede de Serviços de Proteção Social Especial	0	0	0	0
881	PAEFI 20416-1	0	0	0	0
882	Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira	0	0	0	0
883	Minist.Agricultura - MAPA Contr.1.019.648-19	112.265,61	73.957,00	38.308,61	0
884	Minist.da Agricultura CTR 1.014.089-99/2013	0	0	0	0
885	Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	71.831,49	3.316,50	68.514,99	0
886	Convênio Crescer em Família	51.210,71	0	51.210,71	0
887	Convênio Brincadeiras na Comunidade	0	0	0	0
889	Recurso AFAI - CEDCA/PR	21.006,36	0	21.006,36	0
890	FEAS - Incentivo 4 - PR	40.183,15	0	40.183,15	0
891	FIA - SCFV	75.580,23	0	75.580,23	0
892	FIA - CRESCER	120.310,78	0	120.310,78	0
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	441.507,03	28.656,47	412.850,56	0
935	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	23.379,79	1.606,47	21.773,32	0
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	48.844,23	0	48.844,23	0
938	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	235.681,95	0	235.681,95	0
939	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	144.841,12	12.908,00	131.933,12	0
940	Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	132.558,25	3.399,04	129.159,21	0
TOTAL		18.122.953,11	12.778.899,74	12.913.151,22	7.569.097,85

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1AF838B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6065/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6065/2017

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.016.204/0001-83, com sede a Avenida Cristina, 151/172 - CEP: 83602-340 - Bairro: Cambuí, Campo Largo – PR, neste ato representada por **SERGIO SACZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **584.329.499-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6065/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 74/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e hidrojateamento de tubulações"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4767	**LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA**	SRV	5,00	152,83
1	2	4767	**LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - AVENIDA BRASIL Nº 665 - CENTRO - BALSA NOVA; TERMINAL RODOVIÁRIO - AVENIDA BRASIL S/Nº. OBS: OS ITENS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS QUANTIDADES PARCIAIS E/OU TOTAIS REQUISITADAS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME O CASO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL ELABORADA PELA MESMA, E COM PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO.	SRV	0,50	154,79
1	3	4767	**LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** LOCAIS: ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARIO FARACO - EFEI, LOCALIZADO NA RUA MARCOS POLETTO, S/Nº BUGRE - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO Nº 514 - SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL ITAMBÉ - EFEI, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SÃO CAETANO Nº 392 - SÃO CAETANO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EFEI, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO Nº 530 - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FELTRIN Nº 77 - RODEIO SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ Nº 880 - CENTRO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 783 - LOTEAMENTO PURUNÃ - BALSA NOVA; CMEI CANTINHO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO S/Nº - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA; CMEI JARDIM DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA D. PEDRO I, Nº 570 - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA; CMEI TIA NIVA, LOCALIZADO NA RODOVIA ANIBAL KHURI, S/Nº - BUGRE - BALSA NOVA; CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, S/Nº - SANTO ANTONIO - BALSA NOVA; CMEI BRINCANDO E CRIANDO, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS Nº 601 - CENTRO - BALSA NOVA; ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS, LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE ROMÃO WAGNER Nº 150 - MORADIAS IGUAÇU - BALSA NOVA; CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK - CENTRO - BALSA NOVA.	SRV	12,00	152,83
1	4	2209	**LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA** - LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESINTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO.	UN	40,00	51,93
1	5	2209	**LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA** - LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESINTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO. LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - AVENIDA BRASIL Nº 665 - CENTRO - BALSA NOVA; TERMINAL RODOVIÁRIO - AVENIDA BRASIL S/Nº. OBS: OS ITENS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS QUANTIDADES PARCIAIS E/OU TOTAIS REQUISITADAS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME O CASO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL ELABORADA PELA MESMA, E COM PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO.	UN	18,00	51,93
1	6	2209	**LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA** - LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESINTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO. LOCAIS: ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARIO FARACO - EFEI, LOCALIZADO NA RUA MARCOS POLETTO, S/Nº BUGRE - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO Nº 514 - SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL ITAMBÉ - EFEI, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SÃO CAETANO Nº 392 - SÃO CAETANO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EFEI, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO Nº 530 - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FELTRIN Nº 77 - RODEIO SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ Nº 880 - CENTRO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 783 - LOTEAMENTO PURUNÃ - BALSA NOVA; CMEI CANTINHO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO S/Nº - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA; CMEI JARDIM DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA D. PEDRO I, Nº 570 - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA; CMEI TIA NIVA, LOCALIZADO NA RODOVIA ANIBAL KHURI, S/Nº - BUGRE - BALSA NOVA; CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, S/Nº - SANTO ANTONIO - BALSA NOVA; CMEI BRINCANDO E CRIANDO, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS Nº 601 - CENTRO - BALSA NOVA; ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS, LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE ROMÃO WAGNER Nº 150 - MORADIAS IGUAÇU - BALSA NOVA;	UN	420,00	51,93

			CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK - CENTRO - BALSA NOVA.			
1	7	4768	**SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES**	SRV	35,00	28,59
1	8	4768	**SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES** LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - AVENIDA BRASIL Nº 665 - CENTRO - BALSA NOVA; TERMINAL RODOVIÁRIO - AVENIDA BRASIL S/Nº. OBS: OS ITENS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS QUANTIDADES PARCIAIS E/OU TOTAIS REQUISITADAS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME O CASO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL ELABORADA PELA MESMA, E COM PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO.	SRV	20,00	28,59
1	9	4768	**SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES** LOCAIS: ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARIO FARACO - EFEI, LOCALIZADO NA RUA MARCOS POLETTO, S/Nº BUGRE - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO Nº 514 - SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL ITAMBÉ - EFEI, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SÃO CAETANO Nº 392 - SÃO CAETANO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EFEI, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO Nº 530 - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FELTRIN Nº 77 - RODEIO SANTO ANTÔNIO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE - EFEI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ Nº 880 - CENTRO - BALSA NOVA; ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 783 - LOTEAMENTO PURUNÃ - BALSA NOVA; CMEI CANTINHO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO S/Nº - SÃO LUIZ DO PURUNÃ - BALSA NOVA; CMEI JARDIM DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA D. PEDRO I, Nº 570 - JARDIM SERRINHA - BALSA NOVA; CMEI TIA NIVA, LOCALIZADO NA RODOVIA ANIBAL KHURI, S/Nº - BUGRE - BALSA NOVA; CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, S/Nº - SANTO ANTONIO - BALSA NOVA; CMEI BRINCANDO E CRIANDO, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS Nº 601 - CENTRO - BALSA NOVA; ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS, LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE ROMÃO WAGNER Nº 150 - MORADIAS IGUAÇU - BALSA NOVA; CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK - CENTRO - BALSA NOVA.	SRV	50,00	28,59

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 74/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 74/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de execução será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os serviços deverão ser executados nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Caso seja necessária a execução fora do horário de expediente municipal, tal condição deverá ser previamente requerida e aprovada pela Secretaria responsável;

d) A execução dos serviços será acompanhada, e sendo contatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas de imediato, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 74/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 74/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 74 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME
Contratada:

Testemunha
CPF: _____

Testemunha
CPF: _____

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:07C0653F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 77/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6383/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 77/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6383/2017

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.069.550/0001-46, com sede a Rua Bento Gonçalves, 60 Sala 601 - CEP: 99718-000 - Bairro: Centro, Paulo Bento – RS, neste ato representada por REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob Nº 018.117.790-00, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6383/2017, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 77/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de fraldas geriátricas”, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2191	FRALDA GERIÁTRICA - PACOTE COM 8 PFRILIMMEEIDREA QUNUIADLAIDDAEDSE, F-RALPDRAODEUMTMOATEDREIAL POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO EG.	Confiança	PC	850	7,20
1	2	2191	FRALDA GERIÁTRICA - PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO G.	Confiança	PC	850	7,20
1	3	2191	FRALDA GERIÁTRICA - PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULOSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO M.	Confiança	PC	850	7,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 77/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 77/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 77/2017 e as propostas da CONTRATADA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

TOTAL HEALTH DISTRIB. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:747C8EEE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 71/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 71/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2017

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **GABRIEL CESCHIN CASTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.527.528/0001-30, com sede a Rua Vereador Joanim Stroparo, 125 - CEP: 83650-000 - Bairro: São Caetano, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **GABRIEL CESCHIN CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **034.575.639-85; D6 SERVICOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.388.076/0001-52, com sede a Rua Jose Tulio, 59 Sala 1 - CEP: 83708-600 - Bairro: Cachoeira, Araucária – PR, neste ato representada por **LUIZ CELSO BOROCHOK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **518.449.829-04; JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 19.157.862/0001-50, com sede a Rua Generoso Hermínia Dalle Laste, 727 Sala 01 - CEP: 89820-000 - Bairro: Aparecida, Xanxerê - SC neste ato representada por **JONECLER BORDIGNON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **055.921.689-00** e **F R SECCO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.993.069/0001-75, com sede a Avenida Brasil, 201 Sala 2 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **FABIO LUIZ CORREA SECCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **031.301.769-77**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 71/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de mudas de flores, plantas ornamentais, insumos e contratação de serviços de jardinagem",** abaixo especificados:

GABRIEL CESCHIN CASTRO
LOTE 01: MUDAS DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
LOTE 04: VASOS, CASCA DE PINUS, PEDRA GRANILHA E LIMITADOR DE GRAMA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	1580	**AMOR PERFEITO AMARELO** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DAS MUDAS DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	116,00	7,65
1	2	1580	**AMOR PERFEITO AZUL** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	116,00	8,03
1	3	1580	**AMOR PERFEITO VERMELHO** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	86,00	8,02
1	4	5506	**BEGONIA BRONZE** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,65
1	5	1577	**BOCA DE LEÃO** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	150,00	7,65
1	6	5491	**BUCHINHO** - FORNECIMENTO E PLANTIO - BUCHINHO - COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO, PLANTA SADIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.	Natuflores	UN	85,00	23,21
1	7	4842	**CELOSIA ARGENTEA PLUMOSA** - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,65
1	8	2126	**CINERARIA MARÍTIMA COM FOLHAGEM PRATEADA** - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	270,00	8,03
1	9	3391	**CRAVINA VERMELHA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	540,00	7,65
1	10	3757	**FLOR DE MEL BRANCA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA, CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DAS MUDAS DE ATÉ 15 CM ALTURA.	Natuflores	CX	362,00	7,64
1	11	2128	**GAZANIA** - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,64
1	12	4844	**PETUNIA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,64
1	13	2124	**SALVIA VERMELHA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	540,00	7,64
1	14	3389	**TAGETES** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	8,02
1	15	5490	**VINCA LILAS** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	116,00	8,02
1	16	5490	**VINCA ROSA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	116,00	8,02
1	17	5490	**VINCA VERMELHA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	116,00	8,01
4	1	3355	**CASCA DE PINUS** - SACO COM 40 LITROS.	Sofia	KG	20,00	31,22
4	2	5507	**LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA** - ROLO COM 100 METROS.	Nutriplan	ROL	1,00	317,00
4	3	5508	**PEDRA GRANILHA BRANCA Nº 4** - SACO COM 40 KG.	Granilha	SC	40,00	22,23
4	4	3354	**VASO DE CONCRETO** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X30CM. PINTADO NA COR BRANCA.	Art Vasos	UN	10,00	54,94

D6 SERVICOS E OBRAS LTDA
LOTE 02: GRAMA E PALMEIRA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	1	3390	**GRAMA** - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO E UNIFORME COM FOLHAS VERDES , ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO PARA FINS DE CONTROLAR A ACIDEZ DO SOLO.	PP	CX	3.098,12	6,47
2	2	3390	**GRAMA** - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO E UNIFORME COM FOLHAS VERDES , ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO PARA FINS DE CONTROLAR A ACIDEZ DO SOLO.	PP	CX	1.500,00	6,47
2	3	3390	**GRAMA PRETA** - CAIXA DE GRAMA, CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	PP	CX	300,00	7,25
2	4	3352	**PALMEIRA** - FORNECIMENTO E PLANTIO PALMEIRA - ARECA - COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO, PLANTA SADIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.	PP	UN	17,00	42,00
2	5	3352	**PALMEIRA** - FORNECIMENTO E PLANTIO PALMEIRA - FÊNIX - COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO DE TRONCO, PLANTA SADIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.	PP	UN	10,00	80,50

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA – ME
LOTE 03: ADUBO, CALCÁRIO E SUBSTRATO

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	1	2275	**ADUBO** - DE BASE (FÓRMULA 04.14.08) ADUBOS 04.14.08 (04% DE NITROGÊNIO - 14% DE FÓSFORO - 08% DE POTÁSSIO. SACO COM 50 KG.	Hereiger	SC	100,00	75,00
3	2	5505	**CALCÁRIO** - SACO DE 40 KG DE CALCÁRIO - PARA CORREÇÃO (ACIDEZ) DO SOLO NO PLANTIO DE FLORES.	Botuvera	SC	80,00	14,00
3	3	66	**SUBSTRATO TURFA** - MATERIAL DE ORIGEM FLORESTAL, DE BAIXA DENSIDADE, COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA; ISENTO DE FITO-NEMATOIDES E SEMENTES DE ERVAS DANINHAS; PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 25 KG.	Turfa fértil	SC	230,00	21,00

F R SECCO E CIA LTDA – ME
LOTE 05: SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
5	1	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DE CADA ESPÉCIE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA E DA FORMA DO JARDIM. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS.	SRV	2.349,76	3,77
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE:			
			MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO: SENDO 300 M² (DOZE MANUTENÇÕES) EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E 2049,76M² (OITO MANUTENÇÕES) NA ROTATÓRIA DE ACESSO A ESTA MUNICIPALIDADE.			
			REGAS - DEVEM SER REALIZADAS FREQUENTEMENTE, OU QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO RESPEITAR A QUANTIDADE DE ÁGUA			

			NECESSÁRIA PARA CADA FLOR.			
			PODAS - VARIAM DE ACORDO COM CADA FLOR, FAZENDO A RETIRADA DE FOLHAS DANIDICADAS/E OU ESTRAGADAS;			
			CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E INSETOS QUANDO VIR A PREJUDICAR AS FLORES, APLICANDO PRODUTOS QUÍMICOS COM A DEVIDA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS FUNCIONÁRIOS;			
			CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, VEGETAIS/E OU MATOS QUE VIREM A SURGIR, FAZENDO A RETIRADA MANUALMENTE PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO, E REALIZANDO O DESCARTE CORRETO DAS MESMAS;			
			REPLANTIO/TROCA DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;			
			ADUBAÇÃO MINERAL E ORGÂNICA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO;			
			RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DOS JARDINS.			
5	2	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DE CADA ESPÉCIE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA E DA FORMA DO JARDIM. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS.	SRV	400,00	5,2105
			MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO: SENDO 400 M² NOS JARDINS DAS ESCOLAS ESTA MUNICIPALIDADE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
			REGAS - DEVEM SER REALIZADAS QUANDO SOLICITADO, DEVENDO RESPEITAR A QUANTIDADE DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA CADA FLOR.			
			PODAS - VARIAM DE ACORDO COM CADA FLOR, FAZENDO A RETIRADA DE FOLHAS DANIDICADAS/E OU ESTRAGADAS;			
			CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E INSETOS QUANDO VIR A PREJUDICAR AS FLORES, APLICANDO PRODUTOS QUÍMICOS COM A DEVIDA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS FUNCIONÁRIOS;			
			CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, VEGETAIS/E OU MATOS QUE VIREM A SURGIR, FAZENDO A RETIRADA MANUALMENTE PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO, E REALIZANDO O DESCARTE CORRETO DAS MESMAS;			
			REPLANTIO/TROCA DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;			
			ADUBAÇÃO MINERAL E ORGÂNICA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO;			
			RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DOS JARDINS.			
5	3	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS.	SRV	16.136,56	0,11
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE:			
			MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO : SENDO 3.351,60 M² NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (12 MANUTENÇÕES) E 12.784,96 M² NA ROTATÓRIA DE ACESSO A ESTA MUNICIPALIDADE (8 MANUTENÇÕES);			
			PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 5 CM, EVITANDO O CORTE MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA.			
			APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO RECOLHENDO TODOS OS RESIDUOS E FOLHAS DE GRAMA RECÉM APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS MESMOS.			
			RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁERAS GRAMADAS.			
5	4	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS.	SRV	95.000,00	0,11
			MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO NO TOTAL DE 95.000 M2, SERÁ SOLICITADO POR LOCAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SENDO OS LOCAIS : CAMPO DA SEDE, SANTO ANTONIO, RODEIO CHAPADA, BUGRE, SÃO CAETANO E SÃO LUIZ DO PURUNÃ E ITAMBÉ.			
			PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 5 CM, EVITANDO O CORTE MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA.			
			APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO RECOLHENDO TODOS OS RESIDUOS E FOLHAS DE GRAMA RECÉM APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS MESMOS.			
			RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS GRAMADAS.			
5	5	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES SENDO 200 M² NO INVERNO E 200 M² NO VERÃO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS.	SRV	400,00	3,98
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO COMPREENDE:			
			PLANTIO DE FLORES DE INVERNO E VERÃO, NOS JARDINS DAS ESCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE.			
			RECORTE DOS CANTEIROS;			
			LIMPEZA DO LOCAL - RETIRADA DE POSSÍVEIS ERVAS DANINHAS, VEGETAIS OU MATOS EXISTENTES;			
			DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO EM QUESTÕES DO COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA;			
			PREPARAÇÃO DA TERRA - OS CANTEIROS PRECISAM SER CAVADOS A UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 20 CM DE FORMA QUE A TERRA FIQUE PRONTA E APTA PARA O PLANTIO, VISANDO A OXIGENAÇÃO DO SOLO;			
			ADUBAÇÃO - ADEQUADA AO CLIMA E SOLO EXISTENTE PARA SUPRIR COM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS;			
			RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS DE DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS , E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DO PLANTIO DE FLORES.			
5	6	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES SENDO 562,44 M² NO INVERNO E 562,44 M² NO VERÃO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS.	SRV	1.124,88	4,02
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO COMPREENDE:			
			PLANTIO DE FLORES DE INVERNO E VERÃO, SENDO 50 M² EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E 512,44 M² NA ROTATÓRIA DE ACESSO A ESTA MUNICIPALIDADE.			
			RECORTE DOS CANTEIROS;			
			LIMPEZA DO LOCAL - RETIRADA DE POSSÍVEIS ERVAS DANINHAS, VEGETAIS OU MATOS EXISTENTES;			
			DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO EM QUESTÕES DO COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA;			
			PREPARAÇÃO DA TERRA - OS CANTEIROS PRECISAM SER CAVADOS A UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 20 CM DE FORMA QUE A TERRA FIQUE PRONTA E APTA PARA O PLANTIO, VISANDO A OXIGENAÇÃO DO SOLO;			
			ADUBAÇÃO - ADEQUADA AO CLIMA E SOLO EXISTENTE PARA SUPRIR COM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS;			
			RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS DE DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS , E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DO PLANTIO DE FLORES.			
5	7	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DE CADA ESPÉCIE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA E DA FORMA DO JARDIM, SENDO REALIZADA 1 VEZ A CADA MÊS (12 MESES). SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	SRV	3.900,00	3,54
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE:			
			MANUTENÇÃO: SENDO 60 M² EM FRENTE AO CEMITÉRIO DO CENTRO, 8M² NA CAPELA MORTUÁRIA DO CENTRO, 12 M² NA CAPELA DO BUGRE E 10 M² NA CAPELA MORTUÁRIA DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ, 130 M² DA PRAÇA DO CENTRO E 55M² DA PRAÇA DO BUGRE, 50 M² NO PARQUE MANANCIAL, CONSIDERANDO A MANUTENÇÃO 1 (UMA) VEZ AO MÊS.			
			REGAS - DEVEM SER REALIZADAS FREQUENTEMENTE, OU QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO RESPEITAR A QUANTIDADE DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA CADA FLOR.			
			PODAS - VARIAM DE ACORDO COM CADA FLOR, FAZENDO A RETIRADA DE FOLHAS DANIDICADAS/E OU ESTRAGADAS;			
			CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E INSETOS QUANDO VIR A PREJUDICAR AS FLORES, APLICANDO PRODUTOS QUÍMICOS COM A DEVIDA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS FUNCIONÁRIOS;			
			CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, VEGETAIS/E OU MATOS QUE VIREM A SURGIR, FAZENDO A RETIRADA MANUALMENTE PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO, E REALIZANDO O DESCARTE CORRETO DAS MESMAS;			
			REPLANTIO/TROCA DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;			

			ADUBAÇÃO MINERAL E ORGÂNICA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO;			
			RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DOS JARDINS.			
5	8	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	SRV	140.000,00	0,11
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE:			
			MANUTENÇÃO: SENDO 10000 M² NO PARQUE MANANCIAL, CONSIDERANDO 02 (DOIS) CORTES E LIMPEZA DE ABRIL A SETEMBRO E 12 (DOZE) CORTES E LIMPEZAS DE OUTUBRO A MARÇO.			
			PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 5 CM, EVITANDO O CORTE MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA.			
			APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO RECOLHENDO TODOS OS RESIDUOS E FOLHAS DE GRAMA RECÉM APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS MESMOS.			
			RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁERAS GRAMADAS.			
5	9	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESASPARA OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES SENDO 325M² NO OUTONO, 325M² NO INVERNO, 325M² NA PRIMAVERA E 325M² NO VERÃO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	SRV	1.300,00	3,98
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO COMPREENDE:			
			PLANTIO DE FLORES DE OUTONO, INVERNO, PRIMAVERA E VERÃO, SENDO 60 M² EM FRENTE AO CEMITÉRIO DO CENTRO, 8M² NA CAPELA MORTUÁRIA DO CENTRO, 12 M² NA CAPELA DO BUGRE E 10 M² NA CAPELA MORTUÁRIA DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ, 130 M² DA PRAÇA DO CENTRO E 55M² DA PRAÇA DO BUGRE, 50 M² NO PARQUE MANANCIAL.			
			RECORTE DOS CANTEIROS;			
			LIMPEZA DO LOCAL - RETIRADA DE POSSÍVEIS ERVAS DANINHAS, VEGETAIS OU MATOS EXISTENTES;			
			DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO EM QUESTÕES DO COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA;			
			PREPARAÇÃO DA TERRA - OS CANTEIROS PRECISAM SER CAVADOS A UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 20 CM DE FORMA QUE A TERRA FIQUE PRONTA E APTA PARA O PLANTIO, VISANDO A OXIGENAÇÃO DO SOLO;			
			ADUBAÇÃO - ADEQUADA AO CLIMA E SOLO EXISTENTE PARA SUPRIR COM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS;			
			RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS DE DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS , E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DO PLANTIO DE FLORES.			
5	10	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS - A GRAMA DEVERÁ SER RETIRADA EM PLACAS, E ENTREGUE AO MUNICÍPIO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO.	SRV	1.500,00	1,51
5	11	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS - A GRAMA DEVERÁ SER RETIRADA EM PLACAS, E ENTREGUE AO MUNICÍPIO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO.	SRV	1.598,12	1,51
5	12	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS A GRAMA DEVERTÁ SER RETIRADA EM PLACAS, E ENTREGUE AO MUNICÍPIO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO.	SRV	1.000,00	1,51

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 71/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos **serão efetuados em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues e/ou executadas, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 71/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os prazos de entrega dos produtos dos **lotes 01, 02, 03 e 04 serão de até 05 (cinco) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho; os serviços previstos no **Lote 05 deverão ser iniciados de forma imediata e deverão ser executados em até 05 (cinco) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos/serviços serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) A contratada para execução dos serviços do Lote 05 deverá, obrigatoriamente, comunicar a Secretaria responsável casos os produtos fornecidos pela empresa contratada nos Lotes 01 e 02 possuam qualquer defeito ou má qualidade não identificada anteriormente pelo funcionário desta municipalidade no ato da entrega. Esta comunicação deverá ser emitida pelo profissional técnico ou de nível superior indicado pela contratada. Caso ocorram problemas com o desenvolvimento das mudas de flores e plantas ornamentais por decorrência de sua má qualidade tanto o responsável pelo seu fornecimento quanto pela execução dos serviços do lote 05 serão penalizados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme
solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 71/2017** e/ou **Cláusula Primeira** desta Ata;

c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 71/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 71/2017** e as propostas da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

GABRIEL CESCHIN CASTRO
Contratada

D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Contratada

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA – ME
Contratada

F R SECCO E CIA LTDA - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B25DF75C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 085/2018

DECRETO N° 085/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 216.827,49 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0004 2032		-	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Munícipio		
Fonte	0 3 509	-	Gerenciamento de Transito – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	734,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	734,95
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005 2036		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 3 507	-	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	106.223,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	106.223,57
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005 2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 3 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	105.262,20
Fonte	0 3 512	-	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	4.606,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	109.868,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	216.827,49

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 216.827,49 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	105.262,20
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	106.223,57
509	Gerenciamento de Transito	734,95
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.606,77

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2032, 2036 e 2037, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização Gerenciada/Unidade	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1	1	1	1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
2032	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		50.950,95	52.121,00	54.784,00	57.346,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública Mantida/Pontos	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000	3.000	3.000	3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.422.354,57	1.368.793,00	1.438.647,00	1.506.501,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros públicos Mantidos/Meses	Metas Físicas			
			12	12	12	12
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		Metas Financeiras			
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		129.868,97	20.900,00	21.840,00	22.820,00
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos					

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2032, 2036 e 2037, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização Gerenciada/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
2032	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Munícipio		50.950,95
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública Mantida/Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.422.354,57
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros públicos Mantidos/Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		129.868,97

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE9B55F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 12/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA OS SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 012/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **11 de abril de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

Proponente 1 – RODRIGO NEUMANN - ME, CNPJ Nº 15.015.039/0001-50, Avenida 12 de maio, 609 – Sala 02, centro, Turvo-PR, cep 85.150-000, Representada neste ato pelo senhor RODRIGO NEUMANN, portador do RG nº 9.792.328-0 SSP/PR e CPF nº 060.905.349-35.

RODRIGO NEUMANN – ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO PADRÃO INCRA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS			UNI	5	380,00	1.900,00
2	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICA DESTINADOS PROJETOS DE ESTRADAS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICA, DESTINADOS A PROJETOS DE ESTRADAS, ADUTORAS E ASSEMELHADOS COM REPRESENTAÇÃO NA ESCALA 1:100 E 1:250			M2	25.000	0,28	7.000,00
3	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ÁREA RURAL LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA RURAL, DESTINADO A PROJETOS VIÉRIOS DE SANEAMENT, DUTOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, EXECUTADOS COM POLIGONAL CLASSE II PAC,COMPREENDENDO OS CÁLCULOS E DESENHOS NA ESCOLA 1:200 E 1:500			M2	25.000,00	0,28	7.000,00
4	1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA, DESTINADO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMELHADO, EXCUTADOS NO MÍNIMO COMO II PAC, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISA DE GLEBA PRINCIPAL, SISTEMA VIÁRIO, QUADRAS, ÁREA LIVRE E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICAÇÕES, POSTES TAMPÕES COMO AS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, GUIAS, SARGETAS, MUROS DE ARRIMO, TALUDES. DESENHOS NA ESCALA VARIANDO DE 1:250 A 1:100. CÁLCULO ANALÍTICO (ÂNGULO, DISTÂNCIA E ÁREA DOS LOTES, QUADRAS, SISTEMA VIÁRIO, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS E GLEBA PRINCIPAL).			M²	20.000,00	0,63	12.600,00
5	1	SONDAGEM SIMPLES A TRADO DE ACOEDO COM NBR/01 SONDAGEM SIMPLES A TRADO DE ACOEDO COM NBR/01 PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS DE SOLO PARA INDENTIFICAÇÃO DAS CAMADAS E RECONHECIMENTO E LEITURA DO N´VEL DO LENÇÓL FRAÁTICO			UNI	100,00	38,00	3.800,00
6	1	TESTE DE PERCOLAÇÃO DE SOLO DE ACORDO COM NBR13696/97 TESTE DE PERCOLAÇÃO DE SOLO DE ACORDO COM NBR 13696/97 E NBR 7229/93, DESCREVENDO O MÉTODO DE ENSAIO, BEM COMO TABELA DE ÍNDICES ENCONTRADOS E OGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE E INFILTRAÇÃO			UNI	30,00	340,00	10.200,00
TOTAL								42.500,00

Homologa-se A Empresa RODRIGO NEUMANN - ME, CNPJ Nº 15.015.039/0001-50 vencedora dos lotes 01,02,03,04,05 e 06 Totalizando um valor global do certame de **42.500,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.
Totalizando um valor global do certame de R$ 42.500,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:7539E26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **001/2018**.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA ME – CNPJ -76.807.353/0001-60
02	ROMO PAVIMENTADORA LTDA -EPP -CNPJ – 27.737.464/0001-31
03	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ- 02.5398.384/0001-40
04	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ -79.986.949/0001-62

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso-Pr.,23 de abril de 2018.

GLEIGISBELE MARCONI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

FAIED REZENDE DA SILVA,

ANA LUIZA DE CARVALHO

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

PREGÃO **PRESENCIAL Nº 022/2018**
As 9:00 horas do dia 20 de abril de2018, na sala de reunião do Município de Bom Sucesso-Pr.,em sessão pública,reuniram-se sob a presidência do pregoeiro Sr. Faied Rezende da Silva**,** como membro da equipe de apoio Edival Gonçalves da Silva, Glegisbele Marconi, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITAL PREGÃO 022/2018 – PARANACIDADE- SAM 27. ----------
Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.----------
Solicitaram edital os seguintes interessados: **Requisitante : Apucarana Auto Peças S/A, CNPJ 75.263.558/0001-69, sito à Rua Guarapuava, 316 – Centro – Apucarana-Pr.**------
Em seguida, o Pregoeiro deu início ao procedimento de credenciamento da única proponente presente e recebimento dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação. Foi credenciada a seguinte única Empresa **Apucarana Auto Peças S/A**----------
Em seguida, o Pregoeiro deu início ao procedimento de credenciamento do proponente presente e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foi credenciada a seguinte Empresa: **Apucarana Auto Peças S/A,** representada pelo Sr. Haroldo de Oliveira Santos Junior----------
Após o credenciamento, o pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise do envelope contendo a proposta de preços apresentada pela empresa. Foi analisada e aceita a seguinte proposta da empresa **Apucarana Auto Peças S/A no valor de R$ 70.990,00 (setenta mil, novescentos e noventa reais).----------**
O Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a menor e única proposta foi apresentada por **Apucarana Auto Peças S/A** no valor de **R$ 70.990,00 (setenta mil, novescentos e noventa reais)**.----------
Na sequência o(a) Pregoeiro(a) solicitou lances ao(s) proponente(s) presente(s), a começar pela maior proposta, conforme tabela abaixo:----------

EMPRESAS	Proposta de Preços Inicial	Lances R$	Lances	Lances	Lances	Lances
Apucarana Auto Peças S/A,	R$ 70.990,00	70.990,00	unico	unico	unico	unico

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas a proposta o Pregoeiro analisou e aceitou a Proposta de Preços da única classificada **Apucarana Auto Peças S/A** no valor de **R$ 70.990,00 (setenta mil, novescentos e noventa reais)**. Foi dado vistas da proposta ao licitante para análise. Não houve observações/alterações.----------
Ato contínuo,o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da única colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital. ----------
Em seguida, a documentação de habilitação foi passada ao proponente para análise e observações. ----------
Devidamente analisada a documentação, o Sr. Pregoeiro declarou a Empresa **Apucarana Auto Peças S/A** no valor de R$ **70.990,00 (setenta mil, novescentos e noventa reais)** vencedora do certame e informou a proponente que tiver interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.----------
Deixando a palavra livre a proponente não se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa **Apucarana Auto Peças S/A** no valor de R$ **70.990,00 (setenta mil, novescentos e noventa reais)**. .....----------
O Pregoeiro encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo mesmo, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.----------

Pregoeiro	Equipe de Apoio:
FAIED REZENDE DA SILVA	***EDIVAL GONÇALVES DA SILVA***
	GLEIGISBELE MARCONI
	EMPRESA APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

MUNICÍPIO BOM SUCESSO-PR.
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **001/2018**.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº **001/2018**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA ME – CNPJ -76.807.353/0001-60	R$ 168.372,69
02	ROMO PAVIMENTADORA LTDA -EPP -CNPJ – 27.737.464/0001-31	R$ 171.276,41
03	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ- 02.5398.384/0001-40	R$ 189.000,00
04	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ -79.986.949/0001-62	R$ 203.942,58

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso-PR.,23 de abril de 2018.

GLEIGISBELE MARCONI
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão

FAIED REZENDE DA SILVA,

ANA LUIZA DE CARVALHO

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-PR.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2018**.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº **022/2018**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A CNPJ -75.263.558/0001-69	R$ 70.990,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso-PR, 23 de abril de 2018.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Membros da Equipe de Apoio:

GLEIGISBELE MARCONI

ANA LUIZA DE CARVALHO

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:172D8939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
Em concordância com a ata datada em 12/04/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 19/2018, que teve como objeto contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, serviços de instalação e configuração de software e configuração de servidor baseado em linux, fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município e manutenção das redes de internet a cabo e Wirelles, desenvolvimento e manutenção do site institucional Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, *conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, as empresas, conforme relação, especificações e valores abaixo:

Empresa: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET; CNPJ: 07.854.005/0001-20

LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Uni. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	Desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela administração municipal com as seguintes características: • Categoria o município (informações sobre o município, eventos, festividades, símbolos municipais, histórias, etc.); • Categoria Governo Municipal (informações sobre a administração, secretarias. Galerias de prefeitos, etc.); • Área de Acesso Rápido com links para acesso ao Diário Oficial, NFSE, DEISS, Portal da Transparência, Programa Bolsa Família, Acesso a Informação, Empresa Fácil, E-mail Expresso etc.; • Portal da Transparência com informações divididas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com Integração ao Sistema TB da GOVBR; • Sistema	meses	12	375,00	4.500,00
02	Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso a Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, com login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada,	meses	12	104,1667	1.250,00

	área restrita para respostas das solicitações, etc.				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE R$ 5.750,00					
Empresa: ADENOR LUIZ GNOATTO –ME; CNPJ: 02.440.312/0002-22					
LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Uni. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR BASEADO EM LINUX: -Servidor Radius -Servidor de Banco de Dados -Firewall Avançado -Servidor Web –Servidor PPPoE –Servidor de Controle de Trafego –Instalação de Software Gerencial de Rede com Cadastro de Pessoas, Informações de Conexões, Gerenciamento de Firewall, Controle de Banda e Monitoramento da rede interna e externa da Prefeitura com treinamento avançado de manutenção.	Serviço	1	8.300,00	8.300,00
2	Fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município.	Meses	12	650,00	7.800,00
3	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede, provedores de internet, banco de dados, BGP, Firewall Linux e conhecimentos avançados em rede Wireless Outdoor 5 Ghz e 2.4 Ghz Nv2 para distribuição de intente para todos os departamentos e da Internet Gratuita do Município	Horas	200	95,00	19.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE R$ 35.100,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 40.850,00 (Quarenta mil oitocentos e cinquenta reais)					
Totalizando por fornecedor:					
FORNECEDOR:		**Valor total**			
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA		R$ 5.750,00			
ADENOR LUIZ GNOATTO – ME		R$ 35.100,00			

Bom Sucesso do Sul, 23 de abril de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1EEC6680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 031/2018
Pregão Presencial nº 022/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 04 (quatro) veículos, marca Volkswagen, modelo Gol, conforme especificações no Termo de Referência.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/N°: 90.180.605/0001-02

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	01	Unidade	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de 01 (um) veículo Vigia SUS – Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL MCV - Motor CCRX74063 – RENAVAM 01140959686 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de fabricação: 2017 – Modelo: 2018, Placa: BBW- 0724, para o período de 365 dias.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
				- Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00		
				- Danos Materiais: R$ 200.000,00		
				- Danos Morais: R$ 30.000,00		
				- Morte: R$ 20.000,00		
				- Invalidez Permanente: R$ 20.000,00		
				- Assistência 24 horas.		
				- Assistência para vidros		
				- Valor determinado em N.F.: R$ 48.000,00		
				- Franquia reduzida – 50%		
Valor Total						R$ 1.300,00

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/N°: 61.074.175/0001-38

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	02	01		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de 01 (um) veículo para a Secretaria de Saúde – Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL MCV - Motor CSE288239 – RENAVAM 01145261474 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de fabricação: 2018 – Modelo: 2018, Placa: BBY- 6315, para o período de 365 dias.	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
				- Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00		
				- Danos Materiais: R$ 200.000,00		
				- Danos Morais: R$ 30.000,00		
				- Morte: R$ 20.000,00		
				- Invalidez Permanente: R$ 20.000,00		
				- Assistência 24 horas.		
				- Assistência para vidros		
				- Valor determinado em N.F.: R$ 43.700,00		
				- Franquia reduzida – 50%		

02	03	01		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de 01 (um) Veículo para a Secretaria de Saúde – Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL MCV - Motor CSE289184 – RENAVAM 01145265321 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de fabricação: 2018 – Modelo: 2018, Placa: BBY- 6299, para o período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 - Danos Materiais: R$ 200.000,00 - Danos Morais: R$ 30.000,00 - Morte: R$ 20.000,00 - Invalidez Permanente: R$ 20.000,00 - Assistência 24 horas. - Assistência para vidros - Valor determinado em N.F.: R$ 43.700,00 - Franquia reduzida – 50%	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
02	04	01		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de 01 (um) veículo para a Secretaria de Saúde – Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL MCV - Motor CSE283107 – RENAVAM 01145263094 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de fabricação: 2018 – Modelo: 2018, Placa: BBY- 6326, para o período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 - Danos Materiais: R$ 200.000,00 - Danos Morais: R$ 30.000,00 - Morte: R$ 20.000,00 - Invalidez Permanente: R$ 20.000,00 - Assistência 24 horas. - Assistência para vidros - Valor determinado em N.F.: R$ 43.700,00 - Franquia reduzida – 50%	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
Valor Total						R$4.650,00
Valor Total do Pregão: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)						

Califórnia, 24/04/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9D24DEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 021/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 030/2018
Pregão nº 021/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Autoclave para Secretaria de Saúde.

FORNECEDOR: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 44.239.382/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Autoclave horizontal de 01 porta, de 90 a 105L de capacidade com fechamento manual por meio de porta deslizante, com vedação através de perfil de silicone resistente a alta temperatura. Câmara interna: em aço inox aisi-316 I e acabamento jateado. Câmara externa e gerador de vapor: em aço inox aisi-316 I ou superior isolamento térmico em lã de vidro com chapa envolvente de alumínio corrugado. Sistema hidráulico com tubulação em aço inoxidável aisi-316 I com conexão tri-clamp e pontos de conexões também em aço inox aisi-316 I. bomba de vácuo tipo anel liquido de estagio único, dimensionada a capacidade do equipamento, bomba d'agua tipo centrifuga utilizada para aumento de pressão na rede, auxiliando o bombeamento de d'agua para o gerador de vapor, sistema de purga através de purgador termostático e válvula solenoide normalmente fechada, controlada pelo microprocessador, painel de comando, painel frontal confeccionado em policarbonato com teclas de comando e instruções de uso, display sensível ao toque de pelo menos 5,5 (touch screen) manômetro, mano vacuômetro e chave liga/desliga. Segurança válvula de segurança para alivio da pressão excessiva. Pressostato de segurança para desligamento automático do aparelho em caso de pressão excessiva, trava de segurança na porta para impedir a abertura quando estiver com pressão acima do nível de segurança. Sensor de porta para impedir o inicio da esterilização com a porta aberta. Controle de nível de agua, para evitar a queima das resistências caso haja falta d'agua. Fusíveis de proteção elétrica em caso de sobrecarga na rede elétrica, entrada de validação permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo, controles e processos ciclos operacional totalmente automático e interrupção no final do processo. Deverá dispor de pelo menos 10 ciclos pré programados de fábrica, ciclos para esterilização de líquidos com sensor de produto, e capacidade de outros mais. Dispor de um controlador que realiza qualquer configuração desejada, permite alterar todo o processo de esterilização, como tempo de pré vácuo, secagem, temperatura e tempo de esterilização, também permite a visualização de um ponto de temperatura e tempo de esterilização em ordem regressiva, gera número de lote automaticamente e possui impressora no painel recursos adicionais: o display indicara em sua tela as seguintes instruções de comando a) completando nível de agua no gerador aguardar, b)fechar a porta antes de operar, c) aquecendo, d) esterilizando, e) secando, f) fim de ciclo, o programa do microprocessador também possuirá recurso para que no display se tenha como checar: a) válvula e bomba d'agua, b) válvula de esterilização, c) resistência e contatora, d) bomba de vácuo, e) solenoide de entrada de ar, características físicas, volume interno entre 100 e 150 litros, medidas externas máximas de 950x1650x1050 mm (lxaxp), sistema de osmose reversa para atender a demanda do equipamento 220v – 60 hz. Acessórios: 01 trilh interno, 01 carro interno com capacidade mínima de carga de 01 eu +01 de ½ eu e 02 carros externos. 03 padrões din.	LUFERCO 39209	R$101.087,30	R$101.087,30
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).						

Califórnia,25 de Abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FD65F657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE DIÁRIAS DE MARÇO/2018

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/03 a 31/03/2018

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	160,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	200,00
96675-4 - ARLETE TERESINHA DOS SANTOS IENSEN	XXX.XXX.529-14	30,00
99173-2 - BRUNA ALVES	XXX.XXX.949-66	510,00
104537-7 - DAYANE RAKEL DE OLIVEIRA PEREIRA	XXX.XXX.808-01	30,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	310,00
97423-4 - EDSON GONCALVES	XXX.XXX.849-25	50,00
95738-1 - HELIO DA SILVA PADILHA	XXX.XXX.689-15	130,00
110034-3 - INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN	XXX.XXX.249-70	480,00
5206-0 - IVETE DE FATIMA FAGUNDES	XXX.XXX.689-72	50,00
98107-9 - JANAINA BUENO SANTOS	XXX.XXX.969-51	280,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	560,00
3030-9 - JOAO LUIS TRENTIN	XXX.XXX.709-90	310,00
78057-0 - JOAO MARCOS DA SILVA	XXX.XXX.519-34	310,00
110021-1 - JOCEMAR DE SOUZA	XXX.XXX.529-96	50,00
108295-7 - JOCIEL DE JESUS FRANCA	XXX.XXX.849-57	240,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	50,00
98296-2 - LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.889-18	90,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	180,00
110033-5 - LUIZ EDUARDO STAVITZKI	XXX.XXX.149-05	50,00
102082-0 - MARIA JAQUELINE ALVES	XXX.XXX.269-62	30,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	150,00
95803-4 - NELSON RUFATTO LASTA	XXX.XXX.469-49	50,00
105757-0 - RUI SERGIO BENEK	XXX.XXX.769-04	60,00
12-4 - SABRINA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.719-61	510,00
108936-6 - SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	XXX.XXX.359-90	50,00
3179-8 - VALTER OLIVEIRA DA LUZ	XXX.XXX.399-68	480,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.039-15	80,00
Subtotal		5.480,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
113854-5 - ELISANDRA BERNAL CARRARO	XXX.XXX.579-26	300,00
96145-1 - GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	XXX.XXX.249-00	300,00
5224-8 - GIOVANE IVATIUK	XXX.XXX.759-58	150,00
98668-2 - GUILHERME JUPPA	XXX.XXX.919-37	450,00
598-3 - NELINHO ARANTES FANK	XXX.XXX.969-01	100,00
96211-2 - RAFAEL JOSÉ SOARES	XXX.XXX.889-00	500,00
98449-3 - RODRIGO MISS	XXX.XXX.969-06	450,00
113853-7 - TIAGO DA COSTA	XXX.XXX.189-41	150,00
5420-8 - VALMIR CZARNIESKI	XXX.XXX.889-94	300,00
Subtotal		2.700,00
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
5278-7 - ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	XXX.XXX.679-07	50,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	2.200,00
1836-8 - JOSE OLAIR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.639-72	450,00
1361-7 - LUCIANO HENRARD	XXX.XXX.379-91	150,00
8041-1 - RONOALDO FERREIRA	XXX.XXX.979-20	300,00
620-3 - SANDRA MARA KRUK	XXX.XXX.779-76	450,00
Subtotal		3.600,00
TOTAL GERAL		11.780,00

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8CEB863B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, nº 1847, Centro, município de Cascavel – PR, CEP 85.801-210 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.492.811/0001-21, representado pelo procurador Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 22.237.908–X SSP/PR e CPF sob o n.º 164.023.768-25, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1.179, casa n° 18, município de Curitiba - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEN	NITROTEC	NITROGENIO LIQUIDO	L	12.000,00	1,50	18.000,00
2	1	APLICADOR DE SÊMEN NACIONAL UNIVERSAL EM AÇO INOX	WAGO	APLICADOR UNIVERSAL	UN	5,00	79,00	395,00
2	5	CORTADOR DE PALHETA	WAGO	CORTADOR DE PALHETA	UN	5,00	24,40	122,00
2	6	LUVA EM POLIETILENO E CANO LONGO, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	NITROTEC	LUVA COMUM C/50	CX	50,00	16,40	820,00
2	7	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX CIRÚRGICO 18CM, PARA DISSECÇÃO	INOXSIL	PINÇA EM INOX	UN	5,00	25,00	125,00
2	8	RÉGUA PARA NIVEL DE CRIOGENIA DE BOTIJÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL COM ESCALA DE 0 A 50 CM.	NITROTEC	REGUA PARA NITROGENIO	UN	5,00	6,80	34,00
TOTAL								**19.496,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.

6.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez) corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais solicitados.

6.3 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por estes, na sede do município.

6.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos materiais.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6850	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se pelo pessoal, hospedagem, alimentação, transporte, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.9 - Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº. 09.492.811/0001-21
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:32A28047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	EXERCÍCIO:2017
BALANÇO FINANCEIRO	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DATA DE EMISSÃO:25/04/2018

INGRESSOS	**DISPÊNDIOS**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**26.519.652,79**	**21.725.279,16**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**27.391.124,19**	**22.619.200,94**
Ordinária	351.831,89	292.607,58	Ordinária	322.956,31	268.659,94
Vinculada	26.167.820,90	21.432.671,58	Vinculada	27.068.167,88	22.350.541,00
Transferências Voluntárias	1.639.844,60	3.914.042,52	Transferências Voluntárias	3.451.837,01	3.072.880,23
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	24.527.976,30	17.518.629,06	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	23.616.330,87	19.277.660,77
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**772.822,13**	**1.695.845,71**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.717.322,74**	**576.471,16**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	39.266,56	1.027.947,18	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.027.947,18	10.002,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	54.116,55	102.979,46	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	20.321,63	1.200,00
Valores Restituíveis	679.439,02	564.919,07	Valores Restituíveis	669.053,93	565.269,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.904.003,93**	**3.678.551,16**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**2.088.031,92**	**3.904.003,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.904.003,93	3.678.551,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.088.031,92	3.904.003,93
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**31.196.478,85**	**27.099.676,03**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**31.196.478,85**	**27.099.676,03**
Notas:					
As Notas Explicativas estão disponíveis nos endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.					

Pato Branco, 25/04/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9CDE031

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.825.302,92	5.019.072,48	PASSIVO CIRCULANTE	49.651,65	1.027.947,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.088.031,92	3.904.003,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	39.266,56	1.027.947,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	593.298,82	1.042.663,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.385,09	0,00
ESTOQUES	143.972,18	72.405,15	**TOTAL DO PASSIVO**	**49.651,65**	**1.027.947,18**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.020.497,48	8.729.660,41			
IMOBILIZADO	9.020.497,48	8.729.660,41	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	11.796.148,75	12.720.785,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-924.636,96	1.466.593,43
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.720.785,71	11.257.192,28
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-3.000,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.796.148,75**	**12.720.785,71**
TOTAL	**11.845.800,40**	**13.748.732,89**	**TOTAL**	**11.845.800,40**	**13.748.732,89**
ATIVO FINANCEIRO	**2.088.031,92**	**3.904.003,93**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**103.768,20**	**1.130.926,64**
ATIVO PERMANENTE	**9.757.768,48**	**9.844.728,96**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**11.742.032,20**	**12.617.806,25**

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	4.101.806,89	5.538.558,78	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.732.494,98	2.950.670,94
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	239.003.820,35	77.293.417,62
TOTAL	**4.101.806,89**	**5.538.558,78**	**TOTAL**	**244.736.315,33**	**80.244.088,56**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	88.901,96	59.642,94
VINCULADA	1.895.361,76	2.713.434,35
1076 - Serviços de saúde de consórcio	-16.300,26	-944.804,92
1094 - Retenções em carater consignatório	-60.516,91	-60.516,91
1318 - Recursos Parceria Obras construção da sede	0,00	-3.545.047,60
1321 - Recurso Convênio Federal - Equipamentos	1.769.233,77	1.654.458,60
1322 - Recurso Convênio Estadual - Equipamentos	-114.139,46	974.313,78
1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas	89.663,87	1.144.364,41
1324 - Recursos Convênio Estadual - COMSUS2	113.281,29	59.375,41
3318 - Recursos Parceria Obras construção da sede (exerc. ant)	0,00	3.545.431,04
3322 - Recurso Convênio Estadual - Equipamentos (Exerc.Ant)	114.139,46	-114.139,46
3323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas (Exerc.Ant.)	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
3324 - Recursos Convênio Estadual - COMSUS2 (Exerc.Ant.)	0,00	0,00
TOTAL	**1.9848.296031,9762**	**2.773.077,29**
Notas: As Notas Explicativas estão disponíveis nos endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.		

Pato Branco, 25/04/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

MARIANA GRAHL
Contadora
CRC/PR-073783/O-6

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:233DD9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI Nº 1434/2017

Republicado por Incorreção				
Planejamento e Orçamento				
PPA – Demonstrativo da Despesa				
PPA: 2018 - 2021 (1) Entidade: Consolidado				
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01000 - Recursos Ordinários (Livres)				
1.1.0001.0031.0001.2001.01000	15.743.946,00	16.879.686,00	18.098.046,00	19.332.186,00
2.1.0004.0122.0004.2002.01000	900.000,00	960.000,00	1.065.000,00	1.137.000,00
3.1.0004.0122.0004.2003.01000	355.000,00	371.000,00	403.000,00	417.000,00
4.1.0004.0122.0004.2006.01000	1.805.000,00	1.885.000,00	2.043.000,00	2.114.000,00
5.1.0004.0124.0004.2004.01000	735.000,00	767.000,00	832.000,00	863.000,00
6.1.0004.0122.0004.2011.01000	254.000,00	265.000,00	288.000,00	299.000,00
7.1.0004.0122.0004.2150.01000	100.000,00	105.000,00	115.000,00	120.000,00
8.1.0004.0131.0006.2152.01000	2.150.000,00	2.245.000,00	2.434.000,00	2.522.000,00
9.1.0004.0122.0008.1001.01000	50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	150.000,00
9.1.0004.0122.0008.2012.01000	888.754,00	952.000,00	1.041.000,00	1.094.000,00
9.1.0004.0122.0008.2014.01000	340.000,00	355.000,00	386.000,00	400.000,00
9.1.0004.0122.0008.2015.01000	70.000,00	74.000,00	81.000,00	86.000,00
9.2.0004.0122.0008.2169.01000	300.000,00	314.000,00	341.000,00	354.000,00
9.3.0004.0122.0008.2164.01000	80.000,00	85.000,00	93.000,00	99.000,00
9.4.0004.0122.0008.2016.01000	820.000,00	856.000,00	929.000,00	962.000,00
9.5.0004.0122.0008.2013.01000	320.000,00	335.000,00	364.000,00	378.000,00
9.5.0004.0122.0008.2017.01000	1.660.000,00	1.735.000,00	1.884.000,00	1.955.000,00
9.6.0011.0331.0009.2019.01000	1.350.000,00	1.410.000,00	1.527.000,00	1.579.000,00
9.6.0011.0331.0009.2021.01000	60.000,00	65.000,00	73.000,00	78.000,00
9.6.0011.0331.0009.2022.01000	840.000,00	876.000,00	952.000,00	988.000,00
9.6.0011.0332.0009.2018.01000	2.700.000,00	2.820.000,00	3.060.000,00	3.172.000,00
9.7.0004.0122.0008.2020.01000	1.450.000,00	1.515.000,00	1.648.000,00	1.714.000,00
10.1.0006.0244.0013.2154.01000	6.386.000,00	6.670.000,00	7.294.000,00	7.554.000,00
10.1.0015.0451.0014.2049.01000	150.000,00	157.000,00	171.000,00	177.000,00
10.2.0004.0122.0008.2153.01000	250.000,00	261.000,00	284.000,00	294.000,00
10.2.0014.0422.0007.2005.01000	425.000,00	450.000,00	498.000,00	519.000,00
10.3.0014.0422.0007.2155.01000	47.000,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
10.4.0004.0122.0004.2156.01000	1.835.000,00	1.925.000,00	2.097.000,00	2.180.000,00
11.1.0004.0121.0005.2007.01000	632.000,00	660.000,00	718.000,00	744.000,00
11.2.0004.0121.0005.2008.01000	150.000,00	160.000,00	177.000,00	187.000,00
11.3.0004.0121.0005.2010.01000	148.000,00	156.000,00	171.000,00	179.000,00
12.1.0004.0123.0012.2030.01000	1.850.000,00	1.950.000,00	2.132.000,00	2.236.000,00
12.1.0009.0271.0015.2031.01000	4.231.190,00	4.481.675,00	4.803.780,00	5.057.818,00
12.1.0028.0846.0012.2026.01000	5.000.000,00	6.000.000,00	6.450.000,00	5.950.000,00
12.1.0028.0846.0015.2032.01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12.1.0028.0846.0015.2033.01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12.1.0028.0846.0015.2034.01000	211.560,00	224.084,00	240.189,00	252.891,00
12.2.0004.0123.0012.2035.01000	80.000,00	85.000,00	94.000,00	99.000,00
12.3.0004.0129.0012.2040.01000	1.750.000,00	1.780.000,00	1.893.000,00	2.098.000,00
12.3.0004.0129.0012.2041.01000	46.000,00	48.000,00	51.000,00	53.000,00
12.3.0004.0129.0012.2042.01000	1.020.000,00	1.070.000,00	1.116.000,00	1.160.000,00
13.1.0004.0126.0011.2157.01000	2.785.000,00	2.916.000,00	3.175.000,00	3.297.000,00
13.2.0004.0126.0011.2158.01000	1.230.000,00	1.290.000,00	1.399.000,00	1.456.000,00
14.1.0015.0451.0026.2043.01000	1.650.000,00	1.725.000,00	1.872.000,00	1.945.000,00
14.2.0004.0121.0026.2165.01000	240.000,00	253.000,00	275.000,00	286.000,00
14.3.0004.0121.0026.2166.01000	500.000,00	522.000,00	566.000,00	588.000,00
14.4.0016.0482.0027.2044.01000	630.000,00	658.000,00	688.000,00	713.000,00
14.5.0004.0130.0026.2171.01000	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
15.1.0012.0361.0010.2048.01000	350.000,00	350.000,00	370.000,00	370.000,00
15.1.0012.0367.0010.2173.01000	700.000,00	740.000,00	800.000,00	845.000,00
15.2.0012.0361.0010.2055.01000	1.350.000,00	1.410.000,00	1.470.000,00	1.525.000,00
15.2.0012.0365.0010.2058.01000	1.550.000,00	1.620.000,00	1.690.000,00	1.750.000,00
16.3.0010.0301.0018.1006.01000	400.000,00	425.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01000	8.500.000,00	9.200.000,00	10.100.000,00	10.765.000,00
16.3.0010.0302.0021.2071.01000	15.170.000,00	15.700.000,00	16.450.000,00	17.100.000,00
16.4.0010.0301.0019.2045.01000	430.000,00	450.000,00	480.000,00	510.000,00
17.1.0008.0244.0016.1008.01000	300.000,00	400.000,00	520.000,00	540.000,00

17.1.0008.0244.0016.2080.01000	2.240.000,00	2.362.000,00	2.530.000,00	2.640.000,00
17.2.0008.0241.0016.2086.01000	1.628.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00	1.920.000,00
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01000 - Recursos Ordinários (Livres)				
17.2.0008.0242.0016.2114.01000	120.000,00	126.000,00	138.000,00	143.000,00
17.2.0008.0243.0017.6079.01000	2.200.000,00	2.310.000,00	2.527.000,00	2.630.000,00
17.2.0008.0244.0016.2082.01000	900.000,00	940.000,00	1.020.000,00	1.056.000,00
17.2.0008.0244.0016.2138.01000	1.747.000,00	1.820.000,00	1.983.000,00	2.070.000,00
17.3.0008.0243.0017.6078.01000	569.000,00	594.000,00	620.000,00	642.000,00
17.3.0008.0243.0017.6085.01000	240.000,00	250.000,00	272.000,00	284.000,00
17.3.0008.0243.0017.6142.01000	1.355.000,00	1.449.000,00	1.579.000,00	1.650.000,00
17.3.0008.0244.0016.2081.01000	780.000,00	812.000,00	850.000,00	890.000,00
17.3.0008.0244.0016.2088.01000	375.000,00	390.000,00	425.000,00	440.000,00
17.3.0008.0244.0016.2089.01000	330.000,00	350.000,00	385.000,00	400.000,00
17.4.0008.0244.0016.2134.01000	320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
17.4.0014.0422.0016.2174.01000	50.000,00	53.000,00	56.000,00	58.000,00
18.1.0026.0782.0025.2090.01000	11.490.000,00	12.599.205,00	14.460.635,00	15.507.355,00
18.1.0026.0782.0025.2103.01000	1.500.000,00	1.570.000,00	1.706.000,00	1.770.000,00
18.1.0026.0782.0025.2133.01000	425.000,00	450.000,00	490.000,00	510.000,00
18.2.0026.0782.0025.1010.01000	7.550.000,00	8.575.000,00	10.500.000,00	11.600.000,00
18.2.0026.0782.0025.1012.01000	6.150.000,00	6.650.000,00	7.450.000,00	7.950.000,00
18.3.0015.0451.0025.2168.01000	228.000,00	240.000,00	261.000,00	270.000,00
19.1.0020.0606.0033.2104.01000	1.372.795,00	1.584.150,00	1.700.000,00	1.775.000,00
19.1.0020.0606.0033.2109.01000	80.000,00	83.000,00	87.000,00	90.000,00
19.1.0020.0606.0033.2115.01000	286.224,00	300.000,00	313.000,00	320.000,00
19.1.0020.0606.0033.2116.01000	161.981,00	212.871,00	222.000,00	230.000,00
19.1.0020.0606.0033.2118.01000	809.000,00	726.979,00	835.000,00	850.000,00
19.2.0020.0605.0032.2102.01000	800.000,00	860.000,00	950.000,00	1.000.000,00
19.2.0020.0605.0032.2117.01000	600.000,00	626.000,00	653.000,00	666.000,00
20.1.0018.0542.0031.2105.01000	360.000,00	376.000,00	392.000,00	410.000,00
20.2.0018.0541.0031.2106.01000	235.000,00	246.000,00	257.000,00	267.000,00
20.3.0017.0541.0030.2096.01000	248.000,00	259.000,00	270.000,00	280.000,00
20.4.0018.0542.0031.1207.01000	4.490.000,00	4.420.000,00	4.472.000,00	4.520.000,00
20.5.0018.0541.0031.2108.01000	1.050.000,00	1.100.000,00	1.196.000,00	1.248.000,00
20.6.0018.0541.0031.2101.01000	690.000,00	725.000,00	789.000,00	822.000,00
21.1.0022.0661.0028.2111.01000	1.150.000,00	1.200.000,00	1.301.000,00	1.352.000,00
21.2.0023.0695.0029.1011.01000	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00
21.2.0023.0695.0029.1013.01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
21.2.0023.0695.0029.1014.01000	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
21.2.0023.0695.0029.2112.01000	2.150.000,00	2.250.000,00	2.104.000,00	2.256.000,00
21.3.0011.0334.0028.2167.01000	1.025.000,00	1.065.000,00	1.140.000,00	1.176.000,00
22.1.0013.0392.0022.2159.01000	1.430.000,00	1.400.000,00	1.520.000,00	1.581.000,00
22.2.0027.0812.0023.1034.01000	80.000,00	100.000,00	300.000,00	300.000,00
22.2.0027.0812.0023.2160.01000	2.900.000,00	3.030.000,00	3.287.000,00	3.402.000,00
22.3.0014.0422.0007.2161.01000	350.000,00	370.000,00	386.000,00	400.000,00
22.3.0014.0422.0007.2162.01000	60.000,00	65.000,00	69.000,00	73.000,00
22.4.0027.0813.0023.2163.01000	325.000,00	340.000,00	355.000,00	385.000,00
Total Vínculo	**154.438.450,00**	**165.156.650,00**	**180.706.650,00**	**188.314.250,00**
Vínculo 01101 - FUNDEB 60%				
15.1.0012.0361.0010.2047.01101	51.659.000,00	54.758.000,00	58.044.000,00	61.526.000,00
15.1.0012.0365.0010.2135.01101	23.131.000,00	24.520.000,00	25.990.250,00	27.550.000,00
15.1.0012.0367.0010.2172.01101	2.313.000,00	2.451.000,00	2.599.000,00	2.754.750,00
Total Vínculo	**77.103.000,00**	**81.729.000,00**	**86.633.250,00**	**91.830.750,00**
Vínculo 01102 - FUNDEB 40%				
15.1.0012.0361.0010.1004.01102	800.000,00	847.000,00	898.750,00	952.000,00
15.1.0012.0361.0010.2046.01102	17.476.000,00	18.525.000,00	19.637.000,00	20.815.000,00
15.1.0012.0365.0010.1003.01102	1.000.000,00	1.060.000,00	1.122.000,00	1.190.000,00
15.1.0012.0365.0010.2132.01102	6.425.000,00	6.811.000,00	7.220.000,00	7.653.250,00
Total Vínculo	**25.701.000,00**	**27.243.000,00**	**28.877.750,00**	**30.610.250,00**
Vínculo 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
15.1.0012.0365.0010.2057.01103	8.320.250,00	8.949.900,00	9.626.050,00	10.302.000,00
Total Vínculo	**8.320.250,00**	**8.949.900,00**	**9.626.050,00**	**10.302.000,00**
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica				
15.1.0012.0361.0010.2048.01104	7.804.211,00	8.408.429,00	9.058.300,00	9.711.803,00
15.1.0012.0367.0010.2173.01104	230.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00
15.2.0012.0361.0010.2052.01104	9.756.840,00	10.339.070,00	10.959.414,00	11.616.979,00
15.2.0012.0361.0010.2053.01104	470.000,00	501.000,00	535.000,00	570.500,00
15.3.0012.0361.0010.2054.01104	759.199,00	804.751,00	853.036,00	904.218,00
Total Vínculo	**19.020.250,00**	**20.293.250,00**	**21.655.750,00**	**23.063.500,00**
Vínculo 01107 - Salário Educação				
15.1.0012.0361.0010.2051.01107	2.993.950,00	3.103.050,00	3.294.418,00	3.580.123,00
15.1.0012.0365.0010.2131.01107	2.369.000,00	2.487.000,00	2.636.000,00	2.821.000,00
15.2.0012.0361.0010.2061.01107	4.506.050,00	4.771.950,00	5.053.582,00	5.351.877,00
Total Vínculo	**9.869.000,00**	**10.362.000,00**	**10.984.000,00**	**11.753.000,00**
Vínculo 01111 - Transferências de Outros Programas				
15.1.0012.0361.0010.2050.01111	552.000,00	563.000,00	563.000,00	563.000,00
15.1.0012.0365.0010.2141.01111	184.000,00	184.000,00	216.000,00	216.000,00
Total Vínculo	**736.000,00**	**747.000,00**	**779.000,00**	**779.000,00**
Vínculo 01117 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0361.0010.2061.01117	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00
Total Vínculo	**309.000,00**	**323.000,00**	**336.000,00**	**348.000,00**
Vínculo 01149 - Transferências de Outros Programas				
15.1.0012.0365.0010.2057.01149	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
Total Vínculo	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**
Vínculo 01158 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0361.0010.2055.01158	1.465.000,00	1.523.000,00	1.591.000,00	1.663.000,00
15.2.0012.0365.0010.2058.01158	1.638.000,00	1.818.000,00	1.900.000,00	1.985.000,00
Total Vínculo	**3.103.000,00**	**3.341.000,00**	**3.491.000,00**	**3.648.000,00**

Vínculo 01162 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0361.0010.2061.01162	821.000,00	856.000,00	892.000,00	924.000,00
Total Vínculo	**821.000,00**	**856.000,00**	**892.000,00**	**924.000,00**
Vínculo 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
16.1.0010.0301.0019.2066.01303	226.000,00	236.000,00	246.000,00	255.000,00
16.2.0010.0304.0020.2065.01303	650.000,00	675.000,00	695.000,00	710.000,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01303	1.071.000,00	1.129.000,00	1.193.000,00	1.215.000,00
16.3.0010.0301.0018.2038.01303	6.620.000,00	7.040.000,00	7.465.000,00	7.835.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01303	2.500.000,00	2.600.000,00	2.721.000,00	2.900.000,00
16.3.0010.0301.0018.2063.01303	5.350.000,00	5.580.000,00	5.850.000,00	6.070.000,00
16.3.0010.0301.0018.2064.01303	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
16.3.0010.0301.0018.2095.01303	4.514.000,00	4.826.000,00	5.143.000,00	5.455.000,00
16.3.0010.0302.0021.2071.01303	8.097.050,00	9.178.100,00	10.350.350,00	11.684.750,00
16.3.0010.0302.0021.2072.01303	688.000,00	731.000,00	775.000,00	813.000,00
16.3.0010.0303.0021.2170.01303	350.000,00	388.000,00	441.000,00	490.000,00
16.4.0010.0301.0019.2070.01303	4.380.000,00	4.570.000,00	4.765.000,00	4.932.000,00
Total Vínculo	**35.446.050,00**	**38.003.100,00**	**40.744.350,00**	**43.509.750,00**
Vínculo 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs				
16.3.0010.0302.0021.2071.01369	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00
Total Vínculo	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**
Vínculo 01495 - Atenção Básica				
16.3.0010.0301.0018.2038.01495	3.150.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01495	6.618.632,00	6.648.632,00	6.678.632,00	7.190.000,00
16.3.0010.0301.0018.2063.01495	700.000,00	720.000,00	740.000,00	760.000,00
16.3.0010.0301.0018.2064.01495	278.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2095.01495	2.740.000,00	2.800.000,00	2.850.000,00	2.900.000,00
Total Vínculo	**13.486.632,00**	**13.368.632,00**	**13.518.632,00**	**14.150.000,00**
Vínculo 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
16.3.0010.0302.0021.2071.01496	2.356.000,00	2.361.000,00	2.366.000,00	2.371.000,00
16.3.0010.0302.0021.2072.01496	312.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00
16.3.0010.0303.0021.2170.01496	874.000,00	900.000,00	925.000,00	950.000,00
Total Vínculo	**3.542.000,00**	**3.573.000,00**	**3.603.000,00**	**3.633.000,00**
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01497 - Vigilância em Saúde				
16.2.0010.0304.0020.2065.01497	145.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01497	1.300.000,00	1.345.000,00	1.390.000,00	1.465.000,00
Total Vínculo	**1.445.000,00**	**1.505.000,00**	**1.565.000,00**	**1.655.000,00**
Vínculo 01498 - Assistência Farmacêutica				
16.3.0010.0301.0018.2064.01498	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00
Total Vínculo	**1.350.000,00**	**1.400.000,00**	**1.450.000,00**	**1.500.000,00**
Vínculo 01499 - Gestão do SUS				
16.4.0010.0301.0019.2070.01499	38.000,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00
Total Vínculo	**38.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**43.000,00**
Vínculo 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias				
18.2.0026.0782.0025.1010.01504	698.000,00	727.000,00	758.000,00	784.000,00
Total Vínculo	**698.000,00**	**727.000,00**	**758.000,00**	**784.000,00**
Vínculo 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
18.3.0015.0452.0024.2093.01507	8.051.200,00	8.101.200,00	8.151.200,00	8.201.200,00
Total Vínculo	**8.051.200,00**	**8.101.200,00**	**8.151.200,00**	**8.201.200,00**
Vínculo 01509 - Gerenciamento do Trânsito				
10.1.0015.0451.0014.2049.01509	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
18.3.0015.0451.0025.2168.01509	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Vínculo 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
12.3.0004.0129.0012.2040.01510	1.364.800,00	1.460.800,00	1.568.800,00	1.679.800,00
16.2.0010.0304.0020.2065.01510	356.000,00	377.000,00	405.000,00	430.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01510	360.000,00	390.000,00	415.000,00	449.000,00
Total Vínculo	**2.080.800,00**	**2.227.800,00**	**2.388.800,00**	**2.558.800,00**
Vínculo 01511 - Taxas - Prestação de Serviços				
9.1.0004.0122.0008.2012.01511	400.000,00	418.000,00	436.000,00	451.000,00
18.1.0026.0782.0025.2090.01511	1.964.500,00	2.016.500,00	2.077.500,00	2.123.500,00
20.4.0018.0542.0031.1207.01511	12.486.000,00	13.481.000,00	14.555.000,00	15.713.000,00
Total Vínculo	**14.850.500,00**	**15.915.500,00**	**17.068.500,00**	**18.287.500,00**
Vínculo 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
18.2.0026.0782.0025.1010.01512	356.000,00	372.000,00	388.000,00	405.000,00
Total Vínculo	**356.000,00**	**372.000,00**	**388.000,00**	**405.000,00**
Vínculo 01515 - FUNREBOM				
10.1.0006.0182.0013.2176.01515	726.800,00	758.800,00	797.800,00	827.800,00
Total Vínculo	**726.800,00**	**758.800,00**	**797.800,00**	**827.800,00**
Vínculo 01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
20.6.0018.0542.0031.2148.01555	519.000,00	538.000,00	562.000,00	579.000,00
Total Vínculo	**519.000,00**	**538.000,00**	**562.000,00**	**579.000,00**
Vínculo 01709 - Transferências do PETI (Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil).				
17.3.0008.0243.0017.6083.01709	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Vínculo 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente				
17.3.0008.0244.0016.2081.01710	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
Total Vínculo	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**
Vínculo 01713 - Implantação Parque Linear				
20.5.0018.0541.0031.1036.01713	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. De Assistência Social				
17.3.0008.0244.0016.2088.01718	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
Total Vínculo	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**
Vínculo 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. De Assistência Social (719)				
17.3.0008.0244.0016.2081.01719	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Vínculo 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
17.2.0008.0243.0017.6079.01880	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

17.3.0008.0243.0017.6142.01880	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Vínculo 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)				
17.1.0008.0244.0016.2080.01933	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Vínculo 01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
17.2.0008.0241.0016.2086.01934	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
17.2.0008.0243.0017.6079.01934	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
17.2.0008.0244.0016.2138.01934	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00
Total Vínculo	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**
Vínculo 01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015				
17.3.0008.0243.0017.6085.01938	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
17.3.0008.0244.0016.2081.01938	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
Total Vínculo	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**
Vínculo 01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015				
17.3.0008.0243.0017.6142.01939	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
Total Vínculo	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**
Vínculo 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015				
17.1.0008.0244.0016.2084.01940	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
Total Vínculo	**320.000,00**	**330.000,00**	**340.000,00**	**350.000,00**
Total Geral	**390.176.932,00**	**412.706.832,00**	**442.207.732,00**	**464.907.800,00**

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:69171AF9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI Nº 1450/2017

Republicado por incorreção
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Câmara Municipal de Colombo

001 - Câmara Municipal de Colombo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.743.946,00**	**15.743.946,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**15.743.946,00**	**15.743.946,00**

02 - Gabinete do Prefeito Municipal

001 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**

03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

001 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**

04 - Procuradoria Geral do Município

001 – Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
04.122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.805.000,00**	**1.805.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.805.000,00**	**1.805.000,00**

05 – Controladoria Geral do Município

001 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**735.000,00**	**735.000,00**

Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**735.000,00**	**735.000,00**
06 - Ouvidoria Geral do Município					
001 - Departamento de Atendimentos e Operações					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
04.122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**254.000,00**	**254.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**254.000,00**	**254.000,00**
07 - Consultoria Jurídica do Município					
001 - Consultoria Jurídica do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município					
001 - Consultoria Jurídica do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social					
001 - Departamento de Imprensa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
04.131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
09 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gestão Administrativa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	50.000,00	1.698.754,00	1.748.754,00
04.122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	1.698.754,00	1.748.754,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	50.000,00	1.698.754,00	1.748.754,00
04.122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.288.754,00	1.288.754,00
04.122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
04.122.0008.2015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Unidade		**0,00**	**50.000,00**	**1.698.754,00**	**1.748.754,00**
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**820.000,00**	**820.000,00**
005 - Departamento de Compras					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
04.122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04.122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.660.000,00	1.660.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.980.000,00**	**1.980.000,00**
09 - Secretaria Municipal de Administração					
006 - Departamento de Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho	0,00	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
11.331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
11.331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
11.331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00

11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.950.000,00**	**4.950.000,00**
007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**50.000,00**	**11.278.754,00**	**11.328.754,00**
10 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública	0,00	0,00	7.112.800,00	7.112.800,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
06.244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15.451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇ	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.292.800,00**	**7.292.800,00**
002 - Departamento de Relações Governamentais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
14.422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**675.000,00**	**675.000,00**
003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
14.422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**47.000,00**	**47.000,00**
004 - Regionais Administrativas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo					
004 - Regionais Administrativas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.835.000,00**	**1.835.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**9.849.800,00**	**9.849.800,00**
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão					
001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
04.121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**632.000,00**	**632.000,00**
002 - Departamento de Gestão Orçamentária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
04.121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**148.000,00**	**148.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**930.000,00**	**930.000,00**
12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
001 - Departamento de Contabilidade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

04	Administração	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
04.123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
09.271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.231.560,00	5.231.560,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	5.231.560,00	5.231.560,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
28.846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	231.560,00	231.560,00
28.846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2033	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	0,00	0,00	211.560,00	211.560,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**11.312.750,00**	**11.312.750,00**

002 - Departamento de Gestão Financeira

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

003 - Departamento de Gestão Tributária

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00

12 - Secretaria Municipal da Fazenda

003 - Departamento de Gestão Tributária

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00
04.129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	3.114.800,00	3.114.800,00
04.129.0012.2041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
04.129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.180.800,00**	**4.180.800,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**15.573.550,00**	**15.573.550,00**

13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

001 - Departamento de Tecnologia da Informação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
04.126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.785.000,00**	**2.785.000,00**

002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
04.126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA,	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.230.000,00**	**1.230.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.015.000,00**	**4.015.000,00**

14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

001 - Departamento de Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.451.0026	URBANISMO	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.650.000,00**	**1.650.000,00**

002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**

003 - Departamento de Projetos Executivos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

004 - Departamento de Habitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**630.000,00**	**630.000,00**
005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.130	Administração de Concessões	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.130.0026	URBANISMO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.130.0026.2171	CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**3.220.000,00**	**3.220.000,00**
15 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Departamento de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	1.800.000,00	125.357.411,00	127.157.411,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	800.000,00	80.835.161,00	81.635.161,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	800.000,00	80.835.161,00	81.635.161,00
12.361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS	0,00	0,00	17.476.000,00	17.476.000,00
12.361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS	0,00	0,00	51.659.000,00	51.659.000,00
12.361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS	0,00	0,00	8.154.211,00	8.154.211,00
12.361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
12.361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.993.950,00	2.993.950,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.000.000,00	41.279.250,00	42.279.250,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	1.000.000,00	41.279.250,00	42.279.250,00
12.365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	0,00	0,00	9.170.250,00	9.170.250,00
12.365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.369.000,00	2.369.000,00
12.365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	6.425.000,00	6.425.000,00
12.365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	23.131.000,00	23.131.000,00
12.365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL	0,00	0,00	184.000,00	184.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	3.243.000,00	3.243.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	3.243.000,00	3.243.000,00
12.367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.313.000,00	2.313.000,00
12.367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.800.000,00**	**125.357.411,00**	**127.157.411,00**
002 - Departamento Administrativo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	21.865.890,00	21.865.890,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	18.677.890,00	18.677.890,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	18.677.890,00	18.677.890,00
12.361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	9.756.840,00	9.756.840,00
12.361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
12.361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.815.000,00	2.815.000,00
12.361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5.636.050,00	5.636.050,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.188.000,00	3.188.000,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	3.188.000,00	3.188.000,00
12.365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.188.000,00	3.188.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**21.865.890,00**	**21.865.890,00**
003 - Departamento de Orçamento e Controle					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	759.199,00	759.199,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	759.199,00	759.199,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	759.199,00	759.199,00
12.361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE	0,00	0,00	759.199,00	759.199,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**759.199,00**	**759.199,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.800.000,00**	**147.982.500,00**	**149.782.500,00**
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Ouvidoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Ouvidoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10.301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**226.000,00**	**226.000,00**
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	3.522.000,00	3.522.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
10.305.0020.2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.522.000,00**	**3.522.000,00**
003 - Departamento de Atenção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

10	Saúde	0,00	400.000,00	74.287.682,00	74.687.682,00
10.301	Atenção Básica	0,00	400.000,00	43.680.632,00	44.080.632,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	400.000,00	43.680.632,00	44.080.632,00
10.301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	9.770.000,00	9.770.000,00
10.301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	0,00	17.978.632,00	17.978.632,00
10.301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	6.050.000,00	6.050.000,00
10.301.0018.2064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO,S	00,0	0,00	2.628.000,00	2.628.000,00
10.301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.254.000,00	7.254.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	29.383.050,00	29.383.050,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	29.383.050,00	29.383.050,00
10.302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE	0,00	0,00	28.383.050,00	28.383.050,00
10.302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
Total Unidade		**0,00**	**400.000,00**	**74.287.682,00**	**74.687.682,00**

004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.848.000,00	4.848.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.848.000,00	4.848.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	4.848.000,00	4.848.000,00
10.301.0019.2045	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
10.301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	4.418.000,00	4.418.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.848.000,00**	**4.848.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**400.000,00**	**82.883.682,00**	**83.283.682,00**

17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	300.000,00	2.625.000,00	2.925.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	300.000,00	2.625.000,00	2.925.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	300.000,00	2.625.000,00	2.925.000,00
08.244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA	0,00	0,00	2.305.000,00	2.305.000,00
08.244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
Total Unidade		**0,00**	**300.000,00**	**2.625.000,00**	**2.925.000,00**

002 - Departamento de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	8.511.000,00	8.511.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
08.241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00

17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

002 - Departamento de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.575.000,00	2.575.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.575.000,00	2.575.000,00
08.243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.575.000,00	2.575.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00
08.244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
08.244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.511.000,00**	**8.511.000,00**

003 - Departamento de Proteção Social Especial

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	4.839.000,00	4.839.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.789.000,00	2.789.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.789.000,00	2.789.000,00
08.243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	569.000,00	569.000,00
08.243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
08.244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.228.000,00	1.228.000,00
08.244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	0,00	0,00	492.000,00	492.000,00
08.244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.839.000,00**	**4.839.000,00**

004 - Departamento de Assuntos Comunitários

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**370.000,00**	**370.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**300.000,00**	**16.345.000,00**	**16.645.000,00**

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

001 - Departamento de Obras Civis e Viação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	15.379.500,00	15.379.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	15.379.500,00	15.379.500,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	15.379.500,00	15.379.500,00
26.782.0025.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS	0,00	0,00	13.454.500,00	13.454.500,00
26.782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
26.782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.379.500,00**	**15.379.500,00**

002 - Departamento de Obras de Pavimentação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	14.754.000,00	0,00	14.754.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	14.754.000,00	0,00	14.754.000,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	14.754.000,00	0,00	14.754.000,00
26.782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	8.604.000,00	0,00	8.604.000,00
26.782.0025.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	6.150.000,00	0,00	6.150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**14.754.000,00**	**0,00**	**14.754.000,00**

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

003 - Departamento de Serviços Públicos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	8.314.200,00	8.314.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
15.451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
15.452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.314.200,00**	**8.314.200,00**
Total Órgão		**0,00**	**14.754.000,00**	**23.693.700,00**	**38.447.700,00**

19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
20.606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	1.372.795,00	1.372.795,00
20.606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20.606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO	0,00	0,00	286.224,00	286.224,00
20.606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	161.981,00	161.981,00
20.606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	809.000,00	809.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.710.000,00**	**2.710.000,00**

002 - Departamento de Abastecimento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
20.605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
20.605.0032.2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.110.000,00**	**4.110.000,00**

20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Departamento de Controle e Fiscalização

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**

002 - Departamento de Programas e Projetos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
18.541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**

003 - Departamento de Saneamento Ambiental

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**248.000,00**	**248.000,00**

004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00

20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00

18.542.0031.1207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00
Total Unidade		**0,00**	**16.976.000,00**	**0,00**	**16.976.000,00**

005 - Departamento de Áreas Verdes

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	2.050.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	2.050.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	2.050.000,00
18.541.0031.1036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**2.050.000,00**

006 – Coordenação Geral

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.209.000,00	1.209.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	519.000,00	519.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	519.000,00	519.000,00
18.542.0031.2148	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	519.000,00	519.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.209.000,00**	**1.209.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**17.976.000,00**	**3.102.000,00**	**21.078.000,00**

21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**

002 - Departamento de Turismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695	Turismo	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695.0029.1013	PROJETO GEOTURISMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0029.1014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
23.695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**400.000,00**	**2.150.000,00**	**2.550.000,00**

003 - Departamento de Trabalho

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
11.334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.025.000,00**	**1.025.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**400.000,00**	**4.325.000,00**	**4.725.000,00**

22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

001 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.430.000,00**	**1.430.000,00**

22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

002 - Departamento de Esportes

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	80.000,00	2.900.000,00	2.980.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	80.000,00	2.900.000,00	2.980.000,00
27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	80.000,00	2.900.000,00	2.980.000,00
27.812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Total Unidade		**0,00**	**80.000,00**	**2.900.000,00**	**2.980.000,00**

003 - Departamento de Cidadania

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
14.422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
14.422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**410.000,00**	**410.000,00**

004 - Departamento de Recreação e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
27.813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**80.000,00**	**5.065.000,00**	**5.145.000,00**
Total Geral		**0,00**	**35.760.000,00**	**354.416.932,00**	**390.176.932,00**

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6EDEAA69

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI Nº 1450/2017

Republicado por incorreção
Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	15.743.946,00	15.743.946,00
04	Administração	0,00	50.000,00	26.708.554,00	26.758.554,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
04.121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	632.000,00	632.000,00
04.121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00
04.121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	11.827.754,00	11.877.754,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	5.249.000,00	5.249.000,00
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
04.122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	1.805.000,00	1.805.000,00
04.122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
04.122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.835.000,00	1.835.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	50.000,00	6.578.754,00	6.628.754,00
04.122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.288.754,00	1.288.754,00
04.122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04.122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
04.122.0008.2015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.660.000,00	1.660.000,00
04.122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
04.122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.930.000,00	1.930.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.930.000,00	1.930.000,00
04.123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
04.123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	4.015.000,00	4.015.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	4.015.000,00	4.015.000,00
04.126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	2.785.000,00	2.785.000,00
04.126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00
04.129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	3.114.800,00	3.114.800,00
04.129.0012.2041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
04.129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/ PR	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
04.130	Administração de Concessões	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.130.0026	URBANISMO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.130.0026.2171	CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
04.131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	7.112.800,00	7.112.800,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	726.800,00	726.800,00
06.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
06.244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	6.386.000,00	6.386.000,00
08	Assistência Social	0,00	300.000,00	16.295.000,00	16.595.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
08.241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.916.000,00	1.916.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

08.242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	5.364.000,00	5.364.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	5.364.000,00	5.364.000,00
08.243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	569.000,00	569.000,00
08.243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.575.000,00	2.575.000,00
08.243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	300.000,00	8.895.000,00	9.195.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	300.000,00	8.895.000,00	9.195.000,00
08.244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.305.000,00	2.305.000,00
08.244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.228.000,00	1.228.000,00
08.244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
08.244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	0,00	0,00	492.000,00	492.000,00
08.244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
08.244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08.244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
09.271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	4.231.190,00	4.231.190,00
10	Saúde	0,00	400.000,00	82.883.682,00	83.283.682,00
10.301	Atenção Básica	0,00	400.000,00	48.754.632,00	49.154.632,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	400.000,00	43.680.632,00	44.080.632,00
10.301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	9.770.000,00	9.770.000,00
10.301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	0,00	17.978.632,00	17.978.632,00
10.301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	6.050.000,00	6.050.000,00
10.301.0018.2064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS	0,00	0,00	2.628.000,00	2.628.000,00
10.301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.254.000,00	7.254.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	5.074.000,00	5.074.000,00
10.301.0019.2045	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
10.301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00
10.301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	4.418.000,00	4.418.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	29.383.050,00	29.383.050,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	29.383.050,00	29.383.050,00
10.302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	28.383.050,00	28.383.050,00
10.302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	1.224.000,00	1.224.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
10.305.0020.2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	2.371.000,00	2.371.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	5.975.000,00	5.975.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
11.331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
11.331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
11.331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
11.334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
12	Educação	0,00	1.800.000,00	147.982.500,00	149.782.500,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	800.000,00	100.272.250,00	101.072.250,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	800.000,00	100.272.250,00	101.072.250,00
12.361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	17.476.000,00	17.476.000,00
12.361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	51.659.000,00	51.659.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	0,00	0,00	8.154.211,00	8.154.211,00
12.361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
12.361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.993.950,00	2.993.950,00
12.361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	0,00	0,00	9.756.840,00	9.756.840,00
12.361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
12.361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	759.199,00	759.199,00
12.361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.815.000,00	2.815.000,00
12.361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5.636.050,00	5.636.050,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.000.000,00	44.467.250,00	45.467.250,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	1.000.000,00	44.467.250,00	45.467.250,00
12.365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS5%	0,00	0,00	9.170.250,00	9.170.250,00
12.365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.188.000,00	3.188.000,00
12.365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.369.000,00	2.369.000,00
12.365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB40%	0,00	0,00	6.425.000,00	6.425.000,00
12.365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB60%	0,00	0,00	23.131.000,00	23.131.000,00
12.365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL	0,00	0,00	184.000,00	184.000,00

12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	3.243.000,00	3.243.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	3.243.000,00	3.243.000,00
12.367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB60%	0,00	0,00	2.313.000,00	2.313.000,00
12.367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13.392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	932.000,00	932.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	932.000,00	932.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	882.000,00	882.000,00
14.422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
14.422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
14.422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
14.422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
14.422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	10.144.200,00	10.144.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.093.000,00	2.093.000,00
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15.451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15.451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
15.451.0026	URBANISMO	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
15.452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	8.051.200,00	8.051.200,00
16	Habitação	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
16.482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
17.541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	17.976.000,00	2.854.000,00	20.830.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.000.000,00	1.975.000,00	2.975.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000.000,00	1.975.000,00	2.975.000,00
18.541.0031.1036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18.541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
18.541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
18.541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	16.976.000,00	879.000,00	17.855.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	16.976.000,00	879.000,00	17.855.000,00
18.542.0031.1207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	16.976.000,00	0,00	16.976.000,00
18.542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
18.542.0031.2148	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	519.000,00	519.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	4.110.000,00	4.110.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
20.605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
20.605.0032.2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
20.606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.372.795,00	1.372.795,00
20.606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20.606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA	0,00	0,00	286.224,00	286.224,00
20.606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA	0,00	0,00	161.981,00	161.981,00
20.606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00	809.000,00	809.000,00
22	Indústria	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
22.661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695	Turismo	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23.695.0029.1013	PROJETO GEOTURISMO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0029.1014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
23.695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
26	Transporte	0,00	14.754.000,00	15.379.500,00	30.133.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	14.754.000,00	15.379.500,00	30.133.500,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	14.754.000,00	15.379.500,00	30.133.500,00
26.782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	8.604.000,00	0,00	8.604.000,00
26.782.0025.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	6.150.000,00	0,00	6.150.000,00
26.782.0025.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	13.454.500,00	13.454.500,00
26.782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
26.782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	80.000,00	3.225.000,00	3.305.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	80.000,00	2.900.000,00	2.980.000,00
27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	80.000,00	2.900.000,00	2.980.000,00
27.812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00

27.813	Lazer	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
27.813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.231.560,00	5.231.560,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	5.231.560,00	5.231.560,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
28.846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	231.560,00	231.560,00
28.846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2033	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	0,00	0,00	211.560,00	211.560,00
Total Geral		**0,00**	**35.760.000,00**	**354.416.932,00**	**390.176.932,00**

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D257EA48

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI Nº 1450/2017

1 - Câmara Municipal de Colombo

1 - Câmara Municipal de Colombo

0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.200.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.300.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.600.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	583.946,00
Total Ação				15.743.946,00
Total Unidade				15.743.946,00
Total Órgão				15.743.946,00

2 - Gabinete do Prefeito Municipal

1 - Departamento Administrativo

0004.0122.0004.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	712.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				900.000,00
Total Unidade				900.000,00
Total Órgão				900.000,00

3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

1 - Departamento Administrativo

0004.0122.0004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Ação				355.000,00
Total Unidade				355.000,00
Total Órgão				355.000,00

4 - Procuradoria Geral do Município

1 - Procuradoria Geral do Município

0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.413.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				1.805.000,00
Total Unidade				1.805.000,00
Total Órgão				1.805.000,00

5 - Controladoria Geral do Município

1 - Controladoria Geral do Município

0004.0124.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.500,00

Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	201.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				735.000,00
Total Unidade				735.000,00
Total Órgão				735.000,00
6 - Ouvidoria Geral do Município				
1 - Departamento de Atendimentos e Operações				
0004.0122.0004.2011 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	184.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				254.000,00
Total Unidade				254.000,00
Total Órgão				254.000,00
7 - Consultoria Jurídica do Município				
1 - Consultoria Jurídica do Município				
0004.0122.0004.2150 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Total Ação				100.000,00
Total Unidade				100.000,00
Total Órgão				100.000,00
8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				
1 - Departamento de Imprensa				
0004.0131.0006.2152 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSAE DIVULGAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	790.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.185.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
Total Ação				2.150.000,00
Total Unidade				2.150.000,00
Total Órgão				2.150.000,00
9 - Secretaria Municipal de Administração				
1 - Gestão Administrativa				
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				50.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	92.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	331.754,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				1.288.754,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Total Ação				340.000,00
0004.0122.0008.2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Total Ação				70.000,00
Total Unidade				1.748.754,00
2 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
0004.0122.0008.2169 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Ação				300.000,00
Total Unidade				300.000,00
3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
0004.0122.0008.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				80.000,00
Total Unidade				80.000,00
4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
0004.0122.0008.2016 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	637.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				820.000,00
Total Unidade				820.000,00
5 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00
Total Ação				320.000,00
0004.0122.0008.2017 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.367.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				1.660.000,00
Total Unidade				1.980.000,00
6 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.350.000,00
Total Ação				1.350.000,00
0011.0331.0009.2021 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				60.000,00
0011.0331.0009.2022 – MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	840.000,00
Total Ação				840.000,00
0011.0332.0009.2018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	995.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.000,00
Fiscal	3339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.565.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Total Ação				2.700.000,00
Total Unidade				4.950.000,00
7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	735.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
Total Ação				1.450.000,00
Total Unidade				1.450.000,00
Total Órgão				11.328.754,00
10 - Secretaria Municipal de Governo				
1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
0006.0182.0013.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1515 - FUNREBOM	209.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1515 - FUNREBOM	159.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1515 - FUNREBOM	358.800,00
Total Ação				726.800,00
0006.0244.0013.2154 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.361.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	201.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	369.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00

Total Ação				6.386.000,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	30.000,00
Total Ação				180.000,00
Total Unidade				7.292.800,00
2 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0008.2153 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	203.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				250.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	344.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Total Ação				425.000,00
Total Unidade				675.000,00
3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
0014.0422.0007.2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
Total Ação				47.000,00
Total Unidade				47.000,00
4 - Regionais Administrativas				
0004.0122.0004.2156 – MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	905.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	773.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				1.835.000,00
Total Unidade				1.835.000,00
Total Órgão				9.849.800,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
0004.0121.0005.2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	204.500,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				632.000,00
Total Unidade				632.000,00
2 - Departamento de Gestão Orçamentária				
0004.0121.0005.2008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				150.000,00
Total Unidade				150.000,00
3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
0004.0121.0005.2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Total Ação				148.000,00
Total Unidade				148.000,00
Total Órgão				930.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
1 - Departamento de Contabilidade				
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	915.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00

Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	703.000,00
Fiscal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3999999000000000000	Reserva de contingência	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				1.850.000,00
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.231.190,00
Total Ação				4.231.190,00
0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.291.789,00
Fiscal	3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339059000000000000	Pensões especiais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.238.211,00
Fiscal	3469091000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Total Ação				5.000.000,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0028.0846.0015.2033 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0028.0846.0015.2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211.560,00
Total Ação				211.560,00
Total Unidade				11.312.750,00
2 - Departamento de Gestão Financeira				
0004.0123.0012.2035 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.500,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
Total Ação				80.000,00
Total Unidade				80.000,00
3 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.048.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	1.154.800,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	272.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	224.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	210.000,00
Fiscal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				3.114.800,00
0004.0129.0012.2041 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Total Ação				46.000,00
0004.0129.0012.2042 – MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	887.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				1.020.000,00
Total Unidade				4.180.800,00
Total Órgão				15.573.550,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
1 - Departamento de Tecnologia da Informação				
0004.0126.0011.2157 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	591.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.965.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Total Ação				2.785.000,00
Total Unidade				2.785.000,00
2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
0004.0126.0011.2158 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00

Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.011.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Total Ação				1.230.000,00
Total Unidade				1.230.000,00
Total Órgão				4.015.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
1 - Departamento de Urbanismo				
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.316.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.650.000,00
Total Unidade				1.650.000,00
2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
0004.0121.0026.2165 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	215.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.500,00
Total Ação				240.000,00
Total Unidade				240.000,00
3 - Departamento de Projetos Executivos				
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	375.000,00
Total Ação				500.000,00
Total Unidade				500.000,00
4 - Departamento de Habitação				
0016.0482.0027.2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	256.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Total Ação				630.000,00
Total Unidade				630.000,00
5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
0004.0130.0026.2171 – CONCESSÕES PUBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				200.000,00
Total Unidade				200.000,00
Total Órgão				3.220.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
1 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	780.000,00
Total Ação				800.000,00
0012.0361.0010.2046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	600.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.260.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.316.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	300.000,00
Total Ação				17.476.000,00
0012.0361.0010.2047 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	46.549.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.110.000,00
Total Ação				51.659.000,00
0012.0361.0010.2048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	3.963.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	3.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	443.211,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	795.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	289.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.550.000,00

Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	50.000,00
Total Ação				8.154.211,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1111 - MDE/PDDE FNDE	200.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - MDE/PDDE FNDE	200.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1111 - MDE/PDDE FNDE	152.000,00
Total Ação				552.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.185.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.808.950,00
Total Ação				2.993.950,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	980.000,00
Total Ação				1.000.000,00
0012.0365.0010.2057 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.254.250,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	700.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	880.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.060.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	150.000,00
Total Ação				9.170.250,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.339.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	89.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	941.000,00
Total Ação				2.369.000,00
0012.0365.0010.2132 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	660.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.755.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				6.425.000,00
0012.0365.0010.2135 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	20.631.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.500.000,00
Total Ação				23.131.000,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1111 - MDE/PDDE FNDE	60.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - MDE/PDDE FNDE	60.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1111 - MDE/PDDE FNDE	64.000,00
Total Ação				184.000,00
0012.0367.0010.2172 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.083.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	230.000,00
Total Ação				2.313.000,00
0012.0367.0010.2173 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	110.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	33.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	67.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	20.000,00
Total Ação				930.000,00
Total Unidade				127.157.411,00
2 - Departamento Administrativo				
0012.0361.0010.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.225.840,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	113.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.040.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	80.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	35.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	257.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.000,00
Total Ação				9.756.840,00
0012.0361.0010.2053 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	318.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	147.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.000,00
Total Ação				470.000,00
0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.350.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1158 - FNDE/Merenda	1.465.000,00
Total Ação				2.815.000,00
0012.0361.0010.2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.506.050,00
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	309.000,00
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1162 - Transporte Escolar Estado	821.000,00
Total Ação				5.636.050,00
0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.550.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1158 - FNDE/Merenda	1.638.000,00
Total Ação				3.188.000,00
Total Unidade				21.865.890,00
3 - Departamento de Orçamento e Controle				
0012.0361.0010.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	659.199,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	90.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.000,00
Total Ação				759.199,00
Total Unidade				759.199,00
Total Órgão				149.782.500,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
1 - Ouvidoria				
0010.0301.0019.2066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	191.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				226.000,00
Total Unidade				226.000,00
2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	524.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	356.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	86.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	49.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	87.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	9.000,00
Total Ação				1.151.000,00
0010.0305.0020.2067 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	816.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	800.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	145.500,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	136.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	215.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	3.000,00
Total Ação				2.371.000,00
Total Unidade				3.522.000,00
3 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				400.000,00
0010.0301.0018.2038 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.460.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	3.150.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	530.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.000,00

Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	112.000,00
Total Ação				9.770.000,00

0010.0301.0018.2062 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.449.200,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.504.800,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	5.518.632,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	530.000,00
Fiscal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00
Fiscal	3319049000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.800,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.550.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	807.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	630.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	193.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	675.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	470.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	360.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	101.200,00
Total Ação				17.978.632,00

0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.500.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	700.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	240.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.059.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				6.050.000,00

0010.0301.0018.2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	840.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1498 - SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.350.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	278.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	160.000,00
Total Ação				2.628.000,00

0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.899.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	2.603.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.235.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	100.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	37.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	270.000,00
Total Ação				7.254.000,00

0010.0302.0021.2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3315043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.040.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.549.050,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	1.000.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	840.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	893.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.130.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	130.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	772.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	500.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	680.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.488.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	356.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	500.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA	500.000,00

			COMPLEXIDADE AMB/HOSP	
Total Ação				28.383.050,00
0010.0302.0021.2072 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	648.000,00
Fiscal	3337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	312.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				1.000.000,00
0010.0303.0021.2170 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	815.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	59.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	75.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.224.000,00
Total Unidade				74.687.682,00
4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
0010.0301.0019.2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	330.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				430.000,00
0010.0301.0019.2070 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.250.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	290.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	800.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	19.000,00
Total Ação				4.418.000,00
Total Unidade				4.848.000,00
Total Órgão				83.283.682,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
0008.0244.0016.1008 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				300.000,00
0008.0244.0016.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.675.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	20.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	323.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	30.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	15.000,00
Total Ação				2.305.000,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	75.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	230.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
Total Ação				320.000,00
Total Unidade				2.925.000,00
2 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.250.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.300,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.200,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	288.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	91.500,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Total Ação				1.916.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				120.000,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	60.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	249.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	200.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	194.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	100.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				2.575.000,00
0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
Total Ação				900.000,00
0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.325.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	392.500,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	179.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	860.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Ação				3.000.000,00
Total Unidade				8.511.000,00
3 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				569.000,00
0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	34.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	66.000,00
Total Ação				100.000,00
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	33.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	47.000,00
Total Ação				320.000,00
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.098.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	217.000,00

Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	203.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
Total Ação				1.800.000,00
0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	546.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	15.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	151.500,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	23.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	188.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	12.500,00
Total Ação				1.228.000,00
0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	31.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	68.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	18.000,00
Total Ação				492.000,00
0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Total Ação				330.000,00
Total Unidade				4.839.000,00
4 - Departamento de Assuntos Comunitários				
0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	159.000,00
Total Ação				320.000,00
0014.0422.0016.2174 – MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				50.000,00
Total Unidade				370.000,00
Total Órgão				16.645.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
1 - Departamento de Obras Civis e Viação				
0026.0782.0025.2090 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.685.500,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.964.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	186.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.931.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.154.500,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Total Ação				13.454.500,00
0026.0782.0025.2103 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.110.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	390.000,00
Total Ação				1.500.000,00
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	343.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00
Total Ação				425.000,00
Total Unidade				15.379.500,00
2 - Departamento de Obras de Pavimentação				
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.430.000,00

Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	698.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	356.000,00
Total Ação				8.604.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.050.000,00
Total Ação				6.150.000,00
Total Unidade				14.754.000,00
3 - Departamento de Serviços Públicos				
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	35.000,00
Total Ação				263.000,00
0015.0452.0024.2093 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	610.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	63.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	2.056.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	5.281.200,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	40.000,00
Total Ação				8.051.200,00
Total Unidade				8.314.200,00
Total Órgão				38.447.700,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
1 - Departamento de Agricultura				
0020.0606.0033.2104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.031.795,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Ação				1.372.795,00
0020.0606.0033.2109 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Total Ação				80.000,00
0020.0606.0033.2115 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	206.224,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				286.224,00
0020.0606.0033.2116 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.980,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.501,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
Total Ação				161.981,00
0020.0606.0033.2118 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	314.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	305.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00
Total Ação				809.000,00
Total Unidade				2.710.000,00
2 - Departamento de Abastecimento				
0020.0605.0032.2102 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	485.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Total Ação				800.000,00
0020.0605.0032.2117 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	583.000,00
Total Ação				600.000,00

Total Unidade				1.400.000,00
Total Órgão				4.110.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
1 - Departamento de Controle e Fiscalização				
0018.0542.0031.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	283.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				360.000,00
Total Unidade				360.000,00
2 - Departamento de Programas e Projetos				
0018.0541.0031.2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.500,00
Total Ação				235.000,00
Total Unidade				235.000,00
3 - Departamento de Saneamento Ambiental				
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.000,00
Total Ação				248.000,00
Total Unidade				248.000,00
4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
0018.0542.0031.1207 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	433.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.500,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.175.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	687.500,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	11.986.000,00
Fiscal	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				16.976.000,00
Total Unidade				16.976.000,00
5 - Departamento de Áreas Verdes				
0018.0541.0031.1036 – IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1713 - Implantação Parque Linear	1.000.000,00
Total Ação				1.000.000,00
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	530.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	373.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				1.050.000,00
Total Unidade				2.050.000,00
6 - Coordenação Geral				
0018.0541.0031.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	445.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				690.000,00
0018.0542.0031.2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	170.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	240.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	99.000,00
Total Ação				519.000,00
Total Unidade				1.209.000,00
Total Órgão				21.078.000,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria,Comércio, Turismo e Trabalho				
1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	710.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	272.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				1.150.000,00
Total Unidade				1.150.000,00
2 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0029.1013 - PROJETO GEOTURISMO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				50.000,00
0023.0695.0029.1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340.000,00
Total Ação				350.000,00
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	490.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.559.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Ação				2.150.000,00
Total Unidade				2.550.000,00
3 - Departamento de Trabalho				
0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	665.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	243.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Ação				1.025.000,00
Total Unidade				1.025.000,00
Total Órgão				4.725.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
1 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	550.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	578.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Total Ação				1.430.000,00
Total Unidade				1.430.000,00
2 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0023.1034 – CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Total Ação				80.000,00
0027.0812.0023.2160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.180.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	246.000,00
Fiscal	3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	225.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.015.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				2.900.000,00
Total Unidade				2.980.000,00
3 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	279.000,00
Total Ação				350.000,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00

	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				60.000,00
Total Unidade				410.000,00
4 - Departamento de Recreação e Lazer				
0027.0813.0023.2163 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	255.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				325.000,00
Total Unidade				325.000,00
Total Órgão				5.145.000,00
Total Geral				390.176.932,00

Republicado por incorreção
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7B610220

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI N° 1450/2017

Republicado por incorreção
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2018

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.				
Órgão: 1 - Câmara Municipal de Colombo				
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Colombo				
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			15.100.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.750.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		11.500.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.200.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	2.300.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		250.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	250.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.350.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.350.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	80.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	500.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	110.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			643.946,00
4400000000000000000	Investimentos			643.946,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		643.946,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	60.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	583.946,00		
Total Ação				15.743.946,00
Total Unidade				15.743.946,00
Total Órgão				15.743.946,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Unidade: 1 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			895.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			794.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		760.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	712.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	48.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		34.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	34.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			101.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	21.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				900.000,00
Total Unidade				900.000,00

Total Órgão				900.000,00
Órgão: 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
Unidade: 1 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			355.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			310.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		275.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	35.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	12.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
Total Ação				355.000,00
Total Unidade				355.000,00
Total Órgão				355.000,00
Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 1 - Procuradoria Geral do Município				
0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.801.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.626.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.522.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.413.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	109.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		104.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	104.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			175.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		175.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	83.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Ação				1.805.000,00
Total Unidade				1.805.000,00
Total Órgão				1.805.000,00
Órgão: 5 - Controladoria Geral do Município				
Unidade: 1 – Controladoria Geral do Município				
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			730.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			509.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		451.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		58.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	58.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	201.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				735.000,00
Total Unidade				735.000,00
Total Órgão				735.000,00
Órgão: 6 - Ouvidoria Geral do Município				
Unidade: 1 - Departamento de Atendimentos e Operações				
0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			249.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			225.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	184.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	36.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				254.000,00
Total Unidade				254.000,00
Total Órgão				254.000,00
Órgão: 7 - Consultoria Jurídica do Município				
Unidade: 1 - Consultoria Jurídica do Município				
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			87.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		85.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	2.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		13.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00		
Total Ação				100.000,00
Total Unidade				100.000,00
Total Órgão				100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				
Unidade: 1 - Departamento de Imprensa				
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.118.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			914.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	790.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	110.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		14.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	14.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.204.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.204.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	16.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.185.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			31.500,00
440000000000000000	Investimentos			31.500,00
449000000000000000	Aplicações diretas		31.500,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	31.500,00		
Total Ação				2.150.000,00
Total Unidade				2.150.000,00
Total Órgão				2.150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 1 - Gestão Administrativa				
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				50.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.284.754,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			784.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		692.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	42.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		92.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	92.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			500.754,00
339000000000000000	Aplicações diretas		500.754,00	
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	431.754,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Ação				1.288.754,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			340.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			340.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		40.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	40.000,00		
Total Ação				340.000,00
0004.0122.0008.2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			70.000,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			48.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		41.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	7.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			22.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		22.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00		
Total Ação				70.000,00
Total Unidade				1.748.754,00
Unidade: 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			293.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			213.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	190.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		23.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	23.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	3.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
4400000000000000000	Investimentos			7.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00		
Total Ação				300.000,00
Total Unidade				300.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			80.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			80.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
Total Ação				80.000,00
Total Unidade				80.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			810.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			733.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		650.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	637.500,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	12.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		83.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	83.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			77.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		77.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	27.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				820.000,00
Total Unidade				820.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			320.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			320.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		320.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	320.000,00		
Total Ação				320.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.640.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.510.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.375.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.367.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		135.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	135.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			130.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00

449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Ação				1.660.000,00
Total Unidade				1.980.000,00
Unidade: 6 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.350.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.350.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.350.000,00		
Total Ação				1.350.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			60.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			60.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		52.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
Total Ação				60.000,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			840.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			840.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		840.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	840.000,00		
Total Ação				840.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.683.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.098.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.012.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	995.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		86.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	86.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.585.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.585.000,00	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	12.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.565.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			17.000,00
440000000000000000	Investimentos			17.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		17.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.000,00		
Total Ação				2.700.000,00
Total Unidade				4.950.000,00
Unidade: 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.053.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			827.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		764.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	735.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	29.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		63.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	63.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			226.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		226.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	105.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	106.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			397.000,00
440000000000000000	Investimentos			397.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		397.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	380.000,00		
Total Ação				1.450.000,00
Total Unidade				1.450.000,00
Total Órgão				11.328.754,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			368.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			368.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		368.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	209.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	159.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			358.800,00
440000000000000000	Investimentos			358.800,00
449000000000000000	Aplicações diretas		358.800,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	358.800,00		

Total Ação				726.800,00
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.341.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.766.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.426.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.361.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	65.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		340.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	340.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			575.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	201.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	369.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			45.000,00
4400000000000000000	Investimentos			45.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00		
Total Ação				6.386.000,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			180.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			80.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		77.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	69.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
Total Ação				180.000,00
Total Unidade				7.292.800,00
Unidade: 2 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			250.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			234.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		214.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	203.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	11.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	20.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Total Ação				250.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			425.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			390.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		344.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	344.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		46.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	46.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00	
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
Total Ação				425.000,00
Total Unidade				675.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			47.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			41.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		40.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	7.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	1.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
Total Ação				47.000,00
Total Unidade				47.000,00
Unidade: 4 - Regionais Administrativas				
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes			1.832.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.052.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		972.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	905.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	67.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		80.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	80.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			780.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		780.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	7.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	773.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Ação				1.835.000,00
Total Unidade				1.835.000,00
Total Órgão				9.849.800,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			628.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			373.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		367.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	310.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	57.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.500,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	6.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			254.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		254.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	7.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	204.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Ação				632.000,00
Total Unidade				632.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Gestão Orçamentária				
0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			150.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		147.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	27.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
Total Ação				150.000,00
Total Unidade				150.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			148.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			130.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		129.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	107.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	22.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00		
Total Ação				148.000,00
Total Unidade				148.000,00
Total Órgão				930.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Unidade: 1 - Departamento de Contabilidade				
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.745.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.023.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		916.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	915.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		107.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	107.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			722.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		722.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	703.000,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	12.000,00		

400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
Total Ação				1.850.000,00
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.231.190,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.231.190,00
339000000000000000	Aplicações diretas		4.231.190,00	
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.231.190,00		
Total Ação				4.231.190,00
0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.461.789,00
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.301.789,00
329000000000000000	Aplicações diretas		2.301.789,00	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.291.789,00		
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			160.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00	
339059000000000000	Pensões especiais	100.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	55.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.538.211,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			2.538.211,00
469000000000000000	Aplicações diretas		2.538.211,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.238.211,00		
469091000000000000	Sentenças judiciais	300.000,00		
Total Ação				5.000.000,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00	
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
Total Ação				10.000,00
0028.0846.0015.2033 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			10.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	10.000,00		
Total Ação				10.000,00
0028.0846.0015.2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			211.560,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			211.560,00
469000000000000000	Aplicações diretas		211.560,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	211.560,00		
Total Ação				211.560,00
Total Unidade				11.312.750,00
Unidade: 2 - Departamento de Gestão Financeira				
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			80.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			73.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.500,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		6.500,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00		
Total Ação				80.000,00
Total Unidade				80.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.064.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.511.800,00
319000000000000000	Aplicações diretas		2.239.800,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.202.800,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	37.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		272.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	272.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			553.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		553.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	34.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	434.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	80.000,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				3.114.800,00
0004.0129.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			46.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			46.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	6.000,00		
Total Ação				46.000,00
0004.0129.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.020.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.017.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		887.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	887.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		130.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	130.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
Total Ação				1.020.000,00
Total Unidade				4.180.800,00
Total Órgão				15.573.550,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
Unidade: 1 - Departamento de Tecnologia da Informação				
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.715.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			683.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		626.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	591.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	35.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		57.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	57.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.032.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.032.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	42.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.965.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			70.000,00
4400000000000000000	Investimentos			70.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00		
Total Ação				2.785.000,00
Total Unidade				2.785.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.198.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			177.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		156.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	155.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		21.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	21.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.021.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.021.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.011.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			32.000,00
4400000000000000000	Investimentos			32.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		32.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	32.000,00		
Total Ação				1.230.000,00
Total Unidade				1.230.000,00
Total Órgão				4.015.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 1 - Departamento de Urbanismo				
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.645.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.519.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.416.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.316.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	100.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		103.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	103.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			126.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		126.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00		

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	66.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				1.650.000,00
Total Unidade				1.650.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			240.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			240.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		225.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	10.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		14.500,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	14.500,00		
Total Ação				240.000,00
Total Unidade				240.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Projetos Executivos				
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			500.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			125.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		114.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	2.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		11.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	11.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			375.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		375.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	375.000,00		
Total Ação				500.000,00
Total Unidade				500.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Habitação				
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			370.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			301.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		284.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	256.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	28.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		17.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	17.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			69.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		69.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			260.000,00
440000000000000000	Investimentos			260.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		260.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	200.000,00		
Total Ação				630.000,00
Total Unidade				630.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
0004.0130.0026.2171 - CONCESSÕES PUBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		195.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	35.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
Total Ação				200.000,00
Total Unidade				200.000,00
Total Órgão				3.220.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			780.000,00
440000000000000000	Investimentos			780.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		780.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	780.000,00		
Total Ação				800.000,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			17.176.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.600.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.000.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		600.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	600.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			11.576.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		11.576.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	1.260.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.316.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			300.000,00
4400000000000000000	Investimentos			300.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00		
Total Ação				17.476.000,00

0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			51.659.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			51.659.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		46.549.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.549.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.110.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.110.000,00		
Total Ação				51.659.000,00

0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.104.211,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.409.211,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.966.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.963.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		443.211,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	443.211,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.695.000,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.694.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	855.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.839.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				8.154.211,00

0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			400.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			152.000,00
4400000000000000000	Investimentos			152.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		152.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	152.000,00		
Total Ação				552.000,00

0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.993.950,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.993.950,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.993.950,00	
3390300000000000000	Material de consumo	1.185.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.808.950,00		
Total Ação				2.993.950,00

0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			20.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			980.000,00
4400000000000000000	Investimentos			980.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		980.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	980.000,00		
Total Ação				1.000.000,00

0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			9.020.250,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.851.250,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.971.250,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.954.250,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	17.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		880.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	880.000,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes			1.169.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.169.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	105.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.060.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
Total Ação				9.170.250,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.369.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.369.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		2.369.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	1.339.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	89.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	941.000,00		
Total Ação				2.369.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.415.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.415.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		6.415.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	660.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.755.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				6.425.000,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			23.131.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			23.131.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		20.631.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.631.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.500.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	2.500.000,00		
Total Ação				23.131.000,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			64.000,00
440000000000000000	Investimentos			64.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		64.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	64.000,00		
Total Ação				184.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.313.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.313.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		2.083.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.083.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		230.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	230.000,00		
Total Ação				2.313.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			910.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			910.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		910.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	110.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	767.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Ação				930.000,00
Total Unidade				127.157.411,00
Unidade: 2 - Departamento Administrativo				
0012.0361.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.750.840,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.378.840,00
319000000000000000	Aplicações diretas		8.338.840,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.225.840,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	113.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.040.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.040.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			372.000,00

339000000000000000	Aplicações diretas		372.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	257.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
Total Ação				9.756.840,00
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			465.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			465.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		465.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	318.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	147.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				470.000,00
0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.815.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.815.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		2.815.000,00	
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.815.000,00		
Total Ação				2.815.000,00
0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.636.050,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.636.050,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.636.050,00	
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.636.050,00		
Total Ação				5.636.050,00
0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.188.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.188.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.188.000,00	
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.188.000,00		
Total Ação				3.188.000,00
Total Unidade				21.865.890,00
Unidade: 3 - Departamento de Orçamento e Controle				
0012.0361.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			754.199,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			754.199,00
319000000000000000	Aplicações diretas		664.199,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	659.199,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		90.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	90.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				759.199,00
Total Unidade				759.199,00
Total Órgão				149.782.500,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Ouvidoria				
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			221.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			211.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		191.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	191.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	20.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				226.000,00
Total Unidade				226.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.142.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			974.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		888.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	880.000,00		

319013000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		86.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	86.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			168.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		168.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	49.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	119.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			9.000,00
440000000000000000	Investimentos			9.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00		
Total Ação				1.151.000,00
0010.0305.0020.2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.368.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.871.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.766.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.616.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	150.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		105.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	105.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			497.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		497.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	145.500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	136.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	215.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Ação				2.371.000,00
Total Unidade				3.522.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00		
Total Ação				400.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.658.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.590.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		9.060.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.610.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	450.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		530.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	530.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			68.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		68.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	35.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			112.000,00
440000000000000000	Investimentos			112.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		112.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	112.000,00		
Total Ação				9.770.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			17.877.432,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			14.716.432,00
319000000000000000	Aplicações diretas		13.166.432,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.472.632,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	530.000,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	126.000,00		
319049000000000000	Auxílio-transporte	37.800,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.550.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.550.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.161.000,00
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		807.000,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	807.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		2.354.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	656.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	193.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.505.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			101.200,00
440000000000000000	Investimentos			101.200,00
449000000000000000	Aplicações diretas		101.200,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	101.200,00		

Total Ação				17.978.632,00
0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5.950.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.651.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.201.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.200.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		450.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	450.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.299.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.299.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	240.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.059.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
Total Ação				6.050.000,00
0010.0301.0018.2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.628.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.628.000,00
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.190.000,00	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.190.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		438.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	278.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	160.000,00		
Total Ação				2.628.000,00
0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			6.984.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.847.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.737.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.502.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.235.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		110.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	110.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			137.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		137.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			270.000,00
4400000000000000000	Investimentos			270.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		270.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	270.000,00		
Total Ação				7.254.000,00
0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			27.383.050,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.322.050,00
3150000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		2.040.000,00	
3150430000000000000	Subvenções sociais	2.040.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		14.389.050,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.549.050,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	840.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		893.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	893.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.061.000,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		6.130.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	6.130.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.931.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	1.402.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.524.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00		
Total Ação				28.383.050,00
0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.000.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.000.000,00
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		960.000,00	
3372390000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	960.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Total Ação				1.000.000,00
0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.219.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.056.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		976.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	975.000,00		

319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		80.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	80.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			163.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		163.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	59.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				1.224.000,00
Total Unidade				74.687.682,00
Unidade: 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
0010.0301.0019.2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			430.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			430.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		430.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	330.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
Total Ação				430.000,00
0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.418.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.570.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		3.280.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.250.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	30.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		290.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	290.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			848.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		848.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	819.000,00		
Total Ação				4.418.000,00
Total Unidade				4.848.000,00
Total Órgão				83.283.682,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00		
Total Ação				300.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.290.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.876.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.723.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.675.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	48.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		153.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	153.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			414.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		414.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	55.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	353.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Ação				2.305.000,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			305.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			305.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		305.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Ação				320.000,00
Total Unidade				2.925.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Proteção Social Básica				

0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.916.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.394.300,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.257.300,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.250.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	7.300,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		137.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	137.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			521.700,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		521.700,00	
3390300000000000000	Material de consumo	325.200,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	91.500,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00		
Total Ação				1.916.000,00

0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			110.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			110.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	29.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				120.000,00

0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.555.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.665.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.510.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		155.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	155.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			890.000,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		60.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	60.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		830.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	449.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	72.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	309.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Ação				2.575.000,00

0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			900.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00		
Total Ação				900.000,00

0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.993.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.501.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.326.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.325.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		175.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	175.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.492.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.492.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	422.500,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.039.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
4400000000000000000	Investimentos			7.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00		
Total Ação				3.000.000,00
Total Unidade				8.511.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Proteção Social Especial

0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			566.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			466.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		452.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	52.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		14.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	14.000,00		

3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	27.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Ação				569.000,00

0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	34.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.000,00		
Total Ação				100.000,00

0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			320.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			225.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		202.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	2.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		23.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	23.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			95.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	44.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00		
Total Ação				320.000,00

0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.793.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.195.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.108.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.098.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		87.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	87.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			598.000,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		15.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	15.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		583.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	258.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	29.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	296.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			6.500,00
4400000000000000000	Investimentos			6.500,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.500,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.500,00		
Total Ação				1.800.000,00

0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.215.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			608.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		547.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	546.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		61.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	61.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			607.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		607.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	177.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	372.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			12.500,00
4400000000000000000	Investimentos			12.500,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.500,00		
Total Ação				1.228.000,00

0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			474.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			474.000,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		5.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	5.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		469.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	31.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	438.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			18.000,00
4400000000000000000	Investimentos			18.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00		
Total Ação				492.000,00

0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			330.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			302.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		271.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		31.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	31.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			28.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		28.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00		
Total Ação				330.000,00
Total Unidade				4.839.000,00

Unidade: 4 - Departamento de Assuntos Comunitários

0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			320.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			154.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		148.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	13.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	6.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			166.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		166.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	159.000,00		
Total Ação				320.000,00

0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			50.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			47.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		47.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
Total Ação				50.000,00
Total Unidade				370.000,00
Total Órgão				16.645.000,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade: 1 - Departamento de Obras Civis e Viação

0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			13.374.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.286.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		4.836.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.650.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	186.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		450.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	450.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.088.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		8.088.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	2.931.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.154.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
Total Ação				13.454.500,00

0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	1.110.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	390.000,00		
Total Ação				1.500.000,00

0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			425.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			425.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		425.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	343.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.000,00		
Total Ação				425.000,00
Total Unidade				15.379.500,00

Unidade: 2 - Departamento de Obras de Pavimentação

0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00

339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			8.484.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.484.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		8.484.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	8.484.000,00		
Total Ação				8.604.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.050.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.050.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.050.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	6.050.000,00		
Total Ação				6.150.000,00
Total Unidade				14.754.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Serviços Públicos				
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			263.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			65.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			198.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		198.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	128.000,00		
Total Ação				263.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.011.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			674.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		611.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	610.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		63.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	63.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.337.200,00
339000000000000000	Aplicações diretas		7.337.200,00	
339030000000000000	Material de consumo	2.056.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.281.200,00		
400000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00		
Total Ação				8.051.200,00
Total Unidade				8.314.200,00
Total Órgão				38.447.700,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura				
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.347.795,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.166.795,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.061.795,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.031.795,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	30.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		105.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	105.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			181.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		181.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
Total Ação				1.372.795,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00		
Total Ação				80.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			236.224,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			236.224,00

3390000000000000000	Aplicações diretas		236.224,00	
3390300000000000000	Material de consumo	206.224,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				286.224,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			161.981,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			159.481,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		144.481,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	137.980,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	6.501,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	15.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00	
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
Total Ação				161.981,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			619.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			619.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		619.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	314.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	305.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			190.000,00
4400000000000000000	Investimentos			190.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	190.000,00		
Total Ação				809.000,00
Total Unidade				2.710.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Abastecimento				
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			755.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			561.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		492.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	485.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	7.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		68.500,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	68.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			194.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		194.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			45.000,00
4400000000000000000	Investimentos			45.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00		
Total Ação				800.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			600.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	17.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	583.000,00		
Total Ação				600.000,00
Total Unidade				1.400.000,00
Total Órgão				4.110.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 1 - Departamento de Controle e Fiscalização				
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			355.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			312.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		295.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	283.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	12.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		17.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	17.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			42.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		42.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				360.000,00
Total Unidade				360.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Programas e Projetos				
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			235.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			93.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		91.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	11.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.500,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			141.500,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		141.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	136.500,00		
Total Ação				235.000,00
Total Unidade				235.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Saneamento Ambiental				
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			248.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			120.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		119.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	97.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	22.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			128.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		128.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	128.000,00		
Total Ação				248.000,00
Total Unidade				248.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
0018.0542.0031.1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			16.966.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			494.500,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		455.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	433.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	22.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		39.500,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	39.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.471.500,00
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.675.000,00	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.675.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.796.500,00	
3390300000000000000	Material de consumo	123.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.673.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00		
Total Ação				16.976.000,00
Total Unidade				16.976.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Áreas Verdes				
0018.0541.0031.1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000.000,00		
Total Ação				1.000.000,00
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.047.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			613.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		557.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	530.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	27.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		56.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	56.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			434.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		434.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	61.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	373.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Ação				1.050.000,00
Total Unidade				2.050.000,00
Unidade: 6 – Coordenação Geral				
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			680.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			530.000,00

3190000000000000000	Aplicações diretas		499.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	445.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	54.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		31.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	31.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	57.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				690.000,00
0018.0542.0031.2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			420.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			420.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		420.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	170.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	240.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			99.000,00
4400000000000000000	Investimentos			99.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		99.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	99.000,00		
Total Ação				519.000,00
Total Unidade				1.209.000,00
Total Órgão				21.078.000,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
Unidade: 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.100.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			801.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		729.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	710.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		72.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	72.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			299.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		299.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	22.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	272.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				1.150.000,00
Total Unidade				1.150.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0029.1013 - PROJETO GEOTURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00		
Total Ação				50.000,00
0023.0695.0029.1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			340.000,00
4400000000000000000	Investimentos			340.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		340.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	340.000,00		
Total Ação				350.000,00
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.120.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			529.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		491.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	490.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		38.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	38.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.591.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.591.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	26.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.559.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			30.000,00

440000000000000000	Investimentos			30.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
Total Ação				2.150.000,00
Total Unidade				2.550.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Trabalho				
0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.000.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			743.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		674.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	665.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	9.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		69.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	69.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			257.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		257.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	243.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
Total Ação				1.025.000,00
Total Unidade				1.025.000,00
Total Órgão				4.725.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
Unidade: 1 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.280.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			609.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		551.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	550.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		58.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	58.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			671.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		671.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	31.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	62.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	578.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00		
Total Ação				1.430.000,00
Total Unidade				1.430.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	80.000,00		
Total Ação				80.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.850.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.342.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.300.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.180.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	120.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		42.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	42.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.508.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.508.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	246.000,00		
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	225.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.015.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				2.900.000,00
Total Unidade				2.980.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			350.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			71.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	13.000,00		

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			279.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		279.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	279.000,00		
Total Ação				350.000,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			60.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			51.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
Total Ação				60.000,00
Total Unidade				410.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Recreação e Lazer				
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			325.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			302.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		292.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	255.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	37.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			23.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		23.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	18.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
Total Ação				325.000,00
Total Unidade				325.000,00
Total Órgão				5.145.000,00
Total				390.176.932,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BA32A326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - IPRE CONTENDA 2017 - REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2017**		
Balanço Anual			
Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda			
REPUBLICADO			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		20.960.918,69	17.702.977,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		60.561,59	426,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		60.561,59	426,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.900.357,10	17.702.551,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		20.900.357,10	17.702.551,87
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		5.575,90	5.575,90
IMOBILIZADO		5.575,90	5.575,90
BENS MÓVEIS		5.575,90	5.575,90
TOTAL		**20.966.494,59**	**17.708.553,77**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		16.189.924,68	14.443.240,34
PROVISÕES A LONGO PRAZO		16.189.924,68	14.443.240,34
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		16.189.924,68	14.443.240,34
TOTAL DO PASSIVO		**16.189.924,68**	**14.443.240,34**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	4.776.569,91	3.265.313,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.511.256,48	(1.117.226,69)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.265.313,43	4.382.540,12
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.776.569,91**	**3.265.313,43**
TOTAL	20.966.494,59	17.708.553,77

ATIVO FINANCEIRO	20.960.918,69	17.702.977,87	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.080,00	7.247,78
ATIVO PERMANENTE	5.575,90	5.575,90	**PASSIVO PERMANENTE**	16.189.924,68	14.443.240,34
SALDO PATRIMONIAL				**4.775.489,91**	**3.258.065,65**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	287,59	(7.247,78)
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.160.953,10	16.982.625,38
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	798.598,00	720.352,49
TOTAL		**20.959.838,69**	**17.695.730,09**

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2017

1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda - IPRE foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964 e a Portaria MPS nº 403/2008. Foram respeitados os ditames das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16 e da Resolução CFC nº 1111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93, que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público. Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, referem-se às receitas efetivamente arrecadadas e às despesas empenhadas. Os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, encontram-se em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

2 – Composição da Entidade
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE

3 – Principais Práticas Contábeis
O reconhecimento da Receita Orçamentária é pela sua arrecadação e da Despesa Orçamentária, pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

RESULTADO ORÇAMENTARIO		
Receitas	PREVISÃO	EXECUÇÃO
	4.340.000,00	6.227.457,29
Despesas	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO
	4.500.000,00	2.943.040,27
Resultado do Balanço Orçamentário	0,00	3.284.417,02
(+) Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Ajustado	**0,00**	**3.284.417,02**

Em 2017 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R$ 6.227.457,29 e a Despesa Orçamentária alcançou um montante de R$ 2.943.040,27. No confronto entre a Execução da Receita e Despesa, no exercício de 2017, o Resultado Orçamentário apresentou um Superávit de R$ 3.284.417,02.

Critérios de Avaliação do Ativo
Caixa e Equivalentes de Caixa
Os valores registrados em Caixa e Equivalente de Caixa, referem-se a valores em conta corrente com um saldo de R$ 60.561,59 em 31/12/2017.

Caixa e Equivalente de Caixa	Saldo em 31/12/2017
Banco do Brasil conta corrente **8918-4**	1.367,59
Banco do Brasil conta corrente **6189-1**	41.344,74
Valor em conciliação conta corrente	1.139,43
Diferença contabilizada em disponibilidade referente a valor aplicado (Regularizado 01/2018)	16.709,83
Total em conta movimento	**60.561,59**

Investimentos
Os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo constantes no Balanço Patrimonial estão assim distribuídas:

Fundo de Investimento	Saldo em 31/12/2017
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	5.353.205,68
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	3.524.844,83
CAIXA FI BRASIL IRF M1+ TP RF LP	2.033.235,06
BB PREVID RF IRF-M1	10.005.781,33
Valor Conciliado	0,03
Diferença contabilizada em disponibilidade referente a valor aplicado (Regularizado 01/2018)	(16.709,80)
TOTAL	**20.900.357,10**

Bens Patrimoniais
No Balanço Patrimonial (Anexo 14), no grupo de Bens foram registrados os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Não foi realizada a depreciação dos bens até o período, o valor acumulado até o Exercício de 2017 está assim distribuído:

BENS MÓVEIS	5.575,90
Máquinas e Equipamentos Energéticos	45,00
Equipamentos e Processamento de Dados	4.325,50
Mobiliário em Geral	1.205,40

Critérios de Avaliação do Passivo
Ainda no Balanço Patrimonial, os Restos a Pagar Não Processados – Outras Áreas foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em 31 de dezembro de 2017, registrados como despesas nos termos do art. 36 da Lei n.º 4.320/64 e corresponde ao montante de R$ 1.080,00.
Reserva Matemática
O Instituto de Previdência realizou o Cálculo Atuarial, dimensionando a situação financeira e atuarial, em conformidade com a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014 onde resultou uma Provisão Matemática Previdenciária a Longo Prazo de R$ 16.189.924,68.
Resultado Patrimonial
O Resultado Patrimonial no exercício de 2017 apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi de R$ 1.511.256,48.

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC PR 046279/O-9

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D8649841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2017 – Pregão nº 66/2017.
OBJETO: Contratação de horas de serviço de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando 28/2018 feito pelo Departamento Beltronense de Transito, o departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de acrescer 25% ao **ITEM 02** para dar continuidade aos serviços, uma vez que não há saldo na licitação, conforme o contido no processo administrativo nº 2514/2018.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Quant	R$ Unit	R$ Total
2	54599	EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO COM CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA OU PRANCHA, COM GUINDASTE HIDRAULICO DO TIPO MUNCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21.000KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE 50.000KG INCLUINDO SERVIÇOS DE OPERADOR.	HORA	75,00	137,00	10.275,00

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos prêmios acrescidos ao contrato o valor de R$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:09D4DA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 33/2018 – Pregão nº 84/2017
OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2903/2018, será necessário aumento de META FISÍCA, mantendo os valores unitários, para atender as necessidades da municipalidade.
Será acrescida ao contrato original a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R$ Unit	R$ Total
1	40589	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 400 gramas	NESTOGENO 1	UN	235,00	22,00	5.170,00
2	40590	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 400 gramas	NESTOGENO 2	UN	19,00	8,50	161,50
3	40591	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	NAN A.R.	UN	17,00	14,20	241,40
4	40592	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	PRE NAN	UN	30,00	54,58	1.637,40
5	40593	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade. com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídios, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - 400 gramas.	NAN S.L.	UN	32,00	46,66	1.493,12
6	40595	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas	NAN SOY	UN	7,00	53,20	372,40
10	54943	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 800 gramas. (solicitação médica)	NAN A. R.	UN	24,00	35,72	857,28
TOTAL R$							9.993,10

Fica acrescida do contrato original, a quantidade de mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) unidades, que importam em R$ 9.993,10 (nove mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FC156A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2.018 – PMG 030/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 058/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.169.519/0001-84, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Presidente Castelo Branco nº 856, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. LUIZ CARLOS OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.337.631-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 759.313.899-20, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Lote: 11

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - Contendo: 10 unidades de moving beam e fiação necessária para a instalação no local. MARCA LUIZINHOSOM	12 UN	2.087,50	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

Lote: 12

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Contendo: 10 par led RBGW 3 led e fiação necessária para a instalação no local. MARCA LUIZINHOSOM	12 UN	596,25	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

Lote: 14

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
15	LOCAÇÃO DE METROS DE TRELIÇA PARA MONTAR PORTAL - Modelo p.30 em alumínio (linha pesada), 08 Módulos curva de treliça p.30 de 90º graus para montagem de 02 círculos de 02 metros internos cada, para fixação do Banners do eventos, 08 Cubos 05 faces p.30, 04 Slive p.30, 04 talhas para 1.000 quilos, 08 Estirantes para fixação,04 pau de carga e 4 bases tubular. MARCA LUIZINHOSOM	240 M²	41,9167	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

Lote: 20

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
22	LOCAÇÃO DE PROJETOR DE 5.000 ANSI LUMENS - Sistema de Projeção DLP; Resolução Nativa XGA (1024 x 768); Brilho 5000 ANSI Lúmenes; Contraste 2000:1; Qtde de Cores 16.7 milhões; Lentes F=2.4-2.7, f=38.87-46.63mm; Formato de Tela 4:3 Nativo, 16:9 Selecionável Índice de Projeção 1.64-1.88 (60"@2m), Tam da Imagem 40" a 300" Zoom Manual, 1.15:1 Lâmpada 360W, 2000/3000 horas; Correção do Trapézio Vertical ± 25 graus, Frequência Horizontal 31-93 kHz Vertical 48-85 Hz; Resolução suportada VGA (640 x480) a UXGA (1600 x 1200); Dimensões minima 375 x 115 x 277 MM (14.8 x 4.5 x 10.9 polegadas), HDTV Compatível 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de Vídeo NTSC, PAL, SECAM; MARCA LUIZINHOSOM	8 SERV	793,125	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

Lote: 21

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
23	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE - Deverá conter: console digital de 48 canais stéreo; PA STÉREO, 120 DB SPL LINEAR de 35 a 18 hz; 1 processador digital de 6 vias stéreo; 20 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 16 caixas modelo line-array mod, 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 4 potências 7.200 watts rms digital para graves; 4 potências 7.200 watts digital para médios; 4 potências 2.000 watts rms digital para agudos. Equipamento monitor deverá conter: console digital 48 canais stéreo e 24 auxiliares; 1 processador 6 vias stéreo para side; 1 sistema de side fell de 3 vias processado stéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2 POL.); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra primeira linha com 2X12; 1 sistema de contra baixo, (com uma caixa com 4X10 e uma caixa com 1X15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00X1 altura de 0,30 a 0,80 cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones sem fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha para bumbo; 4 microfones de primeira linha específico para tons; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 12 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter: 10 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 24 lâmpadas acl; 20 canhões par çed 3 watts; 30 canhões par led 1 watt, 2 varas de canhões par 64 focos 2; 6 strobos, 8 elipsoidal com iris; 2 máquinas de fumaça 3.000 watts; 1 canhão seguido 5R; 1 sky Walker 7.000 watts com 5 regulagens; 6 minibrutt 4 lâmpadas; 4 mini brutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stereo 60 metros; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 metros; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12 vias; 2 man Power tomadas steak; 4 cabos 50 metros para AC geral 70 mm. 150 metros de treliça em alumínio Q-30 linha pesada; 48 metros de treliça Q-50 linha pesada; 8 sleaves; 4 dobradiças; 6 cubos; 8 bases; 8 paus de carga; 1 par de cortina preta de 25X5 metros; 28 pedestais girafa. MARCA LUIZINHOSOM	8 SERV	9.733,75	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

Lote: 22

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
24	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE - Deverá conter: console digital ou analógico de 32 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos. Console digital ou analógico de 40 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 1 sistema de side fell de 3 vias processado stéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2 POL.); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra 2X12; 1 sistema de contra baixo com uma caixa com 4X10 e uma caixa com 1X15; 1 corpo de bateria, bumbo, 3 tons, surdo; 8 praticáveis medindo 2.00X1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones sem fio; 1 microfone específico para bumbo; 8 microfones para tons; 12 microfones específicos para percussão; 3 microfones para ximbal; 12 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter: 4 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 8 canhões par led 3 watts; 2 varas de canhões par 64 focos 2; 2 máquinas de fumaça 3.000 watts; 2 minibrutt 4 lâmpadas; 2 minibrutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stéreo 60 metros; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 metros; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 40 cabos xlr; 3 sub 6 e 12 vias; 1 man power tomadas, 2 cabos 50 metros para AC geral 70 mm. MARCA LUIZINHOSOM	8 UN	4.378,75	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

Lote: 23

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - Deverá conter: 1 mesa analógica 8 canais; 1 processador digital 6 vias stereo; 2	8 UN	1.753,75	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

	caixas de grave com 2 falantes de 18 polegadas cada; 2 caixas line-array com 2 alto falantes de 12 polegadas e 1 driver de 2 polegadas cada; 1 potência de 6.000 watts rms para graves; 1 potência de 3.200 watts rms para médios; 1 potência de 2.000 watts rms para agudos; 2 microfones com fio para voz; 2 microfones sem fio para voz. MARCA LUIZINHOSOM			

Lote: 24

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
26	LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE DE GRANDE PORTE - Contendo: 4 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas; 4 caixas line array com 2 alto falantes de 12 polegadas e 2 drivers; 1 amplificador de 5000 watts RMS para graves; 1 amplificador 3200 watts RMS para médios; 1 amplificador 1600 watts RMS para agudos; 1 mesa analógica 8 canais; 1 microfone sem fio; 2 microfones com fio; 2 pedestais para microfones, e cabo de AC 3x16 para a instalação no local. MARCA LUIZINHOSOM	12 UN	2.191,25	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

Lote: 25

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
27	LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE DE MÉDIO PORTE - Contendo: 2 microfones com fio; 2 pedestais para microfones, 1 mesa analógica 8 canais; 1 amplificador 4000 watts RMS; 4 caixas de som passiva com alto falante e twiter, e cabos necessários para a instalação no local. MARCA LUIZINHOSOM	16 UN	995,625	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

Lote: 26

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
28	LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE DE PEQUENO PORTE - Contendo: 1 microfone com fio; 1 pedestal para microfone; 1 mesa analógica 8 canais; 1 amplificador 4000 watts RMS; 2 caixas de som passiva com alto falante e twiter, e cabos necessários para a instalação no local. MARCA LUIZINHOSOM	24 UN	689,1667	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ CARLOS OLIVEIRA
L. C. Oliveira – Instrumentos Musicais - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:943611F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2.018 – PMG 031/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 054/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.370.448/0001-86, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 2623, Loja Quadra 2 Lote 24, Jardim Curitiba, CEP 87.301-140, neste ato representada pelo Srº. ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da cédula de identidade RG nº 8.044.942-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 031.730.589-17, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADAPTADOR BENJAMIN - 3 saídas (padrão antigo); possibilita a entrada de 3 aparelhos ao mesmo tempo; corrente máxima 10 A. Bivolt. MARCA RGA	100 UN	6,49	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
04	ADAPTADOR MD9 HDB15 M X RJ45 F - VGA PARA RJ45 – PAR. MARCA RGA	20 PAR	21,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
37	FITA M DE 9 MM PARA IMPRESSORA IDENTIFICADOR DE CABO. MARCA MASTER	20 UN	75,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
48	HUB SWITCH VLAN 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000. MARCA TP LINK	4 PÇ	928,95	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
64	MONITOR LED 21,5" WIDSCREEN FULL HD - Compatibilidade com todos os sistemas operacionais. Resolução máxima: 1920 x 1080 (FULL HD). Tela anti reflexivo.Conectores: Analógico (VGA), Digital (DVI), (HDMI). Itens incluso: cabo de imagem e cabo de energia. Controles manuais: Auto, Sobe, Desce, Menu, Power, Função OSD. Base com ajuste de altura de 120mm, Pivô 90º, Giratória 65 / -65º, Ângulo -5 / +20º. Garantia de 12 meses. Contraste de 5.000.000: 1 DFC. MARCA AOC	28 UN	545,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
69	NOBREAK BACK-1200-BR (1200VA - ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V) - Tensão de saída: 115 V com +/- 10%; Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136; Quantidade de baterias instaladas: 2 (não expansível); Modelo das baterias: 12 V, 7 A cada; Tipo de bateria: selada (sem manutenção); Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas; Autonomia: Meia carga (300W): aproximadamente 13 minutos / Plena carga (600W):	12 UN	539,85	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

	aproximadamente 3,7 minutos; Painel traseiro: 8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Painel frontal: Botão de liga/desliga; LED indicador de Ligado (on line), LED indicador de Troca de bateria, LED indicado de Falha no cabeamento, Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 134 x 217 x 379 mm, Peso: 13,155 kg (bruto com embalagem). 1 ano garantia. MARCA TS SHARA			
70	NOTEBOOK PROCESSADOR I5 ACIMA DA 7 GERAÇÃO ACIMA DE 3.0 GHZ, 8 GB MEMORIA RAM DDR 4 ACIMA DE 2400MHZ, MINIMO HD 1 TERA, TELA 15,6" , 1 TERABYTE, DVD ROOM E BOLSA OU MOCHILA PROPRIA PARA TRANSPORTE + MOUSE USB INCLUSO. MARCA ACER I5	8 UN	4.748,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
73	PEN DRIVE 16 GB. MARCA SUNDISK	20 UN	29,95	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
78	PROCESSADOR I5 CPU SOCKET 1150 7 GERAÇÃO COM COOLER - MÍNIMO DE 3.0 GHZ. MARCA INTEL	10 UN	1.049,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1AFF80DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2.018 – PMG 031/2.018

COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa F. P. GARALUZ – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.299.558/0001-69, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Jardim Joana D' Arc, CEP 87.308-832, neste ato representada pelo Srº. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador da cédula de identidade RG nº 7.604.345-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
24	CABO Y VGA 1 MACHO 2 VGA FÊMEA - LIGUE 2 MONITORES EM 1 CPU. MARCA GENERICO	20 UN	11,00	F. P. GARALUZ – ME
27	CASE HD ALL IN 1 HDD DOCKING USB 2.0 SATA 2.5/3.5 E IDE 3.5. MARCA MULTILASER	8 UN	114,75	F. P. GARALUZ – ME
29	COMPRESSOR DE AR 120PSI 1,5KW 2HP - 110V ACIMA DE 20 LITROS ROTAÇÃO MOTOR ACIMA DE 3000 RPM - GARANTIA DE 1 ANO. MARCA CHIAPERINI	4 UN	699,90	F. P. GARALUZ – ME
30	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I5 ACIMA DA 7 GERAÇÃO ACIMA DE 3.0 GHZ, 8 GB MEMORIA RAM DDR 4 ACIMA DE 2400MHZ, MINIMO HD 1 TERA, MONITOR DE 21,5 ", DRIVE DVD, PLACA WIRELLES E CX DE SOM, MOUSE E TECLADO PADRAO ABNT 2. MARCA CENTRIUM	20 UN	3.726,00	F. P. GARALUZ – ME
42	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA 10A 250V. MARCA KIT	30 UN	1,79	F. P. GARALUZ – ME
44	GRAVADOR DVD EXTERNO SLIM PORTABLE WRITER USB 2.0 8X. MARCA ASUS	8 UN	139,60	F. P. GARALUZ – ME
50	IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO DE CABO DE REDE - ROTULADORA ELETRONICA - PT80 - UTILIZA FITAS M DE 9MM E 12MM. MARCA BROTHER	2 UN	213,90	F. P. GARALUZ – ME
76	PLACA DE VIDEO COM 2 SAIDAS VGA PCI. MARCA PC YES	8 UN	224,00	F. P. GARALUZ – ME
84	ROTEADOR WIRELESS HOTSPOT 300 LIBERA APÓS CHECK-IN FACEBOOK. MARCA MULTILASER	6 UN	269,80	F. P. GARALUZ - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:BA7BD078

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2.018 – PMG 031/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 054/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.858.720/0001-80, com sede em Umuarama, Paraná, na Avenida Paraná nº 5195, Quadra 29 Lote 14, Zona III, CEP 87.502-000, neste ato representada pelo Srº. MIGUEL AUGUSTO MARQUES, portador da cédula de identidade RG nº 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 032.787.169-57, residente e domiciliado em Umuarama, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
46	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB - Com 1TB de memória; velocidade de rotação de 5400RPM; USB 3.0. MARCA SEAGATE	10 UN	323,80	INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP
60	MEMORIA DDR3 4 GB 1600 MHZ. MARCA KINGSTON	12 PÇ	216,00	INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP
61	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600 MHZ. MARCA KINGSTON	28 UN	386,65	INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP
81	PROJETOR 3000 ANSI LUMENS XGA CONTRASTE 10.000:1 3LCD HDMI BRANCA GARANTIA DE 1 ANO - Sistema de projeção: Cristal líquido RGB. Método de projeção: Frontal / Retroprojeção / Com montagem no teto. Número de pixel:786,432 pontos (1024 x 768 px) x 3. Brilho de cor - Saída de luz de cor:3000 lumens. Brilho de branco - Saída de luz branca:3000 lumens. Razão de aspecto: 4:3. Resolução nativa: XGA. Tipo de lâmpada:200 W UHE. Duração da lâmpada: Até 10 mil horas (Modo Eco). Até 5 mil horas (Modo Normal). Tamanho - distância projetada:0,89 a 10,95 metros. Correção de efeito trapézio: Vertical +30 graus Horizontal +30 graus. Plug 'n Play USB: Transmite imagem, áudio e controle de apresentação do Power Point. Razão de contraste: Até 10000: 1. Reprodução de cor: Full color, até 1 bilhão de cores. Sistemas operacionais: Windows XP Professional, Home Edition e Tablet PC Edition (32 bit); exceto para o Service Pack 1; Windows Vista Ultimate, Enterprise, Business, Home Premium e Home Basic (32 bit); Windows 7 Ultimate, Enterprise, Professional e Home Premium (32 e 64 bit); Home Basic e Starter (32 bit); Windows 8.x, Windows 8 Enterprise e Pro (32 e 64 bit); OS X 10.5.8 (32 bit); OS X 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x ou 10.10.x (32 e 64 bit). Nível do som: 5 W monaural. Dimensões: 87 mm x 297 mm x 244 mm Peso: Aproximadamente 2,6 kg. Lente de projeção: Número do comprimento de foco: F= 1.58 a 1.72. Tamanho da tela: 30" a 300" [0.89 a 9.12 m] (Zoom: Wide); 30" a 300" [1.07 a 10.95 m] (Zoom: Tele). Comprimento do foco: Distância focal: 16,9 a 20,28 mm. Razão de zoom: 1:1.2. MARCA EPSON	8 UN	2.149,50	INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Infatec Computadores LTDA - EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D0503364

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2.018 – PMG 031/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 054/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.230.568/0001-73, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Pref. Devete de P. Xavier nº 1348, Fundos, Centro, CEP 87.302-190, neste ato representada pelo Srº. IVO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.015.771-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 414.132.969-04, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
22	CABO P2 ESTEREO + 2 RCA MAIOR QUE 1,80 METROS. MARCA EVUS	12 UN	5,50	I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME
33	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL LGA 1150 1151 1155 1156 I3 I. MARCA MULTILASER	20 UN	43,00	I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME
52	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR 110V GARANTIA DE 3 MESES - SUPRIMENTOS CE314A. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ. MEMÓRIA: PADRÃO 128 MB. FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR. ADMITE MULTITAREFAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO: ATÉ 16PPM / COR: ATÉ 4PPM. CICLO MENSAL: ATÉ 20.000 PÁGINAS. VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 250 A 950 PÁGINAS. QUALIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO ATÉ 2400 IMAGERET / COLOR: ATÉ 2400 IMAGERET. IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLM/PCLMS. MONITOR: LCD 2 LINHAS. CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS® XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); 200 MB DE ESPAÇO NA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (CD E PACOTE WEB); 400 MB DE ESPAÇO NA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (ESPECIFICAÇÕES DE FÁBRICA PARA INSTALAÇÃO SMART); 512 MB DE RAM INSTALADA; CD-ROM/DVD OU INTERNET; PORTA USB OU DE REDE; MAC OS X V 10.6; PROCESSADOR POWERPC G4, G5, OU INTEL® CORE™; 500 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO; CD-ROM/DVD-ROM OU INTERNET; PORTA USB OU DE REDE. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS	8 UN	2.599,00	I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME

	SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR). SCANNER: BASE PLANA; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA MAC ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM; COPIADORA: VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL)PRETO:ATÉ 16 CPM / COR:ATÉ 4 CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 300 X 300 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 300 X 300 DPI; CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS. MANUSEIO DE PAPEL: MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: ESCANINHO DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER); TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 16K, 10 X 15 CM, CARTÕES POSTAIS (JIS SIMPLES E DUPLO); ENVELOPES (DL, C5, B5), TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 3 X 5 A 8,5 X 14 POL. ALIMENTAÇÃO: 110V. SUPRIMENTOS: CE314A, CF350A CARTUCHO PRETO, CF351A CARTUCHO CIANO, CF352A CARTUCHO AMARELO, CF353A CARTUCHO MAGENTA. MARCA HP			
56	KIT SOLDA - FERRO DE SOLDA COM SUPORTE SUGADOR ESTANHO SOLDAR T.5GR. MARCA BRASFORT	4 UN	65,00	I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME
62	MEMÓRIA DDR3 8GB ECC PARA SERVIDOR. MARCA KINGSTON	2 UN	1.150,00	I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME
80	PROCESSADOR INTEL CORE I7 MINIMO 7700 4.2GHZ 8MB LGA1151 7ªGERAÇAO- COM COOLER. MARCA INTEL	12 UN	2.098,00	I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVO DA SILVA
I Silva – Equipamentos Para Escritorio - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:791D3914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2.018 – PMG 031/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 054/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa M. M. MACIEL INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.047.517/0001-00, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Jose Geraldo de Souza nº 775, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. MARCELO MOTTA MACIEL, portador da cédula de identidade RG nº 4.305.229-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 601.215.569-72, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	ADAPTADOR IDE P/ SATA FORÇA P/ HDS E GRAV. DVD SATA - 10 CM. MARCA GENERICO	40 UN	7,00	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
08	BATERIA 3 v CR-2032 P/ PLACA MÃE. MARCA GOLDEN POWER	200 PÇ	3,90	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
09	BATERIA 9V. MARCA SONY	12 UN	10,80	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
10	BATERIA MODELO P13 - 310MAH – 393. MARCA RAYOVAC	12 UN	31,90	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
11	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO - UNIVERSAL AA - Com 2 pilhas AA; Voltagem de 2,4v 600mah. Universal. MARCA RONTEK	20 UN	21,90	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
12	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO - UNIVERSAL AA - Com 3 pilhas AA; Voltagem de 2,4v 600mah. Universal. MARCA RONTEK	20 UN	24,90	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
14	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO - UNIVERSAL AAA - Com 3 pilhas AAA; Voltagem de 2,4v 600mah. Universal. MARCA FLEX	20 UN	24,90	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
15	CABO A/B USB 2.0 PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MARCA STORM	40 UN	10,90	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
18	CABO EXTENSOR USB USX101 1.8M. MARCA FORTREK	20 UN	14,90	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
20	CABO HDMI MD9 2.0 HDMI M / HDMI M 5 M GARANTIA 3 MESES. MARCA FORTREK	12 UN	37,40	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
23	CABO SATA DE DADOS 0,50M PARA LIGAR HD E DRIVE DVD NO GABINETE. MARCA FORTREK	50 UN	4,40	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
31	CONECTOR MACHO RJ 11. MARCA GENERICO	60 UN	0,69	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
34	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 - Emenda dupla com um conector RJ-45 fêmea em cada ponta. Composição: termoplásticos, cobre, latão e níquel. MARCA FORTREK	20 UN	7,00	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
41	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Fragmentação de, no mínimo, 15 folhas A4, 2.500 folhas por hora; Corte de documentos em partículas.Botão liga / desliga;botões para avanço e retrocesso manual. Sensor automático de presença de papel e de presença do cesto; LED indicador de excesso de papel e de sobrecarga. Função auto-reverso; Proteção contra superaquecimento do motor. Baixo nível de ruído. Com rodas para locomoção. Alimentação bivolt (100-240 V). Garantia mínima de 12 meses. MARCA ROYAL	3 UN	999,00	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
49	HUB USB ADAPTADOR EXTENSOR 4 PORTAS USB. MARCA FORTREK	16 UN	39,90	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
55	KIT LOCALIZADOR (ZUMBIDOR) + TESTADOR DE CABOS RJ45/11 - Caneta Indutiva com Gerador de Tom + Testador de Cabos montados com RJ45. Localizador de Par (Zumbidor). Led Branco na ponta p/ iluminação e facilidade no trabalho. Acompanha Fone de Ouvido. Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo. Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto. Detecção por Chamada. Volume regulável do Bip (intensidade sonora). Velocidade do teste regulável. Fone de ouvido: Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa. Ajuste de volume: Na procura de um filamento, o controle de volume. Caneta Indutiva com Lanterna: LED Ultra Bright frontal. Procure diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, entre outros. Inspecione erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada. Unidade remoto (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera). Desligamento automático após período inativo. Identifica par com ou sem o Receptor conectado. Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no Receptor. Receptor com alerta (Bip). Função de auto checagem, compensa automaticamente qualquer mudança na carga na bateria. -	4 UN	197,00	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME

	Garantia: 6 Meses. - Peso Bruto: 500 Gramas. MARCA SECCON			
58	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML. MARCA IMPLASTEC	8 UN	24,90	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
59	LUVAS ANTI ESTÁTICA PARA USO EM COMPUTADORES. MARCA GENERICO	4 PAR	18,00	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
68	MULTIMETRO DIGITAL - Com manual explicativo. Alimentado por uma bateria de 9V que acompanha o produto. Corrente contínua: 200m-2000m-20-200-1000V ±0.5% . Corrente alternada: 200-750V ±1.0% . Dca: 200u-2000u-20m-200m-10A ±1.8% . Ohm: 200-2000-20K-200K-2000KO ±1.0%E . Teste de diodo. Teste de transitores. MARCA HYX	4 UN	60,00	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
72	PASTA TÉRMICA BISNAGA 10G - Pasta térmica de silicone de alto peso molecular; condutividade térmica de 0,4 W/MK; Exudação de 0,4%. Para utilização em componentes eletrônicos dissipadores de calor, processadores de computador (cooler), fontes geradoras de calor, termopares e resistências. MARCA IMPLASTEC	20 TB	4,49	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
83	ROTEADOR WI-FI - Access Point 2,4GHz padrão 802.11n 2×2. Com velocidade de 300Mbps; 180m de cobertura. Com sistema de gerenciamento que opera em qualquer PC e qualquer sistema operacional, e sistema de controle de fácil configuração de redes WiFi. MARCA INTELBRAS	24 UN	189,90	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
87	SWITCH 24 PORTAS PADRAO RACK 19" 10/100/1000 GIGABIT. MARCA TP LINK	4 UN	599,00	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
91	TESTADOR DE CABO DE REDE CABOS RJ 45 OU RJ11 ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V - BASICO COM GARANTIA 3 MESES. MARCA KYX	4 UN	35,99	M. M. MACIEL INFORMATICA – ME
93	WEBCAM HD 15MP FULL HD1080P - Especificações: Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows; Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte; Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado; Tecnologia Logitech Fluid Crystal; Compactação de vídeo H.264; Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática; Correção automática de pouca luz; USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; Requisitos do sistema:Windows® 7, Windows 8 ou Windows 10; Recursos: Videochamada em HD total de 1080p no Skype®: As pessoas de que você gosta irão ver você de verdade com a impressionante nitidez do HD total - somente no C920 e no Skype. Vídeo padrão H.264: Você irá desfrutar de vídeo mais rápido e mais suave, e de melhor qualidade de imagem, sem exigir muito do computador, graças à codificação H.264 - o padrão do setor para vídeo HD. Videochamadas HD de 720p: Você irá desfrutar de videochamada de 720p na maioria dos serviços de mensagem instantânea, incluindo Windows Live™ Messenger. Gravação em HD total de 1080p: Você pode gravar em impressionante HD total widescreen de 1080p a 30 quadros por segundo (qps). Além disso, com a codificação H.264, o computador não terá de trabalhar excessivamente para produzir um vídeo excelente. Foco automático: O foco automático de vinte etapas responde mais, é mais sensível e mais inteligente. Por isso, mesmo que seus filhos não parem de correr ou você tente capturar seus movimentos de dança, o C920 produz imagens supernítidas (a partir de uma distância de 10 cm) para casa ocasião. Áudio estéreo natural: Pode ter certeza de que as pessoas queridas ouvirão você como você é, graças aos microfones duais estereofônicos. Clipe de montagem estável: O versátil clipe com amortecedores emborrachados prende a câmara Web com firmeza na escrivaninha ou no monitor do laptop. Além disso, ela pode ser até colocada em um tripé. Fotos de 15 megapixels: Você pode enviar instantâneos incríveis de 15 megapixels (com otimização do software) para as pessoas que moram no seu coração. Conteúdo da embalagem: Câmara Web com cabo de 1,80 metro. Documentação do usuário. Imagens meramente ilustrativas. Tripé não incluso. Garantia: 12 meses de garantia. MARCA LOGITECH	2 UN	433,00	M. M. MACIEL INFORMATICA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO MOTTA MACIEL
M. M. Maciel Informatica - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7DA5465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2.018 – PMG 031/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 054/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.784.531/0001-39, com sede em Maringá, Paraná, na Avenida Americo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, neste ato representada pelo Srº. MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 14.524.881-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 101.852.549-18, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ADAPTADOR DE REDE PCIe 10/100/1000MBPS. MARCA TP LINK	60 UN	68,90	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
05	ADAPTADOR PARA TOMADA (PINO UNIVERSAL) 2P+T - Adaptador universal de tomadas 2P+T (para conectar antigo padrão para o novo). Largura: 5 centímetros. Profundidade: 3 centímetros. Bivolt. MARCA DAVENA	60 UN	5,49	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
06	ADAPTADOR PCI-E WIRELESS - GARANTIA DE 12 MESES. MARCA TP LINK	50 UN	88,30	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
07	ALICATE-CRIMPAR-PROFISSIONAL-RJ45-RJ11-RJ12-8P-6P-4P-CATRACA. MARCA NAZDA	6 UN	54,70	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
13	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO - UNIVERSAL AAA - Com 2 pilhas AAA; Voltagem de 2,4v 600mah. Universal. MARCA RONTEK	20 UN	22,00	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
38	FITA PARA IMPRESSORA EPSON 9 OU 24 AGULHAS DE 13MM X 10MM. MARCA MASTERPRINT	10 UN	30,90	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
39	FONE DE OUVIDO PLUG P2 - 3 MESES DE GARANTIA - IMPEDÂNCIA: 32 AMPERE - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ ~ 20 KHZ - TAXA DE FORÇA : 100 MW - SENSITIVIDADE: 105 DB (S.P.L) EM 1 KHZ. MARCA MULTILASER	24 UN	47,70	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
43	GABINETE TORRE ATX - FONTE 500WATTS (INCLUSA)- TAMANHO 4 BAIAS - SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX, ATX, FULL ATX - PORTAS USB FRONTAIS. MARCA VINIK	28 UN	219,80	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
47	HUB SWITCH 08 PORTAS 10/100. MARCA TP LINK	24 PÇ	54,90	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS

				EIRELI – EPP
53	IMPRESSORAS LASER - MONOCROMATICO - WIRELESS - TONER CF279A - GARANTIA DE 3 MESES NO MINIMO 110V - IMPRESSORAS LAYSER - MONOCROMATICO - WIRELESS - TONER CF279A - GARANTIA DE 3 MESES NO MINIMO 110V - Impressora layser; Cartucho de toner preto introdutório original pré-instalado; Manual de noções básicas, folheto de configuração, panfleto de suporte, manual da garantia; Drivers de software e documentação em CD-ROM; Cabo de força; Cabo USB. Portas: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 Wi-Fi 802.11b/g/n. Capacidade sem fio: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n integrado). Compatível com impressão direta. Impressão USB. Especificações ambientais: Livre de Mercurio. Emissões de potência sonora: 6,4 B(A). Faixa operacional de umidade: 30 a 70% de umidade relativa. Umidade para armazenamento: 10 a 90% de umidade relativa. Faixa de temperatura operacional recomendada (Celsius): 17,5 a 25 ºC. Faixa de temperatura operacional recomendada (Fahrenheit): 63,5 a 77 ºF. Faixa de temperatura para armazenamento (Celsius): -20 a 40 ºC. Variação de temperatura para armazenamento (Fahrenheit): -4 a 104 ºF. Livre de mercúrio. Memória: Memória, padrão 8 MB. Certificação Mopria, aplicativos móveis. Protocolos de rede suportados: Via rede sem fio Wi-Fi 802.11b/g/n integrada: IPv4, IPv6. Capacidade de entrada: Até 150 folhas. Capacidade de entrada padrão (envelopes): Até 15. Capacidade de saída: Até 100 folhas. Tamanhos de mídia compatíveis (sistema métrico): A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5). Bandeja de entrada para 150 folhas: 5,8 x 8,3 a 8,5 x 14 pol. Tipos de mídia: Papel (laser, liso, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, cartões postais. Peso de mídia suportado (sistema métrico): 60 a 163 g/m². Dimensões máximas (L x P x A, sistema métrico): 349 x 410 x 228 mm. Dimensões máximas (L x P x A, padrão dos EUA): 13,7 x 16,2 x 9,0 pol. Peso (sistema métrico): 5,2 kg. Peso (padrão dos EUA): 11,4 lb. Alimentação: Tecnologia para economia de energia. Tecnologia liga/desliga automático. Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação integrada. Fonte de alimentação: Tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz), 12 A; 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50 Hz (+/- 2 Hz), 6,0 A. Consumo de energia: 375 watts (imprimindo), 1,2 watt (pronta), 0,8 watt (suspensão), 0,8 watt (desligamento automático/Wake on USB, habilitado de fábrica), 0,45 watt (desligamento automático/ativação manual), 0,45 (desligamento manual). Cartuchos de impressão. Quantidade de cartuchos de impressão: 1 Preto. Cartuchos de reposição: Cartucho de toner LaserJet original preto CF279A. Especificações de impressão: Tecnologia de impressão à Laser. Impressão frente e verso. Resolução de impressão (otimizada): Até 600 x 600. Ciclo de trabalho mensal: Até 5.000 páginas. Linguagens de impressão: Impressão baseada em host. Recursos de software inteligente de impressora: HP ePrint, certificação Mopria, tecnologia liga/desliga automático. Especificações regulamentares; Segurança: IEC 60950-1:2005 +A1:2009+A2:2013/EN60950-1:2006 +A11:2009 +A1:2010+A12:2011+A2:2013; IEC 60825-1:2007 / EN 60825-1:2007 (Produto Classe 1 Laser/LED); IEC 62479:2010 / EN 62479:2010 GB4943-2011. Compatibilidade eletromagnética: CISPR 22:2008 / EN 55022:2010 - Classe B, EN 61000-3-2: 2006 +A1: 2009 +A2:2009, EN 61000-3-3: 2013, EN 55024: 2010, FCC Título 47 CFR, Parte 15 Classe B / ICES-003, Edição 6, GB9254-2008, GB17625.1-2012. Requisitos mínimos de sistema para Windows: Microsoft Windows 10, 8, 7 (32 bits/64 bits): 2 GB de RAM para 64 bits, 1 GB de RAM para 32 bits, 400 MB de espaço disponível no disco rígido; Windows Vista (32 bits/64 bits): 1 GB de RAM (32 bits); Windows XP: Processador Intel Pentium II, Celeron ou compatível com 233 MHz , 750 MB de espaço disponível em disco rígido; Windows Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows Server 2003: 512 MB de RAM, 400 MB de espaço livre no HD; todos os sistemas: Unidade de CD-ROM/DVD ou conexão à internet; Porta USB. Sistemas operacionais de rede compatíveis: Microsoft Windows 10, 8, 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits), Windows XP (32 bits/64 bits), Windows Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows Server 2003 (32 bits/64 bits). MARCA HP M102W	24 UN	1.899,00	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
74	PLACA DE REDE WIRELLES PCI EXPRESS 300MBPS. MARCA TP LINK	24 UN	70,00	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
75	PLACA DE VIDEO 2 GB DDR5 - PCIE2. MARCA PC YES	8 UN	379,50	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
79	PROCESSADOR I5 CPU SOCKET 1151 7 GERAÇÃO COM COOLER - MÍNIMO DE 3.0 GHZ. MARCA INTEL	16 UN	1.049,70	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
85	SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE - 1 ANO DE GARANTIA MINIMO - Principais funções: Alimentador de documentos com digitalização duplex. Suporta digitalização de documentos de várias páginas com o alimentador automático de documentos (ADF) de 50 páginas. Até 24 ppm (um lado) ou 48 ipm (frente e verso) *. Detecção de Alimentação Múltipla: A alimentação múltipla ocorre quando duas ou mais folhas de papel no alimentador são puxadas para dentro do scanner simultaneamente. Se você continuar digitalizando sem perceber este erro, alguns dados importantes do documento poderão ser pulados. A função de Detecção de Alimentação Múltipla deste scanner oferece suporte para evitar estes erros. Remoção de Páginas em Branco: A remoção de páginas em branco é especialmente útil para a digitalização duplex, de modo que você possa omitir páginas sem conteúdo. Economize espaço e elimine a necessidade de edição de documentos digitalizados. Especificações Técnicas do Scanner de Mesa: Resolução Até 600 dpi (óptica), 1200 dpi (interpolada). Tamanho do documento Até 21,6 cm de largura x 86,3 cm de comprimento. Sensor de imagem CIS duplo. Modo de digitalização Colorido de 24 bits, escala de cinza de 8 bits (256 níveis). Velocidade máxima de digitalização: (21,6 x 27,9 cm) * Simples: Até 24 ppm / Duplex: Até 48 ipm. Digitalização frente e verso (duplex): Sim. Sensor de papel Eletromecânico. Capacidade máxima de papel Alimentador automático de documentos para 50 páginas. Função "Digitalizar para" E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, pendrive USB, smartphone ou tablet Android. Softwares inclusos: Nuance® PDF Converter Professional 7 (Windows®). (Não suporta XP 64bit), Nuance® Paper Port 12 SE (Windows®), Presto!® PageManager 9 SE (Mac®), Presto!® BizCard 5 (Mac®) / 6 (Windows®), Control Center 4 (Windows®), Control Center 2 (Mac®). Dimensões (LxAxP) 29,9 x 18 x 22,1 cm Peso Aproximadamente 3,3 kg. Consumo de energia elétrica 1,5 W (modo Sleep) e 7 W (modo Pronto). Requisitos mínimos do sistema: Windows® 7, USB, DVD ROM, Disco Rígido 1,5 GB; Windows® Vista, USB, DVD-ROM, Disco Rígido 1,5 GB; Windows® XP (SP2 ou superior), USB, DVD ROM, Disco Rígido 1,5 GB; Mac® OS X v10.5.8, v10.6.x, v10.7.x, USB, DVD ROM, Disco Rígido, 580MB, Conteúdo da embalagem, Scanner de mesa, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Folha. Base, Guia de Configuração Rápida, Manual do Usuário (DVD-ROM), Guia de Segurança de Produto, Folha Base para Cartão Plástico, Software para Windows®/Mac® (DVD-ROM). Garantia 1 ano de garantia limitada. MARCA BROTHER	4 UN	2.500,00	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
86	SCANNER PROFISSIONAL PARA FOTO - Resolução óptica de 4800 x 9600 dpi, ampliações até 13 "x 19". Digitaliza livros, álbuns de fotos e objetos 3D. Com tampa com abertura a 180 graus. Restaura a cor para fotos desbotadas. Converte documentos digitalizados em texto editável. Reconhecimento óptico de caracteres (OCR) com software incluído. Modo de digitalização a cores (profundidade de bits) 48 bits interno / externo. Modo de varredura em escala de cinzentos (profundidade de bit) 16 bits interno / externo. Área máxima de digitalização 8.5 "x 11.7". Conectividade USB. Compatível com os sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows XP Professional x64 Edition. Software incluído para funcionalidade de digitalização para nuvem, software de CD-ROM, cabo USB de alta velocidade, adaptador de CA e cabo de alimentação. MARCA EPSON	2 UN	1.950,00	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
88	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT - Com 8 portas RJ45 10/100/1000Mbps; Controle de Fluxo IEEE 802.3; Suporta função QoS (IEEE 802.1p); Sistema Plug and Play. Bivolt. Garantia de 12 meses. MARCA TP LINK	12 UN	199,90	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
92	WEBCAM - SENSOR: VIMICRO SENSORES DE IMAGEM CMOS VGA PIXELS (1 / 10INCH - Interface Operacional: USB2.0; Resolução: 640 x 480 (VGA); Captura de imagens fixas: 2560x1920pixels (5 mega) (interpolado); Taxa de quadros: 8 fps em CIF ou 8 fps em VGA; Formato de armazenamento de imagem: BMP; Software de foto: SIM Ajuste de brilho automático ? compensação de cor e rastreamento de rosto inteligente Adequado: uso de PC / NoteBook / Monitor LCD; Aplicável: YAHOO !, MSN, SKYPE, CICQ e CQ; Sistema Operado: Win2K / XP / VISTA / MAC / Windows 7 / Linux Dimension38.7 * 55.9 * 70.5mm.	2 UN	430,00	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
PR Telecom Comercio e Serviços Eireli - EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C02E096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2.018 – PMG 031/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 054/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.706.886/0001-03, com sede em Assis Chateaubriand, Paraná, na Rua Estados Unidos nº 1387, Sala 01, Jardim America, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº. VALDEMIR SOUZA DUTRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.667.867-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 896.933.299-53, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
25	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 - UTP COM 4 PARES- COM 305 METROS - 100% COBRE. MARCA ROBERTO DA RO	12 CX	749,00	V. S DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI – ME
28	COLETOR DE ASSINATURA 4X5 - 135 X 102 MM (L X A) - O modelo deve ser completo PAD de assinatura, podendo ser utilizado também em aplicações onde não há a necessidade de papel para assinatura. Seu vasto tamanho de captura facilita a coleta da assinatura do usuário. Acompanha uma caneta com refil de tinta, podendo utilizá-lo também com papel. Kit para desenvolvimento (SDK): O kit de desenvolvimento da Nitgen suporta as linguagens de programação: o Visual Studio C++; Visual Basic (6.0); Delphi 7; ASP; PHP; JavaScript; Visual Studio C#.Net; Java. Pacote de Software SDK: SignPlus Adjust; SignTool Imager; SignMeIn. COLETOR DE ASSINATURAS USB SignatureGem 4x5. Tipo: Eletromagnético. Tipo caneta: Ativo energizado. Captura: Qualquer ângulo (360º). Interface: USB 2.0. Resolução: 410 DPI. Dimensão: 193 x 168 x 18 mm (L x A x C). Área de assinatura: 135 x 102 mm (L x A). SDK: - SDK. Driver OS: Windows. Autenticação: Forense. Acompanha Caneta. Garantia de 12 meses. MARCA TOPAZ	2 UN	2.895,00	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI – ME
32	CONECTOR RJ 45 CAT6 MACHO 8 VIAS. MARCA ROBERTO DA RO	2.000 UN	3,99	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI – ME
40	FONTE 500W REAL - Botão liga/desliga; cabeamento padrão; potência real 500w; voltagem 110/220v automático; Conectores MB 20+4/P4+4 IDE 2 IDE SATA 4 PCIE 6+2. Garantia de 12 meses. MARCA FREETECH	60 UN	148,00	V. S. DUTRA – COMUNCIAÇÃO E INFORMATICA EIRELI – ME
57	LEITOR DE BIOMETRIA - 1 ANO DE GARANTIA - Dispositivo Óptico de Reconhecimento da Impressão Digital. Para leitura de impressões digitais, liberando ou vedando os acessos aos mais diversos equipamentos, locais ou sistemas. Pequeno, ágil e versátil, o leitor não necessita de senhas difíceis de lembrar e facílimas de fraudar. o Pacote de Software SDK: Kit para desenvolvimento; Exemplos com código-fonte. Suporta as linguagens de programação: Visual Studio C++; Visual Basic (6.0); Delphi 7; ASP; PHP; JavaScript; Visual Studio C#.Net; Java. Tipo: Óptico (maior resistência). Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital. Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio). Captura: Qualquer ângulo (360º). Interface: USB 2.0. Resolução: 500 DPI. Voltagem: 5v. Área de Captura: 16 x 18 mm. Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos. Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels. Padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC. Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado). Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ. Driver OS: - Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit. - Linux kernel 2.6 ou superior. - Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos. MARCA HAMSTER	2 UN	569,00	V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDEMIR SOUZA DUTRA
V. S. Dutra – Comunicação e Informatica Eireli - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:0D8ADBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2.018 – PMG 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 049/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.105.339/0001-03, com sede em Umuarama, Paraná, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 4099, Centro, CEP 87.501-170, neste ato representada pelo Srº. CLAUDEMIR ALEXANDRE, portador da cédula de identidade RG nº 6.419.355-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.704.869-13, residente e domiciliado em Umuarama, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	APITO DE MESA MODELO PROFISSIONAL PARA ARBITROS QUE NECESSITA DE UM SOM POTENTE E DIFERENCIADO. Modelo oficial para mesários. MARCA POKER	5 UN	27,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
03	APITO PROFISSIONAL DE ESPORTE PARA ARBITRO - Tipo Fox 40, apitos confiáveis, utilizado em condições climáticas secas ou molhadas, decibéis: 90, apito Plástico: Não Tóxico, Garantia do Fabricante: Contra defeito. MARCA FOX	10 UN	42,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
04	BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA - Revestida de espuma para salto em altura. MARCA PISTA E CAMPO	2 UN	78,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
05	BARREIRA DE PVC PARA TREINAMENTO - Com largura de 66cm de altura, ajustável de 6 a 38 cm. MARCA PISTA E CAMPO	10 UN	88,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
06	BLOCO DE PARTIDA DE AÇO PARA ATLETISMO. MARCA PISTA E CAMPO	4 UN	217,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
12	BOLA DE PLÁSTICO PARA TÊNIS DE MESA - 1 estrela; 40 milímetros; Medida oficial estabelecida pela Federação Internacional de Tênis de Mesa. MARCA VOLLO	200 UN	4,90	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
29	BOMBAS DE ENCHER BOLAS - Em plástico resistente. 21 cm de altura; Peso aproximado de 80 g. Com recurso Double Action. MARCA PENALTY	15 UN	32,90	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
31	CALCA PARA GOLEIRO - Modalidade futsal, handebol e futebol, confeccionada c/ tecido 100% poliester, area teflonada na região da tibia e nas laterais proximo ao cos, com elástico e cordão trançado, numero gravado (estampa ou serigrafia). MARCA KANXA	5 UN	108,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
35	CANELEIRA PARA FUTEBOL E FUTSAL, EM PVC RÍGIDO, FORRO EM E.V.A, FIXADORES ELÁSTICOS C/ VELCRO. MARCA DRAY	50 PAR	19,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
37	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - Com velcro e fivela; 4 Elásticos de 1 metro; 1 fita de ancoragem; 2 fitas de suporte com mosquetão. Estiramento máximo do elástico 3 metros. MARCA PISTA E CAMPO	10 UN	250,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
41	CONE - TAM 23 CM, DE BORRACHA OU PLÁSTICO FLEXÍVEL E VAZADO. MARCA PLASTICOR	25 UN	5,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
45	CRONÔMETRO DIGITAL C/ BOTÕES DE START, STOP E RETORNO A ZERO - resistênte a água e choque, profissional, estilo esportivo, corpo em plástico ultra resistente, precisão em centésimos. MARCA VOLLO	15 UN	59,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
46	DARDO DE BAMBU PARA TREINAMENTO DE ATLETISMO - Tamanho (500g, 600g, 700g e 800g) a escolher. MARCA PISTA E CAMPO	4 UN	88,50	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
49	ESCADA DE TREINAMENTO FÍSICO DE 08 METROS - Confeccionada c/ fita de naylon e hastes de PVC c/ 08 degraus, peso c/ 1.414 acompanha uma borda para guardar escada. MARCA PISTA E CAMPO	10 UN	132,50	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
53	KIT TIPO THERA BAND - Contendo: peça leve: 50 x 5 x 0,6 cm; peça média: 50 x 5 x 0,9 cm; peça forte: 50 x 5 x 1,25cm. MARCA VOLLO	10 UN	56,50	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
58	PARES DE MEIÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - Cor a escolher. 100% algodão. Tamanho juvenil/adulto a escolher do 36 ao 44. MARCA KANXA	60 PAR	16,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
61	REDE COM VÉU DE NOIVA PARA FUTSAL - Tamanho oficial, confeccionada com seda de 06mm. MARCA SPITTER	7 UN	547,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
62	REDE DE BASQUETE OFICIAL - Confeccionada em fio de seda 8mm (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV, na cor branca natural. MARCA SPITTER	7 UN	76,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
65	REDE ESPECIFICA PARA HANDEBOL C/ VEU DE NOIVA - TAM OFICIAL. MARCA SPITTER	2 PAR	380,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
66	REDE MALHA DE SEDA C/ 04 FAIXAS DE LONA PARA VOLEIBOL. MARCA SPITTER	1 UN	200,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA – ME
68	REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS EM LONA 100% POLIÉSTER - Cor azul, capacidade de 10 a 14 bolas. MARCA SPITTER	5 UN	43,00	ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 18 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLAUDEMIR ALEXANDRE
Alexandre Pesca & Esporte LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7CC872C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2.018 – PMG 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 049/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.510.631/0001-68, com sede em Maringá, Paraná, na Rua Santos Dumont nº 3212, Sala B, Zona 01, CEP 87.013-050, neste ato representada pela Srª. CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, portadora da cédula de identidade RG nº 6.030.583-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 930.357.809-00, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
20	BOLA PARA FUTSAL - MAX 100, CATEGORIA MIRIM/FRAUDINHA, Tecnologia Termotec, Diâmetro 50-55cm, peso 300-350gr, Câmara airbility, acabamento PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado. MARCA PENALTY	10 UN	139,90	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

22	BOLA PARA FUTSAL - MAX 200, CATEGORIA INFANTIL - Tecnologia termotec oficial, diâmetro 55-59cm, peso 350-380gr, câmara airbility, acabamento PU ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado. MARCA PENALTY	10 UN	149,99	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
39	COLCHONETE EM COURVIN/NAPA - Espuma 100% poliuretano, com proteção antiácaro, antialérgico e antibactéria. Medindo 90cm de comprimento x 40cm de largura x 3 cm de espessura. MARCA ORTOBOM	30 UN	44,99	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
54	MEDALHA FUNDIDA EM LATÃO ESPESSURA 05 MM - Cor a escolher (colocações 1°, 2° e 3° lugar). MARCA VITORIA	1.500 UN	8,29	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
73	TROFÉU C/ ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA - Tamanho mínimo de 35 CM, cor a escolher (1°, 2° e 3° lugar) - Estatueta de acordo c/ a modalidade. MARCA JEBS	21 UN	58,49	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
74	TROFÉU C/ ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA GRANDE - Tamanho mínimo de 100 CM, cor a escolher (1°, 2° e 3° lugar) - Estatueta de acordo com a modalidade. MARCA JEBS	9 UN	354,99	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
75	TROFÉU COM ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA MÉDIA - Tamanho mínimo de 70 CM, cor a escolher (1°, 2° e 3° lugar) - Estatueta de acordo com a modalidade. MARCA JEBS	21 UN	284,99	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E7A21046

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2.018 – PMG 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 049/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.495.721/0001-07, com sede em Toledo, Paraná, na Avenida Parigot de Souza nº 2679, Centro, CEP 85.904-270, neste ato representada pelo Srº. ADIR MEINERZ, portador da cédula de identidade RG nº 4.574.867-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 662.576.389-68, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGASALHO EM TECIDO TACTEL - Contendo calça e blusa, disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG, a escolher. Com costura dupla - jaqueta com zíper até na gola, com punho, bordado logo marca do Município na frente e bordado com aplique nas costas nome do Município, forrada com PV, da mesma cor, com dois bolsos faca na frente, corda na cintura. Calça com dois bolsos faca, bordado da logo do Município no lado direito. Com estampa em sublimação degradê na cor a escolher. MARCA PNA	70 CONJ	150,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
10	BOLA DE FUTEBOL, CATEGORIA ATÉ SUB 14 - Sistema Termotec Digital nº 4, tamanho infantil, costurada à mão, c/ 32 gomos confeccionada c/ PVC, Miolo Slip System removível e librificado, peso: 360-390gr. MARCA PENALTY	10 UN	108,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
11	BOLA DE FUTEBOL, CATEGORIA JUVENIL/JUNIOR/AMADOR OFICIAL - Costurada à mão - Microfibra- 32 gomos - Circunferência: 68 - 70 cm- Peso: 410 - 450g - Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e autolubrificada. MARCA PENALTY	20 UN	179,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
15	BOLA MEDICINE BALL DE 01 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha. MARCA PENALTY	10 UN	133,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
18	BOLA MEDICINE BALL DE 05 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha. MARCA PENALTY	10 UN	251,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
26	BOLA PARA VOLEIBOL DE AREIA - Termotec, microfibra, miolo slipy system, substituivel e lubrificado, câmara airbility, peso 260-280gr, circunferência 65-67cm. MARCA PENALTY	5 UN	255,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
28	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORME DE JOGO - Confeccionada em couro sintético, emendas vulcanizadas, medidas 1,00 Alt, base de 0,80 x 0,50 CM, c/ alça reforçada. MARCA PNA	5 UN	45,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
34	CANELEIRA DE 2KG. MARCA FISIC FORM	30 UN	38,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
43	CORDA ELÁSTICA DE 12MM. MARCA FISIC FORM	50 M	11,40	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
55	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA - Dobrável. Tampo em MDF de 30mm. Mesa desmontável. Medidas oficiais: altura 76 cm, largura 1,53 metros, profundidade 2,74 metros, pedo 77 quilos. Tampo em 30mm em MDF. Acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. MARCA GINASTIC	2 UN	1.115,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
60	REDE COM VÉU DE NOIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO - Tamanho oficial, confeccionada com seda de 08 mm. Com 3 cores. Cor a escolher. MARCA SPITTER	3 PAR	675,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
63	REDE DE PROTEÇÃO 20 X 0,8 FIO E 3 POLIETILENO NYLON MALHA 12 X 12. MARCA DUNK	1.400 M²	3,59	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME
64	REDE DE PROTEÇÃO LATERAL - Confeccionada em naylon polietileno de alta densidade 100% virgem c/ tratamento ultravioleta fio 2,5MM, 4MM, 5MM - malha 12 c/ argolas. MARCA DUNK	1.000 M²	3,65	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADIR MEINERZ
Toledo Materiais Esportivos LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:93F4A421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1501

De: 25 de abril de 2018.

Súmula: Altera o Artigo 13 da Lei 1029 de 10/10/2006 e dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - O RPPS do Município de Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.532.018/0001-09, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Guaraci da quantia **R$ 41.745.765,33 (quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2017,** cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar), gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Guaraci, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Guaraci renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º - O Município de Guaraci, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **18 (dezoito) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no cálculo atuarial.

Art. 3º - O Município de Guaraci, para o exercício de 2017, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma alíquotas mensais de 14,07%(quatorze vírgula sete por cento), sucessivas até o 30º (trigésimo) dia subseqüente ao mês de competência, conforme anexo I.**

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Guaraci compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º - O RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 3º - O não pagamento pela Prefeitura Municipal de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Guaraci, com os acréscimos legais.

§ 4º - Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

Art. 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º - O Município de Guaraci se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município de Guaraci compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7º - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci são custeados pela Prefeitura Municipal de Guaraci sem ônus para Unidade Gestora (RPPS de Guaraci PR), suprimindo assim, a taxa para o custeio administrativo do RPPS, conforme dispõe a Lei nº 1359 de 30/04/2015.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de 1º de maio de 2018, ficando revogada a Lei Municipal nº 1458 de 30/08/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**%**
2018	R$ 810.277,35	R$ 2.504.745,92	-R$ 1.694.468,57	R$ 43.440.233,90	14,07%
2019	R$ 1.247.827,13	R$ 2.606.414,03	-R$ 1.358.586,91	R$ 44.798.820,80	20,44%
2020	R$ 1.685.376,90	R$ 2.687.929,25	-R$ 1.002.552,35	R$ 45.801.373,15	26,05%
2021	R$ 2.122.926,67	R$ 2.748.082,39	-R$ 625.155,72	R$ 46.426.528,87	30,95%
2022	R$ 2.560.476,44	R$ 2.785.591,73	-R$ 225.115,29	R$ 46.651.644,17	35,22%
2023	R$ 2.998.026,21	R$ 2.799.098,65	R$ 198.927,56	R$ 46.452.716,60	38,90%
2024	R$ 3.435.575,98	R$ 2.787.163,00	R$ 648.412,99	R$ 45.804.303,62	42,05%
2025	R$ 3.873.125,76	R$ 2.748.258,22	R$ 1.124.867,54	R$ 44.679.436,08	44,73%
2026	R$ 4.310.675,53	R$ 2.680.766,16	R$ 1.629.909,36	R$ 43.049.526,72	46,96%
2027	R$ 4.748.225,30	R$ 2.582.971,60	R$ 2.165.253,70	R$ 40.884.273,02	48,80%
2028	R$ 5.185.775,07	R$ 2.453.056,38	R$ 2.732.718,69	R$ 38.151.554,33	50,28%
2029	R$ 5.623.324,84	R$ 2.289.093,26	R$ 3.334.231,58	R$ 34.817.322,75	51,44%
2030	R$ 6.060.874,61	R$ 2.089.039,37	R$ 3.971.835,25	R$ 30.845.487,50	52,30%
2031	R$ 6.498.424,38	R$ 1.850.729,25	R$ 4.647.695,13	R$ 26.197.792,37	52,90%
2032	R$ 6.935.974,16	R$ 1.571.867,54	R$ 5.364.106,61	R$ 20.833.685,76	53,27%
2033	R$ 7.373.523,93	R$ 1.250.021,15	R$ 6.123.502,78	R$ 14.710.182,97	53,42%
2034	R$ 7.811.073,70	R$ 882.610,98	R$ 6.928.462,72	R$ 7.781.720,25	53,39%
2035	R$ 8.248.623,47	R$ 466.903,22	R$ 7.781.720,25	R$ 0,00	53,19%

Anexo II
PLANO DE CUSTEIO

Contribuinte	Custo normal	Taxa de administração	Total	Custo suplementar (%)
ENTE PÚBLICO	14,00%	0,00%	14,00%	14,07%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%	-	11,00%	-
PENSIONISTA	11,00%	-	11,00%	-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57A1BE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017 - SAMAE

02.340.664/0001-25					
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2017 A 31/12/2017 - 1.-Anual Exercício: 2017					
Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**207.323,42**	**149.667,38**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	207.323,42	149.667,38			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	207.323,42	149.667,38			
ATIVO CIRCULANTE	207.323,42	149.667,38	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	315.361,15	290.495,25	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	315.361,15	290.495,25			
BENS MÓVEIS	146.716,43	121.850,53			
BENS IMÓVEIS	168.644,72	168.644,72			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	315.361,15	290.495,25	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	522.684,57	440.162,63
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	82.521,94	70.597,11

			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	440.162,63	369.565,52
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	522.684,57	440.162,63
TOTAL	522.684,57	440.162,63	TOTAL	522.684,57	440.162,63
ATIVO FINANCEIRO	207.323,42	149.667,38	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	315.361,15	290.495,25	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	522.684,57	440.162,63
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1- - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	**207.323,42**	**149.667,38**
076-Recurso Proprio - Exercicio Corrente	207.323,42	149.667,38
Vinculado	**0,00**	**0,00**
TOTAL	207.323,42	149.667,38

9-Quebra: - Nota Explicativa

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

1. Normatização Contábil: O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017 foi estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP - STN - 6º Edição) e na NBCT 16.6 (CFC), e em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2. Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31/12/2017, o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional, apresenta um saldo de R$ 207.323,42 (duzentos e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), sendo todo esse valor registrado em Bancos Conta Movimento, na fonte de recursos livres.

3. Ativo Não Circulante: O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis. Os Bens Moveis desdobram-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas e Instalações" (R$ 136.925,07), e "Maquinas e Equipamento de Natureza Industrial" (R$ 9.791,36), Os Bens Imóveis equivalem a Bens de Uso Especial (R$ 168.644,72). O total registrado no Imobilizado era de R$ 315.361,15 (trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos). 3.1 - Está em elaboração um cronograma de levantamento patrimonial e também a criação de uma tabela de depreciação para implantação de parâmetros no sistema de contabilidade, posteriormente serão feitos estudos de reavaliação.

4. Passivo Circulante: Não existem obrigações exigíveis no passivo circulante.

5. Passivo Não Circulante: Não existem obrigações exigíveis no passivo não circulante.

6. Patrimônio Liquido : O Resultado Acumulado apresenta saldo de R$ 522.684,57 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), contra R$ 440.162,63 (quatrocentos e quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) do Resultado de Exercícios Anteriores, logo houve um aumento de R$ 82.521,94 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao Resultado do Exercício. O Resultado Acumulado encontra-se na fonte de recursos livres.

7. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 207.323,42 (duzentos e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), sendo esse valor registrado na fonte de recursos livres.

VINICIOS CURSO RUIZ
Diretor Geral do SAMAE

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO
Contadora

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:52505AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR 004/2018

Secretaria Mul. de Educação
2018 - Tabela Profissionais - professores - jornada 20 horas
ANEXO IV

NIVEL	CLASSE									
NIVEL - II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.718,85	1.744,63	1.770,80	1.797,36	1.824,32	1.851,68	1.879,46	1.907,65	1.936,27	1.965,31
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.994,79	2.024,71	2.055,08	2.085,91	2.117,20	2.148,96	2.181,19	2.213,91	2.247,12	2.280,82
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.315,04	2.349,76	2.385,01	2.420,78	2.457,10	2.493,95	2.531,36	2.569,33	2.607,87	2.646,99
NIVEL	CLASSE									
NÍVEL - III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.904,48	1.933,05	1.962,04	1.991,47	2.021,35	2.051,67	2.082,44	2.113,68	2.145,38	2.177,56
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.210,23	2.243,38	2.277,03	2.311,19	2.345,86	2.381,04	2.416,76	2.453,01	2.489,81	2.527,15
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.565,06	2.603,54	2.642,59	2.682,23	2.722,46	2.763,30	2.804,75	2.846,82	2.889,52	2.932,87
NIVEL	CLASSE									
NÍVEL - IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.190,15	2.223,01	2.256,35	2.290,20	2.324,55	2.359,42	2.394,81	2.430,73	2.467,19	2.504,20
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.541,76	2.579,89	2.618,59	2.657,87	2.697,74	2.738,20	2.779,27	2.820,96	2.863,28	2.906,23
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.949,82	2.994,07	3.038,98	3.084,56	3.130,83	3.177,80	3.225,46	3.273,84	3.322,95	3.372,80

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DCD88F16

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR 004/2018

Secretaria MuL. de Educação
2018 - Tabela Profissionais- EDUCADORES INFANTIL - Jornada de 40 horas semanais
ANEXO V

NIVEL	CLASSE									
NIVEL I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.455,50	2.492,33	2.529,71	2.567,66	2.606,17	2.645,27	2.684,94	2.725,22	2.766,10	2.807,59
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.849,70	2.892,45	2.935,84	2.979,87	3.024,57	3.069,94	3.115,99	3.162,73	3.210,17	3.258,32
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.307,20	3.356,81	3.407,16	3.458,27	3.510,14	3.562,79	3.616,23	3.670,48	3.725,53	3.781,42
NIVEL	CLASSE									
NIVEL II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.823,82	2.866,18	2.909,17	2.952,81	2.997,10	3.042,06	3.087,69	3.134,00	3.181,01	3.228,73
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.277,16	3.326,32	3.376,21	3.426,85	3.478,26	3.530,43	3.583,39	3.637,14	3.691,70	3.747,07
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.803,28	3.860,33	3.918,23	3.977,01	4.036,66	4.097,21	4.158,67	4.221,05	4.284,36	4.348,63
NIVEL	CLASSE									
NIVEL III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	3.106,20	3.152,80	3.200,09	3.248,09	3.296,81	3.346,26	3.396,46	3.447,40	3.499,11	3.551,60
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.604,88	3.658,95	3.713,83	3.769,54	3.826,08	3.883,48	3.941,73	4.000,85	4.060,87	4.121,78
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.183,61	4.246,36	4.310,06	4.374,71	4.440,33	4.506,93	4.574,54	4.643,15	4.712,80	4.783,49

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1CB710F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - LEI COMPLEMENTAR 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA										
Secretaria Mul. de Educação										
2018 - Tabela Profissionais - professores - jornada 40 horas										
ANEXO VI										
NIVEL	**CLASSE**									
NIVEL - II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	3.437,70	**3.489,26**	**3.541,60**	**3.594,72**	**3.648,64**	**3.703,37**	**3.758,92**	**3.815,31**	**3.872,54**	**3.930,63**
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.989,59	**4.049,43**	**4.110,17**	**4.171,82**	**4.234,40**	**4.297,92**	**4.362,39**	**4.427,82**	**4.494,24**	**4.561,65**
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	4.630,08	**4.699,53**	**4.770,02**	**4.841,57**	**4.914,20**	**4.987,91**	**5.062,73**	**5.138,67**	**5.215,75**	**5.293,99**
NIVEL	**CLASSE**									
NÍVEL - III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	3.808,97	**3.866,10**	**3.924,09**	**3.982,95**	**4.042,70**	**4.103,34**	**4.164,89**	**4.227,36**	**4.290,77**	**4.355,13**
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	4.420,46	**4.486,77**	**4.554,07**	**4.622,38**	**4.691,72**	**4.762,09**	**4.833,52**	**4.906,03**	**4.979,62**	**5.054,31**
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	5.130,13	**5.207,08**	**5.285,19**	**5.364,46**	**5.444,93**	**5.526,60**	**5.609,50**	**5.693,65**	**5.779,05**	**5.865,74**
NIVEL	**CLASSE**									
NÍVEL - IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	4.380,31	**4.446,02**	**4.512,71**	**4.580,40**	**4.649,10**	**4.718,84**	**4.789,62**	**4.861,47**	**4.934,39**	**5.008,41**
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

	5.083,53	5.159,79	5.237,18	5.315,74	5.395,48	5.476,41	5.558,55	5.641,93	5.726,56	5.812,46
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.899,65	5.988,14	6.077,96	6.169,13	6.261,67	6.355,60	6.450,93	6.547,69	6.645,91	6.745,60

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B096F313

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - LEI COMPLEMENTAR 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA -										
Secretaria Mul. de Educação										
2018 - Tabela Profissionais- EDUCADORES INFANTIL - Jornada 30 horas semanais										
ANEXO VII										
NÍVEL	**CLASSE**									
NIVEL I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.841,62	**1.869,24**	**1.897,28**	**1.925,74**	**1.954,63**	**1.983,95**	**2.013,71**	**2.043,91**	**2.074,57**	**2.105,69**
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.137,28	**2.169,34**	**2.201,88**	**2.234,90**	**2.268,43**	**2.302,45**	**2.336,99**	**2.372,05**	**2.407,63**	**2.443,74**
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.480,40	**2.517,60**	**2.555,37**	**2.593,70**	**2.632,61**	**2.672,09**	**2.712,17**	**2.752,86**	**2.794,15**	**2.836,06**
NÍVEL	**CLASSE**									
NIVEL II	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.117,86	**2.149,63**	**2.181,88**	**2.214,60**	**2.247,82**	**2.281,54**	**2.315,76**	**2.350,50**	**2.385,76**	**2.421,54**
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	2.457,87	**2.494,74**	**2.532,16**	**2.570,14**	**2.608,69**	**2.647,82**	**2.687,54**	**2.727,85**	**2.768,77**	**2.810,30**
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.852,46	**2.895,24**	**2.938,67**	**2.982,75**	**3.027,49**	**3.072,91**	**3.119,00**	**3.165,79**	**3.213,27**	**3.261,47**
NÍVEL	**CLASSE**									
NIVEL III	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.329,65	**2.364,60**	**2.400,06**	**2.436,07**	**2.472,61**	**2.509,70**	**2.547,34**	**2.585,55**	**2.624,33**	**2.663,70**
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	2.703,66	**2.744,21**	**2.785,37**	**2.827,15**	**2.869,56**	**2.912,61**	**2.956,29**	**3.000,64**	**3.045,65**	**3.091,33**
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.137,70	**3.184,77**	**3.232,54**	**3.281,03**	**3.330,24**	**3.380,20**	**3.430,90**	**3.482,36**	**3.534,60**	**3.587,62**

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0C42F6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 24/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	51/2018
	Processo de Licitação:	51/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	12/04/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, 2018/2018 TIPO SEDAN, DESTINADO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 25 de Abril de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2018, Licitação nº 24/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A proposta foi considerada apta pela Pregoeira e equipe de apoio. O valor da proposta está de acordo com o valor praticado no mercado.

Participante: 4782 - NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, 2018/2018 TIPO SEDAN,DESTINADO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.	Un	1,00		0,0000	106.000,00	106.000,00
Total do Participante -------->							106.000,00
Total Geral ---------->							106.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 25 de Abril de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROGELIO AUGUSTO DE CARVALHO - ..... - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3A0346DC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI Nº 1.364/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu, TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 880.892,07 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00 – 661	810	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.046		**Manutenção do Programa Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00.00 – 622	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.984,10
3.1.90.13.00.00 – 623	494	Obrigações Patronais	16.515,44
3.1.90.16.00.00 – 624	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – 625	494	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 626	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00 – 571	374	Equipamentos e Material Permanente	53.276,65
4.4.90.52.00.00 – 664	500	Equipamentos e Material Permanente	46.221,63
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.05.00.00 – 627	494	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	1.373,16
3.1.90.11.00.00 – 628	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.125,90
3.1.90.13.00.00 – 629	494	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00.00 – 630	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.400,00
3.1.91.13.00.00 – 631	494	Obrigações Patronais	10.985,04
3.3.80.08.00.00 – 632	494	Outros Benefícios Assistenciais	3.700,00
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 – 633	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.647,95
3.1.90.13.00.00 – 634	494	Obrigações Patronais	35.197,95
3.3.90.30.00.00 – 635	494	Material de Consumo	31,51
3.3.90.39.00.00 – 636	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa Pab Fixo**	
3.1.90.11.00.00 – 637	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 638	494	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00.00 – 639	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.91.13.00.00 – 640	494	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – 641	494	Material de Consumo	50.003,08
3.3.90.32.00.00 – 642	494	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 643	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.066,37
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 644	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.202,34
3.1.90.16.00.00 – 645	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	700,00

3.1.91.13.00.00 – 646	497	Obrigações Patronais	3.586,33
3.3.90.30.00.00 – 647	494	Material de Consumo	8.300,00
3.3.90.30.00.00 – 662	371	Material de Consumo	44.000,00
3.3.90.31.00.00 – 648	494	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Des	2.000,00
3.3.90.32.00.00 – 649	494	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.800,00
3.3.90.36.00.00 - 650	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00 – 651	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – 663	371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.752,69
08.002.10.304.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 652	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.91.13.00.00 – 653	494	Obrigações Patronais	1.800,00
3.3.90.30.00.00 – 654	494	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 – 655	494	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 656	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 657	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.52.00.00 – 658	494	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.065		**Campanha Sócio Educativa**	
3.3.90.30.00.00 – 665	780	Material de Consumo	4.600,00
3.3.90.32.00.00 – 666	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.500,00
3.3.90.39.00.00 – 667	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar Grupos Socioeducativos**	
3.1.90.11.00.00 - 668	780	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.16.00.00 - 669	780	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	3.900,00
3.1.91.13.00.00 - 670	780	Obrigações Patronais	2.100,00
3.3.90.30.00.00 – 671	780	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.32.00.00 – 672	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	700,00
3.3.90.39.00.00 – 589	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.221,93
11.003.08.244.0002.2.100		**Piso Básico Variável Criança e Adolescente**	
3.3.90.30.00.00 – 673	780	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00.00 – 674	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 675	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
11.005.08.241.0002.2.055		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.30.00.00 – 676	780	Material de Consumo	8.400,00
3.3.90.32.00.00 – 677	780	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.500,00
3.3.90.39.00.00 – 678	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Suplementação			**880.892,07**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTO			
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.046		**Manutenção do Programa Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00.00 – 343	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.984,10
3.1.90.13.00.00 – 344	495	Obrigações Patronais	16.515,44
3.1.90.16.00.00 – 345	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – 346	495	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 347	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.05.00.00 – 365	495	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	1.373,16
3.1.90.11.00.00 – 366	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.125,90
3.1.90.13.00.00 – 367	495	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00.00 – 368	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.400,00
3.1.91.13.00.00 – 369	495	Obrigações Patronais	10.985,04
3.3.80.08.00.00 – 370	495	Outros Benefícios Assistenciais	3.700,00
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 – 371	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.647,95
3.1.90.13.00.00 – 372	495	Obrigações Patronais	35.197,95
3.3.90.30.00.00 – 373	495	Material de Consumo	31,51
3.3.90.39.00.00 – 374	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa Pab Fixo**	
3.1.90.11.00.00 – 375	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 376	495	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00.00 – 377	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.91.13.00.00 – 378	495	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – 379	495	Material de Consumo	3,08
3.3.90.32.00.00 – 381	495	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 385	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,41
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 390	497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.202,34
3.1.90.16.00.00 – 391	497	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	700,00
3.1.91.13.00.00 – 392	497	Obrigações Patronais	3.586,33
3.3.90.30.00.00 – 393	497	Material de Consumo	8.300,00
3.3.90.31.00.00 – 394	497	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Des	2.000,00
3.3.90.32.00.00 – 395	497	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.800,00
3.3.90.36.00.00 - 396	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00 – 397	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
08.002.10.304.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 398	497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.91.13.00.00 – 399	497	Obrigações Patronais	1.800,00
3.3.90.30.00.00 – 400	497	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 – 401	497	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 402	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 403	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.52.00.00 – 404	497	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total do Cancelamento	**397.053,21**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

810 - Aquisição de Equipamentos	R$ 60.000,00
374 - Saúde VIGIASUS Investimento c/c 498-3	R$ 53.276,65
500 – Bloco de Inv. na Rede Serviços de Saúde	R$ 46.221,63
371 – Saúde Vigiasus Estadual	R$ 123.752,69
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 90.965,96
780 – Piso Social Básico	R$ 109.621,93

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:4FF36643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 592/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº. 576/2017 e inclui metas na LDO Lei nº. 566/2017 e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), para abertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0003.2093 – Manutenção do FMDCA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 000.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 000.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 941 .....R$ 41.500,00
Fonte 942 .....R$ 10.000,00

Sub-Total.....R$ 61.500,00

05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0003.1094 – Aquisição de Veículo para o FMDCA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 942 ....R$ 60.000,00

Sub-Total.....R$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 121.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será usado R$ 10.000,00 do superávit financeiro verificado na Fonte Livre até 31 de dezembro de 2017 e excesso de arrecadação, R$ 41.500,00 (quarente a um mil e quinhentos reais) na Fonte 941 e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na Fonte 942 para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 576/2017 – PPA 2018-2021, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0003	93	Manutenção do FMDCA	Crianças e Adolescentes	2018	100	61.500,00
				2019	0	0,00
				2020	0	0,00
				2021	0	0,00
Descrição:						
Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
0003	94	Aquisição de Veículo para o FMDCA	1	2018	1	60.000,00
				2019	0	0,00

				2020	0	0,00
				2021	0	0,00
Descrição:						
Adquirir veículo para uso do Conselho Tutelar deste município.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 566/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Ação	Nome	*Valor*
05	003	08	243	0003	93	Manutenção do FMDCA	61.500,00
05	003	08	243	0003	94	Aquisição de Veículo para o FMDCA	60.000,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 25 de abril de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:55A28938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Contrato de Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo**,** bem como sua instalação, conversão, implantação e suporte técnico nesses sistemas.
Valor do Contrato: Valores contratados reajustados pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 0,2 %, como segue:

Sistema	Valor atual	Sem reajuste		Com reajuste		Total da Nota do mês de abril/2018	Valor reajustado
		Dias	Valor	Dias	Valor		
Contabilidade Pública	R$ 762,00	19	R$ 482,60	11	R$ 279,96	R$ 762,56	R$ 763,52
Fly Protocolo	R$ 230,63	19	R$ 72,78	11	R$ 84,73	R$ 230,80	R$ 231,09
Fly Transparência	R$ 215,00	19	R$ 136,17	11	R$ 78,99	R$ 215,16	R$ 215,43
Folha de Pagamento	R$ 380,00	19	R$ 240,67	11	R$ 139,61	R$ 380,28	R$ 380,76
Licitações e Compras	R$ 295,00	19	R$ 186,83	11	R$ 108,39	R$ 295,22	R$ 295,59
Patrimônio Público	R$ 272,00	19	R$ 172,27	11	R$ 99,93	R$ 272,20	R$ 272,54
Horas Técnicas			Valor Atual			Valor Reajustado	
Implantação			R$ 5.088,50			R$ 5.098,68	
Suporte			R$ 80,00			R$ 80,16	
Deslocamento e estadia			Valor Atual			Valor Reajustado	
Deslocamento			R$ 0,80			R$ 0,80	
Estadia			R$ 151,00			R$ 151,30	

Prazo de Vigência: de 17 de maio de 2018 à 16 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:AA0E1794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI 4.320/64 - ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/04/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.319.737,12	16.731.482,61	PASSIVO CIRCULANTE	593.942,23	323.748,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.600.324,27	7.417.513,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	219.079,79	10.842,02
Créditos a Curto Prazo	3.089.303,32	4.691.011,31	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	43.941,24

Créditos Tributários a Receber	69.956,66	1.146.658,23	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	374.277,86	268.515,70
Divida Ativa Tributaria	2.401.649,86	2.916.500,29	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	134,58	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	616.238,42	626.394,41	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.458,38	1.458,38	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	450,00	450,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	11.776,31
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.630.099,53	4.622.958,24	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	10,00	0,01			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	77.891.879,01	70.646.980,93	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	43.752.598,05	44.715.212,03
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	43.752.598,05	44.715.212,03
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	44.346.540,28	45.038.960,99
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	77.891.879,01	70.646.980,93	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	19.120.669,06	17.743.829,31	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	58.771.209,95	52.903.151,62	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	49.865.075,85	42.339.502,55
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.994.764,80	9.582.196,83
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	45.870.311,05	32.757.305,72
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.865.075,85	42.339.502,55
TOTAL	94.211.616,13	87.378.463,54	TOTAL	94.211.616,13	87.378.463,54
ATIVO FINANCEIRO	12.880.235,61	11.684.695,50	PASSIVO FINANCEIRO	2.306.988,10	2.805.904,63
ATIVO PERMANENTE	81.331.380,52	75.693.768,04	PASSIVO PERMANENTE	43.752.598,05	44.729.629,23
SALDO PATRIMONIAL				48.152.029,98	39.842.929,68

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.389.667,82	2.389.667,82	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	246.736,75	204.234,75	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	2.636.404,57	2.593.902,57	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	4.042.042,33	4.445.861,28
02 - Transferências do FUNDEB	695.345,57	823.147,02
03 - Transferências Voluntárias	2.994.949,90	1.694.982,77
04 - Alienação de Bens	14.073,17	13.454,46
05 - Operações de Crédito	3.612,80	0,00
09 - Transferências de Programas	2.295.758,33	1.560.504,31
94 - Valores Restituíveis	2.485,67	2.485,67
99 - Outras Destinações/Vinculações	526.438,12	339.813,74
TOTAL	10.574.705,89	8.880.249,25

Notas Explicativas

1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5D07C035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 30/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT7637	277490F000004498	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AAU2458	277490F000004472	17/12/2017	60503	R$ 293,47
ABM1562	277490F000000124	09/10/2017	60503	R$ 293,47
ABN0094	277490F000004528	19/12/2017	60503	R$ 293,47
ACJ6727	277490F000000090	09/10/2017	60503	R$ 293,47
ADE1907	277490F000004533	19/12/2017	60503	R$ 293,47
ADL3304	277490F000004529	19/12/2017	60503	R$ 293,47
ADX8884	277490F000004449	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AEG0978	277490F000004502	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AEG7733	277490F000004389	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AEP3295	277490F000004525	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AFG9977	277490F000004471	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AFQ6484	277490F000004500	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AFR5860	277490F000004461	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AFS2274	277490F000004524	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AFY7337	277490F000000313	12/10/2017	60503	R$ 293,47
AGD9325	277490F000004443	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AGD9325	277490F000004492	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AGP1550	277490F000004418	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AHA5447	277490F000004483	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AIF9550	277490F000004496	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AIJ3660	277490F000004424	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AIO2064	277490F000004468	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AIS4874	277490F000004510	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AIU4610	277490F000004538	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AIY6526	277490F000004499	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AJD6231	277490F000004457	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AJF0346	277490F000004442	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AJN1339	277490F000000388	13/10/2017	60503	R$ 293,47
AKI4822	277490F000004464	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AKJ7085	277490F000004522	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AKS6408	277490F000004487	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AKX4254	277490F000004514	18/12/2017	60503	R$ 293,47
ALC7726	277490F000004494	17/12/2017	60503	R$ 293,47
ALC7726	277490F000004474	17/12/2017	60503	R$ 293,47
ALE6101	277490F000004397	15/12/2017	60503	R$ 293,47
ALN5453	277490F000004395	15/12/2017	60503	R$ 293,47
ALO4561	277490F000001225	24/10/2017	60503	R$ 293,47
ALR5333	277490F000004450	16/12/2017	60503	R$ 293,47
ALU3864	277490F000004477	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AMM6917	277490F000004467	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AMZ9502	277490F000004435	16/12/2017	60503	R$ 293,47
ANE5630	277490F000004488	17/12/2017	60503	R$ 293,47
ANG9089	277490F000004490	17/12/2017	60503	R$ 293,47
ANM6509	277490F000004480	17/12/2017	60503	R$ 293,47
ANO6630	277490F000004508	18/12/2017	60503	R$ 293,47
ANV3743	277490F000004537	19/12/2017	60503	R$ 293,47
ANV5305	277490F000004463	17/12/2017	60503	R$ 293,47
ANY0071	277490F000001158	23/10/2017	60503	R$ 293,47
ANZ7623	277490F000004386	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AOA1650	277490F000004458	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AOJ1347	277490F000004534	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AOJ3001	277490F000004440	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AOO0916	277490F000004402	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AOT3773	277490F000004515	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AOT3981	277490F000004526	19/12/2017	60503	R$ 293,47
APJ8615	277490F000004396	15/12/2017	60503	R$ 293,47
APK7710	277490F000001842	31/10/2017	60503	R$ 293,47
APL4838	277490F000004427	17/12/2017	60503	R$ 293,47
APS1170	277490F000004501	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AQG8984	277490F000004493	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AQK1432	277490F000004428	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AQK3280	277490F000004505	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AQM0396	277490F000000788	18/10/2017	60503	R$ 293,47
AQN0215	277490F000004484	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AQS8010	277490F000004451	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AQS8395	277490F000004446	16/12/2017	60503	R$ 293,47
ARF9291	277490F000004413	16/12/2017	60503	R$ 293,47
ARG0415	277490F000004383	15/12/2017	60503	R$ 293,47
ARN2977	277490F000000823	18/10/2017	60503	R$ 293,47
ARN2977	277490F000000856	18/10/2017	60503	R$ 293,47
ARN2977	277490F000000305	12/10/2017	60503	R$ 293,47
ARN2977	277490F000000163	10/10/2017	60503	R$ 293,47
ARN2977	277490F000000732	17/10/2017	60503	R$ 293,47
ASI7861	277490F000004456	16/12/2017	60503	R$ 293,47
ASN2794	277490F000004422	17/12/2017	60503	R$ 293,47
ATA4526	277490F000004513	18/12/2017	60503	R$ 293,47
ATG6756	277490F000004379	15/12/2017	60503	R$ 293,47

ATN0423	277490F000004473	17/12/2017	60503	R$ 293,47
ATN2928	277490R000059150	10/10/2017	74550	R$ 130,16
ATP9224	277490F000004392	15/12/2017	60503	R$ 293,47
ATV2690	277490F000002391	09/11/2017	60503	R$ 293,47
AUB0215	277490F000004460	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AUB5416	277490F000004388	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AUL9955	277490F000004441	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AUN7831	277490F000004452	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AUQ4556	277490F000000920	19/10/2017	60503	R$ 293,47
AUQ7853	277490F000004385	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AUS9734	277490F000004434	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AUU3434	277490F000004523	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AUZ8184	277490F000000493	15/10/2017	60503	R$ 293,47
AVK8975	277490F000001353	25/10/2017	60503	R$ 293,47
AVL0396	277490F000004509	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AVL1144	277490F000001040	21/10/2017	56732	R$ 130,16
AVL9603	277490F000004447	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AVM2061	277490F000004531	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AVU6643	277490F000000583	16/10/2017	60503	R$ 293,47
AVZ9164	277490F000004405	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AWA6213	277490F000004408	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AWC4485	277490F000004394	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AWE3650	277490F000004410	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AWH7824	277490F000004489	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AWP9558	277490F000004431	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AWX8071	277490F000004382	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AWY7969	277490F000004404	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AXA4322	277490F000004507	18/12/2017	56732	R$ 130,16
AXD5388	277490F000004432	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AXF7306	277490F000004415	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AXG1845	277490F000004482	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AXH2597	277490F000004407	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AXJ6438	277490F000001057	22/10/2017	60503	R$ 293,47
AXP1247	277490F000004455	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AXP2770	277490F000004380	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AXQ8398	277490F000001208	24/10/2017	60503	R$ 293,47
AXT7928	277490F000004398	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AXW5186	277490F000000923	19/10/2017	60503	R$ 293,47
AXW5186	277490F000000241	12/10/2017	60503	R$ 293,47
AXX2116	277490F000004539	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ0983	277490F000004438	16/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ2038	277490F000000397	13/10/2017	60503	R$ 293,47
AYC0319	277490F000001091	22/10/2017	60503	R$ 293,47
AYP6101	277490F000004519	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AYR3226	277490F000004390	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AYS9881	277490F000004520	18/12/2017	56732	R$ 130,16
AYT9987	277490F000001343	25/10/2017	60503	R$ 293,47
AYT9987	277490F000001778	31/10/2017	60503	R$ 293,47
AYX5576	277490F000004378	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AYX8967	277490R000058860	04/10/2017	74550	R$ 130,16
AZM1884	277490F000004530	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AZN1983	277490F000000239	12/10/2017	60503	R$ 293,47
AZO9858	277490F000000733	17/10/2017	60503	R$ 293,47
AZS1918	277490R000059213	11/10/2017	74630	R$ 195,23
AZS1918	277490R000059207	11/10/2017	74630	R$ 195,23
AZV6390	277490F000004497	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AZX7712	277490F000004516	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AZZ5638	277490F000004535	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AZZ7831	277490F000004426	17/12/2017	60503	R$ 293,47
BAB9233	277490F000004381	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BAH4181	277490F000004439	16/12/2017	60503	R$ 293,47
BAH6230	277490F000004437	16/12/2017	60503	R$ 293,47
BAP2333	277490F000004444	16/12/2017	60503	R$ 293,47
BAW9855	277490F000002119	03/11/2017	60503	R$ 293,47
BBC8522	277490F000004409	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BBK4582	277490F000004518	18/12/2017	60503	R$ 293,47
BBL4212	277490F000004433	16/12/2017	60503	R$ 293,47
BBM2830	277490F000000324	12/10/2017	56732	R$ 130,16
BBN6242	277490F000000058	09/10/2017	60503	R$ 293,47
BBO8162	277490F000004391	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BBR1545	277490F000004521	18/12/2017	60503	R$ 293,47
BBS5224	277490F000004476	17/12/2017	60503	R$ 293,47
BBW0718	277490F000004470	17/12/2017	60503	R$ 293,47
BCP1953	277490F000004504	18/12/2017	60503	R$ 293,47
BEJ0830	277490F000004384	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BEK3535	277490F000004465	17/12/2017	60503	R$ 293,47
BEY1081	277490R000060372	29/11/2017	74550	R$ 130,16
BJQ0364	277490F000004503	18/12/2017	60503	R$ 293,47
BRN3266	277490F000004425	17/12/2017	60503	R$ 293,47
BRS6605	277490F000004478	17/12/2017	60503	R$ 293,47
BRU7125	277490F000004475	17/12/2017	60503	R$ 293,47
BUO6669	277490F000004387	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BXF8198	277490F000001367	25/10/2017	60503	R$ 293,47
CGI8602	277490F000004481	17/12/2017	60503	R$ 293,47
CHH7925	277490F000004445	16/12/2017	60503	R$ 293,47
CYT7545	277490F000001749	29/10/2017	60503	R$ 293,47
CYT7545	277490F000001235	24/10/2017	60503	R$ 293,47
DFO5117	277490F000004479	17/12/2017	60503	R$ 293,47
DGX3522	277490F000004430	17/12/2017	60503	R$ 293,47

DJQ5304	277490F000004406	15/12/2017	60503	R$ 293,47
DTZ1332	277490F000004412	16/12/2017	60503	R$ 293,47
DZK0880	277490F000000631	16/10/2017	60503	R$ 293,47
EFU0557	277490F000003900	05/12/2017	60503	R$ 293,47
EFV8765	277490R000059041	09/10/2017	74550	R$ 130,16
EGL4825	277490F000004495	17/12/2017	60503	R$ 293,47
EMY0997	277490F000004436	16/12/2017	60503	R$ 293,47
ETN2925	277490F000004393	15/12/2017	60503	R$ 293,47
EYW1800	277490F000000861	18/10/2017	60503	R$ 293,47
FHC3587	277490F000004421	17/12/2017	60503	R$ 293,47
FHL1758	277490F000004536	19/12/2017	60503	R$ 293,47
HCL1670	277490F000004459	17/12/2017	60503	R$ 293,47
HFS2397	277490F000004399	15/12/2017	60503	R$ 293,47
HJN2304	277490F000004419	16/12/2017	60503	R$ 293,47
HRQ6477	277490F000004485	17/12/2017	60503	R$ 293,47
KDO0186	277490F000004401	15/12/2017	60503	R$ 293,47
KPM0682	277490F000004511	18/12/2017	60503	R$ 293,47
LCV4164	277490F000001232	24/10/2017	60503	R$ 293,47
MBB6443	277490F000004411	16/12/2017	60503	R$ 293,47
MEW8945	277490F000004403	15/12/2017	60503	R$ 293,47
MID1131	277490F000004417	16/12/2017	60503	R$ 293,47
MLE0417	277490F000001331	25/10/2017	60503	R$ 293,47
MLE0417	277490F000000097	09/10/2017	60503	R$ 293,47
MMH7989	277490F000004416	16/12/2017	60503	R$ 293,47
MZW7172	277490F000000971	20/10/2017	56732	R$ 130,16
NFZ3360	277490F000004469	17/12/2017	60503	R$ 293,47
NGO1596	277490F000004448	16/12/2017	60503	R$ 293,47
NRQ7033	277490F000004466	17/12/2017	60503	R$ 293,47
NXT3775	277490F000004423	17/12/2017	60503	R$ 293,47
OGI3361	277490F000004532	19/12/2017	60503	R$ 293,47
PGO7925	277490F000004517	18/12/2017	60503	R$ 293,47
PZM7498	277490F000004506	18/12/2017	60503	R$ 293,47
QBZ3869	277490F000004486	17/12/2017	60503	R$ 293,47
AAA0351	277490A000124557	07/12/2017	55412	R$ 195,23
ABD6107	277490F000004544	19/12/2017	60503	R$ 293,47
ABG0323	277490F000004620	21/12/2017	60503	R$ 293,47
ABK1456	277490F000004551	19/12/2017	60503	R$ 293,47
ABN1099	277490A000123232	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ABY8702	277490A000123850	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ABY9962	277490F000004559	19/12/2017	60503	R$ 293,47
ACC7154	277490A000123231	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ACY7766	277490F000004557	19/12/2017	60503	R$ 293,47
ADP3338	277490A000123855	20/12/2017	51851	R$ 195,23
AEK0047	277490A000123220	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AFC3558	277490A000124564	07/12/2017	55412	R$ 195,23
AFE5080	277490A000123641	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AFE6454	277490A000123649	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AFO3643	277490F000004603	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AFV1188	277490F000004610	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AGA5077	277490A000123224	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AGD6622	277490A000123647	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AGD9325	277490A000123633	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AGI3416	277490A000123240	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AGP0293	277490A000123646	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AGZ2707	277490F000004572	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AHD4856	277490A000123845	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AIC7914	277490A000123847	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AIE9741	277490F000004564	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AIW2998	277490A000123829	20/12/2017	51851	R$ 195,23
AIX9954	277490A000115393	24/12/2017	54790	R$ 130,16
AJO6231	277490A000124551	07/12/2017	55412	R$ 195,23
AKA3554	277490F000004591	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AKD9227	277490A000123629	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AKI0288	277490A000123856	20/12/2017	73662	R$ 130,16
AKM8148	277490A000123626	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AKW5114	277490F000004547	19/12/2017	60503	R$ 293,47
ALT3817	277490A000123238	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AMC8708	277490F000004589	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AMM6939	277490A000116300	23/12/2017	52070	R$ 88,38
AMM6939	277490A000116299	23/12/2017	58350	R$ 195,23
ANL5506	277490A000124563	07/12/2017	55412	R$ 195,23
ANQ3517	277490F000004607	21/12/2017	60503	R$ 293,47
ANZ3966	277490A000123535	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AOK2187	277490A000124443	21/12/2017	55413	R$ 195,23
AOS2044	277490F000004577	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AOU7338	277490A000123242	04/12/2017	55412	R$ 195,23
APB0887	277490F000004588	20/12/2017	60503	R$ 293,47
APD4761	277490A000124446	21/12/2017	76332	R$ 293,47
APH0058	277490F000004619	21/12/2017	60503	R$ 293,47
APN0114	277490A000123217	20/12/2017	76331	R$ 293,47
APV8072	277490F000004543	19/12/2017	60503	R$ 293,47
APX5432	277490A000124442	21/12/2017	76252	R$ 293,47
APZ0136	277490A000123648	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AQC0453	277490F000004617	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AQF7776	277490F000004621	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AQH4325	277490F000004585	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AQJ0058	277490F000004606	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AQL8167	277490A000123218	22/12/2017	76331	R$ 293,47
AQP8543	277490A000123630	05/12/2017	55412	R$ 195,23

AQS5347	277490A000123239	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AQY1212	277490F000004580	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AQY1738	277490F000004574	20/12/2017	60503	R$ 293,47
ARL9752	277490A000123534	22/12/2017	76331	R$ 293,47
ARN2453	277490F000004570	20/12/2017	60503	R$ 293,47
ARN2520	277490A000123234	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000124553	07/12/2017	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000123628	05/12/2017	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000123241	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ASA4366	277490F000004622	21/12/2017	60503	R$ 293,47
ASB9765	277490A000124552	07/12/2017	55412	R$ 195,23
ASB9765	277490A000123623	05/12/2017	55412	R$ 195,23
ASE0921	277490A000123230	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ASP9251	277490A000123852	18/12/2017	73662	R$ 130,16
ASX7681	277490F000004567	20/12/2017	60503	R$ 293,47
ASY0969	277490F000004545	19/12/2017	56732	R$ 130,16
ATA0926	277490A000123243	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ATB8169	277490F000004616	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AUA0819	277490F000004582	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AUE1551	277490A000124561	07/12/2017	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000123625	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AUJ1064	277490F000004611	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AUM3188	277490A000123229	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AUO7636	277490A000123639	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AUP0521	277490F000004575	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AUQ3240	277490A000123245	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AUR0854	277490A000123632	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AUV0990	277490F000004613	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AUZ0071	277490A000121487	23/12/2017	55414	R$ 195,23
AVG4777	277490A000121490	23/12/2017	55414	R$ 195,23
AVG8952	277490A000123221	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AVQ9785	277490A000123624	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AVT1150	277490F000004612	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AVT2250	277490F000004576	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000123246	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AWA0157	277490F000004583	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AWA8490	277490A000124447	21/12/2017	51851	R$ 195,23
AWG1203	277490A000123832	20/12/2017	51851	R$ 195,23
AWN9661	277490F000004593	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AWS0901	277490F000004546	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AWT7352	277490F000004542	19/12/2017	56732	R$ 130,16
AWW3568	277490F000004560	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490A000123640	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AWY1955	277490A000124558	07/12/2017	55412	R$ 195,23
AWZ3528	277490F000004556	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AXB3155	277490A000112297	19/12/2017	54600	R$ 130,16
AXB6522	277490A000123533	22/12/2017	76331	R$ 293,47
AXF8355	277490F000004569	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AXG3788	277490A000123643	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AXH9655	277490F000004548	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AXI6725	277490A000123831	20/12/2017	51851	R$ 195,23
AXJ8073	277490A000123835	20/12/2017	54521	R$ 195,23
AXL1623	277490F000004581	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AXM7430	277490A000123840	22/12/2017	73662	R$ 130,16
AXM8564	277490A000124556	07/12/2017	55412	R$ 195,23
AXP6016	277490A000123839	22/12/2017	73662	R$ 130,16
AXP9839	277490F000004571	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AXQ3662	277490A000123849	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AXZ4412	277490F000004614	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AYC6799	277490A000123636	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000124554	07/12/2017	55412	R$ 195,23
AYG1858	277490A000123228	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AYG7849	277490A000121488	23/12/2017	55414	R$ 195,23
AYI0524	277490A000124559	07/12/2017	55412	R$ 195,23
AYK8632	277490A000123225	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AYL2839	277490A000123834	20/12/2017	54600	R$ 130,16
AYP6101	277490F000004596	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AYS6086	277490F000004565	20/12/2017	60503	R$ 293,47
AYV1198	277490F000004550	19/12/2017	56732	R$ 130,16
AYY7481	277490F000004604	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AYZ6283	277490A000124448	21/12/2017	76332	R$ 293,47
AZC4092	277490A000116294	19/12/2017	60501	R$ 293,47
AZD2256	277490F000004602	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AZU1334	277490F000004558	19/12/2017	60503	R$ 293,47
AZW8172	277490F000004609	21/12/2017	60503	R$ 293,47
AZX6028	277490F000004568	20/12/2017	60503	R$ 293,47
BAB6279	277490F000004578	20/12/2017	60503	R$ 293,47
BAB6852	277490A000124302	21/12/2017	76332	R$ 293,47
BAD9072	277490F000004584	20/12/2017	60503	R$ 293,47
BAG9615	277490F000004608	21/12/2017	60503	R$ 293,47
BAN7644	277490F000004561	19/12/2017	60503	R$ 293,47
BAP4869	277490A000124445	21/12/2017	76332	R$ 293,47
BAV6787	277490A000124440	21/12/2017	76251	R$ 293,47
BAV7238	277490F000004579	20/12/2017	60503	R$ 293,47
BAW7769	277490F000004552	19/12/2017	60503	R$ 293,47
BBD6202	277490F000004554	19/12/2017	60503	R$ 293,47
BBD7293	277490A000121489	23/12/2017	55414	R$ 195,23
BBI3247	277490A000123631	05/12/2017	55412	R$ 195,23
BBJ4023	277490F000004566	20/12/2017	60503	R$ 293,47

BCM0218	277490A000123622	05/12/2017	55412	R$ 195,23
BGA1442	277490A000123838	22/12/2017	73662	R$ 130,16
BIS2300	277490A000123244	04/12/2017	55412	R$ 195,23
BMD9254	277490A000124441	21/12/2017	53800	R$ 130,16
BMI9435	277490A000123846	04/12/2017	55412	R$ 195,23
BSH8883	277490A000123645	05/12/2017	55412	R$ 195,23
BSH8883	277490A000123635	05/12/2017	55412	R$ 195,23
BTM0595	277490A000124562	07/12/2017	55412	R$ 195,23
CBA5005	277490F000004599	21/12/2017	60503	R$ 293,47
CBN6610	277490F000004597	21/12/2017	60503	R$ 293,47
CEC9079	277490A000123235	04/12/2017	55412	R$ 195,23
CHY2830	277490A000124449	21/12/2017	55414	R$ 195,23
CKV3834	277490F000004587	20/12/2017	60503	R$ 293,47
CMF1311	277490F000004553	19/12/2017	60503	R$ 293,47
CRD4496	277490F000004592	20/12/2017	60503	R$ 293,47
DBW3759	277490A000123223	04/12/2017	55412	R$ 195,23
DEB9434	277490A000123851	14/12/2017	73662	R$ 130,16
DEB9434	277490A000115394	24/12/2017	76331	R$ 293,47
DEJ2284	277490A000123848	04/12/2017	55412	R$ 195,23
DGL1111	277490A000123854	20/12/2017	51851	R$ 195,23
DJC7378	277490F000004618	21/12/2017	60503	R$ 293,47
DNZ3097	277490A000123227	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ECA3773	277490A000124560	07/12/2017	55412	R$ 195,23
EUC5684	277490F000004540	19/12/2017	60503	R$ 293,47
EYZ5995	277490F000004600	21/12/2017	60503	R$ 293,47
EZE9435	277490A000124444	21/12/2017	55414	R$ 195,23
FAB6505	277490A000123236	04/12/2017	55412	R$ 195,23
FEJ7780	277490F000004598	21/12/2017	60503	R$ 293,47
FGI6728	277490A000124303	21/12/2017	76332	R$ 293,47
GQI0077	277490A000123853	20/12/2017	51930	R$ 293,47
GUC1819	277490F000004573	20/12/2017	60503	R$ 293,47
HBB4385	277490A000123226	04/12/2017	55412	R$ 195,23
HFP4885	277490F000004594	20/12/2017	60503	R$ 293,47
HKO1819	277490A000123836	02/12/2017	55412	R$ 195,23
HPL5814	277490F000004563	19/12/2017	60503	R$ 293,47
HRG5444	277490A000123830	20/12/2017	51851	R$ 195,23
IGX1009	277490F000004541	19/12/2017	60503	R$ 293,47
IMH3617	277490A000123650	04/12/2017	55412	R$ 195,23
JSB8322	277490A000116292	15/12/2017	54870	R$ 195,23
KKK4030	277490F000004562	19/12/2017	60503	R$ 293,47
KRV8853	277490A000124451	05/12/2017	55412	R$ 195,23
KXX8705	277490A000124555	07/12/2017	55412	R$ 195,23
LVP6648	277490F000004601	21/12/2017	60503	R$ 293,47
LYS4304	277490A000123621	20/12/2017	54521	R$ 195,23
MGQ4959	277490A000123638	05/12/2017	55412	R$ 195,23
MII0374	277490A000116293	19/12/2017	54870	R$ 195,23
MLE0417	277490A000123216	15/12/2017	76331	R$ 293,47
MVV2538	277490A000123634	05/12/2017	55412	R$ 195,23
MVY8519	277490A000123222	04/12/2017	55412	R$ 195,23
NBP4589	277490A000123841	22/12/2017	73662	R$ 130,16
NDE2922	277490A000123644	05/12/2017	55412	R$ 195,23
NNG1800	277490F000004595	20/12/2017	60503	R$ 293,47
PYT0345	277490A000123247	22/12/2017	76332	R$ 293,47
PZS6851	277490F000004615	21/12/2017	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:338FC3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018.

Processo Nº.: 65/2018
Pregão eletrônico Nº. 47/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

No dia 19 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/2018, Processo Licitatório nº. 65/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
85802	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
97608	TUBARAO LICITACOES EIRELI
97229	V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	73.965.444/0001-35	ARCÂNGELA SCHUEROFF DALLMANN003.615.709-02	
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87
TUBARAO LICITACOES EIRELI	29.310.533/0001-51	LEONARDO AUGUSTO ROSSATO	129.339.369-09
V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME	21.287.627/0001-45	VALDEMIR RIBEIRO	732.084.859-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do
registro, conforme segue:

Fornecedor: 85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CENOURA KG	KG	CEASA	60,000	3,0000	180,00
12	SARDINHA EM CONSERVA LATA COM 125 GRAMAS.	LT	SARDINHA88	300,000	2,7700	831,00
17	ALFACE (pé)	UND	CEASA	60,000	2,3500	141,00
18	TOMATE BOA QUALIDADE	KG	CEASA	60,000	5,4500	327,00
				Total	Fornecedor:	1.479,00

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL COM 1.000 ML	Cx	lider	400,000	2,3800	952,00
6	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 190 GR.	UND	ciafrios	100,000	0,8800	88,00
9	SUCO DE FRUTA NATURAL 1.000 ML SABORES VARIADOS	LITR	marata	300,000	2,9400	882,00
11	MILHO VERDE - LATA 200G	LATA	dafruta	300,000	1,1800	354,00
16	OLEO DE SOJA - LATA 900 ML	LATA	leve	250,000	2,8900	722,50
19	DOCE DE LEITE PASTOSO 1ª LINHA - POTE 400g	POTE	do leite	180,000	2,7800	500,40
21	POLVILHO DOCE 500 G	UND	lopez	200,000	2,4500	490,00
23	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 100 GR	PCT	agroliva	150,000	1,5500	232,50
27	PÃO DE FORMA pacote com 500 GRAMAS	PCT	vo neuza	400,000	5,0500	2.020,00
Total Fornecedor:						6.241,40
Fornecedor: 97229 - V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI -ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	REFRIGERANTE 02 LITROS SABORES VARIADOS.	UND	BEFRICOL	400,000	2,8000	1.120,00
Total Fornecedor:						1.120,00
Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	PCT	Racine	150,000	2,2200	333,00
5	FARINHA DE TRIGO 1KG	KG	Vitoriosa	200,000	1,8000	360,00
7	MISTURA PARA BOLO 1ª LINHA - DIVERSOS SABORES PACOTE COM 400g	PCT	Apti	500,000	1,6500	825,00
8	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GRAMAS ROYAL OU EQUIVALENTE	LATA	DÂ´mille	40,000	1,0900	43,60
10	SALSICHA A GRANEL - INSPECAO SIF TIPO SEARA AO SIMILAR	KG	ManÃ¡ Pioneiro 100,000		4,4500	445,00
13	CREME DE LEITE CX DE 200 GRAMAS	UND	LÂ-der	300,000	1,7400	522,00
14	Biscoito de maisena - embalagem de 400 gramas	PCT	Racine	300,000	2,2200	666,00
15	MAIONESE - VIDRO 500 GRS TIPO HELLMANN'S	UND	Purity	200,000	2,2200	444,00
20	FUBÁ PRÉ COZIDO - PACOTE 500g	PCT	Nutrinovo	100,000	1,9000	190,00
22	POLVILHO AZEDO 500G	UND	DÂ´mille	200,000	2,8200	564,00
24	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NESCAU E ZAELI	UN	La Rend	200,000	2,3500	470,00
25	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRS	PCT	DÂ´mille	200,000	1,5000	300,00
26	MILHO DE CANJICA (EMB. 500 GRAMAS) BRANCO.	UND	DÂ´mille	200,000	1,9000	380,00
Total Fornecedor:						5.542,60

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais ou serviços será conforme consta no Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.289/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Abril de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
CNPJ: 73.965.444/0001-35

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 21.287.627/0001-45

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:6C45F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 58/2018 - PE**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**81/2018**
	Processo de Licitação:	**78/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**29/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2018					
b) Licitação Nr.:	58/2018-PE					
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO					
d) Data Homologação:	25/04/2018					
e) Data da Adjudicação:	25/04/2018	Sequência:	0			
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração Pública.					
(em Reais R$)						
g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CAPEL ELÉTRICA EIRELI (95047)						
1	ADAPTADOR TRIPOLAR 3PINOS REDONDO PARA TOMADA , COM FLEXA MODELO NOVO E TOMADA UNIVERSAL PADRÃO ANTIGO - 2 PINOS MAIS TERRA - Marca: VOLTEC	UND	110,00	0,0000	2,00	220,00
4	CONJUNTO ELETRICO COMPONENTE 1 INTERRUPTOR SIMPLES , DUAS TOMADAS 2 PONTOS UNIVERSAL - Marca: STYLUS	UND	15,00	0,0000	9,50	142,50
7	DISJUNTOR PADRÃO BIPOLAR DINHO 40 AMPERES DE BAIXA TENSÃO MODULAR CURVA C ATENDENDO A NORMA NBR NM60898, CERTIFICADO PELO INMETRO , FREQUENCIA50/60MHZ - Marca: LUKMA	UND	15,00	0,0000	15,00	225,00
8	DISJUNTOR PADRÃO BIPOLAR DINHO 50 AMPERES DE BAIXA TENSÃO MODULAR CURVA C ATENDENDO A NORMA NBR NM60898, CERTIFICADO PELO INMETRO , FREQUENCIA50/60MHZ - Marca: ALUMBRA	UND	15,00	0,0000	15,00	225,00
9	FILTRO DE LINHA TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V POTENCIA MAXIMA 1.000W, CORRENTE MAXIMA 7A, QUANTIDADE SAIDA6 TOMADAS - Marca: SATÃ?LITE	UND	40,00	0,0000	18,15	726,00
15	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR, SEM ESPELHO SIMPLES 25A, 2X4 - Marca: STYLUS	UND	20,00	0,0000	8,35	167,00

Paranavaí, 25 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CAPEL ELÉTRICA EIRELI (95047)						
21	PLUG MACHO DOIS PINOS PARA EXTENSÃO(TOMADA MACHO) - Marca: VOLTEC ELÉTRICA	UND	40,00	0,0000	1,90	76,00
22	PLUG EXTENSÃO FÊMEA - Marca: MARGIRIUS	UND	25,00	0,0000	2,00	50,00
27	TORNEIRA ELETRICA 5.500 v , COR BRANCA 220W, PRIMEIRA LINHA - Marca: LORENZETTI	UND	5,00	0,0000	85,50	427,50
Total do Fornecedor:						**2.259,00**
JC FERRAGENS - EIRELI - ME (90861)						
5	CONJUNTO UNIVERSAL COM 2 TOMADA , CONJUNTO MONTADO 4X2, TOMADA NBR 20A, 250V . - Marca: RADIAL	UND	15,00	0,0000	6,49	97,35
10	FIO DE TELEFONE CCI - Marca: MEGATRON	M²	505,00	0,0000	5,57	2.812,85

14	FITA ISOLANTE 19MM X 2 MTS - Marca: LORENZET	ROLO	120,00	0,0000	1,56	187,20
16	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10A COM PLACA4X2 TIPO INTERMEDIÁRIO CORRENTE A, 10 TENSÃO V, 250 DIMENSÃO DO ESPELHO - Marca: RADIAL	UND	10,00	0,0000	9,72	97,20
20	PLUG ADPTADOR ELETRICO, TIPO DE UM LADO TOMADA 2P + T E UNIVERSAL , DO OUTRO PLUG U. - Marca: VOLTEC	UND	40,00	0,0000	2,69	107,60
23	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO POTENCIA , TENSÃO 220 V. - Marca: WR	UND	30,00	0,0000	9,89	296,70
24	CHUVEIRO ELETRICO 220VTS, MINIMO 3200 3 TEMPERATURAS , GARANTIA DE 1 ANO - Marca: SINTEX	UND	20,00	0,0000	40,79	815,80
25	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO POTENCIA , TENSÃO 127V - Marca: WR	UND	20,00	0,0000	9,29	185,80
26	CHUVEIRO ELÉTRICO, 127v 3 TERMPERATURA, 12 MESES DE GARANTIA - Marca: SINTEX	UND	20,00	0,0000	36,69	733,80
Total do Fornecedor:						**5.334,30**
N J FARDIN ELETRIFICACOES EIRELI - ME (97195)						
2	CABINHO ELETRICO FLEXIVEL MATERIAL COBRE ESTANHADO, REVESTIMENTO PVC CLORETO DE POLIVINILA TEMPERATURA TRABALHO 70, 1,5 mm - Marca: SIL	MT	500,00	0,0000	0,51	255,00
3	CANALETA PLASTICA, MATERIAL RIGIDO ANTICHAMAS TIPO CANALETA , FORMATO RETANGULAR 30X30X2000MM - Marca: ENERBRAS	UND	60,00	0,0000	12,45	747,00
6	DISJUNTOR PADRÃO BIPOLAR DINHO 32 AMPERES DE BAIXA TENSÃO MODULAR CURVA C . - Marca: MARGIRIUS	UND	25,00	0,0000	15,14	378,50
11	FIO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM - Marca: SIL	MT	3.200,00	0,0000	0,82	2.624,00

Paranavaí, 25 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

N J FARDIN ELETRIFICACOES EIRELI - ME (97195)						
12	FIO ELETRICO FLEXIVEL 4MM - Marca: SIL	MT	3.200,00	0,0000	1,31	4.192,00
13	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMx30MM - Marca: 3M	ROLO	40,00	0,0000	5,83	233,20
17	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W T10 , TEMPERATURA DE COR ,VIDA MEDIANA APROXIMADAMENTE13.000HS, LUMENS APROXIMADAMENTE 2700IM, IRC 70 IGUAL OU ACIMA DE 6000K. - Marca: SILVANA	UND	200,00	0,0000	6,99	1.398,00
18	LAMPADA LED TUBULAR T10 , POTENCIA MÍNIMA 10 WATS BASE G13, BULBO BRANCO LEITOSO, 120 DE COMPRIMENTO, TEMPERATURA IGUAL OU SUPERIOR A 6000K - Marca: LORENZETTI	UND	200,00	0,0000	12,96	2.592,00
19	BOCAL PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA - Marca: INCER	UND	50,00	0,0000	2,20	110,00
28	CANALETA , MATERIAL DE PVC RÍGIDO, TIPO TAMPA, COR BRANCA , LARGURA 20MM , ALTURA 10MM, COMPRIMENTO2,20M, ACABAMENTO NATURAL . - Marca: ALUMBRA	UND	130,00	0,0000	3,00	390,00
29	LAMPADA LED , TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTENCIA NOMINAL 9W , TIPO BASE E-27 BULBO A 60 GLOBAL , LEITOSO FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ - Marca: LORENZETTI	UND	250,00	0,0000	7,49	1.872,50
Total do Fornecedor:						**14.792,20**
Total Geral:						**22.385,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 25 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:D66B23AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 65/2018 - PE**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**59/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**86/2018**
	Data do Processo:	**05/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	86/2018		
b) Licitação Nr.:	65/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	25/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS DE PAVIMENTAÇÃO DA SEINFRAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

(em Reais R$)							
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (90391)						
1	APARELHO EXTRATOR DE BETUME ASFÁLTICO, TIPO ROTAREX, COM ACIONAMENTO MANUAL, ACIONADO POR MANIVELA, TIPO CENTRIFUGADOR COM PRATO COM CAPACIDADE PARA RECEBER NO MÍNIMO 1500 GRAMAS DA AMOSTRA, COM SISTEMA DE DESENGATE ATIVANDO A PARADA QUANDO ATINGIDA A ROTAÇÃO DESEJADA, CONFORME NORMA DNER-ME 053/94. - Marca: ROTAREX	UND	1,00	0,0000	4.200,00	4.200,00
2	SONDA EXTRATORA ROTATIVA REBOCÁVEL PARA COLETA DE CORPOS DE PROVA EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE NO MÍNIMO 9 CV, COM OBTENÇÃO DE AMOSTRAS NOS Ø 3", 4", 6" E 8", COM CONTROLE DE ROTAÇÃO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO MECÂNICA UTILIZANDO COROAS, PINHÃO E CORREIA, EQUIPADA TAMBÉM COM BOMBA D'ÁGUA INTEGRADA, POSSIBILITANDO O USO DO TANQUE DE ÁGUA EM QUALQUER NÍVEL. - Marca: BRASIL SOLOS	UND	1,00	0,0000	21.750,00	21.750,00
3	PACOTE DE PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 250 GR 24,5 CM PARA ROTEX COM 100 FOLHAS CADA - Marca: ROTAREX	PCT	2,00	0,0000	120,00	240,00

Total do Fornecedor:	**26.190,00**
Total Geral:	**26.190,00**

Paranavaí, 25 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.380.3.3.90.30.00.00.00.00 (418), 2.380.4.4.90.52.00.00.00.00 (421)

Paranavaí, 25 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:9A14616F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.845/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$159.625,40 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.393,16
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1576)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1459)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1457)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1461)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1544)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1483)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1431)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	7.235,66
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1577)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	4.498,29
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1578)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	4.498,29
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (320))	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		**159.625,40**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(77)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	16.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(86)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	26.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(84)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.393,16
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(81)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(75)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(292)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(258)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(249)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(271)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(300)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1435)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.334,74
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1436)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	458,95
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1409)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3191.13	Obrigações Patronais	1.839,83
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1415)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	602,14
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(198)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.023	Manutenção UPA	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	8.996,58
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01 (310)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciarios do RPPS	5.000,00
TOTAL		**159.625,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 deAbril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:58D957CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2017

Ativo			Passivo		
	31/12/2017	**31/12/2016**		**31/12/2017**	**31/12/2016**
Ativo Circulante	61.974,65	61.974,65	**Passivo Circulante**	4.170.508,80	4.170.508,80
			Emprestimos e financiamentos	4.169.303,76	4.169.303,76
Estoque de produtos	61.974,65	61.974,65	Obrigações Fiscais	1.205,04	1.205,04
Terrenos	61.974,65	61.974,65	Passivo não Circulante		
			Patrimonio Liquido	-4.108.534,15	-4.108.534,15
			Capital Social	1.000,00	1.000,00
			Adiantamento para futuro aumento de capital	12.046,26	12.046,26
			Resultados acumulados	-4.121.580,41	-4.121.580,41
			Ajueste de exercicios anteriores	-4.121.580,41	-4.121.580,41
Total	**61.974,65**	**61.974,65**	**Total**	**61.974,65**	**61.974,65**
Reconhecemos a exatidão do presente , a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 61.974,65 - Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos					

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF: 030.200.319-31
CRC: 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF: 471.999.899-20

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:AD99320C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.249.000,00	3.249.000,00	412.354,06	12,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.101.000,00	1.101.000,00	87.860,16	7,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	85.693,35	21,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	118.758,66	14,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	83.759,63	14,69
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	95.000,00	95.000,00	5.620,20	5,92
Dívida Ativa dos Impostos	201.000,00	201.000,00	24.586,26	12,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	6.075,80	7,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	###########	###########	4.549.386,50	20,53
Cota-Parte FPM	###########	###########	2.640.903,41	18,21
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	12.059,19	3,45
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	817.719,92	48,10
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.059.442,38	19,26
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	13.172,54	18,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	35.000,00	35.000,00	6.089,06	17,40

Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	6.089,06	17,40
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	###########	###########	4.961.740,56	19,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS EALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.470.000,00	6.470.000,00	1.214.005,25	18,76
Provenientes da União	1.465.000,00	1.465.000,00	222.728,92	15,20
Provenientes dos Estados	705.000,00	705.000,00	130.107,05	18,45
Provenientes de Outros Municípios	4.300.000,00	4.300.000,00	861.169,28	20,03
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.000,00	26.000,00	7.301,68	28,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.496.000,00	6.496.000,00	1.221.306,93	18,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.885.000,00	7.953.715,61	1.177.567,27	14,81	1.106.727,41	13,91
Pessoal e Encargos Sociais	5.038.000,00	5.038.000,00	773.784,80	15,36	773.784,80	15,36
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.847.000,00	2.915.715,61	403.782,47	13,85	332.942,61	11,42
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	230.000,00	-	-	-	-
Investimentos	115.000,00	230.000,00	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.000.000,00	8.183.715,61	1.177.567,27	14,39	1.106.727,41	13,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.603.000,00	1.786.715,61	220.382,50	18,72	220.382,50	19,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.603.000,00	1.786.715,61	220.382,50	18,72	220.382,50	19,91
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.603.000,00	1.786.715,61	220.382,50	18,72	220.382,50	19,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.397.000,00	6.397.000,00	957.184,77	81,28	886.344,91	80,09

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	17,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	142.083,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	48.188,72	-	48.188,72
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	908,35	-	908,35
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	20.761,33	-	20.761,33
Total (VIII)	69.858,40	-	69.858,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.933.981,53	-	2.933.981,53
Total (IX)	2.933.981,53	-	2.933.981,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.072.000,00	3.255.715,61	357.782,44	30,38	341.456,44	30,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.462.000,00	4.462.000,00	751.719,14	63,84	697.205,28	63,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	8.618,02	0,73	8.618,02	0,78
Vigilância Sanitária	406.000,00	406.000,00	59.447,67	5,05	59.447,67	5,37
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.000.000,00	8.183.715,61	1.177.567,27	100,00	1.106.727,41	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Abr/2018, 16h e 28m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:9018BBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO - JANEIRO A DEZEMBRO 2017

BALANÇO FINANCEIRO
Administração Direta
PERÍODO: Janeiro a Dezembro
Exercício: 2017
DATA DE EMISSÃO: 20/04/2018
Betha Sistemas

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exerc. Atual**	**Exerc. Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exerc. Atual**	**Exerc. Anterior**
Receita Orçamentária (I)	76.790.453,64	79.783.151,75	Despesa Orçamentária (VI)	69.827.213,62	79.030.163,52
Ordinária	64.554.959,91	70.908.275,09	Ordinária	52.173.140,88	57.012.475,05
Vinculada	12.235.493,73	8.874.876,66	Vinculada	17.654.072,74	22.017.688,47
Transferências do FUNDEB	10.494.100,78	9.417.487,55	Transferências do FUNDEB	10.577.695,72	9.368.025,99
Transferências Voluntárias	1.168.261,03	1.386.480,88	Transferências Voluntárias	640.297,19	776.536,03
Alienação de Bens	442.584,60	9.806,21	Alienação de Bens	9.870,00	79.364,39
Operações de Crédito	1.525.574,79	3.553.941,04	Operações de Crédito	0,00	4.889.455,24
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.956.830,80	3.580.417,99	Transferências de Programas	3.620.524,53	3.730.418,25
Valores Restituíveis	4.367,78	5.880,52	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	3.102.185,83	2.905.474,78	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	-8.458.411,88	-11.984.612,31	Outras Origens	2.805.685,30	3.173.888,57
Transferências Financeiras Recebidas (II)	690.000,00	76.408,12	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.862.363,32	4.398.434,74
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.592.260,60	11.742.460,99	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	11.078.547,22	13.907.753,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	651.415,02	421.411,99	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	506.047,15	614.198,02
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.617.634,34	2.211.434,51	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.475.803,07	4.178.634,76
Realizável - Inscrição Cisão. Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão.Fusão.Extin	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.323.211,24	9.109.614,49	Valores Restituíveis	8.096.697,00	9.114.920,26
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.147.059,35	10.881.389,79	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7.451.649,43	5.147.059,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.137.678,09	10.865.878,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.440.129,72	5.137.678,09
Realizável	9.381,26	15.511,37	Realizável	11.519,71	9.381,26
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**93.219.773,59**	**102.483.410,65**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**93.219.773,59**	**102.483.410,65**

Quatro Barras, 20/04/2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:035A1AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2017

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta
Exercício 2017
Período Janeiro à Dezembro
Betha Sistemas

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exerc.Atual**	**Exerc.Anter.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exerc.Atual**	**Exerc.Anter.**
ATIVO CIRCULANTE	19.562.127,33	12.849.071.91	PASSIVO CIRCULANTE	3.409.488,76	867.695,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.440.129,72	5.137.678.09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a pagar a Curto Prazo	342.297,26	379.111,85
Créditos a Curto Prazo	10.211.021,16	6.573.784.13	Empréstimos e Financiamentos	2.169.911,21	0,00

Créditos Tributários a Receber	2.598.193,89	175.234.89	Fornecedores e Contas a Pagar	386.792,80	201 .832,54
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	2.777,80	2.777,80
Crédito de Transferências a Receber	1.424.166,42	856.231,58	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	5.596.097,07	4.959.922,34	Demais Obrigações a Curto Prazo	510.487,49	283.973,25
Dívida Ativa Não Tributária	592.563,78	582.395,32	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.402.360,19	12.221.483,24
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a pagar a Longo Prazo	70.505,70	827.704,87
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11.519,71	27.263,25	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.331.854,49	11.393.778,37
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.899.456,74	1.110.346,44	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	461.959.881,19	460.830.724,43	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	12.811.848,95	13.089.178,68
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
Investimentos	121.615,24	19.566,95	ESPECIFICAÇAO	Exerc.Atual	Exerc.Anter.
Participações Permanentes	52.566,13	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	52.566,13	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	69.049,11	19.566,95	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Imobilizado	461.838.265,95	460.811.157,48	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Móveis	9.346.591,13	9.946.615,84	Resultados Acumulados	468.710.159,57	460.590.617,66
Bens Imóveis	452.491.674,82	450.864.541,64	Resultado do Exercício	8.119.541,91	-6.631.076,16
Intangível	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	460.590.617,66	467.221.693,82
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	468.710.159,57	460.590.617,66
TOTAL DO ATIVO	**481.522.008,52**	**473.679.796,34**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**481 .522.008,52**	**473.679.796,34**
ATIVO FINANCEIRO	7.451.649,43	5.147.059,35	PASSIVO FINANCEIRO	2.929.003,12	3.419.314,53
ATIVO PERMANTE	474.070.359,09	468.532.736,99	PASSIVO PERMANENTE	11.572.271,40	12.221.483,24
SALDO PATRIMONIAL				467.020.734,00	458.038.998,57
ESPECIFICAÇÃO	**Exerc. Atual**	**Exerc.Ant.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exerc. Atual**	**Exerc.Ant.**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	5.917,72	57.883,22	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	1.268.260,43	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	33.857.926,21	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**1.274.178,15**	**57.883.22**		**33.857.926,21**	**0,00**

Quatro Barras, 23/04/2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Período: Janeiro à Dezembro
Data: 20/04/2018
Betha Sistemas

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso do Exercício de 2017

FONTE	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
000	Recursos Livres	1.152,39	426.078,53
094	Consignações	15.213,02	10.845,24
101	FUNDEB 60%	709,27	35.931,73
102	FUNDEB 40%	66,05	48.438,53
103	EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais	74,06	750,35
104	Educação 25% sobre Impostos	29,49	140.809,32
105	ALIENAÇÃO EDUCAÇÃO	1.268,00	1.199,88
107	Salário Educação	77.408,62	14.951,09
108	Apoio Financeiro a Educação Infantil	313,76	296,90
109	Apoio a Creches - Programa Brasil Carinhoso	3.546,66	599,45

121	Programa Nac.de Apoio ao Trans.do Escolar-PNATE	23.605,48	7.400,56
132	Quadra Poliesportiva Escola Municipal Izair Lago - exerc. anteriores	0,00	0,00
133	Transporte Escolar Estadual	48.480,02	19.399,06
134	Merenda Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar	63.759,74	2.609,60
135	PDDE- Educação Infantil	0,00	0,00
136	PDDE - Ensino Fundamental	1.811,89	244,20
137	Programa Pró-Infância - PAC 2 - FNDE	0,00	0,00
138	Transferência Direta - Plano de Ação Articulada - PAR-FNDE	0,00	0,00
139	Transferência Direta - Plano de Ação Articulada - Infraestrutura - Mobiliário	0,00	0,00
140	PAC 2 Cobertura de Quadra Escolar - Escola Tancredo Neves	-981,15	-981,15
141	PAC 2 Cobertura de Quadra Escolar - Escola Rui Valdir	0,00	0,00
303	EC.29/00 - 15% - Exercícios Anteriores	97,01	5.743,12
304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAUDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	16.565,43	22.906,57
312	PAB/SUS- Ações de Vigilância Sanitária.	0,00	0,00
324	Programa Saúde da Família. - Estadual	0,00	0,00
326	Vigilancia Sanitaria SUS Incentivo Estadual	619,90	587,90
331	Convênio UPA - FNS - exerc. anteriores	0,00	0,00
332	Implantação de UBS com recursos do MS - exerc. anteriores	0,00	0,00
333	Implantação UBS no Santa Luzia - recursos FNS	0,00	-46.639,31
334	Implantação UBS no Humaitá - recursos fns	0,00	0,00
335	Reforma UBS SEDE - CTR 0326.469-51/2010-MS/CAIXA	0,00	0,00
336	Ampliação e Reforma da UBS no Palmitalzinho - recursos FNS	0,00	0,00
338	Construção Nova Unidade de Saúde Central - Recursos FNS 08862606000113001	0,00	0,00
339	Aquisição de Equipamentos e Materiais - Repasse Estadual	700.533,41	320.584,26
340	Repasse Estadual - Resolução 620-2015 - Aquisição de Equipamentos e Materiais	13.503,64	13.657,58
495	Atenção Básica	596.561,08	438.226,91
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	92.297,93	34.588,31
497	Vigilancia em Saude	316.768,19	358.962,48
500	Bloco Investimentos SUS	76.189,95	68.984,86
501	Receitas de Alienações de Ativos	465.735,69	24.600,74
503	Bloco Investimento SUS - Estruturação Atenção Básica	48.432,09	112.959,07
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras não Previdênciarias	102.254,37	72.309,82
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A,CF	1.136,82	13.197,43
509	Gerenciamento do Transito	2.629,18	400,97
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.822,77	2.190,20
511	Taxas pela Prestação de Serviços	384.032,62	28.268,44
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1º B) exercicio anterior	6.907,01	1.973,77
515	Funrebom	450.259,40	331.813,16
555	SANEPAR - Compensação Financeiram ao Meio Ambiente do Município	169.511,17	78.008,79
556	Transferência Lei 9615/98 - Lei Pelé - exercícios anteriores	152,32	144,14
605	Convenio Parana Urbano AFPR 2010	0,00	0,00
606	Paraná Urbano - Equipamentos	0,00	0,00
607	Programa Pró Moradia - Ministerio das Cidades	17.463,28	-1.508.111,51
708	Funrestran	0,00	0,00
715	Pac Binf - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
723	Piso Básico de Transição	8,88	8,88
725	Peti Jornada 2006	0,00	0,00
728	IGD Convênio 11724-2	0,00	0,00
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
734	MT - Estrada da Graciosa - anos anteriores	0,00	0,00
736	C. Repasse nº 0255860-94/2008/Minist. das Cidades	0,00	0,00
738	PETI - exerc. anterior	0,00	0,00
741	Beneficios da Prestação Continuada 2009 - exerc. anterior	10,36	9,80
744	SICONV 040409/2009 - MC - Mapa Curumin - exerc. anterior	0,00	0,00
746	Piso Basico Fixo	0,00	0,00
747	FMAS - PROJOVEM - exercício anterior	0,00	0,00
752	Convênio 005118/2011 MDS - exercício anteriores	0,00	0,00
754	Contrato Repasse 298.699-28/2009 - Ministerio deo Esporte	0,00	0,00
755	CTR 300.172-24/2009 - ME - Reforma Quadra Itapira	0,00	0,00
760	FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS	7.804,51	21.773,42
761	CTR 0363.460-33/2011 - Praça PEC	0,00	298.510,65
762	Repasse SICONV 775775/2012 - MDS Convenio 43/2012 - SESAN	0,00	0,00
763	Repasse Convênio SICONV 759305/2011- Acadêmias ao ar livre	0,00	0,00
764	Convênio Pavimentação Urbana SEDU-2013/PAM II - Fundo Perdido	0,00	0,00
765	Contrução Creche Jardim São Pedro-SEDU 2013/2014 Esp. Fundo Perdido	0,00	0,00
766	Convênio 30-2014 - SEDS	0,00	0,00
767	Transferência Estadual DETRAN - Recebimentos Diversos	29.221,99	7.012,37
769	Termo de Convênio 216-2016 - Programa Gestão do Solo e Águas em Microbacias - SEAB	140.376,88	132.735,62
771	Termo de Convênio 63/2017-SEDU - Assist Social	0,00	0,00
775	Convenio 380-2017 - Aquisição Caminhão - Águas Paraná	287.839,57	0,00
879	Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA	21.291,10	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Doações	7.651,68	652,36
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exercícios Anteriores	182.654,25	66.160,43
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	31.885,13	78.495,56
936	Componente da Qualificação da Gestão (SUAS/PBF)	44.530,78	16.035,76
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGDBF	48.440,62	22.418,98
TOTAL		**4.522.646,31**	**1.727.744,82**

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento

PARTE 1 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

a) INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial do Município de Quatro Barras - Pr referente ao exercício de 2017 integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Quatro Barras.

I. A natureza jurídica da entidade é a de Direito Público interno, conforme Artigo 1º da Lei Orgânica;
II. O domicilio da entidade é a cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná;
III. A natureza das operações são serviços públicos prestados no território do Município de Quatro Barras, nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Lazer, Cultura, Assistência Social, Limpeza e Conservação Urbana, Obras de Infraestrutura, Transporte Coletivo e Turismo;
IV. As Demonstrações Contábeis relativas à Prestação de Contas foram preparadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição. Considerando o disposto na Lei 4.320/64 que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Lei Complementar 101/2000 que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

b)**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Como ferramenta para contabilização das variações patrimoniais do exercício de 2017 e elaboração das demais demonstrações contábeis foi utilizado o software para gestão pública Betha Sistemas em substituição ao software Elotech – Gestão Pública, sendo que as receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas atendendo as normas e legislações vigentes. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município exercício de 2017 esta composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/164, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 – LRF. No Município de Quatro Barras o Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A receita do orçamento fiscal previsto na Lei Orçamentária 1023/2016de 19 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017 foi de R$ 94.426.574,10, no entanto, as receitas realizadas durante o exercício totalizaram R$ 76.790.453,64, sendo que as receitas tributárias e transferências intergovernamentais foram reduzidas significativamente em R$ 4.391.228,94 e R$ 10.155.886,21 respectivamente em relação à previsão inicial.

Observa-se que o Município de Quatro Barras apresenta um Superávit Orçamentário referente ao exercício de 2017 no montante de R$6.963.240,02, resultante do confronto entre as receitas realizadas no valor de R$ 76.790.453,64e as despesas empenhadas no valor de R$ 69.827.213,62.

BALANÇO FINANCEIRO 2017

O Balanço Financeiro segundo Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Na estrutura do balanço financeiro as receitas e as despesas orçamentárias são desdobradas segundo sua destinação e função, os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.

De acordo com o Balanço Financeiro do exercício de 2017 houve uma redução da receita orçamentária no valor de R$2.992.698,11 se comparado ao exercício de 2016, bem como as despesas orçamentárias foram reduzidas em R$ 9.202.949,90.

BALANÇO PATRIMONIAL 2017

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017, e mediante sua observação é possível conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e resultados acumulados (patrimônio líquido). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante conforme estabelecido no MCASP 7º edição.

1.**ATIVO**

1.1 ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA – Como equivalentes de caixa, devem ser consideradas as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata (NPC 20), o que compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e fundo de aplicação financeira. O poder executivo detém nesta conta um valor de R$ 7.440.129,72 registrados até o fechamento do presente BP. Comparado ao exercício anterior o valor disponível em caixa e equivalentes de caixa foi acrescido em R$ 2.302.451,63.

1.1.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO – Disponibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses. Nesta conta o poder executivo detém um valor de R$10.211.021,16 que compreende: créditos tributários a receber, transferências a receber do Estado e da União, dívida ativa tributária e não tributária.

1.1.2.1 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Conforme Código Tributário Nacional Art. 201: É todo o valor proveniente de crédito tributário dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Valor este proveniente de impostos, taxas, contribuições, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal. O valor registrado em dívida ativa tributária é de R$5.596.097,07. O tributo com maior participação na composição da Dívida Ativa Tributária Municipal é o IPTU totalizando R$ 4.474.911,80.

1.1.3 ESTOQUES – Compreendem bens adquiridos e destinados ao consumo das secretarias municipais. O valor do estoque em dezembro de 2017 corresponde a R$ 1.899.456,74, sendo que os maiores valores que compõem os estoques correspondem a material de expediente no valor de R$663.903,37e medicamentos e materiais hospitalares no valor de R$ 632.591,65.

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1 INVESTIMENTOS –São aplicações de recursos (dinheiro ou títulos) com a expectativa de receber retorno futuro superior ao aplicado compensando inclusivamente a perda de uso desse recurso durante o período de aplicação (juros ou lucros, em geral ao longo prazo). O valor registro em 2017 equivale a R$ 121.615,24.

1.2.1.1 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES – O Município de Quatro Barras registra a participação em consórcios públicos no balanço patrimonial como investimentos devidamente atualizados por equivalência patrimonial. Durante o exercício de 2017 está registrada a participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP) e Consorcio Intergestores Paraná Saúde e Consórcio Int. para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL) no valor total de R$ 52.566,13.

1.2.1.2 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES – Participação acionária nas empresas PETROBRÁS, SANEPAR, BRASIL TELECOM e TELE NORTE S.A no valor de R$ 69.049,11. Devido ao aumento considerável na cotação mínima das ações na data de 28/12/2017, o registro da conta de Títulos e Valores Mobiliários do Município de Quatro Barras foi acrescido em R$ 49.482,16.

1.2.2 IMOBILIZADO – Segundo CPC 27 – Comitê de Pronunciamento Contábil**:** Ativos imobilizados são itens tangíveis que são utilizados na produção ou destinados a aluguel, usados na administração, utilizados na prestação de serviços; e se espera que sejam usados por mais de um ano e de valor relevantes. O valor registrado como imobilizado no exercício de 2017 corresponde a R$ 461.838.265,95.

1.2.2.1 BENS MÓVEIS –São registrados móveis e utensílios utilizados pelo município como veículos, cadeiras, computadores, mesas e mobiliários para o desenvolvimento das atividades. Nesta conta está registrado o valor de R$ 9.346.591,13, (resultante do valor dos bens móveis R$ 14.554.626,51 menos o valor da depreciação acumulada no período considerando a tabela da Receita Federal e Instrução Normativa 1700/20117 no valor de R$ -5.208.035,38)

1.2.2.2 BENS IMÓVEIS -São os imóveis que fazem parte do município e que podem ser usados para o desenvolvimento das atividades necessárias, como terrenos, edifícios, imóveis de uso educacional, ruas, estradas, praças, parques e bosques, bem como obras em andamento. Nesta conta consta o registro de R$ 452.491.674,82.

2 PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO –** São as obrigações inferiores a 12 meses referente a salário a pagar, contribuições a previdência própria (RPPS), INSS e FGTS no valor de R$342.297,26.

2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS – Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de operações de crédito com vencimentos no curto prazo. O registro nesta conta no exercício de 2017 equivale a R$ 2.169.911,21, outrora registrado em empréstimos e financiamentos a longo prazo.

2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – São obrigações contraídas junto a prestadores de serviços e comerciantes em curto prazo, ou seja, inferior a 12 meses, com registro no valor de R$ 386.792,80.

2.1.4 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Retenções para pagamento de consignações de INSS, ISS, IRRF, RPPS, indenizações trabalhistas e previdenciárias, sindicato, associações, empréstimos, financiamentos, depósitos judiciais e cauções, totalizando R$ 510.487,49.

2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2.2.1 **EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO** - Operações de crédito contraídas com vencimento superior a 12 meses registrado pelo valor de R$9.331.854,49. O Município de Quatro Barras possui contratos ativos com a Agência de Fomento do Paraná e com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDES) registrados a longo prazo.

3**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

3.1 RESULTADOS ACUMULADOS

3.1.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO –Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. O Município de Quatro Barras apresenta no encerramento do exercício de 2017 um resultado positivo no valor de R$8.119.541,91(superávit).

3.1.2 RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – O saldo registrado na conta de resultado de exercícios anteriores equivale a R$ 460.590.617,66.

4 AJUSTES – Não houve ajustes a especificar registrado.

5 ATOS POTENCIAIS ATIVOS

5.1 **GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR –** Lançamento de cauções referente a garantias registrado no período no valor de R$ 5.917,72.

6 **PROVISÕES** – As provisões matemáticas previdenciárias referentes ao Regime Próprio de Previdência – RPPS estão registradas nas contas de controles 7.9.7.1.1.29 e 8.9.7.1.1.29 pelo valor de R$ 86.484.868,87.

As notas explicativas integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2017 foram elaboradas com base na Lei 4.320/64 e na Resolução CFC n° 1.133/2008, alterada pela Resolução CFC nº 1.268/2009que aprovou a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

Quatro Barras, 20 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E48B0B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta
Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS) Janeiro à Dezembro
Betha Sistemas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**79.159.966,30**	**72.190.290,51**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**22.637.231,22**	**18.363.669.89**
Impostos	19.422.875,37	15.548.875,90
Taxas	3.168.207,58	2.842.694.26
Contribuição de Melhoria	46.148,27	-27.900,27
Contribuições	**1.536.930,22**	**1.379.232,89**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.536.930,22	1.379.232,89
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**370.136,92**	**101.984,89**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	370.136,92	101.984,89
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**949.143,34**	**1.458.030,46**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	202.133,59	369.683,93
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	85.837,79
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	747.009,75	884.301,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	118.207,04
Transferências e Delegações Recebidas	**53.339.661,22**	**50.884.877,27**
Transferências Intragovernamentais	690.000,00	76.408,12
Transferências Intergovernamentais	42.232.621,78	50.802.498,93
Transferências das Instituições Privadas	0,00	5.970,22
Transferências das Instituições Multigovernamentais	10.417.039,44	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**49.482,16**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	49.482,16	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**277.381,22**	**2.495,11**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	3.446,55	2.495,11
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	273.934,67	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**71.040.424,39**	**78.821.366,67**
Pessoal e Encargos	**42.201.999,61**	**43.718.635,05**
Remuneração a Pessoal	26.618.894,80	35.867.873,54
Encargos Patronais	4.758.320,94	5.130.764,46
Benefícios a Pessoal	1.218.538,56	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	9.606.245,31	2.719.997,05
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**3.623,02**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	3623,02
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**20.404.531,06**	**26.743.344,35**
Uso de material de consumo	12.673.224,81	9.187.888,57
Serviços	5.364.209,44	12.798.463,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.367.096,81	4.756.991,94
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.512.849,60**	**2.697.551,59**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.355.518,40	1.150.305,97
Juros e Encargos de Mora	154.446,01	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	2.885,19	170.905,32
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	1.376.340,30
Transferências e Delegações Concedidas	**4.862.613,67**	**5.310.389,74**
Transferências Intragovernamentais	4.862.363,32	5.242.011,66
Transferências Intergovernamentais	0,00	15.211,89
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	250,35	53.166,19
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**0,00**	**17.243,47**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	17.243,47
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**4.179,09**	**23.583,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.179,09	3.683,27
Contribuições	0,00	19.900,18
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.054.251,36**	**306.996,00**
Premiações	25.834,73	12.861,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	179.604,00	294.135,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.848.812,63	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**8.119.541,91**	**- 6.631.076,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Incorporação de Ativo	3.833.424,00	9.374.475,58
Desincorporação de Passivo	2.202.202,85	2.108.527,40
Incorporação de Passivo	1.518.606,17	3.541.774,98
Desincorporação de Ativo	1.951.538,69	1.068.037,84

Quatro Barras, 20/04/2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:269D64F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - JANEIRO A DEZEMBRO 2017

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa -Anexo 16
Administração Direta
PERÍODO (MÊS) Janeiro à Dezembro
Exercício de 2017
Betha Sistemas

Autorizações				Saldo anterior em circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000014/13	20/07/2017	o	1.838.218,13	383.397,09	16.781,71	400.178,80	0,00
000484/09	18/03/2009	o	2.663.935,74	942.248,89	90.650,25	662.859,11	370.040,03
000628/11	22/03/2011	o	2.030.560,73	1.272.573, 17	148.546,20	473.928,12	947.191,25
000788/13	13/03/2013	o	878.199,76	444.307,78	114.576,53	488.378,61	70.505,70
000797/13	15/03/2013	o	3.800.000,00	3.045.896,70	314.525,68	829.539,20	2.530.883,18
000805/13	25/03/2013	o	3.520.717,33	2.698.434,53	258.068, 10	398.119,03	2.558.383,60
000953/15	27/10/2015	o	5.800.000,00	3.434.625,08	2.290.832,50	630.189,94	5.095.267,64
Totais:				**12.221.483,24**	**3.233.980,97**	**3.883.192,81**	**11.572.271,40**

Quatro Barras, 23/04/2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:13CA0A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - JANEIRO A DEZEMBRO 2017

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Admínistração Direta
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Exercício 2017
Betha Sistemas

Títulos	Saldo do Exercicio Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercicio Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**3.142.872,41**	**2.269.049,36**	**2.985.875.01**	**2.426.046,76**
Restos a Pagar Não Processados	2.551.619,09	1.617.634,34	2.479.827,86	1.689.425,57
Restos a Pagar Processados	591.253,32	651.415,02	506.047,15	736.621,19
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**3.672.297,78**	**3.672.297,78**	**0,00**
40/2014 FOMENTO PARANÁ. CONTRATO 62287	0,00	829.539,20	829.539,20	0,00
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	0,00	630.189,94	630.189,94	0,00
CONTRATO 14/2013 SEGURO SOCIAL - PARCELAMENTO INSS	0,00	400.178,80	400.178,80	0,00
CONTRATO 34/2013 FOMENTO PARANÁ. CONTRATO 51086	0,00	662.859,11	662.859,11	0,00
CONTRATO 37/2013 FOMENTO PARANÁ. CONTRATO 57552	0,00	473.928,12	473.928,12	0,00
CONTRATO 38/2013 PARCELAMENTO PREVIBARRAS	0,00	277.483,58	277.483,58	0,00
CONTRATO 41/2014 FOMENTO PARANÁ. CONTRATO 64013	0,00	398.119,03	398.119,03	0,00
DEPÓSITOS	**276.442,12**	**8.576.231,22**	**8.349. 716,98**	**502.956,36**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	31.671,91	466.697,64	483.599,29	14.770,26
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	41.989,12	0,00	0,00	41.989,12
DESCONTO SINDICATO-APP SINDICATO	0,00	13.662,27	10.396, 15	3.266, 12
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.016,81	2.284.406,55	2.130.304,16	155.119,20
ISS	1.533,39	141.321,22	141.597,21	1.257,40
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.961,43	14.769,80	15.857,76	873,47
PENSÃO ALIMENTICIA	2.320,52	129.795, 14	132.115,66	0,00
RETENÇÕES -ASPQB - MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO	0,00	4.379,06	3.291,05	1.088,01
RETENÇÕES -ASPQB - PLANO ODONTOLÓGICO	0,00	3.117,80	2.338,35	779,45
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	8.420,32	8.039,90	380,42
RETENÇÕES - DESCONTO DE MULTAS DE TRANSITO DOS SER	0,00	898,48	768,32	130, 16
RETENÇÕES - DESCONTO DE RESTITUIÇÕES DE DIARIA DE SI	0,00	217,56	217,56	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - BANCO BRADESCO	0,00	303.744,03	220.955,47	82.788,56
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	0,00	614.266,46	614.266,46	0,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	47.714,72	47.714,72	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.618,46	1.878.921,93	1.883.453,05	87,34
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS PARANÁ BANCO	0,00	32.110,02	25.658,69	6.451,33
RETENÇÕES - PREVICAMP - PREV. CAMPINA GRANDE DO SUL	0,00	3.566,73	2.841,29	725,44
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	34.761,27	34.751,03	10,24
SERVIDOR ATIVO	191.330,48	2.589.787,62	2.588.873,06	192.245,04
SINDACS - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚ	0,00	3.372,60	2.452,80	919,80
SINDASP - SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO PARANI	0,00	300,00	225,00	75,00
TOTAL GERAL	**3.419.314,53**	**14.517.578,36**	**15.007.889.77**	**2.929.003,12**

Quatro Barras, 23/04/2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FDEBD524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A DEZEMBRO 2017

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Betha Sistemas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	90.176.574,10	90.176.574,10	74.422.628,75	-15. 753.945,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.294.856,57	21.294.856,57	16.903.627,63	-4.391.228,94
IMPOSTOS	18.192.856,57	18.192.856,57	14.344.400, 15	-3.848.456,42
TAXAS	3.102.000,00	3.102.000,00	2.559.227,48	-542. 772, 52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.060.000,00	2.060.000,00	1.487.934,05	-572.065,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	2.060.000,00	2.060.000,00	1.487.934,05	-572.065,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.685. 708,87	1.685.708,87	836.358,87	-849.350,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	36.000,00	36.000,00	2.872,82	-33.127, 18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.539. 708,87	1.539.708,87	750.456,30	-789.252,57
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	110.000,00	110.000,00	83.029,75	-26.970,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	103,59	103,59
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	103,59	103,59
RECEITA DE SERVIÇOS	16.467,28	16.467,28	385.042,50	368.575,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.834.541,08	61.834.541,08	51.678.654,87	-10.155.886,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	61.831.541,08	61.831.541,08	51.671.726,38	-10.159.814,70
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	6.928,49	6.928,49
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.285.000,30	3.285.000,30	3.130.907,24	-154.093,06
MULTAS E JUROS DE MORA	1.507.000,00	1.507.000,00	1.406.759,38	-100.240,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298.000,00	298.000,00	182.580,04	-115.419,96
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	1.382.000,30	1.382.000,30	1.512.319,97	130.319,67
RECEITAS DIVERSAS	98.000,00	98.000,00	29.247,85	-68.752, 15
RECEITAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	2.367.824,89	-1.882.175,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.250.000,00	4.250.000,00	1.518.606,17	-2.731.393,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.250.000,00	4.250.000,00	1.518.606,17	-2.731.393,83
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	439.218,72	439.218,72
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	439.218,72	439.218,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	90.176.574,10	90.176.574,10	76.790.453,64	-17.636.120,46
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)= (I + II)	90.176.574,10	90.176.574,10	76. 790.453,64	-17.636.120,46
DEFICIT **(IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL **(V)**= (III+ IV)	90.176.574,10	90.176.574,10	76. 790.453,64	-17.636.120,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.353.041,37	2.353.041,37	-
Superávit Financeiro	-	2.353.041,37	2.353.041,37	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	79.170.346,24	79.652.286,53	65.470.992,50	64.119.924,39	63.468.509,37	14.181.294,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.671.037,40	46.923.978,31	40.259.930,90	40.259.930,90	39.917.633,64	6.664.047,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.980.000,00	1.771.590,47	1.470.094,93	1.470.094,93	1.470.094,93	301.495,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	27.519.308,84	30.956.717,75	23.740.966,67	22.389.898,56	22.080.780,80	7.215.751,08
DESPESAS DE CAPITAL	9.499.127, 79	14.065.309,50	4.356.221,12	4.089.654,89	4.089.654,89	9.709.088,38
INVESTIMENTOS	7.244.127,79	11.213.099,50	2.154.018,27	1.887.452,04	1.887.452,04	9.059.081,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFII	2.205.000,00	2.202.210,00	2.202.202,85	2.202.202,85	2.202.202,85	7,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.050.633, 13	633,13	0,00	0,00	0,00	633,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.050.633, 13	633,13	0,00	0,00	0,00	633,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	89.720.107,16	93.718.229,16	69.827.213,62	68.209.579,28	67.558.164,26	23.891.015,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)= (VI + VII)	89.720.107,16	93.718.229,16	69.827.213,62	68.209.579,28	67.558.164,26	23.891.015,54

SUPERÁVIT (IX)	4. 706.466, 94	708.344,94	6.963.240,02	8.850.874.36	9.232.289.38	-6.254.895,08
TOTAL (X)= (VIII+ IX)	94.426.574,10	94.426.574,10	76.790.453,64	76.790.453,64	76.790.453,64	17.636.120,46

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	22.168,74	536.525,68	529.831, 11	529.831, 11	1.877,46	26.985,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	22.168,74	536.525,68	529.831, 11	529.831, 11	1.877,46	26.985,85
DESPESAS DE CAPITAL	318.015,84	1.674.908,83	1.945.971,96	1.945.971,96	2.147,33	44.805,38
INVESTIMENTOS	318.015,84	1.674.908,83	1.945.971,96	1.945.971,96	2.147,33	44.805,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	340.184,58	2.211.434,51	2.475.803,07	2.475.803,07	4.024,79	71.791,23

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	64.372,74	421.411,99	420.567,97	0,00	65.216,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.596,05	388.021,59	385.811,83	0,00	3.805,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.776,69	33.390,40	34.756,14	0,00	61.410,95
DESPESAS DE CAPITAL	105.468,59	0,00	85.479,18	0,00	19.989,41
INVESTIMENTOS	105.468,59	0,00	85.479,18	0,00	19.989,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	169.841,33	421.411,99	506.047,15	0,00	85.206,17

Quatro Barras, 20/04/2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D45949D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 139/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
ADENILSON FIGURA	Mecânico	M1C	M1D
ADRIANA RODRIGUES DE MEIRA	Auxiliar Operacional Geral	M2B	M2C
AGENOR DOS ANJOS	Motorista II	M1I	M1J
ALCIDES DA CRUZ	Motorista II	M4C	M4D
ALICE SILVANA DA CRUZ	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
AMAURI DE OLIVEIRA	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1E	M1F
AMBRÓSIO COLACHINSKI CANTELE	Operador de Maquinas	M2F	M2G
ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	Auxiliar Operacional Geral	M1H	M1J
ANA ROSILDA DE MOURA	Agente Comunitário de Saúde	M2D	M2E
ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN	Nutricionista	M5C	M5D
ANDRESSA FORNAZARI HESSEL	Fisioterapeuta	M5C	M5D
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1E	M1F
ANTONIO ODNEI FERNANDES	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M2C	M2D
ARLINDO RIBEIRO	Motorista II	M2F	M2G
ARILIO DA ROCHA	Pedreiro	M2C	M2D
AVELINO DE JESUS DA CRUZ	Motorista II	M1H	M1I
CELIA REGINA PIANOVSKI	Técnico em Enfermagem A	M3C	M3D
CELIA RYBINSKI	Agente Comunitário De Saúde	M2B	M2C
CLEIDEMARA DIVANEI DA CRUZ	Agente Comunitário De Saúde	M3D	M3E
CLEUNICE DO ROCIO KOSINSKI	Técnico em Enfermagem A	M3F	M3J
CLEONICE P. OLIVEIRA DOS ANJOS	Agente Comunitário De Saúde	M2C	M2D

CLEUSINÉIA CETNAROVSKI VALE	Agente Comunitário De Saúde	M2E	M2F
CUSTODIO SANTANA PINTO	Motorista De Ambulância	M1I	M1J
CRISTIANE PERCIAK	Auxiliar Fazendário	M5C	M5D
DANIEL DE SOUZA CRUZ	Motorista II	M4F	M4G
DANIELLE RAUTH	Auxiliar Administrativo	M5F	M5G
DELAIDE ANDRADE DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Geral	M2H	M2I
DENISE TYBUCHESKI MLENEK	Auxiliar Fazendário	M3C	M3D
DENISE ROMANOVSKI MIKA LEMOS	Agente Comunitário De Saúde	M2C	M2D
DILMA MARIA DA SILVEIRA	Auxiliar Operacional Geral	M1G	M1H
DIVANIR DOS SANTOS LINS	Auxiliar Operacional Geral	M2I	M2J
DOLIRIA EMIDIA DA CRUZ	Técnico Em Enfermagem A	M3E	M3F
EDGAR ANTONIO MACHOSKI	Motorista II	M2E	M2F
EDUARDO GADONSKI	Operador De Maquinas	M2C	M2D
EDISON JOSE RADULSKI	Auxiliar Administrativo	M4E	M4F
EDNA LEOPOLDINA FERNANDES	Agente Comunitário De Saúde	M3C	M3D
EGMO DIVO FAOT DE SOUZA	Operador De Maquinas	M2F	M2G
ELIANE APARECIDA FELIPE	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
ELIANE FERREIRA LEAL	Auxiliar Operacional Geral	M1H	M1I
ELIO OBZUT	Motorista II	M2C	M2D
EMILIO MOREIRA DA SILVEIRA	Técnico Em Enfermagem A	M3F	M3G
ERIANE DE FATIMA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Geral	M1C	M1D
EUERICA RIBAS BATISTA DUARTE	Técnico Em Enfermagem A	M4B	M4C
EVERLY DO ROCIO MIKOSZ	Auxiliar Administrativo	M5I	M5J
FLAVIA BERENICE DE JESUS	Agente Comunitário De Saúde	M3C	M3D
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	Auxiliar De Manutenção E Conservação	M1H	M1I
GABRIEL DE ANDRADE SANTOS	Técnico Em Enfermagem A	M3D	M3E
GENI LUCIA HAMMERSCHMIDT PADILHA	Auxiliar Operacional Geral	M4H	M4I
GEVERSON ALVES DA SILVA	Auxiliar De Manutenção E Conservação	M2C	M2D
GILDA DE JESUS	Auxiliar Operacional Geral	M2F	M2G
GRACY KELLI TAMANINI	Auxiliar De Consultório Dentário	M2E	M2F
HELENA MARIA DA SILVA MENDES KRUPA	Auxiliar Operacional Geral	M1H	M1I
HELENA RIBEIRO DOS SANTOS LEMOS	Técnico Em Enfermagem A	M4E	M4F
HILÁRIO SETHELIKI	Operador De Maquinas	M2E	M2F
IDILENE RADULSKI	Agente Comunitario De Saúde	M4C	M4D
INES IES	Auxiliar Operacional Geral	M2E	M2F
IRENE CORDEIRO	Auxiliar Operacional Geral	M1E	M1F
IVONE MARGARIDA ESCONISCKI	Técnico Em Enfermagem A	M3C	M3D
JACIRA DA CRUZ IANTSCH MARTINS	Auxiliar Operacional Geral	M1H	M1J
JAIME TABORDA	Motorista II	M2C	M2D
JANAINA KERES	Agente Comunitário De Saúde	M3C	M3D
JOAO MARIA RODRIGUES	Meio Oficial De Pedreiro	M1C	M1D
JOAO FRANCISCO DA SILVA	Auxiliar De Manutenção E Conservação	M1H	M1I
JOAO MARIA PRADO SCHERZOSKI	Motorista II	M1I	M1J
JOSE AIRTON RIBEIRO DOS SANTOS	Motorista II	M1F	M1G
JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA	Motorista II	M2F	M2G
JULIANA CRISTINA GAVLAK	Técnico Em Enfermagem A	M4C	M4D
JUSSARA WISNIEWSKI	Auxiliar Administrativo	M3B	M3C
LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	Agente Comunitário De Saúde	M3E	M3F
LIGIA SANTANA IAREK	Agente Comunitário De Saúde	M2C	M2D
LILIAN GOMES LEITE DA SILVA	Medico III	M5D	M5E
LILIAN REGINA RAUCHBACH PILLATI	Agente Comunitário De Saúde	M2C	M2D
LINDAMIR DE FATIMA CAVALHEIRO DA SILVA	Agente Comunitário De Saúde	M3D	M3E
LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Geral	M1E	M1F
LUCIA MILCHEVSKI	Agente Comunitário De Saúde	M3D	M4E
LUIZ CARLOS BARÃO	Motorista II	M1C	M1D
LUIZ DE SOUZA	Motorista II	M2F	M2G
LUIS ROBERTO RAUTTE	Motorista II	M1H	M1I
LUZIA APARECIDA DE LIMA	Agente Comunitário De Saúde	M2D	M2E
LOACIR ANTONIO CAMARGO DO NASCIMENTO	Auxiliar De Manutenção E Conservação	M1F	M1G
MARIA DE DEUS GONCALVES ESCONISCKI	Auxiliar Operacional Geral	M2H	M2I
MARIA GADONSKI DUBIELA	Auxiliar Operacional Geral	M5I	M5J
MARIA KUPKA	Auxiliar Operacional Geral	M1H	M1J
MARIA IVONE DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Geral	M1H	M1I
MARIA REGINA DUDECKI ALMEIDA	Auxiliar Operacional Geral	M1H	M1I
MARIA ROGOSKI FIGURA	Auxiliar Operacional Geral	M5H	M5I
MARIZA MASSANEIRO DE OLIVEIRA BUSCH	Agente Comunitário De Saúde	M3C	M3D
MAURO MARCIO LEAL	Agente Comunitário De Saúde	M3C	M3D
MERI APARECIDA DO ROCIO GONÇALVES	Auxiliar Operacional Geral	M1C	M1D
MIGUEL SANTANA	Auxiliar De Manutenção De Maquinas E Veículos	M1F	M1G
MIGUEL PYRYCHOVSKI	Motorista II	M1F	M1G
MIGUEL VALDIR FERREIRA DE LIMA	Auxiliar De Manutenção E Conservação	M1C	M1D
MIRIAN SANTOS SIQUEIRA OLIVEIRA	Agente Comunitário De Saúde	M3D	M3E
NELSON DO NASCIMENTO	Operador De Maquinas	M2F	M2G
NEUSA TABORDA DE ALMEIDA DUDECKI	Auxiliar Operacional Geral	M1H	M1I
NOEMIA REZENDE DE NOVAIS	Auxiliar Operacional Geral	M2H	M2I
NOEMY DE FATIMA ALMEIDA	Auxiliar Operacional Geral	M1I	MIJ
OEDSON ROBERTO CORDEIRO MIKA	Operador De Maquinas	M2F	M2G
OLIVIA BISCAIA CRUZ MEISTER	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
ONDINA DA CONCEICAO RIBEIRO	Auxiliar Operacional Geral	M1G	M1H
PAULO DOS SANTOS	Agente Comunitário De Saúde	M2D	M2E
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar De Manutenção E Conservação	M1E	M1F
PAULINA ALVES DOS ANJOS	Auxiliar Operacional Geral	M2H	M2I
PEDRO FERREIRA DE LIMA	Motorista II	M1E	M1F
RAQUEL DE OLIVEIRA BAPTISTA	Auxiliar Operacional Geral	M2H	M2I
REINALDINO REIKDAL RIBAS	Motorista II	M1F	M1G
RICARDO CASAGRANDE	Contador I	M5C	M5D
ROGERIO SILVEIRA DE ANDRADE	Motorista II	M2C	M2D
ROSA LACERDA	Agente Comunitário De Saúde	M2E	M2F
ROSANE COSTENARIO	Técnico Em Enfermagem A	M3C	M4D

ROSELI DAS GRAÇAS LEAL DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Geral	M1H	M1I
ROSELI JANETI GULARTE	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
SALETE FIERDZOSKI	Auxiliar operacional geral	M1c	M1D
SANDRA EDENIZE SELUCINAK KARASAWA	Técnico Em Higiene DENTAL	M3C	M3D
SEBASTIAO PINHEIRO DA LUZ	Auxiliar De Manutenção E Conservação	M1E	M1F
SERGIO CAIZER DE DEUS	Auxiliar De Manutenção E Conservação	M1F	M1G
SERGIO PAULO RODRIGUES DA SILVA	Meio Oficial De Pedreiro	M2I	M2J
SILVIO TARCISIO MAGALHAES	Motorista II	M1E	M1F
SIRLEI DE JESUS SANTOS PINTO	Auxiliar Operacional Geral	M2H	M2J
SIRLENE SURECK	Auxiliar Operacional Geral	M2F	M2G
SIRLETE TEREZINHA FIERDZOSKI	Auxiliar Operacional Geral	M1C	M1D
TADEU MIKOSZ	Pedreiro	M1C	M1D
TEREZA FIGURA TAICK	Auxiliar Operacional Geral	M1H	M1I
TEREZA MIKA RAUTTE	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
SILVANA SURECK	Agente Comunitário De Saúde	M2C	M2D
VANDERLEI RIBAS PINTO	Auxiliar Administrativo	M3D	M3E
VALDEMAR RUVINSKI DE SOUZA	Motorista II	M2C	M2D
VALDERI SODRE GONCALVES	Operador De Maquinas	M2D	M2E
VALDIR LEVANDOSKI DOS ANJOS	Agente Comunitário De Saúde	M2D	M2E
VALERIO FIERDZOSKI	Auxiliar De Manutenção E Conservação	M1F	M1G
VANDA DRANKA	Auxiliar De Consultório Dentário	M2I	M2J
VERONICA DOS ANJOS	Auxiliar Fazendário	M4C	M4D
ZILDA DE FATIMA KERECKI SANTOS	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
WALDEMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	Motorista II	M2C	M2D
WALDIVIA DE CASSIA STARKE	Agente Comunitário De Saúde	M4C	M4D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F45C8426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – BALANÇO FINANCEIRO - ANO 2017

BALANÇO FINANCEIRO
12/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	81.885.405,27	82.700.775,26	Despesa Orçamentária (VI)	77.386.297,50	79.661.453,19
Ordinária	59.921.933,12	58.539.317,54	Ordinária	47.515.080,36	46.613.691,26
Vinculada	21.963.472,15	24.161.457,72	Vinculada	29.871.217,14	33.047.761,93
Transferências do	13.695.958,76	12.619.072,58	Transferências do FUNDEB	13.693.179,20	12.630.695,85
FUNDEB			Transferências Voluntárias	3.585.490,22	3.868.006,22
Transferências	4.578.974,18	4.325.471,99			
Voluntárias			Alienação de Bens	18.739,00	264.786,17
Alienação de Bens	11.696,88	364.563,42	Operações de Crédito	1.770.422,39	5.035.674,55
Operações de Crédito	2.129.559,15	4.509.232,41	Contratos de Rateio de	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	Consórcios Públicos		
Consórcios Públicos			Regime Próprio de	0,00	0,00
Regime Próprio de	0,00	0,00	Previdência		
Previdência			Transferências de	7.084.824,09	7.116.137,96
Transferências de	7.093.080,23	7.854.383,85	Programas		
Programas			Antecipação da Receita	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Orçamentária - ARO		
			Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	3.954.818,40	3.653.141,34	Outras Origens	3.718.562,24	4.132.461,18
Deduções da Receita	- 9.500.615,45	- 9.164.407,87	Transferências Financeiras	2.379.288,90	2.258.653,01
Orçamentária			Concedidas (VII)		
Transferências	0,00	0,00			
Financeiras Recebidas (II)			Pagamentos	14.742.701,13	16.459.591,42
Recebimentos	15.439.594,98	15.555.473,30	Extraorçamentários (VIII)		
Extraorçamentários (III)			Pagamentos de Restos a	875.498,33	853.331,79
Inscrição de Restos a	425.194,24	679.805,28	Pagar Processados		
Pagar Processados			Pagamentos de Restos a	5.797.396,40	7.625.190,67
Inscrição de Restos a	6.851.043,85	6.969.536,50	Pagar Não Processados		
Pagar Não Processados			Realizável-	0,00	0,00

Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cancelam./Baixa		
Cisão, Fusão ou Extinção			Cisão,Fusão,Extin.		
Valores Restituíveis	8.163.356,89	7.906.131,52	Valores Restituíveis	8.069.806,40	7.981.068,96
Antecipação da Receita	0,00	0,00	Antecipação da Receita	0,00	0,00
Orçamentária - ARO			Orçamentária - ARO		
Saldo em Espécie do	11.138.439,42	11.261.888,48	Saldo em Espécie para o	13.955.152,14	11.138.439,42
Exercício Anterior (IV)			Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalentes de	11.083.252,46	11.124.727,52	Caixa e Equivalentes de	13.902.361,52	11.083.252,46
Caixa			Caixa		
Realizável	55.186,96	137.160,96	Realizável	52.790,62	55.186,96
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	108.463.439,67	109.518.137,04	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	108.463.439,67	109.518.137,04
Fonte: PRONIM CP – CONTABILIDADE PÚBLICA, 24/Abr/2018.					

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉPAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:F4D6697B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DCASP - ANO 2017

Município: RIO NEGRO	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: Exercício de 2017	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.130.715,89	77.130.715,89	74.533.736,20	(2.596.979,69)
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.275.163,30	10.275.163,30	11.019.575,18	744.411,88
IMPOSTOS	8.712.133,30	8.712.133,30	9.381.839,21	669.705,91
TAXAS	1.493.130,00	1.493.130,00	1.599.042,70	105.912,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	69.900,00	69.900,00	38.693,27	(31.206,73)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.079.925,56	2.079.925,56	2.215.850,28	135.924,72
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.919.874,44	2.079.925,56	2.215.850,28	135.924,72
RECEITA PATRIMONIAL	3.550.961,84	3.550.961,84	1.086.843,22	(2.464.118,62)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.000,00	85.000,00	79.732,02	(5.267,98)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.465.961,84	3.465.961,84	1.007.111,20	(2.458.850,64)
RECEITA DE SERVIÇOS	34.800,00	34.800,00	34.936,97	136,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.471.996,07	60.471.996,07	58.718.161,66	(1.753.834,41)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.437.996,07	60.437.996,07	58.642.620,91	(1.795.375,16)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00	4.000,00	75.540,75	71.540,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	(30.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	717.869,12	717.869,12	1.458.368,89	740.499,77
MULTAS E JUROS DE MORA	209.414,96	209.414,96	354.199,08	144.784,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	136.500,00	136.500,00	147.156,67	10.656,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	321.854,16	321.854,16	922.926,18	601.072,02
RECEITAS DIVERSAS	50.100,00	50.100,00	34.086,96	(16.013,04)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.222.598,50	17.222.598,50	7.351.669,07	(9.870.929,43)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.962.202,22	8.962.202,22	2.129.559,15	(6.832.643,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.962.202,22	8.962.202,22	2.129.559,15	(6.832.643,07)
ALIENAÇÃO DE BENS	100.800,00	100.800,00	-	(100.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.800,00	100.800,00	-	(100.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.159.596,28	8.159.596,28	5.222.109,92	(2.937.486,36)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	651.676,45	651.676,45	776.333,24	124.656,79
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.507.919,83	7.507.919,83	4.445.776,68	(3.062.143,15)
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	86.551.111,44	94.353.314,39	81.885.405,27	(12.467.909,12)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	86.551.111,44	94.353.314,39	81.885.405,27	(12.467.909,12)
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	86.551.111,44	94.353.314,39	81.885.405,27	(12.467.909,12)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	2.488.319,39	6.124.195,76	3.635.876,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	2.488.319,39	6.124.195,76	3.635.876,37
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	63.963.572,52	69.804.729,10	63.352.362,22	60.759.854,87	60.501.613,23	6.452.366,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.372.133,83	37.113.660,97	34.937.075,14	34.937.075,14	34.884.727,22	2.176.585,83
APLICAÇÕES DIRETAS	37.372.133,83	37.113.660,97	34.937.075,14	34.937.075,14	34.884.727,22	2.176.585,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	546.000,00	821.500,00	776.242,06	776.242,06	776.242,06	45.257,94
APLICAÇÕES DIRETAS	546.000,00	821.500,00	776.242,06	776.242,06	776.242,06	45.257,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.045.438,69	31.869.568,13	27.639.045,02	25.046.537,67	24.840.643,95	4.230.523,11
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	6.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	45.305,00	92.812,22	-	-	-	92.812,22
TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE	85.100,00	85.100,00	84.847,53	79.653,28	79.653,28	252,47
APLICAÇÕES DIRETAS	25.908.033,69	31.689.655,91	27.554.197,49	24.966.884,39	24.760.990,67	4.135.458,42
DESPESAS DE CAPITAL (X)	15.104.494,42	23.125.486,62	9.466.924,91	5.208.388,41	5.206.618,61	13.658.561,71
INVESTIMENTOS	14.028.494,42	21.444.986,62	7.817.176,96	3.558.640,46	3.556.870,66	13.627.809,66
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.000,00	43.717,01	42.717,01	42.717,01	42.717,01	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	566,00	58.073,21	-	-	-	58.073,21
APLICAÇÕES DIRETAS	14.025.928,42	21.342.196,40	7.774.459,95	3.515.923,45	3.514.153,65	13.567.736,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.076.000,00	1.680.500,00	1.649.747,95	1.649.747,95	1.649.747,95	30.752,05
APLICAÇÕES DIRETAS	1.076.000,00	1.680.500,00	1.649.747,95	1.649.747,95	1.649.747,95	30.752,05
Reserva de Contingência (XI)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	4.752.563,50	4.816.813,43	4.567.010,37	4.567.010,37	4.401.827,57	249.803,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	83.920.630,44	97.847.029,15	77.386.297,50	70.535.253,65	70.110.059,41	20.460.731,65
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	83.920.630,44	97.847.029,15	77.386.297,50	70.535.253,65	70.110.059,41	20.460.731,65
Superávit (XVI)	-	-	4.499.107,77	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	83.920.630,44	97.847.029,15	81.885.405,27	70.535.253,65	70.110.059,41	20.460.731,65

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	31,14	1.953.791,22	1.540.667,02	1.540.667,02	413.143,78	11,56
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	31,14	1.953.791,22	1.540.667,02	1.540.667,02	413.143,78	11,56
Despesas de Capital (II)	660.360,42	5.015.745,28	4.453.095,51	4.256.729,38	618.953,52	604.056,67
Investimentos	660.360,42	5.015.745,28	4.453.095,51	4.256.729,38	618.953,52	604.056,67
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	660.391,56	6.969.536,50	5.993.762,53	5.797.396,40	1.032.097,30	604.068,23

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	104,38	385.104,78	384.942,07	109,14	157,95
Pessoal e Encargos Sociais	-	282.741,55	282.741,55	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	104,38	102.363,23	102.200,52	109,14	157,95
Despesas de Capital (II)	260.782,99	109.072,44	304.928,20	-	64.927,23
Investimentos	260.782,99	109.072,44	304.928,20	-	64.927,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	185.628,06	185.628,06	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	260.887,37	679.805,28	875.498,33	109,14	65.085,18
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:105FD110

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANO 2017

Município: Rio Negro					UF: Estado do Parana
Período: Exercício de 2017	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.307.323,85	11.109.928,08	**PESSOAL E ENCARGOS**	37.326.515,82	36.968.933,75
IMPOSTOS	10.519.889,28	9.377.005,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	31.219.786,14	30.614.431,32
TAXAS	3.515.144,19	1.498.026,17	ENCARGOS PATRONAIS	3.199.682,76	3.054.650,55
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.272.290,38	234.896,08	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.402.243,99	2.321.289,89
CONTRIBUIÇÕES	2.310.456,77	1.986.262,17	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	504.802,93	978.561,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.310.456,77	1.986.262,17	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	434.701,72	406.226,05
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	132.002,64	120.216,27	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	69.475,00	63.520,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.002,64	120.216,27	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	365.226,72	342.706,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.122.968,54	1.541.845,81	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	26.325.872,47	27.045.245,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.115.857,34	432.788,01	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.310.553,53	6.078.029,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	984.581,95	1.092.137,40	SERVIÇOS	19.805.764,85	19.809.837,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	22.529,25	16.920,40	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.209.554,09	1.157.378,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	63.940.587,28	62.940.714,66	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	803.784,31	619.111,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	63.864.730,83	62.852.854,02	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	794.386,18	611.906,88
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	75.540,75	54.902,05	JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.430,91	987,11
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	315,70	32.958,59	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.967,22	3.099,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	109,14	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	3.118,01
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	109,14	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	4.392.514,82	4.036.509,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	682.225,63	1.447.850,53	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.308.132,91	3.943.769,38
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	179.325,56	927.894,96	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	20.952,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	502.900,07	519.955,57	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	84.381,91	71.787,80
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.722.199,56	1.162.661,28
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.698.958,50	1.161.907,65
			PERDAS COM ALIENAÇÃO	20.200,00	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.041,06	753,63
			TRIBUTÁRIAS	680.870,73	743.577,66
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.640,33	11.111,33
			CONTRIBUIÇÕES	668.230,40	732.466,33
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.126.182,15	1.476.243,61
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.126.182,15	1.476.243,61
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**85.495.673,85**	**79.146.817,52**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**77.812.641,58**	**72.458.509,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):7.683.032,27					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	7.918.118,23	12.630.079,47
Desincorporação do Passivo	1.705.401,79	1.501.745,22
Incorporação do Passivo	2.129.559,15	4.509.232,41
Desincorporação do Ativo	20.200,00	350.100,00

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:E718D811

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANO 2017

UF: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2017	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**74.631.991,06**	**72.791.249,68**
Receitas derivadas e originárias	1FC	15.815.574,54	14.933.686,78
Transferências correntes e recebidas	2FC	58.718.161,66	57.465.673,25
Outros ingressos operacionais		98.254,86	391.889,65
Desembolsos		**69.590.460,73**	**69.541.883,95**
Pessoal e demais despesas	3FC	53.790.917,67	54.238.213,31
Juros e encargos da dívida	4FC	798.817,09	612.893,99
Transferências concedidas	2FC	6.888.515,66	6.422.673,90
Outros desembolsos operacionais		8.112.210,31	8.268.102,75
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**5.041.530,33**	**3.249.365,73**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**350.100,00**
Alienação de bens		0,00	350.100,00
Desembolsos		**7.868.688,55**	**12.090.510,80**
Aquisição de ativo não circulante		7.775.070,81	11.991.376,30
Outros desembolsos de investimentos		93.617,74	99.134,50
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(7.868.688,55)**	**(11.740.410,80)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**7.351.669,07**	**9.951.315,23**
Operações de crédito		2.129.559,15	4.509.232,41
Transferências de capital recebidos		5.222.109,92	5.442.082,82
Desembolsos		**1.705.401,79**	**1.501.745,22**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	301.740,51
Outros desembolsos de financiamentos		1.705.401,79	1.200.004,71
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**5.646.267,28**	**8.449.570,01**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**2.819.109,06**	**(41.475,06)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		11.083.252,46	11.124.727,52
Caixa e Equivalente de caixa final		13.902.361,52	11.083.252,46
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária		11.019.575,18	9.862.204,84
Receita de Contribuições		2.215.850,28	1.968.373,42
Receita Patrimonial		102.261,27	95.885,56
Receita de Serviços		34.936,97	30.632,66
Remuneração das Disponibilidades		984.581,95	1.092.137,40
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.458.368,89	1.884.452,90
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**15.815.574,54**	**14.933.686,78**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		45.022.575,85	44.876.459,66
da União		26.103.052,01	27.597.253,02
de Estados e Distrito Federal		18.919.523,84	17.279.206,64
Outras transferências correntes recebidas		13.695.585,81	12.589.213,59
Total das transferências recebidas		**58.718.161,66**	**57.465.673,25**
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais		6.888.515,66	6.401.721,53
Outras transferências concedidas		0,00	20.952,37
Total das transferências concedidas		**6.888.515,66**	**6.422.673,90**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Essencial à Justica		650.755,32	648.987,16
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração		5.494.961,14	5.454.922,36
Segurança Pública		121.379,68	134.766,62
Assistência Social		1.287.574,42	1.426.742,40
Saúde		16.643.858,59	16.711.524,54
Trabalho		67.840,80	71.008,91
Educação		16.778.503,69	15.895.789,05
Cultura		673.375,18	617.894,26
Urbanismo		3.694.489,84	4.428.758,56
Habitação		156.909,26	152.086,91
Gestão Ambiental		1.374.068,67	1.487.192,27
Agricultura		897.709,54	997.911,60
Indústria		148.322,06	146.680,13
Comércio e Serviços		327.825,27	265.971,33
Energia		1.894.162,39	1.949.936,83
Transporte		1.676.440,19	1.785.241,44
Desporto e Lazer		550.787,00	647.132,44
Encargos Especiais		1.351.954,63	1.415.666,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**53.790.917,67**	**54.238.213,31**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		759.277,75	561.307,13
Outros Encargos da Dívida		39.539,34	51.586,86
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**798.817,09**	**612.893,99**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).			

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:65DB1706

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – BALANÇO PATRIMONIAL - ANO 2017

Município:	Rio Negro	UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	24.488.164,39	20.559.781,75	**PASSIVO CIRCULANTE**	3.453.747,34	3.405.662,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.902.361,52	11.083.252,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	250.161,83	509.832,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.902.361,52	11.083.252,46	PESSOAL A PAGAR	191.813,91	233.073,15
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	9.436.289,98	8.761.397,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	58.347,92	276.759,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.858.603,07	8.041.523,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.374.424,01	1.298.591,19
CLIENTES	7.397,39	4.229,12	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.374.424,01	1.298.591,19
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	475.744,95	616.767,22	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - IN	644.931,67	709.172,61
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	94.544,57	98.877,46	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	(644.931,67)	(709.172,61)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	402.587,46	390.936,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.666.111,69	587.542,04
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	16.530,00	6.710,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.666.111,69	587.542,04
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	10.811,34	10.996,85	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	163.049,81	1.009.696,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	375.246,12	373.230,07	VALORES RESTITUÍVEIS	163.049,81	69.499,32
ESTOQUES	746.925,43	272.927,86	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	940.197,29
ALMOXARIFADO	746.925,43	272.927,86	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	7.724.999,09	7.336.244,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	51.266,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	1.071.241,70	1.121.336,03
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	40.256,97	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.071.241,70	1.121.336,03
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	0,00	11.009,84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.653.757,39	6.214.908,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	946.635.104,70	942.025.258,87	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.200.501,02	5.641.353,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.361.792,69	15.499.189,42	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	453.256,37	573.554,84
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	13.361.792,69	15.499.189,42	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - IN	1.195.276,66	1.681.324,15
INVESTIMENTOS	769.044,93	769.044,93	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	(1.195.276,66)	(1.681.324,15)
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	769.044,93	769.044,93	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	959.944.522,66	951.843.133,84
IMOBILIZADO	932.434.934,58	925.687.692,02	RESULTADOS ACUMULADOS	959.944.522,66	951.843.133,84
BENS MÓVEIS	19.415.767,10	17.550.760,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	959.944.522,66	951.843.133,84
BENS IMÓVEIS	920.375.660,17	914.283.870,45			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(7.356.492,69)	(6.146.938,60)			
INTANGÍVEL	69.332,50	69.332,50			
SOFTWARES	69.332,50	69.332,50			

TOTAL	**971.123.269,09**	**962.585.040,62**	**TOTAL**	**971.123.269,09**	**962.585.040,62**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**971.123.269,09**	**962.585.040,62**
ATIVO FINANCEIRO	13.955.152,14	11.138.439,42
ATIVO PERMANENTE	957.168.116,95	951.446.601,20
PASSIVO (II)	**18.633.858,51**	**18.371.834,84**
PASSIVO FINANCEIRO	8.304.807,44	8.640.120,03
PASSIVO PERMANENTE	10.329.051,07	9.731.714,81
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**952.489.410,58**	**944.213.205,78**
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 17/04/2018 14:35:59

Município:	Rio Negro	UF: Estado do Parana
Balanço Patrimonial		
Período:	Exercício de 2017	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	71.613,01	65.955,45
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	8.499.799,72	3.110.661,50
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	8.165,30
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**8.571.412,73**	**3.184.782,25**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	16.124,26
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	35.192.694,36	52.717.708,10
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**35.192.694,36**	**52.733.832,36**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.602.759,49	3.096.239,65
94	RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	14.689,59	6.196,78
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	5.749,82	4.038,16
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	3.578,99	24.269,77
105	ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	13,50	12,77
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	64.548,90	17.229,31
111	MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	5.914,64	12.847,00
144	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	2.274,87	4.137,53
146	FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	2.533,68	14.172,72
151	FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	17.820,21	33.093,11
152	FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	1.354,30	7.405,39
153	FNDE/PLANO DE TRABALHO ANUAL-PTA	0,00	0,00
158	FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	70.182,67	17.054,24
159	CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	(3.073,47)	(37.554,18)
160	FNDE/PLANO DE AÇÃO ARTICULADO-PAR	39.130,86	0,00
303	SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	361.266,51	183.483,09
304	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	373,63	184,63
320	SAÚDE/PAB INCENTIVO ESTADUAL AO PSF	0,00	0,00
331	PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	179.595,23	150.571,47
334	FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	1.546,33	6.997,54
495	ATENÇÃO BÁSICA	985.461,04	933.739,99
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	191.407,49	181.967,40
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	230.388,77	340.750,90
498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	11.939,87	6.248,65
499	GESTAO DO SUS	12.350,76	0,00
500	BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	685.354,26	826.332,11
501	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	127.656,35	122.085,46
504	OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	34.167,30	43.533,23
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	293.735,39	58.578,31
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	197.743,85	102.945,66
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	194.201,88	46.192,43
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	50.214,31	12.083,57
515	FUNREBOM	193.208,79	244.806,17
556	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	168,64	157,52
607	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	(2.328.256,12)	(2.349.572,64)
610	OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	(104.103,13)	(104.103,13)
611	OPER.CRÉD.MICRO SISTEMA ABASTEC.DE ÁGUA	(115.141,93)	(452.962,17)
735	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
736	SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.	0,00	0,00
737	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00
747	FNAS/PROJOVEM	0,00	0,00
749	FNAS/PVMC - PISO VARIAVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
753	FNAS/PISO BÁSICO FIXO I	0,00	0,00
754	FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00	0,00
758	SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2	0,00	0,00
779	CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	5,38	28.301,23
PRONIM CP - Contabilidade Pública			Emitido em: 17/04/2018 14:35:59
Município:	Rio Negro		UF: Estado do Parana
Período:	Exercício de 2017	**Balanço Patrimonial**	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO			

780	FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	16,30	0,22
783	CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	(3.000,00)	(3.000,00)
787	CONV.1013331-26/2013/M.TURISMO/REF.SEMINARIO	43.640,48	(219.440,80)
789	CONV.789299/13/MC/CX/PAVIMEN. E RECAPE	15.925,34	(48.015,99)
790	CONVÊNIO 1009166-67/13/MCIDADES/CAIXA/PAVIMEN.ASFÁL	0,00	(140.654,86)
791	CONV.1013744-88/13/MCIDADES/CAIXA/PAV.AS	0,00	6.997,09
792	CONV.1012255-08/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	0,00	0,00
793	CONV.053/2014-PAVIMEN. BLOCO SEXTAVADO	0,00	(511.990,10)
795	SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00
796	CONV.Nº801083/14/M.A/CX-MÁQ. EQTOS AGRIC. E PROC. AGROINDUSTRIAL	0,00	97.651,50
797	CONV.C.R.Nº803809/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	0,00	0,00
798	CONV.C.R.Nº809937/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	0,00	0,00
799	FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	485,51	2.999,60
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	177.860,99	115.014,43
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	29.477,06	38.560,31
936	QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	16.260,30	6.276,47
10000	CONV.822898/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	0,00	(122.542,10)
10001	CONV.826487/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	8.848,90	(144.618,93)
10002	APRIMORA REDE – CNEAS	2,00	1,89
10003	CONV.020181/16/M.AGRICULTURA/CAMINHÃO E ESCAVADEIRA	6.548,83	0,00
10004	GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	42.893,72	34.811,10
10005	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	72.083,05	33.958,56
10006	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	26.401,81	42.763,46
10007	FIA/AFAI-ATENÇÃO FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES	7.417,99	9.322,10
10008	SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	13.698,85	13.953,33
10009	CONV.1029367-62/16/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	16.154,94	(295.191,56)
10010	CONV.1030646-22/16/MTUR/CX/REVIT.PRAÇA JOÃO PESSOA	(40.740,87)	0,00
10011	FNDE/PLANO DE TRABALHO ANUAL-PTA	0,00	0,00
10012	CONV.23/17/SEAB/EMENDA PARLAMENTAR/VEÍCULO	2,01	0,00
10013	CONV/SEAB/EMENDA PARLAMENTAR/EQUIPAMENTO	26.128,64	0,00
10014	FUNDO DO IDOSO-PROGRAMA ESTADUAL-FUNDO A FUNDO	60.000,00	0,00
10015	CONVÊNIO 844240/MA/CX/PRODESA/AQ.MÁQ.AGRÍCOLA	84,77	0,00
10018	CONVÊNIO FUNDEPAR-AQUISIÇÃO VEÍCULO	0,00	0,00
10019	CONVÊNIO SEDU - MOTONIVELADORA	(457.110,00)	0,00
10021	CONV.084/17/SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(99.520,00)	0,00
10022	CONV.067/17/SEAB/EMENDA PARLAMENTAR/VEÍCULO	2,01	0,00
10024	PROGRAMA LIBERDADE CIDADA FIA/PR	42.677,08	0,00
10025	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE-IFP-AE/FEAS-ADESPON-FPR	30.047,34	0,00
10027	CONVÊNIO 227/17-PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	287.000,00	0,00
10029	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV-FIA/PR	49.715,00	0,00
10036	INCENT.FINANC.ATEND.CRIANÇA/ADOLESC.VÍTIMA VIOLÊNCIA-FIA/PR-ENFRETVIOL	7.272,00	0,00
10038	DOAÇÕES INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.308,00	0,00
10039	CONVÊNIO FUNDEPAR-AQUISIÇÃO VEÍCULO	220.000,00	0,00
	Total das Fontes de Recursos:	5.650.344,70	2.498.319,39

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 17/04/2018 14:35:59

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2017

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Rio Negro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 33.857 habitantes (http://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/pr/rio-negro/panorama), está situado na região Suleste do Estado do Paraná e distante à aproximadamente 110 km da Capital, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 604,63 km². A indústria de Rio Negro se encontra com uma diversificação em suas atividades, entre as quais citamos: preparação do fumo, embalagens de papelão, embalagens plásticas, indústria e comércio de equipamentos fotográficos, bolsas térmicas, madeireiras/moveleiras, confecções de roupas, produtos químicos inorgânicos, metalurgia, esquadrias, fabricação de calçados e acessórios em couro para segurança, equipamentos para academias de ginástica, componentes de poliuretano expandido, peças em plásticos e fibras de vidro para linha automotiva. No Link http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83880 pode-se acessar diversas informações complementares do Município através dos dados publicados pelo Caderno Estatístico do Município de Rio Negro, sendo este preparado em Abril/2018 pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social -IPARDES.

Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, reflete apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Rio Negro, haja vista a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades: Autarquia - IPRERINE – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro e o Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método das partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através contratação de sistema informatizado (PRONIM), fornecido pela Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: O Município já vem adotando nos últimos anos a prática da realização da Depreciação nos ativos da Entidade, seguindo estritamente os critérios de apuração legalmente estabelecidos e, no Balanço do ano de 2017 essa providência de ajuste patrimonial também foi realizada.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2017 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado e não foram realizadas estimativas de perdas de valores para créditos tributários e de dívida ativa.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária.
Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade.
DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL
Comparativo
Demonstração estratificada dos Grandes Grupos do Balanço Patrimonial de 2017 e do ano de 2016, para fins de comparação da representatividade em cada um dos dois Exercícios Financeiros (Análise Vertical) – Reais

ATIVO	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Ativo Circulante	24.488.164,39	2,52	20.559.781,75	2,14
Ativo Não Circulante	946.635.104,70	97,48	942.025.258,87	97,86
TOTAL	971.123.269,09	100	962.585.040,62	100
PASSIVO	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Passivo Circulante	3.453.747,34	0,36	3.405.662,00	0,35
Passivo Não Circulante	7.724.999,09	0,79	7.336.244,78	0,76
Patrimônio Líquido	959.944.522,66	98,85	951.843.133,84	98,89
TOTAL	971.123.269,09	100	962.585.040,62	100

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2017
Nota 7.01 - Houve aumento do Índice de Liquidez Corrente de **6,04** para **7,09**, do exercício de 2016 para o exercício em exame. No caso do índice de Liquidez Imediata, que evidencia o quanto temos de Disponível em relação ao Passivo Circulante (obrigações de Curto Prazo), temos um resultado para o exercício de 2017 de um índice de **4,03,** refletindo para este índice uma boa situação financeira de curto prazo e, analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.
Nota 7.02 – O Patrimônio Líquido do Município teve uma redução de **0,03%** de sua representatividade perante os recursos totais da entidade do ano de 2016 para 2017, Também evidencia-se um aumento no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Total, houve um aumento, passando de **1,12** em 2016 para **1,15** em 2017.
Nota 7.03 – No cômputo das Obrigações para com Terceiros constantes do Passivo do Balanço Patrimonial de 2017, importante destacar a informação sobre as Dívidas de Precatórios do Município, no montante de R$ 1.223.627,97 as quais, também, figuraram no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2017 (RGF) no quadro dos valores não Integrantes da Dívida Consolidada, tendo em vista constarem como dívidas já reconhecidas pela Administração, porém com as suas obrigações de pagamento para o orçamento exercício de 2018:

NOME DAS PARTES BENEFICIÁRIAS DOS PRECATÓRIOS	VALOR DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA NO ANO DE 2017 A SER LIQUIDADA COM O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018
Gilmar Alves de Assunção	R$ 56.168,42
Anair Schafhauser Fuchs	R$ 776.912,96
Marcelo Teixeira	R$ 191.813,91
Espólio de Thereza Meta Caeser Von Lisingen e Outros	R$ 27.575,93
Fabiane Weiss	R$ 41.453,73
Mário de Souza e Outros	R$ 76.383,73
Duas Copas Reflorestamento	R$ 14.230,28
Claudete Teresinha F. Martins	R$ 13.718,21
Dirlene Terezinha de Lima	R$ 25.370,80

Nota 7.04 – O Ativo Total da entidade teve aumento na ordem de 0,89% de 2016 para o exercício de 2017.
Nota 7.05 – O Município deixou uma **DISPONIBILIDADE** financeira, ao final do exercício de 2017, no valor de R$ 13.902.361,52 (Treze milhões, novecentos e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

Nota 7.06 – O **Resultado Patrimonial do Período** apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, publicada na mesma deste Balanço, resultou no montante de **R$ 7.683.032,27** (Sete milhões seiscentos e oitenta e três mil e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).
Nota 7.07 – Cabe destacar que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 7.455.112,08 não constam dos passivos de 2017 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2017, exposto acima, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Rio Negro, 17 de Abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:87F55C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, Colônia Dona Luiza, CEP 84.045-320, fone (42) 2101-5151, na cidade de Ponta Grossa - PR, cadastrada no CNPJ 02.816.696/0001-54, representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Franco Grilo, nº 374, na cidade de Ponta Grossa – PR, portador do RG nº 2R188.527-II e do CPF nº 248.710.109-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
32	54	und	2.000	49119	Micropore 50mm x 10m - Fita cirúrgica hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente, inerte, medindo aproximadamente 50mm de largura por 10metros de comprimento bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	2,7600	5.520,00	MISSNER
36	62	und	100	49127	Filme para Raios-X – 18cm x 24cm - processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	63,0900	6.309,00	FUJI
36	63	und	200	49128	Filme para Raios-X 24cm x 30cm - processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	105,1600	21.032,00	FUJI
36	64	und	300	49129	Filme para Raios-X - 35,6cm x 43cm - processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	219,8100	65.943,00	FUJI
36	65	und	300	49130	Filme para Raios-X 35,6cm x 35,6 cm - processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	178,9200	53.676,00	FUJI
36	66	und	300	49131	Filme para Raios-X 30cm x 40cm - processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco. Caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	175,2500	52.575,00	FUJI
36	67	und	40	49132	Fixador para Raios-X (automático) - fixador líquido concentrado para preparo de 38 litros: Composto de 01 parte A com 9,5 litros e 01 parte B com 0,950 + 0,950 litros de endurecedor. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	200,8000	8.032,00	FUJI
36	68	und	40	49133	Revelador para Raios-X (automático) - Revelador líquido concentrado para preparo de 38 litros: Composto de 01 parte A c/ 9,5 litros, 01 parte B c/ 0,950 litros e 01 parte C c/ 0,950 litros. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	310,8000	12.432,00	FUJI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 225.519,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e dezenove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C8D1CA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

Ref. Pregão Presencial nº 030/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **HT ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fausto Nicácio Sampaio, nº 110, Jd. Monte Carlo, CEP 86.040-460, FONE (43) 3026-7375, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ 08.282.186/0001-20, representada pelo Sr. **HENRIQUE RUBUO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Alameda Ipê Rosa, nº 143, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-782, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 6.700.352-7 e do CPF nº 994.091.789-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2018, devidamente homologado pelo Município em 16/03/2018.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
H T ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES EIRELI EPP	1	32	und	1.500	45631	CONECTOR CUNHA TIPO C - 20/2,5 - COPEL NTC 810062	3,30	4.950,00	INCESA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:43CB55FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 1571, Vila Salomé, CEP 86.192-000, fone (43) 3154-0700, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ 82.387.226/0001-51, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Eurico Hummig, nº 633, apto nº 403, Gleba Palhano, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 5.336.622-8 e do CPF nº 967.266.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
17	28	und	2.000	49101	Cateter Intravenoso Periférico nº14 - Cateter intravenoso periférico nº 14 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril,descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	0,5900	1.180,00	SOLIDOR
17	29	und	4.000	49102	Cateter Intravenoso Periférico nº16 - Cateter intravenoso periférico nº 16 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril, descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	0,5900	2.360,00	SOLIDOR
17	30	und	6.000	49103	Cateter Intravenoso Periférico nº18 - Cateter intravenoso periférico nº 18 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril, descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	0,5800	3.480,00	SOLIDOR
17	31	und	15.000	49104	Cateter Intravenoso Periférico nº20 - Cateter intravenoso periférico nº 20 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril, descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	0,5700	8.550,00	SOLIDOR
17	32	und	30.000	49105	Cateter Intravenoso Periférico nº22 - Cateter intravenoso periférico nº 22 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril, descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	0,5700	17.100,00	SOLIDOR
17	33	und	30.000	49106	Cateter Intravenoso Periférico nº24 - Cateter intravenoso periférico nº 24 radiopaco, com agulha atraumática, de material (resina) de teflon, vialon ou poliuretano, estéril, descartável, com lisura de superfície, conexão terminal com perfeito encaixe, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	0,5700	17.100,00	SOLIDOR
49	90	und	400	49155	Lanceta Automática Estéril 28G – Lanceta descartável, produzida em aço inoxidável, que dispense o uso de lancetador, calibre da agulha 28G (0,36mm) e profundidade de aproximadamente 1,5mm. Lâmina perfuro-cortante retrátil, em conformidade com a NR 32, que não possibilite ser remontada ou reutilizada. Esterilizada por radiação Gama. Validade de 5 anos. Caixa contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17,9300	7.172,00	CRAL
66	139	und	400	49204	Termômetro digital - Aferição em 1 minuto, faixa de medição entre 31 a 42ºC com variação de 0,1ºC, indicador de bateria baixa, com visor de cristal líquido, com sinal sonoro, desligar automaticamente, ser resistente a água, com memória que permita armazenar a última medição. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde.	9,4500	3.780,00	SOLIDOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 60.722,00 (sessenta mil e setecentos e vinte e dois reais)a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:00F5A276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jerônimo Alberti, nº 156,

CEP 83.401-000, fone (41) 3605-0702, na cidade de Colombo - PR, cadastrada no CNPJ 07.120.917/0001-79, representada pela Sra. **ELISABETH BULKA TKATCHUK**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Santa Gema Galgani, nº 391, na cidade de Curitiba – PR, portadora do RG nº 4.427.858-8 e do CPF nº 677.320.979-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	19	und	200	42815	Cadarço laminar - 100% algodão, achatado, cru, 10 mm, rolo de 50 m. Altamente resistente, sem fios soltos.	9,3500	1.870,00	SÃO JOSÉ
24	44	und	1.000	42821	Equipo Micro gotas com câmara graduada (bureta) - para administração de soluções parenterais diluídas. Contendo ponta perfurante padrão ISO com tampa protetora, câmara graduada (bureta), com capacidade de 100 ml, escala de 10 ml em 10 ml ou de 5 em 5 ml, filtro de partículas de 15 µm. Tubo em PVC transparente. Tubo extensor de PVC com pinça corta-fluxo tipo "clamp". Estéril, apirogênico, atóxico. Conector Luer Slip com o paciente. Ponto de injeção para medicamentos (superior). Entrada de ar superior com filtro com 0,22 µm com tampa reversível. Injetor lateral em Y. Câmara de gotejamento flexível com microgotejador. Tubo em PVC. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote, da	3,6900	3.690,00	SOLIDOR
30	51	und	400	49115	Esfigmomanômetro adulto - manômetro de fácil visualização, braçadeira tamanho adulto em nylon com fechamento em velcro super-resistente. Estojo macio para guarda do aparelho, certificado de calibração do INMETRO e manual de garantia.	39,9600	15.984,00	PREMIUM
30	52	und	100	49117	Esfigmomanômetro infantil - manômetro de fácil visualização, braçadeira tamanho infantil em nylon com fechamento em velcro super-resistente. Estojo macio para guarda do aparelho, certificado de calibração do INMETRO e manual de garantia.	39,9600	3.996,00	PREMIUM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5EB905FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

Ref. Pregão Presencial nº 034/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia do Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vergilio Jorge, nº293, Jardim San Remo, CEP nº86.062-260, fone nº43-996293240, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 78.305.174/0001-50, representada pelo Sr. **JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Vergilio Jorge, nº293, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 1.067.993-1 e do CPF nº 172.229.669-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual Locação de banheiros químicos e locação de tendas, divisórias e stands com montagem**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 034/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	und	50	30535	Locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 10 x 10 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	430,00	21.500,00
7	MT	500	36584	Fechamento em lona, por um período de 01 a 03 dias	7,90	3.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme ordem de serviços, nas datas estipuladas na mesma pela secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 14 – Cultura e Turismo; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:87E2CB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	6	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA	PARATI	500,00	3,84	1.920,00
1	9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500GR. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA	PARATI	1.200,00	3,05	3.660,00
1	24	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA	SANTA TEREZINHA	1.000,00	7,55	7.550,00
1	25	PÃO DE SANDUÍCHE – PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA	SANTA TEREZINHA	2.000,00	8,86	17.720,00
1	55	LOURO SECO. SEM MANCHAS, PARTES MOFADAS OU SUJIDADES. EM EMBALAGEM ORIGINAL, DE 4 GRAMAS.	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA	GERIBA	100,00	0,83	83,00
1	62	CORTES DE FRANGO À PASSARINHO. CONGELADO ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO SIF, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURAS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO UM KG DO PRODUTO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO.	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA	SEARA	2.200,00	7,93	17.446,00
1	1	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CAMERA	500,00	9,26	4.630,00
1	7	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500GR. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ROSANE	120,00	4,58	549,60
1	8	MACARRÃO TIPO CONCHINHA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ROSANE	600,00	4,18	2.508,00
1	14	CAFÉ EM PÓ – EXTRA FORTE PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, PACOTES DE 500G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO NOVO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	IGUAÇU	50,00	11,48	574,00
1	19	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BELA'C	1.200,00	9,08	10.896,00
1	43	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	PRODASA	800,00	3,24	2.592,00

1	44	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. LEITE UHT OU LONGA VIDA, INTEGRAL, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, ACIDEZ ENTRE 14 E 18 °D, ESTABILIDADE AO ÁLCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	LANGUIRU	6.000,00	3,00	18.000,00
1	50	COLORAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BELA	150,00	2,78	417,00
1	54	ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BELA	150,00	1,50	225,00
1	58	SAGU - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BELA	400,00	3,18	1.272,00
1	37	ALFACE – DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, TENRA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, MACHUCADURAS NAS FOLHAS, COLHIDAS NO DIA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COLONIAL	200,00	2,05	410,00
1	40	TOMATE – TIPO SALADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUANDAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	700,00	3,95	2.765,00
1	45	CHÁ MATE – TOSTADO, EM SAQUINHO PARA INFUSÃO. EMBALAGEM DE 40G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CHILENO	850,00	2,70	2.295,00
1	59	VINAGRE – TINTO, DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL, ACIDEZ 4%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 750ML COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	KOLLER	400,00	3,65	1.460,00
1	61	SALSICHA PARA CACHORO QUENTE – QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COOPAVEL	800,00	6,40	5.120,00
1	63	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO – PRODUTO DE QUALIDADE EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	LAR	2.500,00	5,79	14.475,00
1	64	CARNE BOVINA SEM OSSO – FRESCA, TIPO DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	ELCIO MAFIOLETTI - ME	SCAPINI	1.500,00	19,49	29.235,00
1	65	CARNE BOVINA MOÍDA – FRESCA DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES E PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA	ELCIO MAFIOLETTI - ME	SCAPINI	1.500,00	15,87	23.805,00
1	66	CARNE SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO PICADA – FRESCA, DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	ELCIO MAFIOLETTI - ME	PALMALI	1.500,00	9,00	13.500,00
1	2	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	RAMPINELLI	150,00	9,98	1.497,00
1	3	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO – PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	FEMILA	700,00	3,19	2.233,00
1	4	FARINHA DE MILHO, FLOCADA, FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER: MARCA, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	IPANEMA	80,00	2,99	239,20
1	5	FUBÁ DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	CLAUDINA COMIRAN - ME	DALLA	200,00	7,29	1.458,00
1	10	MACARRÃO TIPO PENNE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500GR. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	ISABELA	500,00	2,69	1.345,00
1	11	MILHO BRANCO PARA CANJICA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	BEIJA FLOR	220,00	2,49	547,80
1	12	QUIRERINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	AMAFIL	300,00	1,49	447,00
1	13	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	CLAUDINA COMIRAN - ME	AMAFIL	150,00	1,87	280,50
1	15	CAFÉ SOLÚVEL – GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	AMIGO	450,00	9,45	4.252,50
1	16	AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	DOCESUCAR	500,00	8,49	4.245,00
1	17	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR	CLAUDINA COMIRAN - ME	DE CASA	300,00	6,24	1.872,00

		CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
1	18	CHIMIA DOCE – PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES	CLAUDINA COMIRAN - ME	AUREA	400,00	6,40	2.560,00
1	20	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA – REFINADO, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS E FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES.	CLAUDINA COMIRAN - ME	COCAMAR	1.400,00	3,07	4.298,00
1	21	SAL REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	GARÇA	400,00	0,69	276,00
1	22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 05 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	DALLA	50,00	7,29	364,50
1	23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA ACONDICIONADA EM CAIXA DE 1080KG, SEM AMASSOS E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO PURA POLPA DE TOMATE E SAL, TEXTURA CREMOSA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	QUERO	280,00	7,05	1.974,00
1	26	LARANJA – GRANDE TIPO 10 – FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS , APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	800,00	3,95	3.160,00
1	27	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 A 10KG CADA UNIDADE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	400,00	1,99	796,00
1	28	MAÇÃ - PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	1.850,00	4,10	7.585,00
1	29	MAMÃO – PORTE MÉDIO, FRESCO COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES, SEM SUJIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS QUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTUI	800,00	5,79	4.632,00
1	30	BANANA – FRESCA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	2.000,00	3,44	6.880,00
1	31	CEBOLA - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	1.000,00	3,35	3.350,00
1	32	ALHO – SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 390GR.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	200,00	12,90	2.580,00
1	33	BATATA INGLESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	1.700,00	2,70	4.590,00
1	34	CENOURA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	350,00	2,84	994,00
1	35	REPOLHO VERDE – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	750,00	2,49	1.867,50
1	36	ABOBRINHA VERDE – DE PRIMEIRA, FRESCA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, IMATUROS, MURCHADOS, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	250,00	4,39	1.097,50

1	38	BETERABA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	150,00	2,99	448,50
1	39	CHUCHU - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	250,00	2,99	747,50
1	41	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	VITORIA	1.300,00	3,00	3.900,00
1	42	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	VITORIA	900,00	3,15	2.835,00
1	46	GELATINA EM PÓ - PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, UVA OU LIMÃO OU, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 85GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	APTI	1.600,00	0,79	1.264,00
1	47	PUDIM EM PÓ - PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR COCO, BAUNILHA OU CHOCOLATE. COMPOSTO POR AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 40GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	BEIJA FLOR	1.000,00	0,67	670,00
1	48	PIPOCA DE MILHO – TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS,CHOCHOS IMATUROS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500GR.	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	100,00	1,49	149,00
1	49	CAMOMILA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	250,00	1,69	422,50
1	51	NOSNOSCADA MOIDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	30,00	1,99	59,70
1	52	CRAVO DA ÍNDIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	200,00	0,99	198,00
1	53	ENDRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	30,00	0,89	26,70
1	56	CANELA EM RAMA – ÍNTEGRAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR, E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	350,00	0,84	294,00
1	57	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	DORIANA	500,00	3,59	1.795,00
1	60	OVOS DE GALINHA - MÉDIOS, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURAS, ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 12 (DOZE) UNIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	CLAUDINA COMIRAN - ME	CARMINATI	1.200,00	4,49	5.388,00
1	67	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN - ME	APTI	150,00	4,39	658,50
1	68	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1,5LT QUE CONSERVE O PRODUTO	CLAUDINA COMIRAN - ME	AURORA	600,00	12,60	7.560,00
1	69	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	VITORIA	900,00	3,79	3.411,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NILSON RIBEIRO - MERCEARIA	48.379,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	41.663,60
ELCIO MAFIOLETTI - ME	93.065,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	95.248,90

Salto do Lontra, 25 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6133600E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA GOBI LTDA**, sito à Rua Souza Naves, 3896 2º Andar - CEP: 85801250 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.335.689/0001-30, para**:** Aquisição de revista de circulação local para veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia PR, no valor de **R$ 7.900,00**.

EDITORA GOBI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE REVISTA DE CIRCULAÇÃO LOCAL Veículação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia. Quantidade: 10 anuais.			UN	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL								7.900,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 25/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A5F20214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

1. Contexto Operacional

O Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) criada pela Lei nº 674 de 07 de fevereiro de 1984, é órgão da administração pública indireta, autarquia do Município de Sertanópolis, com autonomia administrativa e de gestão financeira e patrimonial, tendo a sua sede administrativa situada em Sertanópolis, na Rua São Paulo, 569, centro. A autarquia tem por missão, promover ações básicas de saúde, consoantes aos objetivos e metas das diretrizes descritas e pactuadas no Plano Municipal de Saúde e demais planos diretores de saúde, junto à comunidade, através da melhoria da qualidade de vida da população, diminuindo assim, os fatores determinantes de agravo, através da prática de educação em saúde, respeitando os anseios e necessidades da população, considerando a realidade local e estimulando a participação comunitária na construção de uma vida mais saudável de forma a continuar a prestação de ações de caráter curativo e implementar às ações de caráter preventivo.
O Sermusa possui 194(cento e noventa e quatro) servidores com vínculo efetivo, para atender a demanda da atenção básica, administrativa e multidisciplinares em saúde. Possui uma estrutura física que contempla o município em 3 (três) unidades básicas de saúde, 2 (duas) centros odontológicos, 1 (uma) clínica de fisioterapia, 1 (um) hospital municipal e 1 (uma) base do Samu.

Organograma do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa:

Diretoria					
Ouvidoria em Saúde					
Departamento de Atenção Básica à Saúde	Divisão de Atenção Geral à Saúde	Divisão de Atenção Básica	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
Departamento de Administração e Assessoramento	Divisão de Gestão Administrativa	Divisão de Gestão de Pessoas	Divisão de Compras e Patrimônio	Divisão de Gestão Jurídica	
Departamento de Fazenda	Divisão de Tesouraria	Divisão de Contabilidade			

As atividades operacionais do Sermusa são amparadas pela Lei nº 2.527, de 08 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2017.
As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Pública, fornecido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda, e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Autarquia.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2017, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Base de Preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativa às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16 e NBCs TSP, quando aplicáveis).
O Sermusa vem implementando ações relacionadas à convergência com as Normas Internacionais de
Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Entre elas estão: o reconhecimento pelo regime de competência às variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente – inerentes aos seguros dos veículos da entidade; suprimentos de fundos (regime de adiantamento). Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária e legal.

3. Moeda Funcional

As demonstrações contábeis estão apresentadas com valores expressos em reais, que é a moeda funcional da Autarquia Municipal.

4. Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram aprovadas para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) no dia 22 de março de 2018, conforme Parecer do Conselho de Saúde Municipal.

5. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades
As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.
As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
b) Estoques
Conforme oficiado para a Diretoria Administrativa da Autarquia, não foi possível atestar a posição dos materiais de consumo e medicamentos sob o controle de almoxarifado.
c) Imobilizado
O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção.
d) Restos a Pagar
Representa os valores empenhados e não pagos até ao final do exercício, ou seja, até 31 de dezembro.
e) Distinção entre Circulante e Não Circulante
A política adotada evidencia como circulante os bens e direitos realizáveis e as obrigações exigíveis até doze meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis.
Para os demais registros evidencia como não circulante os bens e direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.
f) Apuração do Resultado
Os Resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

BALANÇO PATRIMONIAL

Caixa e Equivalentes de Caixa

Títulos	31.12.2017	31.12.2016
Conta Movimento	**167.061,65**	**386,36**
Banco do Brasil S.A Conta 6415-7	135,21	201,56
Banco do Brasil S.A Conta 10757-3	-	476.004,42
Banco do Brasil S.A Conta 15495-4	47.237,99	200.382,68
Banco do Brasil S.A Conta 13745-6 FNS BLMAC SAMU 192	115.453,78	57.356,83
Caixa Econômica Federal PSF Estadual	-	75.757,20
Caixa Econômica Federal Conta 8-0	72,57	-
Banco do Brasil S.A Conta 12721-3 FMS Vigilância em Saúde	2.110,13	236.555,69
Banco do Brasil S.A Conta 12720-5 Pab/Fixo	946,87	231.502,31
Banco do Brasil S.A Conta 11274-7	1.096,45	7.500,96
Banco do Brasil Conta 12873-2 AIH	-	144.722,99
Banco do Brasil Conta 4105-X Atenção Média e Alta Complexidade	-	7.286,71
Banco do Brasil Conta 12403-6	-	3.635,55
Banco do Brasil Conta 14824-5 Reforma UBS	-	9.093,08
Banco do Brasil Conta 14832-6 HOSPSUS	-	529.479,15
Caixa Econômica Federal Conta 054-4 Vigia SUS	-	215.728,73
Banco do Brasil Conta 14525-4 Assistência Farmacêutica Investimento	-	42.490,96
Banco do Brasil Conta 14526-2 Assistência Farmacêutica Custeio	-	10.166,70
Banco do Brasil Conta 14179-8 FMS Investimento	-	114.680,68

Caixa Econômica Federal Conta 2724868 APSUS Equipamentos	-	26,20
Caixa Econômica Federal FMS GSUS	8,65	9.307,44
(-) Aplicações Financeiras	-	-2.371.493,48
Fundo de Aplicação Financeira	**2.516.173,13**	**2.371.493,48**
Banco do Brasil S.A Conta 10757-3	255.040,38	214.134,78
Banco do Brasil S.A Conta 15495-4	-	200.382,68
Banco do Brasil S.A Conta 13745-6 FNS BLMAC SAMU 192	-	57.356,83
Caixa Econômica Federal PSF Estadual	169.213,35	75.707,20
Caixa Econômica Federal Conta 8-0	89,00	-
Banco do Brasil S.A Conta 12721-3 FMS Vigilância em Saúde	301.814,77	236.555,69
Banco do Brasil S.A Conta 12720-5 Pab/Fixo	297.390,35	493.371,95
Banco do Brasil Conta 13414-7	7.789,07	7.500,96
Banco do Brasil Conta 12873-2 AIH	171.110,37	144.722,99
Banco do Brasil Conta 4105-X Atenção Média e Alta Complexidade	4.565,22	7.286,71
Banco do Brasil Conta 12403-6	25.834,56	3.635,55
Banco do Brasil Conta 14824-5 Reforma UBS	9.609,32	9.093,08
Banco do Brasil Conta 15633-7 Alimentação e Nutrição	6.032,30	-
Banco do Brasil Conta 15788-0 PMAQ	19.885,17	-
Banco do Brasil Conta 15789-9 Saúde Bucal	16.054,18	-
Banco do Brasil Conta 15790-2 PAC´s	18.506,53	-
Banco do Brasil Conta 15791-0 PSF	17.887,15	-
Banco do Brasil 14832-6 HOSPSUS	590.372,06	529.479,15
Caixa Econômica Federal 054-4 Vigia SUS	187.462,87	215.678,73
Banco do Brasil Conta 14525-4 Assistência Farmacêutica Investimento	35.370,80	42.490,96
Banco do Brasil Conta 14526-2 Assistência Farmacêutica Custeio	10.280,75	10.166,70
Banco do Brasil Conta 14179-8 FMS Investimento	4.031,17	114.672,08
Caixa Econômica Federal Conta 2724868 APSUS Equipamentos	362.260,50	-
Caixa Econômica Federal FMS GSUS	5.573,26	9.257,44
Total	**2.683.234,78**	**2.371.879,84**

a) Conta Movimento

Os montantes registrados em caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa e depósitos bancários.

b) Fundo de Aplicação Financeira

Investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata, pertinentes aos recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações especificas das concedentes.

6. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes pelo seu fato gerador, de acordo com o que preceitua a aplicação do princípio da competência.

Dessa forma são registradas as apólices de seguros dos veículos automotores da Autarquia.

Títulos	31.12.2017	31.12.2016
Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	15.694,37	16.785,01
TOTAL	**15.694,37**	**16.785,01**

Composição dos veículos segurados:

Veículos	Placa	Apólice	Valor do Prêmio	Vigência do Seguro
Ford/Transit 2.4 furgão 350 longo	AUZ-5825	33.31.17809900.0	4.489,96	28/11/2017 - 28/11/2018
Volare W-9 - ANO 2014/2014	BAJ-7249	1392000130431	3.500,00	19/04/2017 - 19/04/2018
Volare Acces - ANO 2015/2016	BAU-9157	1392000132631	2.400,00	14/11/2017 - 14/11/2018
CELTA LT 1.0 VHC-E 8v FLEX	AUL-8950	1931000130631	5.190,00	21/11/2017 - 21/11/2018
CELTA LT 1.0 VHC-E 8v FLEX	AUL-8947			
S-10 LT C.DUP 4x2 2.4 8v FLEX	AXO-8522			
VW SAVEIRO TRENDLINE	BAJ-6484	0047359	2.200,00	25/04/2017 - 25/04/2018
RENAULT/RT MASTER 2.5 DCI FURG	AVS-8878	0053955	3.250,00	13/09/2017 - 13/09/2018
CHEVROLET/GMCELTA LIFE/LS 1.0	ARP-9834			
FIAT/DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON.2.3	ATD-4948	1392000129131	3.600,00	02/01/2017 - 02/01/2018
FIAT/DOBLO 1.4 8V FLEX - PLACA ATC-1343	ATC-1343			
RENAULT-MASTER FURGAO L2H2/L3H2	AWF-6098			
GM-CHEVROLET/GM ONIX HATCH JOY 1.0 8V	BBC-9942	50231	400,00	16/03/2017 - 16/03/2018
SPIN-LTZ ECONO FLEX 1.8 7LUGARES	BBC-9943	3897531794931	550,00	16/03/2017 - 16/03/2018
MOBI LIKE 1.0 8V FLEX	BBM-7647	1392000131931	880,00	03/10/2017 - 03/10/2018

7. Imobilizado

DESCRIÇAO	31.12.2017			31.12.2016		
	Custo Inicial	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo Inicial	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Móveis	**2.181.504,21**	**-**	**2.181.504,21**	**1.690.786,84**	**-**	**1.690.786,84**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	628.495,60	-	628.495,60	430.510,33	-	430.510,33
Bens de Informática	202.768,09	-	202.768,09	88.210,39	-	88.210,39
Móveis e Utensílios	278.645,64	-	278.645,64	251.346,14	-	251.346,14
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	2.149,90	-	2.149,90	1.880,00	-	1.880,00
Veículos	1.064.675,88	-	1.064.675,88	914.070,88	-	914.070,88
Demais Bens Móveis	4.769,10	-	4.769,10	4.769,10	-	4.769,10
Bens Imóveis	**486.447,15**	**-**	**486.447,15**	**486.447,15**	**-**	**486.447,15**
Bens de Uso Especial	486.447,15	-	486.447,15	486.447,15	-	486.447,15
Bens Imóveis em Andamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.667.951,36**	**-**	**2.667.951,36**	**2.177.233,99**	**-**	**2.177.233,99**

Conforme oficiado para a Diretoria Administrativa da Autarquia, os bens móveis e imóveis, podem não corresponder com a realidade em uso. No tocante ao desgaste pelo uso dos bens, estes não constam registros da depreciação.

As movimentações dos ativos imobilizados ocorridas no exercício estão demonstradas abaixo:

DESCRIÇAO	31.12.2017					31.12.2016				
	Custo Inicial	Adiçoes	Transferências	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo Inicial	Adiçoes	Transferências	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Móveis	**1.690.786,84**	**490.717,37**	-	-	**2.181.504,21**	**952.329,65**	**738.457,19**	-	-	**1.690.786,84**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	430.510,33	197.985,27	-	-	628.495,60	323.880,53	106.629,80	-	-	430.510,33
Bens de Informática	88.210,39	114.557,70	-	-	202.768,09	50.066,00	38.144,39	-	-	88.210,39
Móveis e Utensílios	251.346,14	27.299,50	-	-	278.645,64	219.253,14	32.093,00	-	-	251.346,14
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.880,00	269,90	-	-	2.149,90	290,00	1.590,00	-	-	1.880,00
Veículos	914.070,88	150.605,00	-	-	1.064.675,88	354.070,88	560.000,00	-	-	914.070,88
Demais Bens Móveis	4.769,10	-	-	-	4.769,10	4.769,10	-	-	-	4.769,10
Bens Imóveis	**486.447,15**	-	-	-	**486.447,15**	**486.447,15**	-	-	-	**486.447,15**
Bens de Uso Especial	486.447,15	-		-	486.447,15	428.258,68	-	58.188,47	-	486.447,15
Bens Imóveis em Andamento		-		-	-	58.188,47	-	(58.188,47)	-	-
TOTAL	**2.177.233,99**	**490.717,37**	-	-	**2.667.951,36**	**1.438.776,80**	**738.457,19**	-	-	**2.177.233,99**

PASSIVOS

8. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Descrição	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	-	667.376,00	667.376,00	-	888.909,55	888.909,55
Total	**-**	**667.376,00**	**667.376,00**	**-**	**888.909,55**	**888.909,55**

Esses valores referem-se ao parcelamento especial Lei nº 13.485/2017, conforme processo nº10930.721758/2017-94, relativo aos débitos previdenciários formalizados em nome do Município de Sertanópolis – Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgotos. Os pagamentos das parcelas previdenciárias são efetuados pela Prefeitura Municipal e as informações inerentes ao Serviço Municipal de Saúde são atualizadas mediante documento oficial da Receita Federal do Brasil, para o registro contábil.

9. Fornecedores e Contas a Pagar

Descrição	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Fornecedores Nacionais do Exercício	74.595,79	-	74.595,79	25.874,95	-	25.874,95
Fornecedores Nacionais de Exercícios Anteriores -		-	-	966,61	-	966,61
TOTAL	**74.595,79**	**-**	**74.595,79**	**26.841,56**	**-**	**26.841,56**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

10. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, conforme nota nº 15.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

11. Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas Constituição ou reversão de provisão

O Serviço Municipal de Saúde constituiu provisões de precatório, por meio do ofício SeCEF nº 4/2017, que determina incluir no orçamento do exercício seguinte.

Contas Contábeis	31.12.2017	31.12.2016
3.9.7.1.1.00.00.00 - VPD de constituição de provisões	77.453,40	87.346,03
4.9.7.1.1.00.00.00 - Reversão de provisões e ajustes de perdas	-	87.346,03
Total	**77.453,40**	-

12. Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial do período foi positivo de R$ 896.211,14 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos), o que gera uma variação positiva de aproximadamente 113% em relação ao ano 2016. As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações de ativos resultantes da execução orçamentária das receitas/despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

Impacto no resultado patrimonial das variações patrimoniais financeiras

Contas Contábeis	31.12.2017	31.12.2016
3.4.0.0.0.00.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	746.443,79	338.575,70
4.4.0.0.0.00.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	151.320,45	231.685,61
Total	**(595.123,34)**	**(106.890,09)**
Impacto no resultado patrimonial das transferências		
Contas Contábeis	**31.12.2017**	**31.12.2016**
3.5.0.0.0.00.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	116.483,89	84.204,93
4.5.0.0.0.00.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	14.649.500,95	13.856.047,84
Total	**14.533.017,06**	**13.771.842,91**

Impacto no resultado das outras variações patrimoniais aumentativas		
Contas Contábeis	**31.12.2017**	**31.12.2016**
4.9.9.9.1.99.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos	221.557,84	-
Total	**221.557,84**	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

13. Caixa e Equivalentes de Caixa

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa sã aplicações financeiras de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa que estão sujeitas a um insignificante risco a mudança de valor.
Para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), os valores da fonte de recursos
Extra orçamentários não integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, pois são recursos que não são utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

14. Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências recebidas para fins de custeio da Autarquia Municipal de Saúde, pertinentes as demandas pelos programas de saúde.

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2017	2016
Intergovernamentais	**3.835.500,95**	**3.353.047,84**
da União	2.786.399,81	2.390.692,63
de Estados e Distrito Federal	1.049.101,14	962.355,21
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.808.000,00	10.503.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**14.643.500,95**	**13.856.047,84**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

15. Variação do Patrimônio Líquido no Período

O Patrimônio Líquido do Serviço Municipal de Saúde variou positivamente no ano de 2017 no montante de R$896.211,14 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos), saindo de
R$3.650.147,73 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) para R$4.546.358,87 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). O fator que mais contribuiu para o aumento do patrimônio líquido foi o resultado patrimonial do período, que foi positivo R$896.211,14 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

16. Transferências Correntes e de Capital

Transferências Intergovernamentais	**2017**	
	Previsão Atualizada	**Receita Realizdas**
Provenientes da União	3.633.300,00	2.792.399,81
Provenientes do Estado	2.131.700,00	1.049.101,14
Total	**5.765.000,00**	**3.841.500,95**

17.1 Da União

Transferências de recursos federal, do Sistema Único de Saúde – SUS, para fins de cobrir demanda de atenção básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Vigilância em Saúde.

17.2 Do Estado

Transferências de recursos estadual, para programas de saúde: da família, qualificação da vigilância em saúde (VigiaSUS), apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos do SUS (Hospsus), qualificação da atenção primária à saúde, gestão da assistência de saúde, assistência farmacêutica – custeio e capital e investimentos e transporte sanitário.

17. Superávit Financeiro Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

Superávit Financeiro Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente	2017
Vinculados à Saúde	1.396.877,52
Total	**1.396.877,52**

Do total das despesas executadas no ano de 2017, o valor de R$ 1.396.877,52 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) foi custeado com o superávit financeiro de exercícios anteriores, ou seja, com saldo de caixa referente às receitas realizadas em anos anteriores.

18. Despesas Orçamentárias

A execução das despesas correntes e de capital geraram uma economia de despesa orçamentária.

Despesas Orçamentárias	2017		
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes	17.092.386,88	14.289.313,84	2.803.073,04
Despesas de Capital	2.079.490,64	410.149,25	1.669.341,39
Total	**19.171.877,52**	**14.699.463,09**	**4.472.414,43**

19. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R$ 10.706.617,40 (dez milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos) e é obtido por meio da diferença entre a receita realizada no período R$ 3.992.845,69 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e a despesa empenhada R$ 14.699.463,09 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos).

Resultado Orçamentário	2017	2016
Receitas Realizadas	3.992.845,69	3.584.735,57
Despesas Empenhadas	14.699.463,09	14.505.020,29
Total Deficitário	**(10.706.617,40)**	**(10.920.284,72)**

O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

BALANÇO FINANCEIRO (BF)

20. Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi de R$ 311.354,94 (trezentos e onze
mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) corresponde a variação das disponibilidades no final do ano R$ 2.683.234,78 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) e no início do ano R$ 2.371.879,84 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

	2017	2016
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	2.683.234,78	2.371.879,84
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	2.371.879,84	2.278.251,39
= Resultado Financeiro do Exercício	**311.354,94**	**93.628,45**

21. Eventos Subsequentes

Da data do fechamento do exercício até a data de autorização destas demonstrações financeiras não ocorreu nenhum evento enquadrado pelas normas de contabilidade como subsequente.

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:FB6E4CAF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 054, 25 DE ABRIL DE 2.018

SÚMULA: Dispõe a sobre a primeira progressão salarial de servidor para fins de cumprimento do Artigo 17.º, incisos de I a III da Lei Municipal n.º 2.032. Fica revogada a Portaria n.º 048/2018 de 10 de Abril de 2.018 e o seu Anexo I Publicado no dia 25/04/2018,

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**
Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO,** à servidora que cumpriu com êxito o estágio probatório e obedeceu aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR ADM. E ASSESSORAMENTO
Decreto Municipal n.º 014/2.017 Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020 Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 054/2018 de 25 de Abril de 2018

Cargo: – Auxiliar Administrativo da Saúde:

			Mês: Fevereiro	Progressão Por:		Mês: Março
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Título:	Nível:
01	289.252.158-02	Lucivania Martins Garcia	P01	00	0	P01
02	022.767.079-50	Edmar Bertolo	P01	02	0	P03
03	039.127.809-60	Gisele Cristina dos Santos Reis	P01	02	0	P03

Obs: Lucivania Martins Garcia: **Estágio prorrogado por motivo de Licença Médica, Até o fechamento a titular não apresentou título.**
Cargo: – Agente de Saúde

			Mês: Fevereiro	Progressão Por:		Mês: Março
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Título:	Nível:
01	067.059.659-08	Elisandra Barbosa de Lima	M01	02	0	M03
02	966.213.709-20	Maria de Lourdes Matias Manoel	M01	02	0	M03

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada Pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BE68CF96



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 028-2017 - ANEXOS I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018

ANEXO I – DECRETO N.º 028/2017 (Art. 8º da LC n.º 101/2000)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2018

Fonte	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Livres	817.417,57	817.417,57	817.417,57	817.417,57	817.417,57	817.417,57	817.417,57	817.417,57	817.417,57	817.417,57	817.417,57	821.306,73	9.812.900,00
101	Fundeb 60%	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.810,00	1.300.000,00
103	Educação 5%	60.579,92	60.579,92	60.579,92	60.579,92	60.579,92	60.579,92	60.579,92	60.579,92	60.579,92	60.579,92	60.579,92	60.870,88	727.250,00
104	Educação 25%	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	31.105,04	371.625,00
107	Salario Educação	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
115	Merenda Escolar	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.762,10	33.000,00
118	PNAT	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
120	Transp Escolar Estadual	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.299,50	135.000,00
303	Saúde 15%	200.313,59	200.313,59	200.313,59	200.313,59	200.313,59	200.313,59	200.313,59	200.313,59	200.313,59	200.313,59	200.313,59	201.275,51	2.404.725,00
341	UBS Barra Grande	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.251,00	230.000,00
344	Academia da Saúde	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.431,70	41.000,00
495	Atenção Básica	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.938,00	740.000,00
496	Atenção de Média e Alta Comp Amb e Hospitalar	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
497	Vigilância em Saúde	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.180,60	38.000,00
498	Assistência Farmaceutic	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
501	Alienação de Ativos	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.026,40	72.000,00
504	Outros Royalties e Comp Financ e Patrimoniais não Previdenciarias	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.784,10	93.000,00
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.129,95	13.500,00
511	Taxas – Prestação de Serviços	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
512	CIDE	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	16.000,00
608	Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	71.145,00	850.000,00
780	PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
781	PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agrícolas	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	140.000,00
782	Bueiro Rod 163	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.625,50	115.000,00
783	Ponte Rio Tiburcio – Linha Tancredo Bengher	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.414,00	220.000,00
786	Reforma Ginásio de Esportes da Sede	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
787	Reforma Ginásio de Esportes Barra Grande	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
788	Revitalização da Orla do Rio	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
789	Recape Encantilado Asfaltico	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	500.000,00
790	Pavimentação Asfaltica	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	500.000,00
791	Pavimentação com Pedras Poliédricas	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	500.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.903,00	190.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.506,60	18.000,00
TOTAL		1.687.327,79	1.687.327,79	1.687.327,79	1.687.327,79	1.687.327,79	1.687.327,79	1.687.327,79	1.687.327,79	1.687.327,79	1.687.327,79	1.687.327,79	1.695.394,31	20.256.000,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:203BB8D6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 028-2017 - ANEXOS II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018

ANEXO II – DECRETO N.º 028/2017 (Art. 8º da LC n.º 101/2000)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2018

Fonte	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Livres	727.208,33	727.208,33	727.208,33	727.208,33	727.208,33	727.208,33	727.208,33	727.208,33	727.208,33	727.208,33	727.208,33	727.208,37	8.726.500,00
101	Fundeb 60%	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.810,00	1.300.000,00
103	Educação 5%	114.316,66	114.316,66	114.316,66	114.316,66	114.316,66	114.316,66	114.316,66	114.316,66	114.316,66	114.316,66	114.316,66	114.316,74	1.371.800,00
104	Educação 25%	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	30.956,36	31.108,04	371.628,00
107	Salario Educação	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
115	Merenda Escolar	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.762,10	33.000,00
118	PNAT	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
120	Transp Escolar Estadual	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.299,50	135.000,00
303	Saúde 15%	231.925,00	231.925,00	231.925,00	231.925,00	231.925,00	231.925,00	231.925,00	231.925,00	231.925,00	231.925,00	231.925,00	231.925,00	2.783.100,00
341	UBS Barra Grande	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.251,00	230.000,00
344	Academia da Saúde	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.431,70	41.000,00
495	Atenção Básica	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.938,00	740.000,00
496	Atenção de Média e Alta Comp Amb e Hospitalar	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.671,00	19.997,00
497	Vigilância em Saúde	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.180,60	38.000,00
498	Assistência Farmaceutic	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
501	Alienação de Ativos	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	5.997,60	6.026,40	72.000,00
504	**Outros Royalties e Comp Financ e Patrimoniais não Previdenciarias**	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.784,10	93.000,00
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.129,95	13.500,00
511	Taxas – Prestação de Serviços	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
512	CIDE	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	16.000,00
608	Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	71.145,00	850.000,00
780	**PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas**	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
781	**PRODESA – Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agrícolas**	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	140.000,00
782	Bueiro Rod 163	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.625,50	115.000,00
783	Ponte Rio Tiburcio – Linha Tancredo Bengher	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.414,00	220.000,00
786	Reforma Ginásio de Esportes da Sede	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
787	Reforma Ginásio de Esportes Barra Grande	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
788	Revitalização da Orla do Rio Encantilado	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
789	Recape Asfaltico	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	500.000,00
790	Pavimentação Asfaltica	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	500.000,00
791	Pavimentação com Pedras Poliédricas	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	500.000,00
934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.903,00	190.000,00
940	**Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.506,60	18.000,00
999	Reservas de Contingências	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,62	63.475,00
TOTAL		1.687.756,28	1.687.756,28	1.687.756,28	1.687.756,28	1.687.756,28	1.687.756,28	1.687.756,28	1.687.756,28	1.687.756,28	1.687.756,28	1.687.756,28	1.690.680,92	20.256.000,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:FC980742

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 028-2017 - ANEXOS III E IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018

ANEXO III – DECRETO N.º 028/2017 (Art. 8º da LC n.º 101/2000)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2018

ORÇÃO/SECRETARIA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01 - Legislativo Municipal	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,66	77.666,74	**932.000,00**
02 - Executivo Municipal	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	**604.800,00**
03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	153.916,66	153.916,66	153.916,66	153.916,66	153.916,66	153.916,66	153.916,66	153.916,66	153.916,66	153.916,66	153.916,66	153.916,74	**1.847.000,00**
04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	347.185,41	347.185,41	347.185,41	347.185,41	347.185,41	347.185,41	347.185,41	347.185,41	347.185,41	347.185,41	347.185,41	347.185,49	**4.166.225,00**
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social	77.833,33	77.833,33	77.833,33	77.833,33	77.833,33	77.833,33	77.833,33	77.833,33	77.833,33	77.833,33	77.833,33	77.833,37	**934.000,00**
06 - Secretaria Municipal do Interior	329.583,33	329.583,33	329.583,33	329.583,33	329.583,33	329.583,33	329.583,33	329.583,33	329.583,33	329.583,33	329.583,33	329.583,37	**3.955.000,00**
07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	41.075,00	41.075,00	41.075,00	41.075,00	41.075,00	41.075,00	41.075,00	41.075,00	41.075,00	41.075,00	41.075,00	41.075,00	**492.900,00**
08 - Secretaria Municipal de Urbanismo	179.875,00	179.875,00	179.875,00	179.875,00	179.875,00	179.875,00	179.875,00	179.875,00	179.875,00	179.875,00	179.875,00	179.875,00	**2.158.500,00**
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,33	102.083,37	**1.225.000,00**
10 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	323.091,66	323.091,66	323.091,66	323.091,66	323.091,66	323.091,66	323.091,66	323.091,66	323.091,66	323.091,66	323.091,66	323.091,74	**3.877.100,00**
90 - Reserva de Contingência	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,62	**63.475,00**
TOTAL	**1.687.999,96**	**1.687.999,96**	**1.687.999,96**	**1.687.999,96**	**1.687.999,96**	**1.687.999,96**	**1.687.999,96**	**1.687.999,96**	**1.687.999,96**	**1.687.999,96**	**1.687.999,96**	**1.688.000,44**	**20.256.000,00**

ANEXO IV – DECRETO N.º 028/2017 (Art. 8º da LC n.º 101/2000)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2018

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesas Correntes													
Pessoal e Encargos Sociais	653.683,33	653.683,33	653.683,33	653.683,33	653.683,33	653.683,33	653.683,33	653.683,33	653.683,33	653.683,33	653.683,33	653.683,37	**7.844.200,00**
Juros e Encargos da Dívida	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
Outras Despesas Correntes	620.377,08	620.377,08	620.377,08	620.377,08	620.377,08	620.377,08	620.377,08	620.377,08	620.377,08	620.377,08	620.377,08	620.377,12	**7.444.525,00**
Despesas de Capital													
Investimentos	401.150,00	401.150,00	401.150,00	401.150,00	401.150,00	401.150,00	401.150,00	401.150,00	401.150,00	401.150,00	401.150,00	401.150,00	**4.813.800,00**
Amortização da Dívida	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	**80.000,00**
Reserva de Contingência													
Reserva de Contingência	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,58	5.289,62	**63.475,00**
Despesas Total	**1.687.999,98**	**1.687.999,98**	**1.687.999,98**	**1.687.999,98**	**1.687.999,98**	**1.687.999,98**	**1.687.999,98**	**1.687.999,98**	**1.687.999,98**	**1.687.999,98**	**1.687.999,98**	**1.688.000,22**	**20.256.000,00**

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:879BC2D5